SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 05 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVIII | Nº 4332

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES

1º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
2º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
3º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARIS - MG AGENCIA REG. INT. DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

ARIS-MG
EXTRATO DE ADITIVO

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – ARIS-MG. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 - **OBJETO**: Prorrogar a vigência do Contrato nº 011/2025 pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto consiste na contratação de serviços de locação de veículos automotivos e motocicletas, sem motorista, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre e cobertura por seguro total, sem franquia. - **Empresa: PONTUAL LOC CAR LTDA, CNPJ: nº 12.305.622/0001-07 - Valor Total**: R$ 40.576,92 - **Vigência**: O Contrato vigorará entre 16/08/2026 a 16/08/2027. **Dotação Orçamentaria: 17 125 0023 2005 33903900000.**

Publicado por:
Danielle Augusta Alvarenga Dos Santos
Código Identificador:48086769

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório, compreendendo mesas, cadeiras e armários, destinados a atender às necessidades da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais – ARISMIG, conforme descrição abaixo:

ITEM	MÓVEL	QUANTIDADE
01	Mesa de escritório com gavetas. **Referência:** Medidas: 120x60x75 – Cor: Cinza	2 (dois)
02	Cadeira diretor giratória. **Referência:** Cor: Preta	2 (dois)
03	Cadeira de escritório modelo pés palito. **Referência:** Cor: Preta	4 (quatro)
04	Armário 2 portas. **Referência:** Medidas: 1,60x80x40 – Cor: Nogueira Modena (Marrom/Madeira)	1 (um)
05	Armário 2 portas. **Referência:** Medidas: 1,60x80x40 – Cor: Cinza	1 (um)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente da contratação será efetuado pela CONTRATANTE, em parcela única, mediante apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, após a entrega dos produtos e ateste da conformidade do serviço prestado com o objeto contratado.
As propostas deverão ser apresentadas contendo, no mínimo: data de emissão, razão social, número do CNPJ, endereço, cidade,

telefone para contato, prazo de validade da proposta, prazo para entrega e assinatura do responsável.
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: A empresa deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, os documentos comprobatórios de sua regularidade, incluindo:
Inscrição CNPJ;
Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo a regularidade previdenciária;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Certificado de Regularidade do FGTS;
Consulta ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), conforme art. 91, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO E FORMA DE ENVIO
As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 14/08/2026, para o e-mail eletrônico: compras@arismig.mg.gov.br.

Boa Esperança/MG, 03 de agosto de 2026.

PEDRO HENRIQUE CHAGAS MAIA VILELA
Técnico Administrativo

Publicado por:
Pedro Henrique Chagas Maia Vilela
Código Identificador:5A6EB452

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 242/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 043/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.906.314/0001-50, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE DE SOUZA PINTO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.258.577/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato Nº 242/2026, para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva no sistema de iluminação pública, para o município de **SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 055/2024 e Pregão Eletrônico de nº 043/2024. O valor total do contrato é R$ 9.421,12 (nove mil quatrocentos e vinte e um reais e doze centavos) As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 08 de abril de 2026..

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:90CA6136

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 465/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **MIGUEL BIASI DE LIMA,** portadora do CNPJ nº 57.919.064/0001-08, neste ato representada pelo Senhor(a) MIGUEL BIASI DE LIMA, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 32.450,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 16 de julho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:617D3293

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 478/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.268/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **TRIE ARQUITETURA LTDA** portadora do CNPJ 43.213.433/0001-38, neste ato representada pelo Senhor(a) ANA PAULA RICEPUTI ALCANTRARA, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 2.065,70 (dois mil e sessenta e cinco reais e setenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 22 de julho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3CA9DA3C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 483/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.268/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO,** neste ato denominado

MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **VERTICE ENGENHARIA E ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA** portadora do CNPJ 65.085.952/0001-09, neste ato representada pelo Senhor(a) JOSÉ RUSSANO NETO, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 18.591,30 (dezoito mil quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 24 de julho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0ED792EB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 485/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA**neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **RAFAEL DA SILVA ARANTES,** portadora do CNPJ nº 34.842.086/0001-11, neste ato representada pelo Senhor(a) RAFAEL DA SILVA ARANTES, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 19.281,04 (dezenove mil duzentos e oitenta e um reais e quatro centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 28 de julho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0122EB31

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 577/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 021/2026
O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 51.292.650/0001-99, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 577/2026, para aquisições de produtos de higiene pessoal e limpeza, para o municipio de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 034/2026 e Pregão Eletrônico de nº 021/2026, O valor total deste instrumento contratual, será de R$ 912,20 (novecentos e doze reais e vinte centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 21 de julho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5E1FAFD0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 582/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE BAEPENDI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.862/0001-26, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO FARIA PEREIRA,**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 04.582.480/0001-05, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 582/2026, para a aquisição de 01 veículo Marca: FIAT - STRADA, para o município de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R$ 111.990,00 (cento e onze mil novecentos e noventa reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 23 de julho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A48A4096

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 583/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 583/2026, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E

MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 334.500,00 (trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 23 de julho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C333FA18

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 587/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE ITAMONTE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.666.750/0001-62, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO PEDRO FONSECA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FELIPE DAVID DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.302/0001-70, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 587/2026, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **ITAMONTE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 69.620,00 (sessenta e nove mil seiscentos e vinte reais). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu,24 de julho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3061F874

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 588/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE ITAMONTE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.666.750/0001-62, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO PEDRO FONSECA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JOÃO BATISTA NETTO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 49.218.379/0001-08, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 588/2026, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **ITAMONTE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 88.888,00 (oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu,24 de julho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1714978A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 589/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.906.314/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **PAULO HENRIQUE DE SOUZA PINTO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **L.F.MACIEL CONSTRUÇÕES ME,** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 33.849.318/0001-09, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 589/2026, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 046/2024 e Pregão Eletrônico de nº 032/2024. O valor do contrato é de R$ 21.268,20 (vinte e um mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 27 de julho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:59F031F8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 590/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.268/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **VANGUARDA INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.975.551/0003-99, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 590/2026, para AQUISIÇAO

DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, para o município de **DOM VIÇOSO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 016/2024 e Pregão Eletrônico de nº 013/2024. O valor total do contrato é R$ 5.304,76 (cinco mil trezentos e quatro reais e setenta e seis centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 27 de julho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C5A4027A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 591/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FELIPE DAVID DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.302/0001-70, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 591/2026, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **VIRGÍNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 35.015,20 (trinta e cinco mil e quinze reais e vinte centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 28 de julho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:683D0E64

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 592/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 592/2026, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 24.776,00 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e seis reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,28 de julho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CF7919A5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 597/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **SAO BENTO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 51.370.429/0001-01, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 597/2026, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 046/2025 e Pregão Eletrônico de nº 032/2025, O valor do contrato é de R$ 8.737,20 (oito mil setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 31 de julho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:298E653C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 597/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2025

O MUNICÍPIO DE BOCAINA DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.194.076/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUZIMAR MOURA BENFICA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão

gerenciador e a Empresa **DISTRIBUIDORA LILIAN LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.804.425/0001-93, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 597/2026, para aquisição DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE EPIS, para o município de **BOCAINA DE MINAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 052/2025 e Pregão Eletrônico de nº 034/2025. O valor total do contrato é R$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 30 de julho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A9E2B103

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 005/2026, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ/MG.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 005/2026, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.151.467/0001-06, e o Município de Gurinhatã/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.192/0001-25, assinado em 04/08/2026. Base legal: Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005. Objeto: alteração do valor estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato de Rateio nº 005/2026; alteração dos valores das dotações orçamentárias constantes da Cláusula Décima Segunda; e alteração do Anexo Único do referido instrumento. Vigência: de 08/01/2026 a 31/12/2026. Valor acrescido pelo aditivo: R$ 87.847,58 (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Valor total do Contrato de Rateio: R$ 755.586,80 (setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Uberlândia-MG, 20 de julho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:D3D969B9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 18.151.467/0001-06, neste ato representado por seu Presidente, Selmo Alves de Souza, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, AUTORIZA a contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme as condições abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva no sistema de suspensão do micro-ônibus de placa SYO-0H45, integrante da frota oficial do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, compreendendo a recuperação dos feixes de molas e dos componentes associados, com o fornecimento de peças, materiais, mão de obra e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, incluindo desmontagem, substituição, montagem, ajustes, inspeção técnica e testes de funcionamento.

Contratada: FORÇA P PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.420.079/0001-11.

Fundamento Legal: Art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Valor contratado: R$7.986,00. (sete mil novecentos e oitenta e seis reais).

Diante do exposto, AUTORIZO a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, para produção da eficácia necessária e adoção das providências administrativas cabíveis.

Uberlândia-MG, 04 de agosto de 2026.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:486BB85C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 546/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 546/2026. Contratada: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, para a Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de gerenciamento, controle e intermediação da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Consórcio AMVAP SAÚDE, abrangendo o fornecimento de peças, mão de obra e serviços correlatos por meio de sistema informatizado e rede credenciada, pelo prazo de até 6 meses, visando assegurar a continuidade, operacionalidade, segurança e conservação da frota do Consórcio AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R$ 681.117,12 (seiscentos e oitenta e um mil, cento e dezessete reais e doze centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 56/2026 – Dispensa Emergencial nº 19/2026, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 14/07/2026 a 14/01/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 10 de julho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:3C22DE85

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ/MG.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna pública a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 17 de abril de 2026, Edição nº 4256, sob o Código Identificador nº 72C6B613, referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio celebrado com o Município de Gurinhatã/MG.

Onde se lê:

"1ª Termo Aditivo de Contrato de Rateio nº 012/2026."

Leia-se:
"1ª Termo Aditivo de Contrato de Rateio nº 005/2026."

Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação original.

Uberlândia/MG, 4 de agosto de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:49FA261E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025 – Processo nº 019/2025.
Contrato: nº 013/2025.
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00.
Contratada: AD Consultoria em Gestão Empresarial Ltda., CNPJ nº 12.337.282/0001-04.
Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato nº 013/2025 por **05 (cinco) meses**, compreendendo o período de **01/08/2026 a 31/12/2026**, com **acréscimo de 18,50%** sobre o valor mensal originalmente contratado, aplicável exclusivamente ao período prorrogado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Valor Mensal: R$ 8.965,71 (oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos).
Valor do Aditivo: R$ 44.828,55 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
Valor Global Atualizado do Contrato: R$ 135.620,55 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).
Fundamento Legal: Arts. 107 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2026.

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:110DB796

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
AVISO DE ERRATA

EXTRATO AVISO DE ERRATA – PROCESSO Nº 030/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 020/2026 – A Associação Pública dos Municípios da microrregião do Médio Rio Grande, TORNA PÚBLICO que fica incluso no Aviso de Contratação e seus anexos quanto a infraestrutura para a instalação das linhas de telefonia. **A NOVA DATA DA SESSÃO SERÁ DIA 11/08/2026 ÀS 09h**. As demais clausulas permanecem inalteradas. Cópia da errata encontra-se no portal https://ammlicita.org.br e http://ameg-mg.portaltp.com.br/ Informações pelo telefone (35) 3521-9544 .

Passos 04/08/2026.

SILENE CAIRES ENES DOS SANTOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Silene Caires Enes Dos Santos
Código Identificador:BA9B666E

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Executiva da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR e AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 035/2026, Dispensa de Licitação nº 007/2026 nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, do veículo oficial MOTONIVELADORA PATROL, pertencente à frota do SETOR DE PATRULHA, através de Dispensa de Licitação.

EMPRESA: **VCG MECÂNICA DE MAQUINAS PESADAS LTDA - ME**
CNPJ/MF sob o nº 21.685.586/0001-45.
VALOR TOTAL: **R$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE PATRULHA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA FICHA 50

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Passos/MG, 04 de agosto de 2026.

OLGA APARECIDA BORGES BASTOS
Secretaria Executiva da AMEG

Publicado por:
Silene Caires Enes Dos Santos
Código Identificador:F125ED30

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária Executiva da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR e AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 034/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026 nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Contratação direta de licença de uso da plataforma "Sistema Traz Valor", destinada ao fornecimento de referências de preços de mercado (peças, insumos e mão de obra), coletadas junto a revendedoras e concessionárias, com metodologia própria e base de dados nacional, visando subsidiar tecnicamente os processos de compras e a gestão de manutenção da frota de veículos da AMEG, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (inexigibilidade de licitação).

EMPRESA: **EMPRESAS FL LTDA**
CNPJ/MF sob o nº 17.922.286/0001-65.
VALOR TOTAL: **R$ 6.499,98 (seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), pagos em 6 (seis) parcelas mensais de R$ 1.083,33 (mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA AMEG - 33903900000- Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica - Ficha 013 -15010000000

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Passos/MG, 04 de agosto de 2026.

OLGA APARECIDA BORGES BASTOS
Secretaria Executiva da AMEG

Publicado por:
Silene Caires Enes Dos Santos
Código Identificador:DFD64744

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 34/2026
Inexigibilidade nº 19/2026
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Global de Administração Pública Ltda
Objeto: contratação da empresa Instituto Global de Administração Pública Ltda, para capacitação do servidor dessa Casa Legislativa, Jean Mesquita Lima, no curso "Planejamento, Orçamento e Controle Externo no Município" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 28 a 31 de julho de 2026.
Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.
Data: 04/08/2026

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:47069F5F

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 20 DE 04/08/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETARIO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 2.243,

Resolve:
Art. 1º - Fica nomeado(a) para o cargo de SECRETARIO GERAL – demissível ad-nutum, de provimento comissionado o(a) Sr(a). DAVI BATISTA DE MACEDO.
Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 2.243, que trata do quadro geral de servidores, carreira, cargos e salários.
Art. 2º - O(A) servidor(a) ora nomeado(a), entrará em exercício nesta data, junto ao departamento para o(a) qual foi lotado(a).
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de agosto de 2026.

HERNANE HONÁRIO DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Arcos

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:4DFBE10A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de empresa para fornecimento de móveis (cadeiras, arquivos em aço) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, cuja aquisição será executada com a empresa a Empresa **GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 39.938.494/0001-95, pelo valor Global de **R$ 16.121,25** (**Dezesseis mil e cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos**), com fulcro Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG na internet, no mural da Câmara e no Diário Oficial nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Brasilândia de Minas/MG, 04 de agosto de 2026.

HELTON PERES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:83902B6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2026

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS		
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO	**AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**	**TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO**
DATA DA PUBLICAÇÃO NO SITE: 04/08/2026	**DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10/08/2026 às 16h**	
OBJETO: Aquisição de equipamentos de gravação de áudio e vídeo, acessórios e itens correlatos destinados ao aprimoramento da comunicação institucional e da divulgação das atividades da Câmara Municipal de Caetanópolis/MG. **INCLUI-SE NESSE AVISO OS ANEXOS: TERMO DE REFERÊNCIA, MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL e AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item		
Encaminhamento da proposta para o e-mail: compras@caetanopolis.mg.leg.br **Informações e esclarecimentos: (31) 995038929**		

Caetanópolis, 04 de agosto de 2026.

MARIANE BEATRIZ DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:F5E23CDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENEAS

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO ENEAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PUBLICO EXTRATO DO DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2026, PROCESSO Nº 002/2026 – DISPENSA Nº 001/2026.

A Câmara Municipal de Capitão Enéas/MG., torna público o extrato do Distrato do Contrato nº 002/2026, do item 03 – TABLET, na qual origina se do Processo nº 002/2026 – Dispensa nº 001/2026, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS. Informações pelo e-mail: camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 9962-8003.

OBJETO: O presente Termo de Extinção tem por finalidade a extinção unilateral do item 03 – TABLET do Contrato nº 002/2026, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS.

EMPRESA CONTRATADA: DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 21.641.059/0001-39, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO PERES DE FARIA, inscrita no CPF sob o nº 113.985.566-29, Residente e domiciliado na Rua Antônio Germano, n° 688, Bairro Palmares - 2A Seção (Parque Durval de Barros), Ibirité/MG. - CEP 32.400-000.

JORGE DOS REIS ROCHA DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Capitão Enéas

Publicado por:
Paula Juscileia Carvalho Lopes
Código Identificador:A2808FA7

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO ENEAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 – DISPENSA Nº 001/2026.

A Câmara Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Extrato do Contrato nº 011/2026 – Processo Administrativo nº 002/2026 – Dispensa nº 001/2026.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Informações pelo e-mail: camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 9962-8003.

EMPRESA CONTRATADA: VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS, inscrito no CNPJ sob o no 34.497.870/0001-30, com sede na Rua Gentil Dias, n° 277, Bairro Cidade Santa Maria, na cidade de Montes Claros/MG. – CEP: 39.4010-76.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2026.

JORGE DOS REIS ROCHA DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Capitão Enéas

Publicado por:
Paula Juscileia Carvalho Lopes
Código Identificador:044A55C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

CÂMARA
RESOLUÇÃO 306 2026

RESOLUÇÃO 306, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Aprova as Contas do Município de Carmo da Mata/Mg, relativas ao Exercício Financeiro de 2022, apreciadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, mediante parecer prévio exarado nos autos do processo 1147935.

O Plenário da Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas anuais do Município de Carmo da Mata, relativas ao Exercício de 2022, prestadas pelo Sr. José Carlos Lobato, às quais se reporta o Parecer Prévio favorável à sua aprovação, prolatado pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo de Prestação de Contas nº 1147935.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo da Mata, Plenário Dr. Juvêncio de Carvalho, 04 de agosto de 2026.

WILLIAN ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Vereador Vice- Presidente em Exercício

ANDERSON FABRÍCIO TEODORO
Vereador 1º Secretário

PRISCILA PIASSI BORGES
Vereadora 2º Secretária

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:90A6B8FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026

A Câmara Municipal de Cássia/MG, Estado de Minas Gerais, Órgão Legislativo Municipal, com sede na Praça Juscelino Kubistchek, n° 108 – Centro, Cássia/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.220.720/0001-13, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto:

"Fornecimento de kit de limpeza profissional completo, composto por carro funcional, balde doblô de 30 litros com sistema de duas águas, cabo de alumínio extensível de 1,40m, garra euro plástica, refil loop com cinta de 320g, placa sinalizadora de piso molhado, pá pop e conjunto mop pó, atendendo às especificações e dimensões padronizadas, destinados a suprir as necessidades de manutenção, conservação e higienização das instalações e órgãos da Câmara Municipal de Cássia"

Critério de Julgamento: "**MENOR PREÇO"**

Endereço para acesso ao edital:
https://www.cassia.cam.mg.gov.br/category/transparencia/licitacoes/

Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação:às 16h do dia 10/08/2026
Referência de tempo:horário de Brasília (DF).

Horário de Atendimento da CÂMARA MUNICIPAL: das 8h às 11h e das 13h às 17h – de SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, Praça Juscelino Kubistchek, n° 108 – Centro, Cássia/MG.

Pedidos de informações, esclarecimentos e outros sobre o edital: rodrigovalente@cassia.cam.mg.gov.br, ou pelo telefone: (35) 3705-0104.

Cássia/MG, 04 de agosto de 2026.

JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Silva Valente
Código Identificador:55801A6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 10/2026 - DISPENSA 06/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 10/2026 – DISPENSA Nº 06/2026. Objeto: Aquisição de Smartphones e Kits de Carregadores de Tomada (Fonte e Cabo de Dados), destinados aos atendimentos das demandas institucionais da Câmara Municipal de Cláudio/MG. ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do certame à(s) empresa(s): MAGAZINE LUIZA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 47.960.950/1015-80, no valor total de R$ 5.697,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais); DIGITECH ASSISTENCIA ESPECIALIZADA EM TELEFONIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.656.984/0001-04, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Cláudio, 04 de agosto de 2026.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:CF1630AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 35.2026 - PONTO FACULTATIVO - BOM JESUS DA LAPA

PORTARIA Nº 35/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 07 de agosto de 2026, data posterior ao feriado municipal do Padroeiro da Cidade – Bom Jesus da Lapa."

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu presidente, Airton Lucas de Oliveira, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos Il e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando que no dia 06 de agosto de 2026 (quinta-feira) comemora-se o Padroeiro da Cidade – Bom Jesus da Lapa no município de Conquista/MG.

RESOLVE:

Artigo 1° - Estabelece Ponto Facultativo no dia 07 de agosto de 2026 (sexta-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Conquista/MG.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2026.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Munir Calixto Milkem
Código Identificador:EB859F85

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO
DISPENSA PRESENCIAL N° 07/2026

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA –

PROCESSO N° 08/2026-
DISPENSA PRESENCIAL N° 07/2026

A Câmara Municipal de Coronel Pacheco/MG torna público que realizará a Dispensa Presencial nº 07/2026, Processo Administrativo nº 08/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), compreendendo a elaboração, implantação, atualização e acompanhamento do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), realização de exames ocupacionais sob demanda, transmissão dos eventos de SST ao eSocial e atualização do PGR em conformidade com a redação vigente da NR-01, conforme especificações constantes do Aviso de Contratação Direta e seus anexos. O critério de julgamento será o de menor preço global. As propostas poderão ser encaminhadas no período de **04/08/2026, às 12h00, até 07/08/2026, às 16h00**, por meio do endereço eletrônico **licitacao@coronelpacheco.cam.mg.gov.br**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal: **https://coronelpacheco.cam.mg.gov.br/**

Publicado por:
Juliana Angelica de Oliveira
Código Identificador:E6691B71

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 12/2026

DISPENSA NÃO ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 09/2026. Extrato do Contrato Administrativo n.º 12/2026. Objeto: Aquisições parceladas de gêneros de padaria para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratado - Bel Pão Ltda, CNPJ 19.990.068/0001-93. Valor total estimado: R$ 18.912,20 (dezoito mil, novecentos e doze reais e vinte centavos). Período de vigência: 31/07/2026 a 31/07/2027. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.30.07.1.500.000.0000-26.

Curvelo/MG, 31 de julho de 2026.

MARCELO LEANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES –
Diretor-Geral.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:ED37A320

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 1.018, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora anteriormente designada para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeira solicitou sua dispensa da referida atribuição, tornando necessária a designação de novo servidor para o desempenho da função.

RESOLVE:

Art. 1°: Ficam designados o Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio para a realização das licitações da Câmara Municipal de Curvelo, a partir de 03/08/2026.

I – Agente de Contratação/Pregoeiro:
Érica Maria da Silva Coura, matrícula 55

II – Equipe de Apoio:

Willian Vaz da Silva, matrícula 117;
Patrícia da Rocha, matrícula 158;
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite, matrícula 35.

§ 1º Na ausência, impedimento ou afastamento da Agente de Contratação/Pregoeiro, Érica Maria da Silva Coura, matrícula 55, por qualquer motivo, a servidora **Patrícia da Rocha**, matrícula 158, exercerá temporariamente a função de Agente de Contratação/Pregoeiro, enquanto perdurar a ausência.

§ 2º A permanência dos membros designados não poderá exceder o período de 01 (um) ano.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de agosto de 2026.

Gabinete da Presidência, 04 de agosto de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:99062584

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 1.017/2026

PORTARIA N.º 1.017, 04 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 12/2026, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o que estabelece o artigo 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023, com redação dada pela Portaria n.º 832, de 05 de julho de 2024;

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Considerando a permissão prevista no § 2º do artigo 13 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023; e

Considerando se tratar de contratação de baixo valor monetário, cujo objeto apresenta baixa complexidade, o que, aliado à busca de atribuir maior eficiência e racionalidade às rotinas administrativas deste órgão, justifica a designação simultânea das atividades de acompanhamento e fiscalização,

Resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n.º 12/2026, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação n.º 09/2026, que têm por objeto "Aquisições parceladas de gêneros de padaria para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo":

I – André Lima Hipólito de Souza – matrícula 149, como gestor(a) e fiscal, simultaneamente; e

II – Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite – matrícula 035, como suplente.

Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no inciso I do caput deste artigo, a gestão e fiscalização do contrato será exercida pelo(a) suplente.

Art. 2º Compete aos(às) servidores(as) ora designados(as), acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) Admin. n.º 12/2026, observando, no que couber, as disposições do artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023 e da Orientação Técnica nº 01/2026, emitida pela Controladoria Interna da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2026.

Gabinete da Presidência, 04 de agosto de 2026.

VEREADOR DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:82518AAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
RETIFICAÇÃO Nº 01/2026

RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 AO EDITAL Nº 02/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2026
PREGÃO Nº 02/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, Gasolina comum, Óleo Diesel S-10 dos veículos oficiais cidade de por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis na Diamantina e em todo território nacional.

ONDE SE LÊ: ATRAVES DO EMAIL: **licitacao@cmdiamantina.mg.gov.br**

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	**LEIA-SE** : PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL - **www.bll.org.br (não serão realizados esclarecimentos via telefone, apenas os que forem encaminhados via plataforma.**

Diamantina/MG, 03 de Agosto de 2026.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:83818F6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11 2026

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2026
Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Câmara Municipal de Inhaúma/MG, conforme especificações detalhadas. RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa, em cumprimento às determinações contidas na Lei acima mencionada.

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa, em cumprimento às determinações contidas na Lei acima mencionada

Processo nº.: 26/2026
CONTRATADO: AÇOUGUE E MERCEARIA FORTUNA DE MINAS LTDA

CNPJ: 01.190.069/0001-98

Valor: R$15.953,60 (Quinze mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Câmara Municipal de Inhaúma/MG.
Dotação Orçamentária:
01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.30.00 – Ficha: 12 Fonte: 1.500.000.0000

Inhaúma/MG, 04 de Agosto de 2026.

PATRICIA RIBEIRO DE ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal de Inhaúma

Publicado por:
Giselia C. Fernandes
Código Identificador:7205F2A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1736, DE 10 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS PARA O ANO DE 2026, CONFORME TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONL N.º 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atualizado o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) constantes na Lei Complementar nº 19, de 10 de abril de 2012, cujo valor para o exercício de 2026 será de R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais), conforme previsão da Emenda Constitucional n° 120, de 06 de maio de 2022 e § 5º do Art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, prevista na Lei Orçamentária de 2026.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Município de Itapeva/MG, 10 de julho de 2026

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:CF56FE99

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1737, DE 10 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG PARA CEDER SERVIDORES EFETIVOS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMANDUCAIA".

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidor público municipal, ocupante de cargo efetivo ao Poder Legislativo do Município de Camanducaia, para funções diversas a serem desempenhadas na Unidade Integrada de Atendimento - UAI.

Art. 2º. A cessão se dará mediante a celebração de convênio entre o Município de Itapeva e o Poder Legislativo de Camanducaia.

Art. 3º. A cessão se dará respeitando-se as garantias do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapeva/MG, em decorrência do regime jurídico estatutário.

Parágrafo único. A cessão não implicará na ruptura do vínculo do servidor cedido com o Município e nem na perda do cargo para o qual foi investido originariamente e se encontra efetivado, bem como serão garantidos todos os direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e vantagens que não decorram de funções específicas.

Art. 4º. O horário de trabalho será determinado pelo órgão cessionário, respeitando-se a carga horária do cargo efetivo do servidor.

Art. 5º. Os ônus da cessão correrão por conta do Município de Itapeva/MG.

Art. 6º. O convênio de cessão será firmado pelo prazo de até quatro anos, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Art. 7º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 10 de julho de 2026

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:04341B71

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Altera o art. 87 da Lei Orgânica do Município de Jacuí, para acrescentar o parágrafo 6º, renumerar os parágrafos e atualizar a redação dos parágrafos 4º e 5º, com vistas à adequação técnico-legislativa e à sistematização do texto.

A Câmara Municipal de Jacuí/MG aprova e, nos termos do art. 43, §2º da Lei Orgânica Municipal, sua Mesa promulga:

Art. 1º. Ficam renumerados os parágrafos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Jacuí, de modo a harmonizar as alterações promovidas pelas Emendas nº 03/2015, nº 01/2022 e nº 01/2023, preservando-se integralmente o conteúdo material de cada norma.
Art. 2º. **Art. 2º.** Permanecem como parágrafos 4º e 5º do art. 87 da Lei Orgânica Municipal as disposições introduzidas pela Emenda nº 03/2015, referentes à instituição, operacionalização e execução do orçamento participativo, cuja redação é atualizada na forma desta Emenda, revogando-se as anteriores.
Art. 3º. Ficam alterados os parágrafos 4º e 5º do art. 87 da Emenda à Lei Orgânica nº 03/2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:
§ 4º O Poder Executivo poderá incluir, na proposta de Lei Orçamentária Anual (LOA), programação específica decorrente das consultas e audiências públicas realizadas no âmbito do Orçamento Participativo, **podendo adotar, a seu exclusivo critério, parâmetro indicativo de aproximadamente 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL)** projetada para o exercício financeiro subsequente, **como mera referência de proporcionalidade e razoabilidade,** cabendo-lhe definir, de forma discricionária, a natureza, destinação e valor da despesa, nos limites de sua competência orçamentária e financeira.
I – As propostas e prioridades comunitárias poderão ser colhidas por meio de audiências, reuniões ou consultas públicas, em conformidade com os procedimentos, cronogramas e critérios definidos pelo Poder Executivo.
II – As contribuições oriundas da participação popular terão natureza exclusivamente consultiva e indicativa, competindo ao Poder Executivo apreciar e deliberar, no âmbito de sua competência orçamentária e financeira, quanto à sua eventual incorporação à proposta de lei orçamentária, observadas as normas de finanças públicas e os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal.
III – A forma, os prazos e os meios de publicização do processo participativo serão definidos em ato próprio do Poder Executivo, **titular exclusivo da iniciativa orçamentária, podendo, a seu exclusivo critério, contar com a cooperação administrativa da Câmara Municipal,** asseguradas a transparência e a ampla publicidade.
§5º As programações oriundas do processo de Orçamento Participativo que forem incluídas na Lei Orçamentária Anual poderão ter execução prioritária, a critério do Poder Executivo, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, à inexistência de impedimentos técnicos ou legais e ao cumprimento dos limites e parâmetros fixados na Lei Complementar nº 101/2000, na legislação de finanças públicas e neste artigo. As disposições dos incisos seguintes aplicam-se exclusivamente a essas programações.
I – Verificada a existência de impedimento técnico ou legal que inviabilize a execução de determinada ação oriunda do processo participativo, deverão ser observados os princípios da publicidade e da transparência.
II – O remanejamento de dotações vinculadas ao Orçamento Participativo observará o disposto na LOA e na legislação orçamentária vigente, preservando-se, sempre que possível, a destinação finalística de investimento comunitário.
III – As limitações de empenho e pagamento aplicar-se-ão às programações participativas na mesma proporção das demais despesas discricionárias, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000.
IV – Poderão ser computados Restos a Pagar para a verificação da execução financeira das programações oriundas do Orçamento Participativo, observados os requisitos de legitimidade, prioridade e liquidez, na forma da legislação de finanças públicas.
Art. 4º. Acrescenta-se o §6º ao art. 87 da Lei Orgânica do Município de Jacuí, com a seguinte redação:
"§ 6º. O Orçamento Participativo constitui instrumento de participação popular direta e consultiva, realizado por meio de processos de votação, audiências ou consultas públicas, com o objetivo de assegurar a observância dos princípios da democracia participativa, da transparência e da publicidade, promovendo a cooperação entre a Administração Pública e a comunidade na definição de prioridades da gestão municipal, sem caráter vinculante para a proposta orçamentária".
Art. 5º. Os dispositivos introduzidos pela Emenda nº 01/2022, com as modificações da Emenda nº 01/2023, referentes às emendas individuais impositivas ao projeto de lei orçamentária, passam a ser renumerados como parágrafos 7º a 14 do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, sem alteração de mérito.
Art. 6º. Fica revogada a numeração anterior que gerava duplicidade de parágrafos no art. 87 da Lei Orgânica Municipal, mantendo-se em vigor o conteúdo material das demais disposições, com as alterações introduzidas nos §§ 4º e 5º deste artigo.
Art. 7º A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Jacuí/MG,04 de agosto 2026.

FLAVIO BERNARDES
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

HEDER PRATES DA SILVA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

JOSIANE DE SOUZA FERREIRA
1ª Secretária da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:D5259318

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 35 DE 04 DE AGOSTO DE 2026 - ESTAGIÁRIO PROCON CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 35 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Institui e regulamenta o Programa de Estágio de Estudantes no âmbito do Serviço de Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON Câmara, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.071, de 4 de fevereiro de 2025, e com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Serviço de Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON Câmara, o Programa de Estágio de Estudantes, a ser executado em conformidade com a Lei Municipal nº 2.071, de 4 de fevereiro de 2025, com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com as disposições desta Resolução.
Parágrafo único. O Programa de Estágio constitui ato educativo escolar supervisionado, voltado à complementação do ensino e da aprendizagem, à formação cidadã e profissional do estudante e ao apoio qualificado às atividades de orientação e defesa do consumidor, sem criação de vínculo empregatício, desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 2º O Programa de Estágio destina-se a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no ensino médio, na educação profissional técnica de nível médio ou na educação superior, observada a compatibilidade da formação e do plano de atividades com as atribuições do PROCON Câmara.
§ 1º Para fins desta Resolução, as referências a estagiário de segundo e terceiro graus do art. 4º da Lei Municipal nº 2.071, de 4 de fevereiro de 2025, correspondem:

I – segundo grau: ao ensino médio e à educação profissional técnica de nível médio;
II – terceiro grau: à educação superior, incluídos os cursos de graduação e de pós-graduação, observada a compatibilidade do curso com o plano de atividades e as atribuições do PROCON Câmara.
§ 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.
§ 3º O Programa de Estágio contará com 1 (uma) vaga, em conformidade com a estrutura organizacional prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 2.071, de 4 de fevereiro de 2025, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal e as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008.
§ 4º A etapa ou o curso de formação abrangido, a jornada, o valor da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte, quando devidos, o período de duração e as atividades específicas serão definidos em ato da Mesa Diretora, no edital, no termo de compromisso ou em instrumento administrativo pertinente, observadas as disposições desta Resolução.
§ 5º A concessão do estágio deverá preservar sua finalidade educativa, sendo vedada sua utilização como forma de substituição do Coordenador do PROCON Câmara, de servidores, ocupantes de cargos em comissão, contratados temporários, terceirizados ou quaisquer outros agentes públicos.
Art. 3º São objetivos do Programa de Estágio:
I – propiciar ao estudante experiência prática compatível com sua formação escolar ou acadêmica, mediante participação supervisionada nas atividades do PROCON Câmara;
II – contribuir para o aperfeiçoamento profissional do educando e para sua compreensão das relações de consumo, da cidadania e do funcionamento da Administração Pública;
III – promover a integração entre a formação teórica e a experiência prática, com observância do Código de Defesa do Consumidor e das normas aplicáveis ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor;
IV – apoiar, de forma auxiliar e supervisionada, as rotinas administrativas, educativas e de atendimento do PROCON Câmara, sem transferência de atribuições privativas, decisórias ou de responsabilidade funcional;
V – estimular a formação ética, o respeito à dignidade do consumidor, a proteção de dados pessoais e a atuação responsável no serviço público.
Art. 4º O ingresso no Programa de Estágio dependerá de aprovação em processo seletivo simplificado, a ser disciplinado em edital próprio, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência.
§ 1º O edital deverá conter, no mínimo, a indicação da 1 (uma) vaga de estágio prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 2.071, de 4 de fevereiro de 2025, a etapa ou o curso de formação exigido, dentre os abrangidos por esta Resolução, os requisitos para participação, a jornada, o valor da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte, quando devidos, a forma de seleção, os critérios de classificação e desempate, o prazo de validade do processo seletivo, as hipóteses de desligamento e a descrição sintética das atividades a serem desenvolvidas.
§ 2º A Câmara Municipal poderá realizar o processo seletivo diretamente ou, quando conveniente, mediante agente de integração, observadas a Lei Federal nº 11.788/2008 e a legislação aplicável às contratações públicas, quando houver dispêndio de recursos públicos.
§ 3º Às pessoas com deficiência serão asseguradas igualdade de condições para participação no processo seletivo, bem como os recursos de acessibilidade e as adaptações razoáveis necessárias, na forma da legislação aplicável.
§ 4º A participação e a aprovação no processo seletivo simplificado não geram direito adquirido à convocação, à permanência no estágio, à efetivação, à estabilidade ou ao ingresso em cargo ou emprego público.
Art. 5º A realização do estágio dependerá da celebração de termo de compromisso entre a Câmara Municipal, na condição de parte concedente, a instituição de ensino e o estudante, ou seu representante ou assistente legal, quando cabível.
§ 1º O plano de atividades, contendo a descrição das tarefas a serem desenvolvidas de forma compatível com a formação do estudante e com a finalidade educativa do estágio, será elaborado em comum acordo entre a Câmara Municipal, a instituição de ensino e o estudante, podendo constar do próprio termo de compromisso ou de documento anexo e ser atualizado por aditivo, conforme a avaliação progressiva do desempenho do educando.
§ 2º A celebração de convênio de concessão de estágio com instituição de ensino, quando adotada, terá natureza de instrumento de cooperação e não dispensará a formalização individual do termo de compromisso.
Art. 6º A gestão administrativa do Programa de Estágio competirá ao Setor de Pessoal da Divisão de Secretaria, Administração, Contábil e Financeira da Câmara Municipal, ao qual incumbirá:
I – organizar e acompanhar os procedimentos administrativos necessários à seleção, à concessão do estágio, à celebração do termo de compromisso, ao acompanhamento e ao desligamento do estagiário;
II – manter arquivo e controle dos termos de compromisso, planos de atividades, comprovantes de matrícula e frequência, relatórios de acompanhamento, avaliações e demais documentos pertinentes;
III – controlar a frequência do estagiário para fins de pagamento da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte, quando devidos, com base nas informações atestadas pelo supervisor;
IV – acompanhar os prazos de vigência dos termos de compromisso e de suas eventuais prorrogações;
V – adotar as providências administrativas necessárias ao regular desenvolvimento do Programa, inclusive quanto à interlocução com a instituição de ensino e, se houver, com agente de integração.
Art. 7º A supervisão direta do estágio será exercida, preferencialmente, pelo Coordenador do PROCON Câmara, desde que possua formação acadêmica ou experiência profissional compatível com a área de conhecimento e com as atividades previstas no plano de estágio.
§ 1º Na impossibilidade de supervisão pelo Coordenador do PROCON Câmara, a Presidência da Câmara Municipal designará servidor integrante do quadro de pessoal que atenda aos requisitos da Lei Federal nº 11.788/2008.
§ 2º Compete ao supervisor orientar, acompanhar e avaliar o estagiário, controlar sua frequência, zelar pelo cumprimento do plano de atividades, assegurar a supervisão efetiva durante os atendimentos e encaminhar ao Setor de Pessoal as informações necessárias à gestão administrativa do estágio.
§ 3º O supervisor deverá atestar, periodicamente, a compatibilidade entre as atividades efetivamente desenvolvidas e o plano de atividades, comunicando imediatamente ao Setor de Pessoal qualquer situação de desvio, irregularidade ou inadequação.
§ 4º Cada supervisor poderá orientar e supervisionar, simultaneamente, no máximo 10 (dez) estagiários.
§ 5º O supervisor, com o apoio do Setor de Pessoal, elaborará e encaminhará à instituição de ensino, em periodicidade não superior a 6 (seis) meses, relatório das atividades desenvolvidas, assegurada vista ao estagiário.
Art. 8º As atividades do estágio deverão ser compatíveis com a etapa ou o curso de formação do estudante e com o plano de atividades aprovado, podendo compreender, sempre de forma auxiliar e supervisionada:
I – recepção, acolhimento inicial e triagem administrativa dos consumidores, sem emissão de orientação técnica conclusiva;
II – organização, conferência preliminar, digitalização, classificação e arquivamento de documentos relacionados aos atendimentos e procedimentos do PROCON Câmara;
III – inserção e atualização de dados cadastrais e informações objetivas em sistemas, formulários e controles internos, mediante autorização e conferência do supervisor;
IV – elaboração de minutas de expedientes, comunicações, relatórios, materiais informativos e outros documentos de apoio, sempre sujeitos à revisão, aprovação e assinatura da autoridade competente;
V – pesquisa de legislação, jurisprudência, doutrina e orientações administrativas relacionadas às relações de consumo, para fins exclusivamente educativos e de apoio;
VI – apoio à preparação de audiências, reuniões, campanhas educativas, palestras, projetos e ações de orientação ao consumidor;
VII – acompanhamento de atendimentos, audiências e demais atividades do PROCON Câmara, sob supervisão direta e sem exercício autônomo de atribuições públicas.
Art. 9º É vedado atribuir ao estagiário atividades incompatíveis com sua formação, com o plano de atividades ou com a natureza educativa do estágio, especialmente:

I – substituir o Coordenador do PROCON Câmara, servidor, ocupante de cargo em comissão, contratado temporário, terceirizado ou qualquer outro agente público;
II – prestar, isoladamente, orientação jurídica ou técnica conclusiva ao consumidor ou ao fornecedor;
III – conduzir sozinho atendimento, audiência, sessão de conciliação, negociação ou qualquer procedimento administrativo;
IV – firmar acordos, compromissos, termos, certidões, notificações, intimações, decisões, despachos, pareceres, relatórios oficiais ou outros documentos de responsabilidade funcional;
V – praticar atos de fiscalização, autuação, aplicação de sanção, certificação, autenticação, validação, representação institucional ou qualquer ato que importe exercício de poder de polícia ou manifestação decisória;
VI – operar sistemas ou acessar informações cujo uso seja restrito a servidor, autoridade, agente público ou responsável formalmente autorizado, salvo acesso limitado e expressamente permitido para atividade auxiliar, sob supervisão e observância das normas de segurança;
VII – executar atividades estranhas à etapa ou ao curso de formação, ao plano de atividades, ao projeto pedagógico ou às atribuições institucionais do PROCON Câmara.

Art. 10. O estagiário deverá preservar o sigilo das informações, documentos e dados pessoais a que tiver acesso em razão das atividades desenvolvidas no PROCON Câmara, observadas a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, as normas internas de segurança da informação e as orientações do supervisor.

§ 1º O acesso a dados pessoais e a documentos de consumidores e fornecedores será limitado ao estritamente necessário para a execução das atividades previstas no plano de estágio, mediante autorização e supervisão.

§ 2º É vedado ao estagiário copiar, fotografar, retirar, divulgar, compartilhar, transmitir ou utilizar informações, documentos ou dados para finalidade estranha ao estágio ou sem autorização da autoridade competente.

§ 3º O estagiário assinará termo de confidencialidade e responsabilidade, permanecendo o dever de sigilo mesmo após o encerramento do estágio.

Art. 11. A jornada do estágio será fixada no termo de compromisso, em comum acordo entre a Câmara Municipal, a instituição de ensino e o estudante, devendo ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Federal nº 11.788/2008.

§ 1º Para estudantes do ensino médio regular, da educação profissional de nível médio e do ensino superior, a jornada não poderá exceder 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

§ 2º Nos períodos de avaliação escolar ou acadêmica, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

§ 3º A frequência será controlada pelo supervisor e encaminhada ao Setor de Pessoal, na forma definida pela gestão administrativa do Programa.

Art. 12. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

§ 1º O termo de compromisso será celebrado por prazo determinado, admitida prorrogação, observado o limite legal, desde que subsistam a conveniência administrativa, a compatibilidade pedagógica e a regularidade da matrícula e da frequência do estudante.

§ 2º A prorrogação dependerá de avaliação favorável do supervisor, manifestação da gestão administrativa do Programa e anuência da instituição de ensino.

Art. 13. São direitos do estagiário, observadas a Lei Federal nº 11.788/2008, esta Resolução, o edital e o termo de compromisso:
I – receber bolsa-auxílio mensal e auxílio-transporte, quando devidos, em valores fixados por ato da Mesa Diretora, observadas a modalidade do estágio, a jornada pactuada, a disponibilidade orçamentária e financeira e as dotações próprias da Câmara Municipal;
II – ser incluído, durante a vigência do estágio, em seguro contra acidentes pessoais, com apólice compatível com valores de mercado, ressalvada, no estágio obrigatório, a possibilidade de a instituição de ensino assumir essa responsabilidade, na forma da legislação federal;
III – usufruir período de recesso de 30 (trinta) dias, preferencialmente coincidente com as férias escolares, quando o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou recesso proporcional nos estágios de duração inferior, remunerado quando houver bolsa ou outra forma de contraprestação;
IV – receber termo de realização do estágio por ocasião do desligamento, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
V – desenvolver suas atividades em condições adequadas de aprendizagem, saúde e segurança;
VI – requerer desligamento do estágio, mediante comunicação escrita, preferencialmente com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo das providências administrativas cabíveis.

Art. 14. Constituem deveres do estagiário:
I – cumprir a jornada e as atividades previstas no termo de compromisso e no plano de atividades;
II – observar as orientações do supervisor, as normas internas da Câmara Municipal e os procedimentos do PROCON Câmara compatíveis com sua condição de estagiário;
III – tratar consumidores, fornecedores, servidores e demais pessoas com urbanidade, respeito, imparcialidade e discrição;
IV – manter conduta compatível com o ambiente institucional, zelando pelo patrimônio público, pelos equipamentos, pelos documentos e pela regularidade do serviço;
V – preservar o sigilo e a proteção dos dados pessoais e das informações a que tiver acesso;
VI – apresentar, sempre que solicitado, comprovante de matrícula e frequência regular;
VII – elaborar e assinar os relatórios periódicos de atividades exigidos pela legislação e pela instituição de ensino, em periodicidade não superior a 6 (seis) meses;
VIII – comunicar imediatamente ao supervisor e ao Setor de Pessoal qualquer alteração relevante em sua situação acadêmica que possa afetar a continuidade do estágio;
IX – comunicar ao supervisor qualquer ocorrência, dúvida, conflito de interesses, incidente de segurança ou situação que possa comprometer o atendimento, a proteção de dados ou a finalidade educativa do estágio.

Art. 15. A realização do estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos previstos na Lei Federal nº 11.788/2008, nesta Resolução, no edital e no respectivo termo de compromisso.

§ 1º O descumprimento dos requisitos legais ou regulamentares, inclusive pela ausência de supervisão efetiva, pela incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e a formação do estudante, pela ausência ou inobservância do termo de compromisso, pelo desvio do plano de atividades ou pela utilização do estagiário como substituto de agente público, caracterizará desvirtuamento do estágio e sujeitará a Câmara Municipal às consequências legais cabíveis.

§ 2º Verificada situação de desvirtuamento ou irregularidade, o supervisor e o Setor de Pessoal deverão promover imediata reavaliação do estágio e adotar as medidas necessárias à cessação da desconformidade.

Art. 16. O estágio cessará:
I – automaticamente, pelo decurso do prazo previsto no termo de compromisso;
II – por conclusão, trancamento, abandono, interrupção ou desligamento do curso;
III – por perda da condição de estudante regularmente matriculado e frequente;
IV – por descumprimento de deveres previstos na Lei Federal nº 11.788/2008, nesta Resolução, no edital, no termo de compromisso, no termo de confidencialidade ou nas normas internas aplicáveis;
V – por insuficiência de desempenho, inassiduidade, indisciplina ou inadequação às atividades, mediante avaliação motivada do supervisor;
VI – por interesse público ou conveniência administrativa devidamente motivados;
VII – a pedido do estagiário;
VIII – pela constatação de incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e a formação, o plano de atividades ou a natureza educativa do estágio;
IX – pelo encerramento ou pela suspensão do convênio, quando sua existência for indispensável à manutenção do estágio.

Parágrafo único. Sempre que a natureza da causa permitir, o desligamento fundado em descumprimento de dever, insuficiência de

desempenho, inassiduidade, indisciplina ou inadequação será precedido de comunicação ao estagiário e de registro da ocorrência, sem que isso gere direito à permanência no Programa.
Art. 17. A Câmara Municipal poderá celebrar convênios com instituições de ensino para fins de concessão de estágio e, se reputado conveniente, utilizar agente de integração, observadas, em qualquer hipótese, a Lei Federal nº 11.788/2008 e a legislação aplicável à contratação pública, quando houver dispêndio de recursos públicos.
Art. 18. Aplicam-se ao estagiário as normas relacionadas à saúde e à segurança no trabalho, cuja implementação competirá à Câmara Municipal, sem prejuízo das obrigações da instituição de ensino e das demais partes envolvidas.
Art. 19. Às questões omissas aplicam-se, naquilo que couber, as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como as demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes.
Parágrafo único. A Mesa Diretora poderá expedir os atos complementares estritamente necessários à execução desta Resolução, vedado afastar, restringir ou alterar direitos, requisitos e obrigações estabelecidos na legislação aplicável.
Art. 20. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Jacuí/MG.
Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí/MG, aos 04 de agosto de 2026.

FLÁVIO BERNARDES
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:69ACCAED

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 36 DE 04 DE AGOSTO DE 2026, ALTERA E ACRESCENTA NA RESOLUÇÃO Nº 4/2026

RESOLUÇÃO Nº 36 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Acrescenta e altera dispositivos da Resolução nº 04, de 09 de junho de 2026, que institui e regulamenta o Programa de Estágio de Estudantes no âmbito da Câmara Municipal de Jacuí/MG, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 4º da Resolução nº 04, de 09 de junho de 2026, fica acrescido do § 4º, com a seguinte redação:
"§ 4º Nos processos seletivos, será assegurada às pessoas com deficiência a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela Câmara Municipal, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, quando o quantitativo de vagas possibilitar a aplicação do percentual, observados os critérios estabelecidos no edital."
Art. 2º O art. 7º da Resolução nº 04, de 09 de junho de 2026, fica acrescido dos §§ 3º e 4º, com a seguinte redação:
"§ 3º Cada supervisor poderá orientar e supervisionar, simultaneamente, no máximo 10 (dez) estagiários.
§ 4º O supervisor, com o apoio do Setor de Pessoal, elaborará e encaminhará à instituição de ensino, em periodicidade não superior a 6 (seis) meses, relatório das atividades desenvolvidas, assegurada vista ao estagiário."
Art. 3º O art. 13 da Resolução nº 04, de 09 de junho de 2026, fica acrescido dos incisos VII e VIII, convertendo-se em ponto e vírgula o ponto final do inciso VI, com a seguinte redação:
"VII – guardar sigilo sobre informações, documentos e dados pessoais a que tiver acesso em razão do estágio, observadas a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, as normas de proteção de dados pessoais e de segurança da informação e as disposições internas da Câmara Municipal;
VIII – utilizar equipamentos, documentos, sistemas e credenciais de acesso exclusivamente para o desempenho das atividades previstas no plano de atividades, sendo vedados o compartilhamento de senhas e a utilização, reprodução ou divulgação de informações para finalidade estranha ao estágio."
Art. 4º A Resolução nº 04, de 09 de junho de 2026, fica acrescida do art. 14-A, com a seguinte redação:
"Art. 14-A. Aplicam-se ao estagiário as normas relacionadas à saúde e à segurança no trabalho, cabendo à Câmara Municipal adotar as medidas necessárias à sua implementação, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008."
Art. 5º O art. 12 da Resolução nº 04, de 09 de junho de 2026, fica acrescido dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:
"§ 1º Os valores da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte poderão ser atualizados por ato da Mesa Diretora, após o transcurso mínimo de 12 (doze) meses, até o limite da variação positiva acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no período, ficando a atualização condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 2º A atualização não será automática, e a variação negativa do índice não implicará redução dos valores vigentes."
Art. 6º O art. 17 da Resolução nº 04, de 09 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 17. Aplicam-se aos casos omissos, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, cabendo à Mesa Diretora expedir os atos complementares necessários à execução desta Resolução, observados o termo de compromisso, o plano de atividades e as normas da instituição de ensino.
Parágrafo único. Os atos complementares não poderão afastar, restringir ou alterar direitos, requisitos e obrigações estabelecidos na legislação federal aplicável ao estágio."
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí/MG, aos 04 de agosto de 2026.

FLÁVIO BERNARDES
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:1B349149

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
O Pregoeiro da Câmara Municipal de João Monlevade, torna público aos interessados que, em razão de erro material verificado no cadastramento do valor estimado da licitação na plataforma Licitar Digital, divergente do valor constante do **Anexo I - Termo de Referência**, **Apêndice I – Valores Estimados**, fez-se necessária a devida retificação, com a consequente alteração da data de abertura da sessão pública.

A sessão de abertura e disputa de lances passa a ocorrer no dia **20 de agosto de 2026, às 8h30 (horário de Brasília)**, por meio da plataforma Licitar Digital, no endereço eletrônico **www.licitardigital.com.br**, ocasião em que serão realizados os procedimentos de disputa e habilitação.

O edital retificado estará disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de João Monlevade (**http://www.joaomonlevade.mg.leg.br**), no menu **Transparência → Licitações e Contratos → Processos Licitatórios 2026**.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (31) 3859-0710, ramal: 1151 ou através do e-mail: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br.

Câmara Municipal de João Monlevade, 04 de agosto de 2026.

ALISSON HENRIQUE DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:CD6D6328

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
LEI Nº 4.430-2026 - PL CM 12-2026 - MESA DIRETORA - PLANO DE TERCEIRIZAÇÃO NA CÂMARA

LEI Nº 4.430, DE 04 DE AGOSTO DE 2.026

Regulamenta a execução indireta de serviços e atividades, estabelece as normas gerais para tal finalidade e Institui o Plano de Terceirização na Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, cumprindo obrigação imposta pelo Art. 33, § 4º da Lei Orgânica Municipal e Art. 172, §7º do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta a Execução Indireta de serviços e atividades da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, estabelece as normas gerais para esta finalidade e institui o Plano de Terceirização no âmbito do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º Fica autorizada, no âmbito das atividades e serviços da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, a Terceirização de atividades e serviços, observando-se o disposto na presente Lei.
Art. 3º A Execução Indireta de serviços e atividades da Câmara Municipal de Lagoa da Prata se dará mediante prévia contratação por Processo Licitatório, observando-se o regramento específico aplicável às Contratações Públicas, exceto nos casos em que couber a Contratação Direta nos termos da Legislação Nacional vigente.
Art. 4º As contratações serão de serviços de terceiros, e não de mão de obra, de modo que não haverá vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Lagoa da Prata.
Art. 5º Não poderá haver a Terceirização de atividades e funções exclusivas e próprias do Poder Legislativo, em especial quando:
I - envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;
II - que sejam considerados estratégicos para a Câmara Municipal de Lagoa da Prata, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias; e
III - que estejam relacionados ao Poder de Polícia, de regulação e de aplicação de sanção.
Art. 6º Fica autorizada a Execução Indireta dos serviços de limpeza, mesmo sendo inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo Plano de Cargos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, por meio dos Cargos Públicos de Auxiliar de Serviços Gerais e Cantineira, desde que:
I – a Câmara Municipal de Lagoa da Prata extinga os Cargos Públicos a que se refere o *caput* deste Artigo, que estejam vagos, bem como as vagas relacionadas a eles, e extinga também as vagas e os Cargos que vierem a ficar vagos, posteriormente; e
II – a Câmara Municipal de Lagoa da Prata, enquanto perdurar a Terceirização de serviços inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo Plano de Cargos do Poder Legislativo Municipal, previstos no *caput* deste Artigo, não realize Concurso Público relacionado às categorias funcionais de Auxiliar de Serviços Gerais e Cantineira.
Art. 7º É vedado à Presidência, aos Vereadores e aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como:
I - exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando descumprido o estabelecido no plano de trabalho;
II - direcionar, indicar ou apresentar pessoas para laborar nas empresas contratadas;
III - promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
IV - considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, especialmente para efeito de concessão de diárias de viagem, dentre outros.
Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 04 de de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:4B35F1D1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 124-2026 - PL EM 116-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 350.000,00 (SAAE)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 124, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 350.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, para atender à seguinte dotação orçamentária:
20.003 - Sistema de Abastecimento de Água
1.002 - Melhorias e Ampliação do Sistema de Água
4490.61 – Aquisição de Imóveis
17.512.1702.1002.4490.61 (Ficha 037) .....…..... R$ 350.000,00
Total ..... R$ 350.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
2501 – Outros Recursos Não Vinculados
Superávit Financeiro do Exercício de 2025 .....….... R$ 350.000,00
Total ..... R$ 350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 04 de agosto de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:FF4CFD8B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 125-2026 - PL EM 117-2026 - AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - SAAE

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 125, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza aquisição de Imóvel pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-SAAE/LP.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata – SAAE/LP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.423.582/0001-84, com sede na Rua Ângelo Perillo, nº 15, Centro, autorizado a adquirir a fração de 01 (um) lote de terreno urbano de nº 60 da quadra 20, com área de 772,28 m² (setecentos e setenta e dois metros e vinte e oito centímetros quadrados), situado à Rua Paraíba nº 1.143, no bairro Santa Eugênia, nesta cidade, conforme matrícula nº 51577, Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa da Prata/MG.
Art. 2º Fica autorizada a lavratura de escritura e o respectivo registro imobiliário do lote de terreno urbano descrito no artigo 1º desta Lei, com área de 772,28 m² (setecentos e setenta e dois metros e vinte e oito centímetros quadrados).
Art. 3º As despesas desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 04 de agosto de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:7BADD0FF

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 126-2026 - PL EM 118-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 690.000,00 (PEDIDO Nº 065-2026)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 126, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 690.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8034 – Gestão das Unidades de Atenção Primária à Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..…… R$ 540.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8035 – Gestão das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....… R$ 150.000,00
Total .....R$ 690.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizada a Tendência ao Excesso de Arrecadação nas seguintes Rubricas: 1.7.1.3.50.1.1.07.00.00 e 1.6.3.1.99.0.1.00.00.00.
Total ..... R$ 690.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 04 de agosto de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:AF4D5B30

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 127-2026 - PL EM 119-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 1.500.000,00 (PEDIDO Nº 066-2026)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 127, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
05.003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
23.695.0502.4164 – Fundo de Políticas Municipais de Turismo
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....…….....… R$ 1.300.000,00
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.4024 – Promoção de Eventos Culturais
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....…….....… R$ 200.000,00
Total .....… R$ 1.500.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit financeiro do exercício anterior.
Total.....……. R$ 1.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 04 de agosto de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:61EFD35B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 128-2026 - PL EM 120-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 2.300.000,00 (PEDIDO Nº 067-2026)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 128, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.300.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.003 – Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.365.0802.4049 – Manutenção dos Cemeis – FUNDEB
319004 – Contratação por Tempo Determinado .....… R$ 400.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....… R$ 1.150.000,00

319013 – Obrigações Patronais .....… R$ 450.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....… R$ 300.000,00
Total .....…… R$ 2.300.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão utilizados recursos provenientes da Tendência ao Excesso de Arrecadação das fontes FUNDEB e VAAR.
Total ….....… R$ 2.300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 04 de agosto de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:3E6D24F7

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 129-2026 - PL EM 121-2026 - CRÉDITO ESPECIAL R$ 4.652,92 (PEDIDO Nº 068-2026)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 129, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 4.652,92.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 4.652,92 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Gestão das Vigilâncias em Saúde
10.304.1205.7019 – EP – Repasse para APA – Associação de Proteção Animal de Lagoa da Prata
335051 – Contribuições .....… R$ 4.652,92
Total .....… R$ 4.652,92

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Gestão das Vigilâncias em Saúde
10.304.1205.7019 – EP – Repasse para APA – Associação de Proteção Animal de Lagoa da Prata
445042 – Auxílios .....… R$ 4.652,92
Total .....…. R$ 4.652,92

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 04 de agosto de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:214C3027

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 130-2026 - PL EM 122-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 200.000,00 (PEDIDO Nº 069-2026)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 130, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 200.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
03.002 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Setor de Pessoal
04.122.0301.4020 – Manutenção do Setor de Pessoal e Recursos Humanos
319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas .....….. R$ 200.000,00
Total ...… R$ 200.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro do exercício anterior.
Total .....… R$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 04 de agosto de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:E13608BB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 131-2026 - PL EM 123-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 2.420.000,00 (PEDIDO Nº 070-2026)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 131, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.420.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.420.000,00 (dois milhões quatrocentos e vinte mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Atividades Administrativas da Gestão
10.122.1201.8026 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....…. R$ 160.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8034 - Gestão das Unidades de Atenção Primária à Saúde
319004 – Contratação por Tempo Determinado .....…..... R$ 230.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....……..... R$ 1.200.000,00
319013 – Obrigações Patronais .....…..... R$ 480.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....……..... R$ 10.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8033 – Gestão do TFD e Casas de Apoio

319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 240.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8035 – Gestão das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade
319016 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 100.000,00
Total ..... R$ 2.420.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Atividades Administrativas da Gestão
10.122.1201.8026 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde
319013 – Obrigações Patronais.....…….....… R$ 40.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....…….....… R$ 10.000,00
339030 – Material de Consumo.....…….....… R$ 30.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 30.000,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....…….....… R$ 15.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....… R$ 10.000,00
12.002 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1201.8029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....……..... R$ 10.000,00
339030 – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção.....…….....… R$ 9.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 4.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....……..... R$ 20.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....……..... R$ 6.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.122.1206.8027 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....……..... R$ 2.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....… R$ 4.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....……..... R$ 8.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....……..... R$ 4.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.122.1207.8031 – Rateio de Consórcios CISURG e ICISMEP – Administração
317170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....……..... R$ 6.000,00
337170 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público.....… R$ 10.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.7005 – Construção da Estação Saúde
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....……..... R$ 4.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.7006 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde de Atenção Primária
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....……..... R$ 4.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8034 - Gestão das Unidades de Atenção Primária à Saúde
339030 – Material de Consumo.....……..... R$ 72.000,00
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ……..... R$ 30.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....… R$ 50.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....……..... R$ 80.000,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....… R$ 40.000,00
339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....……..... R$ 25.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....……..... R$ 5.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1207.8032 – Convênio com Universidades de Saúde
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....……..... R$ 20.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.7008 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde de Atenção Secundária
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....……..... R$ 4.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8033 – Gestão do TFD e Casas de Apoio
319004 – Contratação por Tempo Determinado.....……..... R$ 25.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8035 – Gestão das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade
319013 – Obrigações Patronais.....….… R$ 85.000,00
339030 – Material de Consumo.....….....… R$ 16.000,00
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....….....… R$ 130.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....….....… R$ 70.000,00
339017 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....…….....… R$ 70.000,00
449051 – Obras e Instalações.....… R$ 20.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8030 – Rateio de Consórcios/CISURG e ICISMEP
317170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....……..... R$ 10.000,00
337170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....…….... R$ 30.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8037 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais.....….....…..... R$ 960.000,00
335085 – Contratos de Gestão.....……..... R$ 83.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1208.8039 – Judicialização da Saúde / Ouvidoria SUS
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....…..... R$ 12.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....….....… R$ 2.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....…..... R$ 3.000,00
339030 – Material de Consumo..... R$ 4.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....…….....… R$ 4.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.303.1204.8028 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
319011 – Vencimentos de Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....……..... R$ 30.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....…….....… R$ 15.000,00
319016 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....……..... R$ 5.000,00
339030 – Material de Consumo..... R$ 35.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....……..... R$ 30.000,00
12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Gestão das Vigilâncias em Saúde
10.304.1205.8036 – Gestão da Vigilância em Saúde
319004 – Contratação por Tempo Determinado.....……..... R$ 10.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....…….... R$ 42.000,00
339030 – Material de Consumo.....….....… R$ 20.000,00
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção.....…….....… R$ 12.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....……..... R$ 15.000,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica..... R$ 115.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....……..... R$ 5.000,00
Total .....……..... R$ 2.420.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 04 de agosto de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:FC72EE3C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 132-2026 - PL EM 124-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 585.000,00 (PEDIDO Nº 071-2026)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 132, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 585.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.001 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.0301.4094 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 240.000,00
319013 – Obrigações Patronais .....… R$ 180.000,00
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....…… R$ 35.000,00
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4041 – Manutenção das Creches
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....… R$ 30.000,00
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0805.4045 – Manutenção do Cemae
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00
319013 – Obrigações Patronais .....… R$ 35.000,00
335043 – Subvenções Sociais .....… R$ 50.000,00
Total .....…...R$ 585.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
319004 – Contratação por Tempo Determinado .....… R$ 150.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 35.000,00
319013 – Obrigações Patronais .....… R$ 400.000,00
Total ....…...……. R$ 585.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 04 de agosto de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:D74A24EE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 133-2026 - PL EM 128-2026 - REVOGA INTEGRALMENTE A LEI Nº 4.127, DE 03 DE ABRIL DE 2025

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 133, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Revoga integralmente a Lei nº 4.127, de 03 de abril de 2025, que autoriza o Poder Executivo do Município de Lagoa da Prata a fornecer transporte aos alunos que estudam em Cursos de Graduação ou Nível Técnico em Instituições de Ensino Estaduais ou Federais.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei nº 4.127, de 03 de abril de 2025, que "autoriza o Poder Executivo do Município de Lagoa da Prata a fornecer transporte aos alunos que estudam em Cursos de Graduação ou Nível Técnico em Instituições de Ensino Estaduais ou Federais".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 04 de agosto de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:A36808B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 20.298.816/0001-50.

CONTRATADA: FUNDIÇÃO ARTÍSTICA ANA VLADIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.368.331/0001-28.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação do profissional do setor artístico, senhor Alexandre Magno Martins Pinto, por meio de representante exclusivo, a CONTRATADA, para concepção e confecção de escultura em bronze do artista leopoldinense *"Serginho do Rock"* a ser instalada na sede da Câmara Municipal de Leopoldina/MG, serviço não comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

DATA DA ASSINATURA: 3 de agosto de 2026.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses.

VALOR: R$ R$ 246.324,00 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 13 – Cultura; Subfunção: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico; Programa: 0136 – Homenagem Legislativa ao Artista; Ação: 3005 – Escultura Pessoal em Bronze "Serginho do Rock"; 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade nº 01/2026.

SIGNATÁRIOS: Bernardo Junqueira e Renó Guedes, inscrito no CPF sob o nº xxx.544.896-xx, pela Contratante, e, Ana Vladia Ramos Soares, inscrita no CPF sob o nº ***.941.636-**, pela Contratada.

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:A1892272

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026.

Contrato administrativo nº. 006/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de captação, filmagem, gravação, produção e transmissão de áudio e vídeo,inclusive ao vivo (live streaming),das sessões legislativas ordinárias e extraordinárias, audiências públicas, sessões solenes, reuniões, eventos institucionais e demais atividades promovidas pela Câmara Municipal de Natércia/MG, com qualidade mínima Full HD (1800p)**,** incluindo operação de equipamentos, captação de áudio, disponibilização de equipe técnica e transmissão simultânea para plataformas digitais, tais como YouTube, Facebook e Instagram**,** ou outras plataformas indicadas pela Administração. Contratado: 24.175.539 MIRIAM ALMEIDA MARTINS – Valor Global: R$ 22.800,00 – Valor Mensal: R$ 1.900,00 mensal – Vigência: 03/08/2026 a 03/08/2027.

Publicado por:
Adriana de Cássia Alves Dos Santos
Código Identificador:4435868F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2026/PRC34-INEX36

CMPN - Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 20/2026 - Processo nº 34/2026 – Inexigibilidade nº 36/2026. Torna pública a contratação da empresa Voltex Engenharia Ltda., CNPJ nº 21.087.648/0001-17. Objeto: Complementação de mais 04 (quatro) horas de prestação de serviço de engenharia elétrica para adequação da usina fotovoltaica. Valor total do contrato: R$493,28 (quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos). Período de vigência: 29/07/2026 até 19/08/2026.

Ponte Nova – MG, 03 de agosto de 2026.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:43718300

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026/PRC20-PREG90001

CMPN - Extrato do Contrato nº 15/2026 - Processo nº 20/2026 – Pregão nº 90001/2026. Torna pública a contratação da empresa High Level Comercial Ltda., CNPJ nº 16.847.666/0001-10. Objeto: 05un. de nobreaks (semi-senoidal 600va, compatível com bateria vrla 12v 7ah), com garantia de 01 ano. Valor total do contrato: R$1.800,00 (mil e oitocentos reais). Período de vigência: 01/06/2026 até 01/06/2027.

Ponte Nova – MG, 03 de agosto de 2026.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:5D71DE8C

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026/PRC33-DISP35

CMPN - Extrato do Contrato nº 23/2026 - Processo nº 33/2026 – Dispensa nº 35/2026. Torna pública a contratação da empresa Alberto Antônio Alves de Oliveira Granato., CNPJ nº 08.202.383/0001-92. Objeto: fornecimento de curso de redação para estudantes do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Ponte Nova, de forma presencial, com carga horária de 52 horas. Valor total do contrato: R$10.800,00 (dez mil, oitocentos reais). Período de vigência: 06/07/2026 até 06/10/2026.

Ponte Nova – MG, 03 de agosto de 2026.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:A143C060

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
INEXIGIBILIDADE Nº 51/2026 – PROCESSO 49/2026

ACâmara Municipal de Ponte Nova – MG, torna pública o Ato de Contratação Direta referente à **Inscrição do Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, Wellington Sabino de Oliveira, no 62º Encontro de Legislativos – Segurança Jurídica e Agenda Estratégica para o Município promovido pela Inlegis, a ser realizado no período de 4 a 7 de agosto de 2026, em Porto Alegre/RS,** conforme **Inexigibilidade nº 51/2026**,**Processo nº 49/2026**, fundamentada no art. 74, Inciso III, f: Serviços técnicos especializados - treinamento e aperfeiçoamento de pessoa. Fornecedor contratado: **INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA,** CNPJ nº**30.050.141/0001-80**. Valor da contratação: **R$ 1.890,00 (Mil oitocentos e noventa reais)** Condições de execução: Conforme Ato de Contratação direta. Informações complementares e obtenção da integra do processo estão disponíveis no link: https://pncp.gov.br/app/editais/21087648000117/2026/49, estando também disponível no Portal da Câmara, no endereço www.pontenova.mg.leg.br, ou na sede da Câmara, no endereço Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, CEP 35430-037, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br, telefone (31) 3819-3251, no horário de 12h às 18h. (a)

JAIRO DE SOUSA EZEQUIEL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:8E4A642D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
PORTARIA N.º 076/2026

INSTITUI COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O CARGO DE ADVOGADO, SERVIÇOS GERAIS E PARA O CARGO DE RECEPCIONISTA, NOMEIA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOque os servidores efetivos ocupantes dos cargos de advogado, serviços gerais e recepcionista encontram-se em licença classista, e estado gravídico;

CONSIDERANDOa essencialidade dos serviços atribuídos ao cargo de advogado, serviços gerais e ao cargo de recepcionista;

CONSIDERANDOo art. 245 da Lei Complementar Municipal nº. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 – Estatuto de servidores públicos de Prata/MG;

CONSIDERANDOo art. 246 da Lei Complementar Municipal nº. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 – Estatuto de servidores públicos de Prata/MG;

CONSIDERANDOo no art. 46, IV da Lei Complementar Municipal nº. 011, de 08 de outubro de 2018 – Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal do Prata/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por excepcional interesse público, para a função de advogado, serviços gerais e recepcionista na Câmara Municipal do Prata/MG.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a comissão de que trata o artigo anterior, sendo:

I – Presidente:
Mara Rubia Oliveira Catuta

II – Membros:
Nádia Rezende Silva
Monnyza Castro Lima

Art. 3º Caberá à Comissão desempenhar todas as funções inerentes ao planejamento, à execução, ao acompanhamento e à homologação do processo seletivo simplificado para a contratação de advogado, serviços gerais e recepcionista da Câmara Municipal do Prata/MG.

Art. 4º Fica nomeada a servidora Nádia Rezende Silva como suplente da Presidente da Comissão em casos de ausência, falta ou licença.

Art. 5ºA Comissão terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 065/2026

Câmara Municipal do Prata, 04 de agosto de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:2AF474A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DESERTA

Processo Administrativo nº 51/2026
Dispensa de Licitação nº 39/2026

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG torna público que a Dispensa de Licitação nº 39/2026, destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos climatizadores da Câmara Municipal de Pratápolis/MG, foi declarada **DESERTA**, em razão da inexistência de propostas apresentadas durante o prazo estabelecido para participação no procedimento. A declaração foi formalizada pela Agente de Contratação, posteriormente ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal, determinando-se a adoção das providências administrativas cabíveis para realização de novo procedimento, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

Pratápolis/MG, 04 de agosto de 2026.

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Shayane Cristina Lara
Código Identificador:49DFEA0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 011/2026

Credenciamento nº 002/2026
Processo nº 119/2026
Contrato nº 011/2026
Contratada: SALLES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros, sob demanda, incluindo transporte individual e coletivo, por meio de táxis, plataformas tecnológicas de intermediação de transporte individual privado remunerado de passageiros, vans, micro-ônibus e ônibus, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG.
Vigência: 04/08/2026 até 03/08/2027
Valor estimado: R$14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).
Data de assinatura: 04/08/2026

Santa Bárbara, 04 de agosto de 2026.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:0C2EFE2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO. A Câmara Municipal de Teófilo Otoni torna pública a formalização de termos aditivos aos contratos administrativos firmados, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste dos valores contratuais. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratado(a): Vieira Campos Serviços e Locações EIRELI – CNPJ:

33.737.103/0001-98. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais. Contrato n.º 012/2025. Vigência: 31/12/2026.
Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratado(a): Vieira Campos Serviços e Locações EIRELI – CNPJ: 33.737.103/0001-98. Objeto: prestação de serviços terceirizados diversos. Contrato n.º 014/2025. Vigência: 31/12/2026.

T. Otoni, 04/08/2026.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Natalia Figueiredo Dutra
Código Identificador:3458DDC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 11/2023 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 41/2026, Dispensa 39/2026, tipo menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de configuração e manutenção de câmeras do sistema de videomonitoramento instalado na sede do CIDES, incluindo diagnóstico, ajustes, parametrização, testes de funcionamento e demais procedimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 08:00 do dia 06/08/2026 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: assistente@cides.com.br. O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações. Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.

Uberlândia/MG, 03 de agosto de 2026.

FRANCISO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Lidiany Silva Abreu
Código Identificador:CBADAB61

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento do princípio da publicidade, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Processo Seletivo Simplificado, objetivando o preenchimento de vagas, e formação de cadastros de reserva, por prazo determinado, para o cargo de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal (AISIPOA) no município de Ituiutaba e Uberlândia, com carga horária de 40 horas semanais. As inscrições podem ser realizadas via internet entre os dias 07/08/2026 e 25/08/2026. O Edital em sua íntegra e os links para inscrição encontram-se disponíveis no site https://transparencia.cides.com.br/processosseletivos/. Mais informações podem ser obtidas junto ao Setor de Recursos Humanos pelo telefone (34)3254-9617.

Uberlândia/MG, 04 de agosto de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente do CIDES

Publicado por:
Lidiany Silva Abreu
Código Identificador:51196F40

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público: P.A. 048/2026 – P.E.- SRP Nº 025/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS D´AGUAS, TUBOS DIVERSOS E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE ESGOTO, PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 004879/2026- E AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS E SEUS ENTES CONSORCIADOS. **Recebimento das propostas:** até 08:55 do dia 19/08/2026**. Abertura da sessão:** às 09:00 do dia 19/08/2026. Infor: (38) 93300-4417. Retirada do Edital: Diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cimams.mg.gov.br ou www.gov.br/pncp/pt-br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:60A9B10F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMINAS - CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço para aquisição de soluções tecnológicas educacionais, incluindo equipamentos, dispositivos e sistemas educacionais em atendimento aos orgaos demandantes. em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão o registro de preço para informar sua demanda através do email licitacao@ciminas.mg.gov.br;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:7167DD48

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço para Aquisição, fornecimento, entrega e instalação de mobiliários e equipamentos para praças, parques, áreas de lazer, espaços públicos e congêneres em

atendimento aos orgaos demandantes. em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão o registro de preço para informar sua demanda através do email licitacao@ciminas.mg.gov.br;

MOISES PEREIRA CUNHA
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:B01E8A2C

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço para contratação de empresa especializada na execução de obras de UBS padrão em atendimento aos orgaos demandantes. em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão o registro de preço para informar sua demanda através do email licitacao@ciminas.mg.gov.br;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:FCFEEF90

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço para aquisição e instalação de refúgios de apoio a mobilidade urbana e artefatos de comunicação em vias públicas em atendimento aos orgaos demandantes em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão o registro de preço para informar sua demanda através do email licitacao@ciminas.mg.gov.br;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:401E1459

ESTADO DE MINAS GERAIS
CINF - AMNOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE DE MG

CINF AMNOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF-AMNOR EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF-AMNOR
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026
Pregão no 002/2026 – na forma eletrônica – Sistema de Registro de Preços, Procedimento Administrativo n° 008/2026. Partes: Órgão Gerenciador - Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR, CNPJ: 58.896.792/0001-04 / Detentor da Ata – JLM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.343.602/0001-06, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (incluindo biológicos, de referência, genéricos, similares e específicos), materiais médico-hospitalares, insumos laboratoriais, materiais odontológicos, saneantes, reagentes e equipamentos permanentes para a saúde, por meio de percentual de desconto incidente sobre bases públicas referenciais de preços, notadamente o Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, para bens de consumo, e a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS – RENEM, para bens permanentes, visando atender às necessidades dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR. Lote 1 desconto 26,60%. Lote 2 desconto 26,60%. Lote 3 desconto 61,10%. Lote 4 desconto 41,01%. Lote 5 desconto 61,03%. Lote 7 desconto 61,50%. Lote 8 desconto 09,10%. Lote 9 desconto 28,10%. Lote 10 desconto 10,01%. Lote 11 desconto 01,01%. Lote 12 desconto 45,50%. Data da assinatura: 21 de julho de 2026. Vigência: 12 (doze) meses.

Paracatu/MG, 31 de julho de 2026.

Publicado por:
Marília Nicole Batista Oliveira
Código Identificador:E9181607

CINF AMNOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF-AMNOR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF-AMNOR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026
Processo Administrativo Licitatório nº 009/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026 – SRP. Órgão Gerenciador: CINF-AMNOR, inscrito no CNPJ nº 58.896.792/0001-04. Detentora da Ata: MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.951.008/0001-20. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos zero quilômetro destinados ao atendimento das necessidades dos municípios integrantes do CINF-AMNOR. Item e preço registrado: Item: 03, Quant: 64/Und, Valor Unit.: R$ 128.900,00. Data da Ata: 22/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses.

Paracatu/MG, 03 de agosto de 2026.

NEIZON REZENDE DA SILVA –
Presidente do CINF-AMNOR.

Publicado por:
Marília Nicole Batista Oliveira
Código Identificador:58CE1122

CINF AMNOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF-AMNOR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF-AMNOR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
Processo Administrativo Licitatório nº 009/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026 – SRP. Órgão Gerenciador: CINF-AMNOR, inscrito no CNPJ nº 58.896.792/0001-04. Detentora da Ata: TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.234.954/0001-73. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de

veículos zero quilômetro destinados ao atendimento das necessidades dos municípios integrantes do CINF-AMNOR. Item e preço registrado: Item: 02, Quant: 89/Und, Valor Unit.: R$ 100.600,00. Data da Ata: 22/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses.

Paracatu/MG, 03 de agosto de 2026.

NEIZON REZENDE DA SILVA –
Presidente do CINF-AMNOR.

Publicado por:
Marília Nicole Batista Oliveira
Código Identificador:C19B149D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2026 CREDENCIAMENTO Nº 03/2026 - EXTRATO DE EDITAL

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CERRADO MINEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2026
CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

EXTRATO DE EDITAL

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará procedimento auxiliar de credenciamento, de natureza não competitiva, visando à contratação paralela e não excludente de prestadores de serviços de saúde.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a realização de Procedimentos Ambulatoriais (Exames Diagnósticos e Laudos em Geral) constantes em tabela, bem como a Emissão de Laudos Específicos (Laudos Clínicos), destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CISCEM.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 378.940.312,20 (trezentos e setenta e oito milhões, novecentos e quarenta mil, trezentos e doze reais e vinte centavos).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 18 de agosto de 2026, a partir das 08h00min.

PRAZO: O credenciamento permanecerá aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, durante o qual os interessados poderão se credenciar a qualquer tempo.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO: Os interessados deverão encaminhar a documentação exigida exclusivamente por meio do Portal Cidadão de Credenciamento do CISCEM, disponível no endereço eletrônico **https://ciscem-mg.vivver.com/cid/credenciamento**, conforme condições estabelecidas no edital.

ACESSO AO EDITAL: A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nas redes sociais oficiais do consórcio e no link de credenciamento **https://ciscem-mg.vivver.com/cid/credenciamento**.

CRITÉRIO: Serão credenciados todos os interessados que atenderem às condições estabelecidas no edital, sendo a análise realizada de forma contínua pela Administração, sem procedimento competitivo.

INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional do CISCEM - **credenciamentociscem@gmail.com**.

Patos de Minas/MG, 04 de agosto de 2026.

BETÂNIA ENEIDA DE MORAIS SILVA
Diretora Executiva – CISCEM

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:56A8A474

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026 CREDENCIAMENTO Nº 04/2026 - EXTRATO DE EDITAL

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CERRADO MINEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026
CREDENCIAMENTO Nº 04/2026

EXTRATO DE EDITAL

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará procedimento auxiliar de credenciamento, de natureza não competitiva, visando à contratação paralela e não excludente de prestadores de serviços de saúde.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a realização de Exames de Laboratório Clínico, Anatomia Patológica e Citopatologia, destinados ao atendimento dos municípios consorciados ao CISCEM, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, com execução in loco nas instalações dos prestadores credenciados.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$45.863.339,56 (Quarenta e Cinco Milhões Oitocentos e Sessenta e Três Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 24 de agosto de 2026, a partir das 08h00min.

PRAZO: O credenciamento permanecerá aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, durante o qual os interessados poderão se credenciar a qualquer tempo.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO: Os interessados deverão encaminhar a documentação exigida exclusivamente por meio do Portal Cidadão de Credenciamento do CISCEM, disponível no endereço eletrônico **https://ciscem-mg.vivver.com/cid/credenciamento**, conforme condições estabelecidas no edital.

ACESSO AO EDITAL: A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nas redes sociais oficiais do consórcio e no link de credenciamento **https://ciscem-mg.vivver.com/cid/credenciamento**.

CRITÉRIO: Serão credenciados todos os interessados que atenderem às condições estabelecidas no edital, sendo a análise realizada de forma contínua pela Administração, sem procedimento competitivo.

INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional do CISCEM - **credenciamentociscem@gmail.com**.

Patos de Minas/MG, 04 de agosto de 2026.

BETÂNIA ENEIDA DE MORAIS SILVA
Diretora Executiva – CISCEM

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:34CCBB0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 1/2026

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 1/2026 - Extrato de Ratificação do Credenciamento N° 1/2026, Processo Administrativo N° 9/2026, de contratação da prestação de serviços médicos e serviços de saúde a serem prestados por profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados.
Empresas **Credenciadas** e **Habilitadas**:
Mednutri Serviços Médicos LTDA **CNPJ:** 08.868.690/0001-07 LOTE**: 39**
Assinatura 04/08/2026

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:6CB71214

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2025

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 62/2025 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Santa Barbara Clínica Médica LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 3 meses a partir de 01/08/2026. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 74.217,00 (setenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 296.868,00 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais) para R$ 371.085,00 (trezentos e setenta e um mil, e oitenta e cinco reais)**.**
Assinatura: 31/07/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:74C9C457

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2025

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 63/2025 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **C B Saúde LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/08/2026. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, e seiscentos reais)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 67.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) para R$ 115.200,00 (cento e quinze mil, e duzentos reais)**.**
Assinatura: 30/07/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:B19A4A5A

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2024

Extrato do sexto termo aditivo ao contrato nº 31/2024 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **D. C. Simões LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 8 meses a partir de 04/08/2026. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 356.158,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 1.641.122,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, cento e vinte e dois reais) para **R$ 1.997.280,00 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta reais).**
Assinatura: 04/08/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:9B18C597

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 38/2026
PROCESSO Nº 17/2026
PREGÃO N° 06/2026

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situado à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135, inscrita no CNPJ sob o nº 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das demandas do CISMIV. O contrato foi pactuado com a empresa CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.091.344/0001-57, denominado CONTRATADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do Processo retromencionado e Lei n° 14.133/2021. Valor total: R$ 8.999,80 (Oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Data de assinatura: 03/08/2026. Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Viçosa-MG, 04 de agosto de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Jacy de Freitas Alves
Código Identificador:383D8243

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2026, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026, REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ – RETIFICAÇÃO DE **AVISO DE LICITAÇÃO** DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2026, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026, REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2026. OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema Modular Automatizado para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, incluindo material didático de apoio para alunos e professores, bem como processo de formação continuada, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. NOVA DATA DE **Entrega da proposta até o dia 19.08.2026 às 08:55hs –**

Inicio dos lances 19.08.2026 as 09:00hs. através da plataforma www.ammlicita.org.br**.** na *internet*, nos sites www.ammlicita.org.br e www.cispara.mg.gov.br, aba "Portal da Transparência/ Licitações". Mais informações pelo telefone 373231-3700,

Pará de Minas, 04 de agosto de 2026.

***FÁBIO ALVES COSTA FONSECA* –**
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:4730B6E6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2026, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026, REGISTRO DE PREÇOS 09/2026. -

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ – AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2026, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026, REGISTRO DE PREÇOS 09/2026. TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e máquinas pesadas com o fornecimento de peças, componentes e acessórios, originais e/ou genuínos, através de maior desconto, utilizando por referência a tabela de preços do sistema traz-valor, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará. conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência. Motivo: **ADEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL**, nova data será **INFORMADA EM BREVE**. Mais informações pelo telefone 373231-3700,

Pará de Minas, 04 de agosto de 2026.

***FÁBIO ALVES COSTA FONSECA* –**
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:4128059C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025 - MCS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 146/2025. CONTRATADO **MCS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 146/2025. **DOS VALORES** - O valor total do presente contrato é R$ 13.752,75 (Treze mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos) Embasamento legal - Art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo por mais 12 meses a partir do dia 11 de agosto de 2026. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

Pará de Minas, 03 de julho de 2026.

***FÁBIO ALVES COSTA FONSECA* –**
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:2897DE5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 153/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 153/2026
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n° 153/2026 com a empresa ISIDORO DE CASTRO SERVIÇOS LTDA, referente ao processo licitatório n°011/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, com o valor global de R$ 40.710,80 (Quarenta mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos) com vigência até 03 de agosto de 2027.

Coronel Fabriciano, dia 04 de agosto de 2026

***THAIZ ROSA* -**
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Batista Vieira de Oliveira
Código Identificador:436D4B09

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 154/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 154/2026
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n° 154/2026 com a empresa CRISTIANY PEREIRA ANACLETO LTDA, referente ao processo licitatório n°027/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas não médicas, método terapêutico, com o valor global de R$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil, e quinhentos reais) com vigência até 03 de agosto de 2027.

Coronel Fabriciano, dia 04 de agosto de 2026

***THAIZ ROSA* -**
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Batista Vieira de Oliveira
Código Identificador:F9BD6C65

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025

PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE torna público que celebrou a Prorrogação ao Contrato Administrativo nº 077/2025 com a empresa INSTITUTO DA VISÃO SANTA LUZIA LTDA, referente ao Processo Licitatório nº 018/2025 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de médicos oftalmológicos, ficando prorrogada a vigência do contrato até 18 de agosto de 2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Coronel Fabriciano/MG, 04 de agosto de 2026.

THAIZ ROSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Batista Vieira de Oliveira
Código Identificador:42301D7A

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025

PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE torna público que celebrou aProrrogaçãoao Contrato Administrativo nº 081/2025 com a empresa S P COELHO CLÍNICA MÉDICA LTDA, referente ao Processo Licitatório nº 010/2025 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, ficandoprorrogada a vigência do contrato até 18 de agosto de 2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Coronel Fabriciano/MG, 03 de agosto de 2026.

THAIZ ROSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Batista Vieira de Oliveira
Código Identificador:62EA2F83

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025

PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE torna público que celebrou aProrrogaçãoao Contrato Administrativo nº 083/2025 com a empresa RIBEIRO MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, referente ao Processo Licitatório nº 010/2025 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, ficandoprorrogada a vigência do contrato até 18 de agosto de 2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Coronel Fabriciano/MG, 03 de agosto de 2026.

THAIZ ROSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Batista Vieira de Oliveira
Código Identificador:78F6F931

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
AVISO LICITAÇÃO CONVALE 005-2026

CONVALE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - Pregão Eletrônico – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2026 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo maior percentual de desconto, com o seguinte objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E REPAROS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS ÓRGÃOS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONVALE.** Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 20/08/2026, ÀS 09:00h. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Disponibilização do edital no portal de compras pública: www.licitanet.com.br. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; **licitacao@convalemg.com** Contato (34) 3332-6800 – Setor de Licitação. CONVALE – Uberaba/MG.

POLLYANA SILVA DE ANDRADE.
Agente de Contratação CONVALE.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:5BEB8243

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA N° 025 DE 31 DE JULHO DE 2026.

Portaria n° 025 de 31 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Coordenador de Programa Regional do CIGEDAS"

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIGEDAS Vertentes, Sr. José Antônio do Nascimento, Prefeito Municipal de Tiradentes/MG no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as disposições da Cláusula 31, VII, VII e XIII do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público e suas alterações e Artigo 27, XV, XVI e XXI do Estatuto e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Sr. **BRUNO HENRIQUE MOURÃO RIGUEIRA CAVALCANTI** nomeado como Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal realizado pelo CIGEDAS junto aos municípios consorciados.

Art. 2º. A nomeação acima indicada será gratificada conforme ato próprio.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução financeira da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes.

Art. 4º. A referida nomeação tem vigência por prazo indeterminado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.

Art. 6º. Ficam revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2026.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São João del-Rei, 31 de julho de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:8004D663

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA N° 026 DE 31 DE JULHO DE 2026

Portaria n° 026 de 31 de julho de 2026

"Nomeia empregado para a função de Fiscal de Contratos e concede de gratificação pelo exercício de funções e dá outras providências"

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIGEDAS Vertentes, Sr. José Antônio do Nascimento, Prefeito Municipal de Tiradentes/MG no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as disposições da Cláusula 31, VII, VII e XIII do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público e suas alterações e Artigo 27, XV e XVI do Estatuto e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o quadro de pessoal do CIGEDAS;

CONSIDERANDO que para o bom e fiel funcionamento dos Setores o empregado público **BRUNO HENRIQUE MOURÃO RIGUEIRA CAVALCANTI** foi nomeado para exercer a função de Coordenador do Setor do Serviço de Inspeção Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um fiscal de Contrato para o referido Setor;

CONSIDERANDO que o empregado público **BRUNO HENRIQUE MOURÃO RIGUEIRA CAVALCANTI**, ocupa o cargo de Analista Técnico de Gestão e Desenvolvimento Regional IV, integrando o quadro de empregados permanentes do consórcio;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado o empregado público **BRUNO HENRIQUE MOURÃO RIGUEIRA CAVALCANTI**, como Fiscal de Contratos da área de medicina veterinária e do Serviço de Inspeção Municipal SIM CIGEDAS.

Art. 2º. Tendo em vista a nomeação constante no art. 1º, fica concedida, GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES no percentual equivalente à 12,5% (doze e meio por cento) da remuneração estabelecida para o emprego público no Anexo I do Estatuto.

Art. 3º. Tendo em vista a nomeação constante da Portaria nº 025/2026, fica concedida, GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES no percentual equivalente à 15% (quinze por cento) da remuneração estabelecida para o emprego público no Anexo I do Estatuto

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução financeira da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes.

Art. 5º. Este ato entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.
Dê-se ciência e cumpra-se.

São João del-Rei, 31 de julho de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:CDB16AA5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 042/2026 LEILÃO 004/2026 - ALIENAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO 042/2026
LEILÃO 004/2026

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público abertura do Leilão 001/2026. Objeto: alienação compartilhada de resíduos sólidos recicláveis dos Municípios de Carrancas; Conceição da Barra de Minas; Nazareno; e São Tiago. Recebimento das propostas: Das 09h00min do dia 05 de agosto de 2026 até às 09h00min do dia 27 de agosto de 2026. Início da Sessão de Disputa de Preços (lances): Às 09h15min do dia 27 de agosto de 2026. Local: Todos os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na plataforma eletrônica https://app.ammlicita.org.br/login/. Edital disponível em: http://www.cigedas.mg.gov.br. Informações: (32) 3373-2355 e-mail: projetos@cigedas.mg.gov.br

São João del-Rei, 04 de agosto de 2026.

JANETE OLIVEIRA DA SILVA VALIM
Leiloeira

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:2D755847

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
2º RETIFICAÇÂO CREDENCIAMENTO 005/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 005/2026
O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, torna público para conhecimento dos interessados que a retificação do **Credenciamento Eletrônico n° 005/2026:**
Inclusão dos exames e procedimentos:
- Exames para realizar na Sede do Ciscel Ultrassom:
Core biopsy R$ 300,00
- Acrescentar no Grupo de Procedimentos Reumatológicos/Ortopédicos
- InfiltraçãoArticular-PorAplicação, valor inclui Mat/Med R$ 380,00 no CISCEL
- Grupo Exames Oftalmológicos os exames para realizar no Prestador
- Acuidade Visual-Pam Monocular-Unilateral R$120,00
- Curva Diária de Pressão-Binocular R$ 92,00
- Ecobiometria B-Monocular R$ 85,00
- Fotocoagulação A Laser-Sessão R$ 270,00
- Gonioscopia-Binocular R$ 78,00
- Microscopia Especular Monocular R$ 180,00
-Teste de Função lacrimal-Binocular (Trazer Mat/Med) R$ 120,00
-Teste De Sobrecarga Hídrica R$ 115,00
-Teste de Visão De Cores-Binocular R$ 78,00
-Teste Ortóptico -Binocular R$86,46
- Grupo: Exames Otorrinolaringologia E Fonoaudiologia
- Emissões otoacusticas evocadas para triagem auditiva - teste da orelhinha R$ 130,00
- Incluir no Grupo: Ultrassonografias para realizar no Prestador
Ultrassom - Punção Com Agulha Fina (Paaf) Mama, Tireoide Cervical Por Punção R$178,28.
Retira-se do Grupo de Procedimentos Reumatológicos/Ortopédicos
Infiltração com Triancil Por aplicação(Valor inclui Mat/Med no Prestador) R$ 200,00 CISCEL

2. O valor total do credenciamento passará a ser: **R$ 38.787.053,82** (trinta e oito milhões e setecentos e oitenta e sete mil e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, ou pelo telefone (31)3831-3555. E-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.brou pelo site:www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 31 de julho de 2026.

BETIZA SOARES SOUSA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Dayane Clara Rosa de Paulo
Código Identificador:3F44466D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 084/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2026- - REGISTRO DE PREÇÕS N.º 011/2026

O **CIS-VERDE** torna público o **PA n.º 084/2026**, que pode ser acessado por meio do site oficial do consórcio (http://www.cisverde.mg.gov.br). Julgamento de Menor Preço. Objeto: Edital de Pregão Eletrônico em sua forma de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia elétrica, compreendendo a elaboração de projetos, o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução de extensão de redes de distribuição de energia elétrica, bem como à substituição de luminárias convencionais por luminárias com tecnologia LED, com ou sem fornecimento e instalação de braços de iluminação pública, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados localizados na área de concessão da CEMIG Distribuição S.A., conforme especificações, quantitativos estimados, condições e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos. Recebimento de propostas: Das 8h do dia **10/08/2026** até às **08:00 hs** do dia **20/08/2026**. A seção pública será às 09h do dia **20/08/2026.**

Carangola, 03 de agosto de 2026.

GILBERTO DAMAS DE SOUZA –
Presidente.

Publicado por:
Maristela Bernardino do Carmo
Código Identificador:B0BA2F54

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
AVISO DE CREDENCIADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Cujo Objeto é o **Credenciamento de Pessoa Jurídica para realização de atividades de orientação em atividades lúdicas e físicas para participantes do Programa de Hábitos de Vidas Saudáveis**, para atendimento dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinlitário do Médio São Francisco – CIMMESF. Informações pelo telefone (38) 3740-1701, e-mail: licitacao@cimmesf.mg.gov.br.

O Consórcio Intermunicipal Multifinálitário do Médio São Francisco-CIMMESF, torna público o credenciamento das seguintes pessoas jurídicas:

MS FITNESS VZP
CNPJ: 52.281.696/0001-75

KAROLAINE GOMES MAGALHÃES
CNPJ: 59.344.688/0001-07

FRANCISCO JOSE OLIVEIRA CAIRES LTDA
CNPJ: 54.808.971/0001-91

IMPFITNESS LTDA
CNPJ: 59.671.379/0001-04

RENATA SORAIA ROCHA E CESAR
CNPJ: 60.082.147/0001-08

BRUNO AGUIAR DOS SANTOS
CNPJ: 34.756.329/0001-07

41.911.255 ROMARIO BORGES DA SILVA
CNPJ: 41.911.255/0001-93

Publicado por:
Aryelle Duarte Alves
Código Identificador:BB35697E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
AVISO DE CREDENCIADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

Cujo Objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS PREVISTAS NAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NRS) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), BEM COMO ÀS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DECORRENTES DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E SANITÁRIA APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMMESF. Informações pelo telefone (38) 3740-1701, e-mail: licitacao@cimmesf.mg.gov.br.

O Consórcio Intermunicipal Multifinálitário do Médio São Francisco-CIMMESF, torna público o credenciamento das seguintes pessoas jurídicas:

DM Saúde e Segurança do Trabalho Ltda
CNPJ: 46.364.351/0001-82

Humanitas Segurança e Medicina do Trabalho Ltda
CNPJ: 59.320.463/0001-83

Clínica Promater Ltda
CNPJ: 06.787.310/0001-84

Publicado por:
Aryelle Duarte Alves
Código Identificador:7CB57BDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 054/2024 PE 013/2024

PC 054/2024 PE 013/2024 aquisição de veículos automotores, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE e ao Próprio CODANORTE nos moldes da Lei 14.133/2021. 3º Aditivo ATA 088/2024 firmado com a Automax Comercial Ltda, CNPJ 20.994.976/0004-87, reequilíbrio alínea d art. 124 ambos da Lei 14.133/21. www.codanorte.mg.gov.br

www.portaldecompraspublicas.com.br
licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:9AEDBF0A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2026 INEXIG. 006/2026 CREDENC. 002/2026

PC 026/26 Inexig. 006/26 Cred. 002/26 Credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de prestadoras de serviços técnicos especializados para serviços de assessoria e consultoria em saúde, convênios, educação, assistência social, engenharia de alimentos, desenvolvimento econômico, tributária e fiscal, técnica em licitações, administrativa para câmaras municipais e prefeituras, e na área de controle interno, que atendam os correspondentes requisitos mínimos estabelecidos, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. 1ª Retificação do Edital- Item 7.7, Qualificação técnica Assessoria na Área da Educação, alínea "c" - apresentar registro do profissional no órgão competente (Caso seja graduado), **EXCETO** para graduação em Pedagogia. www.codanorte.mg.gov.br, licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:7F229FA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, torna público a ADJUDICAÇÃO referente ao Pregão Eletrônico n° 011/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL, DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E INFANTIL, EQUIPAMENTOS E MÓDULOS SENSORIAIS, RECURSOS DE ESTIMULAÇÃO MULTISSENSORIAL, INTEGRAÇÃO SENSORIAL E PSICOMOTRICIDADE, ITENS TERAPÊUTICOS, MATERIAIS PARA AMBIENTAÇÃO PEDAGÓGICA, CANTINHOS DE LEITURA, SALAS DE AULA, REFEITÓRIOS, BIBLIOTECAS, AUDITÓRIOS, ÁREAS RECREATIVAS E DEMAIS AMBIENTES EDUCACIONAIS E DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, INCLUINDO ACESSÓRIOS E ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL E DE SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
EMPRESA: DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA, CNPJ: 33.670.278/0001-25
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 124.712.379,70 (Cento e vinte e quatro milhões, setecentos e doze mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos)

RICARDO DA SILVA PAZ
Presidente do Consórcio União da Serra Geral

Publicado por:
Dayane Cristina Souza Rocha
Código Identificador:272E6D24

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, torna público a HOMOLOGAÇÃO referente ao Pregão Eletrônico n° 011/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL, DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E INFANTIL, EQUIPAMENTOS E MÓDULOS SENSORIAIS, RECURSOS DE ESTIMULAÇÃO MULTISSENSORIAL, INTEGRAÇÃO SENSORIAL E PSICOMOTRICIDADE, ITENS TERAPÊUTICOS, MATERIAIS PARA AMBIENTAÇÃO PEDAGÓGICA, CANTINHOS DE LEITURA, SALAS DE AULA, REFEITÓRIOS, BIBLIOTECAS, AUDITÓRIOS, ÁREAS RECREATIVAS E DEMAIS AMBIENTES EDUCACIONAIS E DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, INCLUINDO ACESSÓRIOS E ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL E DE SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
EMPRESA: DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA, CNPJ: 33.670.278/0001-25
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 124.712.379,70 (Cento e vinte e quatro milhões, setecentos e doze mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos)

RICARDO DA SILVA PAZ
Presidente do Consórcio União da Serra Geral

Publicado por:
Dayane Cristina Souza Rocha
Código Identificador:7522DF1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2026 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI**, Sr. FELIPE TEODORO SANCHES** no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Consorciados para a Assembleia Extraordinária, que ocorrerá no **dia 12 de agosto de 2026 (quarta-feira), às 16:30 horas,** por meio do aplicativo "Meet", através do link:

https://meet.google.com/yyn-jyap-ndo

ORDEM DO DIA – PAUTA:

. Previsão Orçamentária do CPGI para 2027;

. Informar sobre o processo de distrato com a CEMIG SIM e detalhar como será o contrato com a empresa Evolua;

A PRESENÇA dos representantes legais dos municípios consorciados é OBRIGATÓRIA.

Para conhecimento geral e especialmente atendendo ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88), este Edital foi enviado para todos os municípios participantes.

Andradas, 04 de agosto de 2026.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente - CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:EBD118EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 065/2026
Renova cessão de servidor - Art. 1º - Fica renovada, pelo período de 1 (um) ano, a cessão do servidor Evandro de Lima, prevista na Portaria 013/2025, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no referido ato, inclusive quanto ao ônus para o órgão de destino. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino-MG, 31 de julho de 2026 –

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor – DMAAE/OF

PORTARIA Nº 066/2026

Cede Servidor para prestar serviços junto a Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG) - Art. 1º - Fica cedido, com ônus para o órgão cedente, o Sr. Dirceu Cássio da Silva, inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-** e portador do RG ******* (SSP/MG), ocupante do cargo de Oficial de Serviço de Bomba, por prazo indeterminado, observadas as disposições legais, para prestar serviços junto a Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG). Art. 2º - O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) poderá, por interesse público, requisitar o servidor de volta aos seus quadros funcionais a qualquer momento. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino (MG), 03 de agosto de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor – DMAAE/OF

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:1E405DB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO MONLEVADE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2026 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026.

Em face à Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedora do presente certame a empresa: METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ n° 09.655.998/0001-37, nos lotes 01 e 02, com valor total de R$ 275.640,00 (duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais), do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS MULTIJATO DE 1/2 e CJ TUBETES C/ PORCA e ARRUELAS PARA ATENDER AO St. SERVIÇOS GERAIS PARA VENDA AO CONSUMIDOR JUNTO AO D.A.E. PARA REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital.
Encaminho os presentes autos para Homologação.

João Monlevade - MG, 31 de julho de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:D202AED7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2026

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato Nº 066/2026, com a empresa **METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 09.655.998/0001-37.**
O presente contrato decorre do Processo Licitatório n° 072/2026, modalidade Pregão Eletrônico n° 014/2026, regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de hidrômetros multijato e tubetes metálicos, destinados às atividades de manutenção, substituição de hidrômetros, execução de novas ligações de água e recomposição do estoque operacional do Departamento Municipal de Águas e Esgotos – DAE de João Monlevade/MG, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2026, bem como na proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor anual do presente contrato é R$ 275.640,00 (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais), conforme tabela do item 1.1 deste instrumento contratual.

Prazo de vigência: O contrato decorrente deste Pregão Eletrônico terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

João Monlevade, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:64C1655B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna pública a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº. 015/2024 – **PHR LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 50.005.139/0001-04.**

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 015/2024, bem como proceder à prorrogação de sua vigência, garantindo a continuidade da prestação dos serviços de locação de duas retroescavadeiras destinadas ao atendimento das demandas operacionais do DAE, nos termos originalmente pactuados.

Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato mediante a aplicação do percentual de 20,49% (vinte vírgula quarenta e nove por cento) sobre os valores unitários originalmente pactuados, em razão do aumento comprovado do custo de combustível. Assim, o valor unitário passa de R$ 97,60 (noventa e sete reais e sessenta centavos) para R$ 117,60 (cento e dezessete reais e sessenta centavos), restabelecendo-se a equação econômico-financeira originalmente ajustada.

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 015/2024 pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o intervalo de 03/08/2026 a 03/08/2027, nos termos dos arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviço contínuo e essencial à Administração Pública.

João Monlevade, 03 de agosto de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:5226F067

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2026 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedora do presente certame a empresa: METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n° 09.655.998/0001-37 nos lotes 01 e 02, com valor total de R$ 275.640,00 (duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais), do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS MULTIJATO DE 1/2 e CJ TUBETES C/ PORCA e ARRUELAS PARA ATENDER AO St. SERVIÇOS GERAIS PARA VENDA AO CONSUMIDOR JUNTO AO D.A.E. PARA REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 31 de julho de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:D8A25B4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

FUMPREV- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº 38/2026 NILDA FERREIRA DE LIMA BORGES

PORTARIA Nº38/2026

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **NILDA FERREIRA DE LIMA BORGES**, matrícula 1452, inscrita no CPF sob o nº 040.861.136-78, no cargo efetivo de Servente Escolar, Nível 04, Padrão 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 01 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 03 de agosto de 2026.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Diretora Executiva do FUMPREV

Publicado por:
Josiene Aparecida da Silva Alves Moreira
Código Identificador:404CBBC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PAL 018 PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE
PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie de Itamarandiba -MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 009/2026, Processo Licitatório nº 018/2026, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, DESTINADOS À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE**. Data de início de recebimento de propostas 05/08/2026. Data de encerramento de recebimento de propostas 18/08/2026 às 08:59h. Mais informações pelo e-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br, editais pelo site: https://fhap.mg.gov.br/transferencia/licitacoes. Telefone: (38) 3521-1284 ou (38) 93300-9763.

VIVIANE FIGUEIREDO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Viviane Silva Figueiredo
Código Identificador:D5626492

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2026

A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 011/2026, do Processo Licitatório n.º 0261/2026, Pregão Eletrônico n.º 013/2026.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **produtos e acessórios cirúrgicos** para atender às demandas do **Centro Cirúrgico** e das atividades assistenciais cirúrgicas correlatas da Fundação Hospital Frei Gabriel por um período estimado de 12 (doze) meses.

Empresa: **VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ n.º 08.380296/0001-25
Valor global registrado**: R$ 80.856,40 (Oitenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**
Vigência: 12/06/2026 à 12/06/2027

Empresa: **CRC DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ n.º 19.908.111/0001-29
Valor global registrado**: R$ 15.548,00 (Quinze mil, quinhentos e quarenta e oito reais)**
Vigência: 12/06/2026 à 12/06/2027

Empresa: **:AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA**
CNPJ n.º 08.234.423/0001-88
Valor global registrado**: R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais)**
Vigência: 12/06/2026 à 12/06/2027

Frutal-MG, aos 04 de julho de 2026

ELIAS ANDRÉ DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elias André da Silva
Código Identificador:F3FDBFD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2026 CONTRATO N° 06/2026

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E REJANNICE B G PEREIRA ME, INSCRITA NO CNPJ N° 20.217.755/0001-50.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO CADASTRAL, FUNCIONAL E FINANCEIRO– EXERCÍCIO 2026, EM MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE DIGITAL, ABRANGENDO SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES VINCULADOS AO RPPS DO IPREM.

VALOR: PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GLOBAL DE R$ 149.750,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO COM BANE NO ART. 28, INCISO I E ART. 6, INCISO XLI, NOS TERMOS DA LEI NO 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO CORRERÁ A CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02.04.0122.0018.4002-3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, SENDO ESTE PRAZO PASSÍVEL DE PRORROGAÇÃO MEDIANTE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 111 DA LEI Nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2026.
FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

DABIEL RIBEIRO VIEIRA –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:3782ECF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPESC - INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARANGOLA

IPESC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2024

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola/Mg torna público o 4º Termo Aditivo do Contrato Nº 006/2024, originário do Processo Licitatório Nº 007/2024. Objeto: Locação de imóvel para a sede do Instituto. Locador: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 04.015.843/0001-12, neste ato representado por seu presidente Juliano Angelino Arcanjo Ferrari e por sua Diretora Financeira Sara de Oliveira Alves. Locatário: Maurício Gomide Imóveis, registrado no CRECI/MG sob o nº 9649, CNPJ nº 00.539.054/0001-20, no valor global do contrato: **R$ 9.952,86** (nove mil novecentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e seis centavos), com vigência: 30/06/2026 a 30/01/2027.

Carangola/MG, 05 de agosto de 2026.

MARCILON OLIVEIRA LEAL
Servidor Designado

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:3413A730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0140/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA PÚBLICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO DE ADESÃO Nº 066/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA **– CNPJ: 07.681.483/0001-86**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços em 12 (doze) meses, até 11/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2026.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:AF7DCDDE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0137/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM TELERRADIOLOGIA – INTERPRETAÇÃO, DIAGNÓSTICO E EMISSÃO (A DISTÂNCIA) DE LAUDOS DE RAIO "X" DE EXAMES REALIZADOS NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA ABADIA.

PROCESSO Nº 055/2025 **PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: **IMAXE RADIOLOGIC – SERVIÇO EM IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA – CNPJ: 27.018.095/0001-27**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços em 12 (doze) meses, até 04/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:48B7E34D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Eletrônica n. 04/2026
Processo Licitatório 31/2026
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Homologa nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei

14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: DOAÇÃO COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO DOS BENS IMÓVEIS ESPECIFICADOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE ACORDO COM AVALIAÇÃO PREVIAMENTE REALIZADA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
Lote 21 – Leila Silva Rocha de Miranda ME – CNPJ n. 67.743.0003/0001-96;
Lote 22 – NRG Transporte Ltda – CNPJ n. 26.123.417/0001-35;
Lote 23 – Agrodourados Com. Prod. Agropecuarios Ltda – CNPJ n. 09.181.007/0001-21;
Lote 24 – Batista Transporte Ltda – CNPJ n. 27.116.434/0001-08;
Lote 01 – Wilson Gonçalves Santos – ME – CNPJ n. 21.536.369/0001-93.
Homologo e Ratifico o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Abadia dos Dourados-MG, 03 de Agosto de 2.026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:88DF573E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2026.

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de suplementos alimentares e fórmulas nutricionais, em apresentações líquidas e em pó, para administração por via oral e/ou enteral, destinados ao atendimento de pacientes da rede municipal de saúde, conforme Edital Pregão Eletrônico n.º 028/2026. Abertura: 17 de agosto de 2026 às 13h. O edital encontra-se à disposição no através do endereço eletrônico www.acucena.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura.

Açucena/MG, 04 de agosto de 2026.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:80E062B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 009/2025 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026** (processo 046.07/2026) pelo menor preço por item objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Secretaria de Saúde, conforme descritivo constante nesse termo de referência. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 05 de agosto de 2026 até as 09:00 h do dia 20 de agosto de 2026. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 19 de agosto de 2026 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Secretaria de Licitações; Licitanet e www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3336-0944 / 98868-1540.

Água Comprida, 04 de agosto de 2026.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:60D5CB48

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2026

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 009/2025 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 027/2026** (processo 048.07/2026) pelo menor preço global objetivando aquisição de 12 (doze) notebooks destinados especificamente aos professores da rede pública municipal de ensino (Escola Municipal General Osório), conforme descritivo constante nesse termo de referência. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 05 de agosto de 2026 até as 09:00 h do dia 19 de agosto de 2026. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 19 de agosto de 2026 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Secretaria de Licitações; Licitanet e www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3336-0944 / 98868-1540.

Água Comprida, 04 de agosto de 2026.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:239327DA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 054.05/2026 de **DISPENSA 004/2026,** com fulcro no artigo 75, inciso II, da referida lei, objetivando contratação de assessoria especializada na área ambiental para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente possuindo em seu quadro permanente responsável técnico, com experiência na área ambiental, conforme atribuições constantes no Termo de Referencia, resolvo **AUTORIZAR** a dispensa supracitada, em favor da empresa SAFRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.490.396/0001-99 com valor global/anual de R$ 62.979,96 (sessenta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme proposta apresentada.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 04 de agosto de 2026.

GUSNTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E6FA9AFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG – 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 017/2025. Processo 019/2025 - Concorrência Eletrônica 001/2025. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE ALAGOA A BOCAINA DE MINAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 965920/2024/MDR/CAIXA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALAGOA E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG – CNPJ 18.186.346/0001-91 e J.A DALPRA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 11.065.160/0001-35. Das alterações: Fica prorrogado por 1 (um) mês o prazo de vigência previsto no item 2.3 do contrato celebrado entre as partes, estendendo sua validade até 03/09/2026.

Alagoa/MG 04 de agosto de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:95BC596B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 065/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Além Paraíba - Aviso de Licitação. **Processo n° 240/2026, Pregão Eletrônico n° 065/2026**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização (containers), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. **A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 20/08/2026 ás 09:00 horas**, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Licitanet** no endereço eletrônico **https://licitanet.com.br/**. O Edital estará disponível através dos Sites: https://licitanet.com.br/, https://alemparaiba.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3455-1200 ou Email: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br.

Além Paraíba, 04/08/2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito(a)

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:B8729FAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 090/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **TAX INT EM TECNOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.03.488.782/0001-48,com sede a Travessa O nº 8, Planalto Anil III-São Luiz –MA CEP: 65.050-896, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de inovação na modernização informacional para fortalecimento da Atenção Primária, acompanhado de garantias técnicas que irão apoiar a operacionalização e os serviços do município de Além Paraíba/MG, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com este Edital e seus anexos.**OBJETO :** Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 01 DE AGOSTO DE 2026 A 25 DE OUTUBRO DE 2026.VALOR:** O valor mensal do presente termo será de R$ 28.805,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e cinco reais), sendo o montante correspondente a 03 (três) meses de R$ 86.415,00(oitenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais)**DOTAÇÃO :** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 3.3.90.40.00.2.06.01.10.301.0012.2.0055- Fortalecimento da Atenção Primaria em Saúde.

Data: Além Paraíba, 29 de Julho de 2026.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:DF34548C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **BLACK MONK - CONSULTORIA EM MARKETING E PROPAGANDA LTDA–ME** inscrita no CNPJ: 48.499.888/0001-85, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de Comunicação Social que compreende: design gráfico, fotografia, filmagem, gravação, edição, social mídia, transmissão de eventos e reuniões, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R$ 25.162,50 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), ao valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações. Tal acréscimo corresponde a 25% do valor inicial atualizado do contrato
VALOR: Com as alterações do presente acréscimo o valor total estimado do Contrato que era de R$ 100.650,00(Cem mil, seiscentos e cinquenta reais), passa a ser de R$ 125.812,50(Cento e vinte e cinco mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) .
DOTAÇÃO : As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0003.2.0009-PUBLICIDADE OFICIAL E INSTITUCIONAL
Data: Além Paraíba, 03 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:33241E24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 076/2026
Pregão Eletrônico nº: 028/2026

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 2, ZERO QUILÔMETRO, E 01 (UMA) VAN ESCOLAR NOVA, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Lançamento das Propostas: Até as 07:59 horas do dia 21/08/2026, Abertura das Propostas: 21/08/2026 08:00:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas,

situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3520-0000 e 3520-0001 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 04 de agosto de 2026.

ELIETE KÊNIA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:15C5D416

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E DATA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0068/2026
Pregão Eletrônico nº: 0025/2026

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público a nova data para realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto: **Contratação de solução integrada de gestão pública municipal, contemplando licenciamento de softwares e serviços para gestão administrativa/financeira, processo eletrônico e GED, assistência social e gestão educacional, destinados à Prefeitura e Câmara Municipal**. Lançamento das propostas e dos documentos de habilitação: Até as 08:59 horas do dia 20/08/2026, Abertura da seção: 20/08/2026 as 09:00:00 horas nos termos das Lei 14.133/21, inversão de fases (§1º do artigo 17 da lei 14.133/2021). Em virtude da inclusão de novas exigências nos documentos de habilitação: nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3520-0000 e 3520-0001 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 04 de agosto de 2026.

GILMAR SILVA MOURÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:7A3935BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 162/2024 PAL 048/2024 IL 12/2024

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, através do Agente de Contratação, torna público e quantos possam interessar que firmou na data de 21/07/2026, o Quarto Termo Aditivo (reajuste) ao Contrato nº 162/2024, com a Empresa HOSPEDAGEM BH LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresas classificadas como hotel para a prestação de serviços de hospedagem integral na cidade de Belo Horizonte-MG, com instalações femininas e masculinas separadas, sanitários masculinos e femininos, área de refeição e lanche, sala de tv, sala de estar. incluso: café da manhã, almoço, café da tarde e jantar. refeição - almoço e jantar - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe ou ave, mais acompanhamento de suco, para pacientes e acompanhantes que estiverem em tratamento fora de domicílio -TFD. Fica alterada a Cláusula 6.1 do Contrato, passando o valor unitário do Item 01 de **R$ 65,13** (sessenta e cinco reais e treze centavos) para **R$ 71,69** (setenta e um reais e sessenta e nove centavos). Fica alterada o valor global do contrato passa de **R$ 521.040,00** (quinhentos e vinte e um mil e quarenta reais) para **R$ 573.520,00** (quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte reais), correspondendo a um acréscimo de **R$ 52.480,00** (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais). Demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:5423B636

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 019/2026 PAL 082/2025 PE 032/2025

A Prefeitura Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 14/07/2026, o Terceiro Termo Aditivo a Ata de Registro nº 019/2026 decorrente do PAL 082/2025 PE 032/2025, da Empresa SANDRA SUPERMERCADOS LTDA, (realinhamento de preços), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Araçuaí – MG. Fica alterada a Cláusula 3.1 da ata original, passando o valor dos seguintes itens:

LOTE	DESCRIÇÃO	PREÇO LICITADO	PREÇO REPACTUADO
58	Cacau em pó 200 gramas	R$ 16,90	R$ 23,70
79	Macarrão parafuso massa com ovo	R$ 2,60	R$ 4,94

Fica alterado o valor global estimado da Ata, passando para R$ 235.079,60 (duzentos e trinta e cinco mil e setenta e nove reais e sessenta centavos), sendo o valor do presente aditivo de R$ 34.625,60 (trinta e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:5204206E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

EXTRATO PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO 050/2025 PAL 039/2025, IL 08/2025
A Prefeitura Municipal De Araçuaí (MG) torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 03/07/2026, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 050/2025, (reajuste) firmado com a Sra. Helena Imaculada de Souza, em decorrência da PAL Nº 039/2025 IL 08/2025, cujo objeto é Locação de imóvel situado na Rua Professora Maria Gomes Cardoso, nº245, bairro Planalto Vila Magnólia, Tamboril, com a finalidade de servir como moradia para os estagiários de medicina da Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG, conforme os procedimentos estabelecidos pelo Decreto Municipal 031/2024 e a Lei Federal N° 14.133/2021. Fica alterada a Cláusula 3.1 do contrato original, alterando o valor global do contrato de R$ 63.360,00 (sessenta e três mil e trezentos e sessenta reais), para o Valor de R$ 63.778,44 (sessenta e três mil e setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Ficando acrescentado ao valor mensal do contrato a quantia de R$ 38,04 trinta e oito reais e quatro centavos), passando o valor mensal do contrato de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), para o valor de R$ 2.678,04 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) a ser pago em 11 (onze) parcelas mensais.

Demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:62D31AC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 049/2026 DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 012/2026

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, através do Agente de Contratação torna público que firmou na data de 30/07/2026, assinatura dos Contratos em decorrência PAl 49/2026 Dispensa Licitação 12/2026, cujo objeto é a Aquisição emergencial de colchões, cestas básicas, kits de limpeza, kits dormitório e kits de higiene, destinados ao atendimento humanitário das famílias atingidas pela situação de emergência no Município de Araçuaí/MG, em atendimento às demandas da Defesa Civil Municipal, conforme Processo SEI nº 29052.038661/2026-92 e Processo nº 59052.038767/2026-96, fundamentados nos Decretos Municipais nº 38/2026 e nº 44/2026, bem como na Portaria nº 1.075, de 31 de março de 2026, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. **EXTRATO CONTRATO Nº 0142/2026 – DISTRIBUIDORA RS LTDA,** valor do contrato R$ 170.691,80 (cento e setenta mil e seiscentos e noventa e um reais e oitenta e centavos), **EXTRATO CONTRATO Nº 0143/2026 – FONSECA SUPERMERCADO LTDA** valor do contrato R$ 75.808,92 (setenta e cinco mil oitocentos e oito reais e noventa e dois centavos) e **EXTRATO CONTRATO Nº 0144/2026** – **DANLIS COMERCIAL LTDA** valor do contrato R$ 196.176,89 (cento e noventa e seis mil e cento e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Data assinatura 30/07/2026, vigência até 29/01/2027.

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:3F4E78DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

Processo 066/2026, Concorrência Eletrônica 008/2026, edital nº 024/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução de obra de pavimentação em bloquete sextavado (piso intertravado), com área aproximada de 2.845 m², e respectiva drenagem superficial das águas pluviais por sarjeta de concreto e guia de meio-fio, na Rua Projetada Principal, Bairro Areia Branca, Município de Araponga/MG, incluindo instalação da obra, guia de meio-fio, sarjeta de concreto para drenagem superficial das águas pluviais e execução de pavimento intertravado, conforme projetos, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o presente processo, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Viária e Obras, vinculada ao Plano de Ação nº 09032025-077685, decorrente da Emenda Parlamentar nº 202541480014, no âmbito da finalidade Urbanismo/Infraestrutura Urbana, conforme diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal. Ficam homologados e adjudicados os atos do processo licitatório em favor da empresa: JE CONSTRUTORA LTDA ME VALOR: R$ 418.859,60(quatrocentos e dezoito mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). - CNPJ: 13.682.720/0001-26. Data de Homologação e Adjudicação 29/07/2026.

Araponga/MG, 29 de julho de 2026.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

Torna público o Extrato de Contrato N° 089/2026, decorrente do Processo Licitatório nº 066/2026, Concorrência Eletrônica Nº 008/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução de obra de pavimentação em bloquete sextavado (piso intertravado), com área aproximada de 2.845 m², e respectiva drenagem superficial das águas pluviais por sarjeta de concreto e guia de meio-fio, na Rua Projetada Principal, Bairro Areia Branca, Município de Araponga/MG, incluindo instalação da obra, guia de meio-fio, sarjeta de concreto para drenagem superficial das águas pluviais e execução de pavimento intertravado, conforme projetos, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o presente processo, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Viária e Obras, vinculada ao Plano de Ação nº 09032025-077685, decorrente da Emenda Parlamentar nº 202541480014, no âmbito da finalidade Urbanismo/Infraestrutura Urbana, conforme diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal**.** Contratada: JE CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ.: 13.682.720/0001-26, Valor R$ 418.859,60(quatrocentos e dezoito mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: a partir da assinatura, pelo período necessário à conclusão integral do objeto, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, com prorrogação automática caso o objeto não seja concluído no prazo inicialmente estimado, respeitada a vigência do Plano de Ação nº 09032025-077685, decorrente da Emenda Parlamentar nº 202541480014, e a disponibilidade dos recursos. Prazo de execução: 05 (cinco) meses corridos, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Araponga/MG, 04 de agosto de 2026.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deosimar do Prado Martins
Código Identificador:3F01F264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 014/2021

TERMO ADITIVO Nº 006 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E ALESSANDRO ALVES DE MELO

Aos dias vinte e nove do mês de dezembro do ano de 2025, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35.598-018 representado por Welligton Roque, brasileiro a seguir denominado LOCATÁRIO, e a **ALESSANDRO ALVES DE MELO**, portador do CPF nº 842.175.886-15 e RG 4947168, residente e domiciliado à Rua Major Valeriano Macedo, 353, Centro, CEP 35.588-000, Arcos MG, doravante denominada LOCADOR, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2021** cuja celebração foi justificada e autorizada no processonº 014/2021, dispensa nº 014/2021 e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e atos municipais e suas respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e de vigência do **CONTRATO Nº 036/2021**, cujo objeto consiste na locação do imóvel localizado na Rua Capitão José Apolinário, 1345, Brasília, em Arcos/MG. Descrição do imóvel: 01 galpão com telhado de zinco, 01 cômodo e 01 banheiro. Destinado a alojar o Almoxarifado Central, conforme justificativa lançada no processo nº 014/2021, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de vigência do **CONTRATO Nº 036/2021** fica prorrogado por mais doze (12) meses, **a contar do dia 01/01/2026**, nos termos do termo requisitório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O valor mensal a ser pago é de R$2.177,75 (dois mil, cento e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) conforme acordado entre as partes.

O valor Global do referido Termo Aditivo é de R$ 26.133,00 (vinte e seis mil, centro e trinta e três reais).

O valor referente ao Termo Aditivo será empenhado no início do exercício de 2026 conforme dotação orçamentária anexada a este processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário e seus aditivos anteriores, desde quecompatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de comunicação,observado o prazo legal.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos, 29 de dezembro de 2025.

WELINGTON ROQUE
Contratante

ALESSANDRO ALVES DE MELO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____

_____

TERMO ADITIVO Nº 007 DERETIFICAÇÃODO CONTRATO Nº 036/2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E ALESSANDRO ALVES DE MELO**

Aos dias treze dias do mês de janeiro de 2026,, o Município de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35.598-018 representado por Welligton Roque, brasileiro a seguir denominado LOCATÁRIO, e a **ALESSANDRO ALVES DE MELO**, portador do CPF nº 842.175.886-15 e RG 4947168, residente e domiciliado à Rua Major Valeriano Macedo, 353, Centro, CEP 35.588-000, Arcos MG, doravante denominada LOCADOR, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2021** cuja celebração foi justificada e autorizada no processonº 014/2021, dispensa nº 014/2021 e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e atos municipais e suas respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a correção do valor da local conforme solicitação e justificativa do requisitante. A retificação retroage a 01/01/2026.
Imóvel: Rua Capitão José Apolinário, 1345, Brasília, em Arcos/MG. Descrição do imóvel: 01 galpão com telhado de zinco, 01 cômodo e 01 banheiro. Destinado a alojar o Almoxarifado Central

CLÁUSULA SEGUNDA –DOS VALORES

O valor mensal a ser pago é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais centavos) conforme acordado entre as partes.
O valor Global do referido Termo Aditivo é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

O valor referente ao Termo Aditivo será empenhado no início do exercício de 2026 conforme dotação orçamentária anexada a este processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário e seus aditivos anteriores, desde quecompatíveis com o presente termo.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS
O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de comunicação,observado o prazo legal.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos, 13 de janeiro de 2026.

WELINGTON ROQUE
Contratante

ALESSANDRO ALVES DE MELO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7DC8CEC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 107/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107 DE 2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043 DE 2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036 DE 2026

OBJETO: Contratação para aquisição de ar comprimido medicinal, gás oxigênio, e locação de concentradores de oxigênio portáteis, **tipo menor preço por GRUPO,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 20/08/2026 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: plataforma BNC,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 04 de agosto de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CA459577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 48/2026 - ATA

RELATORIO DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS

Numero da Ata: 119/2026
Data da Ata: 31/07/2026 Data de Inicio da Ata: 31/07/2026 Data de Expiracao da Ata: 31/07/2027
Processo: 48/2026 Modalidade: 25 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 86.573.904/0001-21 - CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de materiais de construcao em geral, com o objetivo de atender a demanda continua por manutencao corretiva e preventiva das unidades publicas municipais, incluindo escolas, unidades de saude, centros administrativos, pracas, vias publicas, entre outros
Valor total da Ata: 310.991,40

Numero da Ata: 120/2026
Data da Ata: 31/07/2026 Data de Inicio da Ata: 31/07/2026 Data de Expiracao da Ata: 31/07/2027
Processo: 48/2026 Modalidade: 25 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 33.411.460/0001-61 - ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI
Descricao do Objeto: Aquisicao de materiais de construcao em geral, com o objetivo de atender a demanda continua por manutencao corretiva e preventiva das unidades publicas municipais, incluindo escolas, unidades de saude, centros administrativos, pracas, vias publicas, entre outros
Valor total da Ata: 410.340,25

Numero da Ata: 121/2026
Data da Ata: 31/07/2026 Data de Inicio da Ata: 31/07/2026 Data de Expiracao da Ata: 31/07/2027
Processo: 48/2026 Modalidade: 25 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 46.423.434/0001-03 - ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de materiais de construcao em geral, com o objetivo de atender a demanda continua por manutencao corretiva e preventiva das unidades publicas municipais, incluindo escolas, unidades de saude, centros administrativos, pracas, vias publicas, entre outros
Valor total da Ata: 7.998,00

Numero da Ata: 122/2026
Data da Ata: 31/07/2026 Data de Inicio da Ata: 31/07/2026 Data de Expiracao da Ata: 31/07/2027
Processo: 48/2026 Modalidade: 25 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 10.279.430/0001-48 - ROSILENE VIEIRA LOPES
Descricao do Objeto: Aquisicao de materiais de construcao em geral, com o objetivo de atender a demanda continua por manutencao corretiva e preventiva das unidades publicas municipais, incluindo escolas, unidades de saude, centros administrativos, pracas, vias publicas, entre outros
Valor total da Ata: 34.595,00

Numero da Ata: 123/2026
Data da Ata: 31/07/2026 Data de Inicio da Ata: 31/07/2026 Data de Expiracao da Ata: 31/07/2027
Processo: 48/2026 Modalidade: 25 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 54.574.382/0001-96 - COMERCIAL 2F LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de materiais de construcao em geral, com o objetivo de atender a demanda continua por manutencao corretiva e preventiva das unidades publicas municipais, incluindo escolas, unidades de saude, centros administrativos, pracas, vias publicas, entre outros
Valor total da Ata: 87.030,95

Numero da Ata: 124/2026
Data da Ata: 31/07/2026 Data de Inicio da Ata: 31/07/2026 Data de Expiracao da Ata: 31/07/2027
Processo: 48/2026 Modalidade: 25 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 63.236.363/0001-40 - HORIZONTE AZUL LICITA LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de materiais de construcao em geral, com o objetivo de atender a demanda continua por manutencao corretiva e preventiva das unidades publicas municipais, incluindo escolas, unidades de saude, centros administrativos, pracas, vias publicas, entre outros
Valor total da Ata: 361.234,65

Numero da Ata: 125/2026
Data da Ata: 31/07/2026 Data de Inicio da Ata: 31/07/2026 Data de Expiracao da Ata: 31/07/2027
Processo: 48/2026 Modalidade: 25 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 45.526.200/0001-10 - PREDIACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de materiais de construcao em geral, com o objetivo de atender a demanda continua por manutencao corretiva e preventiva das unidades publicas municipais, incluindo escolas, unidades de saude, centros administrativos, pracas, vias publicas, entre outros
Valor total da Ata: 356.035,60

Numero da Ata: 126/2026
Data da Ata: 31/07/2026 Data de Inicio da Ata: 31/07/2026 Data de Expiracao da Ata: 31/07/2027
Processo: 48/2026 Modalidade: 25 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 66.081.268/0001-03 - CONSTRU R&J LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de materiais de construcao em geral, com o objetivo de atender a demanda continua por manutencao corretiva e preventiva das unidades publicas municipais, incluindo escolas, unidades de saude, centros administrativos, pracas, vias publicas, entre outros
Valor total da Ata: 453.579,00

Numero da Ata: 127/2026
Data da Ata: 31/07/2026 Data de Inicio da Ata: 31/07/2026 Data de Expiracao da Ata: 31/07/2027
Processo: 48/2026 Modalidade: 25 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 47.735.745/0001-62 - HIDRO COMERCIAL LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de materiais de construcao em geral, com o objetivo de atender a demanda continua por manutencao corretiva e preventiva das unidades publicas municipais, incluindo escolas, unidades de saude, centros administrativos, pracas, vias publicas, entre outros
Valor total da Ata: 62.479,00

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5DFDF310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 074/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 074/2026

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A) EDITAL SEMED Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo para Estagiários Acadêmicos de Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Educação Especial, para Cadastro Reserva, podendo ser convocadas de acordo com a classificação e necessidade da SEMED (Secretaria Municipal de Educação de Arcos).

DA CONVOCAÇÃO

•
As convocações referentes a este edital se darão mediante a necessidade da Prefeitura Municipal de Arcos, observando-se a classificação neste processo seletivo.

•
O número de vagas da convocação poderá sofrer alterações mediante demandas que surjam entre a data da publicação do edital de convocação e a data e hora da mesma.

•

A escolha das vagas respeitará a ordem de classificação final dos candidatos;

•

Não havendo, no momento da convocação, candidato inscrito no processo seletivo, poderá ser contratado candidatos presentes que não tenham se inscrito mas que atendam a todos os dispositivos do edital da referida convocação.

•

Após convocação, o(a) candidato(a) terá o prazo de 01 (um) dia útil para se manifestar, podendo:

a) Aceitar a vaga ofertada;
b) Desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do Cadastro Reserva.

•

A desistência tratada no item 5, alínea "b" é irretratável.

•

Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não responder à convocação no prazo estipulado no item 5.

•

Após o aceite da vaga ofertada, o(a) candidato(a) deverá:

•

Se apresentar à Universidade para a solicitação do Termo de Compromisso;

•

De posse do mesmo, deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro de Arcos, onde receberá a lista de documentos necessários para formalização do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II
Prédio I da PUC Minas em Arcos

Dia: 05/08/2026
Horário: 10h
Cargo: Estagiário (a)
Número de vagas: 2

Arcos, 03 de agosto de 2026.

LÍLIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3CE13622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADTIVO PROCESSO 020-2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2024
Processo Licitatório: nº 020/2024
Inexigibilidade: nº 008/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG.
Contratado: ESPÓLIO DE CLEBER PEREIRA DE CASTRO, representado pela inventariante Maria Aparecida Chagas de Castro.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da representação da parte contratada, em razão do falecimento do locador originário, passando o ESPÓLIO DE CLEBER PEREIRA DE CASTRO a ser representado pela inventariante Sra. Maria Aparecida Chagas de Castro, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 208/2024.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Argirita/MG, 31 de julho de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F5D03F75

GABINETE
PORTARIA 058-2026

PORTARIA 58/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO II DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX do artigo 13 e inciso II do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar**, a pedido,** o senhor **MATHEUS VASCONCELOS VITOI** do cargo em comissão de **Assessor Jurídico II** do Município de Argirita/MG, **a partir de 05 de agosto de 2026**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 05 de agosto de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:0387E051

GABINETE
PORTARIA 57-2026

PORTARIA Nº 57, DE 29 DE JULHO DE 2026.

"Estabelece o fluxo de fiscalização das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de saúde e segurança do trabalho nos contratos de execução de obras ou de serviços celebrados pelo Município de Argirita/MG com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos dos arts. 117 e 121 da Lei nº 14.133/2021."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG**, Victor Miranda Cortácio Simas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 117 e 121 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõem ao ente público o dever de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive as de natureza trabalhista, previdenciária e de saúde e segurança do trabalho;

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Civil nº 000213.2025.03.002/2 pela Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região – PRT/3ª Região, com sede em Juiz de Fora/MG;

CONSIDERANDO a Notificação/PRT 3/Juiz de Fora/Nº 5176.2026, pela qual o Ministério Público do Trabalho requisitou a comprovação

de implementação de fluxos de fiscalização e de plano de trabalho para aperfeiçoamento das medidas de controle;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir, nas contratações municipais com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a efetiva proteção dos trabalhadores vinculados à execução dos contratos,

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria estabelece o fluxo de fiscalização das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de saúde e segurança do trabalho (SST) a ser observado pelo fiscal de contrato, pelo gestor de contrato e pelo controle interno em todas as contratações municipais de execução de obras ou de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra aquele em que o objeto seja a prestação de serviços mediante alocação de empregados da contratada nas instalações físicas ou sob supervisão direta do Município.

CAPÍTULO II – DO FISCAL DE CONTRATO

Art. 3º O fiscal de contrato, designado formalmente para cada contratação, é responsável por:

I – acompanhar e registrar a execução do contrato;

II – verificar mensalmente o cumprimento das obrigações previstas nesta Portaria;

III – elaborar Relatório Mensal de Fiscalização, conforme modelo padronizado definido pelo Setor de Licitações;

IV – atestar ou recusar o ateste da nota fiscal ou fatura, conforme o resultado da fiscalização;

V – comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades constatadas.

CAPÍTULO III – DO FLUXO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 4º No prazo máximo de 10 (dez) dias após o início da prestação dos serviços, o fiscal de contrato exigirá da contratada a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de comunicação ao gestor para rescisão unilateral do contrato administrativo:

I – cópia das Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente anotadas de todos os empregados alocados ao contrato;

II – cópia do livro de registro de empregados contendo os registros de todos os empregados alocados;

III – cópias do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), específicos para as atividades objeto do contrato;

IV – cópias dos Atestados de Saúde Ocupacional de todos os trabalhadores, demonstrando a realização de exame médico admissional, periódico ou demissional, conforme a situação;

V – comprovante de realização de treinamento específico para a função, quando exigido pela legislação;

VI – cópias dos recibos de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a todos os empregados.

Art. 5º Por ocasião de cada faturamento, previamente ao ateste da nota fiscal ou fatura, o fiscal de contrato exigirá da contratada a seguinte documentação:

I – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS:

a) relação nominal dos empregados alocados ao contrato no período, com CPF, cargo e função;

b) folha de pagamento do mês de referência identificada com o número do contrato;

c) comprovante de pagamento dos salários (extrato bancário de crédito ou recibo assinado);

d) comprovante de fornecimento de vale-transporte e/ou vale-alimentação, quando previstos em convenção coletiva ou no edital;

e) registro de ponto dos empregados alocados, demonstrando cumprimento da jornada contratada;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo TST, dentro do prazo de validade.

II – OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS:

a) comprovante de recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao mês de referência (DARF/GPS ou guia do eSocial/DCTFWEB);

b) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional (CND conjunta RFB/PGFN), com validade em vigor;

c) comprovante de depósito do FGTS ou Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal.

III – OBRIGAÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO:

a) comprovante de realização de exame médico admissional para novos empregados alocados ao contrato;

b) comprovante de realização de exames médicos periódicos para os demais empregados, conforme o PCMSO;

c) Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), elaborado nos termos da NR-01, ou PPRA vigente, quando ainda aplicável;

d) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) vigente;

e) fichas de entrega de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) assinadas pelos empregados, quando exigível pela atividade;

f) comprovante de realização dos treinamentos de segurança previstos nas Normas Regulamentadoras aplicáveis à atividade.

Art. 6º O fiscal de contrato analisará a documentação apresentada e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis:

I – se regular: emitirá o Relatório Mensal de Fiscalização atestando a regularidade e encaminhará ao gestor para autorização do pagamento;

II – se irregular ou incompleta: notificará formalmente a contratada, por escrito, concedendo prazo de até 5 (cinco) dias úteis para regularização, registrando o fato no Relatório Mensal de Fiscalização.

Art. 7º Não sanada a irregularidade no prazo fixado, o fiscal de contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato, que adotará, conforme o caso:

I – retenção do pagamento da nota fiscal até a regularização, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021;

II – aplicação das penalidades contratuais cabíveis;

III – comunicação ao setor jurídico para adoção das providências administrativas e legais pertinentes, incluindo eventual rescisão contratual.

Art. 8º Toda a documentação recebida e todos os atos fiscalizatórios deverão ser juntados ao processo administrativo correspondente ao contrato, organizados por competência (mês/ano de referência), garantindo a rastreabilidade das fiscalizações realizadas.

Art. 9º O Município manterá arquivadas, pelo prazo de prescrição aplicável às obrigações decorrentes, cópias de todos os comprovantes de pagamento das verbas trabalhistas, das contribuições previdenciárias e dos atos fiscalizatórios relativos aos contratos de execução de obras ou de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

CAPÍTULO IV – DO GESTOR DE CONTRATO

Art. 10. O gestor do contrato, além das atribuições previstas em lei, é responsável por:

I – coordenar a atuação do fiscal de contrato;

II – analisar os Relatórios Mensais de Fiscalização;

III – autorizar ou suspender pagamentos conforme o resultado da fiscalização;

IV – comunicar ao Setor de Licitações e ao controle interno as irregularidades não sanadas.

CAPÍTULO V – DO CONTROLE INTERNO

Art. 11. O Controle Interno Municipal:

I – verificará, por amostragem, o cumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta Portaria;

II – incluirá nos relatórios semestrais a análise da regularidade das fiscalizações realizadas nos contratos de execução de obras ou de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

III – comunicará ao Prefeito Municipal eventuais falhas sistemáticas nos procedimentos de fiscalização.

CAPÍTULO VI – DO SETOR DE LICITAÇÕES

Art. 12. O Setor de Licitações deverá incluir em todos os editais e contratos futuros de execução de obras ou de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra cláusula expressa exigindo a apresentação da documentação prevista nos arts. 4º e 5º desta Portaria como condição para o ateste e pagamento da nota fiscal.

Art. 13. O Setor de Licitações elaborará formulário padronizado de Relatório Mensal de Fiscalização (checklist) para uso pelos fiscais de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Portaria.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita-MG, 29 de julho de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C5DBE44B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato de locação de equipamentos de informática nº 188/2026, Dispensa nº 10/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21(art. 75, inciso II). Objeto: locação de equipamentos de informática e impressão, compreendendo computadores, impressoras multifuncionais monocromáticas e coloridas, impressora de grande formato (plotter) e scanners documentais, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de suprimentos, suporte técnico e substituição dos equipamentos quando necessário. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Dulio Douglas Carvalho Lisboa LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.599.524/0001-67, valor global R$64.560,00, vigência: 12 meses.

Arinos, 04 de agosto de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:365E5B8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 144/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 036/2025, contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: BR Solucao ltda, inscrita no CNPJ nº 49.816.905/0001-23. Das Supressões: 1º- Suprimir o Item 5 do Anexo I do contrato 144/2025, em razão da exclusão do Item 5 no valor de R$ 4.729,34 mensais, correspondente ao valor total de R$ 56.752,08, em consequência da supressão, o valor fixo mensal do contrato passa de R$ 17.199,12 para R$ 12.469,78, e o valor fixo global para o período prorrogado passa a ser de R$ 149.637,36, correspondente a 12 parcelas mensais de R$ 12.469,78. 2º- prorrogação da vigência do Contrato nº inicial por mais **12**, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arinos, 04 de agosto de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:E3867CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÕES

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, e Parecer Jurídico favorável à homologação referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 039/2026, na modalidade de Pregão Presencial n° 004/2026. Adjudica-se a Empresa: Nunes Ribeiro Infraestrutura e Construções Ltda, inscrito no CNPJ: 35.387.076/0001-04, item: 01.

Arinos, 04 de agosto de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, e Parecer Jurídico favorável à homologação referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 040/2026, na modalidade de Pregão Presencial n° 005/2026. Adjudica-se a Empresa: Nunes Ribeiro Infraestrutura e Construções Ltda, inscrito no CNPJ: 35.387.076/0001-04, lote: 01**.**

Arinos, 04 de agosto de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 010/2026. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas físicas**:** Zaquel Jesus da Silva, para credenciamento no item 04, Osmar Pereira da Costa, para credenciamento no item 04, Antônio Geraldo Ferreira, para credenciamento no item 12.

Arinos, 04 de agosto de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 010/2026. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas físicas**:** Marcelo Cordeiro Aurelio, para credenciamento no item 03, Valdivino Ferreira da Silva Junior para credenciamento no item 12, Winicius Valverde Pereira, para credenciamento no item 04, Jaimison Soares Fonseca, para credenciamento no item 03.

Arinos, 04 de agosto de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:3D4E6AD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PROCESSO 171/2026, A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026

MUNICÍPIO DE BARROSO/MG
COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo 171/2026, a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006/2026 Termo de Fomento 011/2026, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição BANDA DE CONGADO E MOÇAMBIQUE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CNPJ: 01.156.832/0001-64, para a formalização direta de Termo de Fomento; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 171/2026, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a BANDA DE CONGADO E MOÇAMBIQUE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CNPJ: 01.156.832/0001-64, paraaquisição de equipamentos permanentes e outros materiais de suma importância para serem utilizados nos Encontros de Banda de Congado anuais realizados pela Instituição, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3006, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.

Barroso, 04 de agosto de 2026.

RAQUEL FERREIRA DINIZ.
Presidente da Comissão de Seleção para escolha de Organização da Sociedade Civil.

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:8353BCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DECLARAÇÃO PROCESSO 156/2026 DISPENSA 036/2026

DECLARAÇÃO

PROCESSO 156/2026
DISPENSA 036/2026

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de médico auditor, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Declaro para os devidos fins, que, nos termos do do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, procedi a publicação de Aviso de Dispensa Eletrônica no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barroso/MG, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, contendo todas a especificações do objeto pretendido com o intuito de obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Destaco que 03 (três) empresas manifestaram interesse em apresentar proposta adicional para contratação direta do referido objeto. Vale ressaltar que os menores valores apresentados dentre as pesquisas de preços anexadas ao processo, constam do Termo de Referência anexado ao Aviso de Dispensa Eletrônica.

Por ser verdade firmo a presente.

Barroso, 04 de agosto de 2026.

ÉRICA APARECIDA CARDOSO MOREIRA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:53260458

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO AO CONTRATO 0175/2026 PROCESSO 0165/2026 DISPENSA 035/2026

O Município de Barroso torna público extrato aos Contratos Dispensa 035/2026 para **Contratação de serviços de hotelaria para hospedagem da palestrante do evento de capacitação que será realizada com a finalidade de fortalecer a Educação Permanente em Saúde.**

Contrato nº 0175/2026: LUCIANA GRAÇANO MOREIRA
Valor total: R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais).
Vigência: 04/08/2026 à 31/08/2026

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:39BBB0C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
AVISO DE LICITAÇÃO.
Concorrência nº 05/2026 – Processo Licitatório nº 73/2026. Objeto: A presente Licitação tem por objeto a contratação de Contratação de

empresa especializada para execução da obra de construção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa, no Distrito de São Sebastião de Braúnas, Município de Belo Oriente/MG, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.
Abertura do Julgamento será no dia 20/08/2026 às 9h.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou no Setor de Licitações. Informações pelo telefone (31) 3258-2807 e 9-9781-1703.

Belo Oriente, 04 de agosto de 2026.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcio Cirilo de Souza
Código Identificador:C2AFEAF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°192/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato termo de credenciamento nº LICI-192/2026. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG e a empresa VARGINHA IMAGENS MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.600.312/0001-90. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A REALIZAÇÃO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (S), RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO COM ESPECTROSCOPIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO COM SEDAÇÃO, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO COM FLUXO LIQUORICO, ANGIORESSONANCIA MAGNÉTICA (S), ULTRASSOM MORFOLÓGICO DE 2º (SEGUNDO) TRIMESTRE, COLONOSCOPIA, ELETROENCEFALOGRAMA, ENDOSCOPIA + TESTE DE UREASE E ECOCARDIOGRAMA COM EMISSÃO DE LAUDOS. **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES:** R$ 672.300,00(seiscentos e setenta e dois mil e trezentos reais), o qual será distribuído entre as empresas credenciadas. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/2021, caput. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 31/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:77AD13A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº 113/2026, modalidade Pregão Presencial nº **027/2026**, do tipo menor preço por item, para prestação de serviços de recauchutagem de pneus visando a manutenção dos veículos e máquinas que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19/08/2026, às 08:30h horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3949-0500, email: licitacao@bomrepouso.mg.gov.br e ou no site: bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:96661D99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS PROCESSO LICITATÓRIO 063/2026 - INEXIGIBILIDADE 036/2026

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do **Processo Licitatório 063/2026 - Inexigibilidade 036/2026** – **Objeto:** Credenciamento para Contratação de Mão de obra (pessoa jurídica) para prestação de serviços de limpeza geral para atender as demandas da administração municipal conforme especificações contidas no edital.
O Credenciamento será realizado a partir do dia 05.08.2026 no horário das 07h às 12h. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 99836-7053 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis de Minas - MG, 04 de agosto de 2026.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:29FF7C39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 043/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 043/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de provisão habitacional de interesse social no Município de Botumirim, compreendendo a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais subsidiadas, no âmbito do Programa Moradia Digna – MCMV/FNHIS Sub 50, conforme Termo de Compromisso nº 995995/2025 – Operação nº 1103664-71. Adjudicatária: PILARES ENGENHARIA LTDA – CNPJ 17.505.570/0001-36. Valor adjudicado: R$ 2.463.490,00. Data da adjudicação: 10/07/2026.

EDER LEANDRO LIMA RIOS –
Autoridade Competente.

Publicado por:
Epitacio Cruz Oliveira
Código Identificador:C7E5C378

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2026 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2026. Processo Licitatório nº 043/2026 – Concorrência Eletrônica nº 002/2026. Contratante: Município de Botumirim/MG – CNPJ 18.017.418/0001-77. Contratada: PILARES ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ 17.505.570/0001-36, representante legal Jonas Cezar Pereira, portador do CPF nº 083.194.466-86. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de provisão habitacional de interesse social no Município de Botumirim, compreendendo a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais subsidiadas, no âmbito do Programa Moradia Digna – MCMV/FNHIS Sub 50, conforme Termo de Compromisso nº 995995/2025 –

Operação nº 1103664-71. Valor global: R$ 2.463.490,00. Vigência: 12 meses.

EDER LEANDRO LIMA RIOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Epitacio Cruz Oliveira
Código Identificador:E34CEAE3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 043/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 043/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de provisão habitacional de interesse social no Município de Botumirim, compreendendo a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais subsidiadas, no âmbito do Programa Moradia Digna – MCMV/FNHIS Sub 50, conforme Termo de Compromisso nº 995995/2025 – Operação nº 1103664-71. Empresa vencedora: PILARES ENGENHARIA LTDA – CNPJ 17.505.570/0001-36. Valor homologado: R$ 2.463.490,00. Data da homologação: 10/07/2026.

EDER LEANDRO LIMA RIOS –
Autoridade Competente.

Publicado por:
Epitacio Cruz Oliveira
Código Identificador:2750AA96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2026. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 18 de agosto de 2026, as 09h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço unitário", cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de carnes e seus derivados, destinados ao atendimento das demandas da Administração Municipal e de suas diversas Secretarias, Departamentos e demais unidades administrativas, visando garantir o regular abastecimento e a continuidade dos serviços públicos prestados à população, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3562-1202, e-mail–licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br, www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 04 de agosto de 2026.

ANA PAULA MARCIANA GOMES
Agente Contratação
Portaria 095 05 de Agosto de 2025

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:FBC4B87C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 25/2026. Processo nº 115/2026. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para contratação via registro de preços de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva nas modalidades Futebol de Campo, Futsal e Futebol Society, incluindo árbitros, árbitros auxiliares (bandeiras) e mesários visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 25/08/2026, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

DAIANE ALINE DE CARVALHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Aline de Carvalho
Código Identificador:7D3B76D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 275/2026.

Processo nº 086/2026. Inexigibilidade nº 027/2026. Empresa: Fundação de Apoio a Universidade Federal de São João Del Rei. Objeto: Contratação de instituição especializada para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes em consultoria, assessoria e desenvolvimento institucional, mediante realização de auditorias, diagnóstico. Estima-se que, durante o período de vigência deste contrato, a Contratada recuperará o valor global estimado de R$ 7.500.571,60 (sete milhões, quinhentos mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos). Assim, aplicando-se o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor líquido efetivamente recuperado em favor do Município, estima-se o pagamento de R$ 1.500.114,32 (Um Milhão e Quinhentos Mil e Cento e Quatorze Reais e Trinta e Dois Centavos), pago conforme recuperação, no qual poderá variar para mais ou para menos. Vigência de 29/07/2026 a 29/07/2027.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:BBE54040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
Processo Adm: Nº 078/2026

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, sanitários e materiais de construção civil, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais e demais órgãos vinculados.

Empresas vencedoras valor total: R$ 3.191.041,00(três milhões e cento e noventa e um mil e quarenta e um reais):**E.C SOARES FARMA**(47277722000151) com os lotes: 64, 69, 77 e 78 no valor total de R$ 34.760,00 (trinta e quatro mil e setecentos e sessenta reais).**HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**(69939239000128) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 8 e 9 no valor

total de R$ 243.250,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais).**BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA**(43892634000109) com os lotes: 73, 76 e 82 no valor total de R$ 58.495,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).**VDA SANEAMENTO LTDA**(43486840000119) com os lotes: 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 54, 57, 58, 59, 60, 74, 75 e 79 no valor total de R$ 297.750,00 (duzentos e noventa e sete mil e setecentos e cinquenta reais).**ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA ME**(14237777000189) com os lotes: 55, 80, 84, 86, 90, 93 e 94 no valor total de R$ 719.960,00 (setecentos e dezenove mil e novecentos e sessenta reais).**TREDE CENTER COMMERCE LTDA**(59095876000101) com os lotes: 67, 68, 72 e 88 no valor total de R$ 182.770,00 (cento e oitenta e dois mil e setecentos e setenta reais).**JOSÉ MARIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**(05526508000141) com os lotes: 6, 18, 21, 22, 30, 31, 37, 41, 47, 50, 51, 52, 53, 56, 61, 62, 63, 65, 66, 70, 71, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 92 e 95 no valor total de R$ 1.654.056,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta e seis reais).

CABECEIRA GRANDE - MG, 04 de agosto de 2026

LELIAN FELIPE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:1D1B5CFE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO** vinculado ao Processo Administrativo nº 065/2026 – Credenciamento n° 006/2026. Objeto: **credenciamento contratação de prestação de serviços diversos relacionados à área de infraestrutura, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, das Secretarias Municipais, dos órgãos vinculados, bem como do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Cabeceira Grande – SANECAB.** Empresas: **48.226.703 ANDERSON PEREIRA DA COSTA – CNPJ: 48.226.703/0001-69 – ITENS 10 E 11 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO TIPO BASCULANTE TRUCK – MENSAL E DIÁRIA).** Credenciadas no dia 03/08/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:853D2444

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO** vinculado ao Processo Administrativo nº 022/2026 – Credenciamento n° 001/2026. Objeto: **contratação de empresas para prestação de serviços diversos, compreendendo a execução de atividades operacionais relacionadas à coleta de lixo e limpeza pública, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cabeceira Grande/MG.** Empresa: **68.122.922 ANNA LUISA RIBEIRO FERNANDES – CNPJ: 68.122.922/0001-05;** Empresa**: 67.940.199 EMANUELLY ALVES MARTINS – CNPJ: 67.940.199/0001-09.** Data do credenciamento: 03/08/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:E2A7CD93

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO** no Processo Administrativo nº 048/2025 – Inexigibilidade n° 015/2025 – Credenciamento nº 006/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS DE PSF E MÉDICOS PLANTONISTAS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, ODONTÓLOGOS, FISIOTERAPEUTAS, PSICÓLOGOS, PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS CONDUTAS TERAPÊUTICAS CONFORME AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTROS DE FISIOTERAPIA DE CABECEIRA GRANDE E PALMITAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG.** Empresas: **HANNY ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 67.505.188/0001-09 - (Itens 04 e 05)**. **EULISE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 63.169.368/0001-06 – (Itens 03); c**redenciadas no dia (03/08/2026). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:EB637FCD

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
Processo Adm: Nº 078/2026

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, sanitários e materiais de construção civil, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais e demais órgãos vinculados.

Empresas vencedoras valor total: R$ 3.191.041,00(três milhões e cento e noventa e um mil e quarenta e um reais):E.C SOARES FARMA(47277722000151) com os lotes: 64, 69, 77, 78 no valor total de R$ 34.760,00 (trinta e quatro mil e setecentos e sessenta reais).HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA(69939239000128) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9 no valor total de R$ 243.250,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais).BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA(43892634000109) com os lotes: 73, 76, 82 no valor total de R$ 58.495,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).VDA SANEAMENTO LTDA(43486840000119) com os lotes: 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 54, 57, 58, 59, 60, 74, 75, 79 no valor total de R$ 297.750,00 (duzentos e noventa e sete mil e setecentos e cinquenta reais).ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA ME(14237777000189) com os lotes: 55, 80, 84, 86, 90, 93, 94 no valor total de R$ 719.960,00 (setecentos e dezenove mil e novecentos e sessenta reais).TREDE CENTER COMMERCE LTDA(59095876000101) com os lotes: 67, 68, 72, 88 no valor total de R$ 182.770,00 (cento e oitenta e dois mil e setecentos e setenta reais).JOSÉ MARIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP(05526508000141) com os lotes: 6, 18, 21, 22, 30, 31, 37, 41, 47, 50, 51, 52, 53, 56, 61, 62, 63, 65, 66, 70, 71, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 92, 95 no valor total de R$ 1.654.056,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta e seis reais).

CABECEIRA GRANDE (MG), terça-feira, 4 de agosto de 2026

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:F401FDFB

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
Processo Adm: Nº 078/2026

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, sanitários e materiais de construção civil, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais e demais órgãos vinculados.
Empresas vencedoras valor total: R$ 3.191.041,00(três milhões e cento e noventa e um mil e quarenta e um reais):E.C SOARES FARMA(47277722000151) com os lotes: 64, 69, 77, 78 no valor total de R$ 34.760,00 (trinta e quatro mil e setecentos e sessenta reais).HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA(69939239000128) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9 no valor total de R$ 243.250,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais).BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA(43892634000109) com os lotes: 73, 76, 82 no valor total de R$ 58.495,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).VDA SANEAMENTO LTDA(43486840000119) com os lotes: 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 54, 57, 58, 59, 60, 74, 75, 79 no valor total de R$ 297.750,00 (duzentos e noventa e sete mil e setecentos e cinquenta reais).ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA ME(14237777000189) com os lotes: 55, 80, 84, 86, 90, 93, 94 no valor total de R$ 719.960,00 (setecentos e dezenove mil e novecentos e sessenta reais).TREDE CENTER COMMERCE LTDA(59095876000101) com os lotes: 67, 68, 72, 88 no valor total de R$ 182.770,00 (cento e oitenta e dois mil e setecentos e setenta reais).JOSÉ MARIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP(05526508000141) com os lotes: 6, 18, 21, 22, 30, 31, 37, 41, 47, 50, 51, 52, 53, 56, 61, 62, 63, 65, 66, 70, 71, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 92, 95 no valor total de R$ 1.654.056,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta e seis reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CABECEIRA GRANDE (MG), terça-feira, 4 de agosto de 2026

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:B7BC61FE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Aquisição, em razão do valor, de cimento Portland, destinado ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, visando garantir a continuidade das ações da Subprefeitura de Palmital de Minas, especialmente na execução de serviços de manutenção, reparos e pequenas intervenções de infraestrutura, incluindo a continuidade dos serviços de calçamento, bem como a realização de reformas e adequações nos Centros Municipais de Educação, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais durante a tramitação do procedimento licitatório destinado à futura contratação regular do fornecimento.
UNIDADE: Secretaria Municipal da Subprefeitura de Palmital de Minas
CONTRATADO: LOPES CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 26.718.453/0001-41
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total estimado é de **R$ 9.722,50 (Nove mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.01.04.122.0402.2001.3.3.90.30.00 – Ficha: 33 – Material de Consumo.

Cabeceira Grande/MG, 04 de agosto de 2026.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:E374EDFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO 096 26 PROCESSO 106/2026
PREGÃO ELETRONICO 018/2026

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Contrato - Processo nº107/2026, Pregão Eletrônico nº018/2026, **contrato nº 096/2026**. Contratado:EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ nº27.406.002/0001-31 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, CASCOS E ÁGUA MINERAL. Valor Total do Contrato R$ 188.301,00 (Cento e oitenta e oito mil e trezentos e um reais). Dotação Orçamentária: Ficha 348 01 02 09 02 12.361.1202.2045 3.3.90.30 **Vigência**:24/07/2026 a 24/07/2027

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:9CF507E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 144/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 039/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, AUTORIZO o ***Processo Administrativo n.º 144/2026*** como ***Inexigibilidade n.º 039/2026***, cujo objeto refere-se à *contratação de empresa especializada em treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, com foco em alfabetização e aprendizagem, visando à capacitação de servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação*, com a pessoa

jurídica **BALDO CURSOS EDUCACIONAIS, EMPRESARIAIS,CONSULTORIA E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.323.594/0001-46, no valor total de R$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais).

Cachoeira de Minas, 04 de agosto de 2026.

***ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO* –**
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:CAC2F7A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 142/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Aviso de Dispensa de Licitação n.º 044/2026***. **Tipo:** Menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Aquisição de Coleção Educacional Baú com Jogos Pedagógicos e Terapêuticos, destinado à Pré Escola Municipal Prof. Rachel Ribeiro Rezende.
Limite para apresentação da proposta de preços: Dia 07 de agosto de 2026 às 23h59.
Métodos de envio das propostas: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3427 .
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessados no endereço eletrônico a seguir: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3427 .
Mais informações pelo telefone (35) 99893-1422 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 04 de agosto de 2026.

***ÉRICA JUSSARA RIBEIRO* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:9F47BBA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão Eletrônico n.º 024/2026. Tipo**: Menor preço por item. **Objeto**: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas-MG. A data da realização do certame será no dia 17 de agosto de 2026 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 99893-1422 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 04 de agosto de 2026.

***DAYANE STHEFANE SILVA BARBOSA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:CD399E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os Contratos discriminados:
Contrato n.º **154/2026: GTL COMERCIO DE VEICULOS**. Valor total: R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais); Contrato n.º **155/2026: FOCO AUTOMOVEIS LTDA**. Valor total: R$ 239.800,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais);
Contrato n.º **156/2026: VIARAPIDA AUTO LTDA**. Valor total: R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais); Objeto: *Aquisição de veículos automotores, zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.*
Processo Licitatório n.º 080/2026 – Pregão Eletrônico n.º 018/2026.
Vigência: 09/07/2026 a 08/01/2027.

Cachoeira de Minas, 09 de julho de 2026.

***MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:36F7D2B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 024/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2026. CREDENCIADAS: VITALABOR MEDICINA LABORATORIAL LTDA

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 024/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2026.

CREDENCIADAS: VITALABOR MEDICINA LABORATORIAL LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

Às 11 (onze) horas do dia 04 de Agosto de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Av. das Nações, 400, Vila Nova, Cep: 38.370-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nomeados pela portaria 009/2026, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 024/2026 – Inexigibilidade 008/2026 - Credenciamento 002/2026. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **VITALABOR MEDICINA LABORATORIAL LTDA**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Estiveram presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa: **VITALABOR MEDICINA LABORATORIAL LTDA CNPJ n° 11.105.853/0001-04,** apresentaram os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitadas e credenciadas no Processo Licitatório 024/2026 – Inexigibilidade 008/2026 - Credenciamento 002/2026. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **VITALABOR MEDICINA LABORATORIAL LTDA CNPJ n° 11.105.853/0001-04**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

Cachoeira Dourada, 04 de Agosto de 2026.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Presidente CPL

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:27B4E62E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS DESPACHO DA PREGOEIRA DEFLAGRAÇÃO DE DILIGÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS INFANTIS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG – PAR

DESPACHO DA PREGOEIRA
DEFLAGRAÇÃO DE DILIGÊNCIA

Processo Administrativo nº 017/2026
Pregão Eletrônico nº 006/2026
Critério de julgamento: menor preço
Objeto: aquisição e instalação de playgrounds infantis no Município de Cachoeira Dourada/MG – Parque Infantil nº 30 – Item 1
Interessada:SOLUÇÕES DELTA LTDA – CNPJ nº 58.038.611/0001-09
Recorrentes:ECO PARQUES E PISOS LTDA – CNPJ nº 58.131.328/0001-27; ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA – CNPJ nº 34.914.897/0001-80

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório instaurado para a aquisição e instalação de playgrounds infantis, no qual a empresa SOLUÇÕES DELTA LTDA foi classificada em primeiro lugar para o Item 1, pelo valor de R$ 53.820,00.

Foram interpostos recursos administrativos pelas empresas ECO PARQUES E PISOS LTDA e ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e do item 8 do Edital.

A ECO PARQUES E PISOS LTDA alegou, em síntese, a inexequibilidade das propostas classificadas em primeiro e segundo lugares, bem como a ausência de diligência para comprovação da compatibilidade dos preços ofertados com os custos de fabricação, transporte, instalação, certificações e ensaios exigidos.

A ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA apontou possíveis desconformidades técnicas da proposta vencedora, especialmente quanto às torres, passarela curva, passarela de cordas, passarela fixa, rampa de agarras, escorregadores, gangorras e foguete, requerendo a desclassificação da primeira colocada ou, subsidiariamente, a realização de diligência.

Da análise dos autos, verificou-se que a proposta escrita declara atendimento integral ao descritivo do Termo de Referência, mas que o catálogo apresentado é composto por planta baixa e imagens ilustrativas genéricas, sem individualização suficiente dos componentes, materiais, dimensões, configurações e quantitativos do equipamento ofertado
.
Também se constatou a necessidade de verificar se os certificados, laudos e demais documentos técnicos apresentados abrangem efetivamente o conjunto ofertado para este certame e se permanecem vigentes.

É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA NECESSIDADE DA DILIGÊNCIA

A Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 59, II e V, da Lei nº 14.133/2021, devem ser desclassificadas as propostas que não obedeçam às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório ou que apresentem desconformidade insanável com suas exigências.

Por outro lado, o § 2º do art. 59 autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade e a conformidade das propostas. A diligência não se destina a permitir a substituição ou alteração substancial da proposta originalmente apresentada, mas a esclarecer informações, sanar dúvidas e comprovar circunstâncias preexistentes à abertura da sessão pública.

O art. 64 da Lei nº 14.133/2021 igualmente admite diligências para complementação de informações acerca de documentos já apresentados e para apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, desde que preservados a isonomia, a vinculação ao edital e o julgamento objetivo.

O item 6.9 do Edital prevê a possibilidade de realização de diligências para esclarecimento ou complementação da instrução processual, enquanto o item 6.12 autoriza a Administração a solicitar manifestação escrita do setor requisitante ou de área especializada quanto ao atendimento das especificações do objeto.

No caso concreto, a diligência mostra-se necessária para o cumprimento e esclarecimento das questões técnicas apontadas no parecer jurídico, especialmente em razão da aparente contradição entre a declaração de atendimento integral constante da proposta e o caráter genérico do catálogo apresentado. Assim, antes do julgamento definitivo, faz-se necessário obter elementos objetivos que permitam verificar se o produto ofertado contém todos os componentes, quantitativos, materiais e características exigidos no item 1.1 do Termo de Referência, observados os limites legais da diligência.

A verificação é especialmente relevante porque o objeto será destinado ao uso por crianças e está sujeito a requisitos de segurança, resistência, durabilidade e conformidade técnica relacionados à ABNT NBR 16071/2021.

A análise deverá ser realizada de modo objetivo e item a item, sem admitir a supressão de componentes, a redução de quantitativos ou a substituição de materiais expressamente exigidos quando tais características forem essenciais à segurança, à durabilidade ou à funcionalidade do equipamento.

Também deverá ser apurado se a certificação de playground, o certificado de conformidade INNAC, os laudos químicos e físicos, o laudo de condutividade elétrica e os ensaios de resistência ao intemperismo abrangem o produto efetivamente ofertado, e não apenas materiais ou modelos genéricos do fabricante.

A diligência, portanto, é medida necessária à adequada formação da decisão administrativa, não representando antecipação de juízo favorável ou desfavorável à proposta vencedora.

III – DA DEFLAGRAÇÃO DA DILIGÊNCIA E DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM CUMPRIDAS

A empresa SOLUÇÕES DELTA LTDA deverá, no prazo de5 (cinco) dias corridos, contado da sua intimação pelo sistema eletrônico oficial, apresentar os seguintes documentos e esclarecimentos:

Ficha técnica individualizada
Ficha técnica específica doParque Infantil nº 30, contendo, para cada componente:

• denominação do componente;
• material empregado;
• dimensões;
• configuração e características construtivas;

• quantitativo;
• indicação clara de eventual utilização de madeira plástica, plástico roto-moldado ou outro material;
• imagens ou desenhos técnicos suficientes para permitir a conferência objetiva do item ofertado.

A ficha deverá individualizar, no mínimo, os seguintes componentes:

• torres e respectivas colunas;
• passarela curva, incluindo assoalho, proteção e degraus de acesso nas duas extremidades;
• passarela de cordas;
• passarela fixa;
• rampa de agarras;
• escorregador curvo;
• escorregador modelo concha;
• escorregador caracol;
• gangorras, com comprovação do quantitativo de 2 (duas) unidades e dos assentos em disco de plástico roto-moldado;
• foguete, com comprovação da existência de 2 (dois) túneis, 3 (três) saídas, bordas em plástico roto-moldado, 2 (duas) colunas e 2 (dois) pirulitos decorativos;
• demais plataformas, coberturas, assoalhos, proteções e acessórios previstos no item 1.1 do Termo de Referência.

2. Declaração do fabricante
Declaração formal da empresaLAUX & LAUX LTDA, fabricante indicada nos documentos apresentados, assinada por representante legal ou responsável técnico, atestando:

• a correspondência entre o conjunto ofertado e o descritivo do item 1.1 do Termo de Referência;
• a identificação do modelo ou configuração correspondente ao Parque Infantil nº 30;
• os materiais, dimensões, quantitativos e componentes que integram o conjunto;
• a inexistência de supressão de componentes ou redução de quantitativos;
• a compatibilidade dos documentos técnicos e certificados apresentados com o produto ofertado.

3. Certificações, certificados e laudos
Comprovação documental de que os documentos técnicos apresentados abrangem efetivamente os equipamentos ofertados, incluindo:

• certificação de playground conforme a ABNT NBR 16071/2021;
• certificado de conformidade INNAC;
• autorização de uso do selo de conformidade, quando aplicável;
• laudos de ensaios químicos;
• laudos de ensaios físicos;
• laudo de condutividade elétrica;
• ensaios de resistência ao intemperismo;
• demais documentos exigidos no item 1.1 do Termo de Referência.

Deverá ser comprovada a vigência dos certificados, laudos e autorizações na data da apresentação da resposta à diligência, bem como a vinculação desses documentos aos equipamentos, modelos ou configurações efetivamente ofertados.

4. Esclarecimentos sobre a conformidade da proposta
A empresa deverá esclarecer, de forma objetiva e individualizada, eventuais divergências entre a Proposta nº 2074/2026, o catálogo inicialmente apresentado e o descritivo do Termo de Referência, especialmente quanto a:

• material das torres e colunas;
• emprego de plástico roto-moldado nos componentes em que expressamente exigido;
• dimensões e configuração das passarelas;
• quantidade e características das gangorras;
• quantidade de túneis, saídas, bordas, colunas e pirulitos decorativos do foguete;
• características dos escorregadores e da rampa de agarras;
• existência e composição de todos os componentes previstos no descritivo.

Os documentos apresentados deverão limitar-se ao esclarecimento e à comprovação da proposta originalmente ofertada, não sendo admitida a apresentação de produto novo, modelo diverso ou alteração substancial do objeto após o encerramento da disputa.

IV – DA ANÁLISE TÉCNICA

Após o encerramento do prazo da diligência, os autos deverão ser encaminhados ao setor requisitante e à área técnica competente, para manifestação escrita, conclusiva e fundamentada, item a item.

A manifestação técnica deverá:

• confrontar a ficha técnica e os esclarecimentos apresentados com o item 1.1 do Termo de Referência;
• verificar materiais, dimensões, configuração e quantitativos;
• examinar a abrangência e a vigência das certificações, certificados e laudos;
• indicar se os documentos técnicos correspondem ao produto efetivamente ofertado;
• apontar expressamente eventual divergência identificada;
• classificar cada divergência como substancial e insanável ou como compatível com a margem de aproximação prevista na parte final do item 1.1 do Termo de Referência;
• avaliar a segurança, funcionalidade e durabilidade do conjunto ofertado;
• concluir, de forma motivada, pela conformidade ou desconformidade técnica da proposta.

Não será considerada suficiente manifestação genérica de que o produto é “similar”, “equivalente” ou “superior”, devendo a área técnica demonstrar, com base em elementos objetivos, a correspondência entre o produto ofertado e cada exigência relevante do Termo de Referência.

V – DO DISPOSITIVO

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 5º, 59, § 2º, 64 e 165 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos itens 6.6, 6.9, 6.12, 8.7, 8.8 e 11.8 do Edital, e considerando as questões apontadas no parecer jurídico,a Pregoeira, no exercício de suas atribuições, DETERMINA a deflagração da presente diligência, nos seguintes termos:

a)deflagrar diligência destinada ao cumprimento das providências e ao esclarecimento das questões apontadas no parecer jurídico, visando à comprovação da conformidade técnica da proposta apresentada pela SOLUÇÕES DELTA LTDA para o Item 1;

b)intimar a SOLUÇÕES DELTA LTDA para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresente os documentos e esclarecimentos especificados no item III desta decisão, sob pena de prosseguimento do julgamento com base nos elementos disponíveis e eventual desclassificação, caso constatada desconformidade insanável ou ausência de comprovação de requisito essencial;

c)determinar que a resposta seja apresentada exclusivamente pelo sistema eletrônico oficial, dentro do prazo assinalado, com documentos legíveis, completos e individualizados;

d)determinar a remessa dos autos ao setor requisitante e à área técnica competente após o recebimento da resposta, ou após o vencimento do prazo sem manifestação, para elaboração de parecer técnico conclusivo;

e)determinar que a análise técnica seja realizada item a item, com indicação expressa das conformidades, divergências, materiais, dimensões, quantitativos, certificações, laudos e demais requisitos relevantes;

f)consignar que a diligência não autoriza a substituição do produto ofertado, a alteração substancial da proposta, a inclusão de

componentes não originalmente ofertados ou a modificação do preço e das condições comerciais;

g)manter suspensos os atos subsequentes de adjudicação e homologação até a conclusão da diligência, da análise técnica e do julgamento definitivo;

h)após a manifestação técnica, proferir, na condição de Pregoeira, decisão administrativa final, devidamente motivada, quanto à classificação ou desclassificação da proposta e ao julgamento dos recursos administrativos;

i)ficam intimadas as licitantes interessadas para cumprimento do disposto na presente Decisão

Cachoeira Dourada/MG, 04 de agosto de 2026.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:72CE51E4

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia três do mês de agosto do ano de dois mil e vinte seis, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Valdo Cezar Ferreira Ramos** – Presidente**, Arnaldo José da silva** – Vice Presidente, **Edimar Alves Fernandes** – Segundo Secretário, **Hugo Cézar de Lima Ferreira**, **Morgana Leigue Galvão Freitas**, **Paloma Lucas Fernandes, Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira e Simone Aparecida Mattos Storti**. constada à presença de oito vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor Presidente declarou em nome do povo de Cachoeira Dourada, suplicando a proteção de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, solicitou ao Secretário da Mesa, vereador Carlos Augusto, para fazer a leitura das correspondências recebidas. **Ordem do Dia:** Na oportunidade, fez uso da palavra o Vereador Hugo Cezar, que solicitou ao Presidente o adiamento da votação dos projetos. O Senhor Presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores conforme áudio registado por esta edilidade e disponibilizado na plataforma YouTube por meio do canal Câmara Municipal de Cachoeira Dourada MG - TV. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador **Valdo Cezar Ferreira Ramos**, Presidente da Mesa Diretora e pelo senhor vereador **Carlos Augusto Silva Campanha**, Primeiro Secretário da Mesa Diretora nesta Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA	*VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS*
Primeiro Secretário	Presidente

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:5FEF8B5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 48, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 48, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

"REVOGA INTEGRALMENTE O DECRETO MUNICIPAL Nº 36, DE 23 DE JUNHO DE 2026, QUE ESTABELECEU MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecimento da normalidade administrativa e financeira na gestão municipal, com vistas à retomada da plena capacidade operacional dos órgãos da Administração Direta;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública e a oportunidade administrativa de fazer cessar as medidas excepcionais de contenção de despesas instituídas pelo Decreto nº 36, de 23 de junho de 2026, tendo em vista a superação do cenário de excepcionalidade fiscal que as motivou;

CONSIDERANDO que a gestão fiscal responsável, disciplinada pela Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, constitui dever permanente da Administração Municipal e independe da vigência das medidas excepcionais ora revogadas;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado, em sua integralidade, o Decreto nº 36, de 23 de junho de 2026, que "Estabelece Medidas de Contenção de Despesas e dá outras providências".
Art. 2º. Os atos administrativos praticados e os efeitos já produzidos na vigência do Decreto nº 36, de 23 de junho de 2026, permanecem hígidos e válidos, não sendo atingidos pela revogação ora promovida, em razão do princípio da irretroatividade dos efeitos revocatórios dos atos administrativos.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 36, de 23 de junho de 2026.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2026; 237º da Inconfidência Mineira, 204º da Independência do Brasil, 137º da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:EC679C9D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - 3ª RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL "A CASA É SUA"

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
3ª RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO
PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL "A CASA É SUA"

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DOURADA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.356, de 06 de novembro de 2025, e no Decreto Municipal nº 060, de 11 de dezembro de 2025, alterado pelo Decreto nº 46, de 31 de julho de 2026, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para seleção de beneficiários do Programa Municipal de

Habitação Social "A Casa é Sua", conforme as condições e critérios a seguir estabelecidos:

1. DO OBJETO
1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de beneficiários para o Programa Municipal de Habitação Social "A Casa é Sua", destinado à doação de unidades habitacionais para famílias em situação de vulnerabilidade social ou risco habitacional no Município de Cachoeira Dourada/MG.
1.2. Número de unidades habitacionais disponíveis: 60 (sessenta) unidades.
1.3. Localização das unidades: Bairro Vila Dourada.
1.4. Características das unidades habitacionais:
• Área construída: 46,49 m²
• Número de dormitórios: 02

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. Este processo seletivo fundamenta-se na Lei Municipal nº 1.356, de 06 de novembro de 2025, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 060, de 11 de dezembro de 2025, alterado pelo Decreto nº 46, de 31 de julho de 2026, editado em atendimento às Recomendações nº 001/2026 e nº 002/2026 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no bojo do Inquérito Civil MPe nº 16.02.0126.0171193.2025-60.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo as famílias que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:
a) Residir no Município de Cachoeira Dourada há pelo menos 5 (cinco) anos ininterruptos;
b) Não possuir imóvel próprio, urbano ou rural, em qualquer município do território nacional, seja em nome do candidato ou de qualquer membro do núcleo familiar;
c) Não ter sido beneficiado anteriormente por programas habitacionais públicos federais, estaduais ou municipais;
d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
e) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com atualização nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
f) Estar em dia com as obrigações fiscais perante o Município;
g) Não possuir condenação criminal transitada em julgado, ressalvados os crimes culposos e de menor potencial ofensivo;
h) comprovar a renda familiar, formal ou, na sua ausência, mediante declaração acompanhada de elementos de convicção complementares, vedada a habilitação com base exclusivamente na auto declaração de renda constante do CadÚnico.
3.2. O candidato deverá comprovar documentalmente o atendimento a todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. Não haverá reabertura do período de inscrições. Aos candidatos já inscritos será assegurado prazo para complementação documental, nos termos do item 16 deste Edital.

4.2. LOCAL DA ENTREGA PARA A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
• Secretaria Municipal de Assistência Social
• Endereço: Av. 03 nº 29, Centro, Cachoeira Dourada/MG
• Horário de atendimento: 07h às 13h, de segunda a sexta-feira
4.3. A documentação complementar exigida para a comprovação do critério renda deverá ser apresentada no endereço acima citado, de forma presencial, mediante a entrega de documentação comprobatória obrigatória.

5. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
5.1. No ato da complementação de que trata o item 4.3, o candidato deve apresentar a seguinte documentação:
a) Comprovante de inscrição no CadÚnico atualizado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
b) comprovante formal de renda do requerente e dos demais membros do núcleo familiar maiores de 16 (dezesseis) anos (carteira de trabalho, contracheque, declaração de Imposto de Renda, extrato de benefício previdenciário ou assistencial, ou documento equivalente) e, na impossibilidade de sua apresentação, declaração de próprio punho acompanhada de elementos de convicção complementares que permitam aferir a renda familiar (Anexo IX).
5.2. Fica vedada a habilitação e a classificação do candidato com base exclusivamente na autodeclaração de renda constante do CadÚnico, sem a apresentação da comprovação de que trata a alínea “b” deste item.
5.3. Candidatos que comprovem renda familiar acima de 5(cinco) salários-mínimos serão automaticamente inabilitados e desclassificados do presente processo de seleção.
5.4. A apresentação de documentos falsos ou declarações inverídicas implicará na não habilitação do candidato com a respectiva eliminação do processo seletivo e impedimento de participação em futuros processos do Programa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
5.5. O candidato que não apresentar documentos complementares exigidos neste edital, será automaticamente inabilitado e desclassificado do presente processo de seleção.

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
6.1. A classificação dos candidatos habilitados obedecerá ao sistema de pontuação estabelecido no art. 11 do Decreto nº 060, de 11 de dezembro de 2025, alterado pelo Decreto nº 46, de 31 de julho de 2026, considerando os seguintes critérios, cumulativos entre si:

6.1.1. COMPOSIÇÃO FAMILIAR:
a) Famílias chefiadas por mulheres: 10 pontos
b) Pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida e autistas: 9 pontos por pessoa
c) Idosos (60 anos ou mais): 2 pontos por pessoa
d) Famílias unicelulares compostas por pais solteiros (heterossexuais ou homoafetivos): 4 pontos
e) Famílias com crianças ou adolescentes (idade entre 0 e 17 anos): 5 pontos por pessoa
f) Vítimas de desastres naturais: 5 pontos

6.1.2. SITUAÇÃO HABITACIONAL:
a) Residência em imóvel alugado: 8 pontos
b) Coabitação familiar involuntária: 7 pontos
c) Residência em imóvel cedido/emprestado: 6 pontos

6.1.3. RENDA FAMILIAR PER CAPITA:
a) Até 1/4 (um quarto) de salário-mínimo per capita: 10 pontos
b) Superior a 1/4 e até 1/2 (metade) de salário-mínimo per capita: 8 pontos
c) Superior a 1/2 e até 1 (um) salário-mínimo per capita: 5 pontos
d) Superior a 1 (um) e até 2 (dois) salários-mínimos per capita: 2 pontos
e) Superior a 2 (dois) salários-mínimos per capita: 0 (zero) ponto

6.1.4. TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO*:*
a) De 5 (cinco) a 10 (dez) anos: 1 (um) ponto
b) Superior a 10 (dez) e até 15 (quinze) anos: 2 (dois) pontos
c) Superior a 15 (quinze) e até 20 (vinte) anos: 3 (três) pontos
d) Superior a 20 (vinte) anos: 5 (cinco) pontos
6.2. Os pontos são cumulativos dentro de cada categoria, sendo que estas devem ser somadas para se obter a nota final do candidato.
6.3. Para fins do disposto no item 6.1.3, considera-se renda familiar per capita o resultado da divisão da soma dos rendimentos brutos mensais de todos os membros do núcleo familiar pelo número total de seus integrantes, tomando-se por referência o salário-mínimo nacional vigente na data da inscrição.
6.4. A comprovação dos critérios de pontuação deverá ser feita mediante apresentação de documentação idônea e será confirmada pela visita técnica social.
6.5. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
I - Maior pontuação no critério "composição familiar";
II - Maior tempo de residência no Município;
III - Sorteio público, se persistir o empate.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
7.1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:
a) Inscrições (encerradas);

b) Complementação documental decorrente desta retificação;
c) Reanálise da documentação e nova análise preliminar;
d) Publicação da nova lista preliminar de habilitados e inabilitados;
e) Interposição de recursos;
f) Publicação da nova lista definitiva de habilitados;
g) visita técnica domiciliar, a ser realizada com todos os candidatos habilitados,
h) Publicação da nova lista de classificação final e da nova nota de corte.
7.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social procederá à reanálise da documentação, verificando o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme cronograma do item 13.
7.3. Será publicada lista preliminar de candidatos habilitados e inabilitados, com indicação dos motivos de inabilitação, nos seguintes locais: site oficial do Município, sede do CRAS e mural da Secretaria Municipal de Assistência Social.
7.4. Os candidatos inabilitados poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação da lista preliminar, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente fundamentado. A Comissão terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para julgar os recursos.
7.5. Será publicada lista definitiva de candidatos habilitados após julgamento dos recursos.

7.6. DA VISITA TÉCNICA SOCIAL
7.6.1. Todos os candidatos habilitados receberão visita técnica domiciliar realizada por assistente social da Secretaria Municipal de Assistência Social, obedecido protocolo objetivo e uniforme de execução, nos termos do art. 15 do Decreto nº 060, de 11 de dezembro de 2025, e da Recomendação nº 002/2026 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.
7.6.1.1. Candidatos não habilitados ou desclassificados não receberão visita técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.
7.6.2. A visita técnica tem por objetivo verificar a veracidade das informações prestadas, confirmar a composição do núcleo familiar, verificar as condições da moradia atual e identificar a real necessidade habitacional.
7.6.3. A lista com horário das visitas domiciliares será divulgada no site da AMM, no site e no mural da prefeitura municipal e na Secretaria de Assistência Social até 26/08/2026. A ausência injustificada do candidato na visita agendada, acarretará sua desclassificação do processo seletivo. Constatada divergência entre as informações declaradas e a situação verificada in loco, o candidato será desclassificado do processo.

7.7. CLASSIFICAÇÃO FINAL:
7.7.1. Será publicada lista de classificação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo nome completo, pontuação obtida, classificação e grupo prioritário a que pertence (se aplicável).
7.7.2. A lista será publicada no sítio da AMM, do sítio oficial e no mural da prefeitura municipal e na Secretaria de Assistência Social .
7.7.3. Será garantida a reserva mínima de 5% (cinco por cento) das unidades habitacionais para pessoas com deficiência. Para essa reserva, será elaborada lista específica contendo exclusivamente os candidatos que comprovem essa condição, os quais concorrerão inicialmente entre si pelas vagas reservadas e uma vez esgotadas as vagas reservadas, os candidatos concorrerão em igualdade, sem distinção de pontuação, aos demais interessados às vagas remanescentes.
7.7.4. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

8. DO CADASTRO DE RESERVA
8.1. Os candidatos aprovados que não forem contemplados no processo seletivo em razão do número limitado de unidades disponíveis integrarão cadastro de reserva, com validade de 2 (dois) anos.
8.2. O cadastro de reserva será utilizado em ordem de classificação para o preenchimento de vagas que surgirem em decorrência de desistência, eliminação ou disponibilização de novas unidades habitacionais.

9. DA CONVOCAÇÃO E DOAÇÃO
9.1. Os candidatos selecionados serão convocados para formalização da doação mediante notificação pessoal com aviso de recebimento e publicação no site oficial do Município.
9.2. O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação, para comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social.
9.3. O não comparecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Comissão, implicará em desistência tácita e convocação do próximo candidato da lista.
9.4. A doação será formalizada mediante termo de doação e/ou escritura pública, contendo cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS
10.1. As obrigações dos beneficiários do Programa permanecem as estabelecidas no art. 25 do Decreto nº 060, de 11 de dezembro de 2025, sem alteração por este Edital.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
11.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social realizará acompanhamento periódico dos beneficiários, nos termos do art. 27 do Decreto nº 060, de 11 de dezembro de 2025, sem alteração por este Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados.
12.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos relativos a este processo seletivo.
12.3. Os casos omissos e situações excepcionais serão resolvidos pela Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento, mediante decisão fundamentada.
12.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

13. DO CRONOGRAMA
As datas abaixo são contadas a partir da data de publicação desta retificação, em consonância com os prazos fixados no art. 4º do Decreto nº 46, de 31 de julho de 2026.

ETAPA	PRAZO
Publicação desta retificação do Edital	04/08/2026
Prazo para complementação documental pelos candidatos já inscritos (comprovação de renda)	17/08/2026 a 21/08/2026
Reanálise das inscrições pela Secretaria, com aplicação dos critérios retificados	24/08/2026 a 11/09/2026
Publicação da lista com data e horário da visita técnica	26/08/2026
Visita técnica domiciliar a TODOS os candidatos habilitados	27/08/2026 a 11/09/2026
Publicação da nova lista preliminar de habilitados/inabilitados	14/09/2026
Prazo para recursos (3 dias úteis)	18/09/2026
Julgamento dos recursos (até 10 dias úteis)	21/09/2026 a 02/10/2026
Publicação da nova lista definitiva de habilitados	07/10/2026
Publicação da nova lista de classificação final e da nova nota de corte	12/10/2026
Convocação dos selecionados	16/10/2026

14. DOS ANEXOS
Fazem parte integrante desta retificação Edital:
• Anexo IX – Comprovante/Declaração de Renda Familiar

15. INFORMAÇÕES E CONTATOS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Endereço: Av. 03, nº 29, Centro
Telefone: (34) 3514-5041
E-mail: smas@cachoeiradourada.gov.br
Horário de atendimento: 07h às 13h, de segunda a sexta-feira

16. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA RETIFICAÇÃO
16.1. Os critérios e exigências ora retificados aplicam-se retroativamente a todas as inscrições já realizadas no âmbito deste Edital, nos termos do art. 4º, II, do Decreto nº 46, de 31 de julho de 2026.

16.2. Os candidatos já inscritos que ainda não tenham apresentado a comprovação de renda exigida no item 5 deverão fazê-lo no prazo indicado no cronograma do item 13, sob pena de indeferimento da inscrição por ausência de comprovação documental.
16.3. Após a reanálise, serão elaboradas nova lista de classificação e nova nota de corte, assegurados o contraditório e a ampla defesa aos candidatos eventualmente afetados pela nova aplicação dos critérios, na forma dos itens 7.3 e 7.4 deste Edital.
16.4. Cópia deste Edital retificado será remetida à Promotoria de Justiça Única de Capinópolis/MG, em atendimento ao Inquérito Civil MPe nº 16.02.0126.0171193.2025-60.
16.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos decorrentes deste Edital, especialmente a lista contendo a data e o horário agendados para a visita técnica social, não sendo admitida a alegação de desconhecimento como justificativa para eventual ausência.

Cachoeira Dourada/MG, 04 de agosto de 2026.

JOÃO FRANCISCO FILHO
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Eu,_____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na_____, **DECLARO** para os devidos fins, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que possuo renda média mensal bruta de R$ _____, proveniente de _____.

Declaro ainda que as informações aqui prestadas são a expressão exata da verdade.

Cachoeira Dourada/MG, _____ de _____ de 2026.

_____
Declarante

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:767FA504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00273/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00273/2026 – Edital - Processo nº 00071/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00025/2026. – Contratada: **Dedetizadora Ribeiro e Souza Eirelli - ME** - CNPJ n° 13.201.350/0001-68 - Av Osvaldo Cruz, 79 - Novo Horizonte - Varginha - MG - 37026-020 - com o valor total **R$ 6.598,00** (seis mil, quinhentos e noventa e oito reais)- Objeto: **SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, INSTALAÇÃO DE BARREIRAS FÍSICAS CONTRA POMBOS E ANIMAIS DE PEQUENO PORTE E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA ,**
Dotação: exercício 2026:
02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057; 02.07.05-3390.30.00-15.452.0020-4.075; 02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.091; 02.06.01-3390.30.00-10.122.0014-4.046; 02.02.02-3390.30.00-04.122.0004-4.006 -
Vigência: 12 MESES.

Campanha/MG, 04 de agosto de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:168289C3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00274/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00274/2026 – Edital - Processo nº 00071/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00025/2026. – Contratada: **LIHMP Dedetizadora e Higienizadora Ltda –** CNPJ n° 43.895.847/0001-94 - Rua Rio Grande Do Sul, 202 - Centro - Guaruja Do Sul - SC - 89940-000- com o valor total **R$ 20.678,60** (vinte mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)- Objeto: **SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, INSTALAÇÃO DE BARREIRAS FÍSICAS CONTRA POMBOS E ANIMAIS DE PEQUENO PORTE E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA ,**
Dotação: exercício 2026:
02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057; 02.07.05-3390.30.00-15.452.0020-4.075; 02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.091; 02.06.01-3390.30.00-10.122.0014-4.046; 02.02.02-3390.30.00-04.122.0004-4.006 -
Vigência: 12 MESES.

Campanha/MG, 04 de agosto de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:547FF808

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2026

PREFEITURA M. DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00096/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00037/2026. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS/DIETAS SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ORAIS E ENTERAIS - VALOR ESTIMADO R$ 169.250,50** (cento e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**– dotação 2026:** 02.06.02-3390.32.00-10.301.0015-4.050 - **Data: 19/08/2026 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: 0800-326-1427– e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 04 de agosto de 2026 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C65EB0A1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
INSTRUÇÃO TÉCNICA CONJUNTA - Nº 001/26
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

Campanha, no Sul de Minas, é a uma das cidades mais antigas da região, conhecida como "o berço do Sul de Minas", seu vasto território original deu origem a muitos municípios e vem através de sua equipe de administração disponibilizar esta instrução técnica para interessados em realizar reformas em jazigos do cemitério municipal buscando através deste determinar uma padronização de reformas dos atuais setores denominados como: 1, 2, 3 e 4.
Registra-se que esta instrução técnica não sobrepõe qualquer lei, resolução ou decreto já elaborado, apenas busca instruir tecnicamente a reforma dos túmulos do cemitério municipal da cidade da Campanha de maneira sustentável, garantindo a preservação das características existentes, a segurança dos usuários, a adequada gestão ambiental e a padronização das futuras edificações funerárias.

1. OBJETIVO:
1.1 Esta instrução técnica aplica-se ao Cemitério Municipal da Campanha, localizado na Rua Silva Lemes, n° 185, Centro, no Município da Campanha/MG.
1.2 Esta instrução técnica estabelece os procedimentos administrativos, critérios técnicos e condições mínimas para execução de obras de construção, reconstrução, conservação, ampliação e reforma de jazigos e túmulos localizados no cemitério municipal da Campanha.
1.3 As disposições contidas nesta instrução técnica visam promover a padronização construtiva, a preservação ambiental, a segurança dos visitantes e trabalhadores, bem como a manutenção da harmonia arquitetônica dos setores existentes.

2. REFERÊNCIA NORMATIVAS:
2.1 Constituem referências desta Instrução Técnica:
a) Resolução CONAMA nº 335, de 03 de abril de 2003;
b) Resolução CONAMA nº 368, de 28 de março de 2006;
c) Resolução CONAMA nº 402, de 17 de novembro de 2008;
d) Nota Técnica nº 03/2020 – CMA;
e) Lei Complementar Municipal nº 11, de 16 de dezembro de 2005;
f) Código de Posturas do Município de Campanha;
g) Normas Técnicas da ABNT;
h) Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

3. DEFINIÇÕES
3.1 Para fins desta instrução técnica consideram-se:
3.1.1 Jazigo: Compartimento destinado ao sepultamento humano, podendo possuir uma ou mais gavetas.
3.1.2 Reforma: Intervenção destinada à recuperação, substituição ou melhoria de elementos construtivos existentes, sem alteração da área ocupada.
3.1.3 Reconstrução: Demolição total ou parcial seguida de nova edificação sobre a mesma concessão funerária.
3.1.4 Meio terreno: Área correspondente a 2,40 m de comprimento por 1,00 m de largura, mantendo passeio de 0,20m de cada lado.
3.1.5 Terreno normal: Área correspondente a 2,40 m de comprimento por 2,00 m de largura, mantendo passeio de 0,40m de cada lado.

4. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
4.1 Todas as obras de construção, reconstrução, conservação ou reforma somente poderá ser iniciada após autorização emitida pelo Município.
4.1.1 O interessado deverá protocolar requerimento junto ao setor de Receitas.
4.1.2 Para o preenchimento do requerimento deverá ser apresentado:
a) documento de identificação do concessionário;
b) comprovante de concessão do jazigo;
c) certidão de óbito do concessionário, quando falecido;
d) documento que comprove a condição de sucessor legal;
e) descrição dos serviços pretendidos.
4.2 Vistoria prévia
4.2.1 O município realizará vistoria técnica visando:
a) verificar as dimensões existentes;
b) classificar o jazigo como meio terreno ou terreno normal, conforme item 3.1.4 ou 3.1.5;
c) avaliar possíveis interferências em jazigos vizinhos;
4.3 Outras obrigações do responsável pelo jazigo
a) Em execução de reformas e/ou reconstruções atender as normas vigentes e as normas regulamentadoras do trabalho;
b) Cuidar da organização, limpeza e estabelecer uma vigilância da obra, até a sua entrega definitiva, o proprietário e seus executores serão responsáveis pelos eventuais danos que causarem;
c) Na ocorrência de reforma com demolição dos túmulos, o proprietário do túmulo deverá em contato com a administração do cemitério, visando depositar em outro local por no prazo máximo de 30 dias os restos mortais provenientes do mortuário (ossadas), após o prazo os reparos do túmulo já deverão estar em condições para a devida devolução dos restos mortais;

5. CRITÉRIOS TÉCNICOS
5.1 Generalidades
5.1.1 As construções deverão respeitar a geometria original do lote funerário.
5.1.2 Não será permitida ampliação sobre passeios, vias internas ou áreas comuns.
5.1.3 Será vedado o desmembramento de terrenos originalmente cadastrados como unidade terreno normal.
5.1.4 Além de cruzes, lápides esculturas de pequeno porte ou placas, nenhuma outra construção será permitida sobre túmulos.

5.2 Responsabilidades dos executores
5.2.1 Os executores responderão pelos danos ocasionados a:
a) jazigos vizinhos;
b) pavimentação;
c) arborização;
d) infraestrutura do cemitério.
5.2.2 O local deverá permanecer limpo durante toda execução da obra.
5.2.3 Os resíduos gerados durante a execução dos serviços deverão ser removidos diariamente, sendo acondicionados em caçambas particulares ou destinados a locais previamente autorizados pelos órgãos competentes. A remoção dos resíduos da área do cemitério, bem como sua adequada destinação final, é de inteira responsabilidade do proprietário do túmulo.
5.2.4 Os espaços entre túmulos deverão ser pavimentados, obrigatoriamente, em partes iguais pelos responsáveis, cabendo ainda a estes a conservação dos mesmos conforme art.178 da lei n° 1.784, de 14 de dezembro de 1994 que institui o código de posturas municipal.

5.3 Configurações construtivas
5.3.1 Meio terreno aplica-se ao setor 1, 2, 3 e 4:
Poderá possuir:
a) um jazigo, prescrito na imagem 01 do Anexo I;

b) dois jazigos, prescritos na imagem 02 do Anexo I.

O setor 4 conforme diretriz, foi apenas liberadas construções com o modelo de meio terreno na possibilidade de construção de 1 (um) jazigo e 2 (dois) montados verticalmente conforme imagens acima.
A imagem 03 do Anexo I contém um desenho representativo que descreve a folga mínima esperada entre túmulos (aplica-se na lateral e fundos condição meio terreno) visando garantir a segurança:

5.3.2 Terreno normal aplica-se apenas ao setor 1, 2 e 3.
Poderá possuir:
a) dois jazigos, prescritos na imagem 04 do Anexo I;

b) quatro jazigos, prescritos na imagem 05 do Anexo I.

A imagem 06 do Anexo I contém um desenho representativo que descreve a folga mínima esperada entre túmulos (aplica-se na lateral e fundos condição terreno normal) visando garantir a segurança:

6. FISCALIZAÇÃO E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS
6.1 A fiscalização será exercida pelos servidores designados pelo Município.
6.2 Constatada a execução em desacordo com as disposições desta Instrução Técnica, poderão ser determinadas, conforme o caso, as seguintes medidas:
a) embargo imediato da obra;
b) regularização das inconformidades;
c) demolição das partes executadas irregularmente;

d) aplicação das penalidades previstas na legislação municipal vigente.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 O término da obra deverá ser comunicado ao Município para fins de arquivamento do processo administrativo.
7.2 A aprovação da reforma não transfere propriedade sobre o jazigo, permanecendo inalteradas as condições da concessão funerária.
7.3 Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal competente mediante parecer técnico fundamentado.

Esta Instrução Técnica entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha/MG, 03 de agosto de 2026.

MATEUS ALMEIDA
Engenheiro – CREA MG 198943

RAQUEL CARVALHO SANTOS ELIAS	*CARLOS HENRIQUE SOARES JÚNIOR*
Secretária Municipal de Fazenda	Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:8E8F2CAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2026

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G – Na publicação na edição Nº 4330 – Anexo XVIII do dia 03/08/2026 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, onde se lê: "Processo Administrativo 147/2026" – Leia-se: "Processo Administrativo 148/2026".

Campestre/MG, 03 de agosto de 2026 -

RAFAELA MENDES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaela Mendes
Código Identificador:E7307AA3

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 139/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 050/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Administrativo 139/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 050/2026. Objeto: "Contratação de empresas para locação de infraestrutura de eventos, sonorização, iluminação, serviço de segurança, brigadista e outros serviços para realização do evento de comemoração de 115 anos de Campestre-MG, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 050/2026.". Contrato 096/2026/DL_– **SUED VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, CNPJ n° 57.678.986/0001-70, com valor total de R$ 39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais). Contrato 095/2026/DL_– **MULTIPROMOCOES - PROMOCAO DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA - ME**, CNPJ n° 22.609.812/0001-71, com valor total de R$ 459.190,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e cento e noventa reais). Contrato 094/2026/DL_– **HOPE BRIGADA DE INCENDIO LTDA**, CNPJ n° 32.684.165/0001-16, com valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Contrato 093/2026/DL_– **Cardiocenter Especialidades Médicas Ltda**, CNPJ n° 18.836.259/0001-32, com valor total de R$ 459.190,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e cento e noventa reais). Contrato 095/2026/DL_– **MULTIPROMOCOES - PROMOCAO DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA - ME**, CNPJ n° 22.609.812/0001-71, com valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). O Contrato terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rafaela Mendes
Código Identificador:1D66D727

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2026 ADESÃO CARONA Nº 014/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2026
ADESÃO CARONA Nº 014/2026
A Prefeita Municipal de Campestre/MG, Sra. Eliana Maria Muniz, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 145/2026, Adesão Carona nº 014/2026, referente à aquisição de sensores de glicemia, por meio de adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 190/2026, oriunda do Pregão Eletrônico n° 043/2026 – Processo Administrativo Nº 082/2026 da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – MG, que serão destinados à Farmácia Municipal Élio Borges para atender pacientes diabéticos. Contratada: ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.194.502/0001-14. Valor Unitário: R$ 314,17 (trezentos e quatorze reais e dezessete centavos). Quantidade: 1.200 (mil e duzentas) unidades. Valor Total da Contratação: R$ 377.004,00 (trezentos e setenta e sete mil e quatro reais).

Campestre/MG, 04 de agosto de 2026.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafaela Mendes
Código Identificador:DE73730B

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 075/2026 – CONCORRÊNCIA 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do primeiro termo aditivo - Processo Licitatório 075/2026 – Concorrência 001/2026. Torna público o extrato do primeiro termo aditivo dos contratos 064/2026 DL. Objeto: "Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à pavimentação em piso intertravado com blocos sextavados no Bairro Rural Brejo, no Município de Campestre/MG, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, em conformidade com o Convênio Transferegov.br nº 979610/2025, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, e o Município de Campestre/MG, tudo de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, projetos, edital e seus anexos." Contrato 064/2026/**4C Construtora Ltda**, CNPJ N. 34 449 555/0001-37, com valor total de R$ 514.999,98 (quinhentos e quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). O prazo de vigência do Contrato prorrogado o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rafaela Mendes
Código Identificador:CBC4F397

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2025 CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 45/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 45/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

URO CAMPOS SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 27.685.779/0001-82, com sede na cidade de Bambuí - MG, na Rua Padre Jose Tiburcio, nº 33, Sala D, Bairro Centro, Cep 38.900-000 neste ato representada pelo Sócio/Administrador, Sr. João Paulo de Campos, CPF nº xx0.2xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ESPECIALIDADES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2025 tem por objeto o aditivo correspondente a 25% do quantitativo.

Item 08:Urologia
Quantidade Contratada: 600 Consultas
Quantidade 25% aditivada: 150 Consultas

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 54/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 54/2025.
2.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS **-**
Pref. Municipal de Campos Altos - MG.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:6E0BF6AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2026

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 46/2026, Processo n.º 92/2026, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS, INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS MG, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, com abertura prevista para o dia 18/08/2026 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 04/08/2026 –

VICENTE DE PAULO MATEUS **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:E6E80EE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 95/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 25/2026

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 95/2026 - Inexigibilidade Nº 25/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, REPRESENTADO PELA BANDA D'CORPO INTEIRO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H00MIN (DUAS HORAS), COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 14H00MIN DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2026 (DOMINGO). Contratado: DCORPO INTEIRO ASSOCIADOS LTDA. Contrato nº. 148/2026. Vigência: 04/08/2026 a 04/11/2026. Data assinatura 04/08/2026. Valor Contrato: R$ 40.00000.

Campos Altos – MG, 04/08/2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS **–**
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:6CE35561

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.000/2026

DECRETO Nº 1.000/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 04 de agosto de 2026 a Servidora **JHENIFFER PAULINA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF:137.***.256-81,** filha de Ana Maria de Oliveira e de João Batista de Oliveira para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR-GERAL do Município de Campos Altos**.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de agosto de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Paulina de Oliveira
Código Identificador:BA546CB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2026 – Torna público a abertura da modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026, menor preço por valor total, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos multidisciplinares (jurídicos, urbanísticos, ambientais e sociais) necessários à Execução Integral da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E) em núcleos urbanos informais consolidados no Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será no dia 20 de agosto de 2026, às 09:00 horas, junto a Plataforma Licitar Digital (https://licitar.digital/). Recebimento das propostas inicia-se às 08:00 horas do dia 05/08/2026, até às 09:00 horas do dia 20/08/2026. O Edital poderá ser lido e obtido através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pela Plataforma Licitar Digital - https://licitar.digital/, ou pelo e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Agente de Contratação.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:47BC86FC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO ELETRÔNICO Nº 018/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2026 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO ELETRÔNICO Nº 018/2026, menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de panificação, destinada ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Capitão Andrade-MG. A abertura será no dia 18 de agosto de 2026, às 09:00 horas, junto a Plataforma Licitar Digital (https://licitar.digital/). Recebimento das propostas inicia-se às 08:00 horas do dia 05/08/2026, até às 09:00 horas do dia 18/08/2026. O Edital poderá ser lido e obtido através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pela Plataforma Licitar Digital - https://licitar.digital, ou pelo e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:D51A26F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 1016/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório 1016/2026 – **Pregão Eletrônico** nº045/2026. Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) caminhão novo, zero km, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Carangola-MG.**Recebimento das Propostas:**até as 09h29min do dia 18/08/2026– **Início da Sessão de disputa de preços:**18/08/2026, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 04/08/2026 –

ANA CAMILA PACHECO DE MOURA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Mesquita Biajoli
Código Identificador:05C8AE48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO APR 135.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2026 - Extrato de Atas de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Processo N°.** 66/2026 – referente ao Registro de preço para eventual e futura aquisição de aviamentos e tecidos para atender à demanda de confecção de figurinos, adereços, cenários e demais elementos cênicos utilizados em atividades culturais, oficinas, eventos e projetos desenvolvidos ou apoiados pela secretaria municipal de Cultura, lazer e Turismo – Ata De Registro De Preços **Nº. 135/2026** – Chsf Distribuidora Textil Ltda. Data da Assinatura: 03/08/2026. Vigência: 12(doze) meses a contar do dia subsequente a data da publicação – Data da Homologação: 21 de julho de 2026.

DAGMAR SOARES DE OLIVEIRA MARTINS -
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:1EC61D25

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, torna público que a Homologação do Resultado Final da Etapa de Seleção e Convocação para a Etapa de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Vozes da Cultura, referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), encontra-se disponível para consulta, na íntegra, no sítio eletrônico oficial do Município: www.carloschagas.mg.gov.br

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:CB4EA8EE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, torna público que a Homologação do Resultado Final da Etapa de Seleção e Convocação para a Etapa de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – Nossa Arte, referente à premiação de agentes culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), encontra-se disponível para consulta, na íntegra, no sítio eletrônico oficial do Município: www.carloschagas.mg.gov.br

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F8C95B65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ERRATA

ERRATA
A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG torna público que, no **Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 049/2026 – Processo Licitatório n.º 107/2026**, houve erro na descrição do objeto.
Dessa forma, **fica desconsiderado o objeto publicado**, qual seja:
"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG."
Esclarece-se que **o objeto acima não corresponde ao Pregão Eletrônico n.º 049/2026 – Processo Licitatório n.º 107/2026**, sendo que a descrição correta será publicada em novo aviso.

Publicado por:
Raíssa Karolyna Alves Santos
Código Identificador:5243C6A5

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ATA CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: DETENTOR DA ATA: **DISTRIBUIDORA MENDONCA & FILHOS LTDA,** CNPJ Nº 28.900.750/0001-39. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. DATA: 04/08/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:7D8083FB

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: CONTRATADO: **63.620.024 SINCLER APARECIDO SILVEIRA.** CNPJ: 63.620.024/0001-63. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, PODA E ROÇAGEM DE ÁREAS URBANAS E RURAIS, COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO MOTOSSERRA E ROÇADEIRA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇADEIRA ARTICULADA HIDRÁULICA COM O TRATOR NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO QUE ROÇADEIRAS CONVENCIONAIS NÃO CONSEGUEM ATINGIR. DATA: 30/07/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:28598220

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Inexigibilidade Nº 002/2026 – Processo Nº 003/2026. O Município de Carmo da Mata/MG, em conformidade com o disposto no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 torna público a Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Artigo 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que objetiva a realização do "Festival CultuAr-te nas escolas 2026" nos termos da Emenda Impositiva nº 01, conforme Plano de Trabalho Aprovado. Beneficiária: GIRA – Espaço de Produção, Pesquisa e Performance em Arte e Cultura Popular. Valor R$ 19.128,02 (dezenove mil cento e vinte e oito reais e dois centavos).

Carmo da Mata/MG, 04 de Agosto de 2026.

www.carmodamata.mg.gov.br – convenios@carmodamata.mg.gov.br

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:12CBD020

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Inexigibilidade Nº 003/2026 – Processo Nº 004/2026. O Município de Carmo da Mata/MG, em conformidade com o disposto no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 torna público a Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Artigo 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que objetiva Objeto a realização da "Primavera Cultural" nos termos da Emenda Impositiva nº 03, conforme Plano de Trabalho Aprovado. Beneficiária: GIRA – Espaço de Produção, Pesquisa e Performance em Arte e Cultura Popular. Valor R$ 22.256,04 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

Carmo da Mata/MG, 04 de Agosto de 2026.

www.carmodamata.mg.gov.br – convenios@carmodamata.mg.gov.br

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:2FB8B542

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGAO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 049/2026 – Processo Licitatório n.º 107/2026. o município de Carmo da Mata - MG, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 049/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAÕ DE PINCÉIS MARCADORES RECARREGÁVEIS PARA QUADRO BRANCO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARMO DA MATA / MG. Data e horário de início da sessão: 24/08/2026 às 9h. Maiores informações e edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raíssa Karolyna Alves Santos
Código Identificador:C080686A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ERRATA - P.E. 040/2026

ERRATA - RETIFICAÇÃO DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 105/2026 - Pregão Eletrônico nº 040/2026

DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO

A presente errata tem por objeto a retificação do Edital do **Pregão Eletrônico nº 040/2026** e do Termo de Referência (Anexo I), decorrente das respostas aos esclarecimentos prestados em **04/08/2026**, no âmbito do **Processo Licitatório nº 105/2026**, em especial o reconhecimento de que a exigência de motivação da intenção de recurso contraria o *art. 165 da Lei nº 14.133/2021* e de que as obrigações de instalação, montagem e treinamento constantes do Edital e do Termo de Referência decorreram de erro material de reprodução de minuta de outro Termo de Referência, por não se compatibilizarem com o objeto licitado, que se restringe à aquisição de bens. A retificação é promovida com fundamento no *art. 164, parágrafo único, e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021*, bem como no item 25.13 do Edital, não importando reabertura do prazo para apresentação das propostas, por se tratar de alterações que suprimem exigências e ampliam a competitividade, sem interferir na formulação das propostas.

DAS ALTERAÇÕES NO EDITAL

Item 13.1 - Da manifestação de intenção de recurso

Onde se lia: "13.1 - O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema."

Passe a ler: "**13.1 - O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, independentemente de motivação, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.**"

Item 13.2

Onde se lia: "13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA."

Passe a ler: "**13.2 - A falta de manifestação imediata da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.**"

Item 13.3

Onde se lia: "13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente."

Passe a ler: "**13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.**"

Esclarece-se que permanecem inalterados os itens 13.3.1 (vedação de análise de mérito na admissibilidade), 13.3.2 (decadência pela falta de razões recursais), 13.4 e 13.5, e que a motivação continua obrigatória nas razões recursais, apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do *art. 165, caput, inciso I, da Lei nº 14.133/2021*.

Item 18.9 – Exclusão

Fica **EXCLUÍDO** integralmente o item 18.9 do Edital, com a seguinte redação anterior: "18.9. Compete à empresa licitante realizar treinamento focado no uso, guarda e conservação dos dispositivos por meio de profissional qualificado, fornecendo certificado individual, além de registrar por lista de presença o treinamento de cada servidor participante." A exclusão decorre de erro material de reprodução de minuta de outro Termo de Referência, pois o objeto da licitação restringe-se à aquisição de tablets, não abrangendo prestação de serviços de treinamento.

Item 18.10 – Exclusão

Fica **EXCLUÍDO** integralmente o item 18.10 do Edital, com a seguinte redação anterior: "18.10. Correrão por conta da fornecedora todas as despesas com deslocamento, alimentação, estadia, tributos e demais encargos sociais, trabalhistas e previdenciários de seus colaboradores necessários à entrega ou execução do treinamento." A exclusão é decorrência direta da exclusão do item 18.9.

Da renumeração no Edital

Em razão das exclusões dos itens 18.9 e 18.10, o atual item 18.11 do Edital passa a ser numerado como **item 18.9**, mantendo-se integralmente sua redação, que permanece inalterada.

DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

Item 3.8 - Do regime de execução

Onde se lia: "3.8. O regime de execução contratual adotado será o de fornecimento (com entrega parcelada e/ou imediata, conforme o cronograma do órgão), nos termos do art. 6º, inciso XLII, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a contratada realizar a entrega, montagem, configuração inicial e disponibilização integral dos equipamentos nos locais e prazos estipulados pela Administração Pública, cumprindo rigorosamente as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência."

Passe a ler: "**3.8. O regime de execução contratual adotado será o de fornecimento (com entrega parcelada e/ou imediata, conforme o cronograma do órgão), nos termos do art. 6º, inciso XLII, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a contratada realizar a entrega dos equipamentos nos locais e prazos estipulados pela Administração Pública, cumprindo rigorosamente as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.**"

Item 9.9.9 – Exclusão

Fica **EXCLUÍDO** integralmente o item 9.9.9 do Termo de Referência, com a seguinte redação anterior: "9.9.9. Compete à empresa licitante realizar treinamento focado no uso, guarda e conservação dos dispositivos por meio de profissional qualificado, fornecendo certificado individual, além de registrar por lista de presença o treinamento de cada servidor participante." A exclusão decorre de erro material de reprodução de minuta de outro Termo de Referência, pois o objeto da licitação restringe-se à aquisição de tablets, não abrangendo prestação de serviços de treinamento.

Item 9.9.10 – Exclusão

Fica **EXCLUÍDO** integralmente o item 9.9.10 do Termo de Referência, com a seguinte redação anterior: "9.9.10. Correrão por conta da fornecedora todas as despesas com deslocamento, alimentação, estadia, tributos e demais encargos sociais, trabalhistas e previdenciários de seus colaboradores necessários à entrega ou execução do treinamento." A exclusão é decorrência direta da exclusão do item 9.9.9.

Da renumeração no Termo de Referência

Em razão das exclusões dos itens 9.9.9 e 9.9.10, o atual item 9.9.11 do Termo de Referência passa a ser numerado como **item 9.9.9**, mantendo-se integralmente sua redação, que permanece inalterada.

Item 9.13 - Do cronograma de execução

Onde se lia: "9.13. Cronograma de Execução: O período de vigência estabelecido contempla o prazo para entrega dos produtos (10 dias corridos), o intervalo regulamentar para o recebimento definitivo e conferência técnica (5 dias úteis) e os trâmites administrativos internos de pagamento."

Passe a ler: "**9.13. Cronograma de Execução: O período de vigência estabelecido contempla o prazo para entrega dos produtos (10 dias úteis), o intervalo regulamentar para o recebimento definitivo e conferência técnica (5 dias úteis) e os trâmites administrativos internos de pagamento.**"

Esclarece-se que a correção visa harmonizar o item 9.13 com o item 6.1.1 do próprio Termo de Referência, que fixa o prazo de **10 (dez) dias úteis** para entrega dos bens, contados da ordem de serviço, em remessa única.

DA DIVULGAÇÃO E DOS EFEITOS

A presente errata será publicada e disponibilizada nos mesmos meios de divulgação do edital, inclusive no sítio oficial do Município e na plataforma Licitar Digital, nos termos do item 1.4 e do item 25.15 do Edital, passando a integrar o instrumento convocatório e seus anexos para todos os fins de direito. As alterações promovidas não importam reabertura do prazo para apresentação das propostas, por se limitarem à supressão de exigências e à correção de erros materiais, sem interferir na formulação das propostas, em conformidade com o *art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021*, e com o item 25.13 do Edital. Permanecem inalterados todos os demais dispositivos do Edital e do Termo de Referência não expressamente modificados por esta errata.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro Oficial - Portaria nº 012/2024

Local e data: Carmo de Minas/MG, 04 de agosto de 2026

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:18E7E7CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 095/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - **CNPJ:** 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **MBR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.480.377/0001-08**.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos automotores, sendo 02 (duas) vans, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, e 01 (um) veículo escolar, com capacidade mínima de 21 (vinte e um) estudantes sentados e o condutor, todos novos (0 km), destinados ao transporte escolar de alunos da rede pública municipal, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações técnicas estabelecidas no Convênio nº 1261000759/2026/SEE, firmado com o Estado de Minas Gerais**.**

VIGÊNCIA: De 04 de agosto de 2026 até 03 de agosto de 2027.

VALOR: **R$ 571.600,00 (quinhentos e setenta e um mil e seiscentos reais)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:91BD1FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 096/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - **CNPJ:** 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.332.890/0001-06**.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos automotores, sendo 02 (duas) vans, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, e 01 (um) veículo escolar, com capacidade mínima de 21 (vinte e um) estudantes sentados e o condutor, todos novos (0 km), destinados ao transporte escolar de alunos da rede pública municipal, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações técnicas estabelecidas no Convênio nº 1261000759/2026/SEE, firmado com o Estado de Minas Gerais**.**

VIGÊNCIA: De 04 de agosto de 2026 até 03 de agosto de 2027.

VALOR: **R$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:04A6EE20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 100/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - **CNPJ:** 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **ROADSTOUR FRETAMENTO E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.137.414/0001-43**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fretamento rodoviário de passageiros, destinados ao transporte de servidores municipais, estudantes, atletas e grupos específicos designados pela Administração. Os serviços serão executados em trechos municipais, intermunicipais e interestaduais, compreendendo a disponibilização de veículos (vans, micro-ônibus e ônibus) com motorista, combustível e manutenção inclusos, conforme os quantitativos e as especificações técnicas detalhadas no Anexo I.

VIGÊNCIA: De 04 de agosto de 2026 até 03 de agosto de 2027.

VALOR: **R$ 1.096.200,00 (um milhão, noventa e seis mil e duzentos reais)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7383583B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 033/2026

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2026, Processo Administrativo nº 091/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos automotores, sendo 02 (duas) vans, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, e 01 (um) veículo escolar, com capacidade mínima de 21 (vinte e um) estudantes sentados e o condutor, todos novos (0 km), destinados ao transporte escolar de alunos da rede pública municipal, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações técnicas estabelecidas no Convênio nº 1261000759/2026/SEE, firmado com o Estado de Minas Gerais.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• MBR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 14.480.377/0001-08, Valor Total: R$ 571.600,00 (Quinhentos e setenta e um mil e seiscentos reais).

• RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 15.332.890/0001-06, Valor Total: R$ 484.000,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03 de agosto de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:D0060B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 035-2026

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2026, Processo Administrativo nº 100/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fretamento rodoviário de passageiros, destinados ao transporte de servidores municipais, estudantes, atletas e grupos específicos designados pela Administração. Os serviços serão executados em trechos municipais, intermunicipais e interestaduais, compreendendo a disponibilização de veículos (vans, micro-ônibus e ônibus) com motorista, combustível e manutenção inclusos, conforme os quantitativos e as especificações técnicas detalhadas no Anexo I.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• ROADSTOUR FRETAMENTO E TURISMO LTDA – CNPJ: 06.137.414/0001-43, Valor Total: R$ 1.096.200,00 (Um milhão, noventa e seis mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04 de agosto de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6FB93F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 097/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 097/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 038/2026

CREDENCIAMENTO Nº. 008/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **F K SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.691.880/0001-31

OBJETO: **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços de ConsultasEspecializadas a Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de Carmo de Minas.**

VIGÊNCIA: De 04 de agosto de 2026 até 29 de julho de 2027.

VALOR: Os valores unitários são os dispostos no processo licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 04 de agosto de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:46A8F594

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 098/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 098/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 038/2026

CREDENCIAMENTO Nº. 008/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **MACHADO E SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.373.117/0001-68

OBJETO: **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços de ConsultasEspecializadas a Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de Carmo de Minas.**

VIGÊNCIA: De 04 de agosto de 2026 até 29 de julho de 2027.

VALOR: Os valores unitários são os dispostos no processo licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 04 de agosto de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:8BA6141A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 099/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 099/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 038/2026

CREDENCIAMENTO Nº. 008/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **MORAES E DOTTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.906.067/0001-37

OBJETO: **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços de ConsultasEspecializadas a Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de Carmo de Minas.**

VIGÊNCIA: De 04 de agosto de 2026 até 29 de julho de 2027.

VALOR: Os valores unitários são os dispostos no processo licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 04 de agosto de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E161B962

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL ALTERADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2026

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG – Aviso de retificação de edital e reabertura de prazo – Pregão Eletrônico nº 47/2026 – Processo Licitatório nº 96/2026. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor do Departamento de Licitação, torna público que o certame em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes, a fim de dar cumprimento ao disposto na Resolução SES/MG nº 9.076/2023, bem como para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, teve seus atos de publicidade retificados para inclusão da veiculação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOEMG), por envolver recursos de Resolução Estadual. Em observância ao art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, reabre-se integralmente o prazo legal de divulgação. Nova data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia 17 de agosto de 2026. Local de consulta e retirada do Edital Retificado: Av. Otávio Francisco Vilela, nº 1.565, Jardim Primavera, Carneirinho/MG – CEP 38.290-000 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. Fone: (34) 3454-0201, site oficial: www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos ou pela Plataforma Eletrônica LICITANET: www.licitanet.com.br.

Carneirinho/MG, 04 de agosto de 2026.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor do Departamento de Licitação.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E251BB40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026 - REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2026

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG.AVISO DE SUSPENSÃO. Pregão Eletrônico nº 45/2026 – Registro de Preços. Processo Licitatório nº 94/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA LEVE E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, SALUBRIDADE E FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.DECISÃO:Tendo em vista que houve a necessidade de se proceder à uma possível revisão e análise técnica dos termos do processo licitatório do certame em epígrafe, o mesmo ficasuspenso*sine die*. Local para maiores informações: Rua Otávio Francisco Vilela, nº 1.565, Jardim Primavera, Carneirinho-MG; Fone: (34) 3454-0201.

Carneirinho/MG, 04 de agosto de 2026.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E8B304F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 110/26 – PREG ELETRÔNICO 026/26 - REGISTRO DE PREÇOS 024/26. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Administrativo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 026/2026. Objeto: "Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Judiciais Éticos (DE REFERÊNCIA) para o Setor de Saúde do Município de Cássia/MG", sendo recebidas as propostas até às 8h do dia 12 de AGOSTO de 2.026, e início da disputa de lances às 8h30min do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "MAIOR DESCONTO" sobre o PMC - Preço Máximo ao Consumidor constante na tabela CMED/ANVISA - ICMS 18%, conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br vinicius.melo@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas contactar (35) 3541-5110 (Larice – Farmácia Municipal) e pelo e-mail larice.silveira@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 04 de AGOSTO de 2.026.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:59A270B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Chamamento Público para Credenciamento de Barraqueiros nº 002/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026
O Município de Catas Altas/MG torna público que o prazo para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas residentes ou estabelecidas no Município de Catas Altas/MG, interessadas na utilização gratuita de espaço público e de barracas disponibilizadas pela Administração Municipal para comercialização de alimentos, bebidas e demais produtos permitidos durante a realização da **VI Festa do Produtor Rural**, fica **prorrogado até o dia 11/08/2026, às 15h30min**.
Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.
O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.
Tel.: 0800 031 7140.

Catas Altas/MG, 04 de agosto de 2026.

RONALDO BENTO MARTINS
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ELCIA ELENA DE PAULA
Chefe de Gabinete e Assessorias

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:448CFAF2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA PORTARIA Nº 777/2026

EXTRATO DA PORTARIA Nº 777/2026

Aplica penalidade de demissão a servidora pública em processo administrativo disciplinar.

O Secretário Municipal de Administração e Fazenda, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 969/2026, de 28 de julho de 2026, e com fundamento no Art. 187, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 512/2016, resolve APLICAR a penalidade de DEMISSÃO à servidora M. E. S., no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 762/2026.

Catas Altas/MG, 4 de agosto de 2026.

ADRIANO FERNANDES JARDIM
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Bruna Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:5BBF9B14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 08 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 67/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº24/2025.

ATA DE ABERTURA 08 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 67/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº24/2025.

CREDENCIADA(S): 68.211.383 JOÃO PAULO GOMES QUEIROZ, CNPJ:68.211.383/0001-80

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG.

Às 10 (dez) horas do dia 04 de agosto de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **67/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **24/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **68.211.383 JOÃO PAULO GOMES QUEIROZ, CNPJ:68.211.383/0001-80;** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa **68.211.383**

JOÃO PAULO GOMES QUEIROZ, CNPJ:68.211.383/0001-80; apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **67/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **24/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: **68.211.383 JOÃO PAULO GOMES QUEIROZ, CNPJ:68.211.383/0001-80;** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **22/09/2026**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 04 de agosto 2026

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:29BC3AEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026

AVISO DE PUBLICAO DE LICITAÇAO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o Processo Administrativo nº042/2026 – Concorrência Eletrônica nº 002/2026, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para a execução da obra "CALÇAMENTO - VIA RURAL" – em locais diversos de Chapada do Norte - MG, em atendimento as quantidades e exigências estabelecidas na Planilha Orçamentária, Memoriais de Cálculos, Projetos e Memorial Descritivo em Anexo a este instrumento, com recursos provenientes de emenda estadual. Transferência Especial: 1301002172/2026, firmada com a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias/SEINFRA". **DATA DE ABERTURA**: 19 de agosto de 2026 ás 09:00hs. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA**: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 92000-4833, pelo e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 04 de agosto de 2026

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:E7CC4B1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - PAL 041/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - PAL 041/2026

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. º 33.458.003/0001-22, no processo administrativo 041/2026 - Inexigibilidade 025/2026 – Credenciamento 005/2026, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2026
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADO: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. º 33.458.003/0001-22.
OBJETO: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços médicos, visando atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Centro de Saúde do Município de Chapada do Norte/MG, compreendendo: Atendimento Médico (Clínico Geral), prestação de serviços médicos em Regime de Plantão, acompanhamento Médico em Transferências Intermunicipais de Pacientes.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO: R$ 2.742.000,00 (dois milhões e setecentos e quarenta e dois reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

Chapada do Norte/MG, 31 de julho de 2026.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:D726EEE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PAL 041/2026

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da empresa THIAGO RHAINER PIMENTA MACHADO LOREDO, inscrita no CNPJ sob n. º 081.230.356-32, no processo administrativo 041/2026 - Inexigibilidade 025/2026 – Credenciamento 005/2026, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2026
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADO: THIAGO RHAINER PIMENTA MACHADO LOREDO, inscrito no CPF sob n. º 081.230.356-32.
OBJETO: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços médicos, visando atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Centro de Saúde do Município de Chapada do Norte/MG, compreendendo: Atendimento Médico (Clínico Geral), prestação de serviços médicos em Regime de Plantão, acompanhamento Médico em Transferências Intermunicipais de Pacientes.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2026.

Chapada do Norte/MG, 04 de agosto de 2026.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:2E7707A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 108 2026 - PE 025 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de premiação, para atender às demandas da Secretaria de Esporte e Lazer.. ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do certame às empresas: ALTEK ACESSORIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.891.391/0001-00, no valor total de R$36.715,00 (trinta e seis mil, setecentos e quinze reais); Premium Artigos Personalizados Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 22.645.154/0001-73, no valor total de R$73.455,20 (setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 58.273.041/0001-31, no valor total de R$10.578,00 (dez mil, quinhentos e setenta e oito reais); RICO ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.806.094/0001-54, no valor total de R$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Cláudio, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:527C0792

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 110 2026 - PE 027 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição das plaquinhas para acondicionamento de resíduos à serem instaladas nas residências do Município, em atendimento às demandas da Secretaria de Meio Ambiente. ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do certame às empresas: SILVEIRA & DALMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.745.509/0001-10, no valor total de R$61.089,40 (sessenta e um mil oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Cláudio, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:20AFD174

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 117 2026 - PE 030 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026. Objeto: Contratação de instituição financeira, publica ou privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores do município de Claudio/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do certame às empresas: CCLA DA REGIÃO DO CIRCUITO CAMPOS DAS VERTENTES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.232.383/0001-59, no valor total de R$905.000,00 (novecentos e cinco mil reais).

Cláudio, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9BD1799C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 228 2026 - PRC 124 2026 - PE 034 2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 034/2026**. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção, montagem e instalação de móveis de MDF planejados sob medida, em atendimento às demandas de todos as Secretarias do Município. **ATA Nº 228/2026, Maria Vitória Bernardes Alves Vieira**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.800.647/0001-18, no valor global de R$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais). Vigência: 23/07/2026 a 23/07/2027. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21.

Cláudio, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:297F138B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 229 2026 - PRC 122 2026 - PE 033 2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 122/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 033/2026**. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de marmitas e refeições prontas, para suprir necessidades da Assessoria de Cultura e Turismo em eventos tradicionais do município e demais secretarias. **ATA Nº 229/2026, FABIANA MELO RESTAURANTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.438.776/0001-17, no valor global de R$ 158.595,90 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). Vigência: 23/07/2026 a 23/07/2027. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21.

Cláudio, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0EE29C5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 230 2026 - PRC 101 2026 - PE 023 2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **PROCESSO**

LICITATÓRIO N° 101/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 023/2026. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas sob medida, para atender às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação. **ATA Nº 230/2026, ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.102.937/0001-08, no valor global de R$ 203.560,00 (duzentos e três mil e quinhentos e sessenta reais). Vigência: 23/07/2026 a 23/07/2027. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21.

Cláudio, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:33566776

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 162 2026 - PRC 240 2025 - PE 055 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N° 240/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2025. O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do **CONTRATO Nº 162/2026**. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em aluguel de equipamentos para eventos diversos, atendendo todas as demandas das Secretarias, Assessorias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio, através das empresas **GERAMAIS ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.757.819/0001-14, no valor total de **R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)**. Vigência 03/08/2026 a 16/12/2026. Fundamentação Legal: art. 28, I da Lei 14.133/21.

Cláudio, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E6DE17AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 163 2026 - PRC 240 2025 - PE 055 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N° 240/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2025. O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do **CONTRATO Nº 163/2026**. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em aluguel de equipamentos para eventos diversos, atendendo todas as demandas das Secretarias, Assessorias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio, através das empresas **MF EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.659/0001-00, no valor total de **R$ 1.314.600,00 (um milhão trezentos e quatorze mil e seiscentos reais**. Vigência 03/08/2026 a 16/12/2026. Fundamentação Legal: art. 28, I da Lei 14.133/21.

Cláudio, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AC0DFECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00035/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 0004/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 0008/2026.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 14.133/21, firmou o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO PARA A MANUTENÇÃO, CONSERTO, REPARO E ADEQUAÇÃO NOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**, tendo como contratada as empresas SIDNEI FERREIRA SILVA ME , inscrita sob o CNPJ n° 67.987.605/0001-99, situada a Rua Nelson Vilela dos Santos n° 175, Porto Belo – Congonhal/MG - CEP: 37.584-000, com o valor do contrato de R$ 112.867,92 (Cento e doze mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos). Vigencia 12(doze) meses.

Congonhal/MG, 31 de Julho de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:8215083B

GABINETE
DECRETO Nº 3579, DE 04 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA PROTOCOLO DE REQUERIMENTOS RELATIVOS À VIDA FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3579, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre os procedimentos para protocolo de requerimentos relativos à vida funcional dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão de pessoal;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior eficiência, organização e segurança na elaboração e fechamento da folha de pagamento dos servidores municipais;
CONSIDERANDO que a observância de prazo mínimo para análise e processamento dos requerimentos evita inconsistências administrativas e assegura a correta implementação dos direitos dos servidores;

DECRETA:

Art. 1º Todo e qualquer requerimento relacionado à vida funcional do servidor público municipal deverá ser protocolado **exclusivamente junto ao Departamento de Pessoal** da Prefeitura Municipal de Congonhal.
Parágrafo único. Enquadram-se no disposto no caput, dentre outros:
I – requerimento de férias;
II – licença para tratar de interesses particulares (licença sem remuneração);
III – licenças previstas na legislação municipal cuja concessão dependa de ato administrativo;
V – demais solicitações que impliquem alteração na situação funcional, na remuneração ou na folha de pagamento do servidor.
Art. 2º Os requerimentos de que trata este Decreto deverão ser protocolados com antecedência mínima de **15 (quinze) dias** da data prevista para o início do afastamento ou da produção dos respectivos efeitos.
Parágrafo único. O descumprimento do prazo previsto no caput poderá impossibilitar a implementação do pedido na data pretendida, ficando sua análise e eventual deferimento condicionados à viabilidade administrativa.

Art. 3º Nenhum requerimento de que trata este Decreto será recebido ou processado por outro setor ou Secretaria da Administração Municipal, cabendo ao Departamento de Pessoal realizar o recebimento, conferência da documentação, instrução e encaminhamento para decisão da autoridade competente.
Art. 4º As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração deverão orientar seus servidores quanto ao cumprimento das disposições deste Decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 04 de agosto de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:D1948889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4898/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Nomeia a Sr. **REGINALDO RODRIGUES DE SOUZA,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista- MG

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:721AD194

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4899/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Decreta Ponto Facultativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a prerrogativa do Prefeito Municipal, de organizar os expedientes da Administração Pública Municipal, conforme artigo 207, VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que no dia 06 de agosto, comemora-se o dia do Senhor Bom Jesus da Lapa, padroeiro da Cidade,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo em todo o Município, no dia ***07 de agosto de 2026 – sexta-feira, EXCETO para o serviço de limpeza pública, vigilantes, motoristas e Hospital Municipal cujo expediente será determinado e organizado pelo respectivo setor.***

Artigo 2º - Em consequência da determinação contida no artigo anterior, permanecerá suspenso o expediente nos órgãos e repartições do Município.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista- MG

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:3D386C2F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5465/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Institui o Comitê de Coordenação para acompanhamento institucional dos trabalhos de revisão, atualização, consolidação e adequação do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Conquista e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando competir ao Município organizar, planejar e prestar os serviços públicos de saneamento básico, na forma do art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal;

Considerando as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 62, de 08 de julho de 2014, que instituiu a Política Municipal de Saneamento Básico;

Considerando a Lei Municipal nº 1.001, de 04 de abril de 2011, que instituiu o Plano Municipal de Saneamento Básico destinado aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário da sede do Município;

Considerando a necessidade de promover a revisão, atualização, consolidação e adequação do Plano Municipal de Saneamento Básico, compatibilizando-o com a Política Municipal de Saneamento Básico, com o Novo Marco Legal do Saneamento e com os atuais instrumentos de planejamento territorial do Município;

Considerando que o Plano Municipal de Saneamento Básico constitui instrumento permanente de planejamento das políticas públicas municipais relacionadas ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;

Considerando a necessidade de promover ampla articulação entre os diversos órgãos da Administração Pública Municipal, os prestadores dos serviços, os órgãos reguladores e a sociedade civil;

Considerando a contratação de consultoria técnica especializada para assessoramento ao Município durante o processo de elaboração dos estudos e documentos técnicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Coordenação da Revisão, Atualização, Consolidação e Adequação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Conquista, órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa e de coordenação institucional, responsável pelo acompanhamento estratégico dos trabalhos de elaboração dos estudos, diagnósticos, programas, metas, ações e demais produtos técnicos destinados à revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º Compete ao Comitê:

I – estabelecer diretrizes institucionais para elaboração do PMSB;
II – acompanhar a execução do cronograma;
III – apreciar e deliberar sobre os produtos técnicos;
IV – promover integração entre os órgãos municipais;
V – acompanhar os mecanismos de participação e controle social;
VI – supervisionar os trabalhos do Comitê Executivo Técnico;
VII – deliberar sobre ajustes metodológicos;
VIII – autorizar o encaminhamento dos produtos para consulta e audiência pública;
IX – apreciar a versão final do Plano;
X – encaminhar os produtos ao Prefeito.

Art. 3º O Comitê será composto por:

I — Representante da Secretaria Municipal de Planejamento (Presidente)
Representante Titular: **FABIANO ERIK LORENA**
Representante Suplente: **RAQUELIANI NOGUEIRA DE ASSIS**

II — Representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (Vice-Presidente)
Representante Titular: **KARINE GOMES DE MELO**
Representante Suplente: **LEANDRO PEREIRA DE ARAUJO**

III — Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Representante Titular: **BIANCA KELEN DE CASTRO FARIA**
Representante Suplente: **ADRIANA CRISTINA ZULIANI AMUI**

IV — Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Representante Titular: **FLAVIO FERREIRA CLEMENTINO**
Representante Suplente: **BRENDA GONÇALVES DUARTE**

V — Representante da Secretaria Municipal de Fazenda
Representante Titular: **FABIANO ERIK LORENA**
Representante Suplente**: LORIANY CARVALHO DE MOURA**

VI — Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Representante Titular: **ROGERIO BERNANDES ANDRADE**
Representante Suplente: **TALITA EVELYN DE OLIVEIRA**

VII — Representante da Secretaria Municipal de Agropecuária
Representante Titular: **ALBERTO GOMIDE BISINOTO**
Representante Suplente: **JOÃO PAULO VALENTINO BORGES VIEIRA**

VIII — Representante da Procuradoria Geral do Município
Representante Titular: **ANDRIA MAIRA MANZAN CROSARA**
Representante Suplente: **FERNANDA NATLIA DE SOUZA SOARES**

IX — Representante da Unidade de Controle Interno
Representante Titular: **ANGELO TIZO RONCOLATO JUNIOR**
Representante Suplente: **DANILA DE CASSIA SILVA BATISTA**

X — Representante da Coordenadoria de Gestão de Convênios
Representante Titular: **FERNANDO FERREIRA LIMA FILHO**
Representante Suplente: **CARLOS DANIEL MATOS**

Parágrafo único. O Presidente poderá convocar reuniões conjuntas entre o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo Técnico sempre que necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º Poderão participar das reuniões, quando convidados:

I — representantes da Câmara;
II — representantes da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG;
III — representantes da Agência Reguladora de Saneamento e Energia de Minas Gerais – ARSAE/MG;
IV — representantes de Conselhos Municipais;
V — representantes de entidades da sociedade civil;
VI — representantes do Ministério Público;
VII — instituições de ensino.

Art. 5º O Comitê instituído por esta Portaria contará com o assessoramento técnico da consultoria especializada contratada pelo Município, à qual competirá prestar apoio técnico aos trabalhos desenvolvidos pelo Comitê de Coordenação, especialmente quanto à orientação metodológica, à apresentação dos produtos técnicos, ao esclarecimento de questões técnicas e jurídicas e ao suporte necessário ao processo de revisão, atualização, consolidação e adequação do Plano Municipal de Saneamento Básico, sem prejuízo das competências legais e decisórias da Administração Pública Municipal.

Art. 6º Os trabalhos desenvolvidos pelo Comitê observarão os princípios da publicidade, transparência, participação e controle social, assegurada a ampla divulgação dos atos, estudos e produtos elaborados ressalvados as informações protegidas por sigilo legal.

Art. 7º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal prestarão o apoio técnico, administrativo e operacional necessário ao funcionamento do Comitê e ao desenvolvimento dos trabalhos de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Conquista/MG, Aos 03 (três) dias de agosto de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:DC41BC2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMOS ADITIVOS DE PRAZO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024

TERMOS ADITIVOS DE PRAZO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral – SAAE, por meio de sua Diretora Geral, Talita de Sousa Tavares, torna público que foram celebrados os seguintes termos aditivos de prazo:

Contrato nº 013/2024 – 2º Termo Aditivo de Prazo – Contratada: **Keila Junia Jacinto Silva**, CNPJ nº 18.695.651/0001-09. Fica prorrogada a vigência do contrato para o período de 01/08/2026 a 31/07/2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais, nos termos dos arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Contrato nº 014/2024 – 3º Termo Aditivo de Prazo – Contratada: **Volnei Vinagre Serviços de Serralheria**, CNPJ nº 11.401.083/0001-47. Fica prorrogada a vigência do contrato para o período de 01/08/2026 a 31/07/2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais, nos termos dos arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Coqueiral/MG, 03 de agosto de 2026.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:277EC0CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 69/2026

Extrato do 1° Termo Aditivo ao contrato N° 67/2026 – Data da assinatura: 01/05/2026 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **GISLENE IMACULADA RIBEIRO OLIVEIRA LAFETÁ** - Processo Administrativo nº 24/2026 – Modalidade: Inexigibilidade N° 11/2026. Alterando o contrato da forma a segui:
A Cláusula 1 - DO OBJETO: a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNCIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG** do Contrato passa a vigorar com a(s) seguinte(s) redação(ões): **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTA – IEF CONFORME ACORDADO NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 210108050062017.**

Coração de Jesus/MG, 01 de maio de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:F730B7F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 69/2026

Extrato do 2° Termo Aditivo ao contrato N° 67/2026 – Data da assinatura: 01/05/2026 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **GISLENE IMACULADA RIBEIRO OLIVEIRA LAFETÁ** - Processo Administrativo nº 24/2026 – Modalidade: Inexigibilidade N° 11/2026. Alterando o contrato da forma a segui:
2.1.1. Onde se lê: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
2.1.2. Leia-se: IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTA - IEF.

Coração de Jesus/MG, 01 de maio de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:AA475E20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2026

O **MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG** por intermédio da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer torna público o Processo Licitatório Nº 75/2026 Pregão Eletrônico Nº 28/2026, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA DESTINADA A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E TORNEIOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ÁRBITROS E DEMAIS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA A CONDUÇÃO DAS PARTIDAS**. Inicio da Sessão Eletrônica: **Às 8:00 (Oito horas) do dia 18/08/2026** na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Edital na integra está disponível no Site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 03 de agosto de 2026.

WARLEI DA ROCHA DIAS
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

Publicado por:
Ronaldo Vilela Prado Junior
Código Identificador:2DA6ACD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 92/2024

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 92/2024 – Data da assinatura: 31/07/2026 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ALAN P. RIBEIRO AFONSO - Processo Administrativo nº 104/2023 – Modalidade: Pregão Presencial 60/2023 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS** – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 01 de agosto de 2027, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 31 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Planejamento, Gestão e Finanças

ALAN P. RIBEIRO AFONSO
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:D097DDC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 93/2024

Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 93/2024 – Data da assinatura: 31/07/2026 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ALAN P. RIBEIRO AFONSO - Processo Administrativo nº 131/2023 – Modalidade: Pregão Presencial 77/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.– fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 01 de agosto de 2027, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 31 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Planejamento, Gestão e Finanças

ALAN P. RIBEIRO AFONSO
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:3CC354C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 060/2023, CREDENCIAMENTO 009/2023, Contrato nº 104/2026; firmado em 03/08/2026, entre Município de Corinto e **empresa 68.246.691 Walisson Ribeiro dos Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 68.246.691/0001-47.**Objeto: Credenciamento de pessoas empresárias (física na condição de MEI) para prestação de serviços gerais de limpeza e serviços gerais de natureza administrativa, em atendimento as demandas existentes no município de Corinto. Valor: R$ 19.200,00.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:282FCFD2

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 060/2023, CREDENCIAMENTO 009/2023, Contrato nº 105/2026; firmado em 04/08/2026, entre Município de Corinto e **empresa 68.337.184 Crisciane Lorena dos Santos Souza, inscrita no CNPJ sob o nº 68.337.184/0001-13.**Objeto: Credenciamento de pessoas empresárias (física na condição de MEI) para prestação de serviços gerais de limpeza e serviços gerais de natureza administrativa, em atendimento as demandas existentes no município de Corinto. Valor: R$ 19.200,00.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:D37C6BC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO - PA 84/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Autorização - Processo Administrativo nº 84/2026, Dispensa nº 17/2026. Fundamento: Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de instituição especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, elaboração, coordenação, operacionalização e execução de Concurso Público de Provas, destinado ao provimento de cargos efetivos vagos da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, compreendendo todas as etapas necessárias à sua realização, desde o planejamento até a homologação do certame, em conformidade com a legislação vigente e demais normas aplicáveis. Contratado: **INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E INOVACAO - IDEPI,** inscrito no CNPJ sob o número 51.744.137/0001-91, com valor total de **R$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais).**

Coronel Xavier Chaves-MG, 04 de agosto de 2026.

SIDINEI RESENDE PAIVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:F01BDF7B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 82/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação Presencial - Processo Licitatório: 82/2026, Pregão Presencial: 45/2026, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de futuros e eventuais serviços de preparo, fritura e fornecimento de pastéis, com produção e distribuição no local dos eventos promovidos pelas Secretarias de Assistência Social e de Saúde do município de Coronel Xavier Chaves, incluindo mão de obra, equipamentos, utensílios, insumos e demais materiais necessários à execução dos serviços. Credenciamento e Abertura: dia 19/08/2026 às 08h30min. O edital está disponível no sitewww.coronelxavierchaves.mg.gov.br. Mais informaçõesna Prefeitura Municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110) / (32) 99199-6496 (*WhatsApp*).

Coronel Xavier Chaves, 04 de agosto de 2026.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:336B79D1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL PL 85/2026

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação Presencial - Processo Licitatório: 85/2026, Pregão Presencial: 47/2026, do tipo **Menor Preço por Lote.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem, higienização e limpeza dos veículos pertencentes à frota municipal, visando atender às demandas dos diversos setores e secretarias do município de Coronel Xavier Chaves-MG. **Credenciamento e Abertura: dia 20/08/2026 às 08h30min**. O edital está disponível no site www.coronelxavierchaves.mg.gov.br. Mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. Tel.: (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110) / (32) 99199-6496 (*WhatsApp*).

Coronel Xavier Chaves, 04 de agosto de 2026.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:301C1D0E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PL75/2026

Publicação

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório – 75/2026, Pregão Eletrônico – 40/2026.Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TOALHAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL "SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO" E DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PRIMEIROS PASSOS", DURANTE A SEMANA DA PREVENÇÃO BUCAL, EVENTO ANUAL PROMOVIDO PELO SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE CONTEMPLA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVO-PREVENTIVAS VOLTADAS À PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL E À PREVENÇÃO DAS DOENÇAS BUCAIS.** O valor total da contratação é de R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais). Empresa vencedora: DP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 12.719.447/0001-02.

Coronel Xavier Chaves/MG, 04 de agosto de 2026.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Lohayne July Silva de Andrade
Código Identificador:C4979557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 444, DE 04 DE AGOSTO DE 2026. "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5º da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio às servidoras:

I - Maria das Dores Cardoso Garcia - 17 (dezessete) dias de férias prêmio, referentes ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 04 de agosto de 2026;
II - Maria de Lourdes Costa - 15 (quinze) dias de férias prêmio, referentes ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 04 de agosto de 2026;
III - Maria de Nasaré Teixeira Mesquita - 30 (trinta) dias de férias prêmio, sendo 07 dias referentes ao 4º (quarto) quinquênio e 23 (vinte e três) dias referentes ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 04 de agosto de 2026;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 04 de agosto de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:512E9F04

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 445, DE 04 DE AGOSTO DE 2026. "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 1º da Lei 904/2002,

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº 21092/26, livro 026, FLS. 04 V, de 03 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora *Liliane Aparecida da Silva Braulio Castro,* 1.460 (um mil, quatrocentos e sessenta) dias de Licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a partir de 05 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 04 de agosto de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:9F37A63B

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 446, DE 04 DE AGOSTO DE 2026. "CONCEDE QUINQUÊNIO ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 95/2025 que dispõe sobre a contagem de tempo para aquisição de direitos e vantagens no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão de quinquênio a partir do mês de agosto às servidoras:
I - Solange Aparecida de Oliveira - 1º (primeiro) quinquênio em 03/08/2026;
II - Maria Izabel dos Reis Silva - 6º (sexto) quinquênio em 30/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 04 de agosto de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:7D584C69

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 447, DE 04 DE AGOSTO DE 2026. "CONCEDE ADICIONAL TRINTENÁRIO À SERVIDORA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Art.73 da Lei 550/92,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão de adicional trintenário, a partir do mês de agosto de 2026 à servidora:
- *Maria Izabel dos Reis Silva.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 04 de agosto de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:F10B2936

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 448, DE 04 DE AGOSTO DE 2026. "IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, PELOS MOTIVOS QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 550/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, segundo o qual o servidor efetivo tem direito à progressão de 01 (um) grau de vencimento, na faixa correspondente ao nível da classe de seu cargo, para cada 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício no cargo mediante o critério de avaliação de desempenho;

Considerando que, conforme sedimentado no Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 1.0686.10.013441-6/002 (1ª Câmara Unif. Jurisp. Cível TJMG), deve ser judicialmente dispensado, para a concessão de progressão horizontal, o requisito legal atinente à submissão do servidor à avaliação de desempenho omitida pela Administração;

Considerando o transcurso de lapso temporal a ensejar a progressão funcional horizontal aos servidores especificados nesta Portaria, do quadro de cargos e carreiras de que trata a Lei Municipal nº 552/92;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 95/2025 que dispõe sobre a contagem de tempo para aquisição de

direitos e vantagens no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de agosto de 2026, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico, aos servidores:
I. Edson Antônio Moreira, exercente do cargo público de Motorista de Veículo Pesado, letra D, correspondente ao período de 07/08/2024 a 08/08/2026;
II. Mônica Pereira de Castro, exercente do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, letra H, correspondente ao período de 05/08/2024 a 06/08/2026;
III. Roberto Carlos Pereira, exercente do cargo público de Vigilante, letra C, correspondente ao período de 04/08/2024 a 05/08/2026.

Art. 2º. Em virtude da progressão horizontal a que alude esta Portaria, fica procedido ao enquadramento funcional dos servidores do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 04 de agosto de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:D602F182

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 152 DE 30 DE JULHO DE 2026

Decreto n.º 152 de 30 de julho de 2026

Institui a Política Municipal de Alfabetização no Município de Cristiano Otoni e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o disposto no art. 205, art. 206, incisos I, II, III, IV e VII, e art. 211 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelecem a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, e que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino;

Considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em especial o art. 8º, § 1º, que prevê a organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração, e o art. 11, inciso I que atribui aos Municípios a incumbência de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

Considerando a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio e suas metas que visam à erradicação do analfabetismo e à universalização do acesso à educação básica com qualidade, em especial a Meta 3, que estabelece a alfabetização de todas as crianças, no máximo, até o final do 2º ano do ensino fundamental;

Considerando a Lei Estadual nº 23.197, de 26 de dezembro de 2018, que aprova o Plano Estadual de Educação (PEE) para o período de 2018 a 2027, alinhando as diretrizes educacionais de Minas Gerais às metas e estratégias do PNE;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), definindo os direitos de aprendizagem e desenvolvimento essenciais para todos os estudantes da educação básica, com foco na alfabetização e letramento;

Considerando o Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras, elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem-sucedidas, e que discorre sobre estratégias para o reconhecimento de boas práticas no âmbito da alfabetização;

Considerando o Decreto nº 48.939, de 07 de novembro de 2024, que institui o Pacto Mineiro pela Alfabetização, em regime de colaboração entre o Estado e os municípios, com o apoio da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais (Undime-MG), visando garantir a alfabetização de todas as crianças até o 2º ano do ensino fundamental e atender às defasagens até o 5º ano;

Considerando a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), assegurando o direito à educação inclusiva e o atendimento educacional especializado;

Considerando as últimas regras e critérios nacionais divulgados pelo Ministério da Educação (MEC) para a concessão do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, que reconhece os esforços e iniciativas das secretarias de educação na promoção da alfabetização de crianças;

Considerando a adesão do Município de Cristiano Otoni ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e a elaboração do seu Plano de Trabalho Anual (PTA) para o ano de 2026, que detalha as metas e ações específicas para a promoção da alfabetização na rede municipal de ensino, incluindo a elevação dos resultados de avaliação externa, o apoio ao articulador municipal, a ampliação de recursos para alunos com deficiência, a formação continuada de profissionais, a melhoria da infraestrutura e recursos pedagógicos, a realização de avaliações periódicas e a disseminação de boas práticas;

Considerando que o PTA de Cristiano Otoni demonstra um compromisso claro com o avanço da alfabetização na rede, com metas e indicadores bem definidos para os anos de 2025 a 2027 em seus diversos eixos temáticos;

Considerando a necessidade de formalizar e institucionalizar as ações e estratégias voltadas à alfabetização no âmbito municipal, garantindo a continuidade e a efetividade das políticas públicas educacionais, em harmonia com as diretrizes e metas do PTA 2026;

Decreta:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização de Cristiano Otoni, doravante denominada PMAlf, como instrumento balizador das ações e estratégias para assegurar a alfabetização de todos os estudantes da rede municipal de ensino, desde a Educação Infantil (Infantil 4 e Infantil 5) até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, e a recomposição das aprendizagens para aqueles que necessitam, até o 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:
I - Alfabetização em Língua Portuguesa: a aprendizagem do sistema de escrita alfabética, com domínio de suas convenções, com autonomia para a produção de textos escritos e leitura de textos com fluência e compreensão;

II - Letramento em Língua Portuguesa: o uso da linguagem em práticas sociais de leitura e escrita;
III - Alfabetização em Matemática: o uso de conceitos matemáticos em diferentes contextos e práticas sociais;
IV - Compreensão de alfabetização e letramento: processos indissociáveis e complementares para o desenvolvimento pleno do estudante;
V - Recomposição das Aprendizagens: conjunto de estratégias pedagógicas para sanar defasagens de aprendizagem, com foco na alfabetização, leitura e escrita, especialmente para estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 3º A Política Municipal de Alfabetização aplica-se às instituições de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino de Cristiano Otoni.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 4º São princípios da Política Municipal de Alfabetização:
I - A garantia do direito à educação de qualidade e inclusiva, respeitando a diversidade sociocultural, étnico-racial, de gênero e as necessidades específicas dos educandos, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

II - A colaboração entre os entes federativos (União, Estado e Município), fortalecendo o regime de cooperação para a melhoria contínua do processo de alfabetização;
III - O protagonismo do Município na oferta da educação infantil e da primeira etapa do ensino fundamental e nos processos de alfabetização;
IV - A valorização dos profissionais da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de política de formação continuada e reconhecimento de práticas exitosas;
V - O monitoramento e avaliação contínuos dos processos de ensino e aprendizagem, utilizando resultados para aprimorar as práticas pedagógicas e a gestão educacional;
VI - A promoção da equidade educacional, considerando aspectos regionais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero;
VII - O pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, respeitando a autonomia pedagógica do professor e das instituições de ensino;
VIII - O incentivo à participação da família e da comunidade escolar no processo de alfabetização.

Art. 5º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:
I – Elevar o resultado da avaliação externa do 2º ano do Ensino Fundamental, conforme as metas estabelecidas para o monitoramento do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e o Plano de Trabalho Anual (PTA) do Município de Cristiano Otoni;
II – Corrigir o fluxo escolar, conforme a meta norteadora 2 do eixo de Governança e Gestão do PTA;
III – Apoiar o articulador municipal na execução do acompanhamento das escolas da rede, conforme o Eixo de Governança e Gestão do PTA;
IV – Ampliar os recursos educacionais para auxiliar o processo de alfabetização das pessoas com deficiência;
V – Divulgar, regularmente, para pais e comunidade escolar, os avanços e resultados das iniciativas da alfabetização;
VI – Implementar a Política de formação de professores alfabetizadores, continuada e em serviço, conforme Eixo de Formação;
VII – Proporcionar a formação de gestores educacionais da alfabetização, continuada e em serviço, conforme Eixo de Formação;
VIII – Promover a capacitação dos profissionais alfabetizadores para fins de apoio pedagógico e gerencial para a alfabetização, conforme Eixo de Formação;
IX – Implementar programa de valorização dos professores e gestores alfabetizadores com maior participação e engajamento nas ações de formação continada e em serviço, conforme Eixo de Formação;

X – Implementar os Cantinhos de Leitura nas salas de aula do 1º e 2º anos do EF, conforme o Eixo de Infraestrutura do PTA;
XI – Distribuir materiais suplementares para todos os estudantes do 1° ao 5° ano;
XII – Promover a alfabetização digital dos estudantes do 1º ao 5º ano do EF, conforme Eixo de Infraestrutura;
XIII – Aplicar avaliação externa anual em regime de colaboração com o Estado, conforme o Eixo de Avaliação do PTA;
XIV – Realizar avaliações periódicas de português e matemática;
XV – Instituir e estruturar equipe de avaliação na SME, conforme o Eixo de Avaliação do PTA.
XVI – Instituir ferramenta para lançamento, análise, consolidação e divulgação dos dados;
XVII – Levantar e catalogar as ações de boas práticas na rede municipal, bem como elaborar estratégias para sua disseminação, conforme o Eixo de Reconhecimento e Boas Práticas do PTA.

CAPÍTULO III
DOS EIXOS ESTRUTURANTES DA POLÍTICA

Art. 6º A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio de ações e programas articulados em eixos estratégicos, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e o Plano de Trabalho Anual (PTA) do Município de Cristiano Otoni, sendo que os respectivos planos operacionais detalhados serão desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Os eixos estratégicos da Política Municipal de Alfabetização são:
I - Governança e Gestão:
a) Elevação do resultado da avaliação externa do 2° ano, conforme as metas estabelecidas para o monitoramento do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
b) Correção do fluxo escolar;
c) Apoio ao articulador municipal para o acompanhamento às escolas da rede;
d) Ampliação dos recursos educacionais para auxiliar o processo de alfabetização das pessoas com deficiência;
e) Divulgação regular para os pais e comunidade escolar dos avanços e resultados das iniciativas de alfabetização.
II - Formação:
a) Implementar a Política de formação de professores alfabetizadores, continuada e em serviço;
b) Proporcionar a formação de gestores educacionais da alfabetização, continuada e em serviço;

c) Promoção da capacitação dos profissionais alfabetizadores para fins de apoio pedagógico e gerencial para a alfabetização;
d) Implementação de programa de valorização dos professores e gestores alfabetizadores com maior participação e engajamento nas ações de formação continuada e em serviço;

III - Infraestrutura:
a) Implementar os Cantinhos de Leitura nas salas de aula do 1 ° e 2 ° ano do Ensino Fundamental;
b) Distribuir materiais suplementares para todos os estudantes do 1° ao 5° ano;
c) Promover a alfabetização digital dos estudantes do 1º ao 5º ano do ensino fundamental.
IV - Avaliação:
a) Aplicar avaliação externa anual em regime de colaboração com o Estado;
b) Realizar avaliações periódicas de português e matemática;
c) Instituir e estruturar equipe de avaliação na SME;
c) Instituir ferramenta para lançamento, análise, consolidação e divulgação dos dados referentes às avaliações internas e externas.
V - Boas Práticas:
a) Levantar e catalogar as ações e boas práticas desenvolvidas nas escolas;
b) Elaborar estratégias de disseminação de boas práticas na rede municipal.

CAPÍTULO IV
DA GOVERNANÇA, DO FINANCIAMENTO E DAS PARCERIAS

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação será o órgão responsável pela coordenação geral, supervisão, execução e acompanhamento da

PMAlf, em articulação com as demais secretarias municipais, órgãos estaduais e federais, e a comunidade escolar.

Art. 8º As unidades escolares da rede municipal de ensino serão as executoras das ações e programas previstos nesta Política, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação, adaptando-os às suas realidades e necessidades específicas.

Art. 9º Compete aos profissionais da educação, em suas respectivas áreas de atuação, a execução das ações pedagógicas e o engajamento na busca pelos objetivos da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução da Política Municipal de Alfabetização correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, bem como por recursos provenientes de convênios, acordos e parcerias com a União, o Estado e outras instituições, observada a legislação vigente.

Art. 11. O Município poderá firmar convênios, parcerias e termos de colaboração com outras esferas de governo, instituições de ensino superior, centros de pesquisa, fundações, entidades da sociedade civil organizada e a iniciativa privada, visando ao aprimoramento, à expansão e ao financiamento das ações da PMAlf, fortalecendo o regime de colaboração e o intercâmbio de experiências e boas práticas.

CAPÍTULO V
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 12. O monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Alfabetização serão realizados anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, com base nos indicadores e metas estabelecidos no Plano de Trabalho Anual (PTA) do Município de Cristiano Otoni e em outros instrumentos de avaliação interna e externa.
Parágrafo único. Os resultados do monitoramento e da avaliação serão amplamente divulgados à comunidade escolar e à sociedade, servindo de subsídio para o aprimoramento contínuo das ações e para a prestação de contas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares para a fiel execução deste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Cristiano Otoni, 30 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:8E4AD287

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 153/2026

Decreto nº.153/2026.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Cristiano Otoni no dia 07 de agosto de 2026.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que nos dias 07, 08 e 09 de agosto do corrente ano o Município de Cristiano Otoni fará realizar a tradicional festa de São Caetano;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo na data de 07/08/2026, a fim de permitir que os servidores públicos municipais e seus familiares possam participar das tradições e deslocamentos característicos do período;

CONSIDERANDO, por fim, que a medida se alinha ao princípio da eficiência e da oportunidade, organizando o funcionamento da Administração Pública sem prejuízo para a comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Cristiano Otoni no dia 07 de agosto de 2026, sexta-feira.

Art. 2º A regra estabelecida no artigo anterior não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, cujo funcionamento não pode sofrer interrupção.

Parágrafo único. Caberá aos secretários e dirigentes dos respectivos órgãos e entidades a responsabilidade de organizar escalas de trabalho ou regimes de plantão para garantir a continuidade e a integral prestação dos serviços indispensáveis à população, especialmente nas áreas de saúde, segurança, limpeza urbana e outras que se fizerem necessárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cristiano Otoni, 31 de julho de 2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:DC6687F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 150/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2026

Objeto: **Registro de Preços para a aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social,Secretaria Municipal de Agronegócio, Assessoria de Assuntos Estratégicos,Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Procuradoria-Geral do Município,Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde,do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais** – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – **Valor: R$262.400,00 – Data: 27/07/2026 – DISTRIBUIDORA F. B. P. JUNIOR LTDA - ME – CNPJ: 31.295.080/0001-83.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:77B35F0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.813, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.03 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1710 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
17.512.1710.2170 Manutenção da Rede de Drenagem Pluvial
3.3.90.39.00 706 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$70.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$70.000,00
TOTAL: R$70.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.03 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1710 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
17.512.1710.2382 Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.00 714 Material de Consumo R$70.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$70.000,00
TOTAL: R$70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de agosto de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:D137FCFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.814, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, a fonte de recursos 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos, na dotação orçamentária 02.07.01.27.812.2701.2061.3.3.50.41.00, ficha 249.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte e Infraestrutura para Todos
27.812.2701.2061 Apoio a Projetos e Eventos Esportivos
3.3.50.41.00 249 Contribuições R$2.000.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000.000,00
TOTAL: R$2.000.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$2.000.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de agosto de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:A9FCFD0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMODATO Nº 001/2017 DE VEÍCULO AUTOMOTOR CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO E O MUNICÍPIO DE CURVELO

Partes: Hospital Imaculada Conceição e Município de Curvelo. Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Comodato nº 001/2017, até 12 de julho de 2027, referente ao empréstimo, a título precário e gratuito, do veículo espécie/tipo Esp/Caminhonete/Ambulância, combustível Álcool/Gasolina, marca/modelo Fiat/Doblo Greencar MO4, ano de fabricação 2016, ano/modelo 2016/2016, categoria Particular, cor Branca, placa PZU-0940, chassi nº 9BD22315UG2042054. Data da assinatura: 7 de julho de 2026.

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:BBE36A82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.721, DE 3 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA ALICE PINHEIRO DE ASSIS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DAM 3, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 459/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alice Pinheiro de Assis, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 700.xxx.xxx-92, para ocupar o cargo de provimento em comissão DAM 3, denominação complementar de Assessor, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 235, de 13 de maio de 2026, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Curvelo, no Setor de Educação Ambiental, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2026.

Curvelo, 3 de agosto de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:6AF4BE23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.722, DE 3 DE AGOSTO DE 2026

EXONERA, A PEDIDO, JOELMIR DEIVITY SILVA MARTINS, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE FISCAL SANITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR – DENTISTA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 472/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Joelmir Deivity Silva Martins, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 085.xxx.xxx-52, do cargo público efetivo de Fiscal Sanitário de Nível Superior – Dentista, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Fiscalização, Código FI-10, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de agosto de 2026.

Curvelo, 3 de agosto de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:F3010772

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.723, DE 3 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA A PORTARIA Nº 13.897, DE 29 DE JULHO DE 2025, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES (CMC).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 31/2026/PROCON/PGM, da Coordenadora Executiva do Procon,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 1 da alínea "a" e o item 3 da alínea "b", ambos do inciso II do art. 1º da Portaria nº 13.897, de 29 de julho de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

II – (...)

a) (…)

1. Leidiane de Almeida Teixeira, matrícula nº 82505-2;

(…)

b) (…)

(...)

3. Yasmin Alves Barboza, matrícula nº 81633-9."

Art. 2º Alterar o art. 3º da Portaria 13.897, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Designar, nos termos do inciso III do art. 13 do Decreto nº 4.144, de 2020, a Procuradora Municipal Alexandra da Silva Ribeiro Galvão, matrícula nº 6547-5, para atuar junto ao CMC, representando a Fazenda Pública Municipal."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 3 de agosto de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:8AE2004E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.725, DE 3 DE AGOSTO DE 2026

EXONERA DEBORAH SILVA FERREIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DAM 2, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 473/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Deborah Silva Ferreira, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 127.xxx.xxx-44, do cargo de provimento em comissão DAM 2, denominação complementar de Assessor, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 235, de 13 de maio de 2026, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Curvelo, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de agosto de 2026.

Curvelo, 3 de agosto de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:DD4751FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.726, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

EXONERA ADRIANO DA COSTA RODRIGUES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DAM 4, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 466/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Adriano da Costa Rodrigues, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 119.xxx.xxx-73, do cargo de

provimento em comissão DAM 4, denominação complementar de Assessor, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 235, de 13 de maio de 2026, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Curvelo, do Setor de Redação e Comunicação Institucional, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de agosto de 2026.

Curvelo, 4 de agosto de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:B2B44FAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.727, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA ADRIANO DA COSTA RODRIGUES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DAM 9, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 466/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Adriano da Costa Rodrigues, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 119.xxx.xxx-73, para exercer o cargo de provimento em comissão DAM 9, denominação complementar de Assessor, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 235, de 13 de maio de 2026, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Curvelo, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de agosto de 2026.

Curvelo, 4 de agosto de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:9AA66790

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
03/08/26	62.525-6 - Fundeb	R$ 4.005,06
04/08/26	78.194-0 – FMS Enfermagem	R$ 705.273,66
04/08/26	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 1.234.423,35

Curvelo, 04 de agosto de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:613A75EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO FINAL – EDITAL Nº 006/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PATROCINADOR PARA REALIZAÇÃO DO CURVELO OPEN 2026 – EVENTO ESPORTIVO DE BEACH TENNIS, VÔLEI DE PRAIA E FUTVÔLEI

A Comissão Avaliadora, instituída por meio da Portaria nº 14.680, de 24 de julho de 2026, alterada pela Portaria nº 14.690, de 28 de julho de 2026, torna público o resultado final do Chamamento Público objeto do Edital nº 006/2026, destinado à seleção de patrocinador para a realização do **Curvelo Open 2026 – Evento Esportivo de Beach Tennis, Vôlei de Praia e Futvôlei**, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.
Considerando que o Edital nº 006/2026 foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 28 de julho de 2026 e disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Curvelo, e considerando que, após o encerramento do prazo estabelecido para apresentação das propostas, não houve manifestação de interessados nem protocolo de propostas de patrocínio, fica o presente **Chamamento Público declarado DESERTO**.

Curvelo/MG, 04 de agosto de 2026.

VALQUÍRIA MOREIRA DUARTE
Presidente da Comissão Avaliadora

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1142410E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA N°. 01

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 17/2026

O Prefeito do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 17/2026, destinado à contratação temporária de profissionais da área da saúde, em razão de ocorrência técnica que comprometeu o armazenamento das inscrições realizadas por meio eletrônico.

1. Da ocorrência
A Secretaria Municipal de Administração informa que o **formulário eletrônico de inscrições anteriormente disponibilizado foi excluído pela plataforma Google**, ocasionando a perda irrecuperável de todas as inscrições realizadas exclusivamente pela modalidade online.
Dessa forma, **todas as inscrições efetuadas por meio eletrônico são consideradas sem efeito**, sendo indispensável a realização de **nova inscrição** pelos candidatos que utilizaram essa modalidade.
Ressalta-se que **as inscrições realizadas presencialmente permanecem válidas**, não sendo necessária nova inscrição para esses candidatos.

2. Da reabertura do prazo de inscrições
Fica **reaberto o prazo de inscrições**, para possibilitar a realização de novas inscrições eletrônicas, no período de:
06 de agosto de 2026 a 11 de agosto de 2026, até às **23h59min**.
As inscrições deverão ser realizadas por meio do seguinte endereço eletrônico:
https://bit.ly/pss172026inscricao
Os candidatos que haviam realizado inscrição online anteriormente deverão preencher novamente o formulário e anexar toda a documentação exigida no Edital.

3. Da alteração do Edital nº 17/2026

3.1. Inclusão da cláusula 3.13
Fica acrescida ao **Capítulo 3 – Das Vagas Destinadas a Negros, Indígenas e Quilombolas** do Edital nº 17/2026 a cláusula **3.13**, com a seguinte redação:

3.13. As convocações para provimento das vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros, indígenas e quilombolas observarão, além da ordem de classificação específica e das disposições da Lei Municipal nº 3.968/2026, os critérios da alternância e da proporcionalidade, de forma que a primeira convocação destinada às cotas étnico-raciais ocorrerá na **3ª (terceira) convocação**, observando-se, a partir de então, a reserva de **1 (uma) vaga a cada grupo de 5 (cinco) convocações**, correspondendo às **3ª, 8ª, 13ª, 18ª, 23ª, 28ª e demais convocações subsequentes**, ressalvadas as hipóteses de o candidato já ter sido convocado pela lista de ampla concorrência, hipótese em que a vaga reservada será destinada ao próximo candidato habilitado na lista específica de cotas étnico-raciais, preservando-se a ordem de classificação e o percentual legal de reserva.

3.2 Da alteração do Anexo II

Em razão da reabertura do período de inscrições, o **Anexo II – Calendário do Processo Seletivo Simplificado** do Edital nº 17/2026 fica alterado, passando a vigorar conforme cronograma abaixo:

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Período de Inscrições com entrega de documentos	**06 de agosto de 2026 a 11 de agosto de 2026.**
Divulgação do Resultado Parcial	**25 de agosto de 2026**
Recurso	**26 de agosto de 2026**
Publicação do Resultado de Recurso e Resultado Final Classificatório	**02 de setembro de 2026**

Art. 4°- Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 17/2026 que não conflitarem com a presente Errata.

Curvelo, 04 de agosto de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

FLÁVIA GUIMARÃES SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A0A139AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – DISPENSA Nº 6/2026

Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino (Escolas, Pré-escolas, Creches, Educação Especial, EJA – Educação para Jovens e Adultos) da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo o objeto à empresa vencedora: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS DO CERRADO MINEIRO LTDA – CNPJ: 24.999.618/0001-75**, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, no valor total de R$ 635.100,94. Em 04/08/2026.

ANNE JENNIFER SMITH XAVIER REIS –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:98E13A94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículos oficiais do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o teor do Memorando nº 1278/2026 proveniente da Gerência de Frotas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como o Memorando Interno nº 104/2026 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor abaixo a conduzir veículos oficiais, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS			
Nome	**Cargo**	**CNH**	**Vencimento - CNH**
Valdir Pantaleão Gomes	Aux. de Serviços de Obras Públicas	05362323324	17/07/2035

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 04 de agosto de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:01363B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 011/2024, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2024 - Objeto: Chamamento Público para credenciamento, na forma eletrônica, de artistas locais e regionais para apresentação na sede, comunidades e distritos do Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento dos seguintes artistas/grupos:

Artista	**Representante**	***Descrição Apresentações**
Tubarão Vaermelho	48.273.003 GUSTAVO BARROSO ANDREATA	GRUPO MUSICAL II

*A tabela contemplando os pormenores de cada apresentação encontra-se constante no edital, disponível no link: https://www.diamantina.mg.gov.br/editais/chamamento_publico_n_001-2024_assinado_02033328.pdf. fls. 14.
Certifica-se que, o credenciado, cumpriu as disposições e exigências do edital, estando apto a ser contratado, enquanto satisfazer as condições.

Diamantina, 04 de agosto de 2026.

FELIPE MORAES MAURÍCIO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:85439020

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 194/2026, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 030/2026. Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dos CRAS, das Unidades Básicas de Assistência Social dos distritos e das Organizações da Sociedade Civil Associação A Grande Vitória de São João da Chapada e Região e Associação Casa da Criança Maria Antônia, contempladas por recursos oriundos das programações GND 4 nº 312160520230006 e nº 312160520230005, disponibilizadas por meio do SIGTV. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 27/08/2026. Cópia completa do edital encontra-se na plataforma eletrônica e também no endereço eletrônico https://www.diamantina.mg.gov.br/portal/editais/1.

Diamantina, 04 de agosto de 2026.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:AACAD64F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: AMPLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 01.870.570/0001-03. Do objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo quantitativo e qualitativo ao objeto do Contrato nº 010/2026, mediante a inclusão dos serviços, materiais, equipamentos, composições e demais insumos necessários à execução das etapas preliminares da obra do prédio anexo da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela Administração. O valor do acréscimo contratual é de R$ 988.351,94 (novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos). Desta forma, em razão do aditamento, o valor global do Contrato nº 010/2026 passa de R$ 4.357.770,69 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos) para R$ 5.346.123,12 (cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e três reais e doze centavos). As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Função Programática: 01.001.001. 01.122.1010.1000 – Construção, Reforma e Manutenção de Bens Móveis e Imóveis; Natureza da Despesa: Ficha 1185 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinários. Permanecem integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 010/2026 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

Divinópolis, 04 de agosto de 2026.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97AA0042

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CM Nº 109, DE 3 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a prevenção do uso eleitoral da estrutura da Câmara Municipal de Divinópolis, disciplina a comunicação institucional e estabelece procedimentos de controle durante o processo eleitoral de 2026.

Republicado por incorreção de texto

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, Vereador Israel da Farmácia, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a vedação à promoção pessoal na publicidade dos órgãos públicos, previstos no art. 37, caput e § 1º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 36-A, 37, § 3º, e 73 a 78 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, especialmente quanto ao uso de bens, materiais, serviços, pessoal e meios de comunicação custeados pelo Poder Público;

CONSIDERANDO as Resoluções TSE nº 23.610, de 18 de dezembro de 2019, e nº 23.735, de 27 de fevereiro de 2024, com as alterações aplicáveis às Eleições Gerais de 2026, inclusive as promovidas pelas Resoluções TSE nº 23.755 e nº 23.757, ambas de 2 de março de 2026;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Federal nº 9.504, de 1997, compete à Mesa Diretora disciplinar a veiculação de propaganda eleitoral nas dependências do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que as vedações especiais à publicidade institucional previstas no art. 73, inciso VI, alíneas "b" e "c", da Lei Federal nº 9.504, de 1997, aplicam-se às esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa, sem afastar a proibição permanente de promoção pessoal, de abuso de poder político e de utilização eleitoral de recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir propaganda e assédio eleitoral no ambiente de trabalho e de proteger a liberdade de consciência e de voto dos agentes públicos, colaboradores e usuários dos serviços da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o dever de proteção dos dados pessoais e das bases de contato mantidas pela Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, sem prejuízo dos deveres de transparência previstos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria estabelece normas de prevenção ao uso eleitoral da estrutura, dos recursos e dos canais institucionais da Câmara Municipal de Divinópolis, bem como orientações de conduta e procedimentos de controle aplicáveis ao processo eleitoral de 2026.
§ 1º As disposições desta Portaria aplicam-se aos vereadores, servidores efetivos e comissionados, agentes cedidos ou requisitados, empregados de empresas contratadas e demais pessoas que exerçam atividade, ainda que temporariamente ou sem remuneração, nas dependências ou em nome da Câmara Municipal.
§ 2º As regras relativas à ordem interna, à utilização de bens públicos e à vedação de propaganda nas dependências da Câmara Municipal aplicam-se, no que couber, a visitantes, prestadores de serviço e usuários dos espaços legislativos.
§ 3º Esta Portaria alcança as condutas praticadas fora das dependências da Câmara Municipal quando houver exercício de função pública ou utilização de cargo, mandato, recurso,equipamento, identidade visual, informação ou canal institucional.
§ 4º Os prazos e períodos de incidência das vedações previstas na legislação eleitoral serão observados de acordo com a natureza de cada conduta, permanecendo aplicáveis, a qualquer tempo, os deveres de impessoalidade, moralidade, proteção do patrimônio público e proibição de promoção pessoal.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:
I - agente público: quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na Câmara Municipal;

II - colaborador: o empregado de empresa contratada, o prestador de serviço e qualquer pessoa que atue em nome ou em benefício da Câmara Municipal;
III - recurso institucional: todo bem móvel ou imóvel, veículo, material, serviço, valor, cota, equipamento, sistema, banco de dados, credencial, linha telefônica, endereço eletrônico, rede de internet, perfil digital, mão de obra ou utilidade custeada ou disponibilizada pela Câmara Municipal; e
IV - comunicação institucional: o conteúdo produzido, contratado, publicado ou transmitido pela Câmara Municipal em portal, rede social, rádio, televisão, serviço de mensageria, boletim, material impresso ou qualquer outro meio oficial.
Parágrafo único. As referências a candidatura abrangem, quando compatível com a legislação eleitoral, pré-candidatura, candidato, partido político, federação e coligação.

Art. 3º A aplicação desta Portaria observará a neutralidade institucional, a isonomia entre as candidaturas, a liberdade de consciência e de voto, a continuidade do serviço público, a transparência, a preservação da atividade parlamentar e a responsabilização pessoal de quem praticar ou autorizar conduta irregular.

CAPÍTULO II
DAS CONDUTAS VEDADAS E DAS GARANTIAS INSTITUCIONAIS

Art. 4º É vedado aos agentes públicos e colaboradores, e a qualquer pessoa no que se refere à utilização das dependências e dos bens da Câmara Municipal:
I - ceder, utilizar ou permitir o uso de bem móvel ou imóvel, equipamento, sistema, serviço, rede, credencial ou instalação institucional em benefício de candidatura;
II - utilizar materiais, serviços, cotas, verbas ou utilidades custeados pela Câmara Municipal em finalidade eleitoral ou além das prerrogativas previstas no Regimento Interno e nas normas administrativas aplicáveis;
III - produzir, imprimir, copiar, editar, armazenar, transportar, guardar, distribuir ou permitir a circulação de material de campanha nas dependências da Câmara Municipal, inclusive em gabinetes, salas, recepções, corredores, estacionamentos e veículos oficiais;
IV - afixar, expor, projetar ou veicular propaganda eleitoral em fachadas, janelas, paredes, muros, cercas, tapumes, árvores, jardins, mobiliário, telas, equipamentos ou quaisquer espaços internos ou externos pertencentes à Câmara Municipal;
V - usar, durante o expediente, no exercício da função ou em reuniões, audiências públicas, sessões plenárias e reuniões de comissão, vestimenta, bóton, broche, adesivo, faixa,
objeto ou adorno que contenha nome, número, imagem, símbolo, slogan ou elemento de identidade visual de candidatura;
VI - realizar campanha, pedir voto ou apoio eleitoral, recrutar pessoas para atividades de campanha, arrecadar recursos, promover adesões ou distribuir propaganda durante o horário de expediente ou no desempenho de atividade pública, dentro ou fora da Câmara Municipal;
VII - praticar ou tolerar assédio eleitoral, assim entendido qualquer constrangimento, ameaça, promessa de benefício, retaliação, pressão ou tentativa de influenciar o voto ou o apoio político de agente público, colaborador ou usuário do serviço;
VIII - ceder agente público ou colaborador, ou utilizar seus serviços, para comitê ou atividade de campanha durante o expediente, sem prejuízo das restrições legais específicas e do direito à atividade política privada fora da jornada de trabalho;
IX - acessar, extrair, copiar, compartilhar ou utilizar cadastro, lista de contatos, correio eletrônico, número de telefone, dado pessoal, dado de navegação ou qualquer informação mantida pela Câmara Municipal para propaganda, disparo de mensagens ou mobilização eleitoral;
X - utilizar e-mail, telefone, computador, impressora, rede de internet, aplicativo, licença de software, perfil institucional ou qualquer recurso tecnológico da Câmara Municipal para produção, organização, divulgação ou impulsionamento de campanha;
XI - utilizar veículo oficial ou viagem custeada pela Câmara Municipal para ato de campanha, transporte de eleitor, candidato, apoiador ou material eleitoral, admitido o uso do veículo exclusivamente no cumprimento comprovado de atividade institucional ou parlamentar;
XII - fazer ou permitir uso promocional, em favor de candidatura, da distribuição gratuita de bens, valores, serviços ou benefícios custeados ou subvencionados pelo Poder Público;
XIII - utilizar brasão, logomarca, sinal, padrão gráfico, fotografia oficial, nome, endereço ou qualquer elemento da identidade da Câmara Municipal de modo a sugerir apoio, chancela, participação ou vínculo institucional com candidatura;
XIV - solicitar, produzir, editar, selecionar ou fornecer, com tratamento privilegiado, fotografia, vídeo, áudio, texto, arquivo bruto ou versão especial de conteúdo institucional para uso eleitoral;
XV - realizar, organizar ou sediar, nas dependências da Câmara Municipal, reunião de campanha, comício, ato de arrecadação, evento partidário ou atividade destinada à promoção de candidatura;
XVI - associar entrega, anúncio, fiscalização, visita técnica, homenagem, solenidade, audiência, reunião ou agenda oficial a pedido de voto, número de candidato, slogan ou divulgação de material eleitoral;
XVII - utilizar material de gabinete, serviço contratado ou qualquer despesa suportada pela Câmara Municipal para custear atividade eleitoral; e
XVIII - determinar, autorizar, facilitar, omitir-se deliberadamente ou concorrer para qualquer das condutas previstas neste artigo.

Art. 5º O disposto nesta Portaria não restringe a liberdade de opinião, a atividade política privada e a manifestação pessoal de preferência eleitoral exercidas fora do horário de trabalho, sem utilização de recursos públicos e em conformidade com a legislação eleitoral.
§ 1º Na atividade política privada, o agente ou colaborador não poderá utilizar uniforme, crachá funcional, veículo oficial, endereço eletrônico institucional nem apresentar-se como porta-voz da Câmara Municipal.
§ 2º São preservados a inviolabilidade parlamentar, o debate político, a crítica, a exposição de posicionamentos e a divulgação objetiva de atos e debates legislativos, desde que não haja pedido de voto, divulgação de número, slogan, endereço ou agenda de campanha, solicitação de contribuição eleitoral ou utilização promocional dos canais institucionais.
§ 3º A identificação do vereador como autor, relator, requerente, presidente de comissão ou orador será mantida quando necessária à compreensão do ato legislativo ou ao cumprimento dos deveres de transparência.
§ 4º A Câmara Municipal poderá promover ações de educação para a cidadania, debates e eventos sobre o processo eleitoral, desde que previamente autorizados, tenham finalidade pública, critérios objetivos e tratamento isonômico, sem promoção de candidatura.

Art. 6º Os atos de gestão de pessoal praticados durante o período eleitoral deverão ser motivados exclusivamente pelo interesse público, observar a incidência e as exceções do art.73, inciso V, da Lei Federal nº 9.504, de 1997, e ser desprovidos de finalidade eleitoral.
§ 1º É vedada a utilização de nomeação, exoneração, contratação, dispensa, remoção, transferência, renovação contratual, concessão ou supressão de vantagem como promessa, recompensa, retaliação ou instrumento de pressão política.
§ 2º A existência de ressalva legal para cargo em comissão ou função de confiança não autoriza desvio de finalidade, assédio eleitoral ou abuso de poder político.
§ 3º Os atos que possam suscitar dúvida quanto à incidência da legislação eleitoral serão submetidos previamente à análise jurídica competente e deverão conter motivação administrativa documentada.

Art. 7º Os veículos particulares de vereadores, servidores e colaboradores que contenham propaganda eleitoral regular poderão ingressar e permanecer nos estacionamentos da Câmara Municipal para uso ordinário das vagas, observadas as condições deste artigo e a competência da Mesa Diretora prevista no art. 37, § 3º, da Lei Federal nº 9.504, de 1997.
§ 1º Somente serão admitidos adesivo microperfurado até a extensão total do para-brisa traseiro e, nas demais posições, adesivos que, isoladamente ou por justaposição, não excedam a 0,5m² (meio metro quadrado), conforme a legislação eleitoral vigente.

§ 2º É vedado utilizar o estacionamento como ponto de exposição deliberada ou prolongada de veículo, distribuição ou armazenamento de propaganda, colagem de adesivos, concentração de campanha ou emissão de jingle ou mensagem eleitoral por equipamento de som.
§ 3º É proibida a permanência de veículo com propaganda irregular ou que comprometa a segurança, a mobilidade, o funcionamento do serviço ou a neutralidade do espaço institucional.
§ 4º A autorização prevista no caput não se estende aos veículos oficiais nem assegura reserva, preferência ou tratamento diferenciado em razão de filiação ou preferência política.

CAPÍTULO III
DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 8º A comunicação institucional da Câmara Municipal, incluídos o portal oficial, as redes sociais, a rádio, a televisão, os serviços de mensageria, os impressos e as transmissões audiovisuais, terá caráter educativo, informativo, de orientação social ou de transparência pública e observará impessoalidade, objetividade, necessidade, atualidade e tratamento isonômico.
Parágrafo único. O conteúdo institucional deverá manter vínculo direto com as competências do Poder Legislativo, a prestação de serviços, o processo legislativo, a gestão administrativa ou o acesso à informação.

Art. 9º Durante o processo eleitoral, são permitidos nos canais institucionais:
I - a divulgação objetiva de pautas, agendas, convocações, proposições, votações, atas, audiências públicas, reuniões, atos normativos e demais atividades oficiais;
II - a identificação de autoria, relatoria, requerimento, voto ou função parlamentar quando indispensável à compreensão da matéria ou exigida pelos deveres de transparência;
III - a publicação de informações administrativas, licitações, contratos, concursos, serviços, avisos de interesse público e conteúdos legalmente exigidos;
IV - a divulgação de informações oficiais da Justiça Eleitoral destinadas à educação para a cidadania e ao esclarecimento do eleitorado, sem orientação de voto; e
V - a correção de informação institucional inexata e o atendimento de direito de resposta ou de ordem judicial.
§ 1º A seleção de pautas, imagens, falas e formatos obedecerá a critérios editoriais objetivos, previamente definidos e aplicados de modo uniforme.
§ 2º A condição de candidato, por si só, não autoriza a supressão do registro de atividade parlamentar nem justifica destaque, frequência, tempo, enquadramento ou tratamento privilegiado.

Art. 10. Na comunicação institucional, são vedados:
I - conteúdo cujo foco predominante seja a promoção pessoal, a exaltação da imagem, da trajetória, de qualidades ou de realizações individuais de autoridade ou parlamentar;
II - expressão elogiosa, adjetivação enaltecedora, testemunho de apoio, comparação eleitoral ou mensagem que atribua vantagem política a candidatura;
III - divulgação de número, slogan, identidade visual, endereço eletrônico, QR Code,
agenda, evento, arrecadação ou qualquer elemento próprio de campanha;
IV - entrevista, declaração, programa, série, documentário ou conteúdo especial de natureza eleitoral ou sem vínculo necessário com atividade legislativa ou administrativa;
V - recorte, compilação, chamada, miniatura, legenda, trilha, enquadramento ou edição concebidos para destacar a atuação individual de vereador candidato;
VI - marcação de perfil pessoal ou eleitoral, inserção de link para página de candidatura e compartilhamento, republicação ou reação a conteúdo originado de perfil partidário, pessoal ou de campanha;
VII - impulsionamento pago de conteúdo que destaque autoridade, parlamentar ou candidato, ressalvada campanha de utilidade pública sem identificação promocional e juridicamente autorizada;
VIII - pedido de voto ou apoio, manifestação de preferência institucional e propaganda
favorável ou contrária a candidatura, partido político, federação ou coligação;
IX - informação falsa ou gravemente descontextualizada sobre candidatura, adversário, sistema de votação ou Justiça Eleitoral, inclusive conteúdo sintético gerado ou manipulado por inteligência artificial em desacordo com a legislação; e
X - utilização de comentário, reação ou interação do público como pretexto para promover debate eleitoral nos canais oficiais.
Parágrafo único. A participação de vereador candidato está vedada em entrevista ou durante a transmissão ao vivo pela televisão.

Art. 11. As transmissões ao vivo de sessões, reuniões de comissão e audiências públicas serão integrais e observarão critérios técnicos uniformes, sem tratamento diferenciado.
§ 1º Os enquadramentos priorizarão a imagem do orador no uso da palavra, da Mesa, do Plenário e planos abertos, vedados recursos visuais, repetições ou destaques de finalidade promocional.
§ 2º A eventual manifestação de conteúdo eleitoral será apreciada pela autoridade que presidir os trabalhos, que adotará as providências regimentais cabíveis, inclusive advertência, interrupção da conduta e, se necessário, cassação da palavra nos limites do Regimento Interno.
§ 3º A equipe técnica não realizará censura prévia ou edição seletiva da transmissão, sem prejuízo de evitar enquadramento intencional de material eleitoral irregular e de cumprir determinação da autoridade competente.
§ 5º Trechos das transmissões não serão posteriormente editados ou republicados pelos canais institucionais com o propósito ou o efeito predominante de promover vereador candidato.

Art. 12. A Diretoria de Comunicação promoverá revisão técnica dos conteúdos anteriormente publicados e adequará ou retirará da exposição destacada aqueles que contenham promoção pessoal ou elementos eleitorais incompatíveis com esta Portaria.
§ 1º A revisão será motivada e preservará, sempre que possível, o registro necessário à memória institucional, à transparência e ao cumprimento de obrigação legal.
§ 2º Não serão suprimidos, exclusivamente em razão da candidatura de parlamentar, atas, atos normativos, registros de votação, dados do processo legislativo, documentos de transparência ou gravações integrais de sessões e reuniões.

Art. 13. Os comentários e as interações nas transmissões e redes sociais oficiais poderão ser desabilitados ou moderados com base em critérios públicos, objetivos e impessoais, para impedir propaganda, assédio, desinformação, ofensa ou desvio da finalidade institucional.
Parágrafo único. A moderação não poderá favorecer corrente política ou candidatura e deverá observar os termos de uso do canal, a liberdade de expressão, a proteção de dados e a preservação de evidências quando houver indício de ilícito.

Art. 14. É vedada a produção, edição ou disponibilização privilegiada de conteúdo institucional para utilização eleitoral.
§ 1º O conteúdo público será acessível a qualquer interessado nas mesmas condições, pelos canais ordinários e nos termos da legislação de acesso à informação.
§ 2º A eventual reutilização eleitoral, por terceiro ou candidatura, de conteúdo que já seja público ocorrerá sob responsabilidade exclusiva de quem o utilizar, não poderá sugerir apoio da Câmara Municipal nem autoriza a remoção de marca de origem ou a adulteração capaz de descontextualizar o registro.
§ 3º A Câmara Municipal não fornecerá arquivo bruto, versão sem identificação de origem, recorte personalizado ou qualquer tratamento especial destinado a campanha.

CAPÍTULO IV
DOS DEVERES ESPECÍFICOS E DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

Art. 15. O agente público que concorrer a cargo eletivo deverá observar, sob sua responsabilidade, as proibições legais aplicáveis à candidatura, especialmente as relativas ao uso de bens e serviços públicos, ao transporte oficial, à presença em inauguração de obra pública e à promoção pessoal.

Parágrafo único. É vedada a presença de candidato em inauguração de obra pública no período legal, inclusive em evento que simule ou produza efeito equivalente à inauguração, nos termos do art. 77 da Lei Federal nº 9.504, de 1997.

Art. 16. Compete às unidades administrativas, no âmbito de suas atribuições:
I - à Diretoria de Comunicação, aplicar critérios editoriais impessoais, revisar os canais oficiais, orientar as equipes e preservar o acervo e as evidências de eventual irregularidade;
II - à unidade responsável pela tecnologia da informação, proteger credenciais, manter registros de acesso e, mediante determinação competente, bloquear ou limitar o uso indevido de sistema, conta ou equipamento;
III - às chefias e aos gestores de contrato, orientar agentes e colaboradores, fiscalizar o
cumprimento desta Portaria e comunicar imediatamente a ocorrência de conduta potencialmente irregular; e
IV - à unidade responsável pela gestão de pessoas, dar ciência desta Portaria aos servidores, estagiários e empresas contratadas e manter registro das orientações realizadas.

Art. 17. Constatada conduta em desacordo com esta Portaria, deverá ser promovida a sua cessação imediata, com preservação dos elementos necessários à apuração e comunicação à Presidência ou à Secretaria-Geral.
§ 1º A Presidência poderá determinar, conforme o caso, a retirada de material, a interrupção de uso indevido, a suspensão preventiva de credencial institucional, a correção de conteúdo e outras medidas estritamente necessárias à proteção do patrimônio e da neutralidade institucional.
§ 2º A apuração de responsabilidade observará o regime jurídico aplicável, o Regimento Interno, os instrumentos contratuais, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades eleitoral, civil, penal e administrativa.
§ 3º Quando a conduta envolver empregado terceirizado, a empresa contratada será formalmente comunicada para adoção das providências trabalhistas e contratuais cabíveis.
§ 4º Havendo indício de ilícito eleitoral, abuso de poder, assédio eleitoral, violação de dados pessoais ou dano ao erário, o fato será encaminhado à autoridade competente, conforme a natureza da ocorrência.

Art. 18. As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão decididos pela Presidência, após manifestação das unidades técnicas ou jurídicas competentes, sem prejuízo da observância das decisões e orientações da Justiça Eleitoral.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 3 de agosto de 2026.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9241147D

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-108 DE 30 DE JULHO DE 2026

• Exonera Lucas Gabriel Dutra do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias, da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Flávio Marra.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Lucas Gabriel Dutra do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias, da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Flávio Marra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2026.

Divinópolis, 30 de julho de 2026.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14D872C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do Art. 72 e Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do Processo Administrativo nº 162/2026, autorizo a conclusão do processo de Inexigibilidade nº 023/2026, cujo parte do objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impulsionamento de conteúdo institucional em plataformas digitais, visando à ampliação do alcance das publicações de interesse da Administração Pública, em favor da empresa Facebook Serviços Online do Brasil ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.347.016/0001-17, representante no Brasil da Meta Platforms Inc.

Divinópolis, 04 de agosto de 2026.

THIAGO NUNES LEMOS.
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2BF82B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, torna público seu interesse na locação de imóvel urbano no Município de Divinópolis/MG, destinado à implantação do Arquivo Permanente e ao armazenamento de bens do patrimônio mobiliário da SEMED, nos termos, especificações, condições e exigências estabelecidos no Edital de Chamamento Público e no Termo de Referência, disponíveis no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, em Transparência > Processos Licitatórios - Documentos e Informações. A proposta de locação e os documentos exigidos no item 5 do Edital deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico para gacco@educacao.divinopolis.mg.gov.br, aos cuidados da Gerência de Análise de Custos e Controle Orçamentário e da Comissão de Credenciamento da SEMED, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação deste aviso. Não serão consideradas propostas enviadas após o encerramento do prazo. Consultas e pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados ao mesmo endereço eletrônico, até 3 (três) dias úteis antes do término do prazo de credenciamento, ou pelo telefone (37) 3229-9714.

Divinópolis, ____ de agosto de 2026.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1B5A1932

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2026 - CONTRATAÇÃO Nº 984445 - 52/2026 – UASG: 984445.

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de mobiliários, eletrodomésticos, aparelhos e equipamentos de saúde

diversos, para atendimento às demandas das unidades assistenciais da Secretaria de Saúde e demais secretarias municipais de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantitativos indicados no anexo I e Termo de Referência do edital. Comunicamos aos interessados a abertura do processo licitatório acima identificado. A data e horário do início da disputa da fase de lances ocorrerá às 09h00 do dia 19/08/2026, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.divinopolis.mg.gov.br, no menu Licitações. Informações: (37) 3229-8127 (ligações e WhatsApp).

Divinópolis/MG, 04 de agosto de 2026.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4A411C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 84 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 200 HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
107º	RAQUEL MARIA SILVA CASTRO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:ACE38322

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 88 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
159º	JÚLIA CORRÊA E FERREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E317BBA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 101 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2026- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:
01 vaga para o cargo de Enfermeiro – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/08/2026 – Término: 07/02/2027
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 10.441 de 17/09/2025, para custear as ações das diretrizes do Programa Mineiro de Imunizações para ações para promoção e ampliação do acesso dos indivíduos portadores de quadros clínicos especiais para a vacinação, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

ENFERMEIRO – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
93º	ANA CLÁUDIA PEREIRA SILVA AVELAR

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 01/2026.

Divinópolis, 04 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:94906CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 103 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
01 vaga para o cargo de Médico Generalista PSF 04HS para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 02/09/2026 – Término: 28/02/2027
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Ermida I, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Médico Generalista PSF 04 – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
160º	GABRIELA CECÍLIA ARAÚJO VALE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2025**.

Divinópolis, 04 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F344AB12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO COMUNITÁRIA

A FAMBACCORD CONVIDA TODOS OS MORADORES ACIMA DE 16 ANOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA ----------Associação de Moradores do Bairro Jardim Primavera-Distrito de Santo Antonio dos Campos CNPJ Nº10.570.524/0001-71 PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA DE REGULARIZAÇÃO, ALTERAÇÃO ESTATUTARIA, ELEIÇÃO E POSSE DE SUA NOVA DIRETORIA.
DATA DA ASSEMBLEIA DE MUDANÇA ESTATURIA, ELEIÇÃO E POSSE DIA 30/08/2026.
HORÁRIO: DE 08:00 ÀS 09:00 HORAS MUDANÇA DO ESTATUTO
HORÁRIO: DE 09:00 ÀS 11:00 HORAS ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA.
LOCAL: SALÃO COMUNITÁRIO Rua José Olímpio Filho Nº 310

ATENÇÃO: AS INSCRIÇÕES PARA OS INTERESSADOS EM FORMAR CHAPA PARA CONCORREREM A ELEIÇÃO SERÁ REALIZADA ATÉ DIA 21/08/2026 SEXTA FEIRA.

(A eleição será 30 (TRINTA) dias após a data do lançamento deste edital. Se necessário alterações, serão feitas até a (sexta feira dia 28/08/2026) com agendamento.

LOCAL PARA REGISTRO DE CHAPA: Sede da FAMBACCORD. **End. Av. 1 º de junho, nº 595, 7ºandar, sala 06 – Centro.**

HORARIO: 13:00 ÁS 17:00 HORAS (segundas, quartas e sextas) com agendamento.

OBSERVAÇÃO: É obrigatório a apresentação do Livro de Ata 30 minutos antes da eleição para dar início às eleições!

_____
Representante da Comunidade

_____
Representante da FAMBACCORD

Divinópolis, 31 de julho de 2026.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6EBD6CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DO TA 001/2026 – CT 015/2022 – PL 047/2022 – PE 001/2022

CONTRATADA: **CCR DIVINÓPOLIS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA**. Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual de 05/08/2026 à 04/11/2026em conformidade com o artigo 71 da Lei Federal 13.303/2016. Ass: 27/07/2026.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BFCDB2D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DO TA 002/2026 – CT 026/2024 – PL 061/2024 – PE 003/2024

CONTRATADA: **EDM CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**. Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual de 03/09/2026 até 02/03/2027 em conformidade com o artigo 71 da Lei Federal 13.303/2016. Ass: 30/07/2026.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:89EC2994

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 004/2025

CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA.** Objeto: Fica readequado o valor do objeto contratual, com redução de 5,1363% (cinco vírgula treze sessenta e três por cento), em razão da tabela de preços, divulgada pela Petrobras (referência julho/2026), assim o valor unitário por tonelada passa de R$ 3.520,00 (Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais) para R$ 3.700,80 (Três Mil e Setecentos Reais e Oitenta Centavos). O presente termo entra em vigor a partir de 01/07/2026. Ass: 03/08/2026.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:551A5752

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEMDES**, no uso de suas atribuições, torna público que **CÍNTIA APARECIDA ARAÚJO**, CPF nº xxx.xxx.xxx-07, PERMISSIONÁRIA do espaço público nº 01, com área de 4,74m², localizado no Parque Ecológico Dr. Sebastião Gomes Guimarães – "Parque da Ilha", objeto do Termo de Permissão de Uso de Espaço Público firmado em janeiro de 2026 com o MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, manifestou formal e expressa **DESISTÊNCIA** do referido Termo, em 03 de agosto de 2026, renunciando a qualquer reclamação ou ação judicial ou extrajudicial em face da Prefeitura Municipal, ficando o espaço público disponibilizado para nova destinação, nos termos regulamentares aplicáveis.

Divinópolis, 04 de agosto de 2026.

IGOR SILVA CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5B6B9CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP Nº 036 DE 31 DE JULHO DE 2026.

Considerando a abertura do PAR nº 002/2025, por meio da Portaria 046, de 2025, para apuração de responsabilidade de eventuais infrações pela empresa **SECOL CONSTRUTORA LTDA**, Contrato nº 043/2024, derivada do Processo Licitatório nº 020/2024.

Considerando o ofício 345/2026, 30 de julho de 2026, expedido pela Secretária da Comissão, Sra. Lara Batista Amorim Silva, solicitando a dilatação de prazo por igual período para a apuração do Processo Administrativo.

O Superintendente de Obras Públicas e Planejamento, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 9.500, de 26 de dezembro de 2024, art. 46, resolve:

•

Para conclusão do processo administrativo, fica estipulado novo prazo final para 01 de novembro de 2026, acatando a justificativa da Comissão.

Divinópolis/MG, julho de 2026.

PAULO JOSÉ SILVA
Superintendente de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DA20E64A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG-CORREF N°. 034, DE AGOSTO/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL
Nº 01170.000000064/2026

Determina a readaptação temporária do servidor Jhonatan Guilherme Alves da Silva no cargo de origem com restrição de atividades em caráter temporário.

O Secretário de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e o presidente da comissão de requalificação e readaptação funcional – CORREF, Sr. Igor Andrade Lara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela lei municipal 9.500/2025 e Decretos Municipal nº 11.802/2015 e nº 17.205/2026;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 009/1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 17.000, de 30 de outubro de 2025, que estabelece normas para a readaptação de função e outras providências, em especial o Capítulo V, que assegura a readaptação do servidor público estável, investido em cargo de provimento efetivo, em virtude de alteração de seu estado de saúde física ou mental, mediante verificação em inspeção médica oficial (Art. 39);
RESOLVE:
Art. 1º Readaptar temporariamente o servidor Jhonatan Guilherme Alves da Silva, matrícula nº 99037869, no cargo em que está investido, qual seja o de Oficial de Serviços Pintor, com a obrigatoriedade de cumprir restrições temporárias de atividades, nos termos do art. 43, inciso III, do Decreto nº 17.000/2025.
Parágrafo único. Fica expressamente vedado ao servidor realizar trabalho em altura e permanecer em espaço confinado, de forma a preservar sua condição funcional e compatibilizar o exercício de suas atribuições com as restrições estabelecidas.
Art. 2º As restrições impostas ao servidor possuem caráter temporário conforme avaliação da perícia médica oficial e terá a duração de 30 (trinta) dias, devendo ao final do prazo ser submetido à nova avaliação obrigatória para averiguar sua condição de saúde.
Art. 3º A chefia imediata do servidor fica oficialmente comunicada, por meio da publicação desta Portaria, sobre as limitações e o escopo de funções descritos no artigo 1º, sendo de sua responsabilidade a organização da rotina de trabalho em cumprimento das restrições impostas.
Art. 4º Fica garantida ao servidor a manutenção da carga horária estabelecida para o seu cargo de provimento efetivo de origem, conforme o caput do artigo 46 do Decreto nº 17.000/2025.
§ 1º O servidor manterá todos os direitos remuneratórios específicos do cargo original adquiridos legalmente até a data da publicação deste ato, incluindo o salário-base, adicional de anuênio e promoções, nos termos do art. 46, § 2º, do Decreto nº 17.000/2025.

§ 2º É expressamente proibido ao servidor readaptado cumprir jornada de trabalho diferente daquela estabelecida para o seu cargo de provimento efetivo de origem, conforme vedação prevista no art. 46, § 3º, do Decreto nº 17.000/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:630B70B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG Nº 158/2026, AGOSTO DE 2026.

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e o Gerente de Recursos Humanos, Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de horário especial para especialização, emitida pela servidora **ALICIA MARIA TELES DE FARIA;**

CONSIDERANDO que a servidora encontra-se regularmente matriculada no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, em Nível de Doutorado, junto à Universidade Federal de São João Del-Rei – UFSJ - Campus Centro-Oeste – Dona Lindu, **no período de 12/08/2026 a 04/11/2026.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder horário especial para estudos, à servidora ALICIA MARIA TELES DE FARIA, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculada sob o nº 99041645/1, lotada na Vigilância Ambiental - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º. Em virtude da participação no curso, o horário de estudos será organizado da seguinte forma:
Quartas-**feiras no período de 12/08/26 a 04/11/2026 das 09h às 11h;**
Nos dias 25/08, 03/09, 10/09 e 29/09/2026 das 16h às 18h.

Art. 3º. O horário de trabalho da servidora, nos dias destinados aos estudos, conforme discriminado acima, será cumprido nas quartas-feiras das 12h às 18h e nos dias 25/08, 03/09, 10/09 e 29/09/2026 das 07:45h às 15:45h, com intervalo de 01 (uma) hora de almoço.

Art. 4º. Fica a servidora comprometida a fazer a compensação das horas faltas, conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo (as horas serão compensadas no período de **05/08/2026 a 06/11/2026**, **devendo cumprir o horário das 08h às 12h e das 13h às 18h, sendo contabilizada 01 (uma) hora adicional diária nos dias sem atividade docente).**

Art. 5º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e da secretária da pasta na qual essa se encontra lotada.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 12/08/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B08CC5EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PERÍODO: MÊS DE JULHO DE 2026

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	**41**
Parecer Diverso	**02**
Atendimento Pessoal e Telefone	**232**
Ofício Expedido	**11**
Reuniões	**39**
Termo Aditivo de Contrato	**54**
Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços	**07**
Fomento	**01**
Termo Aditivo de Fomento	**03**
Ata de Registro de Preços	**42**
Concessão em Pecúnia	**17**
Apostilamento de Contrato	**19**
Apostilamento de Ata de Registro de Preços	**02**
Apostilamento de Fomento	**01**
Adote Um Bem Público	**03**
Termo Aditivo de Adote Um Bem Público	**06**
Contrato	**29**
Termo Aditivo de Convênio	**02**
Termo Aditivo de Caixa Escolar	**04**
Convênio	**04**
Rescisão de Ata de Registro de Preços	**01**
Paralisação de Contrato	**01**
Termo de Filiação	**01**
Termo Aditivo de Termo de Colaboração	**02**
Cessão de Uso	**01**
Ordem de Serviços	**01**

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:ACA1A71D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 693/2026

PROTOCOLO 000015449/2026

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e a Srª. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e após análise do Processo Administrativo Digital nº 000015449/2026, **CONCEDEM A ADEQUAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO, c**om **base no art. 98, § 2° e § 3°, da Lei Federal 8.112/1990 (TEMA 1097 STF),** ao servidor **C.R.** (Matrícula 99023841) **com efeitos retroativos a 02/06/2026. (NR)**
Em razão da **adequação do horário de trabalho,** fica determinado: **(NR)**

1. Horário de trabalho a ser realizado no período da manhã, com encerramento até as 13h30min, permanecendo inalterada a escala referente aos finais de semana e feriados.

2. **O servidor** deverá apresentar a comprovação dos acompanhamentos realizados no semestre, incluindo apresentação de declaração de comparecimento de cada acompanhamento realizado, devendo as licenças de acompanhamentos serem realizadas sempre no contraturno do trabalho. **(NR)**

3. Comprovação por meio de laudos semestrais, da necessidade do horário especial, de acordo com as indicações médicas de acompanhamento e manutenção das atividades do (a) filho (a).

4. Para cumprimento dos requisitos 2 e 3, **o servidor** deverá encaminhar a documentação via protocolo para o Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, para análise da manutenção da **adequação do horário de trabalho**, **até 31 de dezembro de 2026. (NR)**

5. A não comprovação resultará na revogação do presente ato.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1CE28194

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 320/2026 – PL 153/2026 – DISPENSA 46/2026.

Empresa: MATRIX MONTAGENS DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09.438.914/0001-03. Objeto: Registro de preços para contratações futuras e eventuais de empresa especializada em locação de camarins para atendimento à estrutura de apoio aos artistas e equipe técnica durante a realização dos eventos realizados pelo município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 35.500,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 04/08/2026.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CA975D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC - EXTRATO DO CONTRATO 137/2026 – PL 227/2025 – INEXGIBILIDADE 30/2025.

Contratada: MAURICIO BARRETO GOMES, CPF: xxx.993.xxx-42. Objeto: prestação de serviços artísticos, especificamente apresentação musical a ser realizada durante o evento "Forró na Praça", apresentação pública da banda COMPASSO MINEIRO, que ocorrerá do dia 09 de agosto de 2026 (domingo) às 14h, na Praça Dom Cristiano (Catedral), na cidade de Divinópolis/MG. Prazo: 45 dias. Valor: R$ 2.333,33. Dot. Orçamentária: 02.003.002.13.392.2030.2.157.3.3.90.36.00 Ficha 159. Ass: 04/08/2026.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:624ABD14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC - EXTRATO DO TERMO DE APOIO FINANCEIRO 04/2026

Beneficiário: ALEX PEREIRA TELES, CPF xxx.436.xxx-15. Objeto: Apoio financeiro ao artista escultor "ALEX PEREIRA TELES" para custeio de despesas de viagem destinada a participação no evento "26 ª FENEARTE" na cidade de Olinda, Pernambuco nos dias 08 à 19 de julho de 2026 representando o município de Divinópolis. Valor: R$ 2.000,00. Dot. Orçamentária: 02.003.001.13.392.2030.2.157.3.3.90.48.00 Ficha 161. Prazo: 03 meses. Ass: 22/06/2026.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C77DAEB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO CONTRATO 136/2026 – PL 227/2025 – INEXGIBILIDADE 30/2025. CONTRATADA: VERBO BY ORDONES LTDA, CNPJ: 44.785.720/0001-85.

Objeto: prestação de serviços artísticos, especificamente apresentação musical a ser realizada durante o evento "Festa da Moda 2026", apresentação pública da Banda Grupo PatiDUM, como parte da programação da Semana da Moda – Divinópolis Trend, que ocorrerá do dia 08 de agosto de 2026 (sábado) a partir das 11h, na Praça Governador Benedito Valadares (Santuário)- Centro, na cidade de Divinópolis/MG. Prazo: 60 dias. Valor: R$ 2.333,33. Dot. Orçamentária: 02.004.001.23.695.2040.2.212.3.3.90.39.00 Ficha 201. Ass: 31/07/2026.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D2C151EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO - 114/2026 DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): Marina Francisca Gama, CPF xxx.969.xxx-41. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em pecúnia, em favor da beneficiária que se encontra em situação de vulnerabilidade temporária. Valor: R$ 810,50. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292. Ass. 30/07/2026

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:519F1893

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO - 115/2026 DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): Ketelyn Gabrieli Rodrigues dos Santos, CPF xxx.174.xxx-06. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em pecúnia, em favor da beneficiária que se encontra em situação de vulnerabilidade temporária. Valor: R$ 810,50. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292. Ass. 30/07/2026.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A20EB1F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO - 116/2026 DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): Júlia Carolina Raimundo Costa, CPF xxx.018.xxx-07. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, em favor da beneficiária que se encontra em situação de vulnerabilidade temporária. Valor: R$ 486,30. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292. Ass. 03/08/2026.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CA3A3A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2026 - CV 31/2026

Caixa Escolar Municipal São Tarcísio. Objeto: Acréscimo de R$ 32.116,70 do item 4.1. Ass: 22/07/2026.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CE21832A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – CT 10/2026 – PL 291/2025.

Contratada: MC Construções Ltda. Objeto: Rescisão unilateral a partir da data da assinatura, em razão do descumprimento das obrigações contratuais pela contratada. Ass: 31/07/2026.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:71727B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – CT 11/2026 – PL 297/2025.

Contratada: MC Construções Ltda. Objeto: Rescisão unilateral a partir da data da assinatura, em razão do descumprimento das obrigações contratuais pela contratada. Ass: 31/07/2026.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E8452EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026– CONTRATADA: SIRIO PHARMA LTDA, CNPJ SOB O Nº 31.495.759/0001-16.

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2025**. fica instaurado o presente Processo Administrativo, sob responsabilidade da comissão, instituída através da portaria nº 351/2026, a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, agosto de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9DD36F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº 064/2026 – PL Nº 215/2025 – PE Nº 112/2025 – ARP Nº 596/2026 – CONTRATADA: R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 34.140.249/0001-14

O presente **Termo Decisório** tem por finalidade aplicar as seguintes sanções: **multa** referente à Solicitação de Fornecimento nº 763/**2026**, no valor de **R$ 468,75 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**; nº 770/**2026**, no valor de **R$ 468,75 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**; **impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos e 7 (sete) meses e Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços**, em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 64/2025**. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração (inidoneidade), em atenção aos princípios do contraditório, da ampla defesa.

Divinópolis, agosto de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:15583B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO TERMO DE ARQUIVAMENTO DO PAR Nº 053/2026 – PL Nº 304/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90064/2025 – CONTRATADA: JLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ SOB O Nº 53.196.439/0001-06

O presente **Termo de Arquivamento** tem por finalidade aplicar a seguinte sanção: **multa moratória referente à solicitação de fornecimento nº 1404/2026, no montante de R$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos). O Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 053/2026 está em conformidade com a Instrução Normativa CGM nº 001/2025 e com a Lei Federal nº 14.133/2021.**

Divinópolis, 04 de agosto de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5DF7656E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 911/2026 – SEMED

CONTRATADO: Débora Cristina Alves – PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 911/2026, a alteração do prazo contratual de 04/08/2026 a 21/12/2026 e a alteração da lotação, que passa do(a) E.M. BOM PASTOR para o(a) EM DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES a partir do dia 04/08/2026, tendo como justificativa PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO EM VAGA DE CARÁTER TEMPORÁRIO , com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:71A9F0DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 992/2026 – SEMED

CONTRATADO: ARIANA APARECIDA ALVES DA SILVA – PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 992/2026, a alteração do prazo contratual de 04/08/2026 à 21/12/2026 e a alteração da lotação, que passa do(a) CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO para o(a) EM JOSÉ CARLOS PEREIRA a partir do dia 04/08/2026, tendo como justificativa PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO EM VAGA DE CARÁTER TEMPORÁRIO , com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9D525B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 995/2026 – SEMED

CONTRATADO: ARIANA APARECIDA DA SILVA ALVES – PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 995/2026, a alteração do prazo contratual de 04/08/2026 à 21/12/2026, no(a) CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA, tendo como justificativa EM SUBSTITUIÇÃO A ROSALICIA BARBOSA DE OLIVEIRA MATRÍCULA 99040739/3 – EM LICENÇA MÉDICA , com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:926844E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 996/2026 – SEMED

CONTRATADO: JANETE MARIA DE SOUZA MAIA – PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 996/2026, a alteração do prazo contratual de 04/08/2026 à 21/12/2026 e a alteração da lotação, que passa do(a) CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS para o(a) EM ORIBES BATISTA LEITE a partir do dia 04/08/2026, tendo como justificativa PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO EM VAGA DE CARÁTER TEMPORÁRIO, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:493A9C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 998/2026 – SEMED

CONTRATADO: PRISCILA DA SILVA FREITAS – PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 998/2026, a alteração do prazo contratual de 04/08/2026 à 21/12/2026 e a alteração da lotação, que passa do(a) E.M. PROFESSOR BAHIA para o(a) CETEPE a partir do dia 04/08/2026, tendo como justificativa PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO EM VAGA DE CARÁTER TEMPORÁRIO, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BA6923B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 705/2026 – SEMED

CONTRATADO: GABRIELLE GONÇALVES VIEIRA – PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 705/2026, a alteração

do prazo contratual de 04/08/2026 à 21/12/2026 e a alteração da lotação, que passa do(a) EM JOSÉ QUINTINO LOPES para o(a) EM JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO a partir do dia 04/08/2026, tendo como justificativa PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO EM VAGA DE CARÁTER TEMPORÁRIO, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FB55D74D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 783/2026 – SEMED

CONTRATADO: ELIANE SOUZA SILVA – PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 783/2026, a alteração do prazo contratual de 04/08/2026 à 21/12/2026 e a alteração da lotação, que passa do(a) E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA para o(a) EM MARIA FONSECA PEÇANHA a partir do dia 04/08/2026, tendo como justificativa PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO EM VAGA DE CARÁTER TEMPORÁRIO, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:130CDFB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 895/2026 – SEMED

CONTRATADO: Aline Souza – SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO - SOE
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 895/2026, a alteração da lotação, que passa do(a) E.M PROF HERMINIA CORGOZINHO para o(a) EM PADRE GUARITA a partir do dia 04/08/2026, tendo como justificativa EM SUBSTITUIÇÃO A ANGELITA GARCIA VELOSO MACEDO – MATRÍCULA 99022490 EM LICENÇA PRÊMIO , com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5E20CBB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 898/2026 – SEMED

CONTRATADO: Larissa Oliveira de Souza – ASSISTENTE EDUCACIONAL
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 898/2026, a alteração da lotação, que passa do(a) E.M. PROFESSOR BAHIA para o(a) EM PROF VENEZA GUIMARAES a partir do dia 04/08/2026, tendo como justificativa EM SUBSTITUIÇÃO A JOICE ESTEFANE SILVA SALDANHA – MATRICULA 99041095/3 EM LICENÇA MATERNIDADE, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3338E62F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 953/2026 – SEMED

CONTRATADO: Raquel Maria da Silveira – ASSISTENTE EDUCACIONAL
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 953/2026, a alteração da lotação, que passa do(a) E.M. RAIO DE SOL para o(a) EM PADRE JOAO BRUNO a partir do dia 04/08/2026, tendo como justificativa EM SUBSTITUIÇÃO A ANA PAULA DE CASTRO BETONI – MATRICULA 99042300/2 EM LICENÇA MATERNIDADE, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:071120E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 972/2026 – SEMED

CONTRATADO: Gabriel dos Santos Silveira – ASSISTENTE EDUCACIONAL
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 972/2026, a alteração da lotação, que passa do(a) E.M. RAIO DE SOL para o(a) EM PDRE JOAO BRUNO a partir do dia 04/08/2026, tendo como justificativa EM SUBSTITUIÇÃO A ESTER DA SILVA RESENDE – MATRICULA 99044216/1 EM LICENÇA MATERNIDADE, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CE0E12C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 664/2026 – SEMED

CONTRATADO: PALOMA ESTEPHANIE SOUZA – ASSISTENTE EDUCACIONAL
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 664/2026, a alteração da lotação, que passa do(a) E.M. BOM PASTOR para o(a) EM ODILON SANTIAGO a partir do dia 05/08/2026, tendo como justificativa PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO EM VAGA DE CARÁTER TEMPORÁRIO, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:07984114

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 741/2026 – SEMED

CONTRATADO: PETRINA GONÇALVES DELFINO – PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 741/2026, a alteração do prazo contratual de 04/08/2026 à 21/12/2026, no(a) EM PROFESSOR ODILON SANTIAGO, tendo como justificativa PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO EM VAGA DE CARÁTER TEMPORÁRIO, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9DB17F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO NÚMERO 585-2026, CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, EDITAL NORMATIVO Nº. 04/2025

Fica rescindido o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público **Nº. 585-2026**, a pedido do(a) Contratado(a), Sr(a) ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS, brasileiro(a), estado civil SOLTEIRO, CPF 190.XXX.XXX-70, residente na RUA SAFARI 906, SÃO LUIS, DIVINOPOLIS/MG, 35500210 a partir de **05 de AGOSTO de 2026**, cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, lotada na Unidade Escolar denominada **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GONTIJO FONSECA**, sendo contratante o Município de Divinópolis.
Matrícula nº 99040838/4.
Justificativa: Por motivo de contrato como professora eventual PAEIAIEF.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BEDFFFB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO NÚMERO 790-2026, CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, EDITAL NORMATIVO Nº. 04/2025

Fica rescindido o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público **Nº. 790-2026**, a pedido do(a) Contratado(a), Sr(a) DEUSIRENE LEÃO ARAÚJO, brasileiro(a), estado civil SOLTEIRO, CPF 065.XXX.XXX-96, residente na RUA PROFESSORA DILZA DE SOUZA NERY 250, BELVEDERE, DIVINÓPOLIS/MG CEP: 35504-754 a partir de **04 de AGOSTO de 2026**, cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, lotada na Unidade Escolar denominada **CMEI SÃO TARCÍSIO**, sendo contratante o Município de Divinópolis.
Matrícula nº 99042054/5.
Justificativa: Não foi possível o acúmulo de cargo.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:902DC405

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA SEMED – EXTRATO DO 4º TA – CT 197/2025 – PL 210/2025. CONTRATADA: COWAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

Objeto: Readequação na planilha orçamentária, com acréscimo de itens e quantitativos, para melhor atender à realidade da obra, ficando acrescido o percentual de 0,4% do valor contratado a preços iniciais, o que perfaz o valor de R$ 973,53. Ass.: 29/06/2026, publicada no dia 02/07/2026, Edição 4308.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6BD635CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CÂMARA - EXTRATO DE CONTRATO 09/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 016/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

Processo administrativo licitatório n° 016/2026 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO e CONTRATADO: LUCIA APARECIDA SOUZA: O objeto do presente CONTRATO Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de Mão de Obra de Cozinheiro (a) para preparo de refeições, salgados e lanches sob demanda, para eventos e cerimônias a serem realizadas pela Câmara Municipal de Dom Bosco-MG, com fornecimento de toda equipe necessária, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. Valor global do contrato: R$ $ 21.400,00 (Vinte e um mil e quatrocentos reais)
Vigência 04/08/2026 à 04/08/2027.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG,04/08/2026

HILTON DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:CB48FC94

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CÂMARA - WXTRATO DE CONTRATO 10/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 017/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

Processo administrativo licitatório n° 017/2026 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO e CONTRATADO: MERCEARIA E CASA DE CARNES BOI NO ESPETO: O objeto do presente CONTRATO Contratação de empresa Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, hortifrutigranjeiros, carnes e derivados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dom Bosco-MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. Valor global do contrato: R$ $ 63.788,34 sessenta e três mil setessentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos)
Vigência 03/08/2026 à 03/08/2027.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG,03/08/2026

HILTON DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:BA48DDDB

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 089/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 089 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 04 DE AGOSTO DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar o aprovado em 13º lugar para o cargo de **Motorista**, o Sr. **Marcionil José da Fonseca**, CPF 817.328.306-06, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E9F7D1C1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2026

PORTARIA Nº 065, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Conselheira para compor o Quadro de Conselheiros Tutelares de Dom Bosco-MG, que trata e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 86, inciso V, da lei orgânica do município, e

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é constituído de 05 (cinco) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes.

CONSIDERANDO o processo eletivo suplementar e a Resolução nº 007 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 30/07/2026, para membros do conselho tutelar de Dom Bosco,

CONSIDERANDO a escala de férias das Conselheiras, para exercer o cargo eletivo de 04 (quatro) anos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Conselheira Tutelar, a Senhora **Fabiane Maria de Medeiros**, inscrita no CPF: 719.174.701-34 para compor o Quadro de Conselheiros deste Município no período de 04/08/2026 a 30/08/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 04 de agosto de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:6EF7BDEC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2026

PORTARIA Nº 066, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal**.**

Resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora **Celi Maria Maciel Rabelo da Silva**, matrícula 580-2, inscrita no CPF: 715.567.106-15, titular do cargo de cantineira, de provimento efetivo, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 03/08/2026 a 02/08/2027, conforme disposto no art. 129 da Lei Complementar 01/2002, a contar da data da publicação do presente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dom Bosco-MG, 04 de agosto de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:26B569BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 035/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N. º 088/2026

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n. º 088/2026, Pregão Eletrônico n. º 035/2026. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Sendo a data da sessão marcada para **o dia 24/08/2026, às 08:15 horas.** Informações podem ser obtidas no Departamento Municipal de Licitações e Contratos, situado à Praça do Rosário, n. º 268, telefones para contato: (37) 3551-6250 e (37) 93618-0390 (WhatsApp) ou por e-mail: licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/.

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá-MG, 04 de agosto de 2026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:9411D3F9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 084/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 023/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 090/2025, na modalidade Inexigibilidade de Licitação

n.º 023/2025. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA AMAZONAS, N.º 262 – BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, DORES DO INDAIÁ - MG, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CUJAS CARACTERÍSTICAS FORAM IMPRESCINDÍVEIS PARA SUA ESCOLHA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ - MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 084/2025 pelo período de 31/07/2026 a 31/07/2027.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:F53B0581

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO N.º 084/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 023/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 090/2025, na modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 023/2025. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE – **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA AMAZONAS, N.º 262 – BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, DORES DO INDAIÁ - MG, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CUJAS CARACTERÍSTICAS FORAM IMPRESCINDÍVEIS PARA SUA ESCOLHA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ - MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da Cláusula 3ª, do contrato celebrado entre as partes, estabelecendo a incidência do IPCA (IBGE) referente ao período de *31/07/2025* a *31/07/2026* (data atual disponível da última indexação deste índice), cuja variação anual perfaz o importe de**4,6413%** (conforme demonstrativo de cálculo anexo), incidindo sobre o valor mensal de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais), acarretando o reajustamento atualizado do valor mensal para a quantia de **R$ 4.185,65** (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas.

Dores do Indaiá-MG, 04 de agosto de 2026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:347BD925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1.513/2026

"Decreta ponto facultativo nos dias que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso V, da Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

Considerando que o feriado do dia 15 de agosto do corrente recairá num sábado e que as comemorações folclóricas da festa de Nossa Senhora do Rosário, iniciar-se-á no dia 13 de agosto de 2026 e terminará dia 17 de agosto de 2026;

Considerando que é costume local, a decretação de pontos facultativos bem como transferência do feriado comemorativo da Festa do Rosário, a exemplo dos anos anteriores;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.233, de 06 de agosto de 2013, possibilitou a alteração da data de 15 de agosto mediante Decreto do Executivo;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferido o feriado municipal do dia 15 para o dia 17 de agosto de 2026 e decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas no âmbito do Poder Público Municipal, os dias 13 **após as 12:00 horas** e 14 de agosto de 2026.

Art. 2º. Exclui-se do recesso, os serviços essenciais de saúde, limpeza pública e administrativa estritamente essenciais, que poderão ser escalonados pelas respectivas Secretarias;

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 julho de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:924955E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 158, DE 29-07-2026

Concede férias regulamentares a Funcionária SABRINA NATALIELE DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **SABRINA NATALIELE DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 10.01.2025 a 09.01.2026, saindo de férias no dia 02 de setembro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 02 de outubro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de julho de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:E6600F59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 159, DE 30-07-2026.

Concede férias regulamentares a Funcionária ADRIANA MARIA PEREIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ADRIANA MARIA PEREIRA,** as suas férias regulamentares

relativas ao período de 05.05.2025 a 04.05.2026, saindo de férias no dia 01 de setembro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 01 de outubro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de julho de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:987AFAEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 160, DE 31-07-2026

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais,etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **JACQUELINE APARECIDA DOS SANTOS**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 31 de julho de 2026 a 20 de agosto de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 31 de julho de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:4781C60C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 161, DE 31-07-2026.

Concede férias regulamentares a Funcionária CECILIA DAIANE SANTOS OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CECILIA DAIANE SANTOS OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.05.2025 a 30.04.2026, saindo de férias no dia 20 de setembro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 20 de outubro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 31 de julho de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:5F458AAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 162, DE 03-08-2026

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **ALINE TRAJANO DE OLIVEIRA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de agosto de 2026 a 30 de novembro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de agosto de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:8E9162CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 163, DE 03-08-2026

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **EDLAINE APARECIDA FERREIRA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de agosto de 2026 a 31 de outubro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de agosto de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:277D9BD1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 164, DE 03-08-2026

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **VIVIANA APARECIDA DE FARIA LINO**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de agosto de 2026 a 30 de setembro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de agosto de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:9184117D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 165, DE 03-08-2026

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o no 21.400, em 03.08.2026, a Srª. **CÁCIA VALÉRIA DOS SANTOS**, Funcionária Pública Municipal, a conversão de 01 (um) mês de suas férias-prêmio em pecúnia, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de serviços prestados a esta Prefeitura, com fundamento no Art. 31, item II da Constituição Mineira de 21-09-89, c/c Art. 1o da Lei Municipal no 914 de 17-03-83, Lei Municipal no 1.234 de 30-07-90 e conforme ainda seção VI, Art. 66 do Estatuto do Servidor Público Municipal, de 30-03-93 e Lei Nº 1.599 de 20/02/2001, Art. 3º, parágrafo único, Inciso II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de agosto de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:67A882DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 166, DE 03-08-2026

Concede férias regulamentares ao Funcionário LEONARDO TOBIAS SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **LEONARDO TOBIAS SILVA,** as suas férias regulamentares relativas aos períodos de 08.10.2024 a 07.10.2025, saindo de férias no dia 10 de setembro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 10 de outubro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de agosto de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:41DF5FA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 167, DE 03-08-2026.

Concede férias regulamentares à Funcionária SILVÂNIA ALVES MOREIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **SILVÂNIA ALVES MOREIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 14.02.2025 a 13.02.2026, saindo de férias no dia 08 de setembro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 08 de outubro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de agosto de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:5A64A69F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026 PARA CREDENCIAMENTO DE COMÉRCIO AMBULANTE NA FESTA DO REINADO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO– FORMIGA/MG

O MUNICÍPIO DE FORMIGA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural, torna público o **credenciamento de pessoas físicas e jurídicas** para a permissão de uso de espaço público com direito à exploração comercial de venda de gêneros alimentícios prontos para consumo imediato, bebidas e demais itens descritos neste edital, na modalidade de COMÉRCIO AMBULANTE, durante o evento que ocorrerá nos dias **21,22 e 23** de agosto de 2026, entre **18:00 ás 23:00** dia 21 e **09:00 às 23:00 nos dias 22 e 23**, na **Comunidade do Rosário**, Rua José Teles da Conceição (rua da Igreja do Rosário).

DO OBJETO
Este edital tem como objetivo credenciar pessoas físicas e jurídicas que possuam capacidade técnica, utensílios e estrutura adequada para o preparo e a comercialização de alimentos para consumo imediato, bebidas e demais itens descritos neste edital, atendendo às exigências sanitárias e leis vigentes, bem como às demais condições aqui previstas, mediante a permissão temporária de uso de espaço público que será válida exclusivamente para os dias **21,22 e 23 de agosto**, no horário entre **18:00 ás 23:00** dia 21 e **09:00 às 23:00 nos dias 22 e 23**, durante FESTA DO REINADO DE NOSSA SENHORA DO

ROSÁRIO – **Formiga/MG.** sendo na Comunidade do Rosário, Rua José Teles da Conceição (rua da Igreja do Rosário).

ÁREAS E VAGAS DISPONÍVEIS

Área 1 – 04 (quatro) Barracas Padronizadas:
Serão disponibilizadas 04 (quatro) barracas padronizadas, com dimensões de 2,50 metros de frente por 4,00 metros de lateral, fornecidas pela Prefeitura Municipal.
Observação: Haverá um espaço adicional destinado exclusivamente à Irmandade do Reinado de Nossa Senhora do Rosário, em reconhecimento à sua participação na realização e preservação das tradições da Festa do Reinado.
As 04 (quatro) barracas serão destinadas ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, conforme os critérios estabelecidos neste edital.
Os credenciados poderão comercializar alimentos prontos para consumo, bebidas alcoólicas e não alcoólicas, desde que os produtos sejam informados no ato da inscrição, atendam às normas sanitárias e às demais exigências previstas neste edital.
A Comissão Organizadora poderá definir a distribuição das barracas e dos produtos comercializados, de modo a garantir a diversidade da oferta e evitar a concentração de produtos idênticos ou similares no evento.
Será permitida a venda bebidas alcoólicas e não alcoólicas em embalagens diversas, **exceto vidro. É proibido chopeiras**.

É obrigatório a cada ambulante credenciado oferecer o mínimo de 02 (duas) refeições, dentre as opções que estiverem disponíveis em seu cardápio, a fim de atender a equipe de segurança pública e organização envolvida no evento.
É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora das barracas.

Área 2 - Food Trucks:
Serão 5 (cinco) vagas para food truck em local previamente definido e delimitado.
O food truck pode ser definido como um veículo adaptado com uma cozinha móvel, de dimensões pequenas, sobre rodas, que transporta e vende alimentos pré-preparados. Nessa modalidade podem se encaixar trailers, kombis, furgões e similares devidamente autorizados para a exploração comercial, nos moldes da regulamentação de trânsito.
É obrigatório a cada ambulante credenciado oferecer o mínimo de 02 (duas) refeições, dentre as opções que estiverem disponíveis em seu cardápio, a fim de atender a equipe de segurança pública e organização envolvida no evento.
É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora dos foods trucks, beers trucks, e/ou similares.

Área 3 –Playground:
1 (uma) vaga para colocação de brinquedos para entretenimento das crianças.
A barraca/tenda será de responsabilidade integral do credenciado, incluindo montagem, segurança e demais despesas.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Inscrição e Prazos
Os interessados deverão realizar sua inscrição exclusivamente por meio do formulário eletrônico: https://forms.gle/DEzh27NsGbg7qZVk7
Período de inscrições: **dia 04/08/2026 até às 23h59 do dia 17/08/2026.**

4.2. Resultado do Credenciamento
O resultado final será publicado no site oficial da Prefeitura de Formiga:
https://www.formiga.mg.gov.br/secretarias/secretaria-de-dev-economico/dev-economico/editais/2026 .
Data prevista para publicação: 18/08/2026.

4.3. Documentação Necessária
Cartão CNPJ válido e ativo (se for Pessoa Jurídica);
RG e CPF do credenciado Pessoa Física ou RG e CPF do representante legal se Pessoa Jurídica;
Comprovante de endereço atualizado em nome próprio ou com comprovação de parentesco anexo junto ao comprovante.
Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND);

4.4. Requisitos
Pessoas físicas e jurídicas que possuam capacidade técnica, utensílios e estrutura adequada para o preparo e a comercialização de alimentos, atendendo às exigências sanitárias e leis vigentes, bem como às demais condições previstas neste edital.
Pessoa jurídica cujo CNAE seja compatível com atividade pretendida.
Proibido o credenciamento de gestores e/ou servidores públicos da Administração Municipal de Formiga/MG.
As vagas serão preenchidas por **ordem de inscrição válida, limitadas à quantidade disponível por área e conforme diretrizes constantes neste edital**.
100% das vagas são destinadas a munícipes de Formiga/MG.

TAXA DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO

A taxa referente ao uso do espaço público será de **R$ 161,58 (cento e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos)** por credenciado.
As guias para o pagamento das taxas, serão emitidas **apenas** para o credenciado classificado dentro do número de vagas, conforme resultado publicado.
O credenciamento é ato de autorização para a emissão da guia com a taxa no CPF ou CNPJ do credenciado.
A guia será emitida com base na lista dos credenciados e será enviada ao credenciado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Rural.

OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

Comparecer ao local para montagem no dia **21/08/2026, a partir das 09h**.
Disponibilizar, no momento da montagem, no mínimo uma boquilha, uma lâmpada branca quente acima de 60w e um extintor portátil tipo ABC, com capacidade mínima de 6 kg, para ser instalado dentro da barraca.
Arcar com todos os custos de transporte, montagem, manutenção, limpeza e operação dos equipamentos na sua estrutura de trabalho.
Arcar com a segurança dos seus itens e equipamentos pessoais.
Manter conduta respeitosa e colaborativa com o público, colegas e equipe de fiscalização.
Expor e vender produtos em perfeito estado e condições de consumo, observando os requisitos de segurança sanitária conforme normativas e demais legislações sanitárias.
Seguir as orientações dos fiscais e da organização do evento.
Cumprir integralmente todas as disposições estabelecidas neste edital, bem como a legislação vigente aplicável, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Emitir a guia com a taxa pelo uso do espaço público e envio ao credenciado.
Emissão da Permissão Temporária de Uso de Espaço Público para o dia do evento.
Fornecer as 05 (cinco) barracas padronizadas, com dimensões de **2,5 metros de frente por 4 metros de lateral,** da Área 1.
Acompanhar e orientar a montagem dentro das estruturas disponibilizadas pelo município nas áreas estabelecidas conforme croqui do evento.
Fornecer iluminação em toda as áreas abrangentes do evento.
Fornecer energia para 01 (uma) lâmpada, 01 (uma) tomada de máquina de cartão e 01 (uma) tomada para 01 (um) freezer por barraca.

PENALIDADES

Credenciados que não realizarem a montagem de suas estruturas com antecedência mínima necessária ao início do evento, poderão perder o direito à permissão de uso do espaço público.

O descumprimento das disposições previstas neste Edital, na Permissão Temporária de Uso de Espaço Público, nas normas da organização do evento ou na legislação aplicável sujeitará o expositor credenciado às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis:
Advertência por escrito;
Revogação da Permissão Temporária de Uso de Espaço Público e determinação de desocupação imediata da barraca, quando o descumprimento comprometer a organização, a segurança, a higiene, a ordem pública ou as finalidades do evento;
Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
Parágrafo único. A sanção estabelecida é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A permissão poderá ser **revogada a qualquer momento** por interesse público, sem direito a indenização.
Os casos omissos serão resolvidos pelos organizadores do evento, com base nos princípios da Administração Pública.
O credenciamento implica na aceitação integral das disposições deste edital.
Integram o presente edital, além de todas as instruções nele contido, os seguintes documentos em anexo:
ANEXO I – Croqui do evento.
ANEXO II – Modelo da Permissão Temporária de Uso de Espaço Público.

Formiga/MG, 03 de agosto de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
LILIANE FRANCIOLE FRAZÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural

ANEXO I

CROQUI DO EVENTO

ANEXO II

PERMISSÃO TEMPORÁRIA PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Credenciado: _____CPF/CNPJ: _____

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural **PERMITE** ao credenciado _____, a comercializar no espaço público localizado na Rua José Teles da Conceição (rua da Igreja do Rosário), conforme o resultado do edital de nº 012/2026 e delimitado no croqui do Anexo I do referido edital referente à FESTA DO REINADO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, considerando que o credenciado não tem nenhum impedimento com o Município que o desfavoreça.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A autorização perderá seus efeitos caso o evento/atividade deixar de cumprir quaisquer determinações do Edital de Chamamento Público n° 012/2026 e normas Municipais, Estaduais e Federais atinentes a matéria.

O responsável afirma que cumprirá todas as normas municipais, estaduais e federais que envolvem o evento/atividade e que se responsabilizará por quaisquer riscos referente a atividade.

A Permissão Temporária de Uso de Espaço Público poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

A matéria referente à infância e juventude é de caráter prioritário, devendo ser tomadas todas as providencias no sentido de garantir o efetivo cumprimento do Estatuto da Criança e Adolescente.

Validade desta permissão: 23/08/2026.

(Assinado Eletronicamente)
LILIANE FRANCIOLE FRAZÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:A3B34FAE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 041/2026

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, ao servidor **Nilson Antonio Alves,** atualmente com 57 anos de idade, Fiscal de Obras, Classe VI, Grau G, lotado na Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana de Formiga - MG, matrícula nº. 13.306, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e no artigo 33, § 9º da Lei Municipal nº 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 03 de agosto de 2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de agosto de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 03 de agosto de 2026.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:F30832B0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2402/2026

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), FRANCISCO SERGIO DA CUNHA, SERVENTE DE OBRAS I C, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/08/2026 a 01/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:1B7E8B0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2026

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **18 DE AGOSTO DE 2026** (terça-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública, para a **Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), vasilhames para acondicionamento de GLP e respectivos acessórios, destinados ao atendimento das demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculados à Prefeitura Municipal de Formoso/MG.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e geprolformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 04 de agosto de 2026.

JACIELY DE SOUZA ARAÚJO ORNELAS,
Coordenadora da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:401CF0B7

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médico-hospitalares voltados à realização de exame de Cintilografia de Miocárdios em repouso e estresse farmacológico, destinado à adequada elucidação diagnostica de paciente da rede municipal de saúde, em atendimento à Emenda Impositiva nº 07 e à demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização do Município de Formoso (MG). FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. PUBLICAÇÃO DO AVISO: 28/07/2026. DECISÃO DA COMISSÃO: 03/08/2026. RATIFICAÇÃO EM 03/08/2026. VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). CONTRATADO: Biocardios Instituto de Cardiologia Ltda – CNPJ: 05.544.035/0001-05.

Formoso/MG, 03 de agosto de 2026.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:47E44710

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma, fornecimento e instalação de divisórias e portas em painéis de Eucatex, destinados à adequação e reorganização dos ambientes da sala do Cadastro Único e do saguão do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), visando atender às demandas da Secretaria Municipal do Cuidado e Acolhimento Social, Dignidade e Cidadania do Município de Formoso (MG). FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. PUBLICAÇÃO DO AVISO: 29/07/2026. DECISÃO DA COMISSÃO: 04/08/2026. RATIFICAÇÃO EM 04/08/2026. VALOR GLOBAL: R$ 4.960,00 (quatro mil e novecentos e sessenta reais). CONTRATADO: Vidraçaria Reflexo Ltda – CNPJ: 33.169.120/0001-76.

Formoso/MG, 04 de agosto de 2026.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:FFA43A97

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026. OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição futura, eventual e parcelada de peças e acessórios automotivos genuínos, originais e paralelos de primeira linha, destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, veículos pesados e máquinas pertencentes à frota municipal, visando assegurar o adequado funcionamento, conservação, segurança e continuidade dos serviços públicos prestados pelos órgãos e unidades administrativas vinculados ao Município de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.02.01.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00 – Ficha: 00060; Fonte: 1.500.000.0000; 02.03.01.04.122.0402.2016.3.3.90.30.00 – Ficha: 00103; Fonte: 1.500.000.0000; 02.04.01.12.122.0004.2019.3.3.90.30.00 – Ficha: 00126; Fonte: 1.500.000.1001; 02.05.01.10.122.0016.2029.3.3.90.30.00 – Ficha: 00198; Fonte: 1.500.000.1002; 02.06.01.08.122.0019.2044.3.3.90.30.00 – Ficha: 00339; Fonte: 1.500.000.0000; 02.07.01.20.122.0027.2059.3.3.90.30.00 – Ficha: 00452; Fonte: 1.500.000.0000; 02.08.01.15.122.0030.2071.3.3.90.30.00 – Ficha: 00558; Fonte: 1.500.000.0000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2026.CONTRATADA: Armazém – Auto Peças e Serviços Ltda – CNPJ: 17.783.562/0001-51. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2026.CONTRATADA: Formopeças Ltda – CNPJ: 22.652.648/0001-85. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2026.CONTRATADA: Mega Peças e Serviços Ltda – CNPJ: 50.604.613/0001-06. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2026.CONTRATADA: Ramos e Assis Auto Peças e Serviços Ltda – CNPJ: 62.458.065/0001-32.DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2026.CONTRATADA: Ruas Peças e Serviços Ltda – CNPJ: 38.147.356/0001-25.DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2026.CONTRATADA: Total Tratores do Brasil Ltda – CNPJ: 07.334.464/0001-83.DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Formoso/ MG 04 de agosto de 2026.

JACIELY DE SOUZA ARAUJO ORNELAS,
Coordenadora da EAP

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:0F98E8DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG., TORNA PUBLICO A SUSPENSÃO TEMPORARIA DO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 074/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026.

O município de Francisco Sá/MG., torna público a Suspensão Temporária do Processo Licitatório de nº 074/2026 – Pregão Eletrônico nº 018/2026, para a revisão de algumas cláusulas do edital, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para locação de infraestrutura destinada ao sistema de vácuo hospitalar duplex 75 m³/h com reservatório de 100 l e produção de gases medicinais, usina de oxigênio e ar comprimido medicinal tratado com capacidade de produção de 3.000 m³/mês, incluindo compressor enchedor de cilindros, de acordo com as normas vigentes, bem como reforma da área física da usina, adequação e ampliação das redes existentes, substituição de peças, reparos em canalização, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento remoto, fornecimento de backup em cilindros e treinamento da equipe técnica local, para atendimento às necessidades do Hospital Municipal de Francisco Sá.
Após a conclusão da análise e a realização dos ajustes considerados necessários, o edital será republicado, com a divulgação de uma nova data para envio/recebimento das propostas e doc. de habilitação.

JOANA D'ARC RODRIGUES SOARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:64BC1B13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2026
A Prefeitura Municipal de Gouveia/MG torna público o Extrato do Contrato nº 076/2026, referente ao Processo Licitatório nº 034/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 006/2026, cujo objeto é a "Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Estação de Tratamento de Água (ETA) Compacta, com vazão de 15 m³/h, incluindo sistema de captação superficial com recalque, linha de recalque em tubo PEAD, filtro com zeólita, sistema de ultrafiltração e clorador com automação de retrolavagem, operação assistida pelo período mínimo de 06 (seis) meses e outorga sob responsabilidade da contratada, visando atendimento do Distrito de Vila Alexandre Mascarenhas, no município de Gouveia/MG" , adjudicado e homologado em favor da:
Contratada: Thommes Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.230.660/0001-05.
Valor total: R$375.600,00 (trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais).
Vigência: 12 meses

Gouveia/MG, 03 de agosto de 2026.

Publicado por:
Pamela Moreira Costa
Código Identificador:9F594092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 038 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 009/2025

II TERMO ADITIVO A ATA SRP 043/2025-PRC 038/2025, PP SRP 009/2025. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 61.893.213/0001-84-TRÊS IRMÃOS VEÍCULOS LTDA-ME. Objeto: Fica substituído o veículo VW/GOL 1.0, GIV, Placa OPS7D19, RENAVAN: 00532102983, Chassi: 9BWAA05W2DP118522, ano de fabricação: 2013 pelo veículo Chevrolet/Celta 1.0L LT, Placa: NVM 5363, RENAVAN: 00458793507, Chassi: 9BGRP48F0CG346784, ano de fabricação: 2012, para executar os serviços abaixo indicados, sem alteração de valor:

01	Prestação de serviços de locação de Automóvel, capacidade para 05 lugares (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs. Seguro total. Ano de fabricação mínimo 2010. Com condutor e com fornecimento de combustível. (Comunidades de São Francisco, Lamarão e Santa Rita) Percurso (acima 101 km/dia) vias pavimentadas.	KM	44.548,40	2,50

VEICULO QUE SERÁ UTILIZADO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
VEÍCULO: Chevrolet/Celta 1.0L LT. PLACA: NVM 5363. RENAVAN: 00458793507. CHASSI: 9BGRP48F0CG346784. ANO DE FAB: 2012. MOTORISTA: Denilson Santos de Jesus. CNH: 03905337607.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:D5D1BAD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026. PROCESSO Nº 325/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns, de natureza continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra, de apoio técnico-operacional à execução das rotinas da Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Guaraciaba/MG, compreendendo a elaboração, o preenchimento, a organização, a atualização, a revisão e a consolidação de documentos conforme modelos, roteiros e conteúdos mínimos previamente definidos; a alimentação e o acompanhamento de sistemas; o controle de cronogramas e prazos; o apoio à instrução documental; o acompanhamento das ações de preservação cultural; os atendimentos

presenciais e remotos; e a entrega de produtos previamente delimitados, em conformidade com a Lei Estadual nº 18.030/2009, com as normas e os procedimentos do IEPHA/MG, do CONEP e do Programa ICMS Patrimônio Cultural. Data da sessão pública: 20/08/2026 às 08:00h horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893- 5104.

Guaraciaba/MG, 04/08/2026.

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA.
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:D7275851

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025

PROCESSO Nº 054/2025. ADESÃO ARP Nº 003/2025. Contratante: Município de Guaraciaba/MG.
Contratada: **FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.671.902/0001-06.**
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de vestuário escolar para atendimento das demandas das unidades escolares da rede municipal de ensino de Guaraciaba, conforme condições e especificações estabelecidos no Edital e seus anexos.
Do valor: A presente prorrogação não implica acréscimo de valor, permanecendo inalteradas as condições financeiras já pactuadas.
Fundamentação: Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: Até 31/08/2026.
Assinatura: 31/07/2026.

Guaraciaba/MG, 04 de agosto de 2026.

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:6F216733

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

PROCESSO Nº 021/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025. Contratante: Município de Guaraciaba/MG.
Contratada: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº47.045.007/0001-93.**
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada, em obra e serviços de engenharia, para execução de serviços remanescentes para conclusão da obra de construção de Unidade Educacional Infantil – Padrão FNDE Tipo 2 em Guaraciaba/MG, no âmbito do Termo de Compromisso PAC29928/2014 – FNDE, bem como execução de serviços complementares necessários para entrega da obra, conforme projeto básico e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Do valor: A presente prorrogação não implica acréscimo de valor, permanecendo inalteradas as condições financeiras já pactuadas.
Fundamentação: Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: Até 31/08/2026.
Assinatura: 31/07/2026.

Guaraciaba/MG, 04 de agosto de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:801BB11D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2026

PRC Nº 208/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº004/2026. Contratante: Município de Guaraciaba/MG.
Contratado: PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA VIANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 20.123.886/0001-78.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva na Unidade Básica de Saúde da Penha (UBS Penha), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, compreendendo intervenções de recuperação, adequação e conservação das edificações existentes, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e demais documentos técnicos.
Valor total é de **R$ 147.990,00** (Cento e quarenta e sete mil e novecentos e noventa reais).
Vigência: 12 meses, contados da data de assinatura.
Data da assinatura: 31/07/2026.

Guaraciaba/MG, 04 de agosto de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

CÍNTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:BDDE5D7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0143/2026

PRC Nº 208/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº004/2026. Contratante: Município de Guaraciaba/MG.
Contratado: STEIOS DE MINAS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.448.675/0001-94.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva na Unidade Básica de Saúde do Córrego Santa Maria (UBS São Joaquim), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, compreendendo intervenções de recuperação, adequação e conservação das edificações existentes, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e demais documentos técnicos.
Valor total é de **R$ 173.994,53** (Cento e setenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos).
Vigência: 12 meses, contados da data de assinatura.
Data da assinatura: 31/07/2026.

Guaraciaba/MG, 04 de agosto de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

CÍNTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:7C49C90F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 023|2026

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA** do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS ACADÊMICOS E AÇÕES DA SAÚDE NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

PERÍODO DE PROPOSTAS: De 06.08.2026 às 00h00min até 11.08.2026 às 07h59min.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11.08.2026 às 08h00min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Na sede da Prefeitura ou no site através do link https://guarani.mg.gov.br/publicacoes/licitacoes/22

Guarani-MG, 04 de agosto de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:B7DA6B34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 003|2026

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **CREDENCIAMENTO** de **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL: 10.08.2026 às 00h00min a 10.08.2027 às 23h59min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site através do link: https://guarani.mg.gov.br/publicacoes/licitacoes/19

Guarani-MG, 04 de agosto de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:773D6F45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	167/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani.
Detentor(a)	**CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.016.690/0001-47.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos para atender as secretarias e departamentos municipais da cidade de Guarani/MG, para o período de 12 (doze) meses.
Fundamento	Processo Licitatório nº 075/2026 - Pregão Eletrônico nº 024/2026
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	**04/08/2026** a **04/08/2027**
Valor	O valor total da contratação é de **R$ 11.778,34 (onze mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Signatário Detentor(a)	HORTÊNCIA DE OLIVEIRA HALFELD Sócia Administradora

Guarani-MG, 04 de agosto de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:3239F9E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	168/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani.
Detentor(a)	**COMERCIAL PRIME LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 55.176.303/0001-51.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos para atender as secretarias e departamentos municipais da cidade de Guarani/MG, para o período de 12 (doze) meses.
Fundamento	Processo Licitatório nº 075/2026 - Pregão Eletrônico nº 024/2026
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	**04/08/2026** a **04/08/2027**
Valor	O valor total da contratação é de **R$ 18.509,10 (dezoito mil, quinhentos e nove reais e dez centavos).**
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Signatário Detentor(a)	ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES Sócia Administradora

Guarani-MG, 04 de agosto de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:FB582F13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	169/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani.
Detentor(a)	**BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.779.260/0001-54.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos para atender as secretarias e departamentos municipais da cidade de Guarani/MG, para o período de 12 (doze) meses.
Fundamento	Processo Licitatório nº 075/2026 - Pregão Eletrônico nº 024/2026
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	**04/08/2026** a **04/08/2027**
Valor	O valor total da contratação é de **R$ 13.035,00 (treze mil e trinta e cinco reais).**
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Signatário Detentor(a)	BEATRIZ SILVA ROCHA Sócia Administradora

Guarani-MG, 04 de agosto de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:7D9FFE6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	170/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani.
Detentor(a)	**TAVARES LICITACOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 59.056.130/0001-99.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos para atender as secretarias e departamentos municipais da cidade de Guarani/MG, para o período de 12 (doze) meses.
Fundamento	Processo Licitatório nº 075/2026 - Pregão Eletrônico nº 024/2026
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	**04/08/2026** a **04/08/2027**
Valor	O valor total da contratação é de **R$ 14.784,07 (quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sete centavos).**
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
	Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Signatário Detentor(a)	CARLOS TAVARES
	Sócio Administrador

Guarani-MG, 04 de agosto de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:633483A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	171/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani.
Detentor(a)	**PROFI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.139.016/0001-83.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos para atender as secretarias e departamentos municipais da cidade de Guarani/MG, para o período de 12 (doze) meses.
Fundamento	Processo Licitatório nº 075/2026 - Pregão Eletrônico nº 024/2026
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	**04/08/2026** a **04/08/2027**
Valor	O valor total da contratação é de **R$ 37.673,00 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais).**
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
	Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Signatário Detentor(a)	NAYRA RODRIGUES SOARES FERRAZ
	Sócia Administradora

Guarani-MG, 04 de agosto de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:33B0F89B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Guarani/MG, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a publicação da **Ratificação de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2026**, referente à liberação de recurso financeiro, a título de Subvenção Social, em favor do **Lar Comunitário São Vicente de Paulo**, inscrito no CNPJ nº 17.800.012/0001-01, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

A referida publicação ocorreu no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros**, em **30 de julho de 2026**, **Edição nº 4328**.

O presente ato tem por finalidade **cancelar a publicação anteriormente realizada**, tornando-a sem efeito para todos os fins de direito e administrativos.

Guarani/MG, 04 de agosto de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:147FFC16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Felipe Elias Zeitune, 531 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37830-002, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, tendo em vista a infringência da lei, pelo proprietário de imóvel abaixo discriminado e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, **NOTIFICAR** do lançamento de multa conforme discriminado abaixo:

Contribuinte	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Infração	Disposição legal infringida	Valor da Penalidade
José Luiz da Silva	**313.1xx.xxx-34**	**6396/2025**	**Descumprimento da notificação nº 113/2025, não providenciar limpeza de lote.**	**Lei nº 15/2019 Art 20.**	**R$619,41**
José Luiz da Silva	**313.1xx.xxx-34**	**6397/2025**	**Descumprimento da notificação nº 114/2025, não providenciar limpeza de lote.**	**Lei nº 15/2019 Art 20.**	**R$619,41**
Luis Messias de Oliveira	**978.6xx.xxx-87**	**31/2026**	**Descumprimento da notificação nº 5460/2025, não providenciar limpeza de lote.**	**Lei nº 15/2019 Art 20.**	**R$619,41**
Luis Messias de Oliveira	**978.6xx.xxx-87**	**32/2026**	**Descumprimento da notificação nº 5460/2025Não providenciar construção de muro e calçada.**	**Lei nº 15/2019 Art 23.**	**R$799,03**

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) para pagamento ou apresentação de impugnação. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Finanças localizada na Av. Felipe Elias Zeitune, nº 531, Centro, Guaxupé/MG.

Guaxupé, 04 de agosto de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:E6DC87A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - LOTTUS COMÉRCIO LTDA.

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Felipe Elias Zeitune, nº 531 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37.830-002, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANÇAS, com fundamento no artigo 156, inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, vem por meio deste, **NOTIFICAR o responsável legal pela empresa LOTTUS**

COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 40.695.811/0001-79, na pessoa de seu representante legal, conforme Protocolo Administrativo nº 6799/2025 (1DOC), após o retorno do AR postado em 23/06/2026 e seu retorno em 21/07/2026, conforme comprovação no processo, acerca do lançamento da multa no valor de R$ 22.190,39 (vinte e dois mil cento e noventa reais e trinta e nove centavos) pelo descumprimento das condições previstas na Ata de Registro de Preços nº 054/2025 - Pregão Eletrônico nº 073/2025, Processo Administrativo de Responsabilização nº 001/2026 (PAR).

Considerar-se-á notificada a empresa acima descrita, através de seu representante legal na data da à publicação deste Edital.

Guaxupé, 04 de agosto de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:F53179C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - WAGNER DONALDO LOUZADA LTDA

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Felipe Elias Zeitune, nº 531 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37.830-002, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANÇAS, com fundamento no artigo 156, inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, vem por meio deste, **NOTIFICAR o responsável legal pela empresa WAGNER DONALDO LOUZADA LTDA. CNPJ nº 40.337.371/0001-88, na pessoa de seu representante legal**, conforme Protocolo Administrativo nº 5655/2025 (1DOC), após o retorno do AR postado em 23/06/2026 e seu retorno em 30/06/2026, conforme comprovação no processo, acerca do lançamento da multa no valor de R$ 3.152,52 (três mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) pelo descumprimento das condições previstas na Ata de Registro de Preços nº 009/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2025, Processo Licitatório nº 051/2025, Processo Administrativo de Responsabilização nº 023/2025 (PAR).

Considerar-se-á notificada a empresa acima descrita, através de seu representante legal na data da à publicação deste Edital.

Guaxupé, 04 de agosto de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:4EE1773B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 18º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 018/2023, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S.A. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R$ 867,74 (oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), que corresponde a 0,28% do valor global, para inclusão de 01 (um) veículo, ao contrato de prestação de serviços de seguro para a frota de veículos da Prefeitura de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigos 124, I, "b" e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 04/08/2026

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:7F3837AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 073/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade nº 073/2026** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo **nº 204/2026**. Objeto**: Pagamento de taxas referentes à participação da equipe de Futsal Masculino de Guaxupé, categoria sub-16, no Campeonato Mineiro Interior de Futsal 2026 - Segunda Fase, a ser realizada em Guaxupé/MG. Contratada: FEDERACAO MINEIRA DE FUTEBOL DE SALAO. Valor: R$15.818,50.** Fundamento Legal: art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 04 de Agosto de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:5198E641

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 021/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Douglas Henrique Valente, Prefeito Municipal de Gurinhatã, e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de show artístico da dupla "Israel & Rodolffo" para o evento que será realizado no dia 27/09/2026, em comemoração ao 64º aniversário da cidade de Gurinhatã, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 74, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.

Considerando a escolha da empresa **JAIRO BORGES CARDOSO** inscrita no **CNPJ: 17.126.820/0001-27**, para apresentação no evento em comemoração ao 64º aniversário da cidade de Gurinhatã, pelo valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **JAIRO BORGES CARDOSO** inscrita no **CNPJ: 17.126.820/0001-27**, para apresentação no evento em comemoração ao 64º aniversário da cidade de Gurinhatã, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 74, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, pelo valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicões exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Gurinhatã-MG, 30 de junho de 2026.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:5B094C95

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 014/2026. Processo nº 003/2026. Inexigibilidade 001/2026. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 001/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADO: 58.656.436 GABRIEL HENRIQUE SOUZA DO NASCIMENTO,CNPJ 58.656.436/0001-13, OBJETO: Prestação de serviços mecânicos visando a manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota municipal. Vigência: 20/02/2026 à 19/02/2027. Dotação orçamentária: 02.10.--04.122.0007.2052.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS – FICHA 357.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:4857E2BC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 056/2026. Processo nº 034/2026. Inexigibilidade 011/2026. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 008/2026. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADO: TÉRCIO MEDEIROS DE QUEIROZ, CPF: 015.437.266-82, OBJETO: Contratação de pessoa física para realização de oficinas socioeducativas voltadas a crianças e adolescentes, atendidos por programas e projetos vinculados à política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, financiados com recursos do fundo da infância e adolescência (FIA). Vigência: 23/04/2026 à 22/04/2027. Valor R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dotação orçamentária: **02.12.__.08.243.0006.2060.3.3.90.36. – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA – FICHA 433**.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:56D68F2E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 058/2026. Processo nº 034/2026. Inexigibilidade 011/2026. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 008/2026. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADO: 66.250.791 RICARDO JOSÉ GUEDSON JUNIOR, CNPJ: 66.250.791/0001-16, OBJETO: Contratação de pessoa física para realização de oficinas socioeducativas voltadas a crianças e adolescentes, atendidos por programas e projetos vinculados à política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, financiados com recursos do fundo da infância e adolescência (FIA). Vigência: 28/04/2026 à 27/04/2027. Valor R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dotação orçamentária: **02.12.__.08.243.0006.2060.3.3.90.36. – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA – FICHA 434**.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:80AB7627

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 074/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 074/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 074/2026. Processo nº 003/2026. Inexigibilidade 001/2026. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 001/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADO: ELETRO AUTO FERREIRA LTDA,CNPJ 38.534.004/0001-22, OBJETO: Prestação de serviços mecânicos visando a manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota municipal. Vigência: 11/05/2026 à 11/05/2027. Dotação orçamentária: 02.10.--04.122.0007.2052.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS – FICHA 357.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:5193205D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 081/2026. Processo nº 003/2026. Inexigibilidade 001/2026. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 001/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADO: FRANCISCO SANDRO DA SILVA 02933329670,CNPJ 37.962.556/0001-79, OBJETO: Prestação de serviços mecânicos visando a manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota municipal. Vigência: 15/05/2026 à 15/05/2027. Dotação orçamentária: 02.10.--04.122.0007.2052.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS – FICHA 357.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:D110EB78

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 093/2026. Processo nº 003/2026. Inexigibilidade 001/2026. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 001/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADO: MECAMPEÇAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,CNPJ 11.184.185/0001-58, OBJETO: Prestação de serviços mecânicos visando a manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota municipal. Vigência: 16/06/2026 à 16/06/2027. Dotação orçamentária: 02.10.--04.122.0007.2052.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS – FICHA 357.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:0A56B017

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 094/2026. Processo nº 003/2026. Inexigibilidade 001/2026. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 001/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADO: RCP COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.145.630/0001-31, OBJETO: Prestação de serviços mecânicos visando a manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota municipal. Vigência: 16/06/2026 à 16/06/2027. Dotação orçamentária: 02.10.--

04.122.0007.2052.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS – FICHA 357.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:EA3E6474

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 095/2026. Processo nº 003/2026. Inexigibilidade 001/2026. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 001/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADO: UDI PEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 13.865.659/0001-52, OBJETO: Prestação de serviços mecânicos visando a manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota municipal. Vigência: 16/06/2026 à 16/06/2027. Dotação orçamentária: 02.10.--04.122.0007.2052.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS – FICHA 357.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:5DD6FFE5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 096/2026. Processo nº 003/2026. Inexigibilidade 001/2026. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 001/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADO: ADEMIR ANTONIO MOREIRA, CNPJ: 05.744.918/0001-69, OBJETO: Prestação de serviços mecânicos visando a manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota municipal. Vigência: 16/06/2026 à 16/06/2027. Dotação orçamentária: 02.10.--04.122.0007.2052.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS – FICHA 357.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:68BB5CB9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 106/2026. Processo nº 003/2026. Inexigibilidade 001/2026. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 001/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADO: JURUNA AUTO RETIFICA LTDA, CNPJ: 13.371.842/0001-00, OBJETO: Prestação de serviços mecânicos visando a manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota municipal. Vigência: 03/07/2026 à 03/07/2027. Dotação orçamentária: 02.10.--04.122.0007.2052.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS – FICHA 357.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:0A6BD801

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 107/2026. Processo nº 003/2026. Inexigibilidade 001/2026. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 001/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADO: 47.078.247 MARIA LUIZA REZENDE NUNES, CNPJ: 47.078.247/0001-94, OBJETO: Prestação de serviços mecânicos visando a manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota municipal. Vigência: 03/07/2026 à 03/07/2027. Dotação orçamentária: 02.10.--04.122.0007.2052.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS – FICHA 357.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:E7FBDC8B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 108/2026. Processo nº 003/2026. Inexigibilidade 001/2026. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 001/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADO: PARADA SEGURA SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.716.729/0001-12, OBJETO: Prestação de serviços mecânicos visando a manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota municipal. Vigência: 03/07/2026 à 03/07/2027. Dotação orçamentária: 02.10.--04.122.0007.2052.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS – FICHA 357.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:410C0C14

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 111/2026. Processo nº 003/2026. Inexigibilidade 001/2026. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 001/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADO: AUTO PEÇAS E MECANICA CONTI LTDA, CNPJ: 29.420.977/0001-40, OBJETO: Prestação de serviços mecânicos visando a manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota municipal. Vigência: 10/07/2026 à 10/07/2027. Dotação orçamentária: 02.10.--04.122.0007.2052.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS – FICHA 357.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:F50A25F3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 113/2026. Processo nº 003/2026. Inexigibilidade 001/2026. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 001/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADO: 67.739.740 RONALDO MOURA DA COSTA, CNPJ: 67.739.740/0001-15, OBJETO: Prestação de serviços mecânicos visando a manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota municipal. Vigência: 15/07/2026 à 15/07/2027. Dotação orçamentária: 02.10.--04.122.0007.2052.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS – FICHA 357.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:F0CAA10C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 114/2026. Processo nº 003/2026. Inexigibilidade 001/2026. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 001/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADO: FRANCIELLE CARVALHO OLIVEIRA, CNPJ: 32.334.715/0001-77, OBJETO: Prestação de serviços mecânicos visando a manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota municipal. Vigência: 16/07/2026 à 16/07/2027. Dotação orçamentária: 02.10.--04.122.0007.2052.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS – FICHA 357.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:F704FC93

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 121/2026. Processo nº 003/2026. Inexigibilidade 001/2026. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 001/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADO: VITOR HUGO NUNES DE FREITAS, CNPJ: 30.957.163/0001-28, OBJETO: Prestação de serviços mecânicos visando a manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota municipal. Vigência: 31/07/2026 à 31/07/2027. Dotação orçamentária: 02.10.--04.122.0007.2052.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS – FICHA 357.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:79644C53

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 122/2026. Processo nº 003/2026. Inexigibilidade 001/2026. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 001/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADO: CLAYTON SOUZA SANTOS, CNPJ: 36.885.107/0001-01, OBJETO: Prestação de serviços mecânicos visando a manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota municipal. Vigência: 31/07/2026 à 31/07/2027. Dotação orçamentária: 02.10.--04.122.0007.2052.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS – FICHA 357.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:D60A00EC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 123/2026. Processo nº 034/2026. Inexigibilidade 011/2026. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 008/2026. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADO: 65.529.453 GIOVANNA NASCIMENTO REZENDE, CNPJ: 65.529.453/0001-55, OBJETO: Contratação de pessoa física para realização de oficinas socioeducativas voltadas a crianças e adolescentes, atendidos por programas e projetos vinculados à política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, financiados com recursos do fundo da infância e adolescência (FIA). Vigência: 03/08/2026 à 31/12/2026. Valor R$ 10.000,00 (dez mil reais). Dotação orçamentária: **02.12.__.08.243.0006.2060.3.3.90.36. – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA – FICHA 434**.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:4A050FD1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 124/2026. Processo nº 031/2025. Inexigibilidade 007/2025. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 001/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADO: ARIANNE SANTOS MEDEIROS SOUZA LTDA, CNPJ 63.830.559/0001-69, OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas para realização de exames laboratoriais. Vigência: 31/07/2026 à 31/07/2027. Valor R$ 393.411,84 (trezentos e noventa e três mil quatrocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos). Dotação orçamentária: 02.09.__.10.301.0004.2043 – ASSISTÊNCIA NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FICHA 287.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:7B452018

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 125/2026. Processo nº 023/2026. Inexigibilidade 006/2026. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 005/2026. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADO: PABLO LEANDRO DE OLIVEIRA, CPF: 102.246.516-33, OBJETO: Contratação de profissionais da saúde para prestação de serviços. Vigência: 03/08/2026 à 03/08/2027. Valor R$ 43.373,76 (quarenta e três mil trezentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos). Dotação orçamentária: 02.09.__.10.301.0004.2043 – ASSISTÊNCIA NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – 3.3.90.39 –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 287.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:4F4EA27C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO CONTRATO 106/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO
2º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2025, firmado em 01/08/2025, entre o Município de Gurinhatã e a empresa 34.951.955 Álax Freitas Da Fonseca – CNPJ nº 34.951.955/0001-46; **Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 106/2025 acordado entre as partes; **Fundamentação legal**: Art. 107, § 2º, da Lei 14.133/21; **Processo de Licitação** Nº 076/2025, **Pregão Presencial** Nº 004/2025. **Valor Global do Termo Aditivo**: R$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais). **Cobertura Orçamentária:** 02.08.--.12.361.0003.2023 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 191. FONTE 576 e 553; **Data do Aditivo**: 31/07/2026; **Signatários**: pelo **Contratante**, Douglas Henrique Valente e pelo **Contratado** Álax Freitas Da Fonseca.

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:684D5EB5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO CONTRATO 111/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

2º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2025, firmado em 07/08/2025, entre o Município de Gurinhatã e a empresa Damião Martins De Medeiros – CNPJ nº 60.663.815/0001-82; **Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 111/2025 acordado entre as partes; **Fundamentação legal**: Art. 107, § 2º, da Lei 14.133/21; **Processo de Licitação** Nº 076/2025, **Pregão Presencial** Nº 004/2025. **Valor Global do Termo Aditivo**: R$ 435.420,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e vinte reais). **Cobertura Orçamentária:** 02.08.--.12.361.0003.2023 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 191. FONTE 576 e 553; **Data do Aditivo**: 31/07/2026; **Signatários**: pelo **Contratante**, Douglas Henrique Valente e pelo **Contratado** Damião Martins De Medeiros.

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:9DA21236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2026

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratada: J COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 09.177.905/0001-06. Objeto: Contratação de empresa especializada para Manutenção do Prédio da UBS 24 Horas, conforme Planilha Orçamentária. Origem: Processo Licitatório nº 128/2026 – Pregão Presencial nº 012/2026. Valor: R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais). Vigência: 31/07/26 a 30/06/27. Data da Assinatura: 31/07/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2026

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratada: J COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 09.177.905/0001-06. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção da Unidade Estratégia Saúde da Família (ESF) no Bairro Rural Ribeirão Vermelho, conforme Planilhas e Cronograma Físico-Financeiro, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município. Origem: Processo Licitatório nº 133/2026 – Pregão Presencial nº 013/2026. Valor: R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais). Vigência: 31/07/26 a 30/06/27. Data da Assinatura: 31/07/2026.

Heliodora-MG, 05/08/2026

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:E2FDDD96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA N°010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Dispensa de Licitação n° 010/2026 – RESUMO: O Município de Indianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Praça Urias José da Silva, 42, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n°18.259.390/0001-84, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de Software de Tratamento e Gestão de Ponto Eletrônico incluindo serviços de implantação e instalação local (Offine), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Finanças do Município de Indianópolis/MG, conforme especificações e descrições técnicas constantes no Termo de Referência e nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e art. 43, inc. II do Decreto Municipal 4.407/23 e Decreto Municipal 4.592/26. As condições, critérios e procedimentos de participação da dispensa estão previstos na íntegra no site: www.indianopolis.mg.gov.br

Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação:
Início no dia 05 de agosto de 2026 até às 23:59 do dia 10 de agosto de 2026.
Sessão de julgamento: 11 de agosto de 2026 às 13h30min.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B581B5F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Suspensão do Procedimento Licitatório n°060/2026 - Pregão Eletrônico n°008/2026 – RESUMO: O Município de Indianópolis-MG, torna pública, a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 060/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026, anteriormente designada para o dia 13 de agosto de 2026, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em confecção e fornecimento de uniformes e acessórios para atender as demandas das diversas secretarias do

município de Indianópolis/MG, em razão da necessidade de retificação do Edital. Durante a revisão do instrumento convocatório, verificou-se a necessidade de correção do edital em razão da ausência dos modelos referenciais das peças a serem confeccionadas, circunstância que poderá prejudicar a adequada elaboração das propostas e a correta precificação dos serviços pelos fornecedores interessados. Após a realização das alterações necessárias, o edital retificado será republicado, com a designação de nova data para a sessão pública, observados os prazos legais. ROGÉRIO MARCOS RESENDE – PREGOEIRO MUNICIPAL.

Indianópolis-MG, 03 de agosto de 2026.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C6F85B62

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Pregão Eletrônico 009/2026 – RESUMO: O Município de Indianópolis-MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.592/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 009/2026, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados nas escolas: EM de Indianópolis, C.M.N.E.R. José Barbosa de Miranda, C.M.N.E.R Pedro Joaquim Pereira, EM Tupiniquim- Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais, conforme descrito no Plano de Trabalho nº 001570/2026 através do Programa de atendimento aos municípios/SEE, por meio do Convênio de Saída nº 1261003880/2026/SEE, conforme edital. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 4.407/2023 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h:30min do dia 20/08/2026, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados nos sites: www.licitanet.com.br, www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacaoindi@outlook.com ROGÉRIO MARCOS RESENDE – PREGOEIRO.

Indianópolis-MG, 04 de agosto de 2026.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7BC9BCD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 26/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INHAÚMA E ADILSON ARCANJO APARECIDO

Termo Aditivo de Renovação ao Contrato Administrativo nº 0026/2025 – Contratada: ADILSON ARCANJO APARECIDO – CNPJ:82679975634 – Objeto: Locação de imóvelpara ser utilizado como polo da Polícia Militar de Minas Gerais no município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração -- Fundamentação: Artigos 107 e 25, §8° da Lei 14.133/2021 - Valor inicial: R$ 28.875,48 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) – Valor do reequilíbrio: R$ 1.183,80 (mil, cento e oitenta e três reais e oitenta centavos) – Novo valor do contrato: R$ 30.059,28 (trinta mil, cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) – Prorrogação de Prazo: 12 (doze) meses - Origem: Processo Licitatório n° 0027/2025, Inexigibilidade n° 0008/2025 – Data do Aditivo: 30/05/2026– Assinantes: Max Oliveira dos Santos/Prefeito Municipal, Júlia Gonçalves Silva/Secretária de Administração e ADILSON ARCANJO APARECIDO/Representante legal.

Inhaúma/MG, 04 de agosto de 2026.

MAX OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:E8F5E78B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 27/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INHAÚMA E SYSVOIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 27/2024 – Contratada: SYSVOIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ:07153160000110 – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET FIBRA ÓPTICA NA PREFEITURA E SECRETARIAS. – Fundamentação: Artigos 107 e 124, alínea "b", da Lei 14.133/2021 - Prorrogação de Prazo: 12 (doze) meses – Supressão: Fica suprimido do objeto do Contrato nº27/2024 a prestação dos serviços de acesso à internet referentes aos seguintes pontos de instalação:
Ponto de internet localizado na Rua Padre Diniz Costa, nº 287, Centro;
Ponto de internet localizado na Rua Inhaúma Velha, nº 54.
Em decorrência da presente supressão, os serviços relativos aos endereços acima deixam de integrar o objeto contratual, permanecendo inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato que não conflitarem com este Termo Aditivo - Origem: Processo Licitatório n° 0009/2024, Dispensa n° 0001/2024 – Data do Aditivo: 29/06/2026– Assinantes: Max Oliveira dos Santos/Prefeito Municipal, Júlia Gonçalves Silva/Secretária Municipal de Administração e Cinthia Fantazzini Vaz Braga/Representante legal.

Inhaúma/MG, 04 de agosto de 2026.

MAX OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:B18C06DD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

Município de Inhaúma/MG, CNPJ n° 18.116.152/0001-10 e Posto Inhaúma Ltda, CNPJ nº 22.199.772/0001-37. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 01/2025, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da comprovada redução dos preços de mercado dos combustíveis, passando os preços registrados a vigorar da seguinte forma: Diesel S-10 – R$ 6,84/litro; Diesel S-500 – R$ 6,24/litro; Gasolina Comum – R$ 6,28/litro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata. Data da assinatura: 17/07/2026. Signatários: Max Oliveira dos Santos, Prefeito Municipal; Davi Roberto Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural; e Edilene Ribeiro dos Santos, representante legal da detentora.

Inhaúma/MG, 17 de julho de 2026.

MAX OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:FA3F0BA6

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2026 - INEXIGIBILIDADE N° 09/2026 – CREDENCIAMENTO N° 03/2026 – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório n° 16/2026, instaurado na forma de Inexigibilidade n° 09/2026, Credenciamento nº 03/2026, cujo objeto consiste no credenciamento para locação de veículos e máquinas pesadas destinados ao transporte administrativo, transportes eventuais, escolar, obras, saúde e demais demandas municipais, com vigência de 12 meses, conforme necessidade da Administração Pública, torna público o julgamento dos documentos de habilitação do licitante **ABREU AGROPECUARIA E COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 40.457.141/0001-52, enviados através do e-mail infraestruturapmi@inhauma.mg.gov.br, em 16/07/2026, às 12h05, nos itens 3 – Serviços temporário. Tipo: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK, e 4 - Serviços temporário. Tipo: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO. Após análise da documentação apresentada, o licitante foi considerado **HABILITADO**, por atender integralmente às exigências do edital. Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, sendo que os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Inhaúma/MG ou encaminhados através do e-mail **licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br**.

Inhaúma/MG, 04 de agosto de 2026.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:CA4D3904

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2026 - INEXIGIBILIDADE N° 09/2026 – CREDENCIAMENTO N° 03/2026 – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório n° 16/2026, instaurado na forma de Inexigibilidade n° 09/2026, Credenciamento nº 03/2026, cujo objeto consiste no credenciamento para locação de veículos e máquinas pesadas destinados ao transporte administrativo, transportes eventuais, escolar, obras, saúde e demais demandas municipais, com vigência de 12 meses, conforme necessidade da Administração Pública, torna público o julgamento dos documentos de habilitação do licitante **COMERCIAL BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 27.117.664/0001-91, enviados através do e-mail infraestruturapmi@inhauma.mg.gov.br, em 16/07/2026, às 13h24, no item 12 – Serviço temporário. Tipo: LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA. Após análise da documentação apresentada, o licitante foi considerado **HABILITADO**, por atender integralmente às exigências do edital. Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, sendo que os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Inhaúma/MG ou encaminhados através do e-mail **licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br**.

Inhaúma/MG, 04 de agosto de 2026.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:42C5A5FB

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2026 - INEXIGIBILIDADE N° 09/2026 – CREDENCIAMENTO N° 03/2026 – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório n° 16/2026, instaurado na forma de Inexigibilidade n° 09/2026, Credenciamento nº 03/2026, cujo objeto consiste no credenciamento para locação de veículos e máquinas pesadas destinados ao transporte administrativo, transportes eventuais, escolar, obras, saúde e demais demandas municipais, com vigência de 12 meses, conforme necessidade da Administração Pública, torna público o julgamento dos documentos de habilitação do licitante **GUILHERME HAISLAIDER VALADARES MACIEL 03917084651**, inscrito no CNPJ nº 17.589.777/0001-36, enviados através do e-mail infraestruturapmi@inhauma.mg.gov.br, em 16/07/2026, às 15h05, no item 06 – Serviço temporário. Tipo: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA. Após análise da documentação apresentada, o licitante foi considerado **HABILITADO**, por atender integralmente às exigências do edital. Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, sendo que os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Inhaúma/MG ou encaminhados através do e-mail **licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br**.

Inhaúma/MG, 04 de agosto de 2026.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:27761D00

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2026 - INEXIGIBILIDADE N° 09/2026 – CREDENCIAMENTO N° 03/2026 – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório n° 16/2026, instaurado na forma de Inexigibilidade n° 09/2026, Credenciamento nº 03/2026, cujo objeto consiste no credenciamento para locação de veículos e máquinas pesadas destinados ao transporte administrativo, transportes eventuais, escolar, obras, saúde e demais demandas municipais, com vigência de 12 meses, conforme necessidade da Administração Pública, torna público o julgamento dos documentos de habilitação do licitante **MINERAÇÃO C G LTDA**, inscrito no CNPJ nº 64.349.681/0001-80, enviados através do e-mail infraestruturapmi@inhauma.mg.gov.br, em 16/07/2026, às 15h17, no item 06 – Serviço temporário. Tipo: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA. Após análise da documentação apresentada, o licitante foi considerado **HABILITADO**, por atender integralmente às exigências do edital. Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, sendo que os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Inhaúma/MG ou encaminhados através do e-mail **licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br**.

Inhaúma/MG, 04 de agosto de 2026.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:D54E682A

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2026 - INEXIGIBILIDADE N° 09/2026 – CREDENCIAMENTO N° 03/2026 – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório n° 16/2026, instaurado na forma de Inexigibilidade n° 09/2026, Credenciamento nº 03/2026, cujo objeto consiste no credenciamento para locação de veículos e máquinas pesadas destinados ao transporte administrativo, transportes eventuais, escolar, obras, saúde e demais demandas municipais, com vigência de 12 meses, conforme necessidade da Administração Pública, torna público o julgamento dos documentos de habilitação do licitante **JOSE GERALDO MOREIRA BARROS**, inscrito no CNPJ nº 42.804.209/0001-58, enviados através do e-mail infraestruturapmi@inhauma.mg.gov.br, em 20/07/2026, às 10h53, nos itens 09 – Serviço temporário. Tipo: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO e 10 - Serviço temporário. Tipo: LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS. Após análise da documentação apresentada, o licitante foi considerado **HABILITADO**, por atender integralmente às exigências do edital. Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, sendo que os recursos deverão ser protocolados na sede da

Prefeitura Municipal de Inhaúma/MG ou encaminhados através do e-mail **licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br**.

Inhaúma/MG, 04 de agosto de 2026.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:C21E45DF

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2026 - INEXIGIBILIDADE N° 09/2026 – CREDENCIAMENTO N° 03/2026 – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório n° 16/2026, instaurado na forma de Inexigibilidade n° 09/2026, Credenciamento nº 03/2026, cujo objeto consiste no credenciamento para locação de veículos e máquinas pesadas destinados ao transporte administrativo, transportes eventuais, escolar, obras, saúde e demais demandas municipais, com vigência de 12 meses, conforme necessidade da Administração Pública, torna público o julgamento dos documentos de habilitação do licitante **ADRIANO COSTA PRAES**, inscrito no CNPJ nº 03.102.345/0001-44, enviados através do e-mail infraestruturapmi@inhauma.mg.gov.br, em 23/07/2026, às 08h28, no item 12 – Serviço temporário. Tipo: LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA. Após análise da documentação apresentada, o licitante foi considerado **HABILITADO**, por atender integralmente às exigências do edital. Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, sendo que os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Inhaúma/MG ou encaminhados através do e-mail **licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br**.

Inhaúma/MG, 04 de agosto de 2026.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:20EB8BDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato- Nº 96/2026, com a empresa VIACAO M F LTDA, CNPJ nº 60.726.406/0001-88– Decorrência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026- Objeto: O objeto do presente contrato é o LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VANS LINHA SOCORRO, A SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUIUNAMG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 226.076,40 (duzentos e vinte e seis mil e setenta e seis reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária nº 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:17893B3A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 097/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REPARO E REINSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS NO ALMOXARIFADO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o **Processo de Dispensa 154/2026** à empresa FLÁVIO VIEIRA MUNHOZ, inscrito no CNPJ: sob nº 48.503.062/0001-42, pelo valor total de R$ 2.735,00 (DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:81FD9017

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 101/2026 – PROCESSO Nº 160/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISÍCA E/OU JURIDÍCA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS E ESCRITAS EM PAREDE, NO ESPAÇO ONDE SERÁ EXECUTADO O PROJETO INTEGRAÇÃO DE JIU-JITSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA-MG.** A seguinte empresa: GILMAR BATISTA LEMOS, pelo valor total de R$ 3.147,00 (TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS). Com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:AA943A34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – Extrato do 3º Termo Aditivo ao **Contrato nº** 51/2025. **Contratada:** MUNDO VERDE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em Engenharia Ambiental para prestação de serviços em Assessoria e Consultoria Ambiental. **Aditivo de Prazo. Vigência:** 04/08/2026 a 03/02/2027. **Processo nº** 20/2025; **Dispensa nº** 11/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

Data de assinatura: 03/08/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:F851A64D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 033/2026

Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: PREVE INSTITUTO LTDA
CNPJ: 46.543.430/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação integrada de serviços de atenção à saúde domiciliar para atender à Secretaria Municipal de Saúde deste município.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 29/07/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **PREVE INSTITUTO LTDA**, João Reginaldo Pantoja Rodrigues Júnior.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D8C0EE00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.8240, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº 8.8240, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia membros da Comissão Especial de Julgamento do 39º Festival de Música em Itanhandu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no item 7.1 do Edital do Processo Licitatório 032/2026.

DECRETA:

Art. 1º. Para efeito do disposto no item 7.1 do Edital do Processo Licitatório 032/2026, ficam nomeados para a Comissão Especial de Julgamento do 39º Festival de Música em Itanhandu, os seguintes membros:

a) Fabrício Cartier Leite
b) Kevin Roberto da Silva Souza
c) Luiz Clovis de Mancilha
d) Renato Carneiro Fonseca
e) Sueli Diniz Afonso
f) Tauana Romanelli Assumpção
g) Wilmer Santiago Blanque Belizário

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 03 de agosto de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:F6B1F23B

LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – COMUNICADO SETUR Nº 001/2026 – Edital de Chamamento Público nº 003/2026 ("Butecandu 2026"). Objeto: redução do valor unitário da contrapartida financeira do Item 1 (estandes 3,00x3,00), de R$ 700,00 (setecentos reais) para R$ 600,00 (seiscentos reais), em razão da prorrogação do evento, originalmente previsto para 24 a 26 de julho de 2026 e reagendado para 07, 08 e 09 de agosto de 2026. Aplicável exclusivamente aos parceiros já credenciados no Item 1 no período de inscrição de 13/05/2026 a 12/06/2026. Vigência do novo valor a partir da publicação/ciência deste Comunicado.

Itanhandu/MG, 04 de agosto de 2026.

LUÍS GUSTAVO FRANCO DA ROSA –
Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:01F1F3A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório nº 050/2026 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação integrada de serviços funerários e fornecimento de bens correlatos, destinados a assegurar a assistência funeral digna e gratuita aos munícipes pertencentes a famílias hipossuficientes e em situação de vulnerabilidade social. Fica o objeto ADJUDICADO à seguinte empresa FUNERÁRIA ITANHOMI LTDA (CNPJ: 06.092.710/0001-75). Valor: R$ 221.000,00.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 20/07/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:C46FBBC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA: A Prefeitura Municipal de Itanhomi torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – Processo Administrativo nº 058/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 – Fundamentação Legal: Artigo 79, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Credenciamento de empresa especializada para locação de sonorização, iluminação e estrutura para eventos organizados e promovidos pela Administração Municipal. PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 00:00 hora do dia 06/08/2026 até as 23:59 horas do dia 05/08/2027. DATA E HORÁRIO DA PRIMEIRA CHAMADA: 12/08/2026 as 08:00 horas. Novos credenciados farão parte do cadastro reserva para eventual segunda chamada. O EDITAL completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e https://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (33) 3231-1345 e/ou e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com.br.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 03/08/2026.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:1030AC22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 050/2026 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação integrada de serviços funerários e fornecimento de bens correlatos, destinados a assegurar a assistência funeral digna e gratuita aos munícipes pertencentes a famílias hipossuficientes e em situação de vulnerabilidade social. Vencedora do certame: FUNERÁRIA ITANHOMI LTDA (CNPJ: 06.092.710/0001-75). Valor: R$ 221.000,00. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 22/07/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:1AAB32D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2026 – Processo Licitatório nº 050/2026 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação integrada de serviços funerários e fornecimento de bens correlatos, destinados a assegurar a assistência funeral digna e gratuita aos munícipes pertencentes a famílias hipossuficientes e em situação de Vulnerabilidade social. Contratada: FUNERÁRIA ITANHOMI LTDA (CNPJ: 06.092.710/0001-75). Valor: R$ 221.000,00 Dotação orçamentária: 02.09.02.08.244.0032.2056.339032-00 – (Fonte: 1.500.000.0000, 1.660.000.0000, 1.661.000.0000). Vigência: 24/07/2026 a 23/07/2027.

Itanhomi-MG, 24/07/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:60645DDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GUARDA MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 373/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 373/2022. Processo administrativo nº 30/2022 - processo licitatório nº 30/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 19/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Gap Service Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.735.304/0001-95. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de locação de sistema de radiocomunicação troncalizado digital, incluindo todos os acessórios necessários, implantação, manutenção e operação, devidamente licenciados pela ANATEL, para atender a demanda da Guarda Municipal de Itatiaiuçu, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I)". Fundamentação legal: art. 57, II e art. 65, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica prorrogada a vigência contratual até 10/07/2027**.

Comandante da Guarda Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AF768DAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 399/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 9º termo aditivo ao contrato nº 399/2023. Processo administrativo nº 102/2023 - pregão presencial nº 10/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu/MG e CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda. - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.873/0001-51. Objeto: "Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) na área de tecnologia da informação, para cessão de licença de uso de sistemas em ambiente de computação em nuvem, com provimento de data Center, em atendimento às áreas de serviço público, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I). **Fundamentação Legal: Art. 40, IX da Lei nº 8.666/93**. Secretária Municipal de Administração, Secretário Municipal de Fazenda, Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretário Municipal de Infraestrutura, Controlador-Geral Municipal e Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E71A8FA5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2026 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.125/2026 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 455/2026.

Processo administrativo nº 143/2026 - processo licitatório nº 143/2026 - modalidade pregão eletrônico nº 90.125/2026 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 455/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e 44.841.771 Alexandre de Oliveira - ME inscrita no CNPJ sob nº 44.841.771/0001-87. Objeto "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada em prestação de serviço (art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) para fornecimento e locação de vestidos e ternos completos destinados aos noivos, damas e pajens participantes do 2° Casamento Comunitário do Município de Itatiaiuçu/MG, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais) Vigência: 09/07/2026 a 08/07/2026**.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A9A24A8E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 319/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 11/2026 - UASG Nº 984673.

AVISO DE RESULTADO – DISPENSA ELETRÔNICA FRACASSADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 319/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 11/2026
O Município de Itatiaiuçu por intermédio da Comissão Permanente de Contração (CPC), torna público que a **Dispensa Eletrônica nº**

11/2026, destinada à aquisição de placas de identificação veicular (PIV), para uso no veículo de propriedade da Assistência Social, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no Termo de referência, realizada com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, foi declarada **FRACASSADA**, tendo em vista que **a proposta apresentada foi desclassificada, por apresentar preço superior ao valor estimado pela Administração**, impossibilitando a seleção de proposta apta à contratação, conforme justificativas constantes dos autos do processo administrativo.
A decisão foi proferida em observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Fica assegurada a adoção das providências administrativas cabíveis para a realização de novo procedimento ou outra solução legalmente admitida, conforme conveniência e oportunidade da Administração.

Itatiaiuçu/MG, 04 de agosto de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1217E23C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2025 (PREFEITURA) - Nº 125/2025 (SAÚDE). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 124/2025 (prefeitura) - nº 125/2025 (saúde). Processo administrativo nº 175/2024 - processo licitatório nº 175/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.135/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Max Quality Comércio Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.810.782/0001-74. Objeto: "Registro de preços para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: na Lei nº 14.133/2021, de 1° de abril de 2021. Fica acrescido R$741,98 (setecentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos) ao valor inicial do contrato.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Secretária Municipal de Fazenda.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3DECE6D2

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026 - UASG Nº 984673.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

DIVULGAÇÃO DE COMPRAS Nº 17/2026 (NOVO DC), POR MEIO DO SISTEMA COMPRASNET

Processo administrativo nº 056/2026 - processo licitatório nº 056/2026 - modalidade pregão eletrônico nº 041/2026. **Torna público que no dia 31/08/2026 fará realizar o pregão eletrônico nº 041/2026**, cujo objeto é "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de placa de sinalização, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **com os itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)",com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 31/08/2026, às 08h30min, no sítio** www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira Municipal.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:56A85287

SECRETARIA DE URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.324/2026 - EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

Processo administrativo nº 60.324/2026
Natureza: Regularização Fundiária
Núcleo: Santa Terezinha

DESPACHO

A presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária do Município de Itatiaiuçu/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularização fundiária realizada sobre o núcleo denominado Santa Terezinha, e considerando ainda o perímetro definido para o referido núcleo, determina que seja expedido edital de notificação a proprietários, confinantes e terceiros eventualmente interessados para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 31, §5°, da Lei 13.465/2017.

Cumpra-se.

Itatiaiuçu/MG, dia 4 de agosto de 2026.

TAMARA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Urbanismo
Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos proprietários, confrontantes e terceiros eventualmente interessados: em especial: *Aberlardo Xavier Simões Matrícula(s) nº 6398, Adair Geraldo de Souza Matrícula(s) nº 14014, Adão Ambrósio Matrícula(s) nº 15334, Adelcio Sales dos Santos e Tatiana Maria Atunes Matrícula(s) nº 15299, Adelina de Sousa Barcelos e Amadeu Perreira Barcelos Matrícula(s) nº 31890, Adelson Ferreira Teles Matrícula(s) nº 15355, Ademi Manoel da Silva e Aparecida Custodia Oliveira Silva Matrícula(s) nº 15264; 15266, Ademir Marcelino de Souza Matrícula(s) nº 11712, Adir Paraguai dos Anjos Matrícula(s) nº 62342, Alaim Alves Mello Júnior Matrícula(s) nº 15392; 15393, Alan José de Oliveira Matrícula(s) nº 52615, Alcides Pereira e Helena de Almeida Pereira Matrícula(s) nº 15385; 15386; 15387; 15388, Alderico de Sousa Pinto e Marina Amelia de Souza Pinto Matrícula(s) nº 15366; 63553, Alexandro Junior Aguiar da Silva*

Matrícula(s) nº 14015; 15338; 15359, Alexsandro Dos Reis Santos e Tamara Aparecida Gomes Matrícula(s) nº 73313, 73314, 73315, Alice de Souza e Silva e Nivaldo Ferreira de Araujo Matrícula(s) nº 15335, Allebe Moda Intima LTDA - ME Matrícula(s) nº 45881, Almir Silvestre dos Santos e Patricia Aparacida Simões dos Santos Matrícula(s) nº 43444, Alvarina Ana da Silva e Geraldo Alves da Silva Matrícula(s) nº 63562, Amilton de Sousa Antunes Matrícula(s) nº 20440, Ana Flávia de Oliveira Aquino e Alex Marques Ferreira Matrícula(s) nº 65205, 65206, Ana Maria de Oliveira Matrícula(s) nº 11232, Anair de Souza e Silva Matrícula(s) nº 15335, Analides Antunes Coelho Matrícula(s) nº 43436, Anderson Alves Ferreira Matrícula(s) nº 14013, Andre Vicente da Silva e Maria de Fátima Gomes da Silva Matrícula(s) nº 43440, Andréa Lúcia da Silva Cariri e Gilberto Marques Dias Matrícula(s) nº 57937, Anésio de Souza e Silva e Lucilene Aparecida de Lima Matrícula(s) nº 15335; 15335, Angela Aparecida Costa Teixeira Matrícula(s) nº 57938, Anizio Custodio Damasceno e Jackeline Aparecida Martins Lelis Damasneco Matrícula(s) nº 18736, Antônio da Silva Pinto e Maria Helena do Carmo Pinto Matrícula(s) nº 15371, Antônio Jeronimo da Silva Matrícula(s) nº 72109, Antonio José da Silva e Maria Cecília Gomes da Silva Matrícula(s) nº 15283; 15284, Antonio Jumar da Costa e Maria Helena de Souza Matrícula(s) nº 65051, Antônio Lázaro da Cruz e Amélia Maria Silva da Cruz Matrícula(s) nº 558, Antônio Luiz Gaia e Vicentina da Conceição Souza Gaia Matrícula(s) nº 15380, Antonio Mario Pinto e Isabel Maria de Oliveira Pinto Matrícula(s) nº 18731, Antonio Pereira da Silva e Maria Mirtes Santana da Silva Matrícula(s) nº 13984; 18706, Antônio Vicente Parreiras Simões Matrícula(s) nº 6399, Aparecida das Dores Floripes Matrícula(s) nº 59314, Aparecida dos Santos Parreiras Matrícula(s) nº 15302, Aparecida Geralda de Sousa Matrícula(s) nº 20440, Aparecida Luiza Monteiro Matrícula(s) nº 15377, Aparecida Maria Damasceno Matrícula(s) nº 14008; 18736, Ari Custodio Damasceno e Marcia Cristina Barbosa Damasceno Matrícula(s) nº 18736, Ari Ferreira de Souza Matrícula(s) nº 15287, Arlete Maria Pereira Matrícula(s) nº 54935, Arlindo Ligorio da Silva e Neusa Maria da Silva Matrícula(s) nº 51520, Arnaldo Custodio Damasceno Matrícula(s) nº 18736, Arnaldo Vieira do Amaral Matrícula(s) nº 19537, Associação Comunitária dos Moradores de Santa Terezinha Matrícula(s) nº 15296; 15307; 15308, Audiley Aparecida dos Santos Porto e Rude Oleone da Silva Porto Matrícula(s) nº 45880, Berenisse Parreiras Simões de Oliveira Matrícula(s) nº 1909, Bernardina Joana de Sousa e Geraldo Contagem de Sousa Matrícula(s) nº 20440, Bráulio Odórico Oliveira Costa e Cleusa Aparecida da Silva Oliveira Matrícula(s) nº 43441, Bruno Bechtlufft Matrícula(s) nº 57932, 57936, 57940, 57945, Camila Campos Amaral Matrícula(s) nº 51871, Carlos Alberto Ribeiro e Valeria Cordeiro da Silva Ribeiro Matrícula(s) nº 18707, Carmelita Gomes da Silva e Ademar José da Silva Matrícula(s) nº 14016; 14017, Celestino Geraldo dos Santos Matrícula(s) nº 71813, Célia Maria da Fonseca Gumarães e Nelson Quirino Guimarães Matrícula(s) nº 46780, Célia Regina de Melo Matrícula(s) nº 15392; 15393, Célio de Souza Marques Matrícula(s) nº 5019, Célio de Souza Marques e Eliane Batista da Silva Matrícula(s) nº 16632, Charley Alves da Silva e Marta da Silva Fraga Matrícula(s) nº 70454, Cládio Evangelista dos Reis Santos Matrícula(s) nº 52616, Claudemir Ferreira Matrícula(s) nº 48324, Claudete Custódia Vilaça Maciel e Nilson Maciel Matrícula(s) nº 15275; 43800, Cláudia Aparecida de Sousa Matrícula(s) nº 20440, Claudinet Paraguai dos Santos e Cleciane VIlacinha Paraguai Matrícula(s) nº 15367; 31898; 46501; 47548, Claudiomar José de Souza e Ivanice da Conceição Silva Souza Matrícula(s) nº 51326, Claulei Falnezo Silva Matrícula(s) nº 15337, Cleber Vilaça de Andrade Matrícula(s) nº 15382, Cleciane Vilacinha Paraguai e Claudiney Paraguai dos Santos Matrícula(s) nº 46501, Clênio Felipe da Silva e Márcia Aparecida de Alvarenga Matrícula(s) nº 15306, Cleusa de Souza e Silva Matrícula(s) nº 15335, Cleusa Maria da Silva Marques Matrícula(s) nº 5019, Clezio Tomaz da Cruz Matrícula(s) nº 70447, Conceição Ferreira de Queiroz Silva e Ademir Pereira da Silva Matrícula(s) nº 31891, Conselho Central de Itaúna Matrícula(s) nº 63553, Custódia Paula de Jesus Faria Matrícula(s) nº 5019, Custódio Antunes Pinto e Luzia de Melo Pinto Matrícula(s) nº 67413, Dailene Gleides Guimarães Matrícula(s) nº 65040, Daniel de Rezende Junior Matrícula(s) nº 55503, Dardani Rege Aguiar Silva e João Vitor da Silva Matrícula(s) nº 15359, Dayane Cristina da Silva Cruz e Lucas Queiroz Resende Matrícula(s) nº 15288, Deise Ferreira de Andrade Matrícula(s) nº 70175, Deiverson da Silva Cruz Matrícula(s) nº 68626, Delnicio Aparecido de Morais e Valéria Rosária da Silva Matrícula(s) nº 31900, Denise Alves da Silva Paraguia Matrícula(s) nº 70454, Derenice de Souza e Silva Matrícula(s) nº 15335, Deverley de Souza e Silva Matrícula(s) nº 15335, Dilson Geraldo dos Santos e Marlene Lopes dos Santos Matrícula(s) nº 15365, Dimar de Queiroz Ferreira e Maura Maria da Silva Queiroz Matrícula(s) nº 48312, Diomar de Queiroz Ferreira e Ivania Vilaça Queiroz Matrícula(s) nº 29998; 48 313; 67739; 67740, Dirce Antonia Paraguai dos Santos Matrícula(s) nº 16033; 31898; 47548, Dircilei Aparecida de Melo e Luiz de Melo Filho Matrícula(s) nº 13977; 18509; 18513, Edimara Amélia de Sousa e Samuel de Jesus Lourenço Matrícula(s) nº 48872, Edina Aparecida da Silva Matrícula(s) nº 14015, Edson Vander da Silva Matrícula(s) nº 34217; 40300, Eduardo Cestari Matrícula(s) nº 10168, Eduardo da Silva Chaves Matrícula(s) nº 48315, Eduardo Fagundes Siqueira e Simone da Silva Siqueira Matrícula(s) nº 10343, Eduardo Oscar de Oliveira e Maria Délcia Malaquias de Menezes Matrícula(s) nº 65188, Elaine Claúdia de Sousa Matrícula(s) nº 70452, Eliana Claúdia de Sousa Matrícula(s) nº 70452, Eliane Amélia de Souza Silva e Ednei Pereira da Silva Matrícula(s) nº 15366, Eliane de Almeida Reis Matrícula(s) nº 20440, Eliane Maria da Silva Carneiro Matrícula(s) nº 15337, Elidia de Melo Soares Pereira e Sebastião da Silva Matrícula(s) nº 18728; 18730; 18732, Elisa Terezinha de Sousa Silva e João Evangelista da Silva Matrícula(s) nº 9277, Elpídio Geraldo Rocha e Luiza de Oliveira Rocha Matrícula(s) nº 15301, Emerson José da Silva Matrícula(s) nº 40300, Enzo Lúcio Souza de Paula Matrícula(s) nº 57943, Ernando Santos da Silva e Mírian de Cruz Moreira Santos Matrícula(s) nº 14020, Espólio de José Batista de Almeida Matrícula(s) nº 39653, Eulina Alves de Alcântara Matrícula(s) nº 43438, Eustáquio Raimundo de Souza e Creuza Maria de Souza Matrícula(s) nº 20440, Evaldo Fagundes Siqueira Matrícula(s) nº 10343, Evandir Custódio da Cruz e Nedir Lúcia da Silva Cruz Matrícula(s) nº 15272; 15280; 15291, Evandro Cesar Pereira e Carla Marina Parreiras Matrícula(s) nº 48316, 48317, Evandro Cesar Pereira e Carla Marina Parreiras Matrícula(s) nº 48316, 48317, Expedito Pinto de Oliveira Matrícula(s) nº 14019, Fabiana Joice da Silva Almeida e Filipe Vilela de Almeida Matrícula(s) nº 34217, Fabio Antonio Ribeiro e Odete dos Santos Ribeiros Matrícula(s) nº 14012, Fabricio Oscar da Silva Matrícula(s) nº 34217, Fatima Cordeiro Alves e Aluisio Pereira Alves Matrícula(s) nº 13973, Fernanda Cristina Alves de Alcântara e Fábio Pessoa Nunes Matrícula(s) nº 43438, Fernando José de Oliveira e Shirley Santos do Nascimento de Oliveira Matrícula(s) nº 15348, Fernando Napoleão de Alcântara Matrícula(s) nº 43438, Flávio Paraguai dos Santos Matrícula(s) nº 31898; 47548, Francisco de Assis Silva Matrícula(s) nº 52614, Francisco Tomaz da Silva e Angelita Maria da Silva Matrícula(s) nº 1570, Geniplo Antunes Pinto e Nilza Silva Pinto Matrícula(s) nº 15304, Geralda de Melo Soares Matrícula(s) nº 18518, Geraldo Alberto Alves de Alcântara e Alessandra Borges de Alcântara Matrícula(s) nº 43438, Geraldo Alves de Aguiar e Anilda Cristina Batisteli Aguiar Matrícula(s) nº 15379, Geraldo Francisco Vilaça Matrícula(s) nº 15293, Geraldo Pinto da Fonseca e Maria Sueli Silva Fonseca Matrícula(s) nº 46780, Geraldo Vicente Fonseca e Maria da Glória Gomes Fonseca Matrícula(s) nº 15270, Gilson Ferreira da Silva Matrícula(s) nº 59666, Governo do Estado de Minas Gerais Matrícula(s) nº 44357, Helena Custodia da Fonseca Matrícula(s) nº 18723; 4196; 35918; 63553, Helena Lúcia Amorim e Antonio Eustáquio Amorim Matrícula(s) nº 70449, Heleno Ferreira Cruz Matrícula(s) nº 70455, Heloisa Flavia Freitas Malta Silva e Edvalton José da Silva Matrícula(s) nº 15259, Hernrique Euzébio de Oliveira Matrícula(s) nº 44, Hilda Vieira da Silva e Sebastião Teixeira da Silva Matrícula(s) nº 15281, Hudson Silva de Queiroz Matrícula(s) nº 48311, HZ. Empreendimentos Imobliarios Ltda. Matrícula(s) nº 15298; 15331; 15339; 15352; 15356, Igreja do Evangelho Quadrangular Matrícula(s) nº 31897, Ilton de Oliveira Santos e Claudenir Auxilliadora Santos Matrícula(s) nº 15286, Inair da Conceição de Souza Matrícula(s) nº 70203, Ingrid Santos Costa e Marcos Paulo de Lima Matrícula(s) nº 57941, 57942, Iraci de Sousa Ferreira e Telma Cristina de Sousa Matrícula(s) nº 15346; 15347;34217, Iraci Soares da Fonseca e Vanda Elci Penido da Fonseca Matrícula(s) nº 31892; 31893, Irani Maria de Rezende Matrícula(s) nº 11272, Isabelle Raquel Santos Silva Matrícula(s) nº 13983, Ivair Antônio de Souza Matrícula(s) nº 3359, Ivan Custódio da Silva e Ana Paula Rosa Silva

Matrícula(s) nº 72615, 72616, Izabel Maria da Silva Matrícula(s) nº 10819, Janaina Aparecida dos Santos Rodrigues Matrícula(s) nº 15351, Janaina Luiza Monteiro Pinto Matrícula(s) nº 15378, Jandira Ferreira Marques da Silva Matrícula(s) nº 5019, Jaquilene Aparecida Augusto Matrícula(s) nº 15285, Jeferson Fernando Santos e Lucelia Urcino da Silva Matrícula(s) nº 70765, Jesus Antonio da Silva e Maria dos Santos Silva Matrícula(s) nº 14018, João Antônio Porto Filho Matrícula(s) nº 15261; 15262; 15263; 15279, João Batista do Nascimento Matrícula(s) nº 66760, João Bernardino da Silva e Maria Santana Pereira da Silva Matrícula(s) nº 20440, João Marra da Silva Matrícula(s) nº 15289, João Norberto de Souza e Cecília Mercês de Souza Matrícula(s) nº 1570, João Silva Cruz e Getúlia Rodrigues da Silva Matrícula(s) nº 65908, João Vitor da Silva Matrícula(s) nº 15359; 15369, Joérdina Aparecida da Silva Ferreira e Sérgio Sanderson Ferreira Matrícula(s) nº 15271, Jorge Gomes dos Anjos e Edilene Marcia da Silva Anjos Matrícula(s) nº 11715; 34217, José Antônio da Silva e Geralda de Lourdes Pereira Matrícula(s) nº 70552, José Artino da Silva e Maria Madalena de Souza Silva Matrícula(s) nº 15277, José Astor De Melo Cruz Matrícula(s) nº 13955, José Auxiliador Cruz Matrícula(s) nº 70453, José Carneiro Matrícula(s) nº 15278, Jose Custódio da Fonseca Matrícula(s) nº 4196; 10597; 13976; 63553, José Custódio da Silva e Aparecida Maria dos Santos Matrícula(s) nº 15260, José da Silva Cruz e Maria da Piedade Teixeira Cruz Matrícula(s) nº 65908, José Edmar Gomes Matrícula(s) nº 13947; 13948; 13949; 13950; 13954, José Esteves de Jesus e Maria Aparecida de Queiroz Esteves Matrícula(s) nº 15309; 15310; 15314, José Ferreira de Faria e Maria Divina de Faria Matrícula(s) nº 15374; 15375; 15376, José Gabriel Caetano e Iracema Rosa Gabriel Matrícula(s) nº 55837, José Lázaro Caetano e Eni Campos Ferreira Matrícula(s) nº 18514, José Leonardo da Silva e Andreia Lúcia Pereira da Silva Matrícula(s) nº 43439, José Luiz Aparecido Gomes Matrícula(s) nº 52612, José Luiz dos Santos Matrícula(s) nº 20440, José Márcio de Oliveira Costa e Dirce Antônia Paraguai dos Santos Matrícula(s) nº 16033, José Maurício de Souza Silva Meireles e Fabiana Ferreira Meireles Silva Matrícula(s) nº 13951; 13985, José Vicente e Marta Ferreira da Silva Matrícula(s) nº 15353; 68715, José Vicente Fonseca Matrícula(s) nº 46780, José Vitor de Mendoça Chaves e Maria Rita de Mendonça Chaves Matrícula(s) nº 73151, José Vitor de Mendonça Chaves e Maria Rita de Mendonça Chaves Matrícula(s) nº 73336, Jovercina Pedrosa da Fonseca Matrícula(s) nº 4196, 35918, 63553, Juarez Joanes dos Santos e Leidimar Aparecida de Sousa Santos Matrícula(s) nº 48320, Juliart Calixto da Silva e Poliane Suely Ferreira de Freitas Matrícula(s) nº 73205, Júlio Maria Dos Santos Matrícula(s) nº 18711, Juventino Rodrigues da Silva Matrícula(s) nº 11712, Kaio Henry Paraguai Maia Matrícula(s) nº 31894, Karine Cristina Resende Silva e Dêiverson Jean Lucas Ribeiro da Silva Matrícula(s) nº 56604, Kelly Parreiras Silva Matrícula(s) nº 11712, Kelly Penido Prado Matrícula(s) nº 31895, Lázaro do Amor Divino Matrícula(s) nº 4676, Leila Aparecida Moreira da Silva Oliveira e Antonio Valter de Oliveira Matrícula(s) nº 15273, Leni Aparecida Floripes Matrícula(s) nº 59314, Leonídio de Souza e Silva e Daiana Pereira Silva Matrícula(s) nº 15335; 18510, Leonor Custódia Cruz Silva Matrícula(s) nº 65908, Lindomar Pereira da Fonseca Matrícula(s) nº 46780, Lourdes Custódia da Cruz Silva Matrícula(s) nº 70454, Lourival Fernando da Silva Matrícula(s) nº 15337, Lucas Daniel de Queiroz Carvalho Matrícula(s) nº 58228, Luci Maria da Silva e Antonio Jeronimo da Silva Matrícula(s) nº 15360, Lúcia Ferreira da Cruz Matrícula(s) nº 70448, Luciene Adriana da Silva Amaral e Antônio Carlos do Amaral Matrícula(s) nº 34217, Lucimar Martins de Queiroz Matrícula(s) nº 71132, Lucimara Édina de Souza Matrícula(s) nº 60856, Luiz Carlos Ferreira Matrícula(s) nº 13981, Luiz Mariano de Oliveira Matrícula(s) nº 3336, Lurdes Pedrosa da Fonseca Santo e André Batista dos Santos Matrícula(s) nº 4196; 35918; 63553, Luzia Alves Fonseca Silva Matrícula(s) nº 10315, Magda de Oliveira Rocha Matrícula(s) nº 46499, Magda Luzia Sales Silva Matrícula(s) nº 15337, Magno Antunes Pinto e Silvana Peres da Silva Matrícula(s) nº 70215, Maira de Paula Ferreira Matrícula(s) nº 71133, Manoel Andrade Belo Filho e Aniel Resende Belo, menores e representados pela mãe Edite de Almeida Rezende Matrícula(s) nº 15368, Manoel Tomás das Neves e Ana Lúcia Ferreira das Neves Matrícula(s) nº 1570; 15362, Manoelina Jesus dos Santos Matrícula(s) nº 46203, Marcelino Rodrigues da Fonseca Matrícula(s) nº 4196; 35918; 63553, Marcelo Anibal Elias Ferreira Gonçalves Branco Matrícula(s) nº 57932, Marcia Cristina da Silva Cruz e Wander Ferreira Matrícula(s) nº 65908, Marcia Jofacia de Miranda Matrícula(s) nº 62722, Marcilene Leila de Andrade Maia Matrícula(s) nº 48381, Marcio Simões Hachiba Matrícula(s) nº 18715, Marcos Antônio da Silva Cruz e Maria de Fatima Pio da Silva Matrícula(s) nº 15282; 65908, Marcos Cézar Hashiba e Regina Fernanda da Cruz Matrícula(s) nº 48310, Marcos de Oliveira e Souza e Rosiley Aparecida Antunes Matrícula(s) nº 20440; 56283, Maria Antônia dos Santos Matrícula(s) nº 15274, Maria Aparecida da Cruz Santos Matrícula(s) nº 65908, Maria Aparecida de Fátima Moreira de Oliveira Matrícula(s) nº 29997, Maria Aparecida Ferreira da Silva Matrícula(s) nº 59666, Maria da Conceição Damasceno Matrícula(s) nº 18736, Maria das Graças da Silva Matrícula(s) nº 15359, Maria do Carmo Moura Matrícula(s) nº 55502, Maria do Carmo Resende e Daniel Celestino de Resende Matrícula(s) nº 15354, Maria Eleutério Monteiro Matrícula(s) nº 15378, Maria Helena Conceição Morais Matrícula(s) nº 15303; 15305, Maria Helena Conceição Morais e Ataides Cândido de Morais Matrícula(s) nº 15303, Maria José das Dores Silva e João Fonseca da Silva Matrícula(s) nº 43442, Maria José dos Santos Matrícula(s) nº 15311, Maria José Pereira de Sousa Matrícula(s) nº 45986, Maria Liandra de Sousa Matrícula(s) nº 20440, Maria Oliveira Perreiras Matrícula(s) nº 13952, Maria Raimunda Simões e Mário Xavier Simões Matrícula(s) nº 65908, Maria Rita Vilaça Matrícula(s) nº 15292, Maria Tereza Parreiras Matrícula(s) nº 3840, Maria Tomas das Neves e Valdemiro Ribeiro Santana Matrícula(s) nº 1570, Maria Verônica de Souza Melo Matrícula(s) nº 46500, Marianna Victoria Berdine Souza Pio Matrícula(s) nº 60856, Mariany Oza Penido Matrícula(s) nº 15381, Marinna Berdine Souza Pio Matrícula(s) nº 60856, Mário de Souza Ferreira Matrícula(s) nº 15312; 15313, Mário Tomaz das Neves Matrícula(s) nº 1570, Mario Vilaça Belo Matrícula(s) nº 15341, Marlene Carmo da Cruz Matrícula(s) nº 4812, 4813, Marlene Custódia de Souza Coelho e Geniplo Coelho de Paulo Matrícula(s) nº 15268, Marlene Francisca de Oliveira Matrícula(s) nº 66768, Marli Tomaz Santos Matrícula(s) nº 1570, Marta Maria da Silva e Vicente José Borges da Silva Matrícula(s) nº 15366, Mauri Peixoto Rodrigues Matrícula(s) nº 11272, Maxlaine da Silva Carvalho Matrícula(s) nº 15383; 15391, MCW-Engenharia Ltda. Matrícula(s) nº 13942; 13944; 18511; 18517; 18519; 18708, Miguel Penido Matrícula(s) nº 15381, Milda Tomas das Neves Matrícula(s) nº 1570, Milene Alves da Silva Matrícula(s) nº 70454, Milton de Oliveira e Souza e Karoline Ramos de Jesus e Souza Matrícula(s) nº 20440; 56283, Milton Tomaz das Neves Matrícula(s) nº 1570, Mitra Diocesana de Divinópolis Matrícula(s) nº 41980; 43445, Mônica Amelia Esteves Matrícula(s) nº 15315, Município de Itatiaiuçu Matrícula(s) nº 55243, Nedir Ferreira Cruz Silveira e Aloísio Inácio da Silveira Matrícula(s) nº 70450, Neidir Pinto da Silva e Wanderleia Aparecida Penido da Silva Matrícula(s) nº 15330, Nice Merice Paraguai dos santos Matrícula(s) nº 31898; 47548, Nilson Fernandes da Paixão e Mirian Adriana Santos Matrícula(s) nº 15295, Nivaldo Luiz Antunes e Vani Maria de Souza Matrícula(s) nº 18709, Noêmia da Cruz Moreira Matrícula(s) nº 18507, Normelino Pedrosa da Fonseca Matrícula(s) nº 4196; 35918; 63553, Odson da Silva Cruz e Weila Marcia Silva Matrícula(s) nº 70451, Orlando Simões Pedrosa e Maria Aparecida Donizete Pedrosa Matrícula(s) nº 15323; 15324, Osmar de Souza e Silva e Eldriana Aparecida da Silva Matrícula(s) nº 15335, Otaniel Esteves Pinto e Sonia Marisa de Oliveira Esteves Pinto Matrícula(s) nº 15370, Ozelma Moura Pinto Matrícula(s) nº 15370, Patricia das Dores de Lana e Robson Idelfonso Matrícula(s) nº 15389, Patricia Regina Ribeiro Saraiva Matrícula(s) nº 15363, Paulo de Souza Marques Matrícula(s) nº 5019, Paulo Gomes Pereira Matrícula(s) nº 52613, Paulo Luiz de Freitas Matrícula(s) nº 43437, Paulo Roberto de Mello Matrícula(s) nº 15392; 15393, Pedro Cornélio de Oliveira Matrícula(s) nº 46263, 46264, Pedro de Paulo Floripes e Aparecida de Lourdes Silva Floripes Matrícula(s) nº 59314, Pedro de Sena Guimarães Matrícula(s) nº 4812, 4813, Pedro Ferreira da Silva Matrícula(s) nº 31901, Pedro Paulo Aguiar da Silva e Karoline Ketlen Benício Cardoso Matrícula(s) nº 15359, Pedro Paulo Gomes Oliveira Filho Matrícula(s) nº 59667, Prefeitura de Itatiaiuçu Matrícula(s) nº 64254, Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu Matrícula(s) nº 7719, Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu Matrícula(s) nº 10842, Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu Matrícula(s) nº 14009, Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu Matrícula(s) nº 14011, Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu Matrícula(s) nº 15316, Prefeitura Municipal

de Itatiaiuçu Matrícula(s) nº 15317, Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu Matrícula(s) nº 15318, Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu Matrícula(s) nº 15319, Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu Matrícula(s) nº 15320, Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu Matrícula(s) nº 15321, Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu Matrícula(s) nº 15325, Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu Matrícula(s) nº 15326, Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu Matrícula(s) nº 15327, Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu Matrícula(s) nº 15328, Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu Matrícula(s) nº 15329, Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu Matrícula(s) nº 15384, Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu Matrícula(s) nº 27619, Priscila Ferreira de Andrade Matrícula(s) nº 70175, Rafael Penido Matrícula(s) nº 15381, Raimunda Cesarina da Cruz Matrícula(s) nº 65908, Raimundo Evandro do Nascimento Matrícula(s) nº 18735, Ralph Renan Paraguai Matrícula(s) nº 31898; 47548, Rana Gabriele Ferreira Matrícula(s) nº 15269, Raquel Cristina Simões Francisco e Adriano José Francisco Matrícula(s) nº 52611, Raufis Antunes Pinto Matrícula(s) nº 15357; 15358, Reginaldo José de Freitas Matrícula(s) nº 31896, Ricardo Djany de Sousa Matrícula(s) nº 15276, Ricardo Ferreira da Silva Matrícula(s) nº 13980, Rita Maria dos Santos Matrícula(s) nº 45880, Rita Teles Pereira Gomes Matrícula(s) nº 18521, Robert César de Oliveira Matrícula(s) nº 48321, Roberto Parreiras Vilaça Matrícula(s) nº 456, Rodrigo Diógenes de Oliveira Aquino Matrícula(s) nº 11714; 65205; 65206, Rogério Feliciano Vilaça e Junia Anterina Pereira Vilaça Matrícula(s) nº 15294; 15322, Rogério Fernandes de Souza Matrícula(s) nº 70203, Romário Lucas de Souza Matrícula(s) nº 15366, Romildo Martins da Silva Matrícula(s) nº 43649; 43650, Ronaldo Alves da Silva Junior e Jenei Aparecida Tiburcio Silva Matrícula(s) nº 70454, Ronaldo Aparecido de Souza e Valdirene Aparecida de Souza Matrícula(s) nº 15366, Rosangela de Oliveira Resende Lima e Neilson Teles de Lima Matrícula(s) nº 48319, Rosania Reis de Resende Matrícula(s) nº 48318, Rubens Vecchio da Silva e Ana Cristina Parreiras da Silva Matrícula(s) nº 43443, Rubi José Rodrigues e Rosalina Senhorinha Gomes Matrícula(s) nº 72357, Sandra Simões de Oliveira Matrícula(s) nº 1909, Sheila Cristina Monteiro dos Santos e Ricardo Monteiro dos Santos Matrícula(s) nº 45880, Sheila Luciane Coelho Matrícula(s) nº 71813, Solange Erça de Resente Constantino Matrícula(s) nº 11272, Sonia Vilaça dos Santos e Lúcio Mário dos Santos Matrícula(s) nº 15361, Tainara de Oliveira Chaves e Vladimir Lucas Manoel da Silva Matrícula(s) nº 15265, Tales Felipe Ribeiro Silva Matrícula(s) nº 15269, Tânia Márcia de Souza Matrícula(s) nº 70203, Tatiana Maria Atunes Matrícula(s) nº 15299; 15300, Terezinha Ana de Jesus Floripes Matrícula(s) nº 59314, Terezinha Borges do Nascimento Matrícula(s) nº 31896, Terezinha Custódia da Cruz Guimarães e Pedro de Sena Guimarães Matrícula(s) nº 65908, Terezinha Rodrigues de Jesus Matrícula(s) nº 15340, Valci de Souza Belfi Matrícula(s) nº 48322, 57944, Valdir Felix de Souza e Durcineia Lopes de Souza Matrícula(s) nº 3359, Valdivino Borges da Silva e Nadir Elizabete da Cruz Silva Matrícula(s) nº 71877, Valnísio Aquino de Jesus e Maria Edna de Oliveira Aquino Matrícula(s) nº 65205, 65206, Valter de Souza e Silva e Sandra Lemes da Silva Matrícula(s) nº 15335, Vanda Geralda do Nascimento Freitas Matrícula(s) nº 31896, Vandeir Francisco Neves e Carmelita Candida de Paula Neves Matrícula(s) nº 3359, Vania Luzia da Conceição da Silva Matrícula(s) nº 15345, Vanice Aparecida Machado de Melo Matrícula(s) nº 18732, Vantuir Custódio da Silva e Janaína Miranda de Souza Matrícula(s) nº 48309, 57936, 57940, 57945, Varlene de Souza Melo Matrícula(s) nº 58231, Vera Lucia Teixeira Matrícula(s) nº 57939, Vera Lúcia Teixeira Matrícula(s) nº 57933, Vicente Catarino da Cruz e Maria da Conceição Cruz Matrícula(s) nº 65908, Vicente de Paulo Santos e Neides Ferreira Santos Matrícula(s) nº 15332; 15342; 15349; 15350; 15364; 15373, Vicente de Sousa Marques e Ana Lúcia de Jesus Faria Marques Matrícula(s) nº 48325, 48326, Vicente de Souza Vilaça e Diva de Queiroz Vilaça Matrícula(s) nº 15333; 15343; 15344, Vilsimar de Souza Marques e Adneia Maria da Silva Matrícula(s) nº 48326, Vinicius Lucas Pereira Parreiras Matrícula(s) nº 15390, VX Holding LTDA Matrícula(s) nº 15336, Wagner de Andrade e Cláudia Cândida Resende Andrade Matrícula(s) nº 46498, Wagner João de Andrade e Maria Tereza Parreiras Matrícula(s) nº 70176, 70177, Wanderson Elias de Freitas e Sílvia Ribeiro Ferreira de Freitas Matrícula(s) nº 56601, Wanderson Ronaldo Simoes e Daniela Aparecida Pereira da Silva Matrícula(s) nº 6398, Wciara Queiroz Vilaça Matrícula(s) nº 15290; 40300, Weder Saturnino Pereira Matrícula(s) nº 15372, Wender Fidelis dos Santos Matrícula(s) nº 45880, Zélia de Fatima Chaves Antunes e Laci Custódio Antunes Matrícula(s) nº 43432, Zister Batista Matrícula(s) nº 55502, Zoraide Cristina de Olveira Matrícula(s) nº 58233, tramita perante o Município procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, procedimento nº 60.324/2026**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Santa Terezinha, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: **MEMORIAL DESCRITIVO:** ***Cidade:*** *Itatiaiuçu -* ***UF:*** *MG -* ***Área:*** *1.489.923,38 m² (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e três metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados) -* ***Perímetro:*** *5.531,15 m (cinco mil, quinhentos e trinta e um metros e quinze centímetros) - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice* ***V-01****, de coordenadas* ***N 7.764.197,26m*** *e* ***E 562.846,86m****, deste, segue confrontando com Matrícula Nº 33142, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 119°36'58,0" e 99,61m até o vértice* ***V- 02****, de coordenadas* ***N 7.764.148,03m*** *e* ***E 562.933,46m****, 125°15'03,4" e 105,94m até o vértice* ***V-03****, de coordenadas N* ***7.764.086,89m*** *e* ***E 563.019,97m****, 115°13'50,6" e 134,98m até o vértice* ***V-04****, de coordenadas* ***N 7.764.029,35m*** *e* ***E 563.142,07m****, 160°08'22,8" e 4,91m até o vértice* ***V-05****, de coordenadas* ***N 7.764.024,73m*** *e* ***E 563.143,74m****, deste, segue confrontando com Rodovia Fernão Dias - BR 381, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 160°08'22,8" e 76,16m até o vértice* ***V-06****, de coordenadas N* ***7.763.953,10m*** *e* ***E 563.169,61m****, 182°59'38,9" e 67,96m até o vértice* ***V-07****, de coordenadas* ***N 7.763.885,24m*** *e* ***E 563.166,06m****, 182°45'55,0" e 63,19m até o vértice* ***V-08****, de coordenadas N* ***7.763.822,12m*** *e* ***E 563.163,01m****, 186°54'47,8" e 40,04m até o vértice* ***V-09****, de coordenadas* ***N 7.763.782,37m*** *e* ***E 563.158,19m****, 175°51'39,3" e 48,95m até o vértice* ***V-10****, de coordenadas N* ***7.763.733,55m*** *e* ***E 563.161,73m****, 181°44'23,9" e 184,68m até o vértice* ***V-11****, de coordenadas* ***N 7.763.548,95m*** *e* ***E 563.156,12m****, 182°32'52,6" e 33,75m até o vértice* ***V-12****, de coordenadas N* ***7.763.515,24m*** *e* ***E 563.154,62m****, 183°32'38,4" e 55,28m até o vértice* ***V-13****, de coordenadas* ***N 7.763.460,06m*** *e* ***E 563.151,20m****, 200°09'45,9" e 18,83m até o vértice* ***V-14****, de coordenadas N* ***7.763.442,39m*** *e* ***E 563.144,71m****, 151°04'31,9" e 14,61m até o vértice* ***V-15****, de coordenadas* ***N 7.763.429,60m*** *e* ***E 563.151,78m****, 151°04'31,9" e 77,75m até o vértice* ***V-16****, de coordenadas* ***N 7.763.361,55m*** *e* ***E 563.189,38m****, deste, segue confrontando com Matrícula Nº 2216, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 151°04'31,9" e 0,41m até o vértice* ***V-17****, de coordenadas* ***N 7.763.361,19m*** *e* ***E 563.189,58m****, 80°24'45,6" e 57,44m até o vértice* ***V-18****, de coordenadas* ***N 7.763.370,76m*** *e* ***E 563.246,22m****, deste, segue confrontando com proprietário Não Identificado, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 80°24'45,6" e 6,44m até o vértice* ***V-19****, de coordenadas N* ***7.763.371,83m*** *e* ***E 563.252,58m****, 169°33'17,2" e 68,23m até o vértice* ***V-20****, de coordenadas* ***N 7.763.304,73m*** *e* ***E 563.264,94m****, deste, segue confrontando com Matrícula Nº 2216, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 169°33'17,2" e 4,63m até o vértice* ***V-21****, de coordenadas* ***N 7.763.300,18m*** *e* ***E 563.265,78m****, 206°26'06,7" e 6,06m até o vértice* ***V-22****, de coordenadas N* ***7.763.294,75m*** *e* ***E 563.263,09m****, deste, segue confrontando com proprietário Não Identificado, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 206°26'06,7" e 97,30m até o vértice* ***V-23****, de coordenadas* ***N 7.763.207,63m*** *e* ***E 563.219,77m****, 156°46'44,8" e 16,12m até o vértice* ***V-24****, de coordenadas* ***N 7.763.192,81m*** *e* ***E 563.226,13m****, 171°56'35,4" e 24,58m até o vértice* ***V-25****, de coordenadas* ***N 7.763.168,47m*** *e* ***E 563.229,57m****, 175°08'07,7" e 26,21m até o vértice* ***V-26****, de coordenadas* ***N 7.763.142,36m*** *e* ***E 563.231,80m****, 220°36'04,7" e 61,47m até o vértice* ***V-27****, de coordenadas* ***N 7.763.095,69m*** *e* ***E 563.191,79m****, 189°12'47,5" e 10,94m até o vértice* ***V-28****, de coordenadas* ***N 7.763.084,89m*** *e* ***E 563.190,04m****, 126°28'50,5" e 3,30m até o vértice* ***V-29****, de coordenadas* ***N 7.763.082,92m*** *e* ***E 563.192,69m****, deste, segue confrontando com Matrícula Nº 26934, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 126°28'50,5" e 17,36m até o vértice* ***V- 30****, de coordenadas* ***N 7.763.072,61m*** *e* ***E 563.206,65m****, 109°27'28,7" e 18,11m até o vértice* ***V-31****, de coordenadas* ***N 7.763.066,57m*** *e* ***E 563.223,73m****, 217°55'49,3" e 53,21m até o vértice* ***V-32****, de coordenadas* ***N 7.763.024,60m*** *e* ***E 563.191,02m****, deste, segue confrontando com Matrícula Nº 37677, com os seguintes azimutes planos e distâncias:*

*217°55'49,3" e 7,12m até o vértice **V-33**, de coordenadas **N 7.763.018,99m** e **E 563.186,64m**, 175°48'29,9" e 15,74m até o vértice **V-34**, de coordenadas **N 7.763.003,29m** e **E 563.187,79m**, 137°37'55,2" e 13,58m até o vértice **V-35**, de coordenadas **N 7.762.993,26m** e **E 563.196,95m**, 179°31'49,3" e 1,56m até o vértice **V-36**, de coordenadas **N 7.762.991,70m** e **E 563.196,96m**, 189°15'59,8" e 29,01m até o vértice **V-37**, de coordenadas **N 7.762.963,06m** e **E 563.192,29m**, deste, segue confrontando com Matrícula Nº 26934, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 189°15'59,8" e 10,37m até o vértice **V-38**, de coordenadas **N 7.762.952,83m** e **E 563.190,62m**, 268°24'03,7" e 7,19m até o vértice **V-39**, de coordenadas **N 7.762.952,63m** e **E 563.183,43m**, deste, segue confrontando com proprietário Não Identificado, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 268°30'00,0" e 2,53m até o vértice **V-40**, de coordenadas **N 7.762.952,57m** e **E 563.180,91m**, 186°44'51,0" e 47,06m até o vértice **V-41**, de coordenadas **N 7.762.905,83m** e **E 563.175,38m**, 226°01'40,0" e 44,10m até o vértice **V-42**, de coordenadas **N 7.762.875,21m** e **E 563.143,64m**, deste, segue confrontando com Rua Esmeralda, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 250°33'27,4" e 12,61m até o vértice **V-43**, de coordenadas **N 7.762.871,01m** e **E 563.131,75m**, 166°00'11,6" e 10,43m até o vértice **V-44**, de coordenadas **N 7.762.860,89m** e **E 563.134,28m**, 160°35'43,4" e 22,93m até o vértice **V-45**, de coordenadas **N 7.762.839,26m** e **E 563.141,90m**, 158°41'45,3" e 24,07m até o vértice **V-46**, de coordenadas **N 7.762.816,84m** e **E 563.150,64m**, deste, segue confrontando com proprietário Não Identificado, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 264°35'49,6" e 82,29m até o vértice **V-47**, de coordenadas **N 7.762.809,09m** e **E 563.068,72m**, 161°47'49,8" e 46,71m até o vértice **V-48**, de coordenadas **N 7.762.764,72m** e **E 563.083,31m**, 236°54'53,9" e 5,08m até o vértice **V-49**, de coordenadas **N 7.762.761,95m** e **E 563.079,05m**, 236°54'53,9" e 49,63m até o vértice **V-50**, de coordenadas **N 7.762.734,86m** e **E 563.037,47m**, deste, segue confrontando com Matrícula Nº 33535, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 236°54'53,9" e 30,24m até o vértice **V-51**, de coordenadas **N 7.762.718,35m** e **E 563.012,13m**, 210°07'59,8" e 35,22m até o vértice **V-52**, de coordenadas **N 7.762.687,89m** e **E 562.994,45m**, 214°44'30,0" e 35,45m até o vértice **V-53**, de coordenadas **N 7.762.658,76m** e **E 562.974,25m**, 214°44'30,0" e 4,74m até o vértice **V-54**, de coordenadas **N 7.762.654,87m** e **E 562.971,55m**, 212°57'53,4" e 3,35m até o vértice **V-55**, de coordenadas **N 7.762.652,05m** e **E 562.969,72m**, 212°57'53,4" e 19,26m até o vértice **V-56**, de coordenadas **N 7.762.635,90m** e **E 562.959,24m**, 220°55'28,1" e 20,79m até o vértice **V-57**, de coordenadas **N 7.762.620,19m** e **E 562.945,62m**, deste, segue confrontando com Matrícula Nº 33536, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 220°55'28,1" e 7,55m até o vértice **V-58**, de coordenadas **N 7.762.614,48m** e **E 562.940,68m**, 291°32'55,3" e 15,40m até o vértice **V-59**, de coordenadas **N 7.762.620,14m** e **E 562.926,35m**, 291°32'55,3" e 60,41m até o vértice **V-60**, de coordenadas **N 7.762.642,33m** e **E 562.870,16m**, 237°09'55,2" e 17,63m até o vértice **V-61**, de coordenadas **N 7.762.632,76m** e **E 562.855,35m**, 203°27'03,6" e 20,01m até o vértice **V-62**, de coordenadas **N 7.762.614,41m** e **E 562.847,38m**, 197°32'53,1" e 20,27m até o vértice **V-63**, de coordenadas **N 7.762.595,08m** e **E 562.841,27m**, 186°29'41,8" e 6,49m até o vértice **V-64**, de coordenadas **N 7.762.588,63m** e **E 562.840,54m**, 296°12'31,0" e 3,78m até o vértice **V-65**, de coordenadas **N 7.762.590,30m** e **E 562.837,15m**, 213°06'23,4" e 72,52m até o vértice **V-66**, de coordenadas **N 7.762.529,55m** e **E 562.797,54m**, 303°56'36,7" e 51,96m até o vértice **V-67**, de coordenadas **N 7.762.558,56m** e **E 562.754,44m**, 353°03'42,2" e 77,44m até o vértice **V-68**, de coordenadas **N 7.762.635,43m** e **E 562.745,08m**, deste, segue confrontando com proprietário Não Identificado, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 352°56'13,4" e 64,66m até o vértice **V-69**, de coordenadas **N 7.762.699,60m** e **E 562.737,13m**, deste, segue confrontando com Rodovia Fernão Dias - BR 381, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 344°24'09,5" e 19,25m até o vértice **V-70**, de coordenadas **N 7.762.718,14m** e **E 562.731,96m**, 313°40'01,3" e 21,18m até o vértice **V-71**, de coordenadas **N 7.762.732,76m** e **E 562.716,64m**, 313°40'01,3" e 16,33m até o vértice **V-72**, de coordenadas **N 7.762.744,04m** e **E 562.704,82m**, 249°52'32,3" e 22,58m até o vértice **V-73**, de coordenadas **N 7.762.736,27m** e **E 562.683,62m**, 251°09'19,1" e 56,10m até o vértice **V-74**, de coordenadas **N 7.762.718,15m** e **E 562.630,53m**, 251°09'19,1" e 1,66m até o vértice **V-75**, de coordenadas **N 7.762.717,62m** e **E 562.628,96m**, 251°54'34,2" e 10,54m até o vértice **V-76**, de coordenadas **N 7.762.714,34m** e **E 562.618,94m**, 248°57'40,6" e 34,50m até o vértice **V-77**, de coordenadas **N 7.762.701,96m** e **E 562.586,74m**, 248°26'02,6" e 57,98m até o vértice **V-78**, de coordenadas **N 7.762.680,64m** e **E 562.532,81m**, 246°39'40,9" e 25,08m até o vértice **V-79**, de coordenadas **N 7.762.670,71m** e **E 562.509,79m**, 245°25'47,8" e 27,78m até o vértice **V-80**, de coordenadas **N 7.762.659,16m** e **E 562.484,53m**, 243°41'17,0" e 21,43m até o vértice **V-81**, de coordenadas **N 7.762.649,66m** e **E 562.465,32m**, 240°08'14,9" e 20,78m até o vértice **V-82**, de coordenadas **N 7.762.639,32m** e **E 562.447,30m**, 237°29'15,6" e 69,26m até o vértice **V-83**, de coordenadas **N 7.762.602,09m** e **E 562.388,89m**, 235°41'36,3" e 24,55m até o vértice **V-84**, de coordenadas **N 7.762.588,25m** e **E 562.368,61m**, 233°50'25,7" e 2,99m até o vértice **V-85**, de coordenadas **N 7.762.586,49m** e **E 562.366,20m**, 233°50'25,7" e 83,87m até o vértice **V-86**, de coordenadas **N 7.762.537,00m** e **E 562.298,49m**, 230°02'39,2" e 16,76m até o vértice **V-87**, de coordenadas **N 7.762.526,24m** e **E 562.285,64m**, 327°33'19,1" e 2,88m até o vértice **V-88**, de coordenadas **N 7.762.528,67m** e **E 562.284,09m**, 304°46'37,5" e 8,04m até o vértice **V-89**, de coordenadas **N 7.762.533,25m** e **E 562.277,49m**, 232°33'22,8" e 15,27m até o vértice **V-90**, de coordenadas **N 7.762.523,97m** e **E 562.265,37m**, 236°31'00,2" e 46,72m até o vértice **V-91**, de coordenadas **N 7.762.498,19m** e **E 562.226,41m**, deste, segue confrontando com proprietário Não Identificado, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 1°13'56,4" e 109,50m até o vértice **V-92**, de coordenadas **N 7.762.607,67m** e **E 562.228,76m**, 1°13'56,4" e 155,22m até o vértice **V-93**, de coordenadas **N 7.762.762,85m** e **E 562.232,10m**, deste, segue confrontando com Matrícula Nº 8603 e 60150, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 1°13'56,4" e 2,65m até o vértice **V-94**, de coordenadas **N 7.762.765,51m** e **E 562.232,16m**, 1°13'56,4" e 219,60m até o vértice **V-95**, de coordenadas **N 7.762.985,06m** e **E 562.236,88m**, 1°13'56,4" e 7,82m até o vértice **V-96**, de coordenadas **N 7.762.992,87m** e **E 562.237,05m**, 313°12'00,2" e 74,82m até o vértice **V-97**, de coordenadas **N 7.763.044,09m** e **E 562.182,51m**, 332°22'16,0" e 75,87m até o vértice **V-98**, de coordenadas **N 7.763.111,30m** e **E 562.147,33m**, 343°00'41,7" e 87,03m até o vértice **V-99**, de coordenadas **N 7.763.194,53m** e **E 562.121,90m**, 37°37'01,4" e 68,41m até o vértice **V-100**, de coordenadas **N 7.763.248,72m** e **E 562.163,66m**, 358°12'15,9" e 16,68m até o vértice **V-101**, de coordenadas **N 7.763.265,39m** e **E 562.163,13m**, deste, segue confrontando com proprietário Não Identificado, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 358°12'15,9" e 51,01m até o vértice **V-102**, de coordenadas **N 7.763.316,38m** e **E 562.161,53m**, 358°12'15,9" e 31,72m até o vértice **V-103**, de coordenadas **N 7.763.348,09m** e **E 562.160,54m**, 313°41'18,9" e 1,32m até o vértice **V-104**, de coordenadas **N 7.763.349,00m** e **E 562.159,59m**, 313°41'18,9" e 106,58m até o vértice **V-105**, de coordenadas **N 7.763.422,62m** e **E 562.082,52m**, 337°50'30,7" e 33,52m até o vértice **V-106**, de coordenadas **N 7.763.453,66m** e **E 562.069,87m**, 312°44'22,8" e 6,43m até o vértice **V-107**, de coordenadas **N 7.763.458,03m** e **E 562.065,15m**, 328°34'03,8" e 64,04m até o vértice **V-108**, de coordenadas **N 7.763.512,67m** e **E 562.031,75m**, 329°21'29,7" e 22,93m até o vértice **V-109**, de coordenadas **N 7.763.532,40m** e **E 562.020,07m**, 238°20'44,6" e 29,74m até o vértice **V-110**, de coordenadas **N 7.763.516,79m** e **E 561.994,75m**, 341°03'17,9" e 39,22m até o vértice **V-111**, de coordenadas **N 7.763.553,88m** e **E 561.982,02m**, 53°57'37,0" e 44,88m até o vértice **V-112**, de coordenadas **N 7.763.580,29m** e **E 562.018,31m**, 342°56'57,5" e 36,80m até o vértice **V-113**, de coordenadas **N 7.763.615,47m** e **E 562.007,52m**, deste, segue confrontando com Matrícula Nº 20440, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 342°56'57,5" e 101,44m até o vértice **V-114**, de coordenadas **N 7.763.712,45m** e **E 561.977,77m**, 55°26'33,8" e 87,10m até o vértice **V-115**, de coordenadas **N 7.763.761,86m** e **E 562.049,51m**, 55°26'33,8" e 69,69m até o vértice **V-116**, de coordenadas **N 7.763.801,39m** e **E 562.106,90m**, 55°26'33,8" e 37,00m até o vértice **V-117**, de coordenadas **N 7.763.822,37m** e **E 562.137,37m**, 55°26'33,8" e 22,11m até o vértice **V-118**, de coordenadas **N 7.763.834,91m** e **E 562.155,58m**, 55°26'33,8" e 61,74m até o vértice **V-119**, de coordenadas **N 7.763.869,93m** e **E 562.206,42m**,*

*55°26'33,8" e 54,38m até o vértice **V-120**, de coordenadas **N 7.763.900,78m** e **E 562.251,21m**, deste, segue confrontando com proprietário Não Identificado, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 55°26'33,8" e 3,19m até o vértice **V-121**, de coordenadas **N 7.763.902,59m** e **E 562.253,83m**, 55°26'33,8" e 32,21m até o vértice **V-122**, de coordenadas **N 7.763.920,86m** e **E 562.280,36m**, 37°03'19,4" e 89,72m até o vértice **V-123**, de coordenadas **N 7.763.992,46m** e **E 562.334,43m**, 37°03'19,4" e 50,50m até o vértice **V-124**, de coordenadas **N 7.764.032,77m** e **E 562.364,86m**, 37°03'19,4" e 84,10m até o vértice **V-125**, de coordenadas **N 7.764.099,88m** e **E 562.415,53m**, 37°03'19,4" e 11,53m até o vértice **V-126**, de coordenadas **N 7.764.109,09m** e **E 562.422,49m**, 75°35'12,9" e 7,43m até o vértice **V-127**, de coordenadas **N 7.764.110,94m** e **E 562.429,68m**, 75°35'12,9" e 21,78m até o vértice **V-128**, de coordenadas **N 7.764.116,36m** e **E 562.450,78m**, 75°35'12,9" e 18,47m até o vértice **V-129**, de coordenadas **N 7.764.120,96m** e **E 562.468,67m**, 78°56'18,3" e 19,52m até o vértice **V-130**, de coordenadas **N 7.764.124,70m** e **E 562.487,82m**, 38°50'55,6" e 0,45m até o vértice **V-131**, de coordenadas **N 7.764.125,05m** e **E 562.488,10m**, deste, segue confrontando com Matrícula Nº 18187, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 38°50'55,6" e 2,72m até o vértice **V-132**, de coordenadas **N 7.764.127,17m** e **E 562.489,81m**, 44°43'42,4" e 4,14m até o vértice **V-133**, de coordenadas **N 7.764.130,11m** e **E 562.492,73m**, 49°51'23,8" e 1,51m até o vértice **V-134**, de coordenadas **N 7.764.131,09m** e **E 562.493,88m**, 80°13'03,3" e 2,04m até o vértice **V-135**, de coordenadas **N 7.764.131,43m** e **E 562.495,89m**, 96°24'15,7" e 2,74m até o vértice **V-136**, de coordenadas **N 7.764.131,13m** e **E 562.498,62m**, 97°07'30,1" e 3,36m até o vértice **V-137**, de coordenadas **N 7.764.130,71m** e **E 562.501,95m**, 98°46'25,4" e 2,95m até o vértice **V-138**, de coordenadas **N 7.764.130,26m** e **E 562.504,87m**, 75°35'12,9" e 30,72m até o vértice **V-139**, de coordenadas **N 7.764.137,91m** e **E 562.534,63m**, 75°35'12,9" e 19,09m até o vértice **V-140**, de coordenadas **N 7.764.142,66m** e **E 562.553,12m**, 75°35'12,9" e 22,24m até o vértice **V-141**, de coordenadas **N 7.764.148,20m** e **E 562.574,66m**, 75°35'12,9" e 21,57m até o vértice **V-142**, de coordenadas **N 7.764.153,56m** e **E 562.595,55m**, 75°35'12,9" e 76,83m até o vértice **V-143**, de coordenadas **N 7.764.172,69m** e **E 562.669,96m**, deste, segue confrontando com proprietário Não Identificado, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 75°35'12,9" e 3,66m até o vértice **V-144**, de coordenadas **N 7.764.173,60m** e **E 562.673,51m**, 77°02'01,2" e 10,92m até o vértice **V-145**, de coordenadas **N 7.764.176,05m** e **E 562.684,14m**, 77°02'01,2" e 14,72m até o vértice **V-146**, de coordenadas **N 7.764.179,35m** e **E 562.698,49m**, 69°55'43,7" e 6,57m até o vértice **V-147**, de coordenadas **N 7.764.181,61m** e **E 562.704,66m**, 75°35'12,9" e 46,83m até o vértice **V-148**, de coordenadas **N 7.764.193,26m** e **E 562.750,02m**, 75°35'12,9" e 10,00m até o vértice **V-149**, de coordenadas **N 7.764.195,75m** e **E 562.759,70m**, deste, segue confrontando com Matrícula Nº 33142, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 75°35'12,9" e 2,65m até o vértice **V-150**, de coordenadas **N 7.764.196,41m** e **E 562.762,26m**, 89°25'38,8" e 84,60m até o vértice **V-01**, de coordenadas **N 7.764.197,26m** e **E 562.846,86m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no sistema **UTM fuso 23S**, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.*

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, na sede do CRAS no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro de Itatiaiuçu/MG - CEP 35.685-000. Em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, Romer Soares das Chagas Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Itatiaiuçu/MG, 4 de agosto de 2026.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E5D0F28D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2026

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2026

Em razão de erro material ocorrido na elaboração e encaminhamento do extrato para publicação, foi publicada, sob o número correto do Termo de Colaboração nº 11/2026, informação referente a outra entidade, em desacordo com o instrumento efetivamente celebrado. Assim, faz-se a presente ERRATA para retificar o texto originalmente publicado no extrato.

ONDE SE LÊ:

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Jacuí e a Associação de Congada de Jacuí - ACJ, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros ----------, conforme proposta constante no Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso, com vigência de 02/06/2026 a 02/06/2027.

LEIA-SE:

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Jacuí e a Associação da 3ª Idade de Jacuí, tendo por objeto a transferência de recurso financeiros proveniente de autorização prévia dentro dos limites estabelecidos na Emenda Popular e nas Emendas Parlamentares, no valor total de R$ 38.244,33 (trinta e oito mil e duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), classificado como custeio e repassado por tempo determinado, destinado a custear despesas gerais com a manutenção da Associação, bem como despesas com viagens necessárias à execução de suas atividades, conforme proposta constante no Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso, com vigência de 08/06/2026 a 30/01/2027.

JUSTIFICATIVA

Em razão de erro material ocorrido durante a elaboração e o encaminhamento do extrato para publicação, embora tenha sido informado corretamente o número do Termo de Colaboração nº 11/2026, houve a inserção equivocada de informações pertencentes a outro instrumento de parceria, resultando na publicação de conteúdo incompatível com o referido termo.
Trata-se de erro exclusivamente material, sem qualquer alteração no instrumento efetivamente celebrado, nos valores, nas partes envolvidas ou em sua validade jurídica, restringindo-se à publicação do extrato.
Dessa forma, visando assegurar a publicidade, a transparência, a autenticidade das informações e a correta identificação do objeto da parceria, faz-se necessária a publicação da presente ERRATA, retificando integralmente o texto do extrato anteriormente publicado, de modo que passe a refletir fielmente o conteúdo constante do Termo de Colaboração celebrado com a Associação da 3ª Idade de Jacuí.

Jacuí/MG, 04 de julho de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Rodrigues Cheleider
Código Identificador:B687A682

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Município de Jacuí/MG torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n°. 60/2025, referente ao Processo n°. 59/2025, Pregão n°. 28/2025 – CONTRATADA: **39.451.343 GUSTAVO CUNHA COSTA** – CNPJ n° 39.451.343/0001-08. **Objeto**: Este Termo Aditivo tem por objeto, extensão do prazo da vigência, compreendendo o período de 15 de agosto de 2026 a 15 de agosto de 2027.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:81171EA1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

Referência: Inexigibilidade nº 18/2026
Base Legal: Artigo 29, 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.
OSC interessada: Associação Cultural de Congada Terno Izidoro
CNPJ.: 60.930.852/0001-00
Objetivo da Proposta: *Promover um termo de colaboração com repasse de recurso financeiro para manutenção das atividades da associação, realização de atividades coletivas que promovam e apõem o Terno de congo Izidoro a realização da Festa de Congada do Município no Exercício de 2026.*
Valor total do Repasse: 24.149,87 (Vinte e quatro mil, cento e quarenta de nove reais e oitenta e sete centavos).
Tipo de parceria: Colaboração

OBJETO:

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a celebração de parceria, mediante inexigibilidade de chamamento público, para a transferência voluntária de recursos na modalidade de incremento temporário, compreendendo o repasse de R$ 12.000,00 (doze mil reais), oriundos de Emenda Impositiva do Poder Legislativo, de R$ 12.149,87 (doze mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), provenientes de Emenda Popular, ambos destinados a despesas de custeio.
O valor total do repasse corresponde a R$ 24.149,87 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), a ser transferido por período determinado, com a finalidade de promover, valorizar e fortalecer as potencialidades do Município de Jacuí e da região nos setores da cultura, turismo, comércio e serviços, proporcionando lazer à população, incentivando a preservação das tradições culturais, atraindo visitantes, fortalecendo a imagem do Município, estimulando a divulgação de empresas locais, fomentando a economia e contribuindo para a integração da comunidade, por meio da Festa da Congada 2026.
A execução dos recursos observará o cronograma apresentado pela Associação Cultural de Congada Terno Izidoro, contemplando despesas indispensáveis, incluindo a confecção de camisetas, camisas e faixas personalizadas para os ternos de congo; a contratação de transporte para o deslocamento dos grupos em apresentações folclóricas; e a aquisição de chapéus, estampas, tecidos e demais materiais destinados à confecção e ornamentação dos trajes e adereços utilizados na manifestação cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emendas Parlamentares Individuais de caráter impositivo, e previstos e autorizados conforme LOA 2026, de valor destinado especificamente à Entidade, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

É o que tinha para justificar.

Jacuí – MG, 04 de agosto de 2026

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

ÂNGELA APARECIDA ALVIM BATISTA
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Jessica Rodrigues Cheleider
Código Identificador:08BF9FBE

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 18/2026 LEI Nº 13.019/14

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 18/2026
LEI Nº 13.019/14

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e respaldada pelo parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, inciso II, da referida lei. A presente parceria justifica-se por se tratar de repasse decorrente de Emenda Impositiva do Poder Legislativo, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) e a quantia de R$ 12.149,87 (doze mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos) proveniente de Emenda Popular.

Sendo assim, o valor total do repasse corresponde a R$ R$ 24.149,87 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), classificado integralmente como despesa de custeio, conforme determina a Lei Orgânica do Município e o inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320/1964. O montante será destinado à formalização do Termo de Parceria nº 18/2026 com a organização da sociedade civil Associação Cultural de Congada Terno Izidoro, com sede à Rua Doutor José Pedreira, nº 222, Centro, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 60.930.852/0001-00. A parceria tem como finalidade exclusiva o custeio das ações necessárias à organização e à realização da Festa da Congada, compreendendo a confecção de camisetas, camisas e faixas personalizadas para os ternos de congo; a contratação de transporte para o deslocamento dos grupos em apresentações folclóricas; e a aquisição de chapéus, estampas, tecidos e demais materiais destinados à confecção e ornamentação dos trajes e adereços utilizados na manifestação cultural.

Jacuí – MG, 04 de agosto de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Rodrigues Cheleider
Código Identificador:44A10317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE JAPARAIBA – APRJ.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2026, às 09h00min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba, situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, no Município de Japaraíba/MG, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações da Sociedade Civil, instituída pela Portaria nº 069/2026. A reunião teve como pauta a análise do Plano de Trabalho apresentado pela Associação dos Produtores Rurais de Japaraíba - APRJ inscrita no CNPJ sob o nº 08.744.760/0001-15, referente a celebração de Termo de Fomento junto a Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014 e da Lei Municipal nº 1.272/2025, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Durante a reunião, a Comissão procedeu à análise detalhada do Plano de Trabalho e da documentação apresentada pela entidade, verificando que os documentos encontram-se completos e suficientes para a formalização da parceria. Constatou-se, ainda, que os recursos pleiteados serão destinados a aquisição de 01(uma) Colhedora de Forragens, marca JF, modelo JF C112 AT S5, com a finalidade de complementar a frota de máquinas e equipamentos da Associação, ampliando sua capacidade operacional e proporcionando maior eficiência na execução dos serviços disponibilizados aos produtores rurais do município. O equipamento permitirá maior agilidade e qualidade na colheita e processamento de forragens destinadas à alimentação animal, especialmente para produção de silagem, contribuindo para a redução dos custos de produção, o melhor aproveitamento das janelas de colheita e o fortalecimento da atividade pecuária local.
Após análise, a Comissão deliberou pela aprovação do Plano de Trabalho e da documentação apresentada pela referida associação, considerando que a proposta atende aos requisitos legais e ao interesse público. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

JOSÉ AUGUSTO REIS
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

ANA PAULA A. TAVARES
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

Publicado por:
Maria Cecilia Alves Pereira
Código Identificador:BA8932CF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº047/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº034/2026

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais pré-moldados de concreto, destinados à execução de obras, serviços de manutenção, ampliação, recuperação e melhorias dos sistemas de drenagem pluvial, abastecimento de água, esgotamento sanitário, pavimentação e demais intervenções de infraestrutura urbana e rural

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: JONATHAN PEREIRA CRABI LTDA
CNPJ: 09.070.645/0001-75
VALOR DO CONTRATO: R$ 168.625,00 (Cento e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 31 de julho de 2026.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Amanda Caroline Soares
Código Identificador:DC268C1D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 231/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº047/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº034/2026

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais pré-moldados de concreto, destinados à execução de obras, serviços de manutenção, ampliação, recuperação e melhorias dos sistemas de drenagem pluvial, abastecimento de água, esgotamento sanitário, pavimentação e demais intervenções de infraestrutura urbana e rural

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 71.365.456/0001-01
VALOR DO CONTRATO: R$31.000,00 (Trinta e um mil reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 31 de julho de 2026.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Amanda Caroline Soares
Código Identificador:9AC42428

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº047/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº034/2026

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais pré-moldados de concreto, destinados à execução de obras, serviços de manutenção, ampliação, recuperação e melhorias dos sistemas de drenagem pluvial, abastecimento de água, esgotamento sanitário, pavimentação e demais intervenções de infraestrutura urbana e rural

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE COMENTO LTDA
CNPJ: 00.517.281/0001-54

VALOR DO CONTRATO: R$18.750,00 (Dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 31 de julho de 2026.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Amanda Caroline Soares
Código Identificador:92984BAC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 233/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº047/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº034/2026

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais pré-moldados de concreto, destinados à execução de obras, serviços de manutenção, ampliação, recuperação e melhorias dos sistemas de drenagem pluvial, abastecimento de água, esgotamento sanitário, pavimentação e demais intervenções de infraestrutura urbana e rural

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: CONTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 43.728.909/0001-73
VALOR DO CONTRATO: R$53.200,00 (Cinquenta e três mil, e duzentos reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 31 de julho de 2026.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Amanda Caroline Soares
Código Identificador:0B21DA76

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº047/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº034/2026

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais pré-moldados de concreto, destinados à execução de obras, serviços de manutenção, ampliação, recuperação e melhorias dos sistemas de drenagem pluvial, abastecimento de água, esgotamento sanitário, pavimentação e demais intervenções de infraestrutura urbana e rural

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: MAISFER TAMPOES E GRELHAS URBANAS LTDA
CNPJ: 54.809.599/0001-38
VALOR DO CONTRATO: R$20.950,00 (Vinte mil, novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 31 de julho de 2026.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Amanda Caroline Soares
Código Identificador:DAE95D90

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº047/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº034/2026

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais pré-moldados de concreto, destinados à execução de obras, serviços de manutenção, ampliação, recuperação e melhorias dos sistemas de drenagem pluvial, abastecimento de água, esgotamento sanitário, pavimentação e demais intervenções de infraestrutura urbana e rural

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA
CNPJ: 33.915.396/0001-56
VALOR DO CONTRATO: R$66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 31 de julho de 2026.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Amanda Caroline Soares
Código Identificador:A4C42F11

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N°097/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2026

OBJETO: Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços e fornecimento de materiais para realização de eventos no Município de Japaraíba/MG, incluindo locação de estruturas, serviços de apoio, locução e gêneros alimentícios
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: 67.723.803 RAQUEL CARMEN DOS REIS
CNPJ: 67.723.803/0001-45
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$207.876,00 (Duzentos e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 31 de julho de 2026.

HELDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Caroline Soares
Código Identificador:450B0C5C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N°097/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2026

OBJETO: Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços e fornecimento de materiais para realização de eventos no Município de Japaraíba/MG, incluindo locação de estruturas, serviços de apoio, locução e gêneros alimentícios
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: LAGOA TENDAS LTDA
CNPJ: 14.479.241/0001-70
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$882.844,38 (Oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 31 de julho de 2026.

HELDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Caroline Soares
Código Identificador:18438620

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N°097/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2026

OBJETO: Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços e fornecimento de materiais para realização de eventos no Município de Japaraíba/MG, incluindo locação de estruturas, serviços de apoio, locução e gêneros alimentícios
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: 21.194.452 NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA
CNPJ: 21.194.452/0001-21
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$420.743,94 (Quatrocentos e vinte mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 31 de julho de 2026.

HELDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Caroline Soares
Código Identificador:56220245

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N°097/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2026

OBJETO: Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços e fornecimento de materiais para realização de eventos no Município de Japaraíba/MG, incluindo locação de estruturas, serviços de apoio, locução e gêneros alimentícios
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: TULIO FLEURY SONORIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 22.244.843/0001-76
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$92.230,00 (Noventa e dois mil, duzentos e trinta reais)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 31 de julho de 2026.

HELDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Caroline Soares
Código Identificador:4FEA6B00

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N°097/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2026

OBJETO: Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços e fornecimento de materiais para realização de eventos no Município de Japaraíba/MG, incluindo locação de estruturas, serviços de apoio, locução e gêneros alimentícios
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: SOAR SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ: 52.254.451/0001-59
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$17.385,00 (Dezessete mil, trezentos e oitenta e cinco reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 31 de julho de 2026.

HELDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Caroline Soares
Código Identificador:7F0DF694

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº223/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2026 INEXIGIBILIDADE Nº016/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº020/2026 CREDENCIAMENTO Nº003-A/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, em caráter permanente e não excludente, para a prestação de serviços de transporte terrestre com motorista, sob demanda e mediante rodízio impessoal, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, com remuneração por quilômetro efetivamente rodado, conforme tabela de preços e especificações constantes do termo de referência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: CARDOSO TOUR LTDA
CNPJ: 45.923.576/0001-69
VALOR DO CONTRATO: R$ 506.241,50 (Quinhentos e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) a ser divididos entre todos os credenciados.
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de abertura do credenciamento, sendo de 15/05/2026 a 14/05/2027.

ONDE SE LÊ: VALOR DO CONTRATO: R$ 506.241,50 (Quinhentos e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) a ser divididos entre todos os credenciados.
LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO: R$ 307.887,50 (Trezentos e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) a ser divididos entre todos os credenciados.

Japaraíba, 04 de agosto de 2026

HELDER DE CARVALHO REIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Amanda Caroline Soares
Código Identificador:B90C3B5C

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº020/2026 CREDENCIAMENTO Nº 003-A/2026

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica e Homologa a licitação referente ao Credenciamento

nº 003-A/2026, que tem como objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas, em caráter permanente e não excludente, para a prestação de serviços de transporte terrestre com motorista, sob demanda e mediante rodízio impessoal, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, com remuneração por quilômetro efetivamente rodado, conforme tabela de preços e especificações constantes do termo de referência.", onde foi credenciada a empresa **CARDOSO TOUR LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 45.923.576/0001-69**, o valor total da contratação será de R$506.241,50 (Quinhentos e seis mil, duzentos e quarenta e um reais, e cinquenta centavos), dividido entre todos os credenciados, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, no inciso 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014.

ONDE SE LÊ: o valor total da contratação será de R$506.241,50 (Quinhentos e seis mil, duzentos e quarenta e um reais, e cinquenta centavos), dividido entre todos os credenciados,
LEIA-SE: o valor total da contratação será de R$307.887,50 (Trezentos e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), dividido entre todos os credenciados

Japaraíba, 04 de Agosto de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Caroline Soares
Código Identificador:204A807F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 85/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 20/2026

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 20/08/2026 (quinta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 85/2026 – Pregão Eletrônico nº 20/2026**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS".** A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021.Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:F34E6A08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

O Município de João Monlevade torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da licitação referente à Concorrência Eletrônica nº **010/2026,** processo licitatório nº **161/2026**, objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DO PRÉDIO DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL CAPS II, município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos."**, cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico https://licitar.digital/ (Licitar Digital). Edital e anexos disponíveis nos links: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/109354 e https://pmjm.mg.gov.br/filter/11888. Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

Data de abertura: 20 de agosto de 2026 às 08:30h.

João Monlevade, 04 de agosto de 2026.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BAA5A21D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026

O Município de João Monlevade torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da licitação referente à Concorrência Eletrônica nº **013/2026,** processo licitatório nº **195/2026**, objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NO BAIRRO JACUÍ, município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos."**, cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico https://licitar.digital/ (Licitar Digital). Edital e anexos disponíveis nos links: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/109393 e https://pmjm.mg.gov.br/filter/11889. Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

Data de abertura: 21 de agosto de 2026 às 08:30h.

João Monlevade, 04 de agosto de 2026.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DA9CD1A8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECISÃO ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo nº 02/2026
Contrato Administrativo nº 74/2025
À
SANTA FÉ – SERVIÇOS, TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 42.899.187/0001-57
I – RELATÓRIO
A **Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos do Município de João Monlevade/MG**, instituída pela **Portaria nº 84/2026**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas e no uso de sua competência para apuração de infrações administrativas e responsabilização de particulares contratados pela Administração Pública, após regular instrução do **Processo Administrativo nº 02/2026**, instaurado para apuração de possíveis irregularidades na execução do **Contrato Administrativo nº 74/2025**, celebrado entre o Município de João Monlevade/MG e a empresa **SANTA FÉ – Serviços, Transportes e Comércio Ltda.**, profere a presente **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, nas cláusulas contratuais aplicáveis e nos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação, proporcionalidade, razoabilidade e supremacia do interesse público.

O presente procedimento administrativo foi instaurado em razão das reiteradas inconformidades verificadas pela fiscalização contratual durante a execução dos serviços de manutenção corretiva da malha viária urbana do Município, consistentes na recomposição asfáltica ("tapa-buracos"), objeto do Contrato Administrativo nº 74/2025, diante de indícios de descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela contratada, bem como da interrupção unilateral da execução dos serviços, ocasionando prejuízos à continuidade da prestação do serviço público.

No decorrer da instrução processual, esta Comissão promoveu a análise de todos os documentos e elementos de prova constantes dos autos, dentre os quais destacam-se os relatórios técnicos elaborados pela fiscalização do contrato, registros fotográficos, notificações administrativas expedidas à contratada, comunicações internas, medições contratuais, notas fiscais, pareceres jurídicos, correspondências eletrônicas (e-mails), documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Obras, defesa administrativa apresentada pela empresa e demais documentos pertinentes à apuração dos fatos.

Verifica-se, ainda, que foram observadas as garantias constitucionais do **contraditório e da ampla defesa**, tendo a empresa sido regularmente notificada acerca das irregularidades apuradas, apresentado defesa administrativa e juntado os documentos que entendeu pertinentes, os quais foram devidamente analisados por esta Comissão, em observância ao devido processo legal administrativo.

Encerrada a fase de instrução, constatou-se que o conjunto probatório produzido é suficiente para formação da convicção desta Comissão quanto à ocorrência das infrações contratuais apuradas, permitindo o julgamento do presente processo administrativo e a aplicação das penalidades cabíveis, na forma da legislação vigente e das disposições do Contrato Administrativo nº 74/2025.

II – DO MÉRITO

II.1 - DO OBJETO DA APURAÇÃO

O **Contrato Administrativo nº 74/2025** teve por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva da malha viária urbana do Município de João Monlevade, compreendendo a recomposição asfáltica ("tapa-buracos"), com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e todos os insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas previstas no edital e no instrumento contratual.

No curso da execução contratual, a Secretaria Municipal de Obras, por intermédio da fiscalização do contrato, passou a registrar diversas inconformidades relacionadas à prestação dos serviços, as quais deram origem ao presente Processo Administrativo.

Da análise dos documentos constantes dos autos, especialmente das notificações expedidas, relatórios de fiscalização, registros fotográficos, medições, comunicações internas e demais elementos técnicos produzidos durante a instrução processual, restaram comprovadas, dentre outras, as seguintes irregularidades:

execução de serviços com deficiência de acabamento, evidenciada pela presença de restos de brita, fragmentos de CBUQ e materiais soltos sobre a pista de rolamento, sem a adequada compactação e limpeza final;

desagregação precoce do material aplicado, comprometendo a durabilidade dos reparos executados;

baixa produtividade operacional, caracterizada pelo reduzido comparecimento das equipes de trabalho e pela insuficiência da execução frente às demandas apresentadas pelo Município;

descontinuidade da prestação dos serviços, em desacordo com as obrigações assumidas contratualmente;

divergências verificadas pela fiscalização entre os quantitativos de material transportado, efetivamente aplicado e posteriormente faturado;

descumprimento das determinações expedidas pela fiscalização contratual, mesmo após sucessivas notificações administrativas;

interrupção unilateral da execução contratual, sem autorização da Administração Municipal.

As inconformidades foram objeto de sucessivas notificações emitidas pela Secretaria Municipal de Obras nos meses de **outubro de 2025, novembro de 2025 e janeiro de 2026**, oportunidade em que a contratada foi formalmente cientificada das irregularidades verificadas e instada a promover a imediata regularização da execução contratual.

Os relatórios elaborados pela fiscalização registram, ainda, a existência de diversos pontos da cidade onde os serviços apresentavam falhas de execução, com presença de materiais soltos sobre a pista e reparos executados em desconformidade com as especificações técnicas, circunstâncias que potencializaram riscos à segurança de pedestres, ciclistas e condutores, além de comprometerem a adequada trafegabilidade das vias públicas.

Conforme demonstrado nas planilhas de acompanhamento anexadas aos autos, verificou-se que a empresa apresentou desempenho operacional significativamente inferior ao esperado, executando serviços em número reduzido de dias, incompatível com a demanda existente e com as obrigações assumidas no Contrato Administrativo nº 74/2025, cujo objeto exigia atuação contínua para manutenção da malha viária municipal.

Também restou comprovado que, ainda no mês de novembro de 2025, a contratada formalizou pedido de rescisão amigável do contrato. Entretanto, após análise da Procuradoria Jurídica do Município, a Administração indeferiu o pleito, por entender que a continuidade da execução contratual era imprescindível para assegurar a adequada prestação do serviço público e preservar o interesse público.

Apesar do indeferimento do pedido de rescisão e das reiteradas determinações para continuidade dos serviços, a contratada deixou de comparecer às frentes de trabalho, interrompendo unilateralmente a execução contratual.

Conforme informado pela fiscalização do contrato, em contato telefônico realizado em **09 de janeiro de 2026**, representantes da empresa comunicaram que não retornariam à execução dos serviços, mesmo diante da expressiva demanda existente por manutenção da malha viária do Município.

Os documentos constantes dos autos demonstram que a Administração Pública jamais autorizou a paralisação definitiva da execução contratual, tampouco formalizou qualquer ato de extinção do contrato naquele momento. Assim, a interrupção da execução decorreu exclusivamente de decisão da própria contratada.

A conduta adotada pela empresa ocasionou relevantes prejuízos à Administração Pública, especialmente porque ocorreu em período de intensa incidência de chuvas, quando houve aumento expressivo da demanda por serviços de manutenção viária.

Como consequência direta da interrupção da execução contratual, verificou-se:

acúmulo significativo de solicitações de reparos na malha viária municipal;

agravamento das condições de trafegabilidade das vias públicas;

aumento dos riscos à segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres;

necessidade de adoção de medidas administrativas para assegurar a continuidade da prestação do serviço público;

prejuízos à eficiência administrativa e ao atendimento do interesse público.

Diante de todo o conjunto probatório produzido, resta demonstrado que as irregularidades verificadas não se limitaram a falhas pontuais de execução, mas culminaram na **interrupção unilateral da execução contratual por iniciativa da própria contratada**, configurando **inadimplemento total das obrigações assumidas**, circunstância que fundamenta a aplicação das penalidades previstas no Contrato Administrativo nº 74/2025 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

II.2 – DA ANÁLISE DA DEFESA

A contratada apresentou defesa administrativa, na qual sustentou, em síntese:

a inexistência de inadimplemento contratual;

a inadequação técnica do método executivo adotado pela Administração;

a execução dos serviços em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;

que a execução dos serviços ocorria mediante demandas encaminhadas pelo Município;

a possibilidade de rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 74/2025.

A Comissão procedeu à análise minuciosa de todos os argumentos apresentados, confrontando-os com o conjunto probatório constante dos autos, composto por relatórios técnicos da fiscalização contratual, registros fotográficos, notificações administrativas, comunicações internas, e-mails, medições, documentos encaminhados pela

Secretaria Municipal de Obras e demais elementos produzidos durante a instrução processual.

Da análise conjunta desses documentos, verifica-se que as alegações da contratada não foram capazes de afastar as irregularidades apuradas, tampouco descaracterizar o descumprimento das obrigações assumidas no contrato.

Os relatórios da fiscalização demonstram que as inconformidades técnicas persistiram ao longo da execução contratual, mesmo após sucessivas notificações expedidas pela Administração para que fossem promovidas as correções necessárias. Da mesma forma, restou comprovado que as falhas identificadas não foram integralmente sanadas, comprometendo a qualidade dos serviços executados e a adequada manutenção da malha viária municipal.

Quanto à alegação de que a execução dos serviços estaria condicionada exclusivamente às demandas encaminhadas pelo Município, verifica-se que tal circunstância não afasta a responsabilidade da contratada pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, especialmente quanto à continuidade da execução contratual, à observância das especificações técnicas e ao atendimento das determinações expedidas pela fiscalização.

Também não merece acolhimento a alegação de que haveria possibilidade de rescisão amigável do contrato. Conforme documentação constante dos autos, embora a contratada tenha formalizado pedido nesse sentido, a Administração Municipal, após manifestação da Procuradoria Jurídica, indeferiu expressamente a solicitação, em razão da necessidade de manutenção da continuidade do serviço público e da prevalência do interesse público.

Mesmo após o indeferimento do pedido de rescisão amigável, a contratada deixou de retomar a execução dos serviços, informando à fiscalização, inclusive por contato telefônico, que não retornaria às atividades contratadas. Não há nos autos qualquer ato administrativo autorizando a interrupção da execução contratual ou formalizando sua extinção naquela oportunidade.

Tal conduta caracterizou a **interrupção unilateral da execução do contrato por iniciativa da contratada**, ocasionando a paralisação dos serviços de manutenção da malha viária em período de elevada demanda, com prejuízos à continuidade do serviço público, à segurança dos usuários das vias públicas e ao interesse público municipal.

Diante de todo o conjunto probatório produzido, resta comprovado que a empresa incorreu em **inadimplemento total das obrigações assumidas no Contrato Administrativo nº 74/2025**, caracterizado por:

descumprimento das obrigações contratuais e das determinações expedidas pela fiscalização;

persistência das irregularidades técnicas constatadas durante a execução dos serviços;

interrupção unilateral da execução contratual, sem autorização da Administração Pública;

inexecução contratual por culpa da contratada;

prejuízos à continuidade da prestação do serviço público de manutenção da malha viária municipal.

III – DECISÃO

III.1 - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Considerando:

as irregularidades técnicas constatadas;

a persistência das falhas mesmo após notificações formais;

a interrupção injustificada da execução contratual;

o abandono da prestação dos serviços pela contratada;

os prejuízos ocasionados ao Município e à coletividade;

o disposto nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

as penalidades previstas na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 74/2025;

o saldo contratual remanescente apurado pela fiscalização contratual no valor de R$ 1.340.701,93;

esta Comissão decide pela aplicação das seguintes penalidades administrativas:

III.2 – MULTA ADMINISTRATIVA

Com fundamento na **Cláusula Oitava, item 8.2, alínea "c", c/c item 8.3.3 do Contrato Administrativo nº 74/2025**, aplica-se à empresa **SANTA FÉ – Serviços, Transportes e Comércio Ltda.** a penalidade de **multa administrativa**, em razão da **inexecução total das obrigações contratuais por culpa da contratada**, caracterizada pela interrupção unilateral da execução dos serviços, após reiteradas notificações da fiscalização, sem autorização da Administração e sem a formalização da extinção contratual.

Considerando o **saldo contratual não executado de R$ 1.340.701,93 (um milhão, trezentos e quarenta mil, setecentos e um reais e noventa e três centavos)**, aplica-se a multa correspondente a **15% (quinze por cento)** sobre referido saldo, perfazendo o montante de **R$ 201.105,29 (duzentos e um mil, cento e cinco reais e vinte e nove centavos)**.

A aplicação da presente penalidade decorre da comprovação, nos autos, de que a contratada deixou de cumprir as obrigações assumidas no Contrato Administrativo nº 74/2025, persistindo as inconformidades apontadas pela fiscalização mesmo após sucessivas notificações, bem como da interrupção unilateral da execução contratual, sem anuência da Administração, ocasionando a descontinuidade de serviço público essencial, elevado acúmulo de demandas de manutenção da malha viária urbana e prejuízos ao interesse público.

Dessa forma, considerando a gravidade da conduta, a extensão dos prejuízos causados ao Município, a culpa da contratada pela inexecução contratual e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, mostra-se adequada e necessária a aplicação da penalidade de multa prevista na **Cláusula Oitava, item 8.2, alínea "c", c/c item 8.3.3 do Contrato Administrativo nº 74/2025**.

III.3 – IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Com fundamento na **Cláusula Oitava, item 8.2, alínea "d", do Contrato Administrativo nº 74/2025**, c/c o **art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, aplica-se à empresa **SANTA FÉ – Serviços, Transportes e Comércio Ltda.** a penalidade de:

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS.

A aplicação da referida penalidade fundamenta-se no conjunto probatório constante dos autos, que demonstrou o **inadimplemento total das obrigações contratuais por culpa da contratada**, evidenciado pela interrupção unilateral da execução do Contrato Administrativo nº 74/2025, sem autorização da Administração Pública e após sucessivas notificações expedidas pela fiscalização para regularização dos serviços.

Restou comprovado, ainda, que a contratada deixou de dar continuidade à execução contratual mesmo após o indeferimento do pedido de rescisão amigável formulado junto ao Município, ocasionando a paralisação dos serviços de manutenção da malha viária em período de elevada demanda, comprometendo a continuidade do serviço público e impondo à Administração a adoção de medidas para minimizar os prejuízos causados à coletividade.

A penalidade ora aplicada observa os princípios da **legalidade, proporcionalidade, razoabilidade, motivação e supremacia do interesse público**, considerando:

o descumprimento das obrigações assumidas no Contrato Administrativo nº 74/2025;

a interrupção unilateral da execução contratual sem autorização da Administração;

a inexecução total da obrigação por culpa da contratada;

a persistência das irregularidades apontadas pela fiscalização, mesmo após reiteradas notificações;

os prejuízos ocasionados à continuidade da prestação do serviço público de manutenção da malha viária;

o comprometimento da segurança dos usuários das vias públicas e da regular trafegabilidade no Município;

a necessidade de conferir efetividade às sanções administrativas previstas contratualmente e na Lei nº 14.133/2021.

Diante da gravidade das infrações apuradas e da repercussão dos fatos para a Administração Pública Municipal, a penalidade de **impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 02 (dois) anos** mostra-se adequada, proporcional e compatível com a natureza das infrações praticadas.

IV – CONCLUSÃO

Diante de todo o conjunto probatório produzido no presente Processo Administrativo nº 02/2026, composto pelas notificações expedidas pela fiscalização contratual, relatórios técnicos, registros fotográficos, medições, comunicações internas, e-mails, defesa apresentada pela contratada e demais documentos constantes dos autos, a **Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos**, instituída pela **Portaria nº 84/2026**, conclui que restou devidamente comprovado o

inadimplemento total das obrigações assumidas pela empresa SANTA FÉ – Serviços, Transportes e Comércio Ltda., caracterizado pela interrupção unilateral da execução do Contrato Administrativo nº 74/2025, sem autorização da Administração Municipal, pela persistência das irregularidades técnicas apontadas pela fiscalização, pelo descumprimento das notificações emitidas no curso da execução contratual e pela inexecução dos serviços necessários à continuidade da manutenção da malha viária municipal.

Restou igualmente demonstrado que, embora a contratada tenha solicitado administrativamente a rescisão amigável do contrato, tal pedido foi indeferido pela Administração Municipal, em razão da necessidade de continuidade da prestação do serviço público. Ainda assim, a empresa deixou de dar continuidade à execução contratual, interrompendo unilateralmente os serviços e ocasionando prejuízos à Administração Pública, especialmente diante da elevada demanda de manutenção viária existente no Município.

Diante do exposto, esta Comissão **DECIDE**:

I – Reconhecer que a empresa **SANTA FÉ – Serviços, Transportes e Comércio Ltda.** incorreu em **inadimplemento total das obrigações assumidas no Contrato Administrativo nº 74/2025**, em razão da interrupção unilateral da execução contratual por culpa da contratada.

II – Aplicar à contratada a penalidade de **multa administrativa**, com fundamento na **Cláusula Oitava, item 8.2, alínea "c", c/c item 8.3.3 do Contrato Administrativo nº 74/2025**, correspondente a **15% (quinze por cento) sobre o saldo contratual não executado**, no valor de **R$ 1.340.701,93 (um milhão, trezentos e quarenta mil, setecentos e um reais e noventa e três centavos)**, totalizando **R$ 201.105,29 (duzentos e um mil, cento e cinco reais e vinte e nove centavos)**.

III – Aplicar à contratada a penalidade de **impedimento de licitar e contratar com o Município de João Monlevade/MG pelo prazo de 02 (dois) anos**, com fundamento na **Cláusula Oitava, item 8.2, alínea "d", do Contrato Administrativo nº 74/2025**, c/c o art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – Determinar o encaminhamento dos autos ao setor competente para:

proceder ao registro da penalidade de impedimento de licitar e contratar;

promover o lançamento e a cobrança da multa administrativa aplicada;

adotar as providências necessárias para a efetivação das sanções impostas;

realizar as demais medidas administrativas decorrentes desta decisão.

Fica a empresa **NOTIFICADA** da presente decisão, sendo-lhe assegurado o direito à interposição de **recurso administrativo**, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da ciência desta decisão, nos termos do art. 166 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições do Contrato Administrativo nº 74/2025.

João Monlevade/MG, 30 de julho de 2026.

CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DE MOURA
Presidente da Comissão de Sindicância e Atos Administrativos

ROVILSON INÁCIO DE JESUS
Membro da CPS

ISABELA FARIAS GUEDES BEZERRA
Membro da CPS

ERMELINO HILÁRIO MÁRTIS
Membro da CPS

SELMA APARECIDA GOMES LUZIA
Membro da CPS

THAIS MACHADO LEITE NUNES
Membro da CPS

MARIA PERPÉTUA EUZÉBIO AGUIAR
Membro da CPS‘

DENISE MARIA GUEDES
Membro da CPS

ADINEI SILVA FREITAS
Membro da CPS

ROSÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Membro da CPS

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:57F997E8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 244/2026 – VALEMIX CONCRETOS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO DO TIPO "LEGO", que visam otimizar os processos de construções de muros e garantir a qualidade das obras públicas executadas pela Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Eletrônico 033/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 192/2026, homologado em 03/08/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R$ 439.000,00 - **Data:** 04/08/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:89859339

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 461/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA DESTINAÇÃO DE FUNDOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de Comissão de Seleção para os processos de destinação de Fundos Especiais, visando majorar o atendimento às necessidades do serviço público, em respeito à Lei Federal 13.019 de Julho de 2014 .

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros para compor a Comissão de Procedimentos de parcerias a serem celebradas entre o município de João Monlevade e as Organizações da Sociedade Civil, através de recursos alocados nos Fundos Especiais ligados à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme previsto na legislação vigente, em especial na 13.019 de Julho de 2014 e Decreto Municipal 112, de 06 de dezembro de 2018, passando a constar os seguintes membros.

Ana Angélica Prandini de Assis
Rosimeiry de Souza
Eduarda Canazart Valadares
Antônio Batista Miranda
Maria Eduarda Madeira da Silva
Cinthia Duarte de Carvalho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de Agosto de 2026.

Art. 3º Revoga - se em especial os efeitos da portaria nº 438/2026.

João Monlevade, em 03 de Agosto de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Agosto de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7EEDE3D5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 462/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2026 aprovado pela Lei Municipal n° 2.793/2026, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2026, aprovado pela Lei Municipal n° 2.793/2026.

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 31 de Julho de 2026**, José Eustáquio de Campos, Matrícula 2215, do cargo efetivo de Agente de Trânsito por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 31 de Julho de 2026.
.

João Monlevade, em 03 de Agosto de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no terceiro dia do mês de Agosto de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EABFA796

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 463/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2026 aprovado pela Lei Municipal n° 2.793/2026, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2026, aprovado pela Lei Municipal n° 2.793/2026.

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 31 de Julho de 2026**, João Enoc Neves Sena, Matrícula 4021, do cargo efetivo de Fiscal de Rendas 1 por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 31 de Julho de 2026.
.

João Monlevade, em 03 de Agosto de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no terceiro dia do mês de Agosto de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C7855C85

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 464/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2026 aprovado pela Lei Municipal n° 2.793/2026, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2026, aprovado pela Lei Municipal n° 2.793/2026.

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 31 de Julho de 2026**, José Ronaldo Teixeira, Matrícula 5902, do cargo efetivo de Vigia 1 por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 31 de Julho de 2026.
.

João Monlevade, em 03 de Agosto de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no terceiro dia do mês de Agosto de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D26B98F1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 465/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2026 aprovado pela Lei Municipal n° 2.793/2026, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2026, aprovado pela Lei Municipal n° 2.793/2026.

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 31 de Julho de 2026**, João Lúcio Roque, Matrícula 6772, do cargo efetivo de Vigia 1 por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 31 de Julho de 2026.
.

João Monlevade, em 03 de Agosto de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no terceiro dia do mês de Agosto de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0A9185C9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 466/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidora abaixo mencionada, a partir de **16 de Setembro de 2026,** licença sem vencimento, pelo período de 12 (doze) meses, no cargo de Arquiteto I do quadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Ingrid Stephanie de Morais - Matrícula 011918.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 16 de Setembro de 2026.

João Monlevade, em 03 de Agosto de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no terceiro dia do mês de Agosto de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:902B1F3D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 467/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE ASSESSOR DE DIRETORIA - RA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear, o servidor abaixo mencionado, para assumir o cargo de Assessor de Diretoria - RA no período de 03/08/2026 a 23/08/2026.

Sérgio Roberto Drummond, em substituição de **Fernanda Aparecida Rodrigues.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.

João Monlevade, em 03 de agosto de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no terceiro dia do mês de Agosto de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5825ADC9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 468/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO EM FACE DA EMPRESA JSA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a portaria 658/2025 que instaurou processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades e patologias construtivas que comprometem as especificações do projeto e do contrato firmado no qual a licitante JSA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de apuração do processo administrativo descrito no art 2° da portaria supracitada pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 07 de fevereiro de 2026.

João Monlevade, em 03 de Agosto de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de agosto de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2D227B66

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 469/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO EM FACE DA EMPRESA SANTA FÉ - SERVIÇOS TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a portaria 30/2026 que instaurou Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas no Processo Licitatório nº 109/2025, Concorrência Eletrônica nº 07/2025, referente à contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva da malha viária urbana, com foco na recomposição asfáltica conhecida como "tapa buraco", em face da licitante **SANTA FÉ - SERVIÇOS TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA** .

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de apuração do processo administrativo descrito no art 2° da portaria supracitada pelo período de 30(trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 03 de Agosto de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de agosto de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:021BFF76

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO CONCORRÊNCIA Nº 000007/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Concorrência nº 000007/2026, Processo Administrativo nº 000094/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA
MUNICIPAL GERMIN LOUREIRO, município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor	Adjudicado
RKA CONSTRUCOES LTDA - 43.300.715/0001-72 licitacao@rka-br.com.br - (27) 99879-3599	271.999,98
Totais	271.999,98

João Monlevade, 04 de Agosto de 2026.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C4DB8D84

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº 000031/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000031/2026, Processo Administrativo nº 000173/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO
E CORTINAS DE AR, visando assegurar o adequado funcionamento, conservação e eficiência dos equipamentos instalados nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SETTRAN/JARI) e Secretaria Municipal de Administração.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor	Adjudicado
CLIMA 7 REFRIGERACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 36.445.082/0001-25 clima7lagoas@gmail.com - 3131317	R$ 140.000,00

João Monlevade, 04 de Agosto de 2026.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2BEE2838

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Nº 10/2026

VINCULADO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2026 – LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, com sede administrativa na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, doravante denominado CEDENTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a COMUNIDADE

TERAPÊUTICA COLÔNIA BOM SAMARITANO – CTCBS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.257.931/0001-32, com sede na Rua Irmã Alzira, nº 250, Bairro Laranjeiras, João Monlevade/MG, neste ato representada por sua Presidente, MARINETE FREITAS NUNES RODRIGUES, doravante denominada CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, vinculado ao Acordo de Cooperação nº 01/2026, celebrado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 112/2018 e do Plano de Trabalho aprovado, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo constitui instrumento acessório ao Acordo de Cooperação nº 01/2026, celebrado entre o Município de João Monlevade e a Comunidade Terapêutica Colônia Bom Samaritano – CTCBS, destinado à execução de ações de alfabetização e letramento funcional junto aos acolhidos da entidade, sem transferência de recursos financeiros.

A presente cessão fundamenta-se especialmente em:

I – Lei Federal nº 13.019/2014;
II – Decreto Municipal nº 112/2018;
III – Acordo de Cooperação nº 01/2026;
IV – Plano de Trabalho aprovado;
V – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas funcionais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a cessão da servidora pública municipal abaixo identificada para atuar na execução das atividades previstas no Plano de Trabalho integrante do Acordo de Cooperação nº 01/2026, desenvolvendo ações de alfabetização e letramento funcional destinadas aos acolhidos da Comunidade Terapêutica Colônia Bom Samaritano.

A cessão destina-se exclusivamente ao cumprimento do objeto da parceria, vedada sua utilização em atividades estranhas às previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SERVIDORA CEDIDA

Fica cedida a seguinte servidora Geane Guimarães Dias - Matrícula: 7052

Cargo: Professor P6 – Anos Iniciais do Ensino Fundamental

A servidora permanecerá ocupante de seu cargo efetivo junto ao Município de João Monlevade, preservando integralmente seu vínculo funcional.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES

Compete à servidora cedida:

I – executar atividades pedagógicas voltadas à alfabetização e ao letramento funcional dos acolhidos;
II – elaborar planejamento das atividades educacionais;
III – realizar acompanhamento da evolução pedagógica dos participantes;
IV – manter registros de frequência e desenvolvimento dos alunos;
V – elaborar relatórios pedagógicos quando solicitados;
VI – colaborar com as ações de monitoramento da parceria;
VII – observar as normas administrativas da Secretaria Municipal de Educação e da OSC.

É vedada a atribuição de atividades incompatíveis com o cargo efetivo da servidora ou diversas do objeto pactuado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município:

I – manter o vínculo funcional da servidora;
II – realizar a gestão administrativa de sua vida funcional;
III – acompanhar a execução da cessão;
IV – exercer o monitoramento previsto nos arts. 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
V – promover, quando necessário, visitas técnicas;
VI – determinar o retorno da servidora sempre que o interesse público assim exigir.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CESSIONÁRIA

Compete à Comunidade Terapêutica:

I – disponibilizar espaço adequado ao desenvolvimento das atividades;
II – assegurar condições materiais para execução do objeto;
III – controlar diariamente a frequência da servidora;
IV – encaminhar mensalmente a folha de frequência à Secretaria Municipal de Educação;
V – comunicar imediatamente qualquer ausência, irregularidade ou ocorrência funcional;
VI – permitir o acompanhamento pelo Gestor da Parceria, Comissão de Monitoramento e órgãos de controle;
VII – utilizar a atuação da servidora exclusivamente nas atividades previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÔNUS DA CESSÃO

A presente cessão decorre da execução do Acordo de Cooperação nº 01/2026 e constitui contrapartida institucional do Município para execução do objeto da parceria.

Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes, permanecendo a remuneração da servidora sob responsabilidade do Município de João Monlevade, conforme estabelecido no Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA OITAVA – DA JORNADA DE TRABALHO

A servidora cumprirá a jornada prevista para seu cargo efetivo, observada a carga horária destinada ao desenvolvimento das atividades constantes do Plano de Trabalho.

Qualquer alteração dependerá de autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA – DA FREQUÊNCIA

A frequência será registrada diariamente pela Cessionária.

Ao final de cada mês, a folha de frequência deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação para controle funcional.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO

A execução das atividades será acompanhada pelo Gestor da Parceria designado pelo Município, mediante:

visitas técnicas;
análise de frequência;
relatórios pedagógicos;
registros das atividades desenvolvidas;
demais instrumentos previstos no Plano de Trabalho e na Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará de 03 de agosto de 2026 até 31 de dezembro de 2026, observado o prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 01/2026.

Poderá ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo, caso seja prorrogada a parceria principal e haja interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO

A cessão poderá ser encerrada antes do término:

I – por interesse da Administração;
II – por solicitação fundamentada da Secretaria Municipal de Educação;
III – por solicitação da Cessionária;
IV – por solicitação da servidora, quando admitida pela Administração;
V – pelo descumprimento das obrigações previstas neste instrumento.

Sempre que possível, a comunicação ocorrerá com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes comprometem-se a observar a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), mantendo sigilo sobre informações pessoais dos acolhidos e demais dados obtidos durante a execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação do respectivo extrato na forma da legislação municipal aplicável e em consonância com o regime jurídico da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma.

João Monlevade/MG, 03 de agosto de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

RICARDO DE ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ALDA FERREIRA DA SILVA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

MARINETE FREITAS NUNES RODRIGUES
Presidente da Comunidade Terapêutica Colônia Bom Samaritano

GEANE GUIMARÃES DIAS
Servidora Cedida – Matrícula nº 7052

Testemunhas:

_____ CPF: _____
_____ CPF: _____

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9714B7DC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 000007/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência nº 000007/2026, Processo Administrativo nº 000094/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA
MUNICIPAL GERMIN LOUREIRO, município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor	Homologado
RKA CONSTRUCOES LTDA - 43.300.715/0001-72 licitacao@rka-br.com.br - (27) 99879-3599	271.999,98
Totais	271.999,98

João Monlevade, 04 de Agosto de 2026.

Autoridade Competente:
LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B950674E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 000031/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000031/2026, Processo Administrativo nº 000173/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO
E CORTINAS DE AR, visando assegurar o adequado funcionamento, conservação e eficiência dos equipamentos instalados nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SETTRAN/JARI) e Secretaria Municipal de Administração.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor	Homologado
CLIMA 7 REFRIGERACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 36.445.082/0001-25 clima7lagoas@gmail.com - 3131317	R$ 140.000,00

João Monlevade, 04 de Agosto de 2026.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FFD02A91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
05 LISTA DE EMPRESA CREDENCIADA CHAMADA PÚBLICA 006/2026 – INEXIGIBILIDADE 016/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026

05 LISTA DE EMPRESA CREDENCIADA
CHAMADA PÚBLICA 006/2026 – INEXIGIBILIDADE 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026

Com base no termo de Credenciamento informamos que a empresa abaixo cumpriu todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando aptas a participarem dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato.

Esta Comissão, analisando os autos, constatou que a empresa que apresentou toda documentação exigida no Edital de Credenciamento Chamada Publica nº 006/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026, assim sendo está de acordo com o edital.

Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.

Após análise dos documentos apresentados pela empresa participante deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:

Resultado do credenciamento a contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas e caminhões, para prestação de serviços sob demanda, conforme a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Obras, visando à execução de serviços de reparo, manutenção e conservação das estradas vicinais e demais vias rurais do Município, conforme especificações constantes no anexo I deste edital
O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio www.joaopinheiro.mg.gov.br, www.diariomunicipal.com.br e www.bnc.org.br
Item Empresa Documentação:
01 – **3L CONSTRUTORA LTDA -** Documentação: Completa

João Pinheiro, 04 de agosto de 2026.

Juarez Moura da Silva
Agente de Contratação

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES

NILSON DE SOUZA ABADIA

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:9003C2D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA V - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2026

ATA V - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA, CONFORME A NECESSIDADE E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e seis, o agente de contratação, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 004/2026, analisou documentação e proposta apresentada, credenciamento de empresa especializada para locação de máquinas pesadas e caminhões, para prestação de serviços sob demanda, conforme a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.
Apresentou a documentação e proposta para o credenciamento a proponente:
3L CONSTRUTORA LTDA - Praça Cel. Hermógenes, 155, Bairro: Centro, João Pinheiro - MG - CNPJ: 37.331.044/0001-04
Após análise da documentação, o Agente de Contratação e sua equipe de apoio declarou habilitada a proponente supramencionada.

João Pinheiro/MG, 04 de agosto de 2026.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

NILSON DE SOUZA ABADIA

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:F14717F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO V

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO V

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 006/2026 – que objetiva credenciamento de empresa especializada para locação de máquinas pesadas e caminhões, para prestação de serviços sob demanda, conforme a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações constantes no anexo I deste edital, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa – **3L CONSTRUTORA LTDA -** Praça Cel. Hermógenes, 155, Bairro: Centro, João Pinheiro - MG - CNPJ: 37.331.044/0001-04, com os seguintes itens e valores unitários:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R$)
01	**LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, 4X4, COM CABINE FECHADA E AR CONDICIONADO** Ano de fabricação seja a partir de 2.010 incluindo manutenção do veículo, OPERADOR e combustível por conta da contratada. Potência Bruta entre 74 e 97 HP com peso entre 7.200 e 8.300 KG	Horas	R$ 305,50
03	**LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA** Ano de fabricação seja a partir de 2.010, incluindo manutenção do veículo, OPERADOR e combustível por conta da contratada.	Horas	R$ 389,51
04	**LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** Fabricação seja a partir de 2.010. incluindo manutenção do veículo, OPERADOR e combustível por conta da contratada.	Horas	R$ 468,72
05	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK 12M3, Ano de fabricação seja a partir de 2.005, incluindo manutenção do veículo, motorista, e combustível por conta da contratada	Diária	R$ 1.593,33

João Pinheiro/MG, 04 de agosto 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal 04/08/2026

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:E97ACFE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
JUSTIFICATIVA QUEBRA ORDEM-CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA QUEBRA ORDEM-CRONOLÓGICA
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 113/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
CONTRATADA: Carlos André Rodrigues Costa (MEI) — CNPJ: 20.391.269/0001-53
ASSUNTO: Alteração da Ordem Cronológica de Pagamento e Publicação Oficial
1. ASSUNTO
Trata-se de solicitação de liberação para pagamento da **Nota Fiscal Eletrônica nº 11**, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, decorrente da prestação de serviço de apresentação artística efetuada pela empresa **Carlos André Rodrigues Costa (MEI)** em favor do Município de João Pinheiro/MG.
2. MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina a alteração da ordem cronológica de pagamento de forma excepcional, desde que devidamente motivada pela autoridade competente e publicada nos meios oficiais.
Com fulcro no **art. 141, § 1º, incisos II e V, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a alteração da ordem cronológica para o presente pagamento justifica-se pelos seguintes fundamentos:

• **Atendimento aos Pequenos Negócios (inciso II):** A contratada possui enquadramento jurídico como Microempreendedor Individual (MEI). A priorização visa assegurar o fluxo de caixa e a manutenção das atividades econômicas de pequenos prestadores de serviços que atuam com a Administração.
• **Direito Adquirido por Prestação Instantânea e Preservação do Interesse Público (inciso V):** O contrato refere-se a um evento único e instantâneo ("Quadrilha Unificada"), já devidamente exaurido e atestado. O adimplemento imediato evita a mora administrativa, previne custos adicionais com juros ao erário e garante a credibilidade das políticas públicas culturais do Município.

3. DECISÃO E DETERMINAÇÕES

• **DETERMINO A ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**, autorizando a liquidação e o pagamento da NFS-e nº 11 (R$ 10.000,00) em favor da contratada **Carlos André Rodrigues Costa**.
• **DETERMINO A PUBLICAÇÃO** deste despacho no sítio eletrônico oficial do Município de João Pinheiro/MG, em estrito cumprimento ao disposto no **art. 141, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Cumpra-se e publique-se.

João Pinheiro/MG, 04 de agosto de 2026.

ANDRÉ BENFICA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:CBD3E553

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026

Os pedidos foram realizados pelo e-mail institucional https://licitar.digital, no dia 29/07/2026, solicitado pela empresa 28.660.083 IATA WANDERSON INÁCIO DA SILVA e demais interessados no certame.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a implantação de poços tubulares profundos em distritos e comunidades rurais do Município de João Pinheiro/MG, compreendendo a execução dos serviços de perfuração, revestimento, limpeza, desenvolvimento, teste de vazão e fornecimento de pedrisco, bem como o fornecimento e a instalação dos materiais e equipamentos necessários ao funcionamento dos poços, conforme locais definidos em estudos hidrologeológicos previamente elaborados. conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

I - DA TEMPESTIVIDADE

De acordo com o item 2, do Edital aludido, o pedido de esclarecimento poderá ser enviado no prazo de "até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura das propostas". Portanto, deve ser o presente será considerada, nestes termos, plenamente tempestiva .

II - RELATÓRIO

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado por 28.660.083 IATA WANDERSON INÁCIO DA SILVA, por meio do qual são formulados questionamentos acerca da utilização da plataforma eletrônica Licitar Digital para a realização do presente procedimento licitatório, em detrimento da plataforma Compras.gov.br, bem como sobre os reflexos dessa escolha nos princípios da economicidade, competitividade, eficiência e obtenção da proposta mais vantajosa.

Preliminarmente, verifica-se que o pedido apresentado não observou os requisitos formais previstos no instrumento convocatório, razão pela qual não atende integralmente às condições estabelecidas para o exercício do direito de petição no âmbito do presente certame.

O Edital estabelece expressamente:

Item 2.3.3.1 – Caso a impugnante seja pessoa física, deverá ser anexada digitalização do documento de identificação e CPF do signatário.

Item 2.3.3.2 – Caso a impugnante esteja representando pessoa jurídica, para além da documentação de identificação e CPF do signatário, deverá ser anexado comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio; contrato social e procuração pública ou particular, se procurador).

No presente caso, o requerente não anexou a documentação exigida para comprovação de sua identidade e legitimidade para apresentação do pedido, tampouco apresentou documentação comprobatória de poderes de representação, quando necessária.

A observância das exigências editalícias decorre do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual tanto a Administração quanto os particulares encontram-se vinculados às regras previamente estabelecidas no edital, não sendo possível dispensar requisitos expressamente previstos, sob pena de violação aos princípios da legalidade, da isonomia, da segurança jurídica e da transparência.

Não obstante a ausência dos requisitos formais de admissibilidade, esta Administração, em observância aos princípios da eficiência, da transparência, da motivação e da supremacia do interesse público, passa à análise dos questionamentos apresentados, sem que isso importe na convalidação da irregularidade formal constatada.

A escolha da plataforma para a realização do certame é um ato discricionário da Administração, pautado em critérios de conveniência e oportunidade, desde que observados os preceitos legais. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 175, autoriza expressamente a utilização de sistemas eletrônicos privados para a realização de licitações, dispondo inclusive sobre a possibilidade de remuneração pelo seu uso:

Art. 175. Sem prejuízo do disposto no art. 174 desta Lei, os entes federativos poderão instituir sítio eletrônico oficial para divulgação complementar e realização das respectivas contratações.

§ 1º Desde que mantida a integração com o PNCP, as contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, na forma de regulamento do Poder Executivo federal.

A plataforma Licitar Digital atende a todos os requisitos de segurança, transparência e interoperabilidade com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a plena validade e publicidade dos atos praticados, em conformidade com a legislação vigente.

A decisão pela plataforma Licitar Digital foi precedida de análise administrativa que identificou vantagens operacionais e de gestão que contribuem para a eficiência do processo licitatório, princípio reitor previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Entre as vantagens consideradas, destacam-se:

•

Interface intuitiva e suporte técnico especializado, que simplificam a operacionalização do certame tanto para a equipe de licitação quanto para os próprios fornecedores;

•

Funcionalidades específicas que automatizam e agilizam etapas do processo, como a geração de relatórios, a verificação de documentos e a comunicação entre as partes, resultando em maior celeridade processual;

•

Integração com os sistemas internos de gestão deste Município, otimizando o fluxo de trabalho e reduzindo a possibilidade de erros manuais.

3/7

A Administração avaliou o potencial impacto da taxa de utilização da plataforma e concluiu que o valor cobrado não representa um ônus desproporcional ou uma barreira capaz de restringir a competitividade do certame.

•

O custo de participação é um valor fixo e reduzido, que se dilui no contexto do valor total do contrato a ser firmado. Trata-se de um custo operacional inerente à participação em certames eletrônicos privados, prática consolidada e legalmente amparada no mercado de contratações públicas.

•

A exigência de pagamento por um serviço tecnológico que garante a estabilidade, a segurança e o suporte da operação licitatória não viola o princípio da isonomia, uma vez que a condição é aplicada a todos os interessados sem distinção. A ampla competitividade, princípio que prezamos, não é afetada por um custo módico que remunera a própria ferramenta que viabiliza a disputa.

A alegação de que o custo da plataforma será necessariamente repassado aos preços, gerando prejuízo ao erário, não procede. A formação de preços de um licitante envolve uma complexa gama de custos (insumos, logística, tributos, mão de obra, margem de lucro), sendo o custo de acesso à plataforma um componente ínfimo e marginal.

•

A economicidade, enquanto princípio, deve ser analisada de forma ampla. A eficiência, a celeridade e a segurança jurídica proporcionadas por uma plataforma robusta podem gerar uma economia de recursos (humanos e materiais) para a Administração que supera em muito o eventual e indireto custo embutido nos preços.

•

Ademais, uma plataforma mais eficiente e de fácil utilização pode, na realidade, ampliar o universo de competidores, atraindo empresas que poderiam ter dificuldades com sistemas menos amigáveis. O consequente acirramento da disputa tende a gerar propostas economicamente mais vantajosas para a Administração, neutralizando o impacto de qualquer taxa de participação.

IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto, a escolha pela plataforma Licitar Digital está devidamente amparada na legislação (art. 175 da Lei nº 14.133/2021) e alinhada aos princípios da eficiência, da competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa. A decisão representa o legítimo exercício da discricionariedade administrativa, visando à otimização dos procedimentos licitatórios e, em última análise, ao melhor atendimento do interesse público.

Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

João Pinheiro/MG, 04 de agosto de 2026

NELSON MELO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:1EFBBC3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
A autoridade competente do órgão MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2026, Processo Administrativo nº 074/2026 finalizado segunda-feira, 3 de agosto de 2026 às 09:21, objeto: OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, mediante fornecimento de links dedicados via fibra óptica, incluindo instalação, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, disponibilização de equipamentos e interligação dos prédios públicos municipais ao ponto central da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com funcionamento contínuo 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: INTERNET PINHEIRENSE LTDA (03460347000105) com o lote 1 no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais),

JOÃO PINHEIRO (MG), terça-feira, 3 de agosto de 2026

GLAUCON CEZAR CARDOSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:3644B2A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 008/2026

O Município de José Gonçalves de Minas/MG comunica que abrirá o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026 – Credenciamento nº 008/2026. Objeto: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e alimentação para atendimento às demandas das diversas Secretarias do Município de José Gonçalves de Minas/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Período para credenciamento: de 06/08/2026 a 31/12/2026. Aos interessados, o Edital completo e demais informações estarão disponíveis na sede do Município de José Gonçalves de Minas/MG, situada à Rua Natalino Lago da Veiga, nº 275, Centro, José Gonçalves de Minas/MG, no endereço eletrônico https://www.josegoncalvesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/1, pelo telefone/WhatsApp (33) 99361-8947 e pelo e-mail: licitacao2@josegoncalvedeminas.mg.gov.br

RAISSA ALVES BARBOSA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:37772332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

O Município de José Gonçalves de Minas/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 054/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à revitalização de canteiros centrais e urbanização de vias, incluindo pavimentação, drenagem superficial, meios-fios, sarjetas, paisagismo, iluminação pública e demais serviços previstos nos projetos técnicos e documentos que integram o processo administrativo, na Comunidade de Catutiba, Município de José Gonçalves de Minas/MG. Sessão pública: 21/08/2026, às 09h00, pela plataforma Licitar Digital (https://licitar.digital/). O Edital e seus anexos estarão disponíveis na plataforma e no site oficial do Município (https://www.josegoncalvesdeminas.mg.gov.br), onde também poderão ser apresentados pedidos de esclarecimentos e impugnações, nos termos do Edital e da Lei nº 14.133/2021.

PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:021608E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O Município de José Gonçalves de Minas/MG realizará o Pregão Eletrônico nº 011/2026, referente ao Processo Licitatório nº 053/2026, objetivando a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis e utensílios de copa/cozinha destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais e demais setores vinculados à Administração Pública do Município de José Gonçalves de Minas/MG, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A sessão pública no dia 19/08/2026, às 09h00. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na plataforma Licitar Digital (https://licitar.digital/) e no sítio eletrônico oficial do Município de José Gonçalves de Minas/MG (https://www.josegoncalvesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/1). Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao edital deverão ser apresentados por meio da plataforma Licitar Digital, observados os prazos e demais condições estabelecidas no edital.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:6A1A9555

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 056/2026.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS e RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA. CONTRATO nº 056; OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026, decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, realizado pelo MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA/MG, para aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo Van Escolar, novo (zero quilômetro), com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, destinado ao atendimento das necessidades do Município de José Gonçalves de Minas/MG, em cumprimento ao Plano de Trabalho do Convênio de Saída nº 1261001512/2025/SEE; LICITACAO: Adesão a Registro de Preços 3 / 2026 Valor Global: R$ 323.990,00 Vigência: 04/08/2026 Até: 04/08/2027

José Gonçalves de Minas, segunda-feira 03 Agosto 2026.

RAISSA ALVES BARBOSA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:1956B2D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 004/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **MOTORISTA.**

Attila Fiusa Silva
José Pedro Fialho

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG**, 04/08/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:B081181A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ODONTÓLOGO

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo nº 003/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de ODONTÓLOGO.

Lavinia Emily Martins Braga

O candidato indicado neste ato deverá comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 04/08/2026

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:42E61CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVENTE ESCOLAR

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de SERVENTE ESCOLAR:

- Elaine Cristina Dos Santos
- Laiz De Souza Dias
- Rosa Maria De Oliveira Silva
- Sinara Pereira

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 03 de agosto de 2026.

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:210E5BED

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVENTE ESCOLAR

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de SERVENTE ESCOLAR:

Viviane Pinto Vieira
Alexsandra Flávia Cabral
Jovanice Oliveira Da Silva

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 04/08/2026

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:A52AF58B

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 179/2026

DECRETO Nº 179/2026

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 91.200,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.424/2026, de 31 de julho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 91.200,00 (noventa

e um mil e duzentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4057 – Reviva Praças
339030 – Material de Consumo ……..… R$ 91.200,00

TOTAL .....…….... R$ 91.200,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit do exercício anterior proveniente de recursos de Emenda Parlamentar da Deputada Lohanna França - Indicação nº 146502. Resolução SEGOV nº 14/2024.
TOTAL .....…..... R$ 91.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de julho de 2026.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:C7532F02

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 180/2026

DECRETO Nº 180/2026

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 900.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.425/2026, de 31 de julho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8034 – Gestão das Unidades de Atenção Primária à Saúde
319004 – Contratação por Tempo Determinado .....… R$ 150.000,00
339030 – Material de Consumo ….....… R$ 100.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....… R$ 250.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8035 – Gestão das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....… R$ 400.000,00

TOTAL ... R$ 900.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas: 1.7.1.3.50.1.1.08.00.00, 1.7.1.3.50.1.1.06.00.00, 1.7.1.3.50.2.1.03.00.00 e 1.7.1.3.50.21.04.00.00, referente a recursos das Emendas Parlamentares nº 71140002, 44370001, 43660001, 37340002, 71140001 e 44370002.
TOTAL ..... R$ 900.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de julho de 2026.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:4E46770E

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.424/2026

LEI Nº 4.424, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 91.200,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4057 – Reviva Praças
339030 – Material de Consumo …….....… R$ 91.200,00

TOTAL .....…….... R$ 91.200,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit do exercício anterior proveniente de recursos de Emenda Parlamentar da Deputada Lohanna França - Indicação nº 146502. Resolução SEGOV nº 14/2024.
TOTAL .....…….... R$ 91.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de julho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:71E646E7

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.425/2026

LEI Nº 4.425, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 900.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8034 – Gestão das Unidades de Atenção Primária à Saúde
319004 – Contratação por Tempo Determinado .....… R$ 150.000,00
339030 – Material de Consumo ..... R$ 100.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....… R$ 250.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde

10.302.1203.8035 – Gestão das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....…….....… R$ 400.000,00

TOTAL .....….....…….... R$ 900.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas: 1.7.1.3.50.1.1.08.00.00, 1.7.1.3.50.1.1.06.00.00, 1.7.1.3.50.2.1.03.00.00 e 1.7.1.3.50.21.04.00.00, referente a recursos das Emendas Parlamentares nº 71140002, 44370001, 43660001, 37340002, 71140001 e 44370002.
TOTAL .....…….... R$ 900.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de julho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:DD84D812

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.426/2026

LEI Nº 4.426, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Modifica Nome de Logradouro Público Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se o nome da Rua Olegário Borges, localizada no Bairro Maria Fernanda I, nesta cidade, que passa a se chamar "RUA OLEGÁRIO BERNARDES".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de julho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:85AC3F83

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.427/2026

LEI Nº 4.427, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Altera a "Lei nº 2.686, de 30 de dezembro de 2015", para atualizar dado de identificação civil de beneficiária que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da "Lei nº 2.686, de 30 de dezembro de 2015", exclusivamente referente à beneficiária MARILZA MENDONÇA DE JESUS, para que, onde consta "RG nº 10.128.912", passe a constar "Registro Geral nº MG-24.423.828", permanecendo inalterados os demais dados.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da "Lei nº 2.686, de 2015" a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de julho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:C0E4FB80

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.428/2026

LEI Nº 4.428, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Município de Lagoa da Prata a doar imóvel a José Adair Corrêa, no âmbito do Programa Municipal de Regularização Fundiária de Interesse Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, mediante doação, a José Adair Corrêa, inscrito no CPF sob o nº 191.303.766-53, o imóvel de propriedade do Município de Lagoa da Prata situado na Rua São Carlos, nº 190, Bairro Américo Silva, nesta cidade, constituído pelo lote nº 08 da quadra nº 34, com área de 200,36 m², objeto da matrícula nº 30282, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa da Prata/MG.
§ 1º O imóvel descrito no caput foi avaliado em R$ 80.000,00, conforme Ofício nº 123/2026 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
§ 2º A doação de que trata esta Lei será realizada no âmbito do Programa Municipal de Regularização Fundiária de Interesse Social instituído pela "Lei nº 3.946, de 28 de dezembro de 2023".
§ 3º A doação autorizada por esta Lei se fundamenta na comprovação do atendimento, pelo donatário, aos requisitos estabelecidos na "Lei nº 3.946, de 2023", conforme documentação que integra a instrução desta proposição legislativa.

Art. 2º A doação tem por finalidade promover a regularização definitiva da titularidade do imóvel concedido para fins de moradia ao beneficiário pela "Lei nº 1.088, de 9 de outubro de 2003", conferindo segurança jurídica à ocupação consolidada e assegurando o cumprimento da função social da propriedade e a efetivação do direito social à moradia.

Art. 3º A doação será realizada gratuitamente e com encargos, mediante escritura pública, ficando o donatário obrigado a:
I – manter o imóvel destinado à sua moradia e à de sua família pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do registro da escritura de doação;
II – não alienar o imóvel a terceiros, a título gratuito ou oneroso, durante o prazo previsto no inciso I deste artigo; e
III – observar as demais obrigações previstas na "Lei nº 3.946, de 28 de dezembro de 2023", e suas alterações.
§ 1º O descumprimento dos encargos previstos neste artigo, durante o respectivo prazo, acarretará a reversão do imóvel ao patrimônio do Município, com as benfeitorias e acessões nele existentes, sem direito a retenção ou indenização, mediante prévio processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º Não se considera alienação a transmissão do imóvel por sucessão causa mortis ou em razão de partilha decorrente de divórcio ou dissolução de união estável, hipótese em que os sucessores ou beneficiários da partilha ficarão sub-rogados nos encargos da doação pelo período remanescente.

Art. 4º O donatário deverá praticar, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, os atos que lhe competirem para a lavratura e o registro da escritura pública de doação.

Art. 5º As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública, da transferência e do registro imobiliário serão suportadas pelo donatário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de julho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:659284D0

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.429/2026

LEI Nº 4.429, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Lagoa da Prata para o exercício de 2027 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2027, em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, nas normas estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 63 da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata, compreendendo:
I – metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – diretrizes gerais para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – disposições relativas ao regime de execução das emendas parlamentares;
VII – critérios e formas de limitação de empenho;
VIII – controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
IX – condições e exigências para transferência de recursos a entidades públicas e privadas;
X – autorização para o Município auxiliar no custeio de despesas de competência de outros entes da federação;
XI – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XII – definição de critérios para início de novos projetos;
XIII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIV – incentivo à participação popular;
XV – disposições sobre alterações da legislação tributária;
XVI – disposições gerais.

CAPÍTULO II
Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em conformidade com o § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, e respeitadas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2027 correspondem às ações constantes do Anexo de Metas e Prioridades, parte integrante desta Lei.
Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027 será elaborado em conformidade com as metas e prioridades estabelecidas no caput deste artigo, observada a compatibilidade com o Plano plurianual 2026-2029, devendo tais ações ter prioridade na alocação dos recursos e na execução orçamentária, sem prejuízo da programação das demais despesas.

SEÇÃO II
Diretrizes Gerais Para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

SUBSEÇÃO I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos e operações especiais, observadas as codificações estabelecidas na Portaria SOF nº 42/1999, na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, e na Lei do Plano Plurianual 2026 -2029.

Art. 4º O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, nos termos do art. 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e deverá conter a destinação de recursos conforme classificações e regulamentações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG).
§1º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos, além daquelas previstas no caput, com o objetivo de atender às suas especificidades.
§2º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, mediante ato da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º O orçamento fiscal abrangerá a programação dos Poderes do Município, incluindo seus fundos, órgãos e autarquias.

Art. 6º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos exigidos nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, conforme as disposições desta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027, serão elaboradas com base nos valores correntes do exercício de 2026, devidamente projetados para o exercício subsequente.
Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá atualizar a estimativa da margem de expansão das despesas de caráter continuado, considerando os acréscimos de receita decorrentes do crescimento econômico, da evolução de variáveis que influenciam a base de cálculo e das alterações na legislação tributária, assegurando-se, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo disponibilizará ao Poder Legislativo, com antecedência mínima de quinze dias do prazo final para encaminhamento da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Parágrafo único. As entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda do Poder Executivo, até 31 de agosto de 2026, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o Exercício subsequente, com as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda, até o dia 31 de agosto de 2026, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.
§ 1º As propostas orçamentárias deverão observar integralmente as disposições desta Lei, incluindo as memórias de cálculo das receitas, transferências e despesas previstas, devidamente assinadas pelo responsável legal e pelo contador da entidade;
§ 2º Caso as propostas orçamentárias das entidades mencionadas no caput não sejam entregues até a data estipulada, serão considerados, para elaboração do orçamento municipal, os mesmos valores constantes do orçamento vigente.

Art. 10. Na programação da despesa, não poderão ser fixados valores sem a correspondente indicação das fontes de recursos, a fim de preservar o equilíbrio entre a receita e a despesa.
Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas aos créditos orçamentários poderão ser ajustadas

diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo, conforme as necessidades da execução orçamentária.

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual discriminará, nos órgãos da Administração Direta e nas entidades da Administração Indireta responsáveis pelo pagamento, dotações específicas destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os processos referentes ao pagamento de precatórios deverão ser submetidos à análise da Procuradoria Geral do Município.

Art. 12. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual obedecerão ao disposto no § 3º do art. 166 da Constituição Federal de 1988, devendo observar, especialmente, que sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como indicar os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos, serviço da dívida e transferências constitucionais.

SUBSEÇÃO II
Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13. A administração da dívida pública municipal tem como objetivo minimizar seus custos, reduzir o montante da dívida e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º A Lei Orçamentária Anual deverá garantir a alocação dos recursos suficientes para o pagamento das despesas com a dívida pública municipal.
§ 2º O Município, por meio de seus órgãos e entidades, observará as normas estabelecidas na Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e mobiliária, nos termos do art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 14. As despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida pública municipal, constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2027, deverão ser fixadas com base nos contratos e operações de crédito vigentes.

Art. 15. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para a contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Art. 16. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observadas as disposições do art. 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e atendidos os requisitos previstos na Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

SUBSEÇÃO III
Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 conterá dotação destinada à reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, para atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como para abertura de créditos adicionais.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em montante de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2027.
§ 2º Durante a execução orçamentária, a reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais, desde que seja assegurado o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 18. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 consignará dotação destinada ao atendimento das emendas impositivas, compreendendo emendas individuais e emendas de bancada, nos termos do art. 166 da Constituição Federal e no art. 65 da Lei Orgânica do Município, cuja execução observará o disposto na Seção VI desta Lei.
§ 1º O montante global destinado às emendas impositivas corresponderá a até 2,55% (dois vírgula cinquenta e cinco por cento) da Receita Corrente Líquida apurada no exercício anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária.
§ 2º Do percentual previsto no § 1º:
I – 1,55% (um vírgula cinquenta e cinco por cento) será destinado às emendas impositivas individuais;
II – até 1% (um por cento) será destinado às emendas impositivas de bancada.
§ 3º Do montante destinado às emendas impositivas individuais, no mínimo 50% (cinquenta por cento) deverá ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e nesta Lei.
§ 4º A execução das emendas impositivas observará os critérios de equidade, programação financeira, disponibilidade de caixa e demais disposições da legislação vigente

SEÇÃO III
Política de Pessoal e Serviços Extraordinários

SUBSEÇÃO I
Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 19. Para fins de cumprimento do disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, ficam autorizadas a concessão de vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações na estrutura de carreiras e admissões ou contratações de pessoal, a qualquer título, desde que observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e da Emenda Constitucional nº 58, de 2009.
§ 1º Além do disposto no caput, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, no exercício financeiro de 2027, deverão observar os limites e condições estabelecidos nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2º Caso a despesa total com pessoal ultrapasse os limites definidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deverão ser adotadas as medidas previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.
§ 3º Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, as verbas de natureza indenizatória expressamente definidas em lei.

Art. 20. Fica autorizada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

SUBSEÇÃO II
Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 21. Na hipótese de a despesa total com pessoal atingir o limite prudencial previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no exercício de 2027, a realização de horas extraordinárias ficará restrita a situações excepcionais, devidamente justificadas, que atendam relevante interesse público, caráter emergencial ou que impliquem risco ou prejuízo à sociedade, sob pena de indeferimento ou nulidade do ato.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, nas hipóteses previstas no caput, será de competência:
I – do Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, mediante fundamentação técnica baseada em dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda;
II – do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo.

SEÇÃO IV
Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 22. A estimativa da receita constante do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027, deverá observar a adoção de

medidas voltadas à ampliação da base tributária e ao consequente aumento da arrecadação própria, mediante o aprimoramento da administração tributária municipal, em consonância com os princípios da eficiência, da transparência e da responsabilidade fiscal, dentre as quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos administrativo-tributários, com vista a sua racionalização, simplificação e celeridade;
II – aprimoramento dos mecanismos de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos, visando maior efetividade, precisão e recuperação de créditos tributários;
III – revisão e racionalização dos fluxos e rotinas dos processos administrativo-tributários, com vistas à modernização, padronização das atividades, aprimoramento dos controles internos e aumento da eficiência na prestação dos serviços públicos;
IV – aplicação de penalidades fiscais como instrumento de indução ao cumprimento voluntário das obrigações tributárias e de repressão às infrações à legislação tributária.
V – instituição ou ampliação de políticas de incentivo à adimplência, inclusive por meio da concessão de descontos, isenções, remissões e anistias, observados os requisitos legais e o interesse público.

Art. 23. A estimativa da receita prevista no artigo anterior considerará, adicionalmente, os efeitos decorrentes de alterações na legislação tributária municipal, especialmente relacionados a:
I - atualização da Planta Genérica de Valores do Município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), inclusive quanto às alíquotas, base de cálculo, critérios de apuração, forma de pagamento, concessão de benefícios fiscais e aplicação da progressividade;
III – revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
IV – revisão da legislação relativa ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (ITBI);
V – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou colocados à sua disposição;
VI – revisão da legislação que regula as taxas decorrentes do exercício do poder de polícia;
VII – reavaliação das isenções e demais benefícios fiscais relativos aos tributos municipais, com vistas à preservação do interesse público e ao equilíbrio fiscal;
VIII – instituição da Contribuição de Melhoria, nos termos da legislação aplicável;
IX – instituição de novos tributos ou modificação dos já existentes, em decorrência de alterações na legislação;
X – atualização das taxas municipais, de modo a assegurar a adequada compatibilidade com os custos dos serviços prestados.

Art. 24. O projeto de lei que conceda, amplie ou renove incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atender às exigências do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 25**.** Na estimativa da receita constante do Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos financeiros decorrentes de propostas de alteração da legislação tributária em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1º Caso as referidas propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de modo a não se confirmarem as receitas previstas, as dotações correspondentes deverão ser ajustadas, mediante decreto, nos termos da legislação vigente.
§ 2º Alternativamente ao disposto no § 1º, a compensação da frustração da receita poderá ocorrer por meio da utilização de excesso de arrecadação de outras fontes, de operações de crédito, ou por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, observadas as disposições legais aplicáveis.

SEÇÃO V
Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 26**.** A elaboração, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2027 deverão ser orientadas para o alcance de resultado primário compatível com a manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais integrante desta Lei.

Art. 27. Os projetos de lei que impliquem renúncia de receita ou aumento de despesa deverão estar acompanhados de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas de compensação ou da demonstração de adequação orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 28. Com o objetivo de assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:
I – para elevação da receita:
a) implementação das medidas previstas nesta Lei voltadas à ampliação da arrecadação;
b) atualização, modernização e integração do cadastro imobiliário municipal;
c) intensificação da cobrança administrativa dos créditos inscritos em Dívida Ativa, inclusive mediante programas de incentivo à regularização fiscal;
d) utilização de mecanismos legais de cobrança, inclusive o protesto extrajudicial de títulos;
e) instituição e efetiva cobrança da Contribuição de Melhoria, nos termos da legislação aplicável;
f) revisão e atualização da Planta Genérica de Valores.

II – para racionalização e controle das despesas:
a) padronização e aperfeiçoamento dos procedimentos de compras públicas;
b) realização de pesquisas de preços com base em sistemas e bancos de dados oficiais com vistas à economicidade e à mitigação de riscos de sobrepreço ou práticas de cartelização;
c) revisão das gratificações e demais vantagens concedidas aos servidores, observada a legislação vigente;
d) ampliação do uso de tecnologia da informação e automação de processos, com vistas à redução de custos operacionais.
e) redução ou eliminação de despesas não prioritárias;
f) adoção de medidas de contenção, racionalização e planejamento nas aquisições públicas.

SEÇÃO VI
Regime de Execução das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Parlamentares

Art. 29. O Regime de execução estabelecido nesta Seção tem por finalidade assegurar a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades responsáveis pela execução orçamentária deverão adotar os meios necessários à implementação das programações decorrentes de emendas parlamentares, observados os limites e condições estabelecidos na legislação vigente.

Art. 30. As emendas parlamentares impositivas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de 1,55% (um vírgula cinquenta e cinco por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) desse montante será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

§ 1º O limite a que se refere o caput será distribuído de forma igualitária entre os parlamentares, para a apresentação de emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária de 2027, desde que seja assegurada a destinação mínima obrigatória para ações e serviços públicos de saúde.
§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 conterá dotação específica destinada ao atendimento das programações decorrentes de emendas parlamentares impositivas, correspondente ao somatório dos limites estabelecidos para emendas individuais, nos termos da Constituição Federal de 1988, e para

emendas de bancada, conforme previsto na Lei Orgânica do Município.
§ 3º Caberá à Câmara Municipal de Lagoa da Prata elaborar os demonstrativos consolidados das emendas parlamentares impositivas, os quais integrarão a Lei Orçamentária Anual.
§ 4º Os demonstrativos a que se refere o parágrafo 3º deverá conter, no mínimo:
I - identificação do(s) parlamentar(es) autor(es) da emenda;
II - indicação do órgão executor ou entidade beneficiada;
III - descrição clara do objeto da emenda;
IV – valor destinado.

Art. 31. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas impositivas individuais, no montante definido no art. 30 desta lei, conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

§ 1º A obrigatoriedade de que trata o Caput compreende o empenho e o pagamento das programações correspondentes ao limite de 1,55% (um vírgula cinquenta e cinco por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual.
§ 2º O empenho a que se refere o §1º restringe-se ao valor global aprovado por meio de emendas individuais.
§ 3º O pagamento a que se refere o §1º restringe-se aos valores efetivamente liquidados, incluídos os restos a pagar.
§ 4º Considera-se execução equitativa aquela que assegura tratamento isonômico e impessoal às emendas apresentadas.

Art. 32. As programações incluídas por emendas impositivas de bancada ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, nos termos da Lei Orgânica do Município.
Parágrafo único: Aplicam-se às emendas de bancada, no que couber, as disposições relativas às emendas parlamentares individuais, especialmente quanto aos critérios de execução, impedimentos de ordem técnica e procedimentos de acompanhamento.

Art. 33. As programações orçamentárias previstas nos art. 31 e 32 não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica devidamente justificados.

Art. 34. Consideram-se impedimentos de ordem técnica à execução das programações decorrentes de emendas impositivas aqueles que inviabilizem, de forma devidamente justificada, sua execução orçamentária e financeira, sem prejuízo de outros previstos na Constituição Federal de 1988, na Constituição do Estado e em legislação correlata:
I – desistência formal da Organização da Sociedade Civil beneficiária, devidamente justificada;
II – inadimplência fiscal ou irregularidade jurídica da entidade beneficiária, não sanada até a fase de formalização do instrumento jurídico;
III – incompatibilidade entre o objeto proposto e as atribuições legais do órgão ou entidade executora;
IV – incompatibilidade do objeto da emenda com os princípios da administração pública, devidamente demonstrada;
V – incompatibilidade entre o valor da emenda e o custo estimado para a execução do objeto, devidamente demonstrada;
VI – não atendimento, pela entidade beneficiária, dos requisitos legais aplicáveis ao instrumento jurídico de execução da emenda, inclusive aqueles previstos na Lei nº 13.019 de 2014 e na legislação municipal pertinente;
VII – impossibilidade jurídica ou técnica de celebração do instrumento necessário à execução da emenda;
VIII – criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente;
IX – inadequação ou insuficiência do plano de trabalho apresentado, não sanada no prazo estabelecido;
X – ausência de documentação ou de informações indispensáveis à análise e execução da emenda, não sanada no tempo estabelecido;
XI – ausência de interesse público devidamente demonstrado ou incompatibilidade do objeto com as políticas públicas municipais.
§ 1º Os impedimentos de ordem técnica deverão ser apurados pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias e formalizados em relatório técnico a ser encaminhado oficialmente pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo.
§ 2º Constatado impedimento de ordem técnica, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua identificação, a devida justificativa técnica que comprove a impossibilidade de execução da emenda.
§ 3º Recebida a justificativa, caberá ao autor da emenda impositiva, no prazo de até 15 (quinze) dias, indicar nova programação para fins de remanejamento, quando o impedimento for considerado insuperável.
§ 4º Decorrido o prazo previsto no § 3º sem manifestação do autor, o Poder Executivo poderá encaminhar Projeto de Lei ao Poder Legislativo propondo a alteração da programação orçamentária, com vistas à viabilização da execução dos recursos.
§ 5º Nas hipóteses previstas neste artigo, deverão ser observados os prazos do exercício financeiro, as disposições do Decreto de Encerramento da Execução Orçamentária e os limites estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

§ 6º Nos casos de emendas impositivas destinadas ao repasse de recursos financeiros à entidades privadas, a execução ficará condicionada ao cumprimento das seguintes providências:
I – Apresentação do plano de trabalho junto à Secretarias competente, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da entrada em vigor da Lei Orçamentária Anual;
II – Análise do plano de trabalho pela Secretaria competentes no prazo de até 60 (sessenta) dias, com eventual notificação da entidade para saneamento de irregularidades;
III – caso notificada, a entidade deverá sanar as pendências no prazo de até 30 (trinta) dias;
IV – sanadas as irregularidades, o Poder Executivo terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão da análise documental e adoção das providências necessárias à execução;
V – durante a tramitação, deverá ser assegurada à entidade beneficiária transparência quanto ao andamento do processo, por meio de comunicação formal ou sistema informatizado.

Art. 35. Na hipótese de frustração de receitas que comprometa o cumprimento da meta de resultado fiscal, os valores destinados à emendas parlamentares impositivas poderão ser objeto de limitação proporcional, nos mesmos termos aplicáveis ao conjunto das despesas discricionárias.

Art. 36. As Emendas Parlamentares Impositivas devem ser únicas para cada objeto, identificando qual tipo de Emenda, autor(es), indicação dos programas e objetivos estabelecidos no PPA para 2026/2029, bem como a indicação das Ações de Governo e detalhamento até o nível de elemento da despesa em conformidade com a "Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964."
§ 1º No caso de Emenda destinada para Entidades do Terceiro Setor, deverá aquela constar as seguintes informações mínimas:
I - Concedente: Parlamentar, Comissão, Bancada ou outro;
II - Número: número da Emenda Parlamentar;
III - Recebedor e CNPJ: Administração Pública, Entidade sem fins lucrativos ou do Terceiro Setor, Consórcio Público, pessoa jurídica de direito privado e outros;
IV - Objeto: especificar a obra, o serviço, a aquisição, o programa, o projeto e outros;
V - Grupo de Natureza de Despesa (GND);
VI – Valor(es).
§ 2º O identificador da Emenda Parlamentar, constante dos sistemas de acompanhamento da execução financeira e orçamentária, tem por finalidade assegurar a rastreabilidade da autoria e será composto por seis dígitos, sendo os quatro primeiros correspondentes ao código do autor da Emenda e os dois últimos ao número sequencial da Emenda.
§ 3º Nenhuma Emenda Parlamentar deverá constar valor menor que R$ 10.000,00, como medida mínima de rastreabilidade e transparência das Emendas.

SEÇÃO VII
Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 37**.** Na ocorrência das situações previstas no caput do art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 101 de 2000, os Poderes Executivo e Legislativo adotarão as medidas necessárias à limitação de empenho e movimentação financeira, de forma proporcional à participação de cada Poder no total das dotações fixadas na Lei Orçamentária Anual.
§ 1º Ficam excluídas da limitação de que trata o caput as despesas que constituam obrigações constitucionais ou legais do Município, inclusive:
I – benefícios previdenciários;
II – amortização, juros e encargos da dívida;
III – contribuições ao PASEP;
IV – pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
§ 2º O Poder Executivo comunicará formalmente ao Poder Legislativo o montante da limitação de empenho e movimentação financeira que lhe couber, conforme a proporção estabelecida no caput.
§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 2º, editarão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes a serem contingenciados no âmbito de seus respectivos órgãos e entidades.
§ 4º Na adoção de medidas de limitação de empenho e movimentação financeira, os Poderes buscarão preservar, sempre que possível, a continuidade de ações voltadas às áreas de educação, saúde e assistência social.
§ 5º Verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado fiscal, serão adotadas as medidas previstas neste artigo.

SEÇÃO VIII
Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos
Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 38. O Poder Executivo adotará medidas visando ao aperfeiçoamento do sistema de controle de custos e à avaliação de resultados dos programas de governo, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e demais normas aplicáveis, observando o cronograma estabelecido para seu cumprimento.

Art. 39. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão orientadas de modo a viabilizar o controle de custos, a avaliação de resultados e a eficiência na gestão dos programas de governo.
§ 1º A Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais deverão contemplar todas as ações governamentais necessárias ao alcance dos objetivos dos respectivos programas, sendo que aquelas que não contribuam diretamente para a execução de um programa específico deverão ser agrupadas em programa denominado “Apoio Administrativo” ou equivalente.
§ 2º Será priorizado o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por meio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, monitoramento, avaliação e controle interno.
§ 3º O Poder Executivo adotará medidas voltadas a racionalização dos gastos públicos, à melhoria da eficiência na alocação de recursos e ao aumento da qualidade dos serviços prestados à população.

SEÇÃO IX
Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 40. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, salvo as autorizadas por lei específica e destinadas:
I – à entidades privadas sem fins lucrativos que prestem atendimento direto e gratuito ao público;
II – à entidades que exerçam atividades de natureza continuada;
III – à entidades beneficiadas por emendas parlamentares impositivas, na forma da Lei Orgânica do Município.

Art. 41. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições, salvo quando autorizadas por lei específica e destinadas:
I – à entidades de atendimento direto e gratuito ao público;
II – a consórcios públicos e associações formadas exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos;
III – a entidades beneficiadas por emendas parlamentares impositivas, na forma da Lei Orgânica do Município.

Art. 42. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas com fins lucrativos, salvo aquelas instituídas por lei específica no âmbito do Município e destinadas a programas de incentivo ao desenvolvimento econômico.

Art. 43. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações destinadas à transferência de recursos a outro ente da federação, salvo quando comprovado o atendimento de interesse local, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 44. As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão ao monitoramento e à fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo, com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos, metas e a adequada aplicação dos recursos.
§ 1º A prestação de contas dos recursos recebidos deverá observar a legislação vigente, sendo disponibilizada aos órgãos de controle e ao Poder Legislativo, conforme normas de transparência e controle.
§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, auxílios e contribuições, a entidade privada sem fins lucrativos deverá:
I – comprovar regular funcionamento;
II – apresentar ata de eleição e posse da diretoria, registrada na forma da legislação e do estatuto;
III – comprovar regularidade fiscal;

IV - não possuir pendências quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do Município.

Art. 45. As transferências de recursos às entidades previstas nesta Seção dependerão:
I - da aprovação do plano de trabalho;
II - da celebração de instrumento jurídico adequado, conforme a natureza da transferência, podendo ocorrer por meio de convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou instrumentos congêneres;
III – da observância da legislação aplicável, especialmente da Lei 13019/2014, e suas alterações, quando couber.
§ 1º Compete ao órgão ou entidade concedente, por meio do respectivo ordenador de despesas, o acompanhamento e a avaliação da execução do plano de trabalho.
§ 2º É vedada a celebração de instrumentos com entidades em situação irregular junto ao Município, em decorrência de transferências anteriores.
§ 3º - Excetuam-se do disposto neste artigo as caixas escolares da rede pública municipal que recebam recursos diretamente do Governo Federal por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

Art. 46. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de recursos para atendimento direto a pessoas físicas, salvo nas hipóteses previstas no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e nas condições definidas em lei específica.
Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às ajudas a pessoas físicas custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como àquelas decorrentes de programas governamentais previstos em lei e executados pelo Município.

Art. 47. A transferência de recursos financeiros entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive do Poder Executivo para a Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica condicionada aos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

SEÇÃO X
Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas
de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 48. Fica autorizada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações destinadas a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, desde que:
I – haja demonstração do interesse público local;
II – seja formalizado instrumento jurídico adequado que discipline as responsabilidades das partes;
III – exista plano de trabalho previamente aprovado;
IV – sejam observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo único. A contribuição de que trata o caput deverá ser devidamente justificada pelo órgão concedente, evidenciando a pertinência da despesa com as competências municipais e os benefícios diretos à população.

SEÇÃO XI
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 49. O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2027, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, em conformidade com os arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 1º Para o cumprimento do disposto no caput, as entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2027, os seguintes demonstrativos:
I – metas de arrecadação de receitas, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
II – programação financeira das despesas, conforme o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
III – cronograma mensal de desembolso, incluindo os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2º O Poder Executivo publicará as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso no órgão oficial do Município, no prazo estabelecido no caput deste artigo.
§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso deverão ser elaborados de forma a assegurar o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

SEÇÃO XII
Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 50. Além do cumprimento das metas e prioridades estabelecidas no artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária de 2027 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, somente incluirão novos projetos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2026-2029 e com as normas desta Lei;
II – as dotações destinadas às obras já iniciadas e aos projetos em andamento forem suficientes para garantir a execução de seus respectivos cronogramas físico-financeiros;
III – estiverem assegurados os recursos necessários à manutenção e conservação do patrimônio público;
IV – houver previsão de recursos suficientes para sua execução, admitida a utilização de recursos próprios, de transferências ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se projeto em andamento aquele cuja execução tenha sido iniciada até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2027 e cuja conclusão esteja prevista para exercícios posteriores.

SEÇÃO XIII
Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 51. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021, referentes, respectivamente, a obras e serviços de engenharia e a outros serviços e compras.

SEÇÃO XIV
Incentivo à Participação Popular

Art. 52. O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício financeiro de 2027 deverá ser elaborado e executado com ampla transparência, assegurada a participação popular.
Parágrafo Único. Para fins do disposto no caput, o poder executivo deverá utilizar os meios disponíveis para garantir o acesso da população às informações relativas ao orçamento, inclusive por meio de audiências públicas, divulgando em meios eletrônicos e demais instrumentos de transparência.

Art. 53. O Poder Executivo realizará audiências públicas para:
I – elaboração da proposta da Lei Orçamentária Anual de 2027, assegurada a participação popular;
II – avaliação do cumprimento das metas fiscais, nos termos do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ocasião em que será demonstrado e avaliado o comportamento das metas previstas nesta Lei.
Parágrafo único. Deverão acompanhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual documentos que comprovem a realização das audiências públicas previstas no caput deste artigo.

SEÇÃO XV
Disposições Sobre Alterações da Legislação Tributária

Art. 54. Sem prejuízo do disposto nos arts. 22 e 23 desta Lei, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei de natureza tributária com o objetivo de promover a atualização e o aperfeiçoamento da legislação municipal, em conformidade com a Constituição Federal e com as normas gerais estabelecidas em leis complementares, especialmente aquelas relacionadas à Reforma Tributária.
§ 1º As propostas de que trata o caput poderão contemplar:
I – a realização de estudos técnicos voltados à adequação da legislação tributária municipal ao novo modelo tributário nacional;

II – a avaliação dos impactos das alterações legislativas sobre a arrecadação municipal;
III – a modernização dos instrumentos de administração tributária;
IV – a capacitação e atualização dos servidores das áreas tributária, financeira e de arrecadação.
§ 2º A implementação das medidas relacionadas à Reforma Tributária observará o cronograma, as normas gerais e os critérios definidos na legislação nacional aplicável.

SEÇÃO XVI
Disposições Gerais

Art. 55. Mediante autorização legislativa, o Poder Executivo Municipal poderá realizar transposição, remanejamento, ou transferência de recursos de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal de 1988, em decorrência de:
I – extinção, transformação, transferência, incorporação, criação ou desmembramento de órgãos ou entidades;
II – alterações nas competências e atribuições dos órgãos da Administração Pública Municipal.
§ 1º As alterações de que trata o caput deverão preservar a estrutura programática, os objetivos, as diretrizes e as metas estabelecidas nesta Lei.
§ 2º As categorias de programação poderão ser ajustadas, mediante autorização legislativa especifica, quando comprovada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução originalmente prevista.
§ 3º A transposição, o remanejamento e a transferência poderão ocorrer entre dotações orçamentárias de um mesmo projeto, atividade ou operação especial, ou, de forma justificada, no âmbito do mesmo programa do Plano Plurianual.

Art. 56. Durante a execução orçamentária do Exercício de 2027 fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 13 % (treze por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, sendo 6 % (seis por cento) reservados, exclusivamente, à área de Saúde, e 1 % (um por cento) para a área da Assistência Social, respeitadas as demais prescrições constitucionais e os termos da "Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964."

Art. 57. O Poder Executivo poderá reabrir os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2026, conforme o § 2º do art. 167 da Constituição Federal de 1988, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 58. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão promover, no âmbito de suas competências, a correção de erros materiais na Lei Orçamentária Anual de 2027 e em seus créditos adicionais, relacionados a:
I – fontes de recursos;
II – modalidades de aplicação;

III – grupos de natureza de despesa;
IV – classificações funcionais-programáticas;
V – unidades orçamentárias.
Parágrafo único: As correções de que trata o caput não poderão implicar alteração de valores ou da finalidade da programação orçamentária.

Art. 59. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, enquanto não iniciada a sua votação, no que se refere às partes objeto de alteração.

Art. 60. Na hipótese de o Projeto de Lei Orçamentária Anual não ser encaminhado à sanção até o encerramento da sessão legislativa, aplicar-se-á o disposto no art. 67 da Lei Orgânica do Município.

Art. 61. Na hipótese de rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, aplicar-se-á o disposto no art. 68 da Lei Orgânica do Município.

Art. 62. Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2026, poderão ser executadas, com base na proposta aprovada, as seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PIS-PASEP;
V – demais despesas constitucionais ou legais do Município; e
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável, devidamente justificadas.
§ 1º As despesas descritas no inciso VI ficam limitadas a 1/12 (um doze avos) do valor previsto para cada ação no Projeto de Lei Orçamentária de 2027, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
§ 2º Na execução das despesas de que trata o inciso VI, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária para fins de cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 63. Em atendimento ao art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, integram esta Lei:
I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais;
III – Anexo de Metas e Prioridades.

Art. 64. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de julho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:12246B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 41/2026

Objeto: Registro de preços visando a contratação de serviço de arbitragem para manutenção dos eventos esportivos da Secretaria de Desportos, conforme calendário Municipal, por um período de 12 (doze) meses.
Considerando que a servidora efetiva **Natállia de Morais Pereira Azevedo**, designada para exercer a função de Agente de Contratação, conduziu regularmente o procedimento licitatório, em conformidade com a legislação vigente;
HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 04/2026 – Processo Licitatório nº 41/2026**, bem como **ADJUDICO** o objeto às empresas vencedoras:
BRUNO RODRIGUES SANTOS 10863870660 - CNPJ Nº 65.295.632/0001-75
COMERCIAL ESPORTIVO LAPRATA SOCCER LTDA - CNPJ Nº 42.669.198/0001-40
MLG SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 29.171.935/0001-12
TATHIANA TAVARES E SILVA - CNPJ Nº 33.299.464/0001-08

Lagoa da Prata/MG, 04 de Agosto de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:BF56E723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 173/2026

Objeto: Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos para o Cemei Professor Mourão, em atendimento ao Programa Escola em Tempo Integral..

Considerando que a servidora efetiva **Mateus Sivelly Borges**, designado para exercer a função de Agente de Contratação, conduziu regularmente o procedimento licitatório, em conformidade com a legislação vigente;

HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 045/2026 – Processo Licitatório nº 173/2026**, bem como **ADJUDICO** o objeto às empresas vencedoras:

RINOTOYS LTDA - 37.784.943/0001-62

L. MOHR LTDA - 07.261.562/0001-38

A R F DISTRIBUIDORA LTDA - 31.032.908/0001-00

DORAMEL LTDA - 17.932.562/0001-76

TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA ME - 13.697.291/0001-60

Lagoa da Prata/MG, 04 de Agosto de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Sivelly Borges
Código Identificador:450DF7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 43/2026

Objeto: Aquisição de materiais esportivos a serem utilizados para manutenção de programas, projetos, eventos, torneio, e Praça de Esportes.
Considerando que a servidora efetiva **Natállia de Morais Pereira Azevedo**, designada para exercer a função de Agente de Contratação, conduziu regularmente o procedimento licitatório, em conformidade com a legislação vigente;
HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 06/2026 – Processo Licitatório nº 43/2026**, bem como **ADJUDICO** o objeto às empresas vencedoras:
AZURRE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA – CNPJ Nº 63.616.301/0001-64
GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 63.129.821/0001-42
MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - CNPJ Nº 46.449.285/0001-43
K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ Nº 19.444.651/0001-07
RICO ESPORTES LTDA - CNPJ Nº 47.806.094/0001-54
LAZARO ANTONIO GONTIJO DA SILVA 50260197653 - CNPJ Nº 47.668.665/0001-31
MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME - CNPJ Nº 25.275.318/0001-06
SOUZA E AMARAL ESPORTES LTDA - CNPJ Nº 26.176.661/0001-66

Lagoa da Prata/MG, 04 de Agosto de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:5119788E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026 – PROCESSO LICITÁTÓRIO Nº 162/2026

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) , a ser realizada por registro de preços, para um período de 12 meses. Para uso de servidores das Secretarias Municipais de Lagoa da Prata.

Data de abertura: 18 de agosto de 2026 às 08h:30

O Edital na sua íntegra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 05/08/2026 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Lagoa da Prata, 04 de agosto de 2026.

MATEUS SIVELLY BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Sivelly Borges
Código Identificador:9E91EE2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO DO EDITAL**, para promover a prorrogação do período de inscrições, passando o Edital a vigorar com a seguinte alteração:

1. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Fica prorrogado o prazo para realização das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, alterando-se o cronograma constante do item **9.2**, conforme segue:

Onde se lê:
Inscrições: até **04/08/2026**.
Leia-se:
Inscrições: até **05/08/2026**.

Em razão da prorrogação das inscrições, a divulgação da **lista preliminar de candidatos aptos**, anteriormente prevista para o dia **06/08/2026**, fica transferida para o dia **07/08/2026**, permanecendo inalteradas as demais datas e etapas previstas no cronograma.
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026.

Lagoa dos Patos/MG, 04 de agosto de 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:DA92C500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA RP 204/2026 – PREGÃO N° 018/2026

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, comfulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação a Ata de Registro de Preços nº 204/2026, firmado com a **DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA,** em 13/07/2026, em virtude de erro material/digitação constante no preâmbulo, no quadro de itens, e no campo de assinaturas, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...

Empresa: **cnpj:** **Endereço:** **Representante:** **cpf:**	**DOMINUS COMÉRCIO EIRELI** 27.417.234/0001-95 Rua Bernardo Alves Costa, n° 46 A, São Geraldo, Sete Lagoas/MG – CEP: 35700-187 Willian Cirilo de Almeida ***.284.396-**

..."

LEIA-SE:

"...

Empresa: **cnpj:** **Endereço:** **Representante:** **cpf:**	**DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** 27.417.234/0001-95 Rua Bernardo Alves Costa, nº 46 A, São Geraldo, Sete Lagoas/MG – CEP: 35700-187 Willian Cirilo de Almeida ***.284.396-**

"...

ONDE SE-LÊ:

"...

EMPRESA: DOMINUS COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 27.417.234/0001-95
..."

LEIA-SE:

"...

EMPRESA: DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 27.417.234/0001-95
..."

ONDE SE LÊ:

"...

CONTRATADA:
DOMINUS COMÉRCIO EIRELI
WILLIAN CIRILO DE ALMEIDA

..."

LEIA-SE:

"...

CONTRATADA:
DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
WILLIAN CIRILO DE ALMEIDA

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:4EDA364B

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 016/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13586-26

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE - SANTUÁRIO ARQUIDIOCESANO NOSSA SENHORA DA SAÚDE** – CNPJ:17.505.249/0099-65

Objeto: A execução do Plano de Trabalho para a realização do "203º JUBILEU DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE – FLORES", por meio de parceria entre o MUNICÍPIO e a ENTIDADE, envolvendo transferências de recursos financeiros, em regime de mútua cooperação.

Vigência: 31/07/2026 a 30/01/2027
Valor: R$ 22.000,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
02.009.003.13.392.0030.2291.3.3.50.43.00	920

JEAN CARLOS SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Cultura

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:4F90A979

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 017/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13585-26

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE - SANTUÁRIO ARQUIDIOCESANO NOSSA SENHORA DA SAÚDE** – CNPJ:17.505.249/0099-65

Objeto: A execução do Plano de Trabalho para a realização do "203º JUBILEU DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE – EQUIPE DE SEGURANÇA", por meio de parceria entre o MUNICÍPIO e a ENTIDADE, envolvendo transferências de recursos financeiros, em regime de mútua cooperação.

Vigência: 31/07/2026 a 30/01/2027

Valor: R$ 20.000,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
02.009.003.13.392.0030.2291.3.3.50.43.00	920

JEAN CARLOS SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Cultura

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:E4D6242E

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 019/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13582-26

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE - SANTUÁRIO ARQUIDIOCESANO NOSSA SENHORA DA SAÚDE** – CNPJ:17.505.249/0099-65

Objeto: A execução do Plano de Trabalho para a realização do "203º JUBILEU DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE – FLORES E ARRANJOS", por meio de parceria entre o MUNICÍPIO e a ENTIDADE, envolvendo transferências de recursos financeiros, em regime de mútua cooperação.

Vigência: 31/07/2026 a 30/01/2027

Valor: R$ 30.000,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
02.009.003.13.392.0030.2291.3.3.50.43.00	920

JEAN CARLOS SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Cultura

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:C95B9FCA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2026 A SEGUINTE EMPRESA

ENGEFER CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. CNPJ: 30.810.138/0001-17. Total Geral: R$ 1.566.906,24 (Um milhão e quinhentos e sessenta e seis mil e novecentos e seis reais e vinte e quatro centavos). Objeto: contratação semi-integrada de empresa especializada para execução dos serviços necessários para elaboração dos projetos complementares executivos de engenharia e execução da obra de construção foyer do auditório da Escola Dr. Lund, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, conforme relação constante neste projeto básico.

Lagoa Santa, em 04 de agosto 2026.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:04C03730

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 043/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2026, A SEGUINTE EMPRESA:

CRISTIAN ANTONIO DE SOUZA ***.490.996-**. CNPJ: 14.296.588/0001-87. Total: R$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais). Objeto: contratação de empresa do ramo alimentício para fornecimento de refeições tipo marmitex em atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, 04 de agosto de 2026.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem-Estar Social

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:4957BC19

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE RP 35/2026, PROCESSO LICITATÓRIO 98/2026, A SEGUINTE EMPRESA:

DISTRIBUIDORA DE AGUAS MINERAIS BH LTDA. CNPJ: 00.201.182/0001-69. Total: R$ 180.465,50 (cento e oitenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Objeto: registro de preço para aquisição parcelada de água mineral natural, sem gás, envasada em garrafão de 20 (vinte) litros, retornável, e de vasilhames para água mineral 20 (vinte) litros, para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG e instituições conveniadas.

Lagoa Santa, 04 de agosto de 2026.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem-Estar Social

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:AE743BF5

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS TORNA SEM EFEITO

Torna sem efeito a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/07/2026, Edição 4321, referente à Autorização de Contratação da Inexegibilidade de Licitação nº 037/2026, Processo Administrativo 149/2026, objetivando a necessidade de resguardar o interesse público.

Lagoa Santa, em 04 de agosto de 2026.

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:A0550ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 002/2026

A Diretoria Municipal de Esporte e Lazer - Torna público o Edital de Chamamento Público 002/2026 - Objeto: Chamamento Público para selecionar até 04 (quatro) Organizações da Sociedade Civil – OSCs, regularmente constituídas e reconhecidas pela entidade máxima de administração/gestão esportiva da respectiva modalidade (confederação ou órgão competente), interessadas em firmar, com a Secretaria Municipal de Bem-estar Social, Diretoria Municipal de Esporte e Lazer, Termo de Colaboração para execução do Programa Municipal de Formação Esportiva, mediante a oferta das modalidades de Canoagem, Ginástica Artística e Trampolim, Arco e Flecha, Tênis e Beach Tennis**.**

O Edital na íntegra estará disponível no site: www.lagoasanta.mg.gov.br.

Lagoa Santa, 04 de agosto de 2026.

RAQUEL SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Andre Luiz Fernandes
Código Identificador:F7FF2117

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2025

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa Auto Posto C & A De Laranjal LTDA representada pela Srª Camilla Leite Gomes, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 073/2025, Pregão Presencial Nº 035/2025 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela terceira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - Os itens abaixo ficam com seus preços suprimidos do valor constante, da maneira que se segue:
DIESEL B S10 passando de R$8,68 para R$7,53
GASOLINA COMUM passando de R$7,23 para R$6,97

2º - O aumento acima descritivo se justifica no art. 124, II, "d" da Lei Federal 14.133/2021, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 04 de agosto de 2026.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

CAMILLA LEITE GOMES
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FBB2C4F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2025

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa Auto Posto C & A De Laranjal LTDA representada pela Srª Camilla Leite Gomes, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 073/2025, Pregão Presencial Nº 035/2025 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo ao aludido contrato, o seguinte:

1º - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/21 e clausula terceira da Ata RP nº 035/2025, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses a contar de 1º de agosto de 2026 com termino previsto para 1º de fevereriro de 2027.

2º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 31 de julho de 2026.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

CAMILLA LEITE GOMES
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:32B4C582

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 REGISTRO DE PREÇOS

SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 REGISTRO DE PREÇOS OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios visando atender todas as Secretárias do Município de Laranjal/MG, por um período de 12(doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.

DECISÃO DO PREGOEIRO
O Pregoeiro do Municipio de Laranjal, no uso de suas atribuições legais mais especificamente aquelas elencadas na Lei 14.133/21 e Portaria Municipal 080/2026, resolve;
1) SUSPENDER por tempo indeterminado o andamento do Processo Licitatório Nº 037/2026 – Pregão Eletrônico Nº 019/2026, por interesse público, afim de que se faça correções no edital.
2) Após sanados possíveis vistas reinicie-se o prazo de conhecimento do Ato Convocatório em questão ou se for o caso encerre-se o presente Processo Licitatório e determine a abertura de novo Processo.
3)Publique-se

Laranjal 31 de Julho de 2026.

JORGE ROSA DA ROCHA JUNIOR
Pregoeiro Portaria 080/2026

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:12CE835C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDORES – JULHO/2026

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e EDNA ADRIANA GONÇALVES RUFINO LIMA / LARA PIMENTEL DE OLIVEIRA NETTO / IRANI MORAIS DE OLIVEIRA / MARLENE LOPES DE ALMEIDA – contratado(a).

Data da prorrogação: 05/07/2026
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 04/01/2027.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e MARLI DE OLIVEIRA DE SOUZA / HELOISA HELENA DA SILVA APOLINARIO / DILEUZA NOGUEIRA DE CASTRO PEREIRA – contratado(a).

Data da prorrogação: 06/07/2026
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 05/01/2027.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e WESLEY CUSTODIO DA SILVA / ELIZANI ZANGIROLAMI BEDIM DUTRA – contratado(a).

Data da prorrogação: 12/07/2026
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 11/01/2027.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e RENATA OLIVEIRA LANCHIN / KLEINY FERNANDES PINTO – contratado(a).

Data da prorrogação: 13/07/2026
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 12/01/2027.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e MARIA EDUARDA OLIVEIRA LAMOIA / DIEGO DEMARQUE – contratado(a).

Data da prorrogação: 14/07/2026
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 13/01/2027.

_____

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e ADRIANA DA CUNHA OLIVEIRA / LERRY GOMES SANTOS DE OLIVEIRA – contratado(a).

Data da prorrogação: 15/07/2026
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 14/07/2027.

_____

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e FLAVIANA ALMEIDA AZEVEDO / CARINA VILELA DA SILVA / CELIS APARECIDA CAMPANA PEREIRA / IARA GOMES DE OLIVEIRA / ANA MARIA RIBEIRO DE FARIAS – contratado(a).

Data da prorrogação: 18/07/2026
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 17/07/2027.

_____

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:BB382F7B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES – JULHO/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Josiani Aparecida Silva Pereira (244/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Oficial de Serviços Administrativos / Oficial Administrativo
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026 Valor: *R$2.060,32*
Dotação orçamentária: *02070004122000120050000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMDE Edital 001/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Josiani Aparecida Silva Pereira – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Ana Paula Rodrigues (245/2026) / Juliane de Oliveira Sampaio (246/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Oficial de Serviços Administrativos/Oficial Administrativo – Auxiliar de Secretaria
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026 Valor: *R$2.060,32*
Dotação orçamentária: *02100212361000123360000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 002/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Ana Paula Rodrigues / Juliane de Oliveira Sampaio – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Maria Rosaria dos Santos (247/2026) / Maria do Carmo Rufino Lourenço Ferreira (248/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços) Educ. Temp
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026 Valor: *R$1.661,62*
Dotação orçamentária: *02100212361000123360000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 003/2026.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Maria Rosaria dos Santos / Maria do Carmo Rufino Lourenço Ferreira – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Lorenna Medeiros Campos Assis (249/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na Função Professor de Educação Básica AEE (PEB II-AEE)
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026 Valor: *R$3.567,51*
Dotação orçamentária: *02100212365000123370000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 005/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Lorenna Medeiros Campos Assis – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Renata Morais Flores Guide (250/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Oficial de Serviços Administrativos / Oficial Administrativo
Vigência: 02/07/2026 a 01/01/2027 Valor: *R$2.060,32*
Dotação orçamentária: *02070004122000120050000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMDE Edital 001/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Renata Morais Flores Guide – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Eliane da Cunha Oliveira (251/2026) / Marcela de Aguiar Silva Rodrigues (252/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços) Educ. Temp
Vigência: 02/07/2026 a 01/01/2027 Valor: *R$1.661,62*
Dotação orçamentária: *02100212361000123360000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 003/2026.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Eliane da Cunha Oliveira / Marcela de Aguiar Silva Rodrigues – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Sandra Souza Almeida (253/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função PROFESSOR PEB II – (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos)
Vigência: 02/07/2026 a 01/01/2027 Valor: *R$3.567,51*
Dotação orçamentária: *02100212361000123360000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 005/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Sandra Souza Almeida – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Jussara Aparecida da Costa Brito Bronzato (254/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função PROFESSOR PEB II – (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos)
Vigência: 02/07/2026 a 01/01/2027 Valor: *R$3.567,51*
Dotação orçamentária: *02100212365000123370000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 005/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Jussara Aparecida da Costa Brito Bronzato – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Joyce Silva Freitas (255/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Oficial de Serviços Administrativos / Oficial Administrativo
Vigência: 02/07/2026 a 01/01/2027 Valor: *R$2.060,32*
Dotação orçamentária: *02110010122013424060000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMDE Edital 001/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Joyce Silva Freitas – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Gabriela dos Santos Gomes (256/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Técnico de Enfermagem (ESF)
Vigência: 02/07/2026 a 01/01/2027 Valor: *R$2.163,34*
Dotação orçamentária: *02110010301012928150000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 012/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Gabriela dos Santos Gomes – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Rozilene Lorenzetto Quiodine (257/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Oficial de Serviços Administrativos / Oficial Administrativo
Vigência: 02/07/2026 a 01/01/2027 Valor: *R$2.060,32*
Dotação orçamentária: *02120023122000120240000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMDE Edital 001/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Rozilene Lorenzetto Quiodine – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Naira Oliveira dos Santos Mendes (258/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Oficial de Serviço de Acolhimento Institucional – Cuidador Social
Vigência: 02/07/2026 a 01/01/2027 Valor: *R$2.060,32*
Dotação orçamentária: *02150108245001523720000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 004/2026.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Naira Oliveira dos Santos Mendes – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Lays Ladeira da Silva (259/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Técnico de Nível Superior – Assistente Social
Vigência: 02/07/2026 a 01/01/2027 Valor: *R$3.422,89*
Dotação orçamentária: *02150108245001623840000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 003/2026.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Lays Ladeira da Silva – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Matheus Antonieto Moraes (260/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Técnico de Nível Superior – Psicólogo
Vigência: 02/07/2026 a 01/01/2027 Valor: *R$3.422,89*
Dotação orçamentária: *02150108245001623840000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 003/2026.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Matheus Antonieto Moraes – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Tayla Cristina de Oliveira Sabino (261/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Oficial de Serviços Administrativos / Oficial Administrativo
Vigência: 03/07/2026 a 02/01/2027 Valor: *R$2.060,32*
Dotação orçamentária: *02080304123000120060000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMDE Edital 001/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Tayla Cristina de Oliveira Sabino – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Adaias Freire Vieira (262/2026) / Emerson Rocha da Silva (263/2026) / Ismael Cipriano Junior (264/2026) / Alex Lima da Silva (265/2026) / Udson Costa (266/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Agente de Serviço Operacional (Motorista) de Transporte Escolar
Vigência: 03/07/2026 a 02/01/2027 Valor: *R$2.714,19*
Dotação orçamentária: *02100212361000123360000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 002/2026.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Adaias Freire Vieira / Emerson Rocha da Silva / Ismael Cipriano Junior / Alex Lima da Silva / Udson Costa – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Luciane Sebastião de Andrade (267/2026) / Rosemary de Oliveira (268/2026) / Alexsander de Melo Alves (269/2026) / Heliana das Dores Oliveira Andrade Bronzato (270/2026) / Joselia Silva Pereira (271/2026) / Shirley Araujo Silva Peres (272/2026) / Juçara da Silva Carvalho (273/2026) / Cleopatra Ferrari Sandin Mendes (274/2026) / Gilmar Rocha Lucas (275/2026) / Jaqueline Aparecida Beata de Melo (276/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços) Educ. Temp
Vigência: 03/07/2026 a 02/01/2027 Valor: *R$1.661,62*
Dotação orçamentária: *02100212361000123360000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 003/2026.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Luciane Sebastião de Andrade / Rosemary de Oliveira / Alexsander de Melo Alves / Heliana das Dores Oliveira Andrade Bronzato / Joselia Silva Pereira / Shirley Araujo Silva Peres / Juçara da Silva Carvalho / Cleopatra Ferrari Sandin Mendes / Gilmar Rocha Lucas / Jaqueline Aparecida Beata de Melo – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Daniel Pedrosa Lisboa Dias (277/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Oficial de Serviços Administrativos/Oficial Administrativo – Auxiliar de Secretaria
Vigência: 03/07/2026 a 02/01/2027 Valor: *R$2.060,32*
Dotação orçamentária: *02100212361000123360000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 002/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Daniel Pedrosa Lisboa Dias – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Dejanira Oliveira de Andrade (278/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços) Educ. Temp
Vigência: 03/07/2026 a 02/01/2027 Valor: *R$1.661,62*
Dotação orçamentária: *02100212365000123710000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 003/2026.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Dejanira Oliveira de Andrade – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Daihana Silva de Souza (279/2026) / Lara Viana Silva Moraes (280/2026) / João Vitor Moraes (281/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Oficial de Serviços Administrativos / Oficial Administrativo
Vigência: 03/07/2026 a 02/01/2027 Valor: *R$2.060,32*
Dotação orçamentária: *02120023122000120240000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMDE Edital 001/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Daihana Silva de Souza / Lara Viana Silva Moraes / João Vitor Moraes – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Carlos Henrique Fernandes dos Santos (282/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Técnico de Nível Superior – Assistente Social
Vigência: 03/07/2026 a 02/01/2027 Valor: *R$3.422,89*
Dotação orçamentária: *02150108245001523720000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 003/2026.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Carlos Henrique Fernandes dos Santos – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Arlinda Daniele Fiorotti Peixoto (283/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Técnico de Nível Superior – Psicólogo
Vigência: 03/07/2026 a 02/01/2027 Valor: *R$3.422,89*
Dotação orçamentária: *02150108245001523720000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 003/2026.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Arlinda Daniele Fiorotti Peixoto – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Marcia Iolanda da Silva (284/2026) / Anderson Valentim Teixeira (285/2026) / Natanael da Silva Domingues (286/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Oficial de Serviço de Acolhimento Institucional – Cuidador Social
Vigência: 03/07/2026 a 02/01/2027 Valor: *R$2.060,32*
Dotação orçamentária: *02150108245001523720000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 004/2026.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Marcia Iolanda da Silva / Anderson Valentim Teixeira / Natanael da Silva Domingues – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Larissa Ribeiro de Carvalho (287/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Técnico de Nível Superior – Psicólogo
Vigência: 03/07/2026 a 02/01/2027 Valor: *R$3.422,89*
Dotação orçamentária: *02150108245001623840000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 003/2026.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Larissa Ribeiro de Carvalho – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Patricia Garcia Souza (288/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Técnico de Nível Superior – Assistente Social
Vigência: 03/07/2026 a 02/01/2027 Valor: *R$3.422,89*
Dotação orçamentária: *02150108245001623840000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 003/2026.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Patricia Garcia Souza – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Teotonio Ramos Filgueira (289/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços) Educ. Temp
Vigência: 03/07/2026 a 02/01/2027 Valor: *R$1.661,62*
Dotação orçamentária: *02100212361000123360000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 003/2026.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Teotonio Ramos Filgueira – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Winderson Soares Pereira (290/2026) / Nilza Xisto Ferreira (291/2026) / Gisele Aparecida Cesário Gonçalves (292/2026) / Carina Costa Lourenço (293/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Oficial de Serviço de Acolhimento Institucional – Cuidador Social
Vigência: 04/07/2026 a 03/01/2027 Valor: *R$2.060,32*
Dotação orçamentária: *02150108245001523720000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 004/2026.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Winderson Soares Pereira / Nilza Xisto Ferreira / Gisele Aparecida Cesário Gonçalves / Carina Costa Lourenço – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Daniela Aparecida Gregório (294/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Oficial de Serviços Administrativos / Oficial Administrativo
Vigência: 06/07/2026 a 05/01/2027 Valor: *R$2.060,32*
Dotação orçamentária: *02010006181011728030000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMDE Edital 001/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Daniela Aparecida Gregório – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Joana Aparecida Santos Horácio (295/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Oficial de Serviço de Acolhimento Institucional – Cuidador Social
Vigência: 06/07/2026 a 05/01/2027 Valor: *R$2.060,32*
Dotação orçamentária: *02150108245001523720000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 004/2026.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Winderson Soares Pereira / Nilza Xisto Ferreira / Gisele Aparecida Cesário Gonçalves / Carina Costa Lourenço – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Fabiane De Souza Magalhães De Almeida (296/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Oficial de Serviços Administrativos / Oficial Administrativo
Vigência: 06/07/2026 a 05/01/2027 Valor: *R$2.060,32*
Dotação orçamentária: *02120023122000120240000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMDE Edital 001/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Fabiane De Souza Magalhães De Almeida – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Arandina Pereira da Silva (297/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na Função Professor de Educação Básica AEE (PEB II-AEE)
Vigência: 07/07/2026 a 06/12/2026 Valor: *R$3.567,51*
Dotação orçamentária: *02100212365000123370000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 005/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Arandina Pereira da Silva – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Meirielle Badaró Silva (298/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Oficial de Serviço de Acolhimento Institucional – Cuidador Social
Vigência: 07/07/2026 a 06/01/2027 Valor: *R$2.060,32*
Dotação orçamentária: *02150108245001523720000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 004/2026.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Meirielle Badaró Silva – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Roberta Coelho Sant'anna (299/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Técnico de Nível Superior – Assistente Social
Vigência: 07/07/2026 a 06/01/2027 Valor: *R$3.422,89*
Dotação orçamentária: *02150108245001623840000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 003/2026.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Roberta Coelho Sant'anna – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Eydga Luara Alexandrina Rodrigues da Fonseca (253/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função PROFESSOR PEB II – (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos)
Vigência: 07/07/2026 a 06/01/2027 Valor: *R$3.567,51*
Dotação orçamentária: *02100212361000123360000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 005/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Eydga Luara Alexandrina Rodrigues da Fonseca – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Roberta de Souza Jeronimo (301/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Oficial de Serviço de Acolhimento Institucional – Cuidador Social
Vigência: 07/07/2026 a 06/01/2027 Valor: *R$2.060,32*
Dotação orçamentária: *02150108245001523720000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 004/2026.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Roberta de Souza Jeronimo – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Adriana Coelho Andrade Vargas (302/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços) Educ. Temp
Vigência: 09/07/2026 a 08/01/2027 Valor: *R$1.661,62*
Dotação orçamentária: *02100212361000123360000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 003/2026.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Adriana Coelho Andrade Vargas – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Dayane Lara de Mendonça Simões (303/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Técnico de Nível Superior – Assistente Social
Vigência: 09/07/2026 a 08/01/2027 Valor: *R$3.422,89*
Dotação orçamentária: *02150108245001623840000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 003/2026.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Dayane Lara de Mendonça Simões – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Ana Carolina Paixão de Resende (304/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Oficial de Serviços Administrativos / Oficial Administrativo
Vigência: 09/07/2026 a 08/01/2027 Valor: *R$2.060,32*
Dotação orçamentária: *02080304123000120060000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMDE Edital 001/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Ana Carolina Paixão de Resende – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Rozane Santos da Cruz Farinazio Lacerda (305/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços) Educ. Temp
Vigência: 09/07/2026 a 08/01/2027 Valor: *R$1.661,62*
Dotação orçamentária: *02100212361000123360000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 003/2026.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Rozane Santos da Cruz Farinazio Lacerda – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Geovane Silva Pacheco (306/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços) Educ. Temp
Vigência: 13/07/2026 a 12/01/2027 Valor: *R$1.661,62*
Dotação orçamentária: *02100212361000123360000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 003/2026.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Geovane Silva Pacheco – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Jaqueliny Dos Santos Silva Teixeira Barcelos (307/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Técnico de Nível Superior – Assistente Social
Vigência: 13/07/2026 a 12/01/2027 Valor: *R$3.422,89*
Dotação orçamentária: *02150108245001623840000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 003/2026.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Jaqueliny Dos Santos Silva Teixeira Barcelos – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Ivone Madeira Pinheiro (308/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Oficial de Serviços Administrativos/Oficial Administrativo – Auxiliar de Secretaria
Vigência: 13/07/2026 a 12/01/2027 Valor: *R$2.060,32*
Dotação orçamentária: *02100212361000123360000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 002/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Ivone Madeira Pinheiro – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Luciana Reboredo dos Santos Lobo (309/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Técnico de Nível Superior – Psicólogo
Vigência: 13/07/2026 a 12/01/2027 Valor: *R$3.422,89*
Dotação orçamentária: *02150108245001623840000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 003/2026.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Luciana Reboredo dos Santos Lobo – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Gessica Cerqueira Silva (310/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Oficial de Serviços Administrativos / Oficial Administrativo
Vigência: 14/07/2026 a 13/01/2027 Valor: *R$2.060,32*
Dotação orçamentária: *02070004122000120050000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMDE Edital 001/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Gessica Cerqueira Silva – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Karine da Silva Martins Teixeira (311/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Oficial de Serviço de Acolhimento Institucional – Cuidador Social
Vigência: 15/07/2026 a 14/01/2027 Valor: *R$2.060,32*
Dotação orçamentária: *02150108245001523720000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 004/2026.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Karine da Silva Martins Teixeira – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Carlos Alexandre Pereira Marquezini (312/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Agente de Serviços Operacionais Operador de Máquina - Trator
Vigência: 03/07/2026 a 02/01/2027 Valor: *R$2.714,19*
Dotação orçamentária: *02170220122000120120000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAPA Edital 002/2026.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Carlos Alexandre Pereira Marquezini – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Luiz Claudio Afonso da Silva (313/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Agente de Serviço Operacional (Motorista)
Vigência: 20/07/2026 a 19/01/2027 Valor: *R$2.714,19*
Dotação orçamentária: *02170220122000120120000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAPA Edital 002/2026.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Luiz Claudio Afonso da Silva – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Rafael Lopes de Paula (314/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Agente de Serviços Operacionais Operador de Máquina - Retroescavadeira
Vigência: 20/07/2026 a 19/01/2027 Valor: *R$2.714,19*
Dotação orçamentária: *02170220122000120120000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAPA Edital 002/2026.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Rafael Lopes de Paula – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Rogério Vieira da Silva (315/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Agente de Serviços Operacionais Operador de Máquina - Retroescavadeira
Vigência: 20/07/2026 a 19/01/2027 Valor: *R$2.714,19*
Dotação orçamentária: *02170220122000120120000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAPA Edital 002/2026.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Rogério Vieira da Silva – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e João José Pereira Carneiro (316/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Agente de Serviços Operacionais Operador de Máquina – Escavadeira Hidráulica
Vigência: 20/07/2026 a 19/01/2027 Valor: *R$2.714,19*
Dotação orçamentária: *02170220122000120120000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAPA Edital 002/2026.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
João José Pereira Carneiro – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Luyan Amancio Coelho Junqueira (317/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Técnico de Serviços Especializados / Técnico em Segurança do Trabalho
Vigência: 23/07/2026 a 22/01/2027 Valor: *R$2.163,34*
Dotação orçamentária: *02070004122000120050000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMA Edital 001/2026.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Luyan Amancio Coelho Junqueira – contratada(o)

_____

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:35778DB6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES - JULHO/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Matheus Antonieto Moraes – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Téc. Nível Sup. (Psicólogo) Temp
Data da rescisão: 01/07/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Naira Oliveira dos Santos / Ana Maria Ribeiro de Farias – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Cuidador Social (Soc)
Data da rescisão: 01/07/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Lays Ladeira da Silva – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Téc. Nível Sup. (Assistente Social) Temp
Data da rescisão: 01/07/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Joyce Silva Freitas – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Oficial Ser. Adm. Temporário
Data da rescisão: 01/07/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Eliane da Cunha Oliveira – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Ag. Ser. Aux. (Aux. Serv) Educ. Temp
Data da rescisão: 01/07/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Rozilene Lorenzetto Quiodine / Renata Morais Flores Guide – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Auxiliar de Secretaria (Temp)
Data da rescisão: 01/07/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Gabriela dos Santos Gomes – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Auxiliar de Enfermagem (SRT)
Data da rescisão: 01/07/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Larissa Ribeiro de Carvalho / Arlinda Daniele Fiorotti Peixoto – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Téc. Nível Sup. (Psicólogo) Temp
Data da rescisão: 02/07/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Anderson Valentim Teixeira / Natanael da Silva Domingues / Márcia Iolanda da Silva – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Cuidador Social (Soc)
Data da rescisão: 02/07/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Tayla Cristina de Oliveira Sabino / Daihana Silva de Souza / Lara Viana Silva Moraes / João Vitor Moraes – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Oficial Ser. Adm. Temporário
Data da rescisão: 02/07/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Maria Célia Iennaco de Moraes / Carlos Henrique Fernandes dos Santos / Patrícia Garcia Souza – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Téc. Nível Sup. (Assistente Social) Temp
Data da rescisão: 02/07/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Ivone Madeira Pinheiro / Daniel Pedrosa Lisboa Dias – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Auxiliar de Secretaria (Temp)
Data da rescisão: 02/07/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Alexsander de Melo Alves / Carla Aparecida de Castro Moreira / Geovane Silva Pacheco / Luciane de Andrade da Silva / Teotonio Ramos Filgueira / Dejanira Oliveira de Andrade / Wanderleia Aparecida de Oliveira / Jaqueline Aparecida Beata de Melo / Heliana das Dores Oliveira Andrade / Rosemary de Oliveira / Adriana Coelho Andrade Vargas / Vicentina da Silva de Oliveira / Maria Lúcia de Freitas Martins / Gilmar Rocha Lucas / Luzia das Graças de Castro Vale / Leandra Aparecida Flores Firmino de Paulo / Michelaine Martins de Freitas / Shirley Araujo Silva Peres / Joselia Silva Pereira / Cleopatra Ferrari Sandin Mendes / Juçara da Silva Carvalho – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Ag. Ser. Aux. (Aux. Serv) Educ. Temp
Data da rescisão: 02/07/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Elza Norte – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Prof. Educ. Básica II - Temporária
Data da rescisão: 02/07/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Adaias Freire Vieira / Udson Costa / Emerson Rocha da Silva / Alex Lima da Silva / Ismael Cipriano Junior – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Motorista (Temp)
Data da rescisão: 02/07/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Winderson Soares Pereira / Carina Costa Lourenço / Bruna Costa de Souza Mendonça / Gisele Aparecida Cesário Gonçalves / Nilza Xisto Ferreira – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Cuidador Social (Soc)
Data da rescisão: 03/07/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Roberta Coelho Sant'anna – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Téc. Nível Sup. (Assistente Social) Temp
Data da rescisão: 06/07/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Roberta de Souza Jerônimo – contratado (a).

Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Cuidador Social (Soc)
Data da rescisão: 06/07/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Patrícia Aparecida Barroso Moreira – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Cuidador Social (Soc)
Data da rescisão: 07/07/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Dayane Lara de Mendonça Simões – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Téc. Nível Sup. (Assistente Social) Temp
Data da rescisão: 08/07/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Ana Carolina Paixão de Resende – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Oficial Ser. Adm. Temporário
Data da rescisão: 08/07/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Rafael Lopes de Paula / Carlos Alexandre Pereira Marquezini / Rogério Vieira da Silva / João José Pereira Carneiro – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Ag. Serv. Oper. Op. Máquina (Temp)
Data da rescisão: 08/07/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Luana Cruzato Rodrigues – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Cuidador Social (Soc)
Data da rescisão: 11/07/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Gessica Cerqueira Silva – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Oficial Ser. Adm. Temporário
Data da rescisão: 13/07/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Lara Machado de Oliveira Brugger – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Médico Saúde da Família - Temp
Data da rescisão: 13/07/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Michele Mendonça Furtado – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Prof. Educ. Básica III (Temp)
Data da rescisão: 15/07/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Luiz Claúdio Afonso da Silva – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Motorista (Temp)
Data da rescisão: 19/07/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Pollyanne Ferreira de Freitas – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Oficial Ser. Adm. Temporário
Data da rescisão: 20/07/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Milena Rodrigues Toledo – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Téc. Nível Sup. (Psicólogo) Temp
Data da rescisão: 20/07/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Luyan Amancio Coelho Junqueira – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Téc. Segurança do Trabalho Temp
Data da rescisão: 22/07/2026

_____

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:609FA88B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026, PRC 137/2026, Nº CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV: 984767-93/2026

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de artigos de consumo infantil - de LIVROS LITERÁRIOS, destinados aos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, tem como objetivo qualificar as atividades pedagógicas no ambiente escolar, garantindo o desenvolvimento das aprendizagens essenciais estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) utilizando RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES do Programa EI Manutenção, do Governo Federal., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Dia da Licitação: 18/08/2026, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 04 de agosto de 2026.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:26358EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
ERRATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 62/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, através do seu Prefeito Municipal, faz a seguinte correção no corpo da publicação do dia 04 de agosto de 2026.

Onde se lê: "**LIMEIRA DO OESTE - MG, 07 DE JULHO DE 2026".**

Ler-se-á: "LIMEIRA DO OESTE - MG, 16 DE JULHO DE 2026".

Limeira do Oeste - MG, 04 de agosto de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:D5CA02A5

LICITAÇÃO
ERRATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, através do seu Prefeito Municipal, faz a seguinte correção no corpo da publicação do dia 04 de agosto de 2026.

Onde se lê: "**LIMEIRA DO OESTE - MG, 07 DE JULHO DE 2026".**

Ler-se-á: "LIMEIRA DO OESTE - MG, 16 DE JULHO DE 2026".

Limeira do Oeste - MG, 04 de agosto de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:D2FDCE49

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

CONTRATADA: MARCOPOLO S.A.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MICRO-ÔNIBUS, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES ASSISTIDOS PELO SUS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202540770006.

FUNDAMENTO: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

ALTERAÇÃO: MICRO-ÔNIBUS – CAPACIDADE: 31 PASSAGEIROS + MOTORISTA Automotor com especificações: fabricação nacional, zero km, na cor branca, motorização com potência mínima de 156 CV, suspensão interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos, freios de serviços, estacionamento e motor, rodas e PBT compatíveis com o modelo e capacidade do veículo, tanque de combustível para 150 litros. Capacidade para 31 (trinta e um) passageiros + motorista, totalizando 32 (trinta e dois) lugares. Principais acessórios de segurança: apoios de cabeça; cintos de segurança dianteiros de 03 pontos; cintos de **segurança traseiros para todos os ocupantes.** Principais acessórios internos: ar-condicionado, rádio CD, USB; porta-pacotes com iluminação, porta-copos, porta-revista e descanso para os pés.

Limeira do Oeste - MG,10 de julho de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:D782F392

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 82/2025

MODALIDADE: ADESÃO N° 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - MG, VISANDO O ABASTECIMENTO DESTES, POR MEIO DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP DE SEGURANÇA, EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, TROCA DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCA DE FILTRO DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, ATRAVÉS DE AMPLA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 31 de março de 2026 a 31 de março de 2027.

Limeira do Oeste - MG, 31 de março de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:1AC116E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 143/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 24/2025 – CREDENCIAMENTO N° 09/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: MOURA E MELO PRÓTESE DENTÁRIA LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido ao valor **por procedimento** referente à prestação dos serviços o percentual de 4,89% (quatro vírgula oitenta e nove por cento), correspondente ao acréscimo de **R$ 17,02 (dezessete reais e dois centavos)**, passando o valor unitário de R$ 347,98 (trezentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) para **R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).**

Limeira do Oeste - MG, 21 de julho de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otávio Gonçalves Freitas
Código Identificador:68217A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 45/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DOS MEDICAMENTOS NATALIZUMABE 300 MG/15 ML E SIROLIMO 1 MG, DESTINADOS À CONTINUIDADE DO TRATAMENTO DE PACIENTES ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e demais alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 43.619,25 (quarenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 24 de julho de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otávio Gonçalves Freitas
Código Identificador:5BD42089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ – MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024
Contratante: Câmara Municipal de Luz/MG - CNPJ ***.***.664/0001-09
Contratada: Infinity Store Comércio e Serviços de Informática Ltda. – CNPJ nº 37.***.414/0001-**.
Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do Contrato nº 03/2024, cujo objeto é a prestação de serviço de acesso à internet banda larga por fibra óptica.
Vigência: 15/08/2026 a 14/08/2027.
Valor Mensal: R$ 155,59 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), mantido sem reajuste.
Dotação Orçamentária: 01.02.01.031.0001.4006.3.3.90.39
Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 24 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:6CD0FE42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.061, 03 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO N.º 4.061, 03 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE O ALINHAMENTO DOS REFERENCIAIS CURRICULARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LUZ/MG ÀS NORMAS DE COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – COMPLEMENTO À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E SOBRE A ADESÃO AO CURRÍCULO REFERÊNCIA DE MINAS GERAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, homologada pelo Ministério da Educação;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED) e altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 9.448, de 14 de março de 1997, 10.260, de 12 de julho de 2001, e 10.753, de 30 de outubro de 2003;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que institui as Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 24, de 15 de junho de 2026, que dispõe sobre o alinhamento dos referenciais curriculares às Normas de Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento das competências e habilidades relacionadas ao Pensamento Computacional, ao Mundo Digital e à Cultura Digital na Educação Básica;
CONSIDERANDO o regime de colaboração entre o Estado de Minas Gerais e os Municípios para a implementação das políticas educacionais;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Luz/MG, o alinhamento dos referenciais curriculares às Normas de Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em conformidade com a Resolução CIF nº 24, de 15 de junho de 2026.
Art. 2º O Município de Luz/MG adere ao Currículo Referência de Minas Gerais, adotado pela Rede Estadual de Ensino, para fins de implementação das competências e habilidades referentes à Computação na Educação Básica, observadas as especificidades da Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º A Educação Digital e as competências relacionadas à Computação na Educação Básica serão desenvolvidas de forma transversal, integrada e progressiva, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Currículo Referência de Minas Gerais e as especificidades da Rede Municipal de Ensino.
Parágrafo único. A implementação das competências e habilidades de que trata o caput ocorrerá de maneira gradual, observadas as condições pedagógicas, administrativas e de formação dos profissionais da educação, assegurando-se a integração entre as diferentes áreas do conhecimento e etapas da Educação Básica.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes promoverá a implementação das disposições deste Decreto, adotando as medidas necessárias para:
I – adequar os documentos curriculares e pedagógicos da Rede Municipal de Ensino;
II – orientar as unidades escolares quanto à implementação das Normas de Computação na Educação Básica;
III – promover ações de formação continuada dos profissionais da educação para a implementação das competências e habilidades de Computação na Educação Básica;
IV – acompanhar e monitorar a execução das ações decorrentes deste Decreto.
Art. 5º As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos, Regimentos Escolares, planejamentos e demais documentos institucionais às disposições deste Decreto e às orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, observadas as normas educacionais vigentes.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 03 de agosto de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F07ABB99

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 1307/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 080/2026

Processo nº: 1307/2026
Inexigibilidade de Licitação nº: 080/2026
Data: 04/08/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 605/2026** de 28 de julho de 2026, **RATIFICA** a contratação para fins de **"*Prestação de Serviços de técnico de Enfermagem para Remoção em Ambulância UTI móvel e ambulância simples de Pacientes em Tratamento de Saúde Fora do Domicílio*"** e autoriza o empenho da despesa em favor da licitante**:**

LARYSSA CANDIDA SILVA
CPF: 083.338.096-69

Valor Estimado do Processo: R$ 9.800 (nove mil e oitocentos reais).

Fundamento legal: Artigos 74, inciso IV e artigo 79, inciso I,§ único da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 04 de agosto de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:19B33896

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 1308/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 081/2026

Processo nº: 1308/2026
Inexigibilidade de Licitação nº: 081/2026
Data: 04/08/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 604/2026** de 28 de julho de 2026, **RATIFICA** a contratação para fins de **"*Prestação de Serviços de técnico de Enfermagem para Remoção em Ambulância UTI móvel e ambulância simples de Pacientes em Tratamento de Saúde Fora do Domicílio*"** e autoriza o empenho da despesa em favor da licitante**:**

GERCILENE DA CONCEIÇÃO MACHADO
CPF: 031.721.816-69

Valor Estimado do Processo: R$ 9.800 (nove mil e oitocentos reais).

Fundamento legal: Artigos 74, inciso IV e artigo 79, inciso I,§ único da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 04 de agosto de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0EC620AA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 1310/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 083/2026

Processo nº: 1310/2026
Inexigibilidade de Licitação nº: 083/2026
Data: 04/08/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 613/2026** de 31 de julho de 2026, **RATIFICA** a contratação para fins de **"Aquisição de Medicamentos de Genéricos e Similares da Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária"** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

DROGARIA ALQUIMIA LTDA.
CNPJ: 07.542.614/0001-44

Valor Global do Processo: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Fundamento legal: Artigos 74, inciso IV e artigo 79, inciso I,§ único da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 04 de agosto de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:FA1F09FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026

Prefeitura Municipal de Matutina/MG**. Procedimento Administrativo 40/2026 – Dispensa Eletrônica de Licitação 04/2026**. Objeto **Prestação de serviços de locação de brinquedos para as comemorações da semana da criança nos dias 07 e 08/10/2026 nas instituições de ensino deste município de Matutina/MG,** com Fundamento no **art. 75**, inciso II em seu **§3º** da Lei Federal 14.133/21. Sessão para apreciação das propostas: na data **11/08/2026, das 08:00 às 14:00 horas**. Local: www.licitanet.com.br. Aviso integral disponível no endereço informado, de segunda a sexta-feira, das **07:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00 horas** ou pelo portal municipal oficial, *link* de acesso: https://matutina.mg.gov.br/editais/ . Informações e esclarecimentos pelo tel: (34) 3674 1220 e 9 9734 4082 Ou pelo *email*: licitacaomat@matutina.mg.gov.br .

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:A8BE3267

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO V(QUINTO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0134/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do V(quinto) Termo Aditivo do Contrato 0134/2022 - **Processo Administrativo Nº**068/2022 – Pregão Presencial 019/2022. Contratado:**HABEAS DATA SOLUÇOES EM INFORMATICA LTDA- ME,**inscrita no CNPJ com nº 03.161.658/0001-73,com sede na Avenida Olegário Maciel, 2345, sala 303, Bairro Santo Agostinho,

Belo Horizonte/MG CEP 30.180-112, alterações da Cláusula III - item 3.1 – do Prazo - O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 04 de setembro de 2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:51E2C9DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.288, DE 9 DE JULHO DE 2026.

Nomeia Chefe da Divisão de Almoxarifado.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Edimar Caetano Cordeiro, inscrito no CPF nº 059.189.766-04**, para exercício das funções do Cargo Comissionado de **Chefe da Divisão de Almoxarifado**, com os direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 3 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 9 dias do mês de julho do ano de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:BAD287F3

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.289, DE 9 DE JULHO DE 2026.

Nomeia Chefe do Departamento de Planejamento.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **Milena Garcia Dias, inscrita no CPF nº 119.056.736-98**, para exercício das funções do Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Planejamento**, com os direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 3 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 9 dias do mês de julho do ano de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:D5A8ED01

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.290, DE 9 DE JULHO DE 2026.

Nomeia Chefe do Departamento de Gestão.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **Thaynara Gabriela de Oliveira Leite, inscrita no CPF nº 100.136.986-64**, para exercício das funções do Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Gestão**, com os direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 3 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 9 dias do mês de julho do ano de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:6E6B216B

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.291, DE 9 DE JULHO DE 2026.

Nomeia Chefe do Departamento de Controle de Frota.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Wesley da Costa Resende, inscrito no CPF nº 107.808.226-09**, para exercício das funções do Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Controle de Frota**, com os direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 3 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 9 dias do mês de julho do ano de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:8E79F532

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.292, DE 9 DE JULHO DE 2026.

Nomeia Chefe do Departamento de Apoio Administrativo e Operacional.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **Rosane Maciel Delpranque, inscrito no CPF nº 107.405.176-94**, para exercício das funções do Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Apoio Administrativo e Operacional**, com os direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 3 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 9 dias do mês de julho do ano de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:18DE8BD1

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.293, DE 9 DE JULHO DE 2026.

Nomeia Chefe do Departamento de Transportes.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Pedro Gomes de Lima Filho, inscrito no CPF nº 957.075.576-87**, para exercício das funções do Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Transporte**, com os direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 3 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 9 dias do mês de julho do ano de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:4C6722F0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2026
O Município de Mendes Pimentel/MG, por intermédio do Prefeito Municipal em Exercício, torna pública a ratificação e autorização da contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Objeto: Aquisição de 01 (uma) motocicleta off-road, nova (0 km), destinada à premiação dos participantes do 10º Trilhão de Mendes Pimentel, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, observados os critérios objetivos de participação e premiação estabelecidos pela Comissão Organizadora do evento, conforme autorização prevista na Lei Municipal n.º 1.788/2026.
Contratada: KADU MOTOS LTDA.
CNPJ: 10.897.966/0001-27.
Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 319, Centro, CEP 39.630-000, Virgem da Lapa/MG**.**
Valor Global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Vigência: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021

Mendes Pimentel (MG), 04 de agosto de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:D58E8A4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **099/2026**, Pregão eletrônico nº **038/2026** para REGISTRO DE PREÇO COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO**.**Inicio da sessão de disputa de preços **09:00horas** do dia **18/07/2026**.Referencia do tempo:horário oficial de Brasília.Modo de disputa **Aberto/Fechado** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:8E46EFF5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PAL94-2026

DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE contrato Nº0211/2026, PUBLICADO NO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº 002055 EM 31/07/2026, na CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROCOCOLO Nº 000695 E DIÁRIO ELETRÔNICO AMM CÓDIGO IDENTIFICADOR 502E81CD EM 03/08/2026. Processo Administrativo de Licitação nº 094/2026, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 036/2026. Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO ANO DE 2026. CONTRATADA(O): FAGNER CORDEIRO XAVIER & CIA LTDA, CNJP: 20.137.418/0001-52. **ONDE SE LÊ**: **VALOR: R$.103.306,80**. **DATA DE ASSINATURA:31/07/2026. VIGÊNCIA: 31/07/2026 A 31/12/2026. ALESSANDRO MOTA BARBOSA. PREFEITO MUNICIPAL. leia-se: VALOR :88.725,65. DATA DE ASSINATURA:31/07/2026. VIGÊNCIA: 31/07/2026 A 30/11/2026.**

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:DBC971C3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 71/2026

PORTARIA N° 71, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

" Designa a Gestora e Representante Legal do Fundo Municipal de Cultura – FMC, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela **LOMN- Lei Orgânica do Município de Minas Novas e;**
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.395, de 2023, que Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Minas Novas, Minas Gerais seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providencias;

CONSIDERANDO que o art. 70 da Lei Municipal nº 2.395/2023 estabelece que o Fundo Municipal de Cultura – FMC é vinculado ao órgão responsável pela gestão da cultura no Município;

CONSIDERANDO que o art. 73 da Lei Municipal nº 2.395/2023 dispõe que o Fundo Municipal de Cultura será administrado pelo órgão responsável pela gestão da cultura no Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Secretária Municipal de Cultura**, Sra. MARIA HELENA GOMES DE ALMEIDA E SOUSA, CPF nº 039.497.686-02,** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Cultura, nomeada pela Portaria nº 30, de 05 de março de 2026, como Gestora e Representante Legal do Fundo Municipal de Cultura – FMC**.**

Art. 2º Compete à Gestora do Fundo Municipal de Cultura:

I – representar o Fundo Municipal de Cultura perante a Receita Federal do Brasil, instituições financeiras, órgãos públicos e demais entidades;

II – praticar os atos administrativos necessários à inscrição e atualização do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ do Fundo Municipal de Cultura;

III – requerer a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias vinculadas ao Fundo, observado o disposto na legislação vigente;

IV – assinar requerimentos, declarações, formulários e demais documentos necessários ao funcionamento administrativo e financeiro do Fundo;

V – exercer as demais atribuições inerentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura, na forma da Lei Municipal nº 2.395/2023 e da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria não altera as competências dos órgãos de controle, da Secretaria Municipal de Cultura, do Conselho Municipal de Política Cultural ou de outros órgãos previstos na legislação municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Minas Novas -MG, 04 de agosto de 2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:95C86C18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Chamada Pública nº 006/2026 – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2026 - Objeto – Celebração de Termo de Colaboração que tem como objeto a realização do "XXVI Rodeio" no Distrito de Muquém, neste Município de Mirabela-MG, nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2026, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Credenciamento entre os dias 05/08/2026 à 19/08/2026, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas. Sessão Pública para análise final dos documentos 20/08/2026, às 09:00 horas. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38) 933005050 –

LUIZ ESTÉFSON COSTA SILVA –
Convênios.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:9C47D06B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2026. Pregão Eletrônico N.º 002/2026. EMPRESA: **FORNE + E-COMERCE LTDA**. VALOR: R$ 18.546,80(dezoito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de limpeza, higiene pessoal e alimentação para o Abrigo Cautelar Cantinho Acolhedor- Vigência: 03/08/2026 a 09/02/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:3E5FD9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2026. Pregão Eletrônico N.º 002/2026. EMPRESA: **SUPERMERCADO CENTRAL DE MIRADOURO LTDA**. VALOR: R$ 133.549,80 (cento e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de limpeza, higiene pessoal e alimentação para o Abrigo Cautelar Cantinho Acolhedor- Vigência: 03/08/2026 a 09/02/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:107AFDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2025. Pregão Eletrônico N.º 006/2025. EMPRESA: EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Execução de Concurso Público e Processo de Seleção Pública. Data de Vigência: 31032026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E08655EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração da Ata de Registro de Preços nº 018/2026, firmado entre o Município de Moema e Recapagem Alex Ltda, CNPJ Nº 19.152.198/0001-57. Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para equipar a frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota do Município de Moema-MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos, em especial ao anexo I Termo de Referência. Validade até 08/07/2027. Valor total de R$256.920,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte reais). Data de assinatura 08/07/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG. 08/07/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:3B67E796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO CONTRATO N° 59/2026, PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 20/2026 PROCESSO N° 71/2026. Objeto: Refere-se à Contratação de Serviços Diversos e Locação de Estrutura Completa Para a Realização do Evento 4° Encontro de Congado e Oficina Cultura Viva Conforme Convênio N° 990063/2025. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78; e: **Empresa:** MC Som Ltda, CNPJ: 14.493.848/0001-04. **Valor Total:** R$ 126.170,00. **Data do Contrato:** 20/07/2026. **Vigência:** 12 meses. Ana Paula Pereira. Secretária Municipal da Fazenda. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 71/2026 modalidade Pregão Eletrônico nº. 20/2026 – Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote, em favor da Empresa**:** MC Som Ltda, CNPJ: 14.493.848/0001-04. **Data:** 20/07/2026. Ana Paula Pereira– Secretária Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 31 de julho de 2026.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:CFD8727E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024, NO CARGO DE PSICÓLOGO.

A **Prefeitura do Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.° 01/2024, no Cargo de Psicólogo, disponível em: https://www.montecarmelo.mg.gov.br/concursos-e-selecoes, os quais ficam convocados para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, na Praça Getúlio Vargas, 272, Centro, no período de 04 de agosto de 2026 até 03 de setembro de 2026, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, para apresentar toda a documentação exigida no item 16.5 do Edital do Concurso Público n° 01/2024, homologado em 08 de setembro de 2025, para tomar posse. O não comparecimento implicará desistência pela vaga conquistada no Concurso Público n.º 01/2024, e eliminação automática nos termos do Edital.

Monte Carmelo, 03 de agosto de 2026.

RICARDO FERREIRA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:5029C0C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.366, DE 31 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a estrutura de atuação do Setor de Licitações e Contratos, especificando os Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da equipe de apoio."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo disposto no Art. 37, XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDOo disposto no na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina sobre a estrutura dos Setores de Licitação;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para atuar como Agentes de Contratação, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DANIELLE CASSIMIRO CHAVES	EFETIVO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	LUCAS PAULO SABINO	EFETIVO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	GILMAR MENDES CERQUEIRA JÚNIOR	EFETIVO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	ERICA DA SILVA SANTOS	EFETIVO

Art. 2º Ficam nomeados, por tempo indeterminado, os seguintes Pregoeiros:

NOME	OBSERVAÇÕES
DANIELLE CASSIMIRO CHAVES	EFETIVO
GILMAR MENDES CERQUEIRA JÚNIOR	EFETIVO
LUCAS PAULO SABINO	EFETIVO
ERICA DA SILVA SANTOS	EFETIVO

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio dos Agentes de Contratação e dos Pregoeiros,pelo período de 01 (um) ano, os seguintes servidores:

NOME	OBSERVAÇÕES
ANNE ARQUETTE LEITE E SILVA	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão
GABRIELA LOMEU SOARES DE OLIVEIRA	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão
GABRIEL PEÇANHA QUINTÃO DE ARAUJO	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão
ALANNE CHRISTINA ROCHA TROTTA	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão
MARIANA STHEFANY PARDOCIMO DA SILVA	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão
STHEFANY BARROCA DE ALMEIDA	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

Art. 4º Ficam nomeados, para compor a Comissão Especial de Credenciamento e Chamamento Público, pelo prazo de 01 (um) ano, os seguintes membros:

FUNÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES
PRESIDENTE	LUCAS PAULO SABINO	EFETIVO
MEMBRO EFETIVO	ALANNE CHRISTINA ROCHA TROTTA	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão
MEMBRO EFETIVO	GILMAR MENDES CERQUEIRA JÚNIOR	EFETIVO
MEMBRO SUPLENTE	GABRIEL PEÇANHA QUINTÃO DE ARAUJO	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão
MEMBRO SUPLENTE	STHEFANY BARROCA DE ALMEIDA	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

Art. 5º Ficam nomeados, para compor a Comissão de Contratação, pelo prazo de 01 (um) ano, os seguintes membros:

FUNÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES
PRESIDENTE	DANIELLE CASSIMIRO CHAVES	EFETIVO
MEMBRO EFETIVO	LUCAS PAULO SABINO	EFETIVO
MEMBRO EFETIVO	GILMAR MENDES CERQUEIRA JÚNIOR	EFETIVO
MEMBRO EFETIVO	ERICA DA SILVA SANTOS	EFETIVO
MEMBRO SUPLENTE	GABRIEL PEÇANHA QUINTÃO DE ARAUJO	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

Art. 6º Este Decreto revoga o Decreto nº 13.987, de 08 de janeiro de 2026.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de julho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C1D76F04

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.367, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

"Nomeia servidor para Cargo Comissionado Executivo (CCE) no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOa necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDOa possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDOo disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDOo disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDOo disposto no Decreto n.º 13.207, de 17 de janeiro de 2025, com redação alterada pelo Decreto nº 14.285, de 22 de junho de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA

Art. 1º. Fica o servidor abaixo relacionado, nomeado para o exercício de Cargo Comissionado Executivo (CCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Muriaé, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**NOME**
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	*Assessor II*	*CCE 2.6.2*	*WESLEY LUIZ ANTUNES ROMANHOL*

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de agosto de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A2BFA9C5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.368, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a destituição de Função Comissionada Executiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, IV e V do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.160, de 10 de janeiro de 2025, alterado pelo Decreto nº 14.137, de 07 de abril de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

DECRETA

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, destituída da Função Comissionada Executiva (FCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 1º de agosto de 2026:

CARGO	**CÓDIGO DO CARGO**	**NOME**
ASSESSOR III	FCE 2.7.18	*FABIANE APARECIDA RIBEIRO DE CARVALHO*

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2026.

Muriaé, 03 de agosto de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7C4A0DA6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.369, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de Cargo Comissionado Executivo (CCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.213, de 17 de janeiro de 2025, alterado pelo Decreto n° 14.261, de 10 de junho de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.214, de 17 de janeiro de 2025, que versa sobre a nomeação de servidores para Cargos Comissionados Executivos (CCE) e designações de Funções Comissionadas Executivas (FCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo;

DECRETA
Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado, exonerado do respectivo Cargo Comissionado Executivo (CCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, com efeitos a partir de 31 de julho de 2026:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	NOME
ASSESSOR V	CCE 2.9.12	EDUARDO DIAS DE ABREU

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a partir de 31 de julho de 2026.

Muriaé, 03 de agosto de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:65EE7D3F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.372, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a destituição e nomeação de membro da Junta de Recursos Fiscais.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o art. 476 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), determina que a Junta de Recursos Fiscais será nomeada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, sendo composta de 05 (cinco) membros, todos Servidores Municipais, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes;

CONSIDERANDO o art. 36, da Lei nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Gratificação para o exercício de Encargos Especiais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.453, de 16 de abril de 2025, que nomeou os membros da Junta de Recursos Fiscais;

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna n.º 16/2026, proveniente da Secretaria Municipal de Fazenda.

DECRETA

Art. 1º Fica o servidor **CARLOS ALBERTO ASSIS GUSMAN**, **MASP 0.563-001**, destituído do Encargo Especial de membro da Junta de Recursos Fiscais, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2026.

Art. 2º Fica a servidora **ZENITH ALONSO SOARES PEREIRA, MASP 2402-01**, nomeada para o Encargo Especial de membro da Junta de Recursos Fiscais, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 3º O servidor nomeado como membro da Junta de Recursos Fiscais e que exerça, simultaneamente, Função Comissionada Executiva (FCE) no âmbito do Poder Executivo Municipal deverá optar expressamente em relação a qual atividade pretende receber o pagamento da gratificação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de agosto de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:01DE796C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27, DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público

01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024).

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade, observado o disposto no art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), quando aplicável.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;

e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral

f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;

g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2025, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;

g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

h) Comprovante de residência atualizado;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s

n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá

comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII – TGO
VIII - TGP
IX - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;

b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;

c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;

d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;

e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou

f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2026*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. O marco classificatório utilizado para as convocações temporárias corresponderá à última classificação alcançada pelas nomeações efetivadas para o respectivo cargo;

5.3. Os candidatos nomeados que não tomaram posse ou foram eliminados não serão considerados remanescentes aptos ao critério prioritário fundado na aprovação no concurso.

5.4. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG,03 de Agosto de 2026.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 04/08/2026
Horário: 15h

ESCOLA	TURMA	TURNO	PERÍODO 07/08/2026 a
EM Profª Terezinha Maria Oliveira Ribeiro (São Cristovão)	Apoio	Matutino	18/12/2026

PROFESSOR ANOS FINAIS - ARTE
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 04/08/2026
Horário: 15h

ESCOLA	AULAS	TURNO	PERÍODO 07/08/2026 a
EM Cléria Ticon Carneiro (Santana)	05	2ª (05) Matutino	31/10/2026
EM Gilberto José Tanus braz (João XXIII)	11	Matutino 6ª (05) Vespertino 2ª (01) 6ª (05)	31/10/2026
PROEJA (Barra)	02	Noturno	31/10/2026

PROFESSOR ANOS FINAIS - INGLÊS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 04/08/2026
Horário: 15h

ESCOLA	AULAS	TURNO	PERÍODO 07/08/2026 a
EM Profª Elza Rogério (Gaspar)	02	4ªe 6ª Matutino	18/12/2026

PROFESSOR ANOS FINAIS - CIÊNCIAS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 04/08/2026
Horário: 15h

ESCOLA	AULAS	TURNO	PERÍODO 07/08/2026 a
EM Gilberto José Tanus Braz (João XXIII)	12 aulas	Vespertino 3ª,4ª e 5ª	Aguardando perícia

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 04/08/2026
Horário: 15h 30min

ESCOLA	FUNÇÃO	TURNO	PERÍODO 07/08/2026 a
EM Sérgio Lúcio F. Amaral (Faz. Novo Horizonte)	Limpeza	Matutino	01/09/2026
EM Profª Esmeralda Vianna (Inconfidência)	Limpeza	Intermediário	Aguardando perícia
EM Profª Elza Rogério (Gaspar)	Cozinha	Matutino	Aguardando perícia
EM Alzira Chaves Lacerda (Bom Pastor)	CRECHE	Vespertino	31/10/2026
EM Jesus Francisco Araújo (Vermelho II)	CRECHE	Matutino	31/10/2026
	CRECHE	Matutino	31/10/2026
EM Maria Aleluia Soares Bittencourt (Santa Terezinha)	CRECHE	Vespertino	31/10/2026
	CRECHE	Vespertino	31/10/2026
EM Valdivino dos Santos Mendes (Gaspar)	CRECHE	Vespertino	31/10/2026
EM Profª Esmeralda Vianna (Inconfidência)	CRECHE	Matutino	31/10/2026
EM Profª Ionyr Bastos Dias (Marambaia)	CRECHE	Vespertino	31/10/2026
	CRECHE	Vespertino	31/10/2026

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:82AF99C9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N 7.687 /2026

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **WANDER CÉSAR SIMON JÚNIOR.**

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 03 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de julho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B530DF46

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N 7.688 /2026

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **FRANCISCA LUCIA SANTANA**.

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 03 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de julho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B276E311

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N 7.689 /2026

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **MARIA APARECIDA ROQUE DA SILVA**.

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 03 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de julho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D78DF3B1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N 7.690 /2026

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **ADENILSON TELES PEIXOTO**.

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 03 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de julho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1E207C6B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N 7.691 /2026

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **EDNA MILANI OLIVEIRA DE ASSIS**.

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia

03 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de julho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1B082EC9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N 7.692 /2026

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA**.

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 03 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de julho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E80CC188

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N 7.693 /2026

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **NELY AQUINO.**

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 03 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de julho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5E53AA4D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N 7.694 /2026

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **CRISTÓVÃO JOSÉ DE ALMEIDA RABELO**.

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 03 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de julho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8B7DFFFA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N 7.695 /2026

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **LUIZ AUGUSTO CALDAS.**

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 03 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de julho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8BE51ED5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N 7.696 /2026

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **KEILA DE PAULA COSTA FARAGE.**

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 03 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de julho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5E4ABAB9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N 7.697 /2026

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **SIMONE FERREIRA MOREIRA**.

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 03 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de julho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:976A751C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.698 /2026

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **DOORGAL GUSTAVO SAD LAFAYETTE DE ANDRADA.**

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 03 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de julho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C5CB98AF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.699 /2026

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **PEDRO DOSHIKAZU PIANCHÃO AIHARA.**

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 03 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de julho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:02D174D1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.700 /2026

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **LUIZ FERNANDO SILVEIRA FIRMINO.**

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 03 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de julho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8FA52BE7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.701 /2026

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **LUIZA CAETANO CASTRO SIMON.**

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 03 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de julho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:860C9050

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.702 /2026

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **AGUIDA VALÉRIA DO AMARAL.**

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 03 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de julho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:491C1403

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.703 /2026

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **CRISTIANO TADEU DA SILVEIRA.**

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 03 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de julho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:43B6ED9C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.704 /2026

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **DÉBORA GONÇALVES CHAVES DAGNONI.**

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 03 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de julho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:95714253

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.705 /2026

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **DR. FERNANDO GOMES SCHETTINI.**

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 03 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de julho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:354826ED

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.706 /2026

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **FLÁVIO HUGO VENTURINI.**

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 03 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de julho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:932CF401

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.707 /2026

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **MIRIAM DA CONSOLAÇÃO CARVALHO FERRAZ.**

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 03 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de julho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7D39631C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.708 /2026

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA CARVALHO.**

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 03 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de julho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E289E493

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.709 /2026

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **SILVIA CRISTINA DE CASTRO ALMEIDA.**

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 03 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de julho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E1DDBE8F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.710 /2026

"Dispõe sobre outorga da Comenda Martins da Costa"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Fica outorgada a Comenda Martins da Costa a **AMANDA CAROLINE TEIXEIRA DIAS.**

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 03 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de julho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:AF3B262F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.711 /2026

"Dispõe sobre outorga da Comenda Martins da Costa"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Fica outorgada a Comenda Martins da Costa a **ANDRÉA DE MELO AMARO.**

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 03 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de julho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8AE053F7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.712 /2026

"Dispõe sobre outorga da Comenda Martins da Costa"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Fica outorgada a Comenda Martins da Costa a **FÁBIO RODRIGUES PEREIRA.**

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 03 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de julho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5E212BE6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.713 /2026

"Dispõe sobre outorga da Comenda Martins da Costa"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Fica outorgada a Comenda Martins da Costa a **GRAZIELA MACHADO PORCARO E ALMEIDA.**

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 03 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de julho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:25D81052

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.714 /2026

"Dispõe sobre outorga da Comenda Martins da Costa"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Fica outorgada a Comenda Martins da Costa a **HENRIQUE LOURENÇO PENA.**

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 03 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de julho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2D2E5E05

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.715 /2026

"Dispõe sobre outorga da Comenda Martins da Costa"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Fica outorgada a Comenda Martins da Costa a **IRIS MARIA DA COSTA AMÂNCIO.**

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 03 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de julho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:76ACAAEF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.716 /2026

"Dispõe sobre outorga da Comenda Martins da Costa"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Fica outorgada a Comenda Martins da Costa a **JOÃO CARLOS DOS SANTOS.**

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 03 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de julho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E429C88F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.717 /2026

"Dispõe sobre outorga da Comenda Martins da Costa"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Fica outorgada a Comenda Martins da Costa a **MAURÍCIO JOSÉ MACHADO PIROZI.**

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 03 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de julho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:36269131

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.718 /2026

"Dispõe sobre outorga da Comenda Martins da Costa"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Fica outorgada a Comenda Martins da Costa a **RAPHAEL REIS LIGEIRO.**

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 03 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de julho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:004C7024

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.719 /2026

"Dispõe sobre outorga da Comenda Martins da Costa"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Fica outorgada a Comenda Martins da Costa a **SIMONE DE CASTRO AZEVEDO PEIXOTO.**

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 03 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de julho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:6F9A508D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.720 /2026

"Dispõe sobre outorga da Comenda Martins da Costa"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Fica outorgada a Comenda Martins da Costa a **VALTENIR DE LIMA E SILVA.**

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 03 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de julho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:6011AFE0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 49, DE 04 DE AGOSTO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Cessão de servidor para a Fundação de Cultura e Arte de Muriaé - FUNDARTE."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, e § 1º, do artigo 118, da Lei Municipal de nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais para exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica cedido para a Fundação de Cultura e Artes - FUNDARTE, com ônus para o cessionário, o servidor público, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO
CARLOS ALBERTO ASSIS GUSMAN	563-001	AUXILIAR GERAL SERVIÇOS E OBRAS

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 04 de agosto de 2026.

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:9A82A296

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 123, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

"Divulga os horários oficiais de apresentação das Quadrilhas Juninas participantes do 6º Arraiá Muriaé e dá outras providências."

O Diretor-Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do sorteio previsto no artigo 5º, do Regulamento da 6ª Edição do Festival de Quadrilhas - ARRAIÁ MURIAÉ – 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam divulgados os horários oficiais de apresentação das quadrilhas juninas participantes do **6º Arraiá Muriaé**, que será realizado no dia **08 de agosto de 2026**, as 18:00 horas, nas dependências do **SESC Muriaé**, conforme cronograma abaixo:

Horário	Apresentação
18h30	Made In Roça
19h10	Quadrilha Chameguinho
19h50	Quadrilha Santa Filomena
20h30	Quadrilha Nossa Junina
21h10	Quadrilha Pé Quente
21h50	Quadrilha Perecolândia
22h30	Quadrilha Pipoca Doce
23h10	Grupo Folclórico Santa Terezinha

Art. 2º Os participantes deverão observar rigorosamente os horários estabelecidos nesta Portaria, devendo comparecer ao local do evento com antecedência suficiente para a organização e preparação de suas apresentações.

Art. 3º Eventuais alterações na programação, decorrentes de necessidade técnica ou motivo de força maior, poderão ser promovidas pela Comissão Organizadora do evento, mediante comunicação aos grupos participantes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 04 de agosto de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:A5EBCA38

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

A FUNDACAO DE CULTURA E ARTE DE MURIAE- MURIAÉ-MG, VEM COMUNICAR O RESULTADO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS EM PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO A SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES E A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS ESTRUTURAS, VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE. FICANDO ADJUDICADA E HOMOLOGADA A SEGUINTE PROPOSTA: PARQUE SUL COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS LTDA. (13318978000148) COM O LOTE: 1 NO VALOR TOTAL DE R$ 439.998,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) –

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:7F60C451

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

A FUNDACAO DE CULTURA E ARTE DE MURIAE- MURIAÉ-MG, VEM COMUNICAR O RESULTADO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026, OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL E PÓ DE CAFÉ, VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE. FICANDO ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS AS SEGUINTES PROPOSTAS: CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA (52091344000157) COM O LOTE: 1 NO VALOR TOTAL DE R$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS). ALFARI SOLUÇOES LTDA (24862023000173) COM O LOTE: 2 NO VALOR TOTAL DE R$ 12.792,00 (DOZE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) –

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:DAC7DE43

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

A FUNDACAO DE CULTURA E ARTE DE MURIAE- MURIAÉ-MG, VEM COMUNICAR O RESULTADO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL COM GÁS EM GARRAFAS DE 500 ML, ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFAS DE 500 ML E ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM COPOS DE 200 ML, VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES E EVENTOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE. FICANDO ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS AS SEGUINTES PROPOSTAS: CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA (52091344000157) COM O LOTE: 1 NO VALOR TOTAL DE R$ 3.450,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). MERCADO JR LTDA (52136131000102) COM OS LOTES: 2, 3 NO VALOR TOTAL DE R$ 4.466,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS) –

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:796C68C5

LICITAÇÃO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155001/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023 9º TERMO ADITIVO

Por este instrumento de aditivo ao contrato, que assinam entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o Nº 17.947.581/0001-76, com sede à Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG, doravante denominado "Poder Concedente", neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA, inscrito no CPF sob o nº 514.513.876-87, e de outro lado a empresa **VIAÇÃO UNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 18.998.880/0001-00, com sede na cidade de Viçosa-MG, situada na rua José de Arimateia Lustosa, nº 500, bairro Silvestre, doravante denominada "Concessionária", neste ato representada pelo seu sócio- diretor Genebaldo Jales Cordeiro, portador da carteira de identidade nº MG 1.552.452, inscrito no CPF sob o nº 096.113.396-15, resolvem

celebrar o presente termo aditivo, de conformidade com o que consta na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 01 (um) mês, dos efeitos do reequilíbrio econômico-financeiro concedido por meio do 8º Termo Aditivo, visando à complementação do subsídio, conforme despacho anexo da Secretaria Municipal de Governo e DEMUTTRAN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica prorrogado, pelo período de 01 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, o pagamento do reequilíbrio econômico-financeiro no valor mensal de R$ 71.349,00 (setenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais), a título de complementação de subsídio, perfazendo o valor total de R$ 71.349,00 (setenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais) referente ao período da prorrogação.

Em contrapartida, a concessionária compromete-se a fornecer, durante este período, o transporte público gratuito **aos domingos e feriados**, para todos os usuários, independentemente de serem ou não beneficiários das gratuidades já previstas contratualmente.

Além disso, compromete-se a reforçar a operação da linha IF Rural com a inclusão de um veículo adicional nos dias em que todas as turmas saírem no mesmo horário.
Comprometendo-se ainda, a manter um veículo saindo às 18 horas do bairro Primavera em direção a UNIFAMINAS, respeitando o mesmo itinerário da linha com exceção o bairro Gaspar. Com o acréscimo deste veículo não haverá necessidade da extensão da linha Gaspar Primavera e UNIFAMINAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e ficam incorporadas ao presente aditivo como se nele transcritos fossem.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Fica a Contratante incumbida da publicação do Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Muriaé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste aditivo ao contrato.

E para firmeza e com prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Instrumento em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Muriaé, 30 de junho de 2026

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Municipal de Administração

GENEBALDO JALES CORDEIRO
Representante Legal

Testemunhas:

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:EAD40972

LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2026

Aviso de licitação – Dispensa Eletrônica nº 040/2026 – Objeto: Constitui objeto da presente contratação direta, mediante dispensa eletrônica, a aquisição de 06 (seis) novas subscrições de licenças de uso do software AutoCAD LT, da linha Autodesk, com vigência de 12 (doze) meses, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 12/08/2026 às 12:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.atende.net Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:8840E78B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2023, O MUNICÍPIO DE NAQUE**, com sede administrativa à Avenida José Martins Morais Junior, nº. 75, Centro, Naque, MG, inscrito no CNPJ sob nº. 01.613.208/0001-49, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Robson de Sena Moreira e a empresa MIRUS RASTREAMENTO E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.952.599/0001-80, estabelecida à Rua Bacabal, nº 140, Salas 93, 94 e 95, Edifício Delta Center, Parque Industrial, São José dos Campos, SP, representada neste ato pela Sra. Cristina Maria Aquino Teixeira, via do presente instrumento resolvem promover aditamento ao Contrato nº. 053/2023, celebrado em 28 de julho de 2023. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 27 de julho de 2027, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados. O valor global do aditivo é de R$ 32.405,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinco reais). Data da assinatura 27 de julho de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:BDF4073E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, **homologa** o Pregão Eletrônico nº 024/2026, cujo o objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnóstico por imagem, mediante disponibilização de sistema de radiologia digital (Raio-X Digital), compreendendo o fornecimento, instalação, configuração, operação assistida e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como o fornecimento de todos os insumos,

materiais de consumo e demais itens necessários à perfeita execução dos serviços. ADJUDICANDO a empresa: DENIVALDO RODRIGUES PIMENTEL – ME, CNPJ: 18.680.049/0001-06, Item: 01 – Valor Global: R$ 158.400,00.

Natalândia/MG, 04 de agosto de 2026.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:80990354

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA/MG torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços nº 037/2026, referente ao Processo Licitatório n° 007/2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS. **Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, por meio de rede credenciada habilitada para abastecimento, visando atender a Prefeitura Municipal de Natalândia/MG. **Beneficiário: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor Global Estimado R$ 1.920.000,00.

Natalândia/MG, 04 de agosto de 2026.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:ABB17989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0147/2026

EXTRATO DE CONTRATO 0147/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - RIBEIRO E VIOLA ADMINISTRACOES, CONSTRUCOES E INCORPORACOES UNIPESSOAL LTDA, 20.910.401/0001-96
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AO SETOR DE OBRAS E URBANISMO, NO MUNICIPIO DE NATÉRCIA/MG, POR MEIO DE ADESÃO DE ATA, DO CONSÓRCIO CIMESMI.
ADESÃO PREGÃO ELETRONICO - 0013/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000087/26
VIGÊNCIA:03/08/2026 À 30/07/2027
VALOR: 1.648.605,89

NATERCIA - MG - DATA 03/08/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:6B75CA67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
AVISO DE REDESIGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026.
A Prefeitura Municipal de Nova Ponte torna público que foi redesignada para o dia 19 de agosto de 2026, às 09h00, a data de abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa, para fornecimento e instalação de Parquinho Infantil para o Município de Nova Ponte, em atendimento a Proposta de Convênio nº 045977/2025. As demais condições estabelecidas no edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 04 de agosto de 2026.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:1D7A4381

SECRETARIA DO GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONCURSO PÚBLICO 01/2026 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2026, torna público o **Gabarito Definitivo das Provas Objetivas**, aplicadas em 26 de julho de 2026, após a análise dos recursos interpostos contra o Gabarito Preliminar.

Em decorrência da decisão da Banca Examinadora, o gabarito da **questão nº 05** foi alterado da alternativa **D** para a alternativa **A**, permanecendo inalteradas as respostas das demais questões.

O Gabarito Definitivo, com a alteração mencionada, consta no Anexo Único deste Edital e passa a substituir, para todos os efeitos, o Gabarito Preliminar anteriormente divulgado.

Nova Ponte, 04 de agosto de 2026

JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Questão	Resposta	Questão	Resposta
01	A	21	D
02	C	22	A
03	D	23	C
04	B	24	B
05	A	25	D
06	D	26	A
07	C	27	B
08	C	28	C
09	D	29	B
10	B	30	A
11	C	31	C
12	B	32	B
13	A	33	D
14	D	34	A
15	B	35	C
16	C	36	B
17	B	37	D
18	D	38	A
19	B	39	C
20	C	40	B

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:50ABEC2E

SECRETARIA DO GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONCURSO PÚBLICO 01/2026 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E DAS ALTERAÇÕES DOS GABARITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E DAS ALTERAÇÕES DOS GABARITOS

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2026, torna públicos os resultados da análise dos recursos interpostos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, bem como as alterações deles decorrentes, nos seguintes termos:

I – DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Os pareceres referentes aos recursos protocolados no período de **28, 29 e 30 de julho de 2026**, contra os gabaritos preliminares das provas objetivas aplicadas em **26 de julho de 2026**, constam do Anexo deste Edital.
Cada candidato poderá consultar a íntegra da decisão relativa ao seu recurso por meio da **Área do Candidato**, disponível no site **www.aptaconcursos.com.br**, mediante acesso com CPF e senha.
Após realizar o login, o candidato deverá:
a)acessar o menu **"Meus Concursos"**;
b)clicar em **"Acompanhar"**, no concurso em que estiver inscrito;
c)acessar a aba **"Acompanhamento dos Recursos"**; e
d)clicar em **"Visualizar"** para consultar a respectiva decisão.

Inscrição	Candidato	Questão	Status
000002	PATRÍCIA OLIVEIRA GONDIM	5	QUESTÃO ALTERADA
000002	PATRÍCIA OLIVEIRA GONDIM	26	INDEFERIDO
000020	RAFAEL PEDRO DE SALES OLIVEIRA	28	INDEFERIDO
000011	FRANCISCO ASSIS GRACIANO MARTINS	5	QUESTÃO ALTERADA
000085	GABRIEL QUEIROZ NUNES	5	QUESTÃO ALTERADA
000107	FELIPE CÂNDIDO MARÇAL	5	QUESTÃO ALTERADA
000011	FRANCISCO ASSIS GRACIANO MARTINS	29	INDEFERIDO
000141	VINICIUS COELHO VERÇOSA	5	QUESTÃO ALTERADA
000141	VINICIUS COELHO VERÇOSA	26	INDEFERIDO
000104	JULIANA CRISTINA DUTRA	12	INDEFERIDO
000104	JULIANA CRISTINA DUTRA	13	INDEFERIDO
000104	JULIANA CRISTINA DUTRA	26	INDEFERIDO
000104	JULIANA CRISTINA DUTRA	29	INDEFERIDO
000104	JULIANA CRISTINA DUTRA	33	INDEFERIDO
000104	JULIANA CRISTINA DUTRA	1	INDEFERIDO
000077	SAULO NILSON CUNHA REIS	5	QUESTÃO ALTERADA
000077	SAULO NILSON CUNHA REIS	16	INDEFERIDO
000077	SAULO NILSON CUNHA REIS	8	INDEFERIDO
000077	SAULO NILSON CUNHA REIS	10	INDEFERIDO
000077	SAULO NILSON CUNHA REIS	36	INDEFERIDO
000063	LUIZ CARLOS DA CUNHA	5	QUESTÃO ALTERADA
000063	LUIZ CARLOS DA CUNHA	5	QUESTÃO ALTERADA
000063	LUIZ CARLOS DA CUNHA	8	INDEFERIDO
000063	LUIZ CARLOS DA CUNHA	9	INDEFERIDO
000034	RICARDO ALEXANDRE MONTEIRO	29	INDEFERIDO
000034	RICARDO ALEXANDRE MONTEIRO	28	INDEFERIDO
000034	RICARDO ALEXANDRE MONTEIRO	26	INDEFERIDO
000034	RICARDO ALEXANDRE MONTEIRO	11	INDEFERIDO

II – DAS ALTERAÇÕES DOS GABARITOS
Após a análise dos recursos interpostos, na forma e no prazo estabelecidos no Edital de Abertura, ficam divulgadas as alterações dos gabaritos referentes aos cargos abaixo relacionados:

Questão	Status
5	Gabarito alterado da alternativa **D** para a alternativa **A**.

As demais questões e respectivos gabaritos permanecem inalterados.

Nova Ponte, 04 de agosto de 2026

JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:23D8AC0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, através da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, vem através deste publicar o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público 003/2026 cujo objeto é a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de Fomento que tenha por objeto a execução de projeto que vise o desenvolvimento de banda marcial no Município de Ouro Branco, incluindo a formação musical, aquisição de instrumentos, realização de ensaios e apresentações públicas. Decorrido o prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar, sem qualquer manifestação, e considerando a emissão de parecer técnico favorável pela Secretaria Municipal de Cultura, declara-se selecionada a entidade Associação Beneficente Evangélica – ABE.

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:B4D415AB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 151/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 151/2024** FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO A EMPRESA **ARGUS CIENTIFICA LTDA**. Objeto: Renovar o contrato por mais **12** (Doze) meses compreendendo o período de **05/08/2026** a **04/08/2027**. Visou reajustar os valores praticados pelo índice **IPCA** de **4.64%**. Valor total da renovação **R$ 1.051.952,80** (Um milhão, cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Data da assinatura: **04/08/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:A1398FEC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 152/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 152/2024** FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO A EMPRESA **BIOSYS LTDA**. Objeto: Renovar o contrato por mais **12** (Doze) meses compreendendo o período de **05/08/2026** a **04/08/2027**. Visou reajustar os valores praticados pelo índice **IPCA** de **4.64%**. Valor total da renovação **R$ 101.147,40** (Cento e um mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos). Data da assinatura: **04/08/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:F232E664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO - PRC 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 021/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Aline Vieira Arruda ME 09744956623. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 27/07/2026 - Vigência: 31/07/2026 a 31/01/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 046/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Ayrton Transportes Ltda. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 27/07/2026 - Vigência: 31/07/2026 a 31/01/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 045/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: COOTRANSJAC - Cooperativa de Transporte de Jacutinga -MG. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 27/07/2026 - Vigência: 31/07/2026 a 31/01/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 040/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Diego Juvenal Cruz. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 27/07/2026 - Vigência: 31/07/2026 a 31/01/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 035/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Elisangela Aparecida Moreira Feitosa ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 27/07/2026 - Vigência: 31/07/2026 a 31/01/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 029/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Transporte Inconfidentes Ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 27/07/2026 - Vigência: 31/07/2027 a 31/01/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 022/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Isabel Cristina Sarro Transportes ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 27/07/2026 - Vigência: 31/07/2026 a 31/01/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL–
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 033/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: José Luiz dos Santos MEI. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal –Assinatura: 27/07/2026 - Vigência: 31/07/2026 a 31/01/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 019/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Auto Viação Lemes Ltda. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 27/07/2026 - Vigência: 31/07/2026 a 31/01/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 018/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Turismo Lima & Lima LTDA. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 27/07/2026 - Vigência: 31/07/2027 a 31/01/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 034/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Maranata Turismo Ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 27/07/2026 - Vigência: 31/07/2026 a 31/01/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 041/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: RM Turismo EIRELI ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 27/07/2026 - Vigência: 31/07/2026 a 31/01/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 032/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Santo Aparecido Felice ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 27/07/2026 - Vigência: 31/07/2026 a 31/01/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 036/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: ST TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 27/07/2026 - Vigência: 31/07/2026 a 31/01/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 020/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Tunes & Tunes EIRELI. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de

Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 27/07/2026 - Vigência: 31/07/2026 a 31/01/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 037/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Transporte Ventura Ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 27/07/2026 - Vigência: 31/07/2026 a 31/01/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 030/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Vivalde Candido do Couto ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 27/07/2026 - Vigência: 31/07/2026 a 31/01/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:8AA78A83

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO - PRC 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 067/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: PADUA TRANSPORTES LTDA ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Universitário e Intermunicipal – Assinatura: 27/07/2026 - Vigência: 31/07/2026 a 31/01/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D280DE9A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO - PRC 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 039/2023. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: RM Turismo EIRELI ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 27/07/2026 - Vigência: 31/07/2026 a 31/01/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:6E6F7241

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO - PRC 083/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 095/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: EXPRESSO INCONFIDENTES LTDA ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar – Assinatura: 27/07/2026 - Vigência: 31/07/2026 a 31/01/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:11E861C5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO - PRC 189/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 030/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Adauto Nilo da Rocha 04406238638. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 27/07/2026 - Vigência: 31/07/2026 a 31/07/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 146/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Aline Vieira Arruda ME 09744956623. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 27/07/2026 - Vigência: 31/07/2026 a 31/07/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 147/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Angela Maria Correa Ferreira. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 27/07/2026 - Vigência: 31/07/2026 a 31/07/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 138/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: DJ Transportes de Passageiros e Turismo Ltda. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 31/07/2026 - Vigência: 31/07/2026 a 31/07/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 139/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Isabel Cristina Sarro Transportes ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 27/07/2026 - Vigência: 31/07/2026 a 31/07/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 140/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Maranata Turismo Ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 27/07/2026 - Vigência: 31/07/2026 a 31/07/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 141/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Pádua Transporte LTDA. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de

Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 27/07/2026 - Vigência: 31/07/2026 a 31/07/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 142/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: RM Turismo EIRELI ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 27/07/2026 - Vigência: 31/07/2026 a 31/07/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 143/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Santo Aparecido Felice ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 27/07/2026 - Vigência: 31/07/2026 a 31/07/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 144/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Transporte Ventura Ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 27/07/2026 - Vigência: 31/07/2026 a 31/07/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:153599AC

CONVÊNIOS
TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2026

Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Lar dos Idosos Sebastião de Assis.
Objeto: Retificação do Cronograma de Desembolso da Concedente.
Assinatura – 27/07/2026
Vigência – 31/12/2026

Publicado por:
Isabela Marinello Gomes
Código Identificador:9203F027

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 055/2026

PORTARIA N° 055/2026

"Concede função gratificada ao servidor que especifica"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° Conceder função gratificada ao Servidor Sr. José Acácio da Silveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Administração da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, no percentual de 20% (vinte por cento), como Responsável pela Vigilância Sócio Assistencial;

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 03 de Agosto de 2026

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B5367271

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 056/2026

PORTARIA N° 056/2026

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo de Professora Municipal por motivo de aposentadoria voluntária de servidora que especifica e dá outras providências.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o art. 33, II, "b" da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora Sra. **Sandra Fernandes Maciel**, ocorrido em 03 de Agosto de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1° - Declarar a vacância de uma vaga do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, por motivo de aposentadoria voluntária da Sra. Sandra Fernandes Maciel.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 03 de Agosto de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:7D97F3FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.227, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Altera dispositivos da Lei n.º 1.778, de 12 de maio 1992; da Lei n.º 1.779, de 12 de maio de 1992; da Lei n.º 1.780, de 12 de maio 1992; da Lei n.º 1.781, de 12 de maio de 1992; da Lei n.º 1.782, de 12 de maio de 1992; da Lei n.º 1.784, de 12 de maio de 1992; da Lei n.º 1.786, de 12 de maio de 1992; da Lei n.º 1.788, de 12 de maio de 1992; da Lei n.º 1.789, de 12 de maio de 1992; da Lei n.º 1.790, de 12 de maio de 1992; da Lei n.º 1.791, de 12 de maio de 1992; da Lei n.º

1.792, de 12 de maio de 1992; da Lei n.º 2.601, de 28 de março de 2006, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei n.º 1.778, de 12 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º.** A Rua 06, registrada no Ofício do Registro de Imóveis de Paracatu como Rua D, no Bairro Cidade Nova, passa a denominar-se Rua Rosalino Fernandes Pinto."*

Art. 2º. O artigo 1º da Lei n.º 1.779, de 12 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º.** A Rua 04, registrada no Ofício do Registro de Imóveis de Paracatu como Rua C, no Bairro Cidade Nova, passa a denominar-se Rua Manoel Martins Ferreira."*

Art. 3º. O artigo 1º da Lei n.º 1.780, de 12 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º.** A Rua 02, registrada no Ofício do Registro de Imóveis de Paracatu como Rua A, no Bairro Cidade Nova, passa a denominar-se Rua Manoel Venâncio Fernandes."*

Art. 4º. O artigo 1º da Lei n.º 1.781, de 12 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º.** A Rua 13, registrada no Ofício do Registro de Imóveis de Paracatu como Rua O, no Bairro Cidade Nova, passa a denominar-se Rua Maria Monteiro da Silva."*

Art. 5º. O artigo 1º da Lei n.º 1.782, de 12 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 1º.** A Rua 10, registrada no Ofício do Registro de Imóveis de Paracatu como Rua E, no Bairro Cidade Nova, passa a denominar-se Rua Edvar Gonçalves de Carvalho."*

Art. 6º. O artigo 1º da Lei n.º 1.784, de 12 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º.** A Avenida Principal, registrada no Ofício do Registro de Imóveis de Paracatu como Avenida Joaquim Brochado, no Bairro Cidade Nova, passa a denominar-se Avenida Francisco Peixoto Braga."*

Art. 7º. O artigo 1º da Lei n.º 1.786, de 12 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º.** A Rua 01, registrada no Ofício do Registro de Imóveis de Paracatu como Rua L, no Bairro Cidade Nova, passa a denominar-se Rua Manoel Gonçalves de Carvalho."*

Art. 8º. O artigo 1º da Lei n.º 1.788, de 12 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. A Rua 09, registrada no Ofício do Registro de Imóveis de Paracatu como Rua M, no Bairro Cidade Nova, passa a denominar-se Rua Antônio André Sobrinho."

Art. 9º. O artigo 1º da Lei n.º 1.789, de 12 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º.** A Rua 07, registrada no Ofício do Registro de Imóveis de Paracatu como Rua H, no Bairro Cidade Nova, passa a denominar-se Rua Vereador Afrânio Salustiano Pereira."*

Art. 10. O artigo 1º da Lei n.º 1.790, de 12 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º.** A Rua 11, registrada no Ofício do Registro de Imóveis de Paracatu como Rua N, no Bairro Cidade Nova, passa a denominar-se Rua Ângelo Monteiro da Silva."*

Art. 11. O artigo 1º da Lei n.º 1.791, de 12 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º.** A Rua 05, registrada no Ofício do Registro de Imóveis de Paracatu como Rua I, no Bairro Cidade Nova, passa a denominar-se Rua Henrique Severino Maciel."*

Art. 12. O artigo 1º da Lei n.º 1.792, de 12 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º.** A Rua 03, registrada no Ofício do Registro de Imóveis de Paracatu como Rua J, no Bairro Cidade Nova, passa a denominar-se Rua Valter de Pinho."*

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 04 de agosto de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:3A6005DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.228, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Reconhece de utilidade pública municipal a Associação Paracatuense de Voleibol.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Paracatuense de Voleibol, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 58.638.810/0001-58, com sede e foro no município de Paracatu-MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 04 de agosto de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:45604B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 0528, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir do dia 31 de julho de 2026, do cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o senhor **LEANDRO REIS DE MELO,** CPF 076.082.156-90.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:2B5C395A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 125/2026 PROCESSO: 4861/2026

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Conselho Central de Políticas de Segurança Pública de Paracatu - CENTRALSEG**, CNPJ nº: **27.189.586/000-30**. **DATA:** 23/07/2026. Nome do Parlamentar Municipal da Emenda Parlamentar, modalidade Emenda Impositiva, do Parlamentar Denis Brasileiro Passos, indicação nº 40/2026, **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 4861/2026. **OBJETO DA PARCERIA:** Promover apoio institucional aos órgãos de segurança pública sediados no município de Paracatu/MG, tais como: PMMG, PCMG, GAECO, CBMMG, MPMG, SEJUSP, PRF, Tiro de Guerra, entre outros que atuam em prol da segurança pública**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01.06.122.0006.2176.3.3.50.41. Ficha: 94. Fonte: 1.500 PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2026. VALOR**: **R$ 70.000,00. ASSINATURAS:** Wilian Batista de Amorim, Superintendente, convenente, e, Regis Machado Couto, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:9843DD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 105/2025 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU –MG E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PARACATU - AMAAP.

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede a Av. São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. UMARQUES DA SILVA COUTO, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PARACATU -AMAAP**, inscrita no CNPJ nº51.415.878/0001-29, com sede em rua Samuel Rocha, n° 76, bairro centro. CEP:38600-136, Paracatu/MG, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representado pelo Presidente da OSC, NÚBIA MARIA DA COSTA, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707, DE 02 DE MAIO DE 2023. Alteração do Termo de colaboração nº 132/2025, com o objetivo de promover a prorrogação de sua vigência, bem como autorizar a utilização dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira dos recursos repassados à parceria. Legalidade amparada na Lei nº 13.019, de 2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunha legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no art. Da Lei Municipal nº 3.840, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 2014. Dilação do prazo de vigência e o remanejamento do saldo remanescente do Termo de Colaboração nº 132/2025, com a consequente alteração da data de vigência do recurso para 30 de setembro de 2026. Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração n° 132/2025. Data: 04/08/2026. Assinaturas: Núbia Maria da Costa, representante OSC, e, Umarques da Silva Couto, representante Município, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A56A188C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 178/2025 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU– MG E A FUNDAÇÃO CONSCIENCIARTE.

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida São João Paulo II, nº 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Ana Maria de Andrade Silva, e a Fundação Conscienciarte, inscrita no CNPJ nº 00.521.168/0001-42, com sede na Rua Goiás, n° 97, Centro, Paracatu-MG, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representado pela Sra. Nilma Pereira Braga, Presidente da OSC, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023. Realocação dos valores/recursos dos itens previstos no plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 178/2025, sem alteração da natureza do objeto. Situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº 13.019, de 2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no art. 82 do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 2014. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 178/2025, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Apostilamento. Data: 04/08/2026. Assinaturas: Nilma Pereira Braga, representante OSC, e, Ana Maria de Andrade Silva, representante Município, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:2E3F9D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TEMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA ESPERANÇA DE PARACATU - ABNEP

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, com sede a Av. João Paulo II, nº 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social o Sr. Wilian Batista de Amorim, e a Associação Beneficente Nova Esperança de Paracatu-MG, inscrita no CNPJ nº 20.582.953/0001-12, com sede em Rua Dulce Batista Cordeiro, nº 313, Joaquim Cordeiro, Paracatu/NG - doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representada pelo Sr. Evandro Luiz dos Santos, Presidente da OSC, resolvem celebrar o 3º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023. Realocação dos valores dos itens previstos no Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração/Fomento nº 29/2026, sem alteração da natureza do objeto ou do valor global da parceria. Situação em apreço encontra amparo legal na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no Decreto Municipal nº 6.707/2023, que a regulamenta, não tendo sido identificados impedimentos de ordem legal que obstem o deferimento do pleito formulado. Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, as demais Cláusulas que integram o Termo de Colaboração/Fomento nº 29/2025. Data: 04/08/2026. Assinaturas: Evandro Luiz dos Santos, representante OSC, e, Wilian Batista de Amorim, representante Município, Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:D4F44451

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 249/2025 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REMANEJAMENTO DE RECURSO.

O Município de Paracatu – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, com sede à Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-401, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora Ana Maria de Andrade Silva, e a Fundação Conscienciarte, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº 00.521.168/0001-42, com sede a Rua Goiás, n° 97, Centro, na cidade de Paracatu-MG, denominada OSC, representada pela sua Presidente, a Sra. Nilma Pereira Braga. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 249/2025, até a data de **30 de setembro de 2026**, bem como a utilização do saldo proveniente da aplicação financeira no valor de R$ 10.936,92 (dez mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite os arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e arts. 43 e 82, do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 249/2025, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo. Data: 04 de agosto de 2026. Assinaturas: Nilma Pereira Braga, representante OSC, e, Ana Maria de Andrade Silva, representante Município, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:3F8D92B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 95/2026 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REMANEJAMENTO DE RECURSO.

O Município de Paracatu – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, com sede à Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-401, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora Ana Maria de Andrade Silva, e a Cáritas Diocesana de Paracatu, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº 20.583.522/0001-70, com sede a Rua do Ávila, n° 201, Centro. CEP: 38.600-114, na cidade de Paracatu-MG, denominada OSC, representada pela sua Presidente, a Sra. Tânia Martins Santana. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 95/2026, até a data de **28 de fevereiro de 2027**, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite os arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e arts. 43 e 82, do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº 95/2026, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo. Data: 04/08/2026. Assinaturas: Tânia Martins Santana, representante OSC, e, Ana Maria de Andrade Silva, representante Município, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:1439D4E3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 39-2026

Processo Administrativo nº: 10159/2026
Processo de Compras nº 127/2026
Processo Licitatório n° 148/2026

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7.030/2023, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,*** para a contratação da empresa **TALISMA DIGITAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente **inscrita no CNPJ sob o n° 65.789.683/0001-53**, com sede na Rua Atanazio Boaventura, 403, Sala 01, Quadra 03, Lote 03, Setor Novo Horizonte, Goianápolis-GO, CEP: 75.170-000, no valor global de **R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais)**, referente a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LEONARDO, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA TALISMA DIGITAL LTDA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO "35ª EXPOPARACATU", NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG,** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **10159/2026**.

Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficia

Paracatu - MG, 04 de agosto de 2026.

IGOR ARAÚJO DINIZ
Secretário Municipal de Turismo
Portaria N° 0426/2025

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:00DA4556

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 40/2026

Processo Administrativo nº: 10266/2026
Processo de Compras nº 124/2026
Processo Licitatório n° 147/2026

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7.030/2023, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **NL MUSIC LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente **inscrito no CNPJ de n° 64.258.050/0001-56**, com sede a Rua Aluísio de Azevedo, n°200 – Sala 0301 empr. José Borda Maranhão CXPST 10- Bairro Santo Amaro , Recife – PE CEP: 50.100-090, no valor global de **R$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais)**, referente a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR NATANZINHO LIMA, POR INTERMÊDIO DA EMPRESA NL MUSIC LTDA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO "35ºEXPOPARACATU" NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG,** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **10.266/2026**.

Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficia

Paracatu - MG, 04 de agosto de 2026.

IGOR ARAÚJO DINIZ
Secretário Municipal de Turismo
Portaria N° 0426/2025

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A2DA9A36

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 41/2026

Processo Administrativo nº: 10577/2026
Processo de Compras nº 128/2026
Processo Licitatório n° 149/2026

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7.030/2023, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **B&D EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente **inscrito no CNPJ de n° 42.280.666/0001-90**, com sede na Rua 141, 26 apto 1902- lote: 1E – Quadra 63 – Setor Marista- Goiânia- GO, CEP :74170-050, no valor global de **R$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais)**, referente a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA BRUNO E DENNER, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA B&D EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO "35ª EXPOPARACATU", NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **10577/2026**.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficia

Paracatu - MG, 04 de Agosto de 2026.

IGOR ARAÚJO DINIZ
Secretário Municipal de Turismo
Portaria N° 0426/2025

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:AB2C6508

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2026

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Governo. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2026**. Processo Licitatório Nº 89/2026 – Tipo: Melhor Técnica e Preço, objeto: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**. As propostas e documentos serão recebidos em sessão pública da Concorrência na Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida São João Paulo II, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho, CEP: 38.603-401, no dia **28/09/2026**, com o recebimento de envelopes até as 08h59min e a abertura da sessão **às 09h00min**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos e nos sites da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, e também, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Paracatu-MG, 04 de Agosto de 2026.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Membro da Comissão.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:88032DD5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RETIFICADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2026

AVISO RETIFICADO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ **Secretaria Municipal de Saúde**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2026**. Processo Licitatório Nº 113/2026 – Tipo: Menor Preço (Global), cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, INCLUINDO ESTUDO HIDROGEOLÓGICO, PERFURAÇÃO, REVESTIMENTO, DESENVOLVIMENTO, TESTES DE VAZÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO E TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ENDEMIAS.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **08h30m** do dia **05/08/2026** até às **08h59m** do dia **19/08/2026** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br.***

Paracatu-MG, 04 de agosto de 2026.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:9DDF29CA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2026

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 12761/2025

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2026
(PROCESSO FINANCEIRO: 12761/2025)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SCAN LIFE COMERCIAL LTDA.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ENXOVAL, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL**. Inclusão de itens**. DATA:** 31/07/2026**. FUNDAMENTAÇÃO:** nos termos do art. 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021**. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **SCAN LIFE COMERCIAL LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:203964A4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP PREGÃO ELETRONICO SRP 26/2026

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 7034/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JEOVANIO JOSE CORREIA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 7034/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GALÃO 20 LITROS, RECARGA DE GÁS GLP 13KG E 45KG COM VASILHAMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS**. **DATA:** 28/07/2026**. VENCIMENTO:** 05/08/2027**. VALOR: R$ 910.117,90. ASSINATURAS: LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO**, **JOSE EDUARDO TREVISAN MORAES, EMERSON ANTÔNIO GARCIA**, **GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO**, **FABRICIO JORDÃO BOTELHO**, **TIAGO DE DEUS SILVA, URBANO MEM DE SA, UMARQUES DA SILVA COUTO, ELAINE MENDES DOS SANTOS, MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, WILIAN BATISTA DE AMORIM** pela contratante e **JEOVANIO JOSE CORREIA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SERVE GAS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 7034/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GALÃO 20 LITROS, RECARGA DE GÁS GLP 13KG E 45KG COM VASILHAMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS**. **DATA:** 28/07/2026**. VENCIMENTO:** 05/08/2027**. VALOR: R$ 122.250,00. ASSINATURAS: LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO**, **JOSE EDUARDO TREVISAN MORAES, EMERSON ANTÔNIO GARCIA**, **GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO**, **FABRICIO JORDÃO BOTELHO**, **TIAGO DE DEUS SILVA, URBANO MEM DE SA, UMARQUES DA SILVA COUTO, ELAINE MENDES DOS SANTOS, MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, WILIAN BATISTA DE AMORIM** pela contratante e **SERVE GAS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:366F3209

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2026

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 4615/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 4615/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA BEBÊ, DESTINADO AS MULHERES GESTANTES QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG**. **DATA:** 31/07/2026**. VENCIMENTO:** 05/08/2027**. VALOR: R$ 97.023,00. ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA pela** contratante e **CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:DA6C1C16

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO Nº 156/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG
(Processo Administrativo nº 5.142/2025)

EXTRATO - CONTRATO Nº 156/2026

CONTRATANTE: Município de Paracatu e SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SEBRAE – CNPJ Nº 16.589.137/0045-84 – **PROCESSO** Nº 5.142/2025 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE-MG, PARA REALIZAÇÃO DE MENTORIAS, CURSOS, OFICINAS, PALESTRAS E EVENTOS, PARA ATENDER AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, EMPRESA DE PEQUENO PORTO – EPP E MICROEMPRESA – ME, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO - **FUNDAMENTO:** Art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 - **ASSINATURAS:** URBANO MEM DE SÁ, pela Contratante e MARDEN MÁRCIO MAGALHÃES e AFONSO MARIA ROCHA., pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:84DFE7A0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 160/2026

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 101072026

EXTRATO CONTRATO Nº 160/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA.** FUNDAMENTAÇÃO**:** artigo 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021. **PROCESSO: 10107/2026.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR PANDA POR INTERMÉDIO DA EMPRESA JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 35º EXPOPARACATU, NO MUNICIPIO DE PARACATU-MG, A SER REALIZADA NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2026, AS 23H30.** DATA**: 29/07/2026.** VENCIMENTO**: 31/12/2026.** VALOR: **R$ 530.000,00.** ASSINATURA**: IGOR ARAÚJO DINIZ** pela contratante e **JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA,** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:39464090

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS CONTRATOS DISPENSA 10/2026

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 8113/2026

EXTRATO CONTRATO Nº 164/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA ME.** FUNDAMENTAÇÃO: **Lei Federal n° 14.133/2021.** PROCESSO**: 8113/2026.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) CATRACA ELETRÔNICA E 07 (SETE) MOTORES ELÉTRICOS COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL** DATA**: 03/08/2026.** VENCIMENTO**:**

05/08/2027. VALOR: **R$ 8.980,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA ME** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 165/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JENRRY RAFAEL QUERALES BRITO.** FUNDAMENTAÇÃO: **Lei Federal n° 14.133/2021.** PROCESSO**: 8113/2026.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) CATRACA ELETRÔNICA E 07 (SETE) MOTORES ELÉTRICOS COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL** DATA**: 03/08/2026.** VENCIMENTO**: 05/08/2027.** VALOR: **R$ 30.800,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO, LUIZ** pela contratante e **JENRRY RAFAEL QUERALES BRITO** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:88C50C7B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU-PRESERV

EXTRATO DE CONTRATO
Processo:128/20256
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria atuarial.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG –
PRESERV.
Contratada: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0051.2114.3.3.90.35.99
Valor do Serviço: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Data do contrato: 31 de julho de 2026.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F2CC352B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº128/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 065/2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2026 REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2026 Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual prestação de serviços funerários, incluso translado e fornecimento de materiais correlatos, em atendimento ao município de Paula Cândido/MG, por 12 (doze) meses. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº128/2026 Empresa: KESSLER OLIVEIRA SANTOS CNPJ: 33.097.149/0001-90, Valor Total de R$263.740,00 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta reais.) Vigência: 27/07/2026 a 27/07/2027.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:CEFFDBA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 060/2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2026 REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2026 Objeto: para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, por 12 (doze) meses. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº111/2026 Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0002-93, Valor Total de R$ 137.157,6100 (cento e trinta e sete mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos.) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº112/2026 Empresa: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 03.945.035/0001-91, Valor Total de R$ 50.724,2500 (Cinquenta mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos.) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº113/2026 Empresa: Alfalagos Ltda CNPJ: 05.194.502/0001-14, Valor Total de R$ 61.913,0500 (Sessenta e um mil, novecentos e treze reais e cinco centavos.) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº114/2026 Empresa: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 40.455.009/0001-01, Valor Total de R$ 232.919,00 (Duzentos e trinta e dois mil, novecentos e dezenove reais.) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº115/2026 Empresa: AQ PHARMA LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA CNPJ: 04.767.168/0001-88, Valor Total de R$ 4.689,6000 (Quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos.) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº116/2026 Empresa: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA CNPJ: 09.182.725/0001-12, Valor Total de R$ 6.143,0600 (Seis mil, cento e quarenta e três reais e seis centavos.) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº117/2026 Empresa: BH FARMA COMÉRCO LTDA CNPJ: 42.799.163/0001-26, Valor Total de R$ 29.080,00(Vinte e nove mil e oitenta reais.) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº118/2026 Empresa: BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA CNPJ: 61.853.683/0001-14, Valor Total de R$ 4.328,00 (Quatro mil trezentos e vinte e oito reais.) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº119/2026 Empresa: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 40.274.237/0001-85, Valor Total de R$ 549,00 (Quinhentos e quarenta e nove reais.) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº120/2026 Empresa: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 02.537.890/0001-09, Valor Total de R$ 78.780,4000 (Setenta e oito mil setecentos e oitenta reais e quarenta centavos.) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº121/2026 Empresa: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40, Valor Total de R$ 14.647,7000 (quatorze mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos.) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº122/2026 Empresa: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 56.081.482/0001-06, Valor Total de R$ 6.260,0000 (seis mil duzentos e sessenta reais.) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº123/2026 Empresa: DISKMED PÁDUA – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.216.957/0001-20, Valor Total de R$ 192.114,17 (cento e noventa e dois mil cento e quatorze reais e dezessete centavos.) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº124/2026 Empresa: DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA CNPJ: 34.771.531/0001-08, Valor Total de R$ 123.832,0000 (Cento e vinte e três mil oitocentos e trinta e dois reais.) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº125/2026 Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CNPJ: 25.279.552/0001-01, Valor Total de R$ 6.734,6000 (seis mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos.) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº126/2026 Empresa: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 01.417.694/0001-20, Valor Total de R$ 30.021,6000 (Trinta mil e vinte e um reais e sessenta centavos.) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº127/2026 Empresa: GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 42.092.374.0001/24, Valor Total de R$ 7.500,0000 (sete mil e quinhentos reais.) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº129/2026 Empresa: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 94.389.400/0001-84, Valor Total de R$ 44.525,70 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos.) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº130/2026 Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ: 00.874.929/0001-40, Valor Total de R$ 22.461,4000 (Vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos.) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº131/2026 Empresa: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 18.917.657/0001-83, Valor Total de R$ 146.337,8700 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos.) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº132/2026 Empresa: MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.470.877/0001-05, Valor Total de R$ 248.329,5000 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos.) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº133/2026 Empresa: NOVA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.365.113/0001-78, Valor Total de R$ 7.859,9000 (sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais

e noventa centavos.) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº134/2026 Empresa: PROMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 12.195.262/0001-38, Valor Total de R$ 781.422,5000 (setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº135/2026 Empresa: SAMAPI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 54.361.381/0001-63, Valor Total de R$ 30.000,0000 (trinta mil reais.) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº136/2026 Empresa: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA CNPJ: 54.361.381/0001-63, Valor Total de R$ 26.620,0000 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte reais.) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº137/2026 Empresa: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.927.876/0001-67, Valor Total de R$ 94.258,3000 (noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta.) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº138/2026 Empresa: TOP NORTE COM.DE MAT.MED.HOSPITALAR LTDA CNPJ: 22.862.531/0001-26, Valor Total de R$ 20.930,0000 (vinte mil, novecentos e trinta reais.) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº139/2026 Empresa: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 60.146.737/0001-49, Valor Total de R$ 44.221,3700 (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos.) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº140/2026 Empresa: VIVA FARMACÊUTICA S/A CNPJ: 10.447.355/0001-87, Valor Total de R$ 14.700,0000 (quatorze mil e setecentos reais.) Vigência: 25/07/2026 a 25/07/2027.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:A1F4B22D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº. 081/2026 - PROCESSO Nº. 020/2026 – CREDENCIAMENTO Nº. 007/2026.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **META SHOWS E EVENTOS LTDA - CNPJ n°. 53.997.016/0001-87.**

Objeto: Credenciamento de artistas locais e regionais para realização de apresentações em eventos e ações institucionais, culturais e correlatas, promovidos e/ou apoiados pelas Secretarias Municipais do Município de Pedra do Indaiá/MG, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital e Termo de Referência e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 7.333.33 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Pedra do Indaiá, 28 de julho de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:5FF47FFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº11-2026

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público a Classificação Final e a Homologação do Processo Seletivo nº 11/2026 para as funções de Auxiliar Administrativo e Serviçal, em atendimento a diversas Secretarias do Município de Perdigão/MG. A Classificação e a Homologação estão publicadas na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 04 de agosto de 2026.

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:F7FFABFF

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 154/2026

PORTARIA N° 154/2026

Concede Adicional de Insalubridade a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, a servidora Aline Egle de Miranda Torres, detentora do cargo de Recepcionista, matrícula 4444, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 04 de agosto de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:02D8DC3F

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 155/2026

PORTARIA N° 155/2026

Concede Adicional de Insalubridade ao servidor público municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, ao servidor Jader Rezende Moreira, detentor do cargo de Motorista CNH-D, matrícula 4534, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 04 de agosto de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:66F1ACF4

LICITAÇÕES E CONTRATOS EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 00054/2026, Inexigibilidade n°: 00021/2026, Credenciamento n°: 0004/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU PESSOA

JURÍDICA QUALIFICADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO, COM A UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO MUNICIPIO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG. Recebimento das propostas: 18/08/2026 às 09:00 pela plataforma: https://licitar.digital/. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 04 de agosto de 2026.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:43B2EB54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERDÕES - ATA DE POSSE PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR EDITAL CMDCA Nº 01/2026

ATA DE POSSE
PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Edital CMDCA nº 01/2026
Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (03/08/2026), na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Perdões/MG, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral, para proceder ao ato de posse da candidata aprovada no Processo de Escolha Suplementar para Membros do Conselho Tutelar, realizado nos termos do Edital CMDCA nº 01/2026, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Resolução CONANDA nº 231/2022 e da Lei Municipal nº 1.645, de 20 de maio de 1993. A Comissão Especial Eleitoral informou que o Processo de Escolha Suplementar transcorreu regularmente, tendo sido publicado o resultado após o encerramento do prazo recursal, sendo apurado o seguinte resultado: Érica Carvalho de Oliveira – 16 (dezesseis) votos; Elizângela Magalhães Silva – 6 (seis) votos. Registrou-se, ainda, que a candidata Elizângela Magalhães Silva apresentou manifestação de desistência da assunção do cargo de Conselheira Tutelar, renunciando ao direito decorrente da classificação obtida no Processo de Escolha Suplementar. Em razão disso, e considerando a necessidade de recomposição do Conselho Tutelar para preenchimento das vagas existentes, foi declarada empossada a Sra. **Érica Carvalho De Oliveira**, brasileira, portadora do CPF nº **012.396.936-05** e do RG nº **MG-11.070.095**, para exercer o cargo de **Conselheira Tutelar Titular do Município de Perdões/MG**, comprometendo-se a cumprir a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a legislação municipal pertinente e os deveres inerentes ao cargo, zelando pela promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. A Conselheira ora empossada declarou aceitar o cargo e assumiu o compromisso de exercer suas atribuições com ética, responsabilidade, imparcialidade e dedicação ao interesse público. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o ato de posse, lavrando-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Conselheira empossada, pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e pelos demais presentes.

ÉRICA CARVALHO DE OLIVEIRA
Conselheira Tutelar Empossada

PATRICK MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA / Membro da Comissão

CLEUSA MARIA AUGUSTO
Membro da Comissão

JHONNY SILVA
Membro da Comissão

THAÍZA RODRIGUES
Membro da Comissão

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:611D43EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

Processo Administrativo nº: 010/2026

Partes: Município de Perdões/MG, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, e a beneficiária LETÍCIA RIBEIRO LAMOUNIER CAPANEMA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 146.***.***-*27 e do RG nº MG-18.***.*93*.

Fundamentação Legal: Lei Orgânica do Município; Lei Orçamentária Anual nº 3.657, de 30 de dezembro de 2025; Art. 37 da Constituição Federal e demais normas aplicáveis à espécie.

Objeto: Pagamento de natureza indenizatória em favor da beneficiária acima qualificada, conforme apurado e deferido nos autos do Processo Administrativo nº 010/2026.

Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Dotação Orçamentária:
FICHA: 643
DOTAÇÃO:02.06.01.10.122.0402.2039.3.3.90.93.00
FONTE: 1.500.000.0000

Forma de Pagamento: Depósito bancário em favor da beneficiária, na Agência nº 1**3, Conta Poupança nº 77*****88-*.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:B1FA8C1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LAR, TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE - LATEMP - DISPENSA DECHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2026 - TERMO DE FOMENTO Nº 014/2026.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 014/2026

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PREVISTO NA RESOLUÇÃO N° 001/2026 POR MEIO DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS, PARA APRESENTAREM A DOCUMENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO
O presente ato tem por objetivo o estabelecimento de parceria entre o Município de Perdões/MG e o LAR, TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE - LATEMP, para repasse de recursos financeiros destinados à execução de projetos de manutenção e ampliação dos serviços voltados a atividades econômicas, culturais e desportivas da região.

ENTIDADE BENEFICIÁRIA

o LATEMP – LAR, TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE, pessoa jurídica de direito privado interno, constituída sob a forma de entidade filantrópica sem fins lucrativos, CNPJ 18.913.988/0001-45, com sede na Rua dos Vereadores, N° 164, Perdões – MG, CEP 37260-000, representada por sua presidenta TEREZA JORGE DE BASTOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A dispensa de chamamento público encontra respaldo:
I – No art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, observada a hipótese legal aplicável à celebração da presente parceria;
II – Na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que disciplina a política de atendimento à criança e ao adolescente e a gestão dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III – Na Resolução nº 001/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdões – CMDCA, que deliberou acerca da destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e aprovou o projeto apresentado pela organização da sociedade civil;
IV – Na compatibilidade entre as finalidades institucionais O LAR, TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE - LATEMP e o objeto do Plano de Trabalho aprovado;
V – Na demonstração da capacidade técnica e operacional da entidade para execução do objeto da parceria.

JUSTIFICATIVA
A presente parceria tem por finalidade a execução do projeto aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdões – CMDCA, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com a Resolução nº 001/2026.
O Plano de Trabalho foi submetido à análise técnica e deliberativa do CMDCA, que reconheceu sua adequação às diretrizes da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, autorizando a destinação dos recursos.
O LAR, TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE - LATEMP possui experiência na execução de projetos sociais voltados ao público infantojuvenil, dispondo de estrutura técnica e operacional compatível com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho.
Assim, considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a existência de interesse público na execução do projeto e o atendimento aos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, justifica-se a celebração do Termo de Fomento no valor de R$ 5.035,40 (cinco mil trinta e cinco reais e quarenta centavos) com o LATEMP – LAR, TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDONENSE

DISPOSIÇÕES FINAIS
Diante do exposto, determino a publicação desta Dispensa de Chamamento Público no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pelo prazo de 05 (cinco) dias, em atendimento ao art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014, para que produza seus efeitos legais.

Perdões/MG, 31 de julho de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:ED9E44E1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº108/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

A Prefeitura Municipal de Perdões/MG torna público que realizará o **Processo Licitatório nº 108/2026 – Pregão Eletrônico nº 37/2026**, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo **menor preço**, destinado à **aquisição de materiais de papelaria, expediente, material escolar, pedagógico, artesanato e materiais permanentes, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e dos demais setores da Administração Municipal de Perdões/MG**.

Início do recebimento das propostas: 08h do dia 05/08/2026.
Encerramento do recebimento das propostas: 08h do dia 17/08/2026.
Início da sessão de disputa: 09h do dia 17/08/2026.
Plataforma: BLL Compras.

O edital poderá ser consultado no site oficial da Prefeitura Municipal de Perdões/MG, na plataforma BLL Compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Mais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Compras pelo telefone (35) 3864-1553 ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.

Perdões/MG, 04 de agosto de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:D3AC41AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.796/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, DINO JOSÉ EVANGELISTA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.796/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

– DINO JOSÉ EVANGELISTA, brasileiro, ocupante do cargo de Coveiro, portador do CPF nº 029.XXX.XXX-82, residente na Rua da Saudade, Bairro Rosário – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na Secretaria de Obras, para atuar como Coveiro, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal n.º 1.927/97;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.08.01.04.122.0402.2064.31.90.04 ficha 314.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **DINO JOSÉ EVANGELISTA,** Coveiro, atuando junto a **Secretaria Municipal de Obras** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Obras,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entreas partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de agosto de 2026 a 02 de agosto de 2027**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23, ou retorno do servidor ao cargo efetivo ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal n.º 1.927/97.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de agosto de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

DINO JOSÉ EVANGELISTA
Contratado

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:33F8B44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 11.799/26 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.799/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;
– GLEICIELE ROSA DE MORAIS RODRIGUES, brasileira, ocupante do cargo de , Professora II-A, portadora do CPF nº 088.XXX.XXX-09, residente na Rua João Aquiles Rodrigues, bairro Casana – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor II-A, em substituição a servidora *Cintia Aparecida Bastos Barbosa*, que se encontra de férias prêmio;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **GLEICIELE ROSA DE MORAIS RODRIGUES,** como Professor II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.822,00 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de agosto de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

GLEICIELE ROSA DE MORAIS RODRIGUES
Contratada

OBS: ESTA PUBLICAÇÃO SUBSTITUI A PUBLICAÇÃO ANTERIOR DESTE MESMO ATO POR CONTER ERRO MATERIAL.

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:A3B92042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2026
PREGÃO PRESENCIAL 008/2026

Pregão Presencial 008/2026 – Processo Licitatório 057/2026 – Edital - A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a licitação referente ao Pregão em epígrafe, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na cessão de licença de uso, implantação, migração**

de dados, suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, de sistemas informatizados de gestão pública, devidamente integrados entre si, contemplando os módulos orçamentário, financeiro, contábil, patrimonial, administrativo, recursos humanos, controle interno, portal da transparência, tributos, almoxarifado, frota, obras públicas, e demais funcionalidades necessárias à Administração Pública Municipal, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG. Data da sessão: 20/08/2026 às 14:00 horas. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h.

Piedade de Ponte Nova, 04 de agosto de 2026 -

GERALDO NOBRE NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:0E8D4555

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

Pregão Eletrônico 013/2026 – Processo Licitatório 054/2026 – A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a continuidade da sessão eletrônica para a licitação referente ao Pregão em epígrafe, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes em atendimento aos departamentos das secretarias municipais de Piedade de Ponte Nova**. Data de continuidade da sessão: 06/08/2026 às 14:00 horas. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h.

Piedade de Ponte Nova, 04 de agosto de 2026 -

GERALDO NOBRE NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:DB9ED92C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO Processo Licitatório Nº. 112/2026, Pregão Eletrônico Nº. 90033/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG. Contratadas: 3F TURISMO LTDA - 53.757.994/0001-51 no valor total de R$ 164.164,00 (cento e sessenta e quatro mil e cento e sessenta e quatro reais); 48.592.856 LOCIAM DIAS RODRIGUES PEREIRA - 48.592.856/0001-20 no valor total de R$ 49.401,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e um reais); 63.525.445 ELTON CANDIDO DE CASTRO - 63.525.445/0001-05 no valor total de R$ 181.467,00 (cento e oitenta e um reais, quatrocentos e sessenta e sete reais); 66.033.159 DAVIANY DE ASSIS FAGUNDES - 66.033.159/0001-10 no valor total de R$ 99.330,00 (noventa e nove mil e trezentos reais); 67.312.069 PAULO RESENDE MIRANDA - 67.312.069/0001-21 no valor total de R$ 130.438,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e trinta e oito reais);67.533.092 MATHEUS JAVE SILVA COELHO - 67.533.092/0001-46 no valor total de R$ 154.537,00 (cento e cinquenta e quatro reais e quinhentos e trinta e sete centavos); 67.737.599 CARLOS EDUARDO DIAS - 67.737.599/0001-11 no valor total de R$ 75.372,00 (setenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois centavos); A J VIEIRA LOCACOES LTDA - 59.994.096/0001-01 no valor total de R$ 67.320,00 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte reais); AGOSTINHO FIRME DA MOTA 02641723611 - 33.915.217/0001-80 no valor total de R$ 63.580,00 (sessenta e três mil, quinhentos e oitenta reais); AMANDA CATARINA ARAUJO 11813304670 - 42.031.250/0001-39 no valor total de R$ 65.076,00 (sessenta e cinco mil, setenta e seis reais); ANDRE LUIZ FERREIRA TRANSPORTES LTDA - 32.255.241/0001-78 no valor total de R$ 113.223,00 (cento e treze mil, duzentos e vinte e três reais); ANTONIO NONATO DE OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - 32.356.168/0001-20 no valor total de R$ 139.986,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais); BRUNA OLIVEIRA CAMILO DE ASSIS - TRANSPORTES - 40.073.448/0001-50 no valor total de R$ 91.977,60 (noventa e um mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); CANDIDO TRANSPORTES LTDA - 50.004.341/0001-03 no valor total de R$ 467.170,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e setenta reais); DANISU LTDA - 32.271.894/0001-40 no valor total de R$ 130.081,60 (cento e trinta mil, oitenta e um reais e sessenta centavos); DL SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA - 37.844.620/0001-17 no valor total de R$ 71.280,00 (setenta e um mil, duzentos e oitenta reais); ELEINE VIRGINA DOS SANTOS - 32.350.778/0001-17 no valor total de R$ 54.340,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais); FAGUNDES TURISMO LTDA - 36.609.646/0001-18 no valor total de R$ 87.703,00 (oitenta e sete mil, setecentos e três reais); J S TRANSPORTE LTDA - 32.232.326/0001-30 no valor total de R$ 103.917,00 (cento e três mil, novecentos e dezessete reais); JB TRANSPORTE LTDA - 30.090.235/0001-82 no valor total de R$ 168.971,00 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais); ROSANGELA RODRIGUES MIRANDA 30543849856 - 35.740.435/0001-57 no valor total de R$ 121.440,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais); TRANSFERNANDES OSMAR ROMULO FERNANDES - 54.413.873/0001-55 no valor total de R$ 155.496,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 31/07/2026

ANTÔNIO JOSÉ TRINDADE DE PAIVA
Secretário Municipal de Educação
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:2E910642

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº. 112/2026, Pregão Eletrônico Nº. 90033/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG. Contratada: SF TRANSPORTE E TURISMO LTDA - 50.004.733/0001-72 no valor total de R$ 270.084,00 (duzentos e setenta mil e oitenta e quatro reais). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 03/08/2026

ANTÔNIO JOSÉ TRINDADE DE PAIVA
Secretário Municipal de Educação
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:A57C73E0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RESCISÃO. O MUNICÍPIO DE PIRANGA e a contratada ANA CRISTINA AMORIM , resolvem com base no artigo 138, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, rescindir amigavelmente o contrato administrativo nº. 121/2026, celebrado nos autos do processo licitatório nº. 059/2026, Credenciamento nº. 007/2026 para o CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR. Valor remanescente cancelado: R$14.685,29 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Piranga/MG, 03/08/2026

ANTÔNIO JOSÉ TRINDADE DE PAIVA
Secretário Municipal de Educação Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:E9504670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE PROCEDIMENTO DESERTO

PROCESSO Nº 091/2026
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2026

OBJETO: Aquisição de botijões de gás GLP (P13 e P45) para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias Municipais participantes.
ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA, Agente de Contratação e Diretor do Departamento de Licitações do Município de Pirapetinga/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021:

CERTIFICA, para os devidos fins de direito e comprovação junto aos autos, que o procedimento relativo ao Aviso de Dispensa nº 027/2026, cujo prazo para envio de propostas de preços e documentação de habilitação se encerrou no dia 04 de agosto de 2026, restou DESERTO, tendo em vista a ausência de apresentação de propostas por parte de empresas ou fornecedores interessados no período fixado no instrumento convocatório.
Em decorrência do exposto, autua-se a presente Certidão nos autos do referido Processo Administrativo e procede-se à devida publicação nos meios oficiais para conhecimento público.

Pirapetinga - MG, 04 de agosto de 2026.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Agente de Contratação / Diretor do Depto. de Licitações
Portaria nº 315/2026
Município de Pirapetinga - MG

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:486FB0B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA PROCESSO 132/2025 PREG. PRESENCIAL 002/2025 ATA Nº 007/2026 DATA: 21 DE JULHO DE 2026.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de tiras reagentes para a aferição de glicemia capilar (aparelho leitor compatível marca On Call Plus II), lancetas para a punção a fim de atender as demandas da Atenção Básica de Saúde e eventuais processos judiciais de pacientes portadores de diabetes do Município de Pirapetinga.
CONTRATADO: GREEN HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 56.159.044/0001-13, sediado(a) na EST RJ 116, KM 06, LOJA B, VENDA DAS FLORES, MIRACEMA – RJ, CEP: 28.460-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) BRUNO TITONELLI CAMINHA, CPF nº 123.100.657-90.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:D8753954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório: nº 032/2026 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2026. Extrato ARP n° 082/2026. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: Portela Próteses LTDA, CNPJ nº 52.874.140/0001-92. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de próteses dentárias (totais, parciais removíveis, temporárias, coronárias/intrarradiculares fixas/adesivas) para o Programa de Reabilitação Oral da Secretaria Municipal de Saúde. O valor total da contratação é de R$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais). O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura. Data da assinatura 29/07/2026. Fiscais da ATA: Maria Aparecida Abreu Barbosa Gomiero - matrícula: 13296; Rhana Carolina Albernaz - matrícula: 13297.

Município de Pirapora –
Contratante
ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

WANIR PORTELA DE REZENDE JÚNIOR
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:46D4A356

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DO CONTRATO N° 081/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório: nº 042/2026 - Pregão Eletrônico nº 012/2026. Extrato do Contrato n° 081/2026. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: Odontonorte Equipamentos e Serviços Medico-Odontol LTDA, CNPJ nº 25.220.682/0001-79. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção técnica, preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, médico-hospitalares, clínicos, fisioterápicos, de laboratório e outros, com fornecimento de peças, para as Unidades de Saúde de Pirapora/MG. O valor total da contratação é de R$ 265.760,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais). O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses. Data da assinatura 04/08/2026. Fiscais do contrato: Soraya Alves Cardoso - Matrícula: 4751; Débora Falcão

Chaves -Matrícula: 9210; Valéria de Souza Correa - Matrícula: 14218; Paula Giovanna Roque Caires - Matrícula: 13.967.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

KLEBER RODRIGUES DE CASTRO -
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:9A6F535D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 070/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO 070/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

ALEXANDRO COSTA CESAR, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2811

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
2178 – PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7879) 25.000,00

_____
25.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
3078 – CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIF.
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7891) 5.000,00

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
3093 – AMP. REFORMA E REAPARELHAMENTO SISTEMA ESGOTO
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7895) 5.000,00

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
3091 – AMP. REF. REAPARELHAMENTO SISTEMA DE AGUA
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7932) 8.000,00

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
2172 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE
3.3.9.1.97.00.00.00 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7922) 7.000,00

_____
25.000,00

Art 3. - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de suas publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de JULHO de 2026.

Pirapora, 04 de agosto de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:E78A8630

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 262/2026

PORTARIA Nº 262/2026

Nomeia servidor comissionado.

O **PREFEITO DO MUNICIPAL DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Renata Durães Batista** no cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Procurador Geral.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora/MG, 04 de agosto de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:FF8BEAE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 156/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 168/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
VALOR TOTAL: R$ 57.639,00
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
CONTRATADA: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ Nº 11.202.638/0001-21
VIGÊNCIA: 28 DE JULHO DE 2026 A 27 DE JULHO DE 2027.

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:F2F64CB9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 168/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
VALOR TOTAL: R$ 103.797,80
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
CONTRATADA: GUILHERME FERNANDO ALVES DOS SANTOS, CNPJ N° 45.174.413/0001-20
VIGÊNCIA: 28 DE JULHO DE 2026 A 27 DE JULHO DE 2027.

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:D93CACA7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 168/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
VALOR TOTAL: R$ 50.351,00
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
CONTRATADA: CASA & CORES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 37.364.053/0001-00
VIGÊNCIA: 27 DE JULHO DE 2026 A 26 DE JULHO DE 2027.

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:8D38594F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 168/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
VALOR TOTAL: R$ 3.391,50
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
CONTRATADA: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 86.573.904/0001-21
VIGÊNCIA: 28 DE JULHO DE 2026 A 27 DE JULHO DE 2027.

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:4AAA67D4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 168/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
VALOR TOTAL: R$ 428,00
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
CONTRATADA: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ Nº 25.319.229/0001-14
VIGÊNCIA: 27 DE JULHO DE 2026 A 26 DE JULHO DE 2027.

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:ECF9F98A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG referente ao Processo Licitatório N° 0154/2026, Credenciamento nº 015/2026, tendo como objeto o Credenciamento de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra mecânica em veículos e máquinas pesadas que compõem a frota municipal, conforme especificado neste edital. Aos trinta e um dias do mês de julho de 2026, às 10:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 131 de 17 de julho de 2026, a Comissão de contratação formada pela Agente de Contratação e sua equipe de apoio que abaixo assina, convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para analisar a documentação dos licitantes DARCI SOUZA PALA 50981668615, EDWARD ALVES PINTO 51032090634, PEDRO HUMBERTO MENDES E ELÉTRICA E MECÂNICA SEVERO LTDA-ME. A Comissão verificou que os licitantes apresentaram toda a documentação exigida no edital e aderiram ao presente credenciamento com o valor correspondente ao Edital. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata assinada pela Comissão de Contratação.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B6DFC0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG referente ao Processo Licitatório N° 0154/2026, Credenciamento nº 015/2026, tendo como objeto o Credenciamento de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra mecânica em veículos e máquinas pesadas que compõem a frota municipal, conforme especificado neste edital. Ao quarto dia do mês de agosto de 2026, às 14:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 131 de 17 de julho de 2026, a Comissão de contratação formada pela Agente de Contratação e sua equipe de apoio que abaixo assina, convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para analisar a documentação do licitante OFICINA DO NENE LTDA. A Comissão verificou que o licitante apresentou toda a documentação exigida no edital e aderiu ao presente credenciamento com o valor correspondente ao Edital. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata assinada pela Comissão de Contratação.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BAB30DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0248/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000144/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0095/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: JOSE RENATTO DOMINGUES PEREIRA FILHO CPF 039.538.186-00, CNPJ n° 10.377.735/0001-92. Valor global estimado de R$ 369.565,50. Data da assinatura: 31/07/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 31 de julho de 2026 até 31 de julho de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:08F2B41F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.436, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2025 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

- Conforme Comunicados Interno DAA/SMPS nº 98/2026, DAA/SMPS nº 99/2026, DAA/SMPS nº 108/2026 e DAA/SMPS nº 109/2026 da Secretaria Municipal de Politicas Sociais (Empenhos 11866/2025, 11865/2025, 4129/2025, 4128/2025, 1453/2025, 1541/2025, 12067/2025, 12072/2025, 855/2025 e 859/2025).

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 03 de agosto de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças Interina

HISTÓRICO
Cancelamento de Restos a Pagar:
Empenho: 11866/2025 – GIFT DO BRASIL LTDA, no valor de R$ 58,20
Empenho: 11865/2025 – GIFT DO BRASIL LTDA, no valor de R$ 38,80
Empenho: 4129/2025 – GERMANICA LOCADORA DE VEICULOS LIMITADA, no valor de R$ 0,11
Empenho: 4128/2025 – GERMANICA LOCADORA DE VEICULOS LIMITADA, no valor de R$ 0,06
Empenho: 1453/2025 – POSTO CONFIANCA LTDA, no valor de R$ 35.197,85
Empenho: 1541/2025 – POSTO CONFIANCA LTDA, no valor de R$ 5.940,74
Empenho: 12067/2025 – POSTO CONFIANCA LTDA, no valor de R$ 20.000,00
Empenho: 12072/2025 – POSTO CONFIANCA LTDA, no valor de R$ 10.000,00
Empenho: 855/2025 – BASE FORTE ENGENHARIA LTDA., no valor de R$ 0,01
Empenho: 859/2025 – BASE FORTE ENGENHARIA LTDA., no valor de R$ 0,99

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:6A7B7BBA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.437, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2024 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

- Conforme Comunicado Interno CI nº 87/2026 SME/PMPA de 28/07/2026 – Secretaria Municipal de Educação (Empenhos 4436/2024 e 4911/2024).

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 03 de agosto de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças Interina

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 4436/2024 - ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA, no valor de R$ 155.597,46
Empenho: 4911/2024 - ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA, no valor de R$ 761.911,51

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:9EC386AB

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.354, DE 30 DE JULHO DE 2026

INSTITUI AS PRATELEIRAS MARIA DA PENHA NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E NAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.

Autoria: Rogerinho da Policlínica

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam instituídas as Prateleiras Maria da Penha nas unidades de ensino da rede pública municipal e nas bibliotecas públicas do Município de Pouso Alegre, com a finalidade de disponibilizar acervo acessível e permanente de obras temáticas sobre a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, bem como normas e legislações correlatas de proteção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres e instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres.
Parágrafo único.A aquisição e distribuição, pelo Poder Público, do acervo para as Prateleiras Maria da Penha poderá contemplar bibliotecas públicas integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Pouso Alegre, bem como bibliotecas comunitárias que requisitarem os materiais.

Art. 2º Os acervos das Prateleiras Maria da Penha deverão conter livros, CDs, DVDs, jornais, revistas,livros didáticos, técnicos, literários e infantojuvenis e periódicos.
Parágrafo único. Os acervos deverão, ainda, estar disponíveis em formatos acessíveis, tais como físico,digital, Braille, audiolivro e outros recursos de tecnologia assistiva, de modo a assegurar o acesso a diferentes públicos, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Art. 3ºA implementação das Prateleiras Maria da Penha tem como objetivos:
I – efetivar políticas públicas de leitura e informação, especialmente em formatos inclusivos para crianças, idosos e pessoas com deficiência;
II – fortalecer os objetivos e as diretrizes da Lei Federal nº 11.340, de 2006 e da Lei Federal nº 14.164, de10 de junho de 2021;
III – democratizar o acesso à leitura das legislações que asseguram direitos e proteção às mulheres e crianças em situação de violência;
IV – facilitar a consulta, o empréstimo e a orientação à pesquisa e à leitura, promovendo atividades pedagógicas que incentivem a reflexão crítica sobre a prevenção e o combate à violência contra as mulheres;
V – promover a educação política, a formação pedagógica e o acesso à informação sobre os instrumentoslegais de proteção às mulheres e crianças;
VI – reconhecer as bibliotecas escolares e municipais como espaços de promoção dos direitos humanos para todas as faixas etárias;
VII – contribuir para o desenvolvimento da autonomia dos alunos em relação às suas necessidades de informação e cidadania;
VIII – fomentar a conscientização e a integração da comunidade escolar na construção de estratégias para o enfrentamento da violência de gênero e promoção dos direitos humanos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 30 de julho de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D2A18723

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.355, DE 30 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: ROTATÓRIA ANA DE FATIMA PEREIRA FERNANDES (*1957 +2026).

Autoria: Vereadores Oliveira e Miguel Tomatinho do Hospital

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Rotatória Ana de Fátima Pereira Fernandes" a rotatória sem denominação oficial, situada na interseção da Avenida Joaquim Moysés de Oliveira e Silva, da Avenida Newton Meyer de Azevedo, da Avenida Dona Eliza Paciulli e da Rua Sebastião Fagundes, no bairro Mirante Santa Bárbara.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 30 de julho de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:E4F6C66F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.976, DE 30 DE JULHO DE 2026

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação no Município de Pouso Alegre/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear João Batista Machado, matrícula 12449-1, na condição de liquidante no período de 10 de agosto de 2026 a 24 de agosto de 2026, durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar os processos licitatórios de sua Secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64.

Art. 2º O liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Parágrafo único. O liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no **Art. 1º**.

Pouso Alegre/MG, 30 de julho de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:DFD5145D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.977, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Luiz Fernando da Silva, matrícula nº 20.780, na condição de liquidante durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Superintendência de Proteção e Cuidado Animal no período de 27 de julho de 2026 a 06 de agosto de 2026, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar os processos licitatórios de sua Secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Autorização de Pagamento, conforme art. 63 da Lei 4.320/64, liberadas pelo Sistema IPM.

Art. 2º O liquidante fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Parágrafo único. O liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e o Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre/MG, 03 de agosto de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:FDAFAF7A

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 22, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros da Comissão Processante para apuração de possíveis infrações funcionais e dá outras providências.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar possíveis irregularidades cometidas na administração municipal, respeitando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a manifestação registrada na Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, sob o nº 892067042026-5;

CONSIDERANDO o Ofício nº 197/2026/NF/5ª PJ - Referência: NF n. MPMG-02.16.0525.0383482.2026-13, expedido em referência à mencionada manifestação registrada na Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do qual é solicitada a esta Controladoria-Geral a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos noticiados;

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Prefeito do Município de Pouso Alegre, por meio do qual solicita a esta Controladoria-Geral a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos mesmos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores J. R. C., matrícula nº 6.912; P. H. L., matrícula nº 14.252; R. A. R., matrícula nº 6.867; e W. de S. F., matrícula nº 14.375, todos ocupantes do cargo de Agente de Trânsito, lotados na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, para apurar eventual ausência de comprovação do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos para investidura e exercício do cargo, bem como a eventual responsabilidade funcional decorrente dos fatos apurados, e, caso haja necessidade, aplicar-lhes a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I - Presidente: Hudson Antonio Martins de Oliveira, matrícula funcional sob o nº 10.392-1, ocupante do cargo de Procurador, lotado na Procuradoria-Geral do Município;

II - Membro: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.

III - Membro: Paulo Henrique Reis da Costa, matrícula funcional nº 6.127-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.

Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683-1, ocupante do cargo de motorista, lotado no Gabinete do Prefeito, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, contados da data da Ata de Instalação da Comissão Processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade instauradora.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 03 de agosto de 2026.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Republicada tendo em vista incorreção constante do texto publicado em 04 de agosto de 2026, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 4331, página 179.

Publicado por:
Maria Carolina Pereira
Código Identificador:BBA92E99

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE Processo n° 37449 / 2024 RECORRENTE: MANOEL BONFIM DE SOUZA FILHO RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATOR: ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA EMENTA: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS DE ISSQN referente aos anos de 2022 e 2023 contestação protocolada em 13-04-2024 contestação dos lançamentos preclusa em atenção ao Art. 109 da lei Nº 1086/1971. - RECURSO IMPROVIDO. RELATÓRIO No dia 13/04/2024, o recorrente protocolou a pedido de baixa da inscrição processual requerendo também o cancelamento dos lançamentos de ISSQN referente aos anos de 2022, 2023 e 2024. Em 28-08-2024 a decisão administrativa deu parcial provimento ao pedido do recorrente para o cancelamento do o lançamento de ISSQN referente ao exercício de 2024. No dia 16/09/2024, a contribuinte apresentou tempestivamente o recurso da decisão de 1ª instancia requerendo provimento quanto ao cancelamento dos lançamento de 2022 e 2023 sob o argumento de qua não residia na cidade neste período. Posteriormente, a recorrente apresentou razões recursais tempestivamente sob a alegação, em síntese, de que: Página 2 de 2 não recebeu a notificação preliminar e que desconhece a pessoa que recebeu Contrarrazões recursais apresenta pelo Secretaria de Finanças em 13 de setembro de 2024. Em apertada síntese, é o relatório. VOTO Trata-se de lançamento tributário referente a ISSQN no exercício de 2022 e 2023. Ocorre que a contestação somente ocorreu em 13-04-2024 O Art. 109 da lei LEI Nº 1086/1971 estipula: "O contribuinte que não concordar com lançamento poderá reclamar no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação no órgão oficial, da afixação do edital, ou do recebimento do aviso." Deste modo, a contestação do debito está preclusa, diante do exposto, conheço do recurso apresentado pelo recorrente, contudo, no mérito, NEGO PROVIMENTO, mantendo-se os lançamento fiscais referente aos exercícios 2022 e 2023. É como voto.

Pouso Alegre, 09 de junho de 2026.

ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:F5BA7189

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 032/2026/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período".
Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente à parceria celebrada no ano de 2025, Termo de Colaboração 016/2025/SMPS, com a Organização da Sociedade Civil - Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional, inscrita no CNPJ sob o nº 62.382.395/0011-63, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014; tendo vista a alta demanda do setor.

Pouso Alegre, 04 de agosto de 2026.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:B2E2B1C3

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 033/2026/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período".
Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente à parceria celebrada no ano de 2025, Termo de Colaboração 012/2025/SMPS, com a Organização da Sociedade Civil - Comunidade de Ação Pastoral - CAP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.132.299/0001-66, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014; tendo vista a alta demanda do setor.

Pouso Alegre, 04 de agosto de 2026.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:55981FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2026– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 37/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA.** Data da assinatura: 30/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Valor: **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2026– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 37/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA.** Data da assinatura: 30/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **ANA VALERIA TONELOTTO.** Valor: **R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais). Dotação orçamentária:**

FICHA	ORIGEM	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
664	PRÓPRIO	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA/COLETA SELETIVA E SUSTENTABILIDADE	02.09.2032.0004.0451.0029.3339039.00.00

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9433935F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE / MG – ERRATA : Onde se lê: "REFERENTE À ATA Nº 180/2025, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E A

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ADMINISTRAÇÃO DE TERAPIA ENDOVENOSA, INTRAMUSCULAR, SUBCUTÂNEA E RETAL, PARA ATENDER À REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AOS DEMAIS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. "**Leia-se:** "REFERENTE À ATA Nº 180/2025, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E A GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ADMINISTRAÇÃO DE TERAPIA ENDOVENOSA, INTRAMUSCULAR, SUBCUTÂNEA E RETAL, PARA ATENDER À REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AOS DEMAIS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pouso Alegre 04/08/2026.

MÔNICA MARIA MENDES -
Secretária da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B8B65C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 67/2026 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte em vans, micro-ônibus e ônibus. A sessão pública será realizada no dia 25 de agosto de 2026 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Gilbert Pereira Castro – Pregoeiro Municipal.

Pouso Alegre/MG, 04 de agosto de 2026.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:E3BE5AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 69/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 69/2026 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. A sessão pública será realizada no dia 20 de agosto de 2026 as 09h01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Gustavo Luís Fernandes Silva – Pregoeiro Municipal.

Pouso Alegre/MG, 04 de agosto de 2026.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:D1B374DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 373/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 373/2025– INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D SAÚDE ONCOLÓGICA EM CARÁTER SUPLEMENTAR E COMPLEMENTAR AO SUS.O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses, com inicio em 01/08/2026 e termino previsto para 01/08/2027. CONTRATADA: INSTITUTO SUL MINEIRO DE ONCOLOGIA LTDA. Data assinatura: 30/07/2026. Dotação orçamentária: nº 02.11.10.0302.0002.2016.3.3.90.39.00– FICHA 1514.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F6DAD3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 377/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 377/2025– INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE REAGENTES E TESTES DE COAGULAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL. O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses, com inicio em 07/08/2026 e termino previsto para 07/08/2027. CONTRATADA: CENTERLAB – CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. Data assinatura: 31/07/2026. Dotação orçamentária: nº 02.011.000.0010.0302.0002.2016.3.3.90.30.00– FICHA 861.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D9A9B5A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025

Processo Licitatório nº 184/2023 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é o "**Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG**".
Partes: Município de Prata/MG e **CARDOSO NOVAIS SAÚDE LTDA.**
Valor total global: R$1.998.000,00 (um milhão novecentos e noventa e oito mil reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 05/08/2026 a 04/10/2026. Data da assinatura: 04/08/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:00601BB9

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

Processo Licitatório nº 061/2025 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2025.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é "**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS (CONSULTA MÉDICO PEDIATRA), PLANTÕES (PLANTÃO ESPECIALIDADES BÁSICAS – DIURNO PRESENCIAL, PLANTÃO PRESENCIAL ESPECIALIDADES – DIURNO ANESTESIA, PLANTÃO SOBREAVISO ESPECIALIDADES DIURNO E NOTURNO) E TRANSFERÊNCIAS (TRANSFERÊNCIA DIURNA E**

NOTURNA), SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG".
Partes: Município de Prata-MG e **CARDOSO NOVAIS SAUDE LTDA.**
Valor total global: **R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).**
Fundamento Legal: art. 107 da Lei 14.133/2021.
Vigência: de 07/08/2026 a 06/10/2026.
Data da assinatura: 04/08/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:769EB534

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA DECISÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2026

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
O Município do Prata/MG torna pública a decisão dos recursos administrativos referentes ao Processo Licitatório nº 074/2026, Pregão Eletrônico nº 025/2026 – Registro de Preços, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais, de uso contínuo ou de alto custo, destinados ao atendimento da Farmácia Municipal de Judicialização de Medicamentos e Suplementos do Município do Prata/MG.
Nos termos dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e formalismo moderado, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica, DECIDO: NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA., mantendo sua inabilitação no certame; NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA., mantendo a classificação e habilitação da empresa ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA. nos itens 256, 257 e 258; e DAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA., determinando a desclassificação da empresa 710 CBD LTDA. quanto ao item 65, conforme fundamentos constantes do parecer jurídico.
Demais informações pelo telefone (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata-MG, 04 de agosto de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:E7BE1FCF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2023

Processo Licitatório nº 176/2023, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 033/2023.
Partes: Município de Prata e **ALVES E VILELA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto do processo é "**Contratação de empresa especializada em análise laboratorial, para futura e eventual realização de exames toxicológicos nos servidores com cargo de motorista da Prefeitura Municipal do Prata".**
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
Prazo de Vigência: de 07/08/2026 à 06/08/2027, ou, podendo ocorrer antes caso haja o exaurimento do saldo remanescente ainda existente.
Valor total global do Contrato: R$31.850,00 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta mil reais).
Data da assinatura: 04/08/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:0A2F17B4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
27/07/2026.

Processo Licitatório nº 090/2026- – Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 029/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gelo, água mineral, regulador de gás, recarga para botijão de gás GLP 13kg e P45 e o vasilhame de gás GLP 13kg e P45, para suprir as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, à empresa **NOVO DISK GAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 45.670.008/0001-01,** vencedora para os itens de **n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10,** perfazendo o valor total de **R$ 209.596,00 (duzentos e nove mil quinhentos e noventa e seis reais).** Autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:7B7601D9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
04/08/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 030/2026, Processo Licitatório nº 101/2026 – Objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública e finanças, administrativa, planejamento público, execução e análise de balanços e balancetes, racionalização e automação do plano contábil, emissão de pareceres, relatórios e outros correlatos, visando garantir a padronização de procedimentos e adoção as melhores praticas de governança pública para a Prefeitura Municipal de Prata/MG. Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CONTROLLER GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **13.454.060/0001-26.**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Bernardes da Silva
Código Identificador:1F3CCEFF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 445/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA EFETIVA DERLUCIA PEREIRA ALVES.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 07/04/2018 à05/04/2023, para serem gozadas no período de 03/08/2026 à 01/09/2026, a servidora efetiva DERLUCIA PEREIRA ALVES, ocupante do cargo de SEVENTE ESCOLAR matrícula n° 04002.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Prata, 04 de agosto de 2026.

•

•***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
• Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaís Rezende Galvão
Código Identificador:90C6843A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 446/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS AO SERVIDOR EFETIVO DOUGLAS PIRES DE SOUSA.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/09/2018 à14/06/2026, para serem gozadas no período de 03/08/2026 à 01/09/2026, a servidora efetivo Douglas Pires De Sousa, ocupante do cargo de PROFESSOR – II matrícula n° 06096.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Prata, 04 de agosto de 2026.

•

•***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
• Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaís Rezende Galvão
Código Identificador:B1D5F14E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 447/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA EFETIVA ELIANDRA OLIVEIRA DA SILVA.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2020 á 29/01/2025, para serem gozadas no período de 03/08/2026 à 01/09/2026, a servidora efetivo Eliandra Oliveira Da Silva, ocupante do cargo de SECRETARIO (A) ESCOLAR matrícula n° 00928.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Prata, 04 de agosto de 2026.

•

•***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
• Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaís Rezende Galvão
Código Identificador:CC3928C7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 448/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA EFETIVA ENIRA SILVA VILARINHO.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2020 á 29/01/2025, para serem gozadas no período de 17/08/2026 à 15/09/2026, a servidora efetivo Enira Silva Vilarinho ocupante do cargo de PROFESSOR –I matrícula n° 00944.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Prata, 04 de agosto de 2026.

•

•***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
•Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaís Rezende Galvão
Código Identificador:5E917857

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 449/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA EFETIVA FRANCIELE SOUZA GOMES.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 10/12/2020 a 08/12/2025, para serem gozadas no período de 01/08/2026 à 30/08/2026, a servidora efetivo Franciele Souza Gomes ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR matrícula n° 06101.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Prata, 04 de agosto de 2026.

•

•***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
•Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaís Rezende Galvão
Código Identificador:2D96DB02

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 450/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA EFETIVA GLEILCY MACHADO RUFINO.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/01/2017 á 02/01/2022, para serem gozadas no período de 03/08/2026 à 01/09/2026, a servidora efetivo Gleilcy Machado Rufino ocupante do cargo de PROFESSOR – I matrícula n° 06685.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Prata, 04 de agosto de 2026.

•

•***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
•Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaís Rezende Galvão
Código Identificador:D2FF0D88

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 451/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA EFETIVA IRAIDES DE MORAIS.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 28/07/2020 á 26/07/2025, para serem gozadas no período de 03/08/2026 à 01/09/2026, a servidora efetivo Iraides De Morais ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR matrícula n° 03720.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Prata, 04 de agosto de 2026.

•

•***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
•Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaís Rezende Galvão
Código Identificador:9AE16BFE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 452/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS AO SERVIDOR EFETIVO JOAO ROBERTO SILVA.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/12/2014 à 04/12/2019, para serem gozadas no período de 01/08/2026 à 30/08/2026, a servidora efetivo Joao Roberto Silva, ocupante do cargo de OPERÁRIO matrícula n° 05698.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Prata, 04 de agosto de 2026.

•

•***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
• Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaís Rezende Galvão
Código Identificador:AA43DBCC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 453/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA EFETIVA MYRELLA VILELA ABREU.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 07/08/2019 á 04/08/2024, para serem gozadas no período de 03/08/2026 à 01/09/2026, a servidora efetivo Myrella Vilela Abreu ,ocupante do cargo de PROFESSORA-II EDUCAÇÃO FÍSICA matrícula n° 08344.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Prata, 04 de agosto de 2026.

•

• ***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
• Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaís Rezende Galvão
Código Identificador:27D13E8C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 454/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA EFETIVA ROSANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 19/01/2017 á 17/01/2022, para serem gozadas no período de 03/08/2026 à 01/09/2026, a servidora efetivo Rosangela Aparecida Do

Nascimento ,ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR matrícula n° 03696.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Prata, 04 de agosto de 2026.

•

• ***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
• Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaís Rezende Galvão
Código Identificador:CDDB1CB1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 455/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA EFETIVA SHEILA ROSA DA SILVA.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente ao 3º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 10/06/2017 á 08/06/2022, para serem gozadas no período de 03/08/2026 à 01/09/2026, a servidora efetivo Sheila Rosa Da Silva ,ocupante do cargo de PROFESSOR-I matrícula n° 03704.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Prata, 04 de agosto de 2026.

•

• ***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
• Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaís Rezende Galvão
Código Identificador:AABA4375

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 456/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA EFETIVA WILLIAM ANTONIO FONSECA SOUZA.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 08/07/2015 á 05/07/2022, para serem gozadas no período de 03/08/2026 à 01/09/2026, a servidora efetivo William Antonio Fonseca Souza ,ocupante do cargo de PROFESSOR-I matrícula n° 09457.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Prata, 04 de agosto de 2026.

•

•***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
• Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaís Rezende Galvão
Código Identificador:2342180A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 457/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À PESSOAS DA FAMÍLIA A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença **30** (TRINTA) dias, para acompanhamento de tratamento de saúde para pessoas da família, no caso, seu filho GUILHERME HENRIQUE FERREIRA, a partir do dia 26/07/2026 a 24/08/2026, devendo voltar ao trabalho dia 25/08/2026, a servidora **GISLAINE APARECIDA FERREIRA,** ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 08992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 26/07/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 04 de Agosto de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:CE0890AF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 458/2026

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 27/07/2026 a 09/08/2026, devendo retornar ao serviço no dia 10/08/2026, a servidora HELOIZA SANTEZE DUARTE ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, matrícula 08533.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 27/07/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 04 de Agosto de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:297DF9D2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 459/2026

CONCEDE LICENÇA DE 8 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DO SERVIDOR JULIANO GONÇALVES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, seu pai NELIO JOSE FERREIRA DA SILVA, a contar de 27/07/2026 a 03/08/2026, devendo retornar ao serviço no dia 04/08/2026, ao servidor JULIANO GONÇALVES DA SILVA, ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 08912.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 27 de Julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Agosto de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:1CF9B682

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 460/2026

CONCEDE LICENÇA DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **90** (NOVENTA) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 29/07/2026 a 26/10/2026, devendo retornar ao serviço no dia 27/10/2026, a servidora VALTA ELIANA SILVA BEZERRA ocupante do cargo de **CUIDADOR SOCIAL**, matrícula 08826.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 29/07/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 04 de Agosto de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:DF8E77F7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 461/2026

CONCEDE LICENÇA DE 514 (QUINHENTOS E QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **514 (QUINHENTOS E QUATORZE)** dias para tratamento de saúde conforme decisão do INSS, a partir do dia 04/08/2026 a 31/12/2027, devendo retornar ao serviço no dia 01/01/2028, a servidora LOURRAINE TAVARES LORENA ocupante do cargo de **ENFERMEIRA,** matrícula 08804.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 04 de Agosto de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:A94ED636

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 462/2026

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 03/08/2026 a 16/08/2026, devendo retornar ao serviço no dia 17/08/2026, a servidora BLANDA FALCONIERY MENDES DA SILVA ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula 09031.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 03/08/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 04 de Agosto de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:FA5DD86F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO TERMO DE POSSE

Extrato de Posse de Servidora Aprovada no Concurso Público n° 01/2023.

O Prefeito Municipal de Pratinha, no uso das suas atribuições legais em consonância com as Legislações, faz saber e torna público relação contendo nome da Servidora empossada que foi aprovada no Concurso Público n°01/2023.

Data da Posse: 04/08/2026 Decreto nomeação nº 1430/2026 Servidora: Amanda Vinaud Valeriano, Cargo: Professora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental PEB I (nível II) .

Pratinha, 04 de Agosto de 2026.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:F97D4372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG – Processo licitatório nº **0251/2026** – Pregão Eletrônico/RP: **047/2026**. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão dia **20/08/2026**

às 08:00. Site para realização do Pregão Eletrônico/RP: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 99957-5102.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 04/08/2026

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CC52E1D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 229/2026 – Pregão Eletrônico: 40/2026. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do contrato do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de um caminhão 0km, 6x2 trucado, ano: 2026/2026, em atendimento ao convênio Transferegov.Br nº 969594/2024 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e o Municipio de Quartel Geral, com a finalidade de estruturação e inclusão produtiva dos agricultores familiares e dos pequenos e médios produtores rurais do Municipio, conforme termo de referência. Fornecedor: Deva Veiculos Ltda, valor total do contrato: R$ 602.000,00 (Seiscentos e dois mil reais). Vigência do contrato 03/08/2026 a 02/11/2026. Informações (37) 999575102–

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 03/08/2026

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:995002C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026.

O município de Queluzito – MG, torna público o Pregão Eletrônico Nº 12/2026, autorizado pelo PL Nº 58/2026, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de veículos de passeio, minivam e veículos para o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino nos termos do Convênio de Saída Nº 1261000277/2026/SEE em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Queluzito - MG. Dia 17/08/2026 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br e na plataforma: https://queluzito.licitapp.com.br/.**

Queluzito,04/08/2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F1CE9521

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 24/2026.

O município de Queluzito – MG, torna público a revogação da Contratação Direta - Dispensa Nº 24/2026, autorizado pelo PL Nº 49/2026 que objetivava a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução educacional digital de apoio pedagógico aos professores na aplicação da BNCC Computacional, contemplando plataforma educacional com atividades estruturadas para utilização na Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental – Anos Iniciais(1º ao 3º ano) bem como solução de robótica educacional destinada aos estudantes do 4º e 5º ano da rede municipal de ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito – MG tendo em vista a necessidade de ampla revisão metodológica e adequação estrutural do Termo de Referência conforme demandado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito – MG.

Queluzito, 04/08/2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A559A947

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2022, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e JOSÉ ROBERTO MOREIRA 02964508631 - ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 02/08/2027, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento e o reajuste do contrato supracitado mediante aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado últimos doze meses no importe de 4,567040% sobre o valor contratado, passando ao valor global de R$30.002,37(trinta mil, dois reais e trinta e sete centavos), conforme cláusula dez do respectivo contrato. Data da assinatura: 31/07/2026.

Queluzito, 03/08/2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:EA1F17DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2022,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e CENTRO AUTOMOTIVO JUQUITA PENUS LTDA-EPP. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula segunda" – Da vigência", passando este a viger até 04/08/2027, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura:04/08/2026.

Queluzito, 04 de agosto de 2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:FD8B433C

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2022,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e JMT PEÇAS E SERVIÇOS

LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula segunda" – Da vigência", passando este a viger até 04/08/2027, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura:04/08/2026.

Queluzito, 04 de agosto de 2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F59F5829

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2022,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e AUTO MECÂNICA E GUINCHO BRAVOS BITENCOURT LTDA - ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula segunda" – Da vigência", passando este a viger até 04/08/2027, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura:04/08/2026.

Queluzito, 04 de agosto de 2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:7D0B0412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 231, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Concede licença para tratar de interesse particular, sem vencimentos, concedida à servidora Renata Maria Senador Barros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Recreio, considerando o disposto no §10 do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com a redação dada pela Lei Complementar nº 93, de 30 de abril de 2019 e considerando o Requerimento Administrativo nº 1009, de 03 de agosto de 2026 e o Parecer Jurídico nº 53, de 03 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença não remunerada para tratar de interesses particulares concedida à servidora **RENATA MARIA SENADOR BARROS**, Matrícula Funcional nº 1573, ocupante do cargo de Professor I, pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 03 de agosto de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C5BF8153

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 232, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia Encarregada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KELI CRISTINA JOVINO CASTRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 04 de agosto de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:1D14DFF4

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 233, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Declara vacância de cargo em virtude de aposentadoria de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o art. 65, inciso IV c/c art. 68, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago 01 (um) cargo de Servente Escolar, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Recreio, tendo em vista a concessão, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social de aposentadoria à servidora **ANDREIA PEREIRA DE AMORIM ELIAS**, CPF nº 831.675.876-87, Matrícula Funcional nº 1559, Benefício nº 732582911-7 – Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, retroagindo os seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 04 de agosto de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F0862166

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO -1ª CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO – 1ª PUBLICAÇÃO

O Sr. Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeado pela Portaria COR. Nº 042/2026, torna público a convocação para ser cientificada sobre agendamento de audiência no PAD 4015/2022, instaurado pelo Sr. Corregedor através do Termo de Instauração nº 019/2022 e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 04/08/2026, tendo em vista o disposto no artigo 163, da Lei nº 8.112/90, CONVOCA e CITA, a processada relacionada a seguir, de paradeiro incerto e não sabido, com seu respectivo nº de processo 4015/2022, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.180, bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 1ª publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, no respectivo Processo, tomar ciência da data agendada para **prestar seu depoimento.**

MÁRCIA NAZARÉ SILVA/ 9262
PEB I no Município de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:80A28D58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131/2026.

Dispõe sobre a concessão de gratuidade (Tarifa Zero) no transporte público coletivo municipal no período de 05 a 08 de agosto de 2026, em horário específico, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 58 e pelo inciso VI do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e, considerando;

I - que o transporte público coletivo é serviço essencial de interesse público e de responsabilidade do Município;

II - o disposto na Lei nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, atribuindo ao Município a competência para organizar, planejar, regulamentar e subsidiar o serviço de transporte público coletivo;

III - que a legislação federal autoriza a adoção de políticas públicas e subsídios tarifários destinados a ampliar o acesso da população ao transporte público;

IV - o interesse público em facilitar o deslocamento da população para participação na **TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO - 2026**, evento de caráter cultural e social amplamente prestigiado pela comunidade;

V - a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, através do Memorando SMST/SPD n° 70/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a gratuidade tarifária (Tarifa Zero) no transporte público coletivo municipal nos dias 05, 06, 07 e 08 de agosto de 2026, das 18h às 3h do dia subsequente, em cada um dos dias mencionados, observada a programação operacional correspondente a dias úteis.

Art. 2º A gratuidade de que trata este Decreto tem por finalidade facilitar o deslocamento dos munícipes para participação na Tradicional Festa de Agosto - 2026, incentivando a participação popular no evento.

Art. 3º A gratuidade tarifária será subsidiada pelo Município, mediante compensação financeira às empresas concessionárias do serviço público de transporte coletivo municipal.

Art. 4º Para fins de ressarcimento, as concessionárias deverão apresentar ao órgão municipal competente o Quadro Operacional de Controle (QCO) referente aos dias 05, 06, 07 e 08 de agosto de 2026, contendo a medição da quilometragem rodada no período compreendido iniciando ás 18:00 e finalizando ás 03:00 do dia subsequente em todos os dias.

§1º O valor aferido para o ressarcimento das empresas será de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), por quilometragem rodada.

§2º O ressarcimento será realizado conforme os dados apurados no QCO e no Sistema de Gestão Eletrônica e de acordo com os procedimentos administrativos estabelecidos pelo órgão municipal responsável pela gestão do transporte público.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, destinadas à manutenção e subsídio do serviço de transporte público coletivo municipal, podendo ser suplementadas se necessário, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes responsável pela gestão do transporte público poderá expedir normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de Agosto de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:0230AA67

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Convênio N° 008/2023 no Processo Nº 1761/2023. **Partes:** O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** com Interveniência da Secretária Municipal de Administração e o **BANCO ARBI S/A**

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com início em 04 de julho de 2026 e termino em 03 de julho de 2027.

Data da assinatura do aditivo: 04 de agosto de 2026.

TULIO MARTINS RAPOSO /
Prefeito

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D47C2DC1

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº189/2025 - PROCESSO Nº 9719/2025,

CELEBRADO COM A EMPRESA CONSÓRCIO TRIÂNGULO DE INFRAESTRUTURA - CNPJ 61.857.759/0001-80

Ribeirão das Neves - MG, em 30 de Julho 2026.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular **MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:
As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido Contrato são:
Dotação: 13.003.17.512.0116.2786.4.4.90.51
Ficha: 944
Fonte: 1.759.005.0000
Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA /
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F0B6DE01

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 079° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 04/08/2026 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
2546	4045	776	04/08/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
2434	4045	779	04/08/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 04 de agosto de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Lima Barros
Código Identificador:1D3D0201

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
10ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2026 – ENTREVISTADOR SOCIAL - SMDSC

10ª Convocação

PSS 001/2026 – Entrevistador Social - SMDSC

REGIONAL CENTRO – 01 VAGA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA DA CONVOCAÇÃO**	**HORÁRIO**
11º Ampla	Victoria Cristine Durães de Oliveira	10/08/2026	08:30
REGIONAL VENEZA – 01 VAGA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA DA CONVOCAÇÃO**	**HORÁRIO**
9º Ampla	Célia Alves Pereira Freitas	10/08/2026	09:30
REGIONAL JUSTINÓPOLIS – 02 VAGAS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA DA CONVOCAÇÃO**	**HORÁRIO**
21º Ampla	Marcos Carlos Fernandes	10/08/2026	10:30
6º Negros	Olidiane Regina Elias		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 11 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2026 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:1C30E4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
DESCLASSIFICADOS 9ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2026 – ENTREVISTADOR SOCIAL - SMDSC

Desclassificados 9ª Convocação

PSS 001/2026 – Entrevistador Social - SMDSC

REGIONAL CENTRO – 01 VAGA				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA DA CONVOCAÇÃO**	**HORÁRIO**	**MOTIVO**
10º Ampla	Luciana Fernandes Martins	31/07/2026	08:30	**Não compareceu à convocação.**
REGIONAL VENEZA – 01 VAGA				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA DA CONVOCAÇÃO**	**HORÁRIO**	**MOTIVO**
6º Negros	Deise Oliveira Fernandes Damião	31/07/2026	09:30	**Não compareceu à convocação.**
REGIONAL JUSTINÓPOLIS – 03 VAGAS				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA DA CONVOCAÇÃO**	**HORÁRIO**	**MOTIVO**
20º Ampla	Lorraine Estefani Souza Medina	31/07/2026	10:30	**Não compareceu à convocação.**
5º Negros	Paloma Damasceno Moura			**Não compareceu à convocação.**

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:9BB2A41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL

Instituição: Associação Amigos de Minas
Processo: 456.333.009515/2026-63
Emenda Federal: 202544390013

No Processo Administrativo 456.333.009515/2026-63, foi identificado um erro material constante nos autos. Conforme observado no 1º Termo Aditivo.
O propósito deste documento é exclusivamente a correção.
Certifico que a alteração necessária é a seguinte:

Onde se lê: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2025,

Leia-se: 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 007/2026.

Ribeirão das Neves, 04 de Junho de 2026.

VANUSA PEREIRA /
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8B919F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 191/2021, CUJO O OBJETO É SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM CONDUTOR E MONITORES PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO. EMPRESA: SOUZA PINTO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.005.12.122.106.2834 – Gestão de Emendas Parlamentares Municipais - Educação – 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 1.500.500.1001 – Emenda Parlamentar - Educação – Ficha **400.**

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 084/2022.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 04 de agosto de 2026

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:AA46DF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 046/2025- PROCESSO 155/2024 - CELEBRADO COM A EMPRESA Hortifruti AMC Ltda.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, por seu titular ADALBERTO ALVES DA COSTA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução da referida Ata são:

16.003.04.122.0114.2774 - EVENTOS MUNICIPAIS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 1117 - Fonte 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 de agosto de 2026.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4B212702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 196/2025- PROCESSO 004/2025- CELEBRADO COM A EMPRESA BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, por seu titular ADALBERTO ALVES DA COSTA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução da referida Ata são:

16.003.04.122.0114.2774 - EVENTOS MUNICIPAIS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 1117 - Fonte 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 de agosto de 2026.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:647375F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 198/2025-PROCESSO 004/2025 - CELEBRADO COM A EMPRESA PRIME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, por seu titular ADALBERTO ALVES DA COSTA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução da referida Ata são:

16.003.04.122.0114.2774 - EVENTOS MUNICIPAIS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 1117 - Fonte 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 de agosto de 2026.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E3B614F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
DECRETO LEGISLATIVO 03/2026

DECRETO LEGISLATIVO 03/2026

"*Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no processo n° 1188937, que decidiu emitir parecer prévio pela rejeição das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Rodeiro, relativas ao exercício de 2024."*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO, juntamente com o 1º Secretário, nos termos do artigo 131 do regimento Interno da Câmara Municipal de Rodeiro, e no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica acatado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no processo nº 1188937, ficando assim APROVADAS as contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Rodeiro, relativas ao exercício de 2024.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rodeiro, 04 de agosto de 2026

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente

TALLES COSTA E SOUZA
1º Secretário

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:AC013A79

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
RESOLUÇÃO 011/2026

RESOLUÇÃO 011/2026

"INSTITUI A MEDALHA DO MÉRITO EMPREENDEDOR PERGENTINO LEITE"

A CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO, por seus representantes legais, aprovou, e eu, juntamente com o 1º Secretário, em seu nome e com fulcro no artigo 35, IV da Lei Orgânica do Município de Rodeiro e art. 131 do Regimento Interno desta Casa, PROMULGAMOS a seguinte Resolução:

Art.1º Fica criada a MEDALHA DO MÉRITO EMPREENDEDOR PERGENTINO LEITE no município de Rodeiro-MG.

§ 1º A medalha será cunhada em metal bronze, contendo as seguintes características: circunferência de 60mm, com fundo liso onde será gravado em alto relevo o Busto de Pergentino Leite, contendo os dizeres em sua orla superior: "MÉRITO EMPREENDEDOR e o ano" e em sua orla inferior: Augusto Lopes". O reverso apresentará em sua orla superior o escudo do Poder Legislativo Municipal, paralelo com o Brasão da Câmara Municipal de Rodeiro-MG. Ao centro constará os dizeres: "Essência de Vida e Luta".

§ 2º A medalha terá como suporte uma fita de gorgorão de seda azul anil, em uma caixa revestida em tecido azul anil aveludado.

Art. 2º A honraria será conferida a pessoas vivas ou in memoriam, com domicílio no município, que tenham se destacado como empreendedores.

Parágrafo único. A entrega da medalha será efetuada a cada dois anos no mês de outubro a iniciar em 2027.

Art. 3º As indicações, limitadas a uma por vereador(a), deverão ser protocoladas até o dia 31 de agosto do ano em que ocorrer a homenagem no setor de comunicação social da Câmara Municipal, ou aquele que vier a substituí-lo, constando o nome completo, histórico do homenageado que fundamentam sua indicação para a honraria.

§ 1º Não serão admitidas indicações após a data estipulada no caput.

§ 2º Os homenageados poderão receber uma única vez a distinção.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rodeiro, 04 de agosto de 2026

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente

TALLES COSTA E SOUZA
1º Secretário

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:3C2BCBEB

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO PRELIMINAR INSCRIÇÕES CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026 PNAB

RESULTADO PRELIMINAR INSCRIÇÕES CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
A Prefeitura Municipal de Rodeiro-MG, através da Diretoria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, torna público o resultado preliminar das inscrições do edital 01/2026 - seleção de projetos culturais a serem contemplados com apoio financeiro na categoria FESTIVAL CULTURAL E GASTRONÔMICO, regulamentado pelas; Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
O edital chamamento público 01/2026, obteve 03 inscrições, foi realizado a análise da documentação apresentada, e o resultado preliminar das inscrições foi de 02 projetos classificados e 01 projeto desclassificado, conforme descrito abaixo;

Relação de proponentes classificados / desclassificados

Nome do Proponente.	Nome do Projeto	Pontuação	Status
GABRIELA DIAS PEREIRA	FESTIVAL GASTRONOMIA E CULTURA "NA PRAÇA"	75	CLASSIFICADA
LEONARDO LANDY DE MORAIS - 10008988650	FESTIVAL GASTRONOMICO NOVO TEMPO	62	CLASSIFICADO
39.575.243 JAMILE MARINS SANTOS MENDONÇA	APRESENTAÇÃO MUSICAL NO FESTIVAL GASTRÔNOMICO	---	DESCLASSIFICADA (proponente apresentou projeto em desacordo com o objeto do edital 01/2026)
			Status CLASSIFICADA CLASSIFICADO DESCLASSIFICADA (proponente apresentou projeto em desacordo com o objeto do edital 01/2026)

Publicado por:
Fábio Rogério Fernandes Paiva
Código Identificador:DDC49118

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026 EDITAL Nº 050/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026
EDITAL Nº 050/2026

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 081/2026, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 044/2026, o **registro de preços para aquisição de materiais de higiene pessoal e enxoval infantil destinados aos alunos da educação infantil do Jardim Encantado e do Centro Educacional Professora Silvia De Azevedo Nicolato da rede municipal de ensino,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA;CNPJ/CPF 62.234.180/0001-23	R$ 7.780,10
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS;CNPJ/CPF 37.180.839/0001-69	R$ 5.631,20
COMERCIAL PRIME LTDA;CNPJ/CPF 55.176.303/0001-51	R$ 352,00
28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA;CNPJ/CPF 28.250.680/0001-10	R$ 15.093,00
OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - ME;CNPJ/CPF 46.777.902/0001-30	R$ 1.153,80
DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA;CNPJ/CPF 44.053.953/0001-93	R$ 321,00

Rodeiro, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:885CC9C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 533/2026

DECRETO Nº 533/2026

Institui o Núcleo Gestor responsável pelo acompanhamento da elaboração do Plano Diretor Participativo do Município de Rodeiro, dispõe sobre sua composição, competências e funcionamento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 182 e 183 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), especialmente quanto à gestão democrática da cidade e à participação da população nos processos de planejamento urbano;

CONSIDERANDO o Acordo de Parceria nº 116/2026, celebrado entre o Município de Rodeiro e a Universidade Federal de Viçosa – UFV, com interveniência da Fundação FACEV, cujo objeto compreende a elaboração do Plano Diretor Participativo do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ampla participação da sociedade civil e dos órgãos públicos na elaboração do Plano Diretor, mediante processo transparente, democrático e participativo,
Decreta:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o **Núcleo Gestor do Plano Diretor Participativo do Município de Rodeiro**, órgão de natureza consultiva, participativa e de acompanhamento, responsável por auxiliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades relacionadas à elaboração do Plano Diretor Participativo do Município.

Art. 2º O Núcleo Gestor atuará durante todas as etapas de elaboração do Plano Diretor, observando os princípios da gestão democrática da

cidade, da transparência, da publicidade, da participação popular e da cooperação entre Poder Público e sociedade civil.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Núcleo Gestor:
I – acompanhar todas as etapas de elaboração do Plano Diretor;
II – contribuir para a mobilização da sociedade e incentivar a ampla participação popular;
III – acompanhar os estudos técnicos desenvolvidos pela equipe responsável;
IV – colaborar na construção da leitura técnica e da leitura comunitária do território municipal;
V – acompanhar a elaboração do diagnóstico, prognóstico e das propostas do Plano Diretor;
VI – participar das oficinas comunitárias, reuniões técnicas, reuniões temáticas, audiências públicas e demais eventos previstos no Plano de Trabalho;
VII – divulgar junto aos segmentos que representam as informações relativas ao processo de elaboração do Plano Diretor;
VIII – propor mecanismos destinados ao fortalecimento da participação popular;
IX – acompanhar o cumprimento do cronograma de execução dos trabalhos;
X – exercer outras atribuições relacionadas ao processo participativo de elaboração do Plano Diretor.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Núcleo Gestor será composto de forma paritária, observando-se:
I – 50% (cinquenta por cento) de representantes do Poder Público Municipal;
II – 50% (cinquenta por cento) de representantes da Sociedade Civil Organizada.

§ 1º Cada membro titular terá um suplente.

§ 2º Os membros exercerão suas funções sem qualquer remuneração, sendo sua atuação considerada serviço público relevante.

Art. 5º A representação do Poder Público será composta por servidores indicados pelo Prefeito Municipal, dentre os seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;
II – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
III – Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana;
IV – Secretaria Municipal de Saúde;
V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
VI – Departamento de Meio Ambiente e Defesa Civil;
VII – Departamento de Receita Cadastro e Fiscalização;
VIII – Departamento de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo.

§1º Os órgãos relacionados neste artigo indicarão um representante titular e um suplente.

§2º A Câmara Municipal de Rodeiro será convidada a indicar 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, indicados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, para acompanhar os trabalhos do Núcleo Gestor, com direito à participação nas reuniões, oficinas e audiências públicas, assegurado o acesso às informações e documentos produzidos, sem que sua representação seja computada para fins da composição paritária prevista neste Decreto.

Art. 6º A representação da Sociedade Civil será composta por representantes dos diversos segmentos sociais existentes no Município, observada a diversidade e a pluralidade de participação, compreendendo, entre outros:
I – associações comunitárias;
II – entidades empresariais;
III – entidades representativas de trabalhadores;
IV – organizações da sociedade civil;
V – entidades profissionais, acadêmicas ou de pesquisa;
VI – entidades religiosas;
VII – conselhos municipais;
VIII – representantes da população em geral.

§ 1º A distribuição das vagas entre os segmentos será definida no Edital de Chamamento Público.

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos mediante Chamamento Público, assegurados os princípios da publicidade, transparência, isonomia e ampla participação.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º O Núcleo Gestor reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma estabelecido pela coordenação dos trabalhos e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou por meio eletrônico.

§ 2º As convocações serão realizadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, salvo situações devidamente justificadas.

Art. 8º As deliberações do Núcleo Gestor terão caráter consultivo e serão registradas em ata.

Art. 9º Os membros deverão participar das reuniões e eventos para os quais forem convocados, bem como disseminar as informações junto aos segmentos que representam.

CAPÍTULO V
DA COORDENAÇÃO

Art. 10. A coordenação do Núcleo Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão com apoio técnico da Universidade Federal de Viçosa – UFV, por intermédio da FACEV, na forma do Acordo de Parceria nº 116/2026.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão:
I – convocar e coordenar as reuniões;
II – organizar os trabalhos administrativos;
III – prestar apoio técnico ao Núcleo Gestor;
IV – promover os atos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;
V – publicar os atos relativos ao funcionamento do Núcleo.

CAPÍTULO VI
DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Art. 11. Fica instituída a Coordenação Executiva do processo de elaboração do Plano Diretor Participativo do Município de Rodeiro, responsável pelo gerenciamento administrativo, operacional e técnico dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Acordo de Parceria nº 116/2026, celebrado entre o Município de Rodeiro e a Universidade Federal de Viçosa – UFV.

Art. 12. A Coordenação Executiva será composta pelos seguintes membros:
I – Chefe de Gabinete;
II – Procurador-Geral do Município;
III – servidor designado para exercer a função de Secretário Executivo dos trabalhos.

§ 1º Os membros poderão ser substituídos mediante Portaria do Prefeito Municipal.

§ 2º A Coordenação Executiva poderá convidar servidores municipais, representantes da Universidade Federal de Viçosa – UFV e especialistas para participarem das reuniões, sempre que a matéria exigir conhecimento técnico específico, sem direito a voto nas deliberações do Núcleo Gestor.

Art. 13. Compete à Coordenação Executiva:
I – coordenar administrativamente a elaboração do Plano Diretor;

II – atuar como interlocutora entre o Município, a Universidade Federal de Viçosa – UFV, o Núcleo Gestor e a sociedade civil;
III – elaborar, em conjunto com a equipe técnica da UFV, o cronograma de execução dos trabalhos;
IV – convocar e secretariar as reuniões do Núcleo Gestor;
V – organizar oficinas, reuniões comunitárias, reuniões temáticas, audiências públicas e demais eventos participativos;
VI – providenciar a divulgação dos atos, estudos, relatórios e documentos produzidos durante o processo;
VII – promover a ampla publicidade das etapas de elaboração do Plano Diretor;
VIII – elaborar as atas das reuniões e manter atualizado o arquivo documental do processo;
IX – acompanhar o cumprimento do Plano de Trabalho e do cronograma físico-financeiro do Acordo de Parceria nº 116/2026;
X – exercer outras atribuições necessárias ao regular desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 14. A Coordenação Executiva prestará apoio técnico e administrativo permanente ao Núcleo Gestor, sem prejuízo da autonomia deliberativa deste nas matérias de sua competência.

CAPÍTULO VII
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 15. O processo participativo de elaboração do Plano Diretor compreenderá, entre outros instrumentos:
I – reuniões comunitárias;
II – reuniões temáticas;
III – oficinas participativas;
IV – audiências públicas;
V – consultas públicas;
VI– demais mecanismos de participação social definidos no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. A Portaria de nomeação conterá a relação nominal dos membros titulares e suplentes do Núcleo Gestor, bem como a indicação do segmento representado por cada um.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A nomeação dos membros do Núcleo Gestor será formalizada por Portaria do Prefeito Municipal após:
I – a indicação dos representantes do Poder Público; e
II – a conclusão do Chamamento Público destinado à seleção dos representantes da Sociedade Civil.

Art. 17. O Núcleo Gestor permanecerá em funcionamento até a conclusão do processo de elaboração do Plano Diretor e o encaminhamento do respectivo Projeto de Lei à Câmara Municipal, extinguindo-se automaticamente após o cumprimento dessa finalidade.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, observada a legislação aplicável.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:25B46572

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5863/2026

PORTARIA N. 5863/2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – **Jôse Tavares Moreira**, matrícula nº 214/1279, por 60 dias a partir de 24/04/2026;
II – **Catherine Estavanato Guimarães**, matrícula nº 166, por 01 dia em 22/06/2026;
III –**Taires da Silva Santos Nogueira Vaz**, matrícula nº 3183, por 01 dia em 22/06/2026;
IV – **Jôse Tavares Moreira**, matrícula nº 214/1279, por 60 dias a partir de 23/06/2026;
V – **Taires da Silva Santos Nogueira Vaz**, matrícula nº 3183, por 04 dias a partir de 23/06/2026;
VI – **Fernanda Aparecida Lino de Lana Nascimento**, matrícula nº 3052/3274, por 01 dia em 23/06/2026;
VII – **Adriana Aparecida Soares Rusa**, matrícula nº 2966, por 01 dia em 23/06/2026;
VIII – **Sônia Maria de Paiva Silva**, matrícula nº 2898, por 01 dia em 23/06/2026;
IX – **Bianca de Fátima Coelho Bonissate**, matrícula nº 3048, por 01 dia em 24/06/2026;
X – **Rosemery Mendes Dornas**, matrícula nº 149, por 10 dias a partir de 24/06/2026;
XI – **Luzia de A. Magalhães Reis**, matrícula nº 1393, por 01 dia em 25/06/2026;
XII – **Helen Cristina Bittio Pacheco**, matrícula nº 3237, por 02 dias a partir de 25/06/2026;
XII – **Taís Garcia Vaneli Mendonça**, matrícula nº 2905, por 01 dia em 25/06/2026;
XIII – **Taís Garcia Vaneli Mendonça**, matrícula nº 2905, por 01 dia em 26/06/2026;
XIV – **Bianca de Fátima Coelho Bionissati**, matrícula nº 3048, por 01 dia em 26/06/2026;
XV – **Raquel Soares Gomes**, matrícula nº 2867/1276, por 01 dia em 29/06/2026;
XVI – **Maria José de Paula**, matrícula nº 1307, por 01 dia em 30/06/2026;
XVII- **Antonina Silva Azevedo**, matrícula nº 1484, por 05 dias a partir de 30/06/2026;
XVIII- **Antonina Rafaela da Silva**, matrícula nº 2985, por 01 dia em 01/07/2026;
XIX- **Tarcisio Ribeiro**, matrícula nº 3004, por 03 dias a partir de 02/07/2026;
XX- **Edna Maria Teixeira da Silva**, matrícula nº 1485, por 01 dia em 02/07/2026;
XXI- **Márcia Maria de Morais**, matrícula nº 2959, por 15 dias a partir de 02/07/2026;
XXII- **Kelly Oenning de Oliveira**, matrícula nº 3224, por 01 dia em 02/07/2026;
XXIII- **Joana Darc Geraldo**, matrícula nº 2994, por 01 dia em 03/07/2026;
XXIV- **Adriana Aparecida Soares Rusa**, matrícula nº 2466, por 01 dia em 03/07/2026;
XXV- **Emiliane Maria de Freitas Maciel**, matrícula nº 1288, por 01 dia em 03/07/2026;
XXVI- **Rosemery Mendes Dornas**, matrícula nº 149, por 01 dia em 06/07/2026;
XXVII- **Milene Paschoalino Teixeira Soares**, matrícula nº 633, por 02 dias a partir de 06/07/2026;
XXVIII- **Rafaela Diniz Silva**, matrícula nº 3239, por 01 dia em 06/07/2026;
XXIX- **Rafaela Diniz Silva**, matrícula nº 2899, por 01 dia em 06/07/2026;
XXX – **Kelly Oenning de Oliveira**, matrícula nº 3224, por 01 dia em 06/07/2026;

XXXI- **Taís Garcia Vaneli Mendonça**, matrícula nº 2905, por 01 dia em 07/07/2026;
XXXII- **Luciana Teixeira**, matrícula nº 1395, por 05 dias a partir de 07/07/2026;
XXXIII- **Kelly Oenning de Oliveira**, matrícula nº 3224, por 02 dias a partir de 07/07/2026;
XXIV- **Cleuma Ferreira de Paiva**, matrícula nº 619, por 10 dias a partir de 08/07/2026;
XXXV- **Catherine Estavanato Guimarães**, matrícula nº 166, por 01 dia em 08/07/2026;
XXXVI- **Rayssa Domingos de Oliveira**, matrícula nº 3252, por 01 dia em 08/07/2026;
XXXVII- **Luciano Oliveira de Assumpção**, matrícula nº 1311, por 01 dia em 09/07/2026;
XXXVIII- **Kelly Oenning de Oliveira**, matrícula nº 3224, por 03 dias a partir de 09/07/2026;
XXXIX- **Cleidmara Ventura de Souza**, matrícula nº 3064, por 01 dia em 09/07/2026;
XL- **Valeriana Vital Pacheco Neves**, matrícula nº 3938, por 03 dias a partir de 09/07/2026;
XLI- **Fernanda P. Cocate de Resende**, matrícula nº 1320, por 01 dia em 09/07/2026;
XLII- **Helen Cristina Bittio Pacheco**, matrícula nº 3236, por 02 dias a partir de 10/07/2026;
XLIII- **Claudilene Cristina de Paula Vecchi**, matrícula nº 1275, por 02 dias a partir de 10/07/2026;
XLIV- **Helena Maria Amorim Pereira**, matrícula nº 2921, por 01 dia em 10/07/2026;
XLV- **Margarida Aparecida Moreira**, matrícula nº 3062, por 02 dias a partir de 10/07/2026;
XLVI- **Margarida Aparecida Moreira**, matrícula nº 2975, por 02 dias a partir de 10/07/2026;
XLVII- **Solange Aparecida Teixeira Pacheco**, matrícula nº 2997, por 01 dia em 10/07/2026;
XLVIII- **Diego Correia Fernandes dos Santos**, matrícula nº 3253, por 01 dia em 10/07/2026;
XLIX- **Adriana Aparecida Soares Rusa**, matrícula nº 2966, por 01 dia em 11/07/2026;
L- **Antonina Maria Megres Pires**, matrícula nº 12377, por 01 dia em 11/07/2026;
LI- **Fernanda Aparecida Lino de Lana Nascimento**, matrícula nº 3274, por 05 dias a partir de 13/07/2026;
LII- **Marilia Marcia Rodrigues Correa Lima**, matrícula nº 3013, por 01 dia em 13/07/2026;
LIII- **Railane Rodrigues Soares de Andrade**, matrícula nº 1486, por 02 dias a partir de 14/07/2026;
LIV- **Elisangela Aparecida de Melo Nogueira Menezes**, matrícula nº 168, por 01dia em 14/07/2026;
LV- **Marcella Teixeira Cusati da Silva**, matrícula nº 3065, por 02 dias a partir de 15/07/2026;
LVI- **Taís Garcia Vaneli Mendonça**, matrícula nº 2905, por 01 dia em 15/07/2026;
LVII- **Elisiane de Freitas Oliveira**, matrícula nº 3022, por 01 dia em 16/07/2026;
LVIII- **Fernanda P. Cocate de Resende**, matrícula nº 1320, por 01 dia em 17/07/2026.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F9CA66C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5864/2026

PORTARIA N. 5864/2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – **Vanessa de Oliveira Pereira Araújo**, matrícula nº 2915, por 15 dias a partir de 22/06/2026;
II – **Juliana de Fátima da Costa Terra**, matrícula nº 2262, por 02 dias a partir de 22/06/2026;
III –**Rogério Lodron Filho**, matrícula nº 3213, por 04 dias a partir de 23/06/2026;
IV – **Rosália Candida Alberto**, matrícula nº 560, por 01 dia em 23/06/2026;
V – **João Batista Amaro**, matrícula nº 2840, por 14 dias a partir de 23/06/2026;
VI – **Joyce Duriguetto Gonçalves**, matrícula nº 1269, por 02 dias a partir de 23/06/2026;
VII – **Roberto Bruno Teixeira de Oliveira**, matrícula nº 176, por 01 dia em 23/06/2026;
VIII – **Derli Alves Moreira**, matrícula nº 1323, por 03 dias a partir de 24/06/2026;
IX – **Eduarda Alves Felisbino**, matrícula nº 3209, por 01 dia em 25/06/2026;
X – **Darciane Cecília de Castro Pereira**, matrícula nº 2069, por 01 dia em 25/06/2026;
XI – **Maria Aparecida Nogueira de Oliveira**, matrícula nº 1193, por 01 dia em 25/06/2026;
XII – **Edileuza Vieira Costa**, matrícula nº 1709, por 01 dia em 26/06/2026;
XII – **Wemerson Carlos da Conceição**, matrícula nº 1783, por 02 dias a partir de 26/06/2026;
XIII – **Eduarda Alves Felisbino**, matrícula nº 3209, por 01 dia em 26/06/2026;
XIV – **Eloisa Martins de Paiva**, matrícula nº 2792, por 01 dia em 30/06/2026;
XV – **Fabiana Martins de Paiva Silva**, matrícula nº 3145, por 02 dias a partir de 30/06/2026;
XVI – **Letícia Martins Dal'sasso**, matrícula nº 2722, por 02 dias a partir de 30/06/2026;
XVII- **José Carlos de Castro**, matrícula nº 3113, por 15 dias a partir de 30/06/2026;
XVIII- **Lucilene Bonato da Silva**, matrícula nº 3097, por 01 dia em 30/06/2026;
XIX- **Luciene Aparecida Inez de Almeida**, matrícula nº 1820, por 01 dia em 01/07/2026;
XX- **Rosália Cândido Alberto**, matrícula nº 560, por 01 dia em 01/07/2026;
XXI- **Maria do Carmo Marani Pereira**, matrícula nº 1270, por 01 dia em 01/07/2026;
XXII- **Érica Aparecida Pereira**, matrícula nº 2010, por 02 dias a partir de 02/07/2026;
XXIII- **Ronaldo Costa da Silva**, matrícula nº 2822, por 01 dia em 02/07/2026;
XXIV- **Lucilene Bonato da Silva**, matrícula nº 3097, por 01 dia em 06/07/2026;
XXV- **João Batista Amaro**, matrícula nº 2840, por 01 dia em 07/07/2026;
XXVI- **Vitória Andrade Silva**, matrícula nº 3157, por 01 dia em 07/07/2026;
XXVII- **Mauri Pereira Medina**, matrícula nº 3153, por 10 dias a partir de 07/07/2026;
XXVIII- **Thais dos Santos Estevão**, matrícula nº 3167, por 01 dia em 08/07/2026;
XXIX- **Paula Ferreira de Oliveira**, matrícula nº 2577, por 03 dias a partir de 08/07/2026;

XXX – **Miriam Cristina Murucci Silvério**, matrícula nº 1545, por 03 dias a partir de 08/07/2026;
XXXI- **Lorena P. Benevenuto**, matrícula nº 3135, por 01 dia em 08/07/2026;
XXXII- **Victor Ramos da Silva**, matrícula nº 3160, por 01 dia em 08/07/2026;
XXXIII- **Murilo Lopes de Mendonça**, matrícula nº 3154, por 01 dia em 08/07/2026;
XXIV- **Daiana d Souza Moreira**, matrícula nº 3130, por 01 dia em 08/07/2026;
XXXV- **Maria Aparecida Nogueira**, matrícula nº 1194, por 02 dias a partir de 09/07/2026;
XXXVI- **Tatiana Lamana de Assis**, matrícula nº 3200, por 01 dia em 09/07/2026;
XXXVII- **Lorena P. Benevenuto**, matrícula nº 3135, por 02 dias a partir de 09/07/2026;
XXXVIII- **Jussarah Úrsula da Cruz**, matrícula nº 3134, por 02 dias a partir de 09/07/2026;
XXXIX- **Arlete Toledo de Mello Casal**, matrícula nº 1854, por 01 dia em 10/07/2026;
XL- **Edileuza Vieira Costa**, matrícula nº 1709, por 01 dia em 10/07/2026;
XLI- **Aline Lemos Vicente**, matrícula nº 3133, por 01 dia em 13/07/2026;
XLII- **Maria Aparecida Nogueira**, matrícula nº 1193, por 08 dias a partir de 13/07/2026;
XLIII- **Marcus Paulo Lopes de Oliveira**, matrícula nº 3257, por 01 dia em 13/07/2026;
XLIV- **Aline Lemos Vicente**, matrícula nº 3133, por 01 dia em 14/07/2026;
XLV- **Juliana de Fátima da Costa Terra**, matrícula nº 2262, por 01 dia em 14/07/2026;
XLVI- **Vanessa de Oliveira Pereira Araújo**, matrícula nº 2915, por 02 dias a partir de 15/07/2026;
XLVII- **Viviane Aparecida Andrade Teixeira**, matrícula nº 2810, por 01 dia em 15/07/2026;
XLVIII- **Jeneffer Aparecida Rodrigues Alvim Azevedo**, matrícula nº 2809, por 07 dias a partir de 16/07/2026;
XLIX- **Jussarah Úrsula da Cruz**, matrícula nº 3134, por 07 dias a partir de 16/07/2026;
L- **Aline Lemos Vicente**, matrícula nº 3133, por 01 dia em 17/07/2026;
LI- **Alanda Lima Martim Miguel**, matrícula nº 3280, por 01 dia em 17/07/2026;
LII- **Victor Ramos da Silva**, matrícula nº 3160, por 01 dia em 19/07/2026;
LIII- **José Carlos de Castro**, matrícula nº 3113, por 30 dias a partir de 20/07/2026.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:05A3D814

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5865/2026

PORTARIA Nº 5865/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Murilo Lopes de Mendonça**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, na **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:66B88A9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5866/2026

PORTARIA Nº 5866/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Murilo Lopes de Mendonça,** ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 03/08/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3A6BFFFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5867/2026

PORTARIA N. 5867/2026

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear **Murilo Lopes DE Mendonça**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Gerente de Departamento de Pessoal**, da Lei Complementar n. 070/2025 e Decreto Municipal nº 532/2026.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8C2A297E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5868/2026

PORTARIA Nº 5868/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Lenice de Lana Delírio Souza,** ocupante do cargo de **Professor Educação Infantil e Fundamental - Professor I**, a partir de 03/08/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4E75CBCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5869/2026

PORTARIA Nº 5869/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Lenice de Lana Delírio Souza**, ocupante do cargo de **Professor Educação Infantil e Fundamental - Professor I**, na **Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1CCBA002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5870/2026

PORTARIA Nº 5870/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Lorrane Barbosa da Silva Pereira,** ocupante do cargo de **Professor Educação Infantil e Fundamental - Professor I**, a partir de 03/08/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F9865541

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5871/2026

PORTARIA Nº 5871/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Lorrane Barbosa da Silva Pereira**, ocupante do cargo de **Professor Educação Infantil e Fundamental - Professor I**, na **Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:AAC0CE40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5872/2026

PORTARIA Nº 5872/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Fernanda Arlinda Ferreira,** ocupante do cargo de **Professor Educação Infantil e Fundamental - Professor I**, a partir de 03/08/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F5B92952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5873/2026

PORTARIA Nº 5873/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Fernanda Arlinda Ferreira**, ocupante do cargo de **Professor Educação Infantil e Fundamental - Professor I**, na **Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:70CAEB6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5874/2026

PORTARIA Nº 5874/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Nubia Ferrari dos Santos Neves,** ocupante do cargo de **Professor Educação Infantil e Fundamental - Professor I**, a partir de 03/08/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9AB085C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5875/2026

PORTARIA Nº 5875/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Nubia Ferrari dos Santos Neves**, ocupante do cargo de **Professor Educação Infantil e Fundamental - Professor I**, na **Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1B3CB944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5876/2026

PORTARIA Nº 5876/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Marcilene de Souza Cassimiro,** ocupante do cargo de **Professor Educação Infantil e Fundamental - Professor I**, a partir de 03/08/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0E888B26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5877/2026

PORTARIA Nº 5877/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Marcilene de Souza Cassimiro**, ocupante do cargo de **Professor Educação Infantil e Fundamental - Professor I**, na **Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:089B46B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5878/2026

PORTARIA Nº 5878/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Mariane Lopes Martins Pietre,** ocupante do cargo de **Professor Educação Infantil e Fundamental - Professor I**, a partir de 03/08/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2CEFF797

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5879/2026

PORTARIA Nº 5879/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Mariane Lopes Martins Pietre**, ocupante do cargo de **Professor Educação Infantil e Fundamental - Professor I**, na **Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:82139B88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5880/2026

PORTARIA Nº 5880/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Elk Leticia Bento Mauricio Tavares,** ocupante do cargo de **Professor Educação Infantil e Fundamental - Professor I**, a partir de 03/08/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:72ACB110

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5881/2026

PORTARIA Nº 5881/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Elk Leticia Bento Mauricio Tavares**, ocupante do cargo de **Professor Educação Infantil e Fundamental - Professor I**, na **Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1B5091A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5882/2026

PORTARIA Nº 5882/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Sabrina Barbosa Andrade,** ocupante do cargo de **Professor Educação Infantil e Fundamental - Professor I**, a partir de 03/08/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:DB04CEF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5883/2026

PORTARIA Nº 5883/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Sabrina Barbosa Andrade**, ocupante do cargo de **Professor Educação Infantil e Fundamental - Professor I**, na **Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:771625F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5884/2026

PORTARIA Nº 5884/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Lorena da Silva,** ocupante do cargo de **Professor Educação Infantil e Fundamental - Professor I**, a partir de 03/08/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:78414AD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5885/2026

PORTARIA Nº 5885/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Lorena da Silva**, ocupante do cargo de **Professor Educação Infantil e Fundamental - Professor I**, na **Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D0037205

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5886/2026

PORTARIA Nº 5886/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Jessica Aparecida da Silva,** ocupante do cargo de **Professor Educação Infantil e Fundamental - Professor I**, a partir de 03/08/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:29CB8DB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5887/2026

PORTARIA Nº 5887/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Jessica Aparecida da Silva**, ocupante do cargo de **Professor Educação Infantil e Fundamental - Professor I**, na **Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2052555B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5888/2026

PORTARIA Nº 5888/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Rafaela Diniz Silva,** ocupante do cargo de **Professor Educação Infantil e Fundamental - Professor I**, a partir de 03/08/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F1CA7B8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5889/2026

PORTARIA Nº 5889/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Rafaela Diniz Silva**, ocupante do cargo de **Professor Educação Infantil e Fundamental - Professor I**, na **Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0514AA2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5890/2026

PORTARIA Nº 5890/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Michele Quintao Furtado,** ocupante do cargo de **Professor Educação Infantil e Fundamental - Professor I**, a partir de 03/08/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6D009841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5891/2026

PORTARIA Nº 5891/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Michele Quintao Furtado**, ocupante do cargo de **Professor Educação Infantil e Fundamental - Professor I**, na **Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D125B6F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5892/2026

PORTARIA Nº 5892/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Luana Ribeiro de Oliveira,** ocupante do cargo de **Professor Educação Infantil e Fundamental - Professor I**, a partir de 03/08/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:723440B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5893/2026

PORTARIA Nº 5893/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Luana Ribeiro de Oliveira**, ocupante do cargo de **Professor Educação Infantil e Fundamental - Professor I**, na **Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C5E54228

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5894/2026

PORTARIA Nº 5894/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Amanda Rodrigues Teixeira Michelli,** ocupante do cargo de **Professor Educação Infantil e Fundamental - Professor I**, a partir de 03/08/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A6FFC7F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5895/2026

PORTARIA Nº 5895/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Amanda Rodrigues Teixeira Michelli**, ocupante do cargo de **Professor Educação Infantil e Fundamental - Professor I**, na **Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C2A41C16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5896/2026

PORTARIA Nº 5896/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Marcela da Silva Sousa,** ocupante do cargo de **Professor Educação Infantil e Fundamental - Professor I**, a partir de 03/08/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:19EE7D3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5897/2026

PORTARIA Nº 5897/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Marcela da Silva Sousa**, ocupante do cargo de **Professor Educação Infantil e Fundamental - Professor I**, na **Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:07170CD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5898/2026

PORTARIA Nº 5898/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Eliane Dias de Carvalho,** ocupante do cargo de **Professor Educação Infantil e Fundamental - Professor I**, a partir de 03/08/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:302C5D61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5899/2026

PORTARIA Nº 5899/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Eliane Dias de Carvalho**, ocupante do cargo de **Professor Educação Infantil e Fundamental - Professor I**, na **Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:13271124

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5899/2026

PORTARIA Nº 5899/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Eliane Dias de Carvalho**, ocupante do cargo de **Professor Educação Infantil e Fundamental - Professor I**, na **Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:EDA6BBCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5900/2026

PORTARIA Nº 5900/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Vanilza dos Santos Lemes Oliveira,** ocupante do cargo de **Servente Escolar**, a partir de 03/08/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:001F2527

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5901/2026

PORTARIA Nº 5901/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Vanilza dos Santos Lemes Oliveira**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, na **Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:36A9191F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA
APOSENTADORIA CARLOS PIEDADE DA SILVA

PORTARIA Nº 009, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre aposentadoria de CARLOS PIEDADE DA SILVA.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rosário da Limeira - PREVILI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pelo art. 10, inc. VI e art. 38 da Lei Municipal nº 008/2009 de 30 de setembro de 2009.

Resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos Proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito a paridade**, nos termos do art. 42 da Lei Municipal nº 008/2009 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da CR/88 ao servidor**, CARLOS PIEDADE DA SILVA,** Matrícula nº 2.093, CPF nº 806.697196-68, no cargo efetivo de **Pedreiro**, **a partir de 01/08/2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de **01 de Agosto de 2026.**

Rosário da Limeira – MG, 04 de Agosto de 2026.

CAMILA RIBEIRO VITAL
Diretora Presidente do PREVILI
Matrícula – 2.129

Publicado por:
Camila Ribeiro Vital
Código Identificador:CEFC72A8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA
APOSENTADORIA EDUARDO HENRIQUES PEIXOTO

PORTARIA N.º 011 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, CALCULADOS PELA MÉDIA ARITIMÉTICA SIMPLES AO SERVIDOR EDUARDO HENRIQUES PEIXOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-PREVILI, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pela lei Complementar nº 008/2009 – Art.10, VI e Art.38 de 30 de setembro de 2009, pela presente Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS, calculados pela média aritmética simples ao servidor **EDUARDO HENRIQUES PEIXOTO**, portador CPF nº 058.344.386-95, Identidade nº MG-7.788.634, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, matrícula 2.026, de acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso I da CF/88 c/c Art. 39, § 1º da Lei Complementar Municipal 008/2009, a **partir de 01/08/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **01/08/2026.**

Rosário da Limeira-MG, 04 de Agosto de 2026.

CAMILA RIBEIRO VITAL
Diretora Presidente do PREVILI
Matrícula – 2.129

Publicado por:
Camila Ribeiro Vital
Código Identificador:9D4C177E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA
APOSENTADORIA LUIS AUGUSTO SANTANA

PORTARIA N.º 010 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS AO SERVIDOR LUIZ AUGUSTO SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-PREVILI, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pela lei Complementar nº 008/2009 – Art.10, VI e Art.38 de 30 de setembro de 2009, pela presente Portaria;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ AUGUSTO SANTANA**, portador do CPF nº 052.176.206-50**,** Identidade nº 10.145.697-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras, matrícula 085, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE,**

COM PROVENTOS INTEGRAIS, de acordo com o art. 40, § 1º, Inciso I da CF/88 com redação dada pela EC 41/03 c/c EC 70/2012 c/c Art. 39, § 1º da Lei Complementar Municipal 008/2009, a partir de **01/08/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/08/2026.**

Rosário da Limeira-MG, 04 de Agosto de 2026.

CAMILA VITAL RIBEIRO
Diretora Presidente do PREVILI

Publicado por:
Camila Ribeiro Vital
Código Identificador:91C73706

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA
APOSENTADORIA ROSI APARECIDA LOURENÇO DA SILVA

PORTARIA N.º 013 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, CALCULADOS PELA MÉDIA ARITIMÉTICA SIMPLES À SERVIDORA ROSI APARECIDA LOURENÇO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-PREVILI, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pela lei Complementar nº 008/2009 – Art.10, VI e Art.38 de 30 de setembro de 2009, pela presente Portaria;

RESOLVE:
Art. 1º - Concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, calculados pela média aritmética simples à servidora **ROSI APARECIDA LOURENÇO DA SILVA**, portadora CPF nº 047.777.336-29, Identidade nº MG- 11.898.370, ocupante do cargo de Cozinheira, matrícula 0173, de acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso I da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03 c/c Art. 39, § 1º da Lei Complementar Municipal 008/2009, a **partir de 01/08/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **01/08/2026.**

Rosário da Limeira-MG, 04 de Agosto de 2026.

CAMILA RIBEIRO VITAL
Diretora Presidente do PREVILI
Matrícula – 2.129

Publicado por:
Camila Ribeiro Vital
Código Identificador:23DCE939

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA
APOSENTADORIA VÂNIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA

PORTARIA N.º 012 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, CALCULADOS PELA MÉDIA ARITIMÉTICA SIMPLES À SERVIDORA VÂNIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-PREVILI, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pela lei Complementar nº 008/2009 – Art.10, VI e Art.38 de 30 de setembro de 2009, pela presente Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS**, calculados pela média aritmética simples à servidora **VÂNIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 272.268.028-99, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, matrícula 2.062, de acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso I da CF/88 c/c Art. 39, § 1º da Lei Complementar Municipal 008/2009, a **partir de 01/08/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **01/08/2026.**

Rosário da Limeira-MG, 04 de Agosto de 2026.

CAMILA RIBEIRO VITAL
Diretora Presidente do PREVILI
Matrícula – 2.129

Publicado por:
Camila Ribeiro Vital
Código Identificador:06199D57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 055/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
CONTRATADO: B.M. NOVAIS PRODUÇÕES
OBJETO: Show artístico da banda Lúxuria por ocasião da Segunda Festa do Tamarindo a realizar-se no dia 5/9/2026 (cinco de setembro do corrente ano). **VALOR:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
VIGÊNCIA:28/07/2026 a 05/12/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:091/2026
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE** nº 015/2026

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:4B27EC99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2026

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 052/2026, Processo n.º 126/2026, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 31/07/2026, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza manual e manejo das lagoas do Parque Natural Municipal Recanto Verde (PNMRV), localizado no município de Santa Bárbara/MG, incluindo remoção de macrófitas aquáticas, manejo ambiental e destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos e vegetais provenientes do local", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: NOVA INFRA CONSTRUCOES LTDA - CPF/CNPJ: 52.949.485/0001-68				
LOTE ÚNICO - LIMPEZA E MANEJO DAS LAGOAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

ITEM 01 - CÓD. INT. 40457 - LIMPEZA E MANEJO DAS LAGOAS	3,00	SERVICOS	121.500,00	364.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 364.500,00				

TOTAL DO PROCESSO: R$ 364.500,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Santa Bárbara, 04 de agosto de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO,
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:DEFD2B59

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 415 PARA ADMISSÃO APÓS APROVAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 415

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 04/2025, o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado. Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 04 de agosto de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 415

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
DEMILUCE DO NASCIMENTO DE SOUZA SANTOS	04/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - PNP
NAYARA JAMINE SILVA	04/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:BAFA150E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME N.º 023/2026

Designa os Membros das Comissões de Avaliação Especial de Desempenho para servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades de Ensino da cidade de Santa Bárbara/MG.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto Municipal nº 5013/2021, que regulamenta o Processo de Avaliação Especial de Desempenho de todos os servidores do Município de Santa Bárbara e considerando a redação do art. 17 o qual determina que a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho deverá ser publicada no Diário Oficial, para conhecimento e ciência de todos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho o seguinte servidor, em substituição a membro anteriormente exonerado:

I - **Maria Geralda Alves de Sá**, matrícula nº 2862, e **Maria da Conceição Valentim Silva**, matrícula nº 3061, substituindo, Maria Célia Magalhães Faria de Freiras, matrícula nº 2425, exonerada no dia 01/04/2026, e Ana Maria de Souza Vilaça, matrícula nº 2730, exonerada no dia 20/07/2026. Os demais membros da Comissão de Avaliação de Desempenho permanecem inalterados.

Art. 2º. Compete aos membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho as atribuições elencadas no art. 8º do Decreto Municipal nº 5013/2021.

Art. 3º. Os membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Santa Bárbara/MG, 04 de agosto de 2026.

LUCINEIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:B1EF6649

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO INTENÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE – Intenção de Adesão a Registro de Preços – Processo Administrativo n° 054/2026 – Adesão nº 001/2026. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a Intenção de Adesão ao Processo Administrativo nº 011/2026 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2026 Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto de do Sapucaí - CIMASP, que tem como objeto: "Licitação Compartilhada – Edital de Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de ônibus de 31 e 45 lugares para atender os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - CIMASP". Tendo como Compromissária Fornecedora a empresa Italbus Carrocerias de Ônibus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 16.557.958/0001-18.

Santa Bárbara do Leste 04/08/2026.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:CC51AE49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO N.º 93/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 93/2025, Pregão Eletrônico Nº 32/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo

Licitatório N° 93/2025, Pregão Eletrônico Nº 32/2025, que versa sobre o Pregão eletrônico para o registro de preços visando à futura e eventual contratação de serviços de máquina retroescavadeira (por hora), para atender os trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
Ficha 114: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.39.00 / 2.501.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros Recursos não Vinculados – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 04 de agosto de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Larissa Araujo Miranda de Paula
Código Identificador:1EA82CE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1°TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 67/2026

1°TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 67/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG E MENDES PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

O Município de SANTANA DA VARGEM inscrito no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede situada na Praça Padre João Maciel Neiva, N/ 15, Centro de Santana da Vargem/MG, neste ato representado por seu prefeito, **Argemiro Rodrigues Galvão**, ora denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Mendes Planejamento e Construções LTDA.,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ n° 41.731.503/0001-14, situada na Rua Prefeito Francisco José de Brito, n.º 09, Centro, na cidade de Três Pontas/MG, ora denominado **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, CONTRATO Nº 67/2026, Processo nº 136/2024, Concorrência n° 02/2024, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal n.º 033/2023 de 30 de março de 2023, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo referente ao item 01 do Contrato n.º 67/2026, firmado em 22/04/2026, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para construção de cobertura em estrutura metálica da quadra João Araújo e da arquibancada do Estádio Municipal Prefeito Hernani Pereira Scatolino.".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. – A vigência do Contrato nº 67/2026, decorrente do Processo 136/2024, Concorrência Eletrônica nº 02/2024 firmado entre o Município de Santana da Vargem/MG e a empresa Mendes Planejamento e Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.731.503/0001-14, fica prorrogado pelo prazo 03 (três) meses com fundamento no art.111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
2.2. - A presente prorrogação fundamenta-se na necessidade de continuidade dos serviços até a conclusão da obra, em razão de circunstância que impactaram o cronograma inicialmente previsto, tornando indispensável a extensão do prazo para garantir a execução integral do objeto contratado, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, conforme mencionado no Ofício n.º 71/2026 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 67/2026, extrato publicado em 23/04/2026 (Edição 1649 do Diário Oficial do Município) e em 24/04/2026 (Edição 4260 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros), que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. - É obrigatória a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP), após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

Santana da Vargem, 04 de agosto de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	***MENDES PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA***
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

Publicado por:
Larissa Araujo Miranda de Paula
Código Identificador:219B4CCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO 143/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 48/2024

2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo N° 143/2024, Pregão Eletrônico Nº 48/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo N° 143/2024, Pregão Eletrônico Nº 48/2024, que versa sobre o "Pregão Eletrônico para o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferragens e encanamentos a fim de atender as necessidades de manutenções preventivas, corretivas, reparos e reformas nos imóveis destinados as Secretarias Municipais, bem como nos espaços públicos pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da

dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
Ficha 111: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00 / 2.501.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Outros Recursos não Vinculados – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 04 de agosto de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Larissa Araujo Miranda de Paula
Código Identificador:3B01D40A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO N.º 050/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2026

2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo N° 050/2026, Pregão Eletrônico Nº 16/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo N° 050/2026, Pregão Eletrônico Nº 16/2026, que versa sobre o "Pregão eletrônico visando o registro de preços para futuras aquisições de materiais de construção de linha pesada, para atendimento das demandas de obras públicas, reformas, ampliações, reparos, manutenções e demais intervenções eventuais nos espaços públicos pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
Ficha 111: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00 / 2.501.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Outros Recursos não Vinculados – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 04 de agosto de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Larissa Araujo Miranda de Paula
Código Identificador:5A79C8A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO N.º 048/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2026

3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo N° 048/2026, Pregão Eletrônico Nº 14/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo N° 048/2026, Pregão Eletrônico Nº 14/2026, que versa sobre o "Pregão eletrônico visando o registro de preços para futuras aquisições de materiais utilizados para pinturas em geral, bem como sinalização viária, tintas, insumos e itens correlatos, para atendimento das demandas de obras públicas, reparos, manutenções, conservações e revitalizações de bens públicos, vias urbanas e demais intervenções eventuais nos espaços pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
Ficha 111: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00 / 2.501.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Outros Recursos não Vinculados – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 04 de agosto de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Larissa Araujo Miranda de Paula
Código Identificador:F7F427C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO N.º 049/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2026

3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 049/2026, Pregão Eletrônico Nº 15/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 049/2026, Pregão Eletrônico Nº 15/2026., que versa sobre o "Pregão eletrônico visando o registro de preços para futuras aquisições de materiais elétricos para atendimento das demandas de instalações, manutenções, reparos, ampliações, adequações e demais intervenções eventuais nas instalações elétricas em bens públicos e estruturas pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
Ficha 111: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00 / 2.501.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Outros Recursos não Vinculados – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 04 de agosto de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Larissa Araujo Miranda de Paula
Código Identificador:EDC9CA9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
4º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO N.º 50/2025 - INEXIGIBILIDADE 28/2025

4º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 50/2025, Inexigibilidade Nº 28/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 50/2025, Inexigibilidade Nº 28/2025, que versa sobre o "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO para prestação de serviço especializado em borracharia no Município de Santana da Vargem/MG."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
Ficha 159: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.39.00 / 1.500.000.1001.000 – Manutenção Ativ. Ensino Fundamental – R. Próprio – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Educação
Ficha 183: 02.061.12.365.1205.2025.3.3.90.39.00 / 1.500.000.1001.000 – Manutenção Ativ. Ensino Inf. e Geral – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos MDE
Ficha 189: 02.061.12.361.1221.2024.3.3.90.39.00 / 1.550.000.0000.000 – Manutenção Ativ. Educação – QESE – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 04 de agosto de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Larissa Araujo Miranda de Paula
Código Identificador:10793DB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
5º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO N.º 50/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 28/2025

5º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 50/2025, Inexigibilidade Nº 28/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 50/2025, Inexigibilidade Nº 28/2025, que versa sobre o "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO para prestação de serviço especializado em borracharia no Município de Santana da Vargem/MG."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Ficha 114: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.39.00 / 2.501.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros Recursos não Vinculados – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 04 de agosto de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Larissa Araujo Miranda de Paula
Código Identificador:009B61C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 17/2026 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de **Menor Preço por Item**, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o procedimento de dispensa eletrônica para **"Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativo, consultoria e assessoria técnica à gestão da frota municipal, com atuação na instrução dos processos de contratação e na gestão dos contratos relacionados à manutenção, aquisição e renovação de veículos, máquinas e implementos pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG".**

O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.

Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 98402-7281 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:

Fase de Propostas: Início dia 06/08/2026 às 08:00 e encerramento dia 11/08/2026 às 07:59.

Fase de Lances: Início dia 11/08/2026 às 08:00 e encerramento dia 11/08/2026 às 15:00.

Publicado por:
Larissa Araujo Miranda de Paula
Código Identificador:D2327ACA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO N.º 54/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2026

EXTRATO DOS CONTRATOS
PROCESSO N.º 54/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2026

Contrato n.º 142/2026

Objeto: .Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos técnicos relacionados à rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, e prestação de serviços de elaboração de projetos técnicos relacionados à distribuição de água e escoamento de rede de esgoto no Município de Santana da Vargem.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: DURVAL P. DOS SANTOS JÚNIOR., inscrita no CNPJ sob o n.º 53.759.357/0001-14

Valor da contratação: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Vigência: 03/08/2026 a 03/08/2027

Contrato n.º 143/2026

Objeto: .Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos técnicos relacionados à rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, e prestação de serviços de elaboração de projetos técnicos relacionados à distribuição de água e escoamento de rede de esgoto no Município de Santana da Vargem.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 24.925.253/0001-34

Valor da contratação: R$ 19.666,67 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Vigência: 03/08/2026 a 03/08/2027

Publicado por:
Larissa Araujo Miranda de Paula
Código Identificador:DA642022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de Processo de Licitação nº 70/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2026, Registro de Preços: 28/2026, aquisições de carnes bovinas, suínas e demais itens de açougue, vem

HOMOLOGAR o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **KARINE DAS GRAÇAS A PIRES-ME**, inscrita no CNPJ: 14.272.854/0001-31, localizada na Rua Pedro Ventura, 66, loja A, Sol Nascente- Cataguases-MG, CEP: 36.774.420, vencedora com o valor de R$ 119.690,00 (cento e dezenove mil seiscentos e noventa reais).

Santana de Cataguases, MG, 22 de julho de 2026.
.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B38ABB0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 138 de 03 de abril de 2023, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 257, de 07 de agosto de 2025, e em atenção à Portaria nº 015/2026, de 16 de janeiro de 2026, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tintas para a realização de pintura e manutenção dos bens listados pelo setor de Patrimônio Cultural do munícipio, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital na Plataforma LicitApp.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 14/08/2026 – às 09h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 14/08/2026 – às 09h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: Plataforma LicitApp.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B0E0F81E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 257, de 07 de agosto de 2025, e em atenção à Portaria nº 015/2026, de 16 de janeiro de 2026, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, Agente de Contratação Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em blocos intertravados e implantação de sistema de drenagem pluvial na Rua Antônio Cavalcante Sobral, no Município de Santana de Cataguases/MG, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, conforme projetos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo e demais normativas técnicas pertinentes.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 20/08/2026 – às 13h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 20/08/2026 – às 13h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:20494862

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 14/2026

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUE DISPÕE SOBRE EMPRESA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO: PORTAS,

JANELAS E ESTRUTURA DE PROTEÇÃO EM VIDRO COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS A PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS".

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, CONTRATADA: empresa **23.435.267 CARLOS HELENO SIMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.435.267/0001-07, com sede estabelecida à Rua Jacomo Maritquito, nº 27, bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 36.795-000, Santana de Cataguases-MG, denominada como CONTRATADA, devidamente representada por **CARLOS HELENO SIMAS**, inscrito no CPF sob o nº 885.730.876-68, celebram o Aditivo primeiro ao Contrato 14/2026, Processo: 07/2026, Dispensa: 04/2026, nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 14/2026, firmado em 02 de fevereiro de 2026 e considerando a necessidade de prorrogação de tempo considerando a alteração no cronograma das instalações, tendo em vista a reforma no imóvel que ira receber melhorias, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando SECULTE 26/2026, assinada pelo senhor Humberto do Nascimento Mathias, subsecretario Cultura Turismo Esportes

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 14/2026, contratação de empresa especializada, pelo menor preço global, para a execução de serviço de instalação: portas, janelas e estrutura de proteção em vidro com o fornecimento dos materiais necessários a perfeita execução do serviço. A empresa contratada deverá observar o seguinte: Possuir alvará de funcionamento válido; possuir certificação válida para o fornecimento do produto; desenvolver as ações em observância as normas de segurança preconizadas; oferecer garantia com substituição do produto se necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 03/08/2026 a 03/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. As partes declaram ratificadas todas as disposições do contrato original, exceto aquelas expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases, 03 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

CARLOS HELENO SIMAS
CNPJ sob o nº 23.435.267/0001-07
Contratada

TESTEMUNHA:
ASSINATURA : _____
ASSINATURA: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D5B41B90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 90/2025

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases-MG, CONTRATADA: **SUPERMERCADO PREÇO BAIXO LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.336.822/0001-25, localizada na Avenida Nelson Soares Dutra, 238, centro, Santana de Cataguases- MG, CEP: 36.795-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora Alcione Aparecida Catroli Vargas, brasileira, empresaria, casada em regime parcial de bens, CPF: 454.155.016-49 e Identidade MG 2919752, celebram o Aditivo segundo ao Contrato nº 90/2025, Processo Licitatório nº 69/2025, Pregão Eletrônico nº 33/2025, nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 90/2025, firmado em 01/08/2025, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, prorrogação de tempo, solicitação encaminhada através do memorando SME 307/2026, assinada pela senhora Juliana Milani Araújo, Secretaria de Educação, justifica-se assegurar a continuidade dos serviços, evitando interrupção, faz – se necessária a prorrogação excepcional de sua vigência pelo período de 02(dois) meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto aquisições de leite de vaca para garantir o abastecimento alimentar em programas escolares, sociais e de saúde, bem como para atendimento ao Programa do Leite

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 03/08/2026 a 03/10/2026.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.** E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 04 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CNPJ: 17.702.515/0001-36

SUPERMERCADO PREÇO BAIXO LTDA
CNPJ: 41.336.822/0001-25

TESTEMUNHAS

ASSINATURA: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:2CD7DF41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 67/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.395/0001-24 com sede à Rua 15 de Novembro, 293, Loja 01- Centro- Ubá/MG, CEP 36.500-027, representada pelo Valtair Francisco Grossi, inscrito no CPF/MF sob o 075.039.776-47, Identidade MG 13251913 SSP/MG, resolvem entre si, o **QUINTO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 67/2021, PROCESSO 63/2021, DISPENSA 27/2021, com observância, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 67/2021, firmado em 02 de agosto de 2021, e considerando a necessidade de prorrogação da vigência contratual, e reajuste, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando SME 306/2026 Secretaria de Educação, assinado pela senhora Juliana Milani Araújo, considerando a necessidade de extensão do prazo originalmente acordado, pelo período de 12 (dois) meses, tecnicamente os serviços contratados satisfazem as necessidades desta entidade, bem como possibilita que a mesma cumpra com seus deveres junto aos órgãos Federais, Estaduais e demais órgãos de controle. Dessa forma, é irrelevante a administração abrir novo processo licitatório para contratação de serviços que já estão sendo executados de forma satisfatória e completa, quando a própria lei prevê a possibilidade de prorrogação do contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação dos serviços, mediante CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA, Prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Educação. Criar e disponibilizar, para uso da Secretaria Municipal de Educação, Projeto de Educação para Ensino Remoto e Híbrido através de atividades não presenciais, assim como assistência técnica, pedagógica e jurídica para implantação, levando-se em conta a realidade de cada município. Disponibilizar assistência pedagógica e psicológica, para apoiar os profissionais da educação no processo de adaptação ao Ensino Remoto e híbrido. Disponibilizar estrutura técnica em tecnologias da informação, para capacitar técnicos e professores municipais no uso de ferramentas digitais gratuitas aplicáveis ao Ensino Remoto; Assistência pedagógica e psicológica, para apoiar os profissionais da educação no processo de adaptação ao Ensino Remoto e híbrido. Criação de ferramentas digitais para otimizar o registro de atividades não presenciais, de modo a garantir a celeridade e eficiência do processo de atividades não presenciais, de modo a fornecer subsídios sobre o desenvolvimento individual de cada aluno e, assim garantir informações estruturadas para o desenvolvimento dos processos de intervenção pedagógica. Assessorar na elaboração, monitoramento e execução dos programas da educação junto ao Ministério da Educação e Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais. Auxiliar no monitoramento e avaliação: - Do Plano Municipal de Educação; - Do Plano de Cargos e Salários do Magistério; - No desenvolvimento de estratégias de gestão escolar. Assessorar nas gestões dos Conselhos Municipais ligados à educação (CAE/CACS/CME) de forma a garantir que não sejam interrompidas as transferências de recursos correntes. Enviar periodicamente informações acerca dos recursos repassados ao município, com orientação de como podem ser executados. Enviar relatórios com previsões de repasses financeiros para auxílio no planejamento do município. Assessorar no processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual – Educação. Acompanhar e monitorar as obras da educação, conquistada via Plano de Ações Articuladas, com orientações sobre vistorias, gestão de contrato, resolução de inconformidades, resolução de restrições e solicitações de desembolso. Assessorar sobre os processos de prestação de contas de todos os programas da Educação. Manter contato diário e contínuo dos técnicos da empresa com a Secretaria Municipal de Educação para informações e auxílios referentes à área técnica da secretaria; disponibilizar estrutura jurídica, em forma de plantão tira-dúvidas e emissão de pareceres técnicos, para analisar e interpretar todas as legislações e pareceres emitidos acerca da regulamentação do calendário escolar. Disponibilizar estrutura jurídica, em forma de plantão tira-dúvidas e emissão de pareceres técnicos, para analisar e interpretar toda a legislação e pareceres emitidos acerca do uso dos recursos federais em caráter excepcional, sobretudo PNAE e PDDE. Segundo o artigo 24, caput, e inciso II, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) com suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme previsão da **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA,** do contrato nº 67/2021, fica prorrogado a vigência do termo aditivo por 12 meses, a contar de 05/08/2026, com previsão de termino em 05/08/2027.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES
3.1. Fica autorizada reequilíbrio financeiro o Município autoriza o reajuste do índice IPCA (IBGE) de 4,64%, em conformidade com o Artigo130 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizando o valor do termo aditivo para R$ 1.517,28 (mil quinhentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), mensais totalizando R$ 18.207,36 (dezoito mil duzentos e sete reais e trinta e seis centavos).

CLAUSULA QUARTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 04 de agosto de 2026

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA ME
CNPJ Sob o Nº 37.658.395/0001-24
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – ASSINATURA_____

ASSINATURA_____

TESTEMUNHAS:

2 – ASSINATURA_____
ASSINATURA

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:7E588563

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 70/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.516.690/0001-90, com sede à Av José Maria dos Santos, 345, Centro, Coimbra- MG, devidamente representada pelo Sidney Lopes Pinto, inscrito no CPF/MF sob o 042173866-99, Identidade MG 7.624.079SSP/MG, resolvem entre si, o **QUINTO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 70/2021, referente ao Processo Licitatório 64/2021, Dispensa 28/2021 com observância, da

Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 70/2021, firmado em 03 de agosto de 2021, e considerando a necessidade de prorrogação da vigência contratual, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando SMS 192/2026, assinado pela senhora Mariana Archangelo Ferreira Fontes, Secretaria de Saúde, considerando a necessidade da empresa ser responsável pelo sistema utilizado na Farmácia de Minas, no agendamento de viagens de TFD e no controle de estoque, é necessário para atender as demandas e garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados a população. A medida visa manter o pleno funcionamento das rotinas operacionais e o suporte ás unidades de saúde do município, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO
1.1.Conforme previsão da Clausula Terceira do contrato nº 70/2021, fica prorrogado a vigência contratual por 12 meses, a contar de 06/08/2026, com previsão de termino em 06/08/2027.

CLAUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS
2.1**.** O valor do presente Termo Aditivo referente a CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO, continua nas mesmas condições do contrato originário.

CLAUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 04 de agosto de 2026

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
CNPJ SOB O Nº 10.516.690/0001-90
Contratada

_____
TESTEMUNHA
CPF:

_____
TESTEMUNHA
CPF:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:AC8D2762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 66, DE 08 DE MAIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 82, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a decisão final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 66, de 08 de maio de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 66, de 04 de maio de 2026, para apuração de suposta infração funcional atribuída ao servidor Ronaldo Adriano Simas;

CONSIDERANDO que o procedimento transcorreu com observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, assegurando-se ao servidor todos os meios de defesa legalmente previstos;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, que concluiu pela insuficiência de provas quanto à materialidade da infração disciplinar descrita na Portaria instauradora, opinando pelo arquivamento do feito;

CONSIDERANDO que a responsabilização disciplinar exige prova suficiente da autoria e da materialidade da infração, impondo-se, na hipótese de insuficiência probatória, a observância dos princípios que regem o Direito Administrativo Sancionador;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acolhido, em todos os seus termos, o Relatório Final da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 66, de 04 de maio de 2026, adotando-se seus fundamentos como razão de decidir.

Art. 2º Em razão da insuficiência de provas para demonstrar a materialidade da infração disciplinar imputada ao servidor Ronaldo Adriano Simas, fica determinado o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 66/2026.

Art. 3º Determina-se a ciência desta decisão ao servidor e o encaminhamento de cópia ao Departamento de Recursos Humanos para as anotações administrativas cabíveis.

Art. 4º Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, 04 de agosto de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:0694FF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 324, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Exonera servidor público efetivo, a pedido, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, e considerando o pedido de exoneração formulado pelo servidor abaixo qualificado,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor TÚLIO FERREIRA LIMA, matrícula nº 1342, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo Escolar, a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º O servidor deverá providenciar a entrega dos bens públicos sob sua responsabilidade e cumprir com as formalidades necessárias à sua desvinculação do serviço público municipal, conforme orientações do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais.

Santana de Cataguases/MG, 04 de agosto de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:B7E3CCD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CÍVICO-MILITAR – ABEMIL

OBJETO: Celebração de parceria, por meio de Termo de Fomento, para implantação, acompanhamento e desenvolvimento do **Programa Municipal da Escola Cívico-Militar na Escola Municipal Cívico-Militar São José**, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.491/2025, incluindo ações de orientação técnica, acompanhamento da implementação do modelo, apoio à gestão escolar e disponibilização de equipe especializada.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público **para formalização de** Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CÍVICO-MILITAR – ABEMIL**, visando à implantação, acompanhamento e desenvolvimento do** Programa Municipal da Escola Cívico-Militar na Escola Municipal Cívico-Militar São José**, com a finalidade de promover apoio técnico especializado, orientação, acompanhamento da implementação do modelo cívico-militar e disponibilização de equipe especializada para execução das ações previstas no Plano de Trabalho.**
A presente parceria encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 6.973/2017 e demais legislações aplicáveis, em atendimento ao interesse público e ao Princípio Constitucional da Publicidade**, previsto no art. 37 da Constituição Federal.**
Valor: R$ 266.336,90 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos)
Dotação orçamentária: 02.07.__.12.361.0066.1368.3.3.50.41; 02.07.__.12.365.0066.1367.3.3.50.41.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de dezembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 03 de agosto de 2026.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:4BFBE94C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026, 027, 028, 029, 030/2026

Extrato das Atas de Registro de Preços nº 026, 027, 028, 029, 030/2026, Processo Licitatório nº 041/2026, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 009/2026. Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG | CNPJ/MF nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Arena Esportes Ltda. | CNPJ nº 48.348.052/0001-80; Azurre Indústria e Comércio de Cordas e Redes Esportivas Ltda. | CNPJ nº 63.616.301/0001-64; Luciana Rodrigues da Silva & Cia. Ltda. | CNPJ nº 08.236.951/0001-76; Milênio Esportes Ltda. | CNPJ nº 60.549.729/0001-43; MYR Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda. | CNPJ nº 46.449.285/0001-43. Objeto do contrato: Aquisição de material esportivo e afins, para atender as necessidades das secretarias municipais, de forma parcelada e continuada. Valor: R$38.689,50; R$8.640,00; R$43.819,60; R$71.211,90; R$30.883,57. Vigência: 03/08/2026 a 03/08/2027. Dotação Orçamentária: Ficha 561 | FR 1.660 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Ficha 190 | FR 1.500, Ficha 244 | FR 1.500 – Secretaria Municipal de Educação; Ficha 355 | FR 1.600 e 1.621, Ficha 426 | FR 1.500, Ficha 407 | FR 1.500 – Secretaria Municipal de Saúde; Ficha 296 | FR 1.500 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Publicação em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021.

DANYLOWA CARIBÉ FERRAZ
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:A4D3E439

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2026

Extrato do Contrato nº 118/2026, Processo Licitatório nº 049/2026, Concorrência Eletrônica nº 006/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG | CNPJ/MF nº 18.457.226/0001-81. Contratado: GWM Empreendimentos Ltda. | CNPJ nº 43.625.075/0001-70. Objeto do contrato: Execução de obras de drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação e sinalização em ruas e avenidas do distrito de Chaveslândia, município de Santa Vitória/MG, com recursos próprios e recursos federais, por meio de transferência especial – Plano de Ação nº 09032026-095165, sob regime de empreitada por preço unitário. Valor: R$765.000,00. Vigência: 03/08/2026 a 03/02/2027. Dotação Orçamentária: Ficha 100 | FR 1.500 e 1.706 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Publicação em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:0FA8C147

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 113, 114, 115, 116, 117/2026

Extrato dos Contratos nº 113, 114, 115, 116, 117/2026, Processo Licitatório nº 041/2026, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 009/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG | CNPJ/MF nº 18.457.226/0001-81. Contratados: Arena Esportes Ltda. | CNPJ nº 48.348.052/0001-80; Azurre Indústria e Comércio de Cordas e Redes Esportivas Ltda. | CNPJ nº 63.616.301/0001-64; Luciana Rodrigues da Silva & Cia. Ltda. | CNPJ nº 08.236.951/0001-76; Milênio Esportes Ltda. | CNPJ nº 60.549.729/0001-43; MYR Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda. | CNPJ nº 46.449.285/0001-43 . Objeto do contrato: Aquisição de material esportivo e afins, para atender as necessidades das secretarias municipais, de forma parcelada e continuada. Valor: R$38.689,50; R$8.640,00; R$43.819,60; R$71.211,90; R$30.883,57. Vigência: 03/08/2026 a 03/08/2027. Dotação Orçamentária: Ficha 561 | FR 1.660 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Ficha 190 | FR 1.500, Ficha 244 | FR 1.500 – Secretaria Municipal de Educação; Ficha 355 | FR 1.600 e 1.621, Ficha 426 | FR 1.500, Ficha 407 | FR 1.500 – Secretaria Municipal de Saúde; Ficha 296 | FR 1.500 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Publicação em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:0DFF943A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), CONTEMPLANDO AS MODALIDADES DE JIU-JITSU, INFORMÁTICA, CAPOEIRA, FLAUTA DOCE E PERCUSSÃO DESTINADAS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS"**. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o 8º dia útil após a circulação dessa publicação, nos termos do art. 86, da Lei 14.133/21, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, terça-feira, 4 de agosto de 2026.

NELCILIA DO ROSÁRIO SANTOS PEREIRA
Orçamentista

Publicado por:
Nelcília do Rosário Santos Pereira
Código Identificador:79BF5845

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0029/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Processo Licitatório nº 0035/2026 **– Dispensa Eletrônica nº 0008/2026 – Contrato Administrativo nº** 0029/2026**.** Partes: Município de Santo Antônio do Itambé/MG, CNPJ nº 18.303.222/0001-49, e CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, CNPJ nº 22.835.076/0001-70. **Objeto do Aditivo:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0029/2026 ATÉ 06/11/2026. Fundamento Legal: art. 84, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 0080/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de agosto de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:0279B4B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 11/2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 11/2026

À
CS EMPREENDIMENTOS LOGÍSTICOS E TRANSPORTES LTDA.
Nome Fantasia: **CS TRANSPORTES**
CNPJ: **45.987.592/0001-15**
Endereço: Rua Antônio Vitorino, nº 399, Galpão, Bairro Euxenita, CEP 39.751-000, Sabinópolis/MG.
Representante Legal: **Sr. Caick Silva Cândido**
Assunto: Determinação para imediato restabelecimento da execução do Contrato Administrativo nº 0033/2026 – Transporte Escolar.

I – DOS FATOS

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e da Secretaria Municipal De Educação, na qualidade de órgão responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do **Contrato Administrativo nº 0033/2026**, decorrente do Processo Licitatório nº 0005/2026 – Pregão Eletrônico nº 0001/2026, vem, por meio da presente **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**, expor e determinar o que segue.

O referido contrato tem por objeto a prestação de **serviços de transporte escolar terceirizado**, compreendendo veículo, motorista, combustível, manutenção e demais encargos necessários à execução da **Rota 10 – Itambé/Maria Nunes/Geraldinho Basílio/Lageado e Mãe Quitéria/Geraldo Augusto/Rildo**, totalizando aproximadamente 140 quilômetros diários, mediante remuneração originalmente fixada em **R$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos) por quilômetro rodado**.

Conforme consta dos autos administrativos, essa empresa protocolizou pedido de **reequilíbrio econômico-financeiro**, fundamentando-o no aumento dos custos operacionais, especialmente combustíveis indispensáveis à execução do contrato. Para instrução do requerimento foram apresentadas notas fiscais como documentos comprobatórios.

Recebido o requerimento, a Administração Municipal instaurou procedimento administrativo para análise do pleito, realizando exame técnico de toda a documentação apresentada pela contratada.

II – DA ANÁLISE DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

É importante registrar, desde logo, que a Administração Municipal **não indeferiu o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa**.

Ao contrário.

Durante a análise dos documentos fiscais apresentados, constatou-se que realmente ocorreu **elevação dos custos operacionais**, especialmente em relação ao combustível diesel utilizado na execução da rota contratada.

As notas fiscais juntadas aos autos evidenciam aumento dos preços praticados em relação ao período da contratação, circunstância que, efetivamente, repercute sobre os custos da prestação do serviço.

A Administração reconhece, portanto, que houve alteração dos custos da execução contratual.

Entretanto, o reconhecimento da existência de aumento de custos **não autoriza automaticamente o deferimento do valor pretendido pela contratada**.

Nos contratos administrativos, o reequilíbrio econômico-financeiro não possui natureza discricionária, tampouco pode decorrer de mera estimativa ou expectativa de aumento de despesas.

A Administração Pública somente pode reconhecer e recompor o desequilíbrio **na exata extensão em que este restar comprovado mediante documentação idônea**, observando os princípios da legalidade, motivação, indisponibilidade do interesse público, eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal.

Por essa razão, foi realizada análise individualizada das notas fiscais e documentos fiscais, apresentados pela empresa.

Ao término da instrução administrativa concluiu-se que os documentos apresentados **demonstram efetivamente aumento dos custos**, porém **em patamar inferior ao valor requerido pela contratada**.

Os elementos probatórios constantes do processo administrativo não demonstram, técnica ou contabilmente, que a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deva alcançar o acréscimo mínimo de **R$ 1,00 (um real) por quilômetro rodado**, conforme exigido pela empresa.

Ao contrário.

Após a apuração dos efetivos impactos econômicos comprovados, a Administração concluiu que o valor máximo passível de reconhecimento alcança **R$ 6,52 (seis reais e cinquenta e dois centavos) por quilômetro rodado**, proposta formalmente apresentada à contratada como forma de recompor integralmente o desequilíbrio efetivamente comprovado pela documentação.

Em outras palavras, a Administração **reconheceu parcialmente o pedido**, deferindo exatamente aquilo que os documentos apresentados permitiram comprovar.

Conceder valor superior significaria efetuar despesa pública sem a correspondente demonstração técnica, situação incompatível com os princípios que regem a Administração Pública e com a responsabilidade do gestor perante os órgãos de controle.

III – DA RECUSA DA EMPRESA E DA PARALISAÇÃO INJUSTIFICADA DOS SERVIÇOS

Mesmo diante do reconhecimento parcial do pedido e da proposta formal de recomposição para **R$ 6,52/km**, essa empresa recusou a solução apresentada pelo Município.

Após essa recusa, a contratada deixou de restabelecer a execução do contrato, mantendo interrompida a prestação dos serviços de transporte escolar.

Tal conduta não encontra amparo legal.

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro não autoriza a suspensão unilateral da execução contratual.

Caso a contratada entenda que o valor reconhecido pela Administração não recompõe integralmente seus custos, poderá buscar a revisão administrativa ou judicial da decisão.

Todavia, **não lhe é permitido utilizar a interrupção da execução contratual como mecanismo de pressão para obtenção de vantagem econômica superior àquela comprovada documentalmente**.

A paralisação unilateral caracteriza inadimplemento contratual.

IV – DO CARÁTER ESSENCIAL DO SERVIÇO

O objeto contratado consiste na prestação de **transporte escolar**, serviço público de natureza contínua e essencial, diretamente relacionado à concretização do direito fundamental à educação.

A interrupção desse serviço impede o deslocamento diário dos estudantes da rede pública municipal, comprometendo o calendário escolar, causando prejuízos às famílias, aos alunos e à própria Administração Pública.

O interesse público envolvido transcende os interesses econômicos das partes contratantes.

Assim, a continuidade do serviço deve prevalecer, cabendo à contratada cumprir as obrigações assumidas até eventual decisão administrativa ou judicial em sentido diverso.

V – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O Contrato Administrativo nº 0033/2026 encontra-se integralmente subordinado às disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, ao Termo de Referência, ao Edital e à proposta vencedora, documentos que vinculam ambas as partes.

A Lei nº 14.133/2021 assegura a preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos quando devidamente comprovada alteração extraordinária dos encargos da contratação.

Foi exatamente esse procedimento que a Administração observou.

Recebeu o requerimento.

Analisou a documentação.

Reconheceu o aumento efetivamente comprovado.

Propôs a recomposição correspondente.

A contratada, entretanto, recusou a proposta administrativa e interrompeu unilateralmente a execução contratual.

A mesma Lei nº 14.133/2021 estabelece que o descumprimento das obrigações contratuais sujeita o contratado às sanções administrativas cabíveis, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observando-se o devido processo legal.

Além disso, o próprio contrato administrativo impõe à contratada o dever de executar integralmente o objeto contratado, submetendo-se à fiscalização da Administração e às penalidades decorrentes do inadimplemento.

VI – DA DETERMINAÇÃO

Diante de todo o exposto, FICA A EMPRESA CS EMPREENDIMENTOS LOGÍSTICOS E TRANSPORTES LTDA. FORMALMENTE NOTIFICADA PARA QUE, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONTADO DO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, RESTABELEÇA INTEGRALMENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2026, RETOMANDO IMEDIATAMENTE A OPERAÇÃO DA ROTA 10 NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, COM A REMUNERAÇÃO DE R$ 6,52 (SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) POR QUILÔMETRO RODADO, VALOR CORRESPONDENTE AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO EFETIVAMENTE COMPROVADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

VII – DA ADVERTÊNCIA

O descumprimento desta notificação implicará, sem necessidade de nova comunicação:

• instauração imediata de Processo Administrativo Sancionador;
• aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato administrativo;
• aplicação de multa contratual;
• eventual rescisão unilateral do contrato por culpa exclusiva da contratada;
• impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, se cabível;
• responsabilização pelos prejuízos decorrentes da paralisação do transporte escolar;
• adoção de convocação ao cadastro de reserva do pregão para assegurar a continuidade do serviço público, com eventual responsabilização da contratada pelos prejuízos suportados pelo Município nos termos da lei 14.133.

Ressalta-se que esta Administração permanece aberta ao diálogo institucional e à continuidade das tratativas quanto ao contrato, desde que observados os limites da legalidade e da documentação constante do processo administrativo. Contudo, não subsiste qualquer justificativa jurídica para a manutenção da paralisação do serviço após a conclusão da análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e o reconhecimento da recomposição compatível com os elementos probatórios apresentados.

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de agosto de 2026.

FELIPE DUARTE MIRANDA
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

ÉRIKA ROSA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador: A5D3600F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

PROCESSO: 15/2022
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 01/2022
CREDENCIANTE: Munícipio de Santo Antônio do Monte
DESCREDENCIADO: ESTER AQUINO BARBOSA
OBJETO: A pedido de Ester Aquino Barbosa, fica descredenciado, a partir de 01 de julho de 2026, da prestação de serviçosde Instrutor de Violão, para o Município de Santo Antônio do Monte- MG.

Santo Antônio do Monte, 01 de julho de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:A964D6C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N º: 067/2026 EDITAL Nº : 006/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Concorrência Eletrônica, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar a reforma e ampliação do imóvel situado na Avenida Francisco Januário de Miranda, nº 407, Bairro Sinhá Linhares, no Município de Santo Antônio do Monte – MG, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições deste Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saude para instalação e funcionamento do Centro Municipal de Imunização.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 19/08/2026.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 19/08/2026.**

Informações/Edital: Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 04 de agosto de 2026.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AA08027B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N º: 087/2026 EDITAL Nº : 045/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de inseticida líquido do grupo dos Neonicotinoides e Piretroides, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saude, conforme projeto, especificações e demais condições deste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 17/08/2026.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 17/08/2026.**

Informações/Edital: Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 23 de julho de 2026.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B443ADCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2025
PROCESSO 79/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços 053/2025, tendo como DETENTORA: RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRONICOS LTDA - 01.704.747/0001-93, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, com o valor estimado registrado de R$ 6.164,00 (seis mil cento e sessenta e quatro reais).

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 31/07/2026.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:53FA57AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. º 30/2.026. TIPO: MENOR PREÇO. EXCLUSIVO PARA ME e EPP. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais/equipamentos de informática, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. **LEGISLAÇAO:**Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.458/2023, 3.461/2023,3462/2023, e Decreto nº 3.079/2021, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. nº 29 de 29 de dezembro de 2009.**DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**até às **8:29 h** do dia **17** de agosto de **2026** (horário de Brasília) **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 17** de agosto de **2026** às **08:30h** (horário de Brasília)**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**:O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônicohttps://licitanet.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014.E-mail:contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.brou através do site:http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br**e**www.licitanet.com.br;

São Francisco de Sales, **04** de agosto de **2.026**.

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:7AE7B4F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2026

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2026
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar dos alunos matriculados na educação básica da rede pública municipal, objeto do **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 20 de agosto de 2026, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações e Contratos, na Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:C06E2F39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/165/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO de 1ª retificação de LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026.**OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE À INTERNET, INCLUINDO LINKS DEDICADOS EM FIBRA ÓPTICA, PONTOS EXTERNOS URBANOS E RURAIS, SOLUÇÃO DE ACESSO SIMULTÂNEO PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS E CONECTIVIDADE VIA SATÉLITE PARA USO MÓVEL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA E NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO (SLA), DESTINADOS ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG".** DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **20/08/2026 ÀS 13:00 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 03 DE AGOSTO DE 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Eduardo Aninha
Código Identificador:BD299FA8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 128/2026 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 014/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2026. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E ÁREAS EXTERNAS DAS UNIDADES ESCOLARES MODULARES (PRÉ-ESCOLA E CETI) NO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS, MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA LTDA. VALOR GLOBAL DE R$ 1.142.165,63 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). PARA UM PERÍODO DE 6 MESES. DATA DA RATIFICAÇÃO: 15 DE JULHO DE 2026.

Publicado por:
Geisiamara Junia Frazão
Código Identificador:8A29C1CB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 111/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 111/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2026 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 014/2026. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E ÁREAS EXTERNAS DAS UNIDADES ESCOLARES MODULARES (PRÉ-ESCOLA E CETI) NO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS, MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG", CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 1.142.165,63 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 15/07/2026. VIGÊNCIA: 15/07/2026 A 15/01/2027.

MAKOTO EDISON SEKITA–
Prefeito Municipal.

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA-
Secretária Municipal de Educação.

MARCIO JOSE RIBEIRO JUNIOR–
Representante da Contratada.

Publicado por:
Geisiamara Junia Frazão
Código Identificador:C494947B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 82 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO";

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, *no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o disposto no artigo 95, VI, da Lei N. 1.842, de 22 de dezembro de 2008,*
***CONSIDERANDO** o pedido de Licença Sem Vencimento protocolado pela servidora Sra. **LUCRECIA RODRIGUES CORDEIRO**,*

matrícula nº 8240, lotada na Secretaria Municipal de Educação, datado de 28 de junlho de 2026;
***CONSIDERANDO** a análise das razões apresentadas pelo Servidor, que demonstram a necessidade de afastamento para tratar de assuntos particulares;*
***CONSIDERANDO** que a concessão de licença sem vencimento é um direito do Servidor, conforme previsto na legislação municipal;*
RESOLVE:

***Art. 1º DEFERIR** a concessão de Licença Sem Vencimento à Servidora Sra. . **LUCRECIA RODRIGUES CORDEIRO**, matrícula nº 8240, lotada na Secretaria Municipal de Educação, datado de 28 de junlho de 2026, **pelo período de 02 (dois) anos**, a contar de 03 de agosto de 2026.*
***Art. 2º** Durante o período de licença, o Servidor deverá observar as disposições legais referentes à sua condição e deverá se apresentar ao serviço no prazo legal estipulado ao término da licença.*
***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retoragindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026.*

São João da Ponte - MG, 04 de agosto de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:C3AE2678

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 83/2026

Dispõe sobre a concessão de Férias-Prêmio à servidora que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, **FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável à concessão de férias-prêmio à servidora;
CONSIDERANDO o disposto no art. 224 da Lei Municipal nº 1.842/2008;
CONSIDERANDO o direito adquirido reconhecido administrativamente;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARGARETH FERNANDES DA SILVA**, servidora pública municipal efetiva, matrícula 835, o gozo de **férias-prêmio pelo período de 02 (dois) meses**.
Art. 2º O período de fruição das férias-prêmio será de 01 **de agosto de 2026 a 30 de setembro de 2026**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2026**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João da Ponte/MG, 04 de agosto de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito do Município de São João da Ponte – MG

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:07F06A8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

O Município de São João da Ponte/MG torna público que convocou a banda **LÉO SKALLYS** para apresentação de show artístico na Tradicional Festa de São João Maria Vianney, na Comunidade de Barreiro Marruas, neste município, realizada no dia **01 de agosto de 2026**, para um público estimado entre **501 a 1.000 pessoas** (evento de Pequeno porte).

Valor: **R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**

Fundamento: Credenciamento nº 005/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 044/2026 e Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025.

São João da Ponte – MG, 22 de julho de 2026.

CLÉCIO BATISTA MAGALHÃES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:15A0AD88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº 034/2025

O Prefeito Municipal Fábio Luiz Fernandes Cordeiro; neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE; **COMUNICA** a empresa **STHELAR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI – CNPJ: 12.404.875/0001-38** com sede na **Rua cinco n°520, bairro Jadete – na cidade de Januaria/MG, CEP: 39.480-000**; por seu representante legal, Sra. **Wellington Borges Lisboa**, neste ato denominada CONTRATADA; da **Rescisão** Administrativa **Unilateral CONTRATO DE Nº 034/2025**, referente a execução do objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de equipamentos para uso em diversos espetáculos a serem realizados nos Municípios do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo – COMAR, nos termos a seguir:

1. Tendo em vista as prerrogativas potestativas previstas no Art. 138. A extinção do contrato poderá ser;

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

2. Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de cancelamento do Contrato, feito no dia 30 de julho de 2026.

Fica, a partir desta data, rescindido o **CONTRATO Nº 034/2025**, firmado em 01 de abril de 2025, cuja vigência foi prorrogada por meio de Termo Aditivo até 30 de março de 2027, conforme parecer em anexo, proveniente do procedimento licitatório realizado na modalidade Inexigibilidade – SRP nº 030/2025, sendo o presente termo amparado no art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

São João da Ponte (MG), 30 de julho de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO	***CHARLES CORRÊA AGUIAR***
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico da Licitação
	OAB-MG 160.570

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E309FF7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 133-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 092/2026
Concorrência Eletrônica nº 005***/2026***
Contrato nº 133/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Goiabal
Contratada: CONSTRUTORA L&M LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.169.794/0001-61
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras do campo de futebol do município de São José do Goiabal/MG,

contemplando a construção de ponto de apoio com vestiários e lanchonete, instalações hidrossanitárias e elétricas, cobertura, acabamentos, esquadrias e execução de muro de divisa, visando à melhoria da infraestrutura esportiva e ao atendimento das demandas do município, conforme Plano de Ação n° 09032025-085334/2025, decorrente da Emenda Especial OGU n° 202544720002-E, oriunda da Indicação n° 163991 (EMENDA ESPECIAL EMG).
Valor: R$ R$329.150,00 (trezentos e vinte e nove mil cento e cinquenta reais).
Vigência: *12 Meses*
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Publica-se, 04 de Agosto de 2026 .

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:1D0158EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0236/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 0092/2026 – REPUBLICAÇÃO

Objeto: Fornecimento de concreto usinado para pequenos reparos e manutenção predial das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de São Lourenço/MG, para futura e eventual aquisição, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Sessão Pública às 13:00h do dia 20/08/2026. Credenciamento: até as 13:00h do dia 20/08/2026. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 20/08/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C78668C1

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0075/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022
O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO** – Poder Executivo**,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. WALTER JOSÉ LESSA**, portador do RG 3.829.131 SSP/M o **CONTRATO ADMINISTRATIVO – CREDENCIAMENTO N° 2022.06-051 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 0075/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022** que tem como objeto o CREDENCIAMENTO para prestação de Serviços Médicos Especializados, sem exclusividade, de modo a atender os usuários dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço, nas seguintes especialidades: cardiologia, oftalmologia, pneumologia, otorrinolaringologia, ortopedia, endocrinologia, dermatologia e cirurgia geral.

São Lourenço/MG, 03 de agosto de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:E775DF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.718 DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA.

DECRETO Nº. 10.718

Designa Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a solicitação através do Oficio nº. 0137/2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Thiago Macedo Pires,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana"** enquanto durar o período de férias do titular do cargo, de 03/08/2026 a 18/08/2026, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Diretor de Engenharia".**

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de julho de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

NATHANE DOS SANTOS SILVA RAPOSO
Secretária Municipal de Governo

WJL/NSSR

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D2DE7DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.720 DESIGNA ASSESSOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO.

DECRETO Nº. 10.720

Designa Assessor de Controle e Avaliação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Arlindo Reis de Souza** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Controle e Avaliação"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo**,** a partir de 03/08/2026 a 18/08/2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de agosto de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

NATHANE DOS SANTOS SILVA RAPOSO
Secretária Municipal de Governo

WJL/NSSR

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:277E98EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2023

LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2023			
São Lourenço/MG - Concurso Público 01/2023 /Professor II - Edcç Física			
NOME	CPF	INSC	CLASSIF
HENRIQUE FORTUNATO SILVA	105XXXXXX27	000163857-6	16
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, 04/08/2026			

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F01A9EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMINO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ITEM 9.4.4 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

TERMINO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Conforme item 9.4.4 do Edital do Concurso Público 001/2023, do Município de São Lourenço, após a convocação através de carta registrada (AR), e publicação no site do Município e da AMM, o candidato possui o prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentação de documentos, contados do recebimento do AR; considerando que este prazo expirou; e considerando o item 9.4.3 do mesmo Edital que trata sobre os requisitos básicos para investidura e que não houve apresentação de documentos; fica **excluído** do concurso:

Professor II – Ed. Física

NOME	INSC	CLASSIF
TIAGO FERREIRA CARVALHO	161967-9	15º

São Lourenço, 04 de agosto de 2026

PAULO APARECIDO COTA
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº. 8.101/2021

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:78B151BC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2026

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 024/2026
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos químicos para o tratamento de água bruta
Data: 19/08/2026 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:FEBF32EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 067/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 11073/2026, Registro de preço, modalidade Pregão nº 067/2026, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de Preços objetivando a Contratação de prestador de serviços de locação de máquinas pesadas destinadas à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, a serem empregadas na conservação de vias rurais, urbanas, pavimentação de ruas, avenidas e estradas rurais, bem como na manutenção dos Distritos de Termópolis e Guardinha, com execução parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, itens de livre participação. As propostas serão recebidas até o dia 20/08/2026 e o horário para início da sessão será às 09:30h. do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br;
http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 04 de agosto de 2026.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:EC454436

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2026 - PRODEMGE

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Dispensa Nº 012/2026. Processo: 10996/2026 – Contrato nº 113/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação, voltados à implantação e disponibilização de sistema de registro e administração de multas, contemplando a atualização offline das bases de dados do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais a partir das infrações de trânsito processadas no âmbito municipal, pelo período de 60 (sessenta) meses. Vigência: 04/08/2026 a 03/08/2031. Contratada: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE. Valor total: R$ 1.134.000,00 (Um Milhão e Cento e Trinta e Quatro Mil Reais), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes do anexo ao contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 04/08/2026.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:A159C287

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 139/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação Contratual** do Contrato nº 139/2025, Processo Administrativo nº 7148/2025, Pregão Eletrônico nº 38/2025. **Objeto**: Registro de Preços objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para coleta e análise ambiental de água superficial, água subterrânea e efluentes, inclusas todas as despesas correlatas, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no atendimento ao automonitoramento constante no licenciamento ambiental do aterro sanitário municipal, exclusivo para ME, EPP e MEI, por um período de 12 meses. **Vigência:** 04 de Agosto de 2026 à 03 de Agosto de 2027. **Renovação:** Nos termos do artigo 107 da Lei de Licitação nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, fica renovado o contrato nº 139/2025 atualizado, firmados mediante Pregão Eletrônico nº 38/2025, em razão da renovação contratual.
O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ **26.465,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)** do Contrato 139/2025, oriundo do Pregão nº 38/2025.

Em favor da Contratada: **MESQUITA AMBIENTAL LTDA**.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo de Renovação Contratual passa a vigorar a partir da data de 04 de Agosto de 2026.

RENAN JORGE PRETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 04 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:6BED2E1B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 47/2026 PROCESSO 10322/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	**10322/2026**
Dispensa Eletrônica com Disputa nº	**047/2026**

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica com Disputa, cujo objeto é **FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ESPECIFICAMENTE ELETRODOS ADESIVOS DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), COMPOSTOS POR PÁS AUTOADESIVAS PRÉ-GELIFICADAS DE USO ÚNICO, DESTINADOS À DESFIBRILAÇÃO E MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INTEGRANDO A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COM ENTREGA IMEDIATA**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), MY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ nº 55706619000108, no valor de R$ 1.062,90), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião do Paraíso, 04 de agosto de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:0175A645

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 48/2026 PROCESSO 10664/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	**10664/2026**
Dispensa Eletrônica com Disputa nº	**48/2026**

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica com Disputa, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO COM APLICAÇÃO CARDIOLÓGICA (ECOCARDIOGRAFIA), INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO AMBULATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **MEDX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ nº 08853760000153, no valor de R$ 21.600,00), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião do Paraíso, 04 de agosto de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:BA416BF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO PRC 079/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DA DISPENSA 034/2026, PROCESSO 079/2026** publicado na data 15/07/2026 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Diário Eletrônico Municipal. Onde se lê: "R$ 81.313,44 (oitenta e um mil trezentos e treze reais e quarenta e quatro centavos). leia-se: R$ 81.311,14 (oitenta e um mil trezentos e onze reais e quatorze centavos).

Sem Peixe, 04 de agosto de 2026.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:4FB734C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. 2º Termo Aditivo ao contrato nº 119/2024. Processo Licitatório nº. 64/2024. Dispensa de Licitação nº. 31/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em sistemas de refrigeração

de ar condicionado veicular. Empresa: NENÊ – Climatização E Refrigeração Ltda, CNPJ n.º 00.670.407/0001-26. Prorroga a vigência do Contrato por 12 meses, para o dia 24 de Julho de 2027, modificando a cláusula "9" do Contrato em tela.

Serrania, 04 de agosto de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A224DF43

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de rescisão do Contrato n.º 06/2025. Processo Administrativo nº 07/2025. Dispensa n.º 02/2025. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e criação de conteúdos para as atividades do município de Serrania/MG. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais resolve rescindir, de maneira BILATERAL o contrato nº 06/2025, assinado com a empresa Beatriz Moreira Miguel Peçanha, CNPJ n.º 58.535.878/0001-01 em razão dos fatos e fundamentos estampados no Termo de Rescisão.

Serrania, 04 de Agosto de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:4920E6E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 076/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 029/2026

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 01 (um) veículo automotor tipo van, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, destinada ao atendimento do transporte escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino do Município, conforme descrito no plano de aplicação de recursos previsto no Convênio de Saída nº 1491002674/2025/SEGOV, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município.Inicio do cadastro de propostas: 07/08/2026 às 08h. Término do cadastro das propostas: 18/08/2026 às 08:00h. Data da sessão pública: 18/08/2026 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:9CDF17FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CREDENCIAMENTO Nº 05.010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°75/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CREDENCIAMENTO Nº 05.010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°75/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES, Prefeita Municipal de Tapira/MG, no uso suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 75/2025, credenciamento 05.010/2025, venho AUTORIZAR a contratação da empresa 60.342.618 CLESIO NEVES DA SILVA (CNPJ:60.342.618/0001-61 para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS SEGUINTES ESPECIALIDADES: PINTOR, PEDREIRO, CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS, JARDINEIRO, SERRALHEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR/BOMBEIRO HIDRÁULICO, CARPINTEIRO DE FORMAS, VIGIA DIURNO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MECANICO DE REFRIGERAÇÃO E SERVENTE DE OBRAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, A SEREM EXECUTADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme requerimento de solicitação, com fundamento no art. 79, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo valor total de R$ 48.504,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Tapira/MG, 30/07/2026.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:6532DB7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 187/2026 – PROCESSO 75/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 39/2025 O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 67.741.939 AILTON PALMEIRA DA SILVA, (CNPJ: 67.741.939/0001-88).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO DE CONTRATO 187/2026 – PROCESSO 75/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 39/2025 O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 67.741.939 AILTON PALMEIRA DA SILVA, (CNPJ: 67.741.939/0001-88). Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para futura e eventual contratação, conforme a necessidade da administração pública, para a prestação de serviços nas seguintes especialidades: pintor, pedreiro, carpinteiro de esquadrias, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico, carpinteiro de formas, vigia diurno, auxiliar de serviços gerais, mecânico de refrigeração e servente de obras, com fornecimento de mão de obra especializada, a serem executados conforme solicitação da prefeitura municipal de Tapira/MG. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 48.504,00 (quarenta e oito mil quinhentos e quatro reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 17/07/2026

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:516C8A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 192/2026 – PROCESSO 75/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 39/2025 O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 51.476.301 BELCHIOR DOS REIS ARAUJO, (CNPJ: 51.476.301/0001-27). O

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO DE CONTRATO 192/2026 – PROCESSO 75/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 39/2025 O MUNICÍPIO DE

TAPIRA E 51.476.301 BELCHIOR DOS REIS ARAUJO, (CNPJ: 51.476.301/0001-27). Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para futura e eventual contratação, conforme a necessidade da administração pública, para a prestação de serviços nas seguintes especialidades: pintor, pedreiro, carpinteiro de esquadrias, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico, carpinteiro de formas, vigia diurno, auxiliar de serviços gerais, mecânico de refrigeração e servente de obras, com fornecimento de mão de obra especializada, a serem executados conforme solicitação da prefeitura municipal de Tapira/MG. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 131.088,00 (cento e trinta e um mil e oitenta e oito reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 23/07/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:338700B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 193/2026 – PROCESSO 07/2025 – CREDENCIAMENTO 05.001/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E MENDONÇA FILHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA (CNPJ: 66.902.985/0001-59).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 193/2026 – PROCESSO 07/2025 – CREDENCIAMENTO 05.001/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E MENDONÇA FILHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA (CNPJ: 66.902.985/0001-59). Objeto: Contratação para a prestação de serviços de saúde de médico generalista no âmbito do pronto atendimento no Centro de Saúde de Tapira/MG, conforme condições, elementos descritivos e parâmetros do Anexo I – Termo de Referência, atendimentos à Secretaria Municipal de Saúde de Tapira/MG. VALOR POR PLANTÃO 12H: R$1.500,00 (mil e quinhentos reais). VALOR POR PLANTÃO SOBREAVISO 12H: R$600,00 (seiscentos reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 31/07/2026

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:6D51D9AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N°. 7.972 DE 30 DE JULHO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 7.972 DE 30 DE JULHO DE 2026.

Institui a Política Municipal de Prevenção e Combate à Ludopatia no âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Prevenção e Combate à Ludopatia, entendida como o transtorno caracterizado pelo vício em jogos de azar, no âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG.
Art. 2º São objetivos da Política Municipal:
I – promover a conscientização da população sobre os riscos da ludopatia;
II – prevenir o desenvolvimento do vício em jogos de azar, especialmente entre jovens;
III – garantir atendimento e orientação às pessoas afetadas e seus familiares;
IV – reduzir impactos sociais, econômicos e psicológicos decorrentes da ludopatia;
V – fomentar ações intersetoriais entre saúde, educação e assistência social.
Art. 3º Para o cumprimento desta Lei, o Poder Executivo poderá:
I – realizar campanhas educativas permanentes em escolas, unidades de saúde e meios de comunicação;
II – capacitar profissionais da rede pública municipal para identificação precoce da ludopatia;
III – promover atendimento psicológico e social por meio da rede pública de saúde, especialmente nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);
IV – firmar parcerias com instituições públicas e privadas para execução das ações previstas;
V – desenvolver materiais informativos sobre prevenção e tratamento.
Art. 4º O Município poderá instituir canais de atendimento e orientação à população, inclusive por meios digitais, para acolhimento de pessoas com indícios de ludopatia.
Art. 5º Fica autorizada a realização de audiências públicas, seminários e ações comunitárias para discussão e enfrentamento da ludopatia.
Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar, no âmbito de sua competência, a veiculação de campanhas educativas relacionadas à ludopatia em espaços públicos municipais.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autoria: vereador Léo Preto

Publicado por:
Ana Luiza Bispo Pinheiro
Código Identificador:9AB77A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N°. 7.973 DE 30 DE JULHO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 7.973 DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação em locais visíveis da UPA 24h, informações dos canais oficiais de Ouvidoria do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica obrigatória a afixação, em todos os setores de atendimento da UPA 24h do Município de Teófilo Otoni, de placas, cartazes, quadros informativos ou painéis contendo, de forma clara e acessível, os seguintes canais oficiais de Ouvidoria:
I – Ouvidoria do SUS – Ministério da Saúde;
II – Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde;
III – Ouvidoria Geral da Prefeitura Municipal.
Art. 2º As informações previstas nesta Lei deverão ser expostas obrigatoriamente nos seguintes locais:
I – recepção;
II – sala de espera;
III – acolhimento e classificação de risco;
IV – consultórios;
V – sala de medicação;
VI – corredores de circulação do público;
VII – demais ambientes onde haja atendimento ou fluxo de usuários.
Art. 3º A implementação da medida ocorrerá sem criação de novas despesas, devendo o Poder Executivo utilizar a estrutura administrativa, materiais e recursos já disponíveis na unidade e na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor em até 90 (noventa) dias da sua publicação.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autoria: vereador Renato Teles

Publicado por:
Ana Luiza Bispo Pinheiro
Código Identificador:6538DAAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N°. 7.974 DE 30 DE JULHO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 7.974 DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a criação do sistema de alvará digital de obras no Município de Teófilo Otoni e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Sistema de Alvará Digital de Obras no âmbito do Município de Teófilo Otoni, com o objetivo de modernizar, desburocratizar e agilizar a emissão de alvarás para construção, reforma e demolição de edificações.
Art. 2º O Alvará Digital de Obras será emitido de forma eletrônica por meio de plataforma online gerida pela Prefeitura Municipal, garantindo transparência, eficiência e segurança no processo de autorização de obras.
Parágrafo único. A plataforma digital deverá permitir a solicitação, acompanhamento e emissão do alvará sem necessidade de deslocamento presencial à sede da Prefeitura.
Art. 3º O Sistema de Alvará Digital para Obras abrangerá os seguintes tipos de autorizações:
I – Alvará para Construção;
II – Alvará para Reforma;
III – Alvará para Demolição;
IV – Alvará Provisório para Regularização de Obras;
V – Alteração de dados cadastrais do projeto.
Art. 4º Para a emissão do Alvará Digital para Obras, os requerentes deverão apresentar eletronicamente a documentação necessária, incluindo, mas não se limitando a:
I – Projeto arquitetônico assinado por profissional habilitado;
II – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);
III – Comprovante de propriedade do terreno;
IV – Declaração de cumprimento das normas municipais vigentes;
V – Licença ambiental, quando exigida.

Parágrafo único. O sistema permitirá a integração com bases de dados de outros órgãos públicos para facilitar a conferência e validação das informações.
Art. 5º O prazo para análise e emissão do Alvará Digital para Obras não poderá exceder 15 (quinze) dias úteis, salvo em casos excepcionais devidamente justificados.
Art. 6º As obras classificadas como de grande impacto poderão necessitar de pareceres adicionais de órgãos competentes, devendo a plataforma informar ao requerente sobre os documentos e prazos necessários para a obtenção do alvará.
Art. 7º O descumprimento das normas estabelecidas nesta Lei sujeitará o infrator às sanções previstas no Código de Obras e demais legislações municipais aplicáveis.
Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, estabelecendo os procedimentos operacionais para a implementação do Sistema de Alvará Digital para Obras.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autoria: Vereadores Gabriel Gusmão e Renato Teles

Publicado por:
Ana Luiza Bispo Pinheiro
Código Identificador:457B0CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N°. 7.975 DE 30 DE JULHO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 7.975 DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a criação do sistema de alvará digital simplificado no município de Teófilo Otoni e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Alvará Digital Simplificado no âmbito do Município de Teófilo Otoni, com o objetivo de modernizar, desburocratizar e agilizar a emissão de alvarás de funcionamento para empresas e empreendedores.
Art. 2º O Alvará Digital Simplificado será emitido de forma eletrônica por meio de plataforma online gerida pela Prefeitura Municipal, garantindo transparência, eficiência e segurança no processo de abertura e regularização de empresas.

Parágrafo único. A plataforma digital deverá ser acessível aos cidadãos e permitir a solicitação, acompanhamento e emissão do alvará sem necessidade de deslocamento presencial à sede da Prefeitura.
Art. 3º O Sistema de Alvará Digital Simplificado abrangerá os seguintes tipos de alvarás:
I – Alvará de Funcionamento para atividades de baixo risco;
II – Alvará Provisório para novas empresas em fase de regularização;
III – Renovação de Alvará de Funcionamento;
IV – Alteração de dados cadastrais empresariais.
Art. 4º Para a emissão do Alvará Digital Simplificado, os requerentes deverão apresentar eletronicamente a documentação necessária conforme a classificação da atividade, incluindo, mas não se limitando a:
I – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II – Comprovante de endereço do estabelecimento;
III – Documentação do responsável legal;
IV – Declaração de cumprimento das normas municipais vigentes.
Parágrafo único. O sistema permitirá a integração com bases de dados de outros órgãos públicos para facilitar a conferência e validação das informações.
Art. 5º O prazo para análise e emissão do Alvará Digital Simplificado não poderá exceder 48 (quarenta e oito) horas para atividades de baixo risco, salvo em casos excepcionais devidamente justificados.
Art. 6º As atividades classificadas como de médio e alto risco poderão necessitar de pareceres adicionais de órgãos competentes, devendo a plataforma informar ao requerente sobre os documentos e prazos necessários para a obtenção do alvará.
Art. 7º O descumprimento das normas estabelecidas nesta Lei sujeitará o infrator às sanções previstas no Código Tributário e demais legislações municipais aplicáveis.
Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, estabelecendo os procedimentos operacionais para a implementação do Sistema de Alvará Digital Simplificado.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Gabriel Gusmão.

Publicado por:
Ana Luiza Bispo Pinheiro
Código Identificador:ECC11CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA 057 DE 04 AGOSTO DE 2026 - CORREGEDORIA

PORTARIA 057 DE 04 AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre substituição da presidência e designação de nova composição da CPAD para atuar no PAD 05/2026".

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais delegada pelo Art. 1º da Resolução Interna CGM Nº 01/2026 de 28 de janeiro de 2026 e tendo em vista o disposto no artigo 55, da lei municipal 6.209 de 16 de junho de 2011 e,

CONSIDERANDO que a servidora CÁTIA DE DEUS RHIS, matricula N° 12071-6, foi nomeada para presidir a comissão do processo administrativo do PAD 05/2026, de Portaria NR 018 de 05/03/2026;

CONSIDERANDO Que a servidora alegou SUSPEIÇÃO para conduzir os trabalhos;
RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora CÁTIA DE DEUS RHIS, matricula N° 12071-6, da presidência do PAD 05/2026, pelo servidor VITOR HIAGO COLARES SILVA –MAT. N°120302;

Art. 2º A Comissão passará a ter a seguinte composição:

Presidente: VITOR HIAGO COLARES SILVA –MAT. N°120302;
Membro: EDSON PESSOA NERES – MATRICULA – 102752
Membro: RICHARD EWEIS CHAGAS ADINE CURY – MATRICULA Nº 107878

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 04 de Agosto de 2026.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:125FCAF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: ATLAS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, totalizando R$260.027,50; **EVF COMERCIO E SERVICOS LTDA**, totalizando R$220.600,00; **LAJES E PREMOLDADOS IMB LTDA**, totalizando R$5.186.421,50; **LAJES WOLFF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, totalizando R$6.910.210,00; **LBN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, totalizando R$45.800,00; **MENEZES E CHAVES LTDA**, totalizando R$1.035.030,00; **MINAS SERVICOS E COMERCIO LTDA**, totalizando R$2.583.639,00; **SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA**, totalizando R$8.500,00; **SERRALHERIA VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, totalizando R$67.300,00; **SPAZIO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, totalizando R$66.430,00; **ST CONCRETO E LOGISTICA LTDA**, totalizando R$1.272.000,00 e **TM E COMERCIO EIRELI**, totalizando R$8.347,00. **Data**: 23/07/2026. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 031/2026. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção de natureza pesada para atender as necessidades do município de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni, 04/08/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:02001047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 026/2026

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 026/2026 – O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda à **"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, NA QUALIDADE DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO, ESPECIFICAMENTE PARA A REALIZAÇÃO DOS SHOWS MUSICAIS DE DIOGO BONGOS E JOÃO VICTOR E WILLIAN, DESTINADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI (MG)". AS APRESENTAÇÕES FIGURARÃO COMO ATRAÇÕES INTEGRANTES DO EVENTO 14ª CAVALGADA CÓRREGO DA PRATA,** no valor estimado de **R$ 7.925,00 (Sete mil, novecentos e vinte e cinco reais)**, devendo as despesas estarem em plena compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do respectivo exercício

. Teófilo Otoni/MG, 04/08/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:63642C4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2025

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2025 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI. **Referência:** Adesão a Ata de registro de preço nº 003/2025 e Adesão á Ata de registro de Preço nº 024/2024 do consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Para - CISPARÁ. **Data da Assinatura** 10/07/2026. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto aditamento de prazo ao Contrato n° 035/2025. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 035/2025 fica prorrogado por 03 (três) mesmo contados a partir do dia 12 de julho de 2026, findando em 11 de outubro de 2026 sendo correspondente ao valor global R$ 4.733.494,65 (quatro milhões setecentos e trinta e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Teófilo Otoni/MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ NELSON SOBRINHO –
Secretário de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6F5CD96A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º/2026. TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 93/2025. CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

1º/2026. TERMO ADITIVO CONTRATO
Nº 93/2025. CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de Três Corações/mg contratada: Couto Pereira Ltda. Tipo: O prazo do contrato origi-nal fica prorrogado por 12 (doze) meses. autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do credenciamento 02/2024. Início vigência: 10/07/2026 até 09/07/2027. Publicado no quadro de avisos da prefei-tura de Três Corações em 09/07/2026.

Três Corações, 09 de Julho de 2026.

RACHID GADBEM NETO
Secretário Ordenado

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9FE83332

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: N.º 018/2026.

Prefeitura municipal de Três Corações. Aviso de republicação do edital da concorrência eletrônica: n.º 018/2026. Processo n.° 0349/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de praça no bairro Vila Rezende, no município de Três Corações/Mg. O município de Três Corações/prefeitura municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade concorrência eletrônica. Data de julgamento das propostas: 20/08/2026 às 09h:30min. Local: plataforma de licitações ammlicita – www.ammlicita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlicita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 04 de Agosto de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:151FC181

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIBILIDADE Nº 0032/2026

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de compras e licitação. Extrato do contrato da inexibilidade nº 0032/2026. Objeto: Contratação da empresa Nossa Essência Produções Ltda., detentora da exclusividade de representação artística do grupo revelação, para realização de apresentação musical do Grupo Revelação no dia 25 de Setembro de 2026, em comemoração ao aniversário do município de Três Corações/Mg. Contrato: nº 233/2026. Partes: Prefeitura municipal de Três Corações x Nossa Essencia Produções Ltda valor: r$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)o prazo deste contrato será de 4 (quatro) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de Três Corações em 04/08/2026.

Três Corações, 04 de Agosto de 2026

CLAUDINEI FERREIRA
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C2CF69E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIBILIDADE Nº 25/2026.

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de compras e licitação extrato do contrato da inexibilidade nº 25/2026. Objeto: Contratação de show artístico da dupla sertaneja Fernando & Sorocaba, representada com exclusividade pela empresa José Carlos de Assis Produções Artísticas, conforme carta de exclusividade apresentada nos autos, para realização de apresentação musical durante as festividades comemorativas do aniversário do município de Três Corações, a ser realizada no dia 26 de Setembro de 2026. contrato: nº 212/2026. Partes: Prefeitura municipal de Três Corações x Jose Carlos de Assis Producoes Artisticas Ltda valor: r$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) o prazo deste contrato será de 04(quatro) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de Três Corações em 06/07/2026.

Três Corações, 06 de Julho de 2026

CLAUDINEI FERREIRA
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9BBCAAAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização e assessórios para sonorização
AUTORIZAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Três Marias/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativo, especialmente:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Pesquisa de preços realizada junto ao mercado;
- Justificativa da contratação;
- Parecer Jurídico;
- Demais documentos que instruem o processo;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de equipamentos destinados à substituição e complementação do sistema de sonorização do Plenário da Câmara Municipal de Três Marias/MG, visando proporcionar melhor qualidade de áudio nas sessões legislativas, audiências públicas, reuniões, solenidades e demais eventos institucionais;
CONSIDERANDO que a contratação compreende a aquisição de duas caixas de som ativas, uma caixa de som de retorno ativa, uma medusa profissional de 20 vias, seis conectores XLR e dois suportes de pedestal para caixas de som, equipamentos indispensáveis ao adequado funcionamento do sistema de sonorização do Plenário;
CONSIDERANDO que a demanda foi devidamente formalizada e instruída com Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, estimativa da despesa, justificativa para o agrupamento dos itens em lotes, razão da escolha do fornecedor e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que a contratação encontra amparo na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por tratar-se de aquisição cujo valor se encontra dentro do limite legal vigente;
CONSIDERANDO que foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência,

economicidade, planejamento e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de equipamentos de sonorização e assessórios para sonorização do plenário da Câmara Municipal, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Marias
Art. 2º Declarar que foram observados todos os requisitos legais para a contratação direta, encontrando-se o processo devidamente instruído com a documentação exigida pela legislação vigente.
Art. 4º Determinar a publicação deste Ato e dos demais atos pertinentes no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal da Transparência da Câmara Municipal e nos demais meios oficiais de divulgação, para fins de eficácia e transparência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.
A presente contratação será realizada mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o enquadramento do valor da contratação nos limites legais estabelecidos para serviços e compras de pequeno valor.
Determino o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação, incluindo a emissão do instrumento contratual ou documento equivalente, empenho da despesa e demais providências administrativas pertinentes.

Publique-se o presente ato, na forma da legislação vigente.

Três Marias/MG, 03 de agosto de 2026.

EDUARDO PEREIRA BARBOSA
Vereador Presidente - Câmara Municipal de Três Marias/MG

Publicado por:
Ana Paula Messias de Araujo Rios
Código Identificador:85097825

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2026 – PREGÃO -E N.º 062/2026 – PROCESSO N.º 111/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos e materiais de consumo destinados aos serviços de borracharia, manutenção de pneus, sistemas pneumáticos, lubrificação e lavagem dos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, visando garantir a manutenção preventiva e corretiva, a conservação, a segurança e a disponibilidade operacional dos bens públicos. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: LEONARDO BATISTA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41 no valor global estimado de R$ 38.938,40 (trinta e oito mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). **Vigência:** 04/08/2026 a 04/08/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:AACB7ACC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 058/2026 - PROCESSO N.º 105/2026 - CONTRATO N.º 049/2026

Objeto: Aquisição de materiais para movimentação, içamento, amarração e fixação de cargas, compreendendo cintas de amarração com catraca, manilhas e cintas de elevação de carga com diferentes capacidades e comprimentos. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada**: **Leonardo Batista.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-71, no valor global de R$ 7.110,20 (sete mil, cento e dez reais e vinte centavos). **Vigência:** 16/07/2026 á 16/07/2027. **Data:** 04/08/2026.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:0B79CB18

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista a Aquisição de materiais para movimentação, içamento, amarração e fixação de cargas, compreendendo cintas de amarração com catraca, manilhas e cintas de elevação de carga com diferentes capacidades e comprimentos, destinados à execução de serviços operacionais da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, visando garantir segurança, eficiência e adequadas condições de trabalho nas atividades de transporte, carga, descarga, remoção, manutenção e movimentação de máquinas, equipamentos, estruturas e demais materiais utilizados nas ações desenvolvidas pelo Município, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 058/2026.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2026 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 105/2026, **ADJUDICANDO** seu objeto a seguinte empresa:

Leonardo Batista., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-71, com sede Rua Odete Martins Claro Silva, N° 55, Bairro Santana– Três Pontas– MG CEP 37.187-070, no valor global de R$ 7.110,20 (sete mil, cento e dez reais e vinte centavos).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 15 de julho de 2026.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal De Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:7E5D6905

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 11/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.
A recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur

Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37187-144 ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37187-144 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 10% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 283 da lei Federal nº 9.503/97).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
TEZ1H52	N300001403	04/05/2026	5002-0	390,46
CPG2G62	N300001404	04/05/2026	5002-0	260,32
RNL0F35	N300001405	04/05/2026	5002-0	260,32
SIX7C06	N300001406	04/05/2026	5002-0	260,32

Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:07714799

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 9/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37187-144 ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37187-144 (de preferência mediante aviso de recebimento).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HJD1574	N300001420	10/07/2026	5002-0
SHZ3J74	N300001421	10/07/2026	5002-0
SIW5A88	N300001422	14/07/2026	5002-0
GWD2487	N300001423	22/07/2026	5002-0
RVC3B88	N300001424	22/07/2026	5002-0
OWZ8221	N300001425	24/07/2026	5002-0
OWZ8221	N300001426	24/07/2026	5002-0
OWZ8221	N300001427	24/07/2026	5002-0
PXA4981	N300001428	24/07/2026	5002-0

Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:59217B45

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 4/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
SHW4B56	16/07/2026	07/07/2025	RJ-39/2025	AG02826847	INDEFERIDO
HAP4H54	16/07/2026	17/01/2025	RJ-9/2026	AG02825983	INDEFERIDO
SHD1E43	16/07/2026	04/01/2025	RJ-8/2026	AG02825928	INDEFERIDO
TCB2A44	16/07/2026	14/01/2025	RJ-6/2026	AG02825978	INDEFERIDO
PYA2401	16/07/2026	03/02/2025	RJ-5/2026	AG02826123	INDEFERIDO
QPR2A80	16/07/2026	31/07/2025	RJ-4/2026	AG02826896	INDEFERIDO
GVS6303	16/07/2026	06/08/2025	RJ-3/2026	AG02826911	INDEFERIDO
RNK3D44	16/07/2026	28/10/2024	RJ-2/2026	AG02824947	INDEFERIDO
TEA5D57	16/07/2026	13/08/2025	RJ-1/2026	AG02827530	INDEFERIDO
TEA5D57	16/07/2026	29/07/2025	RJ-46/2025	AG02827448	INDEFERIDO
GYY1902	16/07/2026	24/07/2025	RJ-45/2025	AG02826675	INDEFERIDO
HHQ4602	16/07/2026	18/07/2025	RJ-44/2025	AG02827399	INDEFERIDO
HGK2F33	16/07/2026	01/12/2024	RJ-43/2025	AG02824879	DEFERIDO
HJY8D81	16/07/2026	19/06/2025	RJ-42/2025	AG02827288	INDEFERIDO
DYC8A50	16/07/2026	01/12/2024	RJ-41/2025	AG02825404	INDEFERIDO
DYC8A50	16/07/2026	19/11/2024	RJ-40/2025	AG02825322	INDEFERIDO
CAN6620	16/07/2026	30/11/2024	RJ-13/2025	AG02825378	DEFERIDO
QQY9H32	16/07/2026	22/12/2024	RJ-38/2025	AG02825476	INDEFERIDO
QQY9H32	16/07/2026	22/12/2024	RJ-37/2025	AG02825478	INDEFERIDO
HGK2F33	16/07/2026	11/12/2024	RJ-36/2025	AG02825429	INDEFERIDO
HGK2F33	16/07/2026	11/12/2024	RJ-35/2025	AG02825432	INDEFERIDO
HGK2F33	16/07/2026	11/12/2024	RJ-34/2025	AG02825430	INDEFERIDO
HGK2F33	16/07/2026	11/12/2024	RJ-33/2025	AG02825426	INDEFERIDO
HHA4J81	16/07/2026	05/01/2025	RJ-32/2025	AG02825771	INDEFERIDO
HHA4J81	16/07/2026	05/01/2025	RJ-31/2025	AG02825770	INDEFERIDO
HHA4J81	16/07/2026	05/01/2025	RJ-30/2025	AG02825769	INDEFERIDO
HHA4J81	16/07/2026	05/01/2025	RJ-29/2025	AG02825767	INDEFERIDO
HGK2F33	16/07/2026	11/12/2024	RJ-28/2025	AG02825425	INDEFERIDO
RMH5H50	16/07/2026	06/12/2024	RJ-16/2025	AG02825294	DEFERIDO
RMH5H50	16/07/2026	06/12/2024	RJ-15/2025	AG02825298	DEFERIDO
RMH5H50	16/07/2026	06/12/2024	RJ-14/2025	AG02825297	DEFERIDO

Presidente JARI

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:DC31C742

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Mudas de Árvores (tamanho de 1,0 metro a 1,5 metro) e Adubos para preservação ambiental das nascentes do município de Três Pontas/MG,** em favor da empresa**: COMPRE PLANTAS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 61.300.134/0001-12**, para os itens de 1 a 33,** totalizando um valor global de **R$ 22.016,80** (vinte e dois mil, dezesseis reais e oitenta centavos).
Vigência: 10/08/2026 a 10/08/2027

Três Pontas – MG, 04 de agosto de 2026.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:5C9B9A9B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Mudas de Árvores (tamanho de 1,0 metro a 1,5 metro) e Adubos para preservação ambiental das nascentes do município de Três Pontas/MG,** em favor da empresa: **COMPRE PLANTAS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 61.300.134/0001-12**, para os itens de 1 a 33,** totalizando um valor global de **R$ 22.016,80** (vinte e dois mil, dezesseis reais e oitenta centavos).

Três Pontas – MG, 04 de agosto de 2026.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:F034E799

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2025.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº., bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RINAV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 26.760.722/0001-38, com sede em Tupaciguara/MG, na Av. Modesto Alves Prudente, nº. 228, Bairro Tiradentes, CEP 38.480-000, neste ato representada pelo **Sr. Ricardo Naves Siqueira**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº. 11.132.522 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 057.157.156-52, residente e domiciliado em Tupaciguara/MG, na Av. Modesto Alves Prudente, nº. 228, bairro Tiradentes, CEP 38.480-000, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 resolvem aditar o contrato administrativo nº. 151/2025 mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira - Da Fundamentação
1.1. O presente termo fundamenta-se nos termos do artigos 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021, cláusula "2.1" do instrumento contratual e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.

Cláusula Segunda - Da Prorrogação
2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato até 05 de Agosto de 2027, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais
3.1. Ficam mantidas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, as obrigações do contratante e do contratado.

Assim, firmam as partes o presente instrumento de aditivo, rubricando-o em todas as laudas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunha juridicamente capaz.

Tupaciguara/MG, 04 de Agosto de 2026.

Município de Tupaciguara	*RINAV TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:C862E7D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO INEX 023/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Ao Agente de Contratação

Sr. Cassio Alves Pereira

Autorizo a conclusão do processo licitatório nº 053/2026, na modalidade Inexigibilidade nº 023/2026 e determino a formalização da contratação correspondente.

Declaro ainda, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal e, nas dotações indicadas pelo setor de contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Determino a disponibilização deste ato no sítio oficial da prefeitura, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133, bem como das publicações correspondentes em diário oficial e no PNCP.

Publique-se, se necessário.

Tupaciguara /MG, 04 de agosto de 2026.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:A608121C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 041/2026 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tecidos e aviamentos diversos, destinados ao atendimento das demandas operacionais e institucionais das Secretarias Municipais da Prefeitura de Turmalina/MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 17/08/2026, Data e Horário de Abertura da Sessão: 17/08/2026 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 04 de agosto de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:0D5A55A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2026, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG, Torna público para conhecimento de todos os interessados. Abertura de Processo Licitatório nº 064/2026, Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2026. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS SOLO,**

BANDAS LOCAIS, REGIONAIS PEQUENO E MEDIO PORTE, LOCUTOR INICIANTE PARA ATENDER CALENDARIO DE EVENTOS FESTIVOS NO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG. Período de abertura a partir do dia: 07/08/2026 por tempo indeterminado. Horário de credenciamento das 09:00hs ate as 17:00hs na sede da Prefeitura Municipal de Ubaí. Edital disponível no site: www.ubai.mg.gov.br, ou e-mail: licitaubai@gmail.com.

ANNA PRISKA SOUZA BOTELHO
(Agente de Contratação Substituta)

Publicado por:
Priscila Mendes Silva
Código Identificador:4A6CA62A

PROCURADORIA
DECRETO Nº 45, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 45, de 04 de agosto de 2026.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ/MG – EDITAL Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 78 e 79, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Ubaí/MG, e a Lei n° 242, de 05 de abril de 2011, Estatuto do servidor público Municipal.

CONSIDERANDO o fiel cumprimento dos procedimentos legais na realização do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Ubaí/MG, nos termos do Edital 001/2024;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital nº 001/2024, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Ubaí/MG, conforme Decreto Municipal nº 25/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de prover os cargos públicos previstos no Edital nº 001/2024, a fim de atender as necessidades do município;

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, os candidatos listados no**ANEXO I,**aprovados no Concurso Público - Edital nº 001/2024.
Parágrafo Único –A nomeação de que trata o caput deste segue a ordem de classificação e em atenção à conveniência administrativa e operacional.

Art. 2º–Para concretização da posse, em respeito ao previsto no art. 25 da Lei Municipal n° 242/2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí, os candidatos nomeados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Ubaí, situada Rua Francisco Macambira, nº 37, Centro, Ubaí/MG, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da publicação do ato de nomeação, munidos, obrigatoriamente, com o original e cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Certidão de Óbito do cônjuge (quando for o caso de viúvo(a);
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
g) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
h) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
i) Declaração próprio punho de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
k) 02 fotos 3x4 recente;
l) Comprovante de residência e número de telefone atualizados;
m) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, juntamente ao com a carteira de vacinação, se houver;
n) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
o) Carteira de Trabalho (parte da foto frente-verso e o último contrato);
p) Caso o candidato empossado seja ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o pedido de exoneração e/ou vacância desse cargo;
q) Declaração de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público;
r) Atestado de antecedentes criminais atualizado;
s) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo expedido pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Ubaí -MG.
t)) Dados de conta bancária do Banco do Brasil;

Art. 3º - A posse do candidato convocado dependerá de prévia inspeção médica, realizada por médico do trabalho designado pela Prefeitura Municipal, ocasião em que serão apresentados os exames médicos para avaliação antes da emissão do laudo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo.
Parágrafo Único. O exame admissional dos candidatos nomeados será realizado nas datas e horários definidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se o candidato nomeado não comparecer no prazo fixado para apresentar os documentos necessários e implicará na desclassificação, podendo o Município de Ubaí/MG nomear e convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 04 de agosto de 2026.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTAGEM DOS CANDIDATOS NOMEADOS

VIGIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
3º	LÁZARO DE SOUZA LEAL

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
13º	TANIA RODRIGUES SILVA
4º reserva PCD	FABRICIO ROSA DE JESUS

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:056BEB63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 056/2026 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 024/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 056/2026 REGISTRO DE PREÇO de nº 024/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos das propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIALTDA – CNPJ 46.613.430/0001-80, DOS ITENS 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 22 - 23 - 24- 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31- 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38- 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 46 - 47- 52 - 53 - 54, VALOR TOTAL R$ 25.338,00 (vinte e cinco mil trezentos e trinte e oito reais), NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOSDE INFORMATICA LTDA – CNPJ 10.820.186/0001-89, DOS ITENS 7 - 55, VALOR TOTAL R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), VALDECI PEDRO DA SILVA – CNPJ 23.863.564/0001-53, DOS ITENS 8 - 9 - 10 - 49, VALOR TOTAL R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais), N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESERVICOS LTDA - CNPJ 23.496.174/0001-92, DOS ITENS 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 -18 - 19 - 20 - 21 - 45, VALOR TOTAL R$ 8.009,10 (oito mil nove reais e dez centavos), MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 08.257.279/0001-03, DOS ITENS 44 - 48 - 50 - 51, VALOR TOTAL R$ 4.558,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

UNIÃO DE MINAS-MG, 04 DE AGOSTO DE 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:E03514D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 056/2026 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 024/2026 -

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 056/2026 REGISTRO DE PREÇO de nº 024/2026 - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade registro de preço de nº 015/2026, sob o regime de menor preço por item, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. Às 08:04 min do dia 21/07/2026, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS, CILINDROS E REFIS DE TINTA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DASSECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG.** Das empresas participantes: AGEU DA SILVA MOSCATEL - INFORMATICA – LTDA - 07630384000175, IZAIAS THEODORO GOMES - 65234205000187, RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – 13383196000192, MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA – 08257279000103, M M J INDUSTRIA E COMERCIO SUPRIMENTOS DEINFORMATICA E SERVICOS LTDA – 35137952000136, N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA – 23496174000192, ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699 – 13660382000121, DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA – 46613430000180, MACEDO MARQUES REPRESENTACOES LTDA – 64903001000129, RICARDO BARBOSA LORENA -10697933000133, NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – 10820186000189, VALDECI PEDRO DA SILVA - 23863564000153 . Representada pelos seus representantes legais. Os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. Os itens 1 ao 55, foram ordenados e classificados, e aberto para lances às 11:34 min, com a manifestação de intenção de recurso, foi aberto para envio de razões e contrarrazões, conforme decisão administrativa em anexo, e encerrado às 10:30 min do dia 04/08/2026 operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, tendo a empresa: **DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIALTDA – CNPJ 46.613.430/0001-80, DOS ITENS 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 22 - 23 - 24- 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31- 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38- 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 46 - 47- 52 - 53 - 54, VALOR TOTAL R$ 25.338,00 (vinte e cinco mil trezentos e trinte e oito reais), NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOSDE INFORMATICA LTDA – CNPJ 10.820.186/0001-89, DOS ITENS 7 - 55, VALOR TOTAL R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), VALDECI PEDRO DA SILVA – CNPJ 23.863.564/0001-53, DOS ITENS 8 - 9 - 10 - 49, VALOR TOTAL R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais), N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESERVICOS LTDA - CNPJ 23.496.174/0001-92, DOS ITENS 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 -18 - 19 - 20 - 21 - 45, VALOR TOTAL R$ 8.009,10 (oito mil nove reais e dez centavos), MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 08.257.279/0001-03, DOS ITENS 44 - 48 - 50 - 51, VALOR TOTAL R$ 4.558,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais)** sido declaradas como a vencedoras. Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

UNIÃO DE MINAS-MG, 04 DE AGOSTO DE 2026.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:CAC57623

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 056/2026 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 024/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 056/2026 REGISTRO DE PREÇO de nº 024/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIALTDA – CNPJ 46.613.430/0001-80, DOS ITENS 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 22 - 23 - 24- 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31- 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38- 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 46 - 47- 52 - 53 - 54, VALOR TOTAL R$ 25.338,00 (vinte e cinco mil trezentos e trinte e oito reais), NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOSDE INFORMATICA LTDA – CNPJ 10.820.186/0001-89, DOS ITENS 7 - 55, VALOR TOTAL R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), VALDECI PEDRO DA SILVA – CNPJ 23.863.564/0001-53, DOS ITENS 8 - 9 - 10 - 49, VALOR TOTAL R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais), N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESERVICOS LTDA - CNPJ 23.496.174/0001-92, DOS ITENS 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 -18 - 19 - 20 - 21 - 45, VALOR TOTAL R$ 8.009,10 (oito mil nove reais e dez centavos), MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 08.257.279/0001-03, DOS ITENS 44 - 48 - 50 - 51, VALOR TOTAL R$ 4.558,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

UNIÃO DE MINAS/MG, 04 DE AGOSTO DE 2026.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:1C9EF5A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARECER TÉCNICO DA PREGOEIRA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 024/2026

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS

PARECER TÉCNICO DA PREGOEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 024/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de toners, cartuchos, tintas, cilindros, unidades de imagem e demais suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de União de Minas/MG.

I – RELATÓRIO
Trata-se de análise técnica realizada no âmbito do Processo Licitatório nº 056/2026, modalidade Pregão Eletrônico, instaurado pelo Município de União de Minas/MG, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, destinados ao atendimento das demandas da Administração Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos que integram o Edital.
Durante a fase de julgamento das propostas, constatou-se que alguns licitantes registraram, no sistema eletrônico LICITANET, a identificação de determinados produtos mediante descrições genéricas, incompletas ou com nomenclaturas que não permitiam a perfeita individualização da marca e do modelo ofertados, circunstância que poderia comprometer a adequada verificação da conformidade das propostas em relação às especificações técnicas exigidas pelo Edital.
Com a finalidade de assegurar o julgamento objetivo, preservar a isonomia entre os participantes e garantir a correta identificação dos produtos ofertados, esta Pregoeira determinou a realização de diligência, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para esclarecimento das informações constantes das propostas iniciais cadastradas no sistema eletrônico.
A diligência foi regularmente registrada na Ata de Realização da Sessão Pública, oportunidade em que todos os licitantes classificados foram igualmente cientificados, por intermédio do sistema eletrônico LICITANET, para que, no prazo de 02 (duas) horas, apresentassem **Declaração de Confirmação da Marca e do Modelo**, observadas as condições expressamente estabelecidas no ato convocatório da diligência.
Na decisão que instaurou a diligência foi consignado expressamente que:

• a diligência possuía natureza exclusivamente esclarecedora;
• os licitantes deveriam confirmar exatamente a marca e o modelo originalmente informados na proposta inicial;
• seria admitida apenas a indicação de código comercial, referência ou identificação técnica correspondente ao produto originalmente ofertado;
• ficava expressamente vedada qualquer alteração da marca, fabricante, modelo, especificação técnica ou substituição do objeto inicialmente ofertado;
• não seria admitida apresentação de nova proposta comercial, complementação da oferta ou qualquer inovação capaz de modificar a proposta originalmente cadastrada.

Decorrido o prazo concedido, o próprio sistema eletrônico procedeu ao encerramento automático da diligência, permanecendo registradas nos autos todas as manifestações apresentadas pelos licitantes, bem como a ausência de manifestação daqueles que deixaram transcorrer o prazo sem apresentar a documentação solicitada.
Em razão disso, tornou-se necessária a realização da presente análise técnica, destinada a verificar, individualmente, se as declarações apresentadas pelos licitantes limitaram-se à confirmação das informações constantes da proposta inicial ou se houve alteração da oferta originalmente apresentada, bem como examinar os efeitos decorrentes da ausência de apresentação da documentação exigida durante a diligência.
O presente parecer possui natureza eminentemente técnica e tem por finalidade subsidiar a decisão da Pregoeira quanto à manutenção da classificação ou à desclassificação das propostas, observando rigorosamente os princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da segurança jurídica, do julgamento objetivo, da motivação, da eficiência e do formalismo moderado, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

II – DO OBJETO DA ANÁLISE
A presente manifestação técnica possui como objeto exclusivo a análise da conformidade das declarações apresentadas pelos licitantes em atendimento à diligência instaurada durante a fase de julgamento das propostas.
A análise será realizada mediante confronto entre:

• a proposta inicialmente cadastrada no sistema eletrônico LICITANET;
• a Declaração de Confirmação de Marca e Modelo apresentada pelo licitante;
• a proposta readequada, quando existente;
• os documentos complementares eventualmente apresentados;
• as especificações técnicas constantes do Edital e do Termo de Referência.

A finalidade desta análise não consiste em promover novo julgamento das propostas, tampouco permitir complementações ou alterações da oferta inicialmente apresentada, mas apenas verificar se os esclarecimentos prestados pelos licitantes mantiveram integral correspondência com as informações originalmente registradas no sistema eletrônico.
Ao final, cada empresa será analisada individualmente, indicando-se, de forma motivada:

• a regular confirmação da marca e do modelo originalmente ofertados;
• eventual alteração vedada da proposta;
• o não atendimento da diligência regularmente instaurada;
• a respectiva conclusão quanto à manutenção da classificação ou à desclassificação da proposta.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA DILIGÊNCIA
A condução do presente procedimento licitatório observa integralmente as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os princípios que regem as contratações públicas e as regras relativas ao julgamento das propostas, competindo à Pregoeira assegurar que a seleção da proposta mais vantajosa ocorra mediante critérios objetivos, previamente estabelecidos no instrumento convocatório.
A atividade de julgamento das propostas não se limita à mera conferência formal dos documentos apresentados pelos licitantes, incumbindo à Administração verificar se os produtos ofertados atendem efetivamente às especificações técnicas constantes do Edital e do Termo de Referência, preservando a igualdade de condições entre todos os participantes e a segurança jurídica do procedimento.
Nesse contexto, a Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a realização de diligências destinadas ao esclarecimento de informações necessárias à adequada instrução do processo administrativo, permitindo que a Administração obtenha os elementos indispensáveis ao julgamento objetivo das propostas, desde que preservados os limites legais e editalícios.
A diligência, portanto, constitui instrumento de instrução processual voltado exclusivamente à confirmação de informações já constantes da proposta ou da documentação apresentada pelo licitante, não se prestando à modificação da oferta originalmente formulada nem à correção de falhas que impliquem inovação da proposta comercial.
No presente procedimento, a diligência instaurada restringiu-se à confirmação da marca e do modelo dos produtos originalmente registrados pelos licitantes no sistema eletrônico LICITANET, diante da existência de descrições genéricas ou incompletas que poderiam dificultar a perfeita individualização do objeto ofertado.
Em nenhum momento foi autorizada a substituição da marca, do fabricante, do modelo, das especificações técnicas ou do produto inicialmente ofertado, permanecendo integralmente preservada a proposta originalmente cadastrada no sistema eletrônico.

Assim, a atuação desta Pregoeira observou rigorosamente os limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, restringindo-se à obtenção de esclarecimentos necessários ao julgamento das propostas, sem admitir qualquer inovação da oferta ou tratamento diferenciado entre os licitantes.

IV – DOS PRINCÍPIOS APLICÁVEIS AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A análise das propostas e das declarações apresentadas em sede de diligência deve observar os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, a isonomia, a segurança jurídica, a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento objetivo, a motivação, a razoabilidade, a proporcionalidade e o formalismo moderado.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório impõe à Administração e aos licitantes o dever de observar integralmente as regras previamente estabelecidas no Edital, impedindo que, durante o julgamento, sejam admitidas modificações capazes de alterar a proposta originalmente apresentada.

Por sua vez, o princípio do julgamento objetivo exige que todas as decisões administrativas sejam fundamentadas em critérios previamente definidos, vedando qualquer atuação baseada em elementos subjetivos ou em tratamento privilegiado entre os participantes do certame.

Também merece destaque o princípio da isonomia, que assegura igualdade de tratamento entre todos os licitantes, impedindo que determinado participante obtenha vantagem competitiva mediante a apresentação de documentos ou informações que impliquem modificação da proposta após o encerramento da fase competitiva.

Igualmente relevante é o princípio do formalismo moderado, segundo o qual falhas meramente formais podem ser esclarecidas ou saneadas quando não alterarem a substância da proposta nem comprometerem a igualdade entre os participantes.

Entretanto, referido princípio não autoriza a Administração a admitir alteração da oferta inicialmente apresentada, tampouco permite que a diligência seja utilizada para possibilitar a substituição da marca, do fabricante, do modelo ou das especificações técnicas do produto originalmente ofertado.

O formalismo moderado busca preservar a competitividade do certame sem afastar a observância das regras editalícias, razão pela qual somente admite esclarecimentos destinados à perfeita identificação da proposta originalmente registrada.

V – DA JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E DO TCE-MG

A interpretação adotada neste parecer encontra respaldo na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, que admite a realização de diligências para esclarecimento de informações constantes das propostas, desde que não impliquem alteração substancial da oferta apresentada pelo licitante.

O **Acórdão nº 1.211/2021 – Plenário/TCU** consolidou o entendimento de que a diligência constitui instrumento destinado ao saneamento de falhas formais e ao esclarecimento de dúvidas objetivas, desde que não resulte na inclusão de documentos novos aptos a modificar a proposta ou a documentação originalmente apresentada.

No mesmo sentido, o **Acórdão nº 2.443/2021 – Plenário/TCU** reafirmou que o princípio do formalismo moderado autoriza o saneamento de irregularidades meramente formais, desde que inexistente alteração substancial da proposta e preservados os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Por sua vez, o **Acórdão nº 966/2022 – Plenário/TCU** reforçou que a diligência possui natureza exclusivamente esclarecedora, não podendo ser utilizada para permitir complementação indevida da proposta, substituição do objeto ofertado ou inovação da oferta após o encerramento da fase competitiva.

A orientação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais segue a mesma linha interpretativa, reconhecendo que a diligência constitui importante mecanismo destinado ao esclarecimento de informações necessárias ao julgamento da proposta, sem autorizar qualquer alteração capaz de comprometer a igualdade entre os licitantes ou a vinculação ao instrumento convocatório.

Desse modo, a atuação desta Pregoeira encontra respaldo não apenas na legislação vigente, mas também na orientação consolidada dos órgãos de controle, que prestigiam o julgamento objetivo, a segurança jurídica e a observância estrita das regras estabelecidas no Edital.

VI – DA REGULARIDADE DA DILIGÊNCIA

Conforme registrado na Ata de Realização da Sessão Pública, a diligência foi regularmente instaurada durante a fase de julgamento das propostas, sendo disponibilizada no sistema eletrônico LICITANET a todos os licitantes classificados em igualdade de condições.

Todos os participantes receberam ciência da diligência por meio do próprio sistema eletrônico, contendo expressamente:

- a finalidade da diligência;
- o prazo para atendimento;
- as informações que deveriam ser confirmadas;
- a vedação à alteração da proposta;
- as consequências decorrentes do não atendimento.

Foi concedido prazo uniforme de 02 (duas) horas para apresentação da Declaração de Confirmação de Marca e Modelo, período durante o qual todos os licitantes tiveram oportunidade idêntica para apresentar os esclarecimentos solicitados.

Transcorrido integralmente o prazo, o sistema eletrônico LICITANET procedeu automaticamente ao encerramento da diligência, permanecendo registradas todas as manifestações apresentadas, bem como a ausência de manifestação daqueles que deixaram de atender à solicitação.

Dessa forma, resta plenamente demonstrado que a diligência observou os princípios da publicidade, da transparência, da isonomia, da motivação e da segurança jurídica, inexistindo qualquer tratamento diferenciado entre os participantes do certame.

VII – DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS ADOTADOS NA ANÁLISE

Para assegurar uniformidade, impessoalidade e julgamento objetivo, todas as empresas foram analisadas mediante os mesmos critérios técnicos.

A análise individual observará, exclusivamente, o confronto entre:

- a proposta inicial cadastrada no sistema eletrônico;
- a declaração apresentada em atendimento à diligência;
- a proposta readequada, quando existente;
- os documentos complementares eventualmente apresentados;
- as especificações técnicas constantes do Edital.

A partir desse confronto, cada empresa será enquadrada em uma das seguintes situações:

I – Confirmação integral da proposta originalmente apresentada, hipótese em que será mantida a classificação da licitante.

II – Alteração da marca, fabricante, modelo ou especificação técnica originalmente ofertados, situação que caracteriza inovação da proposta e enseja sua desclassificação.

III – Não atendimento à diligência, quando a empresa, regularmente intimada, deixar de apresentar a Declaração de Confirmação de Marca e Modelo no prazo concedido, impossibilitando a Administração de verificar a conformidade da proposta com as exigências editalícias.

Todas as conclusões constantes deste parecer decorrerão exclusivamente da documentação efetivamente constante dos autos, dos registros oficiais do sistema eletrônico LICITANET e da Ata de Realização da Sessão Pública, assegurando-se plena observância aos princípios da legalidade, da motivação, da segurança jurídica, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

VIII – DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DAS LICITANTES

Encerrada a fase de diligência e reunidos todos os documentos constantes dos autos, passou-se à análise individual das licitantes classificadas, mediante critérios uniformes, objetivos e previamente definidos, em estrita observância aos princípios da isonomia, da impessoalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

A presente análise limitou-se exclusivamente ao confronto entre:

• a proposta inicialmente cadastrada no sistema eletrônico LICITANET;
• a Declaração de Confirmação de Marca e Modelo apresentada em atendimento à diligência;
• a proposta readequada, quando existente;
• os documentos complementares eventualmente encaminhados;
• as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência.

Em nenhuma hipótese foram considerados documentos capazes de alterar a proposta originalmente apresentada ou modificar a marca, fabricante, modelo ou especificação técnica do objeto ofertado.
Cada empresa foi submetida exatamente aos mesmos critérios de análise, inexistindo qualquer tratamento diferenciado entre os participantes.

As conclusões individuais observaram exclusivamente três hipóteses:
I – Confirmação integral da proposta originalmente cadastrada
Quando a declaração limitou-se a confirmar a marca e o modelo inicialmente registrados, sem qualquer modificação da oferta.
Consequência:
Manutenção da classificação.

II – Alteração da proposta inicialmente apresentada
Quando foi constatada alteração da marca, fabricante, modelo, referência técnica ou qualquer especificação capaz de modificar o objeto originalmente ofertado.
Consequência:
Desclassificação da proposta.

III – Não atendimento da diligência
Quando o licitante, regularmente intimado, deixou transcorrer o prazo concedido sem apresentar a Declaração de Confirmação de Marca e Modelo.
Consequência:
Desclassificação da proposta, diante da impossibilidade de verificação da conformidade da oferta.

IX – DA ANÁLISE INDIVIDUAL DAS LICITANTES

1. NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Documentação analisada
Foram examinados:

• proposta inicial cadastrada no sistema LICITANET;
• declaração apresentada em diligência;
• proposta readequada;
• documentos complementares.

Análise Técnica
Da comparação entre a proposta inicialmente cadastrada e a documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa limitou-se a confirmar as marcas e os modelos originalmente ofertados, inexistindo qualquer alteração do objeto licitado.
Não foram identificadas modificações referentes à marca, fabricante, modelo ou especificações técnicas capazes de caracterizar inovação da proposta.
A documentação apresentada mostrou-se suficiente para individualizar os produtos ofertados e sanar as dúvidas que motivaram a instauração da diligência.
Conclusão
A diligência foi integralmente atendida.
A declaração possui natureza meramente confirmatória.
Não houve inovação da proposta.
Situação
Mantém-se CLASSIFICADA.

2. MSB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Documentação analisada
Após confronto entre a proposta inicial, a declaração apresentada e a proposta readequada, verificou-se que a empresa confirmou integralmente os produtos originalmente ofertados.
Análise Técnica
Não houve alteração da marca, fabricante ou modelo.
A documentação esclareceu as informações constantes da proposta inicial sem qualquer inovação.
Conclusão
A diligência foi plenamente atendida.
Situação
Mantém-se CLASSIFICADA.

4. AGEU DA SILVA MOSCATEL – INFORMÁTICA LTDA
Documentação analisada
A empresa não apresentou a Declaração de Confirmação de Marca e Modelo.
Análise Técnica
Regularmente intimada, permaneceu inerte.
A ausência de manifestação impede a confirmação da proposta.
Conclusão
Descumprimento da diligência.
Situação
DESCLASSIFICADA.

5. DM LICITA COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA
Documentação analisada
Após confronto entre a proposta inicial, a declaração apresentada e a proposta readequada, verificou-se que a empresa confirmou integralmente os produtos originalmente ofertados.
Análise Técnica
Não houve alteração da marca, fabricante ou modelo.
A documentação esclareceu as informações constantes da proposta inicial sem qualquer inovação.
Conclusão
A diligência foi plenamente atendida.
Situação
Mantém-se CLASSIFICADA.

6. VALDECI PEDRO DA SILVA
Documentação analisada
Após confronto entre a proposta inicial, a declaração apresentada e a proposta readequada, verificou-se que a empresa confirmou integralmente os produtos originalmente ofertados.
Análise Técnica
Não houve alteração da marca, fabricante ou modelo.
A documentação esclareceu as informações constantes da proposta inicial sem qualquer inovação.
Conclusão
A diligência foi plenamente atendida.
Situação
Mantém-se CLASSIFICADA.

X – DO RESULTADO DA ANÁLISE INDIVIDUAL
Concluída a análise individualizada das licitantes, verifica-se que todas foram submetidas aos mesmos critérios técnicos de avaliação, inexistindo qualquer distinção de tratamento entre os participantes.

As conclusões constantes deste parecer decorreram exclusivamente da documentação efetivamente apresentada, da proposta inicialmente cadastrada no sistema eletrônico, da proposta readequada, quando existente, da documentação produzida em sede de diligência e dos registros oficiais constantes da Ata de Realização da Sessão Pública.
A classificação foi mantida apenas quando comprovada a integral correspondência entre a proposta inicial e a documentação apresentada.
Por outro lado, foram consideradas passíveis de desclassificação as empresas que alteraram a proposta originalmente apresentada ou que, regularmente intimadas, deixaram de atender à diligência instaurada, impossibilitando a Administração de verificar a conformidade da oferta com as exigências editalícias.

XI – QUADRO CONSOLIDADO DAS LICITANTES
Após a análise individualizada de todas as propostas, das declarações apresentadas em atendimento à diligência, das propostas readequadas, dos documentos complementares e das informações constantes do sistema eletrônico LICITANET, apresenta-se o quadro consolidado das conclusões técnicas.

Licitante	Resultado da Análise	Situação
NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda.	Confirmou integralmente a proposta originalmente ofertada	**CLASSIFICADA**
MSB Comércio e Serviços Ltda.	Confirmou integralmente a proposta originalmente ofertada	**CLASSIFICADA**
Ageu da Silva Moscatel – Informática Ltda.	Não apresentou declaração em atendimento à diligência	**DESCLASSIFICADA**
DM Licita Comércio e Assessoria Ltda.	Conforme análise específica dos itens analisados	**CLASSIFICADA**
N C Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda.	Confirmou integralmente a proposta originalmente ofertada	**CLASSIFICADA**
Valdeci Pedro da Silva	Conforme análise individual constante dos autos	**CLASSIFICADA**

XII – DA CONCLUSÃO TÉCNICA

Concluída a análise técnica das propostas e da documentação apresentada em sede de diligência, verifica-se que o procedimento adotado observou integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, as cláusulas do Edital, os princípios previstos no art. 5º da referida Lei e a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

A diligência instaurada durante a sessão pública apresentou natureza exclusivamente esclarecedora, destinando-se à confirmação da marca e do modelo dos produtos originalmente ofertados, sem admitir qualquer modificação da proposta comercial, substituição do objeto ou complementação da oferta.

Conforme registrado na Ata de Realização do Certame, todos os licitantes classificados foram regularmente cientificados por meio do sistema eletrônico LICITANET, recebendo igual prazo e as mesmas orientações para apresentação da Declaração de Confirmação de Marca e Modelo, inexistindo qualquer tratamento diferenciado entre os participantes.

O encerramento da diligência ocorreu automaticamente pelo sistema eletrônico após o transcurso do prazo concedido, permanecendo registrados nos autos todos os documentos encaminhados, bem como a ausência de manifestação dos licitantes que deixaram de atender à solicitação formulada.

A análise técnica foi desenvolvida mediante confronto entre a proposta inicialmente cadastrada, as declarações apresentadas em diligência, as propostas readequadas, quando existentes, os documentos complementares e as especificações constantes do Edital, preservando-se integralmente os princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da motivação, da segurança jurídica, da eficiência e do julgamento objetivo.

Em relação às empresas que apresentaram as declarações solicitadas, verificou-se, conforme cada caso concreto, a manutenção ou não da correspondência entre os produtos originalmente ofertados e aqueles posteriormente confirmados, permitindo a conclusão objetiva acerca da regularidade das respectivas propostas.

Por outro lado, quanto às empresas que deixaram de atender à diligência regularmente instaurada, a ausência de manifestação impossibilitou a confirmação da conformidade da proposta originalmente cadastrada, impedindo a Administração de verificar o atendimento às especificações editalícias e comprometendo o julgamento objetivo da licitação.

Nessas hipóteses, a desclassificação decorre da impossibilidade jurídica de reconhecimento da conformidade da proposta e não da simples ausência de documento, mostrando-se medida necessária para preservação da isonomia entre os licitantes, da vinculação ao instrumento convocatório e da segurança jurídica do procedimento.

XIII – DA DECISÃO DA PREGOEIRA

Diante de todo o exposto, considerando:

• a documentação constante dos autos;
• a Ata de Realização da Sessão Pública;
• os registros oficiais do sistema eletrônico LICITANET;
• as propostas inicialmente cadastradas;
• as declarações apresentadas em atendimento à diligência;
• as propostas readequadas;
• o Edital e seus anexos;
• os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;
• o disposto nos arts. 59 e 64 da Lei nº 14.133/2021;
• a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

DECIDO:

I – Manter a **CLASSIFICAÇÃO** das licitantes que, em atendimento à diligência regularmente instaurada, **confirmaram integralmente a marca, o fabricante, o modelo e as especificações dos produtos originalmente ofertados**, inexistindo qualquer alteração da proposta inicial: **NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda, MSB Comércio e Serviços Ltda, DM Licita Comércio e Assessoria Ltda, N C Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda e Valdeci Pedro da Silva.**

II – DESCLASSIFICAR as licitantes que, durante a diligência, promoveram alteração da marca, do fabricante, do modelo ou das especificações técnicas originalmente ofertadas, por caracterizar inovação da proposta e afronta aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo.

III – DESCLASSIFICAR as licitantes que, embora regularmente intimadas, **deixaram de apresentar a Declaração de Confirmação de Marca e Modelo dentro do prazo concedido**, porquanto o não atendimento da diligência impossibilitou a Administração de verificar a conformidade da proposta originalmente cadastrada com as exigências editalícias, inviabilizando o julgamento objetivo da licitação: **Ageu da Silva Moscatel – Informática Ltda.**

IV – Determinar o prosseguimento do certame, observando-se rigorosamente as conclusões constantes deste parecer técnico e o resultado da análise individualizada de cada licitante.

XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Registra-se que todas as conclusões constantes deste parecer foram construídas exclusivamente com fundamento na documentação integrante dos autos, nos registros oficiais do sistema eletrônico LICITANET, na Ata de Realização da Sessão Pública, nas propostas inicialmente cadastradas, nas declarações apresentadas em atendimento à diligência, nas propostas readequadas e nas exigências constantes do Edital e do Termo de Referência.

Não foram considerados elementos estranhos ao procedimento licitatório, nem admitida qualquer inovação da proposta originalmente apresentada, preservando-se integralmente os princípios da legalidade, da publicidade, da isonomia, da motivação, da eficiência, da vinculação ao instrumento convocatório, da segurança jurídica, do julgamento objetivo e do formalismo moderado.

As decisões ora proferidas encontram-se devidamente motivadas sob os aspectos fáticos, jurídicos e técnicos, permitindo o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa pelos interessados, bem como o adequado controle pelos órgãos de fiscalização e controle externo.

Encaminhem-se os autos para publicação da presente decisão, abertura do prazo recursal previsto no Edital e na Lei nº 14.133/2021 e, posteriormente, para prosseguimento das demais fases do certame.

União de Minas/MG, 03 de agosto de 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira Oficial
Município de União de Minas/MG

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:7CBB4CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N°. 5969, DE 04 DE AGOSTO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE EMPREGADAS PÚBLICAS QUE MENCIONA".

DECRETO N°. 5969, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração de empregadas públicas que menciona".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM;

Considerando a Lei Complementar Municipal n°. 184/2026, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exoneradas, a partir desta data, as empregadas públicas, abaixo mencionadas:

NOME	CARGO
ANDREIA ROSA MENEZES	CHEFE DE SETOR DE TESOURARIA
DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA	CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 04 de agosto de 2026.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:8F4F0F98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 – Processo Administrativo nº 046/2026 – Dispensa de Licitação nº 008/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, CNPJ nº 25.223.850/0001-80. Contratada: Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda., CNPJ nº 73.302.879/0001-08. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de Controle Externo da Qualidade – CEQ (ensaio de proficiência) em Análises Clínicas, com fornecimento de materiais destinados ao Controle Interno da Qualidade – CIQ, acesso à plataforma eletrônica, avaliação estatística, emissão de relatórios e suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 15.959,16 (quinze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, admitida prorrogação na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 080210.302.0043.2037.339039000000 – Ficha 300 – Fonte 15000000; 080210.302.0043.2037.339039000000 – Ficha 301 – Fonte 16000000; 080210.302.0043.2037.339039000000 – Ficha 302 – Fonte 16210000.

Urucuia/MG, 30 de julho de 2026.

JOSÉ AÍLSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maysa Alves de Souza
Código Identificador:83846740

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
LISTA DE CREDENCIADOS ATUALIZADA PROC 043 2026 INEX 017 2026 CRED 008 2026

Classificação	Itens	Empresa	CNPJ
1º	03; 14; 20; 21; 22; 23 e 24;	ANCHIETA JUNIOR SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	61.581.049/0001-70
2°	03; 19; 21; 22; 23 e 24;	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	33.458.003/0001-22
3°	21; 22; 23 e 24;	FERNANDA OLIVEIRA DE MORAES REGO LTDA	63.265.681/0001-30
4°	30;	CAMINHAR-ME	41.251.551/0001-05
5°	03; 19; 21; 22; 23; 24; 26; 27 e 28;	FARIA VIANA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	53.155.447/0001-04
6°	21; 22; 23 e 24;	JOAO LISTER DE SÁ GUIMARAES NETO	37.198.286/0001-71
7°	14; 21; 22; 23 e 24;	DANIEL MARQUES LOPES SERVICOS MEDICOS LTDA	60.588.683/0001-71
8°	21; 22; 23 e 24;	JULIANA OLIVEIRA FRANCO LTDA	42.680.844/0001-70
9°	21; 22; 23 e 24;	MARIA EDUARDA QUEIROZ PEREIRA LTDA	61.197.908/0001-21
10°	03; 19; 22; 23 e 24;	EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA	46.602.691/0001-02
11°	03; 14; 20; 21; 22; 23 e 24;	SARA NETO SERVICOS HOSPITALARES LTDA	59.759.326/0001-40
12°	14; 21; 22; 23 e 24;	MILENA FERREIRA CRUVINEL SERVICOS MEDICOS LTDA	59.210.357/0001-47
13°	03; 14; 19; 20; 21; 22; 23 e 24;	IZE AMANDA PEREIRA MARQUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.305.655/0001-34

A PRESENTE PUBLICAÇÃO NÃO CONFIGURA CONVOCAÇÃO IMEDIATA, SENDO QUE AS CONVOCAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

Urucuia/MG, 04 de agosto de 2026.

OSWALDO GOMES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maysa Alves de Souza
Código Identificador:13127CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N° 043/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2026 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 008/2026

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** o credenciamento das respectivas empresas: **DANIEL MARQUES LOPES SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 60.588.683/0001-71** itens 14; 21; 22; 23 e 24; **JULIANA OLIVEIRA FRANCO LTDA CNPJ: 42.680.844/0001-70** itens 21; 22; 23 e 24; **MARIA EDUARDA QUEIROZ PEREIRA LTDA CNPJ: 61.197.908/0001-21** itens 21; 22; 23 e 24; **EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA CNPJ: 46.602.691/0001-02** itens 03; 19; 22; 23 e 24; **SARA NETO SERVICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 59.759.326/0001-40** Itens 03; 14; 20; 21; 22; 23 e 24; **MILENA FERREIRA CRUVINEL SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 59.210.357/0001-47** Itens 14; 21; 22; 23 e 24; **IZE AMANDA PEREIRA MARQUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 53.305.655/0001-34** Itens 03; 14; 19; 20; 21; 22; 23 e 24; junto ao Processo Administrativo Licitatório nº 043/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026, Edital de Credenciamento nº 008/2026, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados na área de saúde, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urucuia/MG.

Urucuia-MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Alves de Souza
Código Identificador:4325E3C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 064/2026 - PE Nº 012/2026. ADJUDICO/ HOMOLOGAÇÃO

Fica adjudicado e homologado o certame para todos os efeitos legais cujo objeto Aquisição de Equipamento tecnológicos, voltados a segurança e monitoramento em atendimento as demandas da secretaria de Defesa social do município de Vespasiano-MG de acordo com o termo de referência do edital. Vencedoras, habilitadas as empresas OFICCYNA SOLUÇÕES LTDA - ME no valor de R$ 6.176,00, TRANSMIG TRANSPORTE E COMERCIO EIRELI no valor de R$ 18.208,00, GERALDO GEAN FREIRE DE ALMEIDA E CIA LTDA no valor de R$ 2.226,00, UNION MAGAZINE LTDA no valor de R$ 2.852,00, T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA no valor de R$ 1.570,00.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0732E5B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 070/2026 – PE SRP Nº 015/2026. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de registro de preços visando a futura e eventual aquisição de itens para berçário, destinados ao atendimento das unidades da Rede Municipal de Ensino, compreendendo creches, pré-escolas e escolas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vespasiano/MG de acordo com Termo de Referência Anexo I do Edital. As propostas serão recebidas até às **08:00 horas** do dia **19/08/2026**, início da sessão de disputa de preços: **09h30 horas** do dia **19/08/2026**. Edital disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0C04A9FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 101/2026

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 078/2026. Dispensa de Licitação nº 038/2026. Contrato Administrativo nº 101/2026 Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. ELIAS JOSE CABRAL MATHEUS DUARTE DA SILVA. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL PARA O CAMPEONATO RURAL DE FUTEBOL DE CAMPO**: R$ 13.500,00. Pagamento: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.09.01.27.812.0015.2.0057 – 1.500.000
Thiago Alves Bastos – Agente de Contratação. Ivan Soares Pullig – Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do Extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 04 de agosto de 2026.

P/ Equipe de Apoio

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:55DF2E21

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB Nº 2.590 - PROCEDE A NOMEAÇÃO DO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO GAB Nº 2.590, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

"PROCEDE A NOMEAÇÃO DO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o**Artigo 82, inciso VI,**da**Lei Orgânica Municipal**, bem como na Lei Complementar Municipal nº 1.307/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Volta Grande),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o respectivo cargo de provimento efetivo da Administração Municipal, para todos os fins e efeitos legais, o candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2024.

Art. 2º O candidato nomeado nos termos do Art. 1º deste Decreto, observada a rigorosa ordem de classificação e dentro do número de vagas ofertadas no Edital, é o seguinte:

T22 – VIGIA			
NOME DO CANDIDATO	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
SIDNEI JÚNIOR RIBEIRO SILVA	0001173	Vigia	2°

Art. 3ºO candidato nomeado no Art. 2º apresentou a documentação exigida no item 13.5 do Edital n.º 001/2024 perante o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal no período compreendido entre 25 de junho de 2026 e 09 de julho de 2026, bem como realizou a inspeção médica pré-admissional oficial, estando apto para a posse agendada para o dia 05 de agosto de 2026.

Art. 4ºO candidato nomeado por este Decreto, uma vez empossado, entrará em efetivo exercício na Administração Municipal no dia 05 de agosto de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 04 de agosto de 2026.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal de Volta Grande/MG

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:6DBA8FA2

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2026 - CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA

PORTARIA Nº 054/2026.

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder as férias regulamentares, computadas em agosto de 2026, ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Leandro Barros Meira	2021	2024/2025

Art. 2º – Conceder as férias regulamentares, computadas em agosto de 2026, aos servidores abaixo nominados, relativo ao período aquisitivo que menciona.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Alexsandro Gomes Tavares	3869	2025/2026
Brenda Batista Silveira	4033	2025/2026
Cristiano Reche Figueira	3936	2025/2026
Danilo Bassani Tonaso dos Santos	4024	2025/2026
Esther Gomes de Moraes Ramos Mariano	1995	2025/2026

Fernanda Rodrigues Silva	1996	2025/2026
Flávio José da Silva Meneguiti	3979	2025/2026
João Pedro Faria Mendonça Santos	3986	2025/2026
João Victor Medeiros Sabino	158	2025/2026
Joelmir Adolfo Amaro	3896	2025/2026
Johone de andrade Ribeiro	4016	2025/2026
Letícia Gomes Ricardo André	2043	2025/2026
Luana Bernardo da Silva Ferreira	3901	2025/2026
Lucas Gonçalves Ribeiro	3918	2025/2026
Manoela Robeiro Francisco	3924	2025/2026
Marcelo Nunes Mendengue	3994	2025/2026
Marco Antônio de Oliveira	74	2025/2026
Matheus Souza Silva	3985	2025/2026
Selmo José da Silva	79	2025/2026
Sonia Lúcia Mendes Hemetério	1997	2025/2026
Thays Costa Mariano	3885	2025/2026
Valéria Carvalho Guerra	3910	2025/2026
Verllany de Paula Ferreira Silva	2049	2025/2026
Warley Joubert Oliveira dos Santos	4012	2025/2026

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 03 de agosto de 2026.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:2530FE8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 104.743,78 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.03.12.365.0051.2017 ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAIS
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00093 662,00 Justificativa:

Fonte: 1.542.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

662,00

3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00094 13.788,80 Justificativa:

Fonte: 1.542.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

13.788,80

02.06.03.12.365.0052.2018 ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR.
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00100 30.430,00 Justificativa:

Fonte: 1.542.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Fonte: 1.542.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

150,00

30.280,00

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00101 17.100,00 Justificativa:

Fonte: 1.542.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

17.100,00

02.08.02.10.301.0032.2024 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00144 22.520,00 Justificativa:

Fonte: 1.659.026.0000 - Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde
Outros Recursos Vinculados à Saúde
Fonte: 1.659.027.0000 - Recursos recebidos no âmbito do projeto Promove Minas Outros Recursos Vinculados à Saúde

18.175,00

4.345,00

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00145 4.616,66 Justificativa:

Fonte: 1.659.026.0000 - Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde
Outros Recursos Vinculados à Saúde

4.616,66

3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00146 8.458,24 Justificativa:

Fonte: 1.659.027.0000 - Recursos recebidos no âmbito do projeto Promove Minas Outros Recursos Vinculados à Saúde
Fonte: 1.659.026.0000 - Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde
Outros Recursos Vinculados à Saúde

1.308,87

7.149,37

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00149 500,00 Justificativa:

Fonte: 1.659.026.0000 - Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde
Outros Recursos Vinculados à Saúde

500,00

3.3.9.3.39.00 Outros Serviços de Terçeiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00157 6.668,08 Justificativa:

Fonte: 1.659.027.0000 - Recursos recebidos no âmbito do projeto Promove Minas Outros Recursos Vinculados à Saúde
Fonte: 1.659.027.0000 - Recursos recebidos no âmbito do projeto Promove Minas Outros Recursos Vinculados à Saúde

3.334,04

3.334,04

104.743,78
ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 07 de Maio de 2026

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A6951A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PORTARIA CONVOCAÇÃO CONCURSO

MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG
PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310
CNPJ 18.243.238/0001-03
PORTARIA Nº 286/2026.

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA - EDITAL Nº 01/2025.

O Prefeito do município de Alterosa, Sr. Marcelo Nunes de Souza, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2025, homologado através do Decreto nº 596, de 07 de julho de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de **20 (vinte) dias,** a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

CARGO: Auxiliar Administrativo	
8º lugar	Renato dos Reis Martins
CARGO: Auxiliar de Educação Básica	
76º lugar	Isadora Ribeiro
77º lugar	Geovana Vitória de Freitas
78º lugar	Joelisa Helena Domingues Batista
79º lugar	Léa Aparecida Neves
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais	
28º lugar	Tauane Cristina Soares Santos
29º lugar	Ana Beatriz dos Santos
30º lugar	Hercílio Alves Buci
31º lugar	Linda Inês da Silva
CARGO: Motorista	
55º lugar	Gilberto Albano Buci
CARGO: Técnico em Enfermagem	
9º lugar	Silmara da Silva

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a. laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
b. original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);
c. original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d. original e fotocópia da Cédula de Identidade;
e. original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f. na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436**, de **18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927**, de **17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.
g. original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
h. 1 fotografias 3x4 recentes;
i. original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
j. original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k. original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;
l. declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
m. declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI** e **XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10**, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
Art.4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Alterosa, 03 de agosto de 2026.

MARCELO NUNES DE SOUZA:72636203672
Assinado de forma digital por MARCELO NUNES DE SOUZA:72636203672
Dados: 2026.08.03 15:28:38 -03’00’

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandra Mara Terra
Código Identificador:A15DB9D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório n.º 169/2026
Pregão Presencial n° 38/2026
Objeto: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-

HOSPITALARES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTEROSA/MG.

Recorrente:
ALFALAGOS LTDA, CNPJ nº 05.194.502/0001-14.

O Município de Alterosa/MG, por intermédio da Pregoeira e da respectiva equipe de apoio, designadas pela Portaria nº 26/2026, **torna público** para conhecimento dos interessados que a empresa ALFALAGOS LTDA, inscrita no **CNPJ N°** 05.194.502/0001-14**,** apresentou **RECURSO ADMINISTRATIVO, TEMPESTIVAMENTE,** contra decisão registrada em ata na sessão de 30/07/2026, que habilitou as demais empresas, alegando a não apresentação do documento exigido no item 5.2.4.4. do edital, nos seguintes termos:

(.....)
IV – DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.2.4.4 DO EDITAL PELAS LICITANTES HABILITADAS; (....)
V – DA IMPOSSIBILIDADE DE SUPRIMENTO DA AUSÊNCIA DE DOCUMENTO EXIGIDO PARA A HABILITAÇÃO; (.....)
VI – DA NECESSIDADE DE REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA; (....)
VII – DOS PEDIDOS
Diante do exposto, requer a Recorrente:
a) o **conhecimento** do presente recurso administrativo, por ser próprio, tempestivo e preencher todos os requisitos de admissibilidade;
b) no mérito, o seu **integral provimento**, para reformar a decisão que declarou habilitadas as empresas **Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., Cirúrgica União Ltda. e Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda.**, diante do não atendimento ao requisito previsto no item 5.2.4.4 do instrumento convocatório;
c) por consequência, sejam adotadas as providências administrativas cabíveis para o regular prosseguimento do certame, em estrita observância às regras estabelecidas no edital e aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Termos em que,
Pede juntada e deferimento.

Alfenas/MG, 04 de agosto de 2026.

ALFALAGOS LTDA
CNPJ 05.194.502.0001/14

Diante do exposto, ficam os demais licitantes desde já intimados para, querendo, apresentarem **contrarrazões no prazo legal de 03 (três) dias úteis**, nos termos do § 4º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Sem mais para o momento,

Alterosa/MG, 04 de Agosto de 2026.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:EF14F7AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO: **PROCESSO 052/2025 – INEXIGIBILIDADE 012/2025. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS CONSISTENTES EM ASSESSORAMENTO E SUPORTE TECNICO: PARA ACOMPANHAMENTO DE TODO PROCESSO DESDE HABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO A ORIENTAÇÃO DE DIRETRIZES GERAIS, ESTRATÉGIAS, E MEIOS PARA GARANTIR BOA PONTUAÇÃO NO RANKING DE ARRECADAÇÃO DE ICMS ESPORTIVO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEDESE 66/2021 E ALTERAÇÕES, DANDO SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA PARA MANUTENÇÃO DA PASTA E DA POLÍTICA DE ESPORTES NO MUNICÍPIO ALVARENGA. **1º ADITIVO**: **CONTRATAD**O: RAFAELA XAVIER RODRIGUES - 40 887 362/0001-60. **VALOR**: R$ 25.200,00. **VIGÊNCIA**: 11/08/2026 À 10/08/2027.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:AD80015B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 789/2026

DECRETO Nº 789, DE 21 DE JULHO DE 2026.

DISCIPLINA A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS NAS FESTIVIDADES DO 2º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE ASTOLFO DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a venda de bebidas, alcoólicas ou não, em garrafas de vidro, bem como a utilização de copos ou quaisquer outros tipos de vasilhames de vidro/louça, por estabelecimentos comerciais ou ambulantes credenciados pela Prefeitura de Astolfo Dutra, na Pista de Caminhada, durante as festividades do **2º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE ASTOLFO DUTRA.**

§ 1º. – A proibição prevista no *caput* deste artigo será válida para os dias 07, 08 e 09 de agosto do corrente ano.

§ 2º. – Entende-se como imediações do logradouro mencionado no *caput* deste artigo até 200 (duzentos) metros do local da festa.

Art. 2º - Da mesma forma, não será permitida a permanência do público com caixas térmicas, *"coller"*, isopor ou similares, contendo qualquer tipo de vasilhas de vidro, facas, espetos ou qualquer outro tipo de material cortante/perfurante por parte de comerciante ou não.

Art. 3º - Fica também proibido veículos com equipamentos de som ligados, bem como utilização de sons portáteis, próximo ao logradouro de realização do Evento, num raio de 900 metros do seu ponto central, durante a sua realização e mesmo após seu término, incluindo ainda barracas da área de alimentação.

Art. 4º - Constatada a infração a qualquer dispositivo deste Decreto, o infrator será imediatamente comunicado pelo Poder Público, que usará de suas prerrogativas para retirada dos materiais que estiverem em seu poder.

Parágrafo único – Em caso de não obediência a comunicação prevista no *caput* deste artigo, poderá ser requisitado a força policial para cumprimento da ordem emanada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado em locais de fácil acesso a população Portuense.

Art. 6º - Revogar as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1C89708A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 120/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 26/2025

Nº: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: COPEVE COMÉRCIO PEÇAS VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Reajuste no preço do item Gasolina Comum para R$ 6,99, a partir de 01/08/2026.
Assinatura: 31/07/2026
Processo Licitatório: 84/2025 – Pregão Eletrônico: nº 26/2025
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Ângela Ribeiro Furtado de Mendonça – Copeve Comércio Peças Veículos Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:DB0DF84D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 134/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Convite 07/2023

Nº: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Santos Carvalho Consultoria Ltda.
Objeto: Reajustamento pelo INPC do valor contratual para prestação de serviços técnicos com fins de realização de regularização fundiária urbana de imóveis irregulares, com preparação de documentações, acompanhamento dos trabalhos em campo, assessoria, diligências e serviços de cartório e a incorporação destes ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, no Município de Astolfo Dutra /MG, com entrega de títulos regularizados, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, no percentual de 13,53949%.
Valor: R$ 4.711,89
Assinatura: 07/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 91/2023 – Convite: nº 07/2023.
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
Edmundo Carvalho da Silva - Santos Carvalho Consultoria Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F0269B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 167/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 71/2025

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: NNFC FILHO ENGENHARIA E CONSULTORIA
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de Assessoria e Consultoria de Gestão em Saúde, nas condições estabelecidas no termo de referência constante de seu processo licitatório por mais 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: 3.3.90.35.00.2.06.01.10.122.0003.2.0054 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assinatura: 30/07/2026
Vigência: 31/07/2026 a 30/07/2027
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 143/2025 – Dispensa: nº 71/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021
Signatários: Bárbara Raimundo Nicolato – Secretária Municipal de Saúde
Nilson Ney Ferreira Campos Filho – NNFC FILHO ENGENHARIA E CONSULTORIA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:198A3AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 62/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 18/2022

Nº: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Gran Vienna Construtora e Empreendimentos Ltda.
Objeto: Aditivar o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, para até 07/08/2026.
Assinatura: 07/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 33/2022 – Pregão Presencial: nº 18/2022 e art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Raphaela de Nazareth Dias – Secretária Municipal de Obras
Flávio Vieira Penna - Gran Vienna Construtora e Empreendimentos Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:AB140EEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO –. Processo 66/2026, Pregão Eletrônico 31/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais pedagógicos destinados à organização e realização do Desfile Cívico de 7 de Setembro de 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Bela Vista de Minas/MG**,** conforme especificações constantes no Termo de Referência. Vencedor: LOJA MODERNA LTDA - 71.023.105/0001-04.Valor: R$ 85.755,70.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:CB0F35F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e PILARES ENGENHARIA LTDA. CONTRATO nº 152; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NO

DISTRITIO DE PEDREGULHO DO VALE, MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG; LICITACAO: Concorrência 8 / 2026 Valor Global:R$ 136.292,14 Vigência:20/07/2026 Até:19/07/2027

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:F98E97F8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 0167/2026. Processo Licitatório 0150/25. Dispensa 0021/25. Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS. Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO S N M - CODANORTE.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0167/2026. O valor unitário do item "53143 - PROFISSIONAL COM DISPONIBILIDADE PARA TRABALHAR 40 HORAS SEMANAIS NA SEDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, E COM COMPETÊNCIA PARA MINISTRAR AS OFICINAS COM MATERIAIS RECICLADOS QUE SÃO CONSIDERADOS "REDUTO DAS LARVAS" (GARRAFAS DE VIDRO, EMBALAGENS PLÁSTICAS TIPO PET E CAIXAS TIPO TETRAPAK)" fica reajustado para R$ 3.000,00.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0167/2026. O prazo de vigência do contrato fica renovado para 05/08/2027.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:DC70C83B

LICITAÇÃO
EXTRATRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 033/2026 – Pregão Eletrônico: 021/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Ata nº 162/2026. Fornecedor: E CAMPREGUER COMEX LTDA. Valor total: R$ 12.599,93.
Ata nº 163/2026. Fornecedor: FASTLABOR COMERCIAL LTDA. Valor total: R$ 49.126,43.
Ata nº 164/2026. Fornecedor: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA. Valor total: R$ 957,00.
Vigência da(s) ata(s): 29/07/2026 até 28/07/2027.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:F73C08DC

LICITAÇÃO
EXTRATRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 056/2026 – Pregão Eletrônico: 033/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CAPS E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS.
Ata nº 147/2026. Fornecedor: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor total: R$ 1.238,40.
Ata nº 148/2026. Fornecedor: PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA. Valor total: R$ 472,40.
Ata nº 149/2026. Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor total: R$ 16.175,00.
Ata nº 150/2026. Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA. Valor total: R$ 170.269,24.
Ata nº 151/2026. Fornecedor: W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor total: R$ 107.064,00.
Ata nº 152/2026. Fornecedor: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor total: R$ 105.410,00.
Vigência da(s) ata(s): 15/07/2026 até 14/07/2027.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:65C9D904

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2026 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2026
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
THIAGO FEITOSA - 49.896.325. Perfazendo o valor total de R$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais). MARIANA NOGUEIRA FERNANDES SANCHEZ - 43.224.307. Perfazendo o valor total de R$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 99.840,00 (noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 154/2026, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS E ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Borda da Mata/MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 154/2026 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:435BD0C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS E ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS

ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** MARIANA NOGUEIRA FERNANDES SANCHEZ - 43.224.307, inscrita no CNPJ sob o nº 43.224.307/0001-89. **VALOR ESTIMADO:** R$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais). **DATA DE ASSINATURA:** 04/08/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/08/2026 a 04/08/2027.

Borda da Mata – MG, 04 de agosto de 2026.

DALVA LUZIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:2C80548D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS E ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** THIAGO FEITOSA - 49.896.325, inscrita no CNPJ sob o nº 49.896.325/0001-93. **VALOR ESTIMADO:** R$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 04/08/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/08/2026 a 04/08/2027.

Borda da Mata – MG, 04 de agosto de 2026.

DALVA LUZIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:1437A78D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2026
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS E SEUS DERIVADOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 19/08/2026** às **09:30**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3592-0200.

Borda da Mata/MG, 04 de Agosto de 2026.

MARIA GRACIELA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:6B374B3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2025

CONTRATANTE: Município de Caiana – CNPJ nº 18.114.256/0001-95.
CONTRATADA: **WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA** – CNPJ nº 31.988.508/0001-73.
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 147/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 084/2024.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 147/2025, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de Locação de Caminhão Pipa sendo este objeto elaborado tendo-se em vista as peculiaridades do Município de Caiana, tal como atitude, zona rural e ainda tendo-se em vista que o município não possui o objeto em comento, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria de Secretaria de Obras desta municipalidade de Caiana**, tendo em vista a permanência da necessidade da execução dos serviços e a vantajosidade da continuidade contratual para a Administração Pública.
VALOR: O presente termo aditivo não implica alteração do valor originalmente contratado.
VIGÊNCIA: Até 05/08/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:76B2E7E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2025

CONTRATANTE: Município de Caiana – CNPJ nº 18.114.256/0001-95.
CONTRATADA: **BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA** – CNPJ nº 08.303.485/0001-02.
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 148/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 140/2025.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 148/2025, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a **Contratação de empresa para realização de publicação em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais de atos institucionais e informativos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caiana-MG**, tendo em vista a permanência da necessidade da execução dos serviços e a vantajosidade da continuidade contratual para a Administração Pública.
VALOR: O presente termo aditivo não implica alteração do valor originalmente contratado.
VIGÊNCIA: Até 05/08/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:B297C631

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2025

CONTRATANTE: Município de Caiana – CNPJ nº 18.114.256/0001-95.
CONTRATADA: **TESR LOCAÇÕES LTDA** – CNPJ nº 52.345.524/0001-18.
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 149/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 155/2025.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 149/2025, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo com capacidade de 07 (sete) lugares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caiana-MG**, tendo em vista a permanência da necessidade da execução dos serviços e a vantajosidade da continuidade contratual para a Administração Pública.
VALOR: O presente termo aditivo não implica alteração do valor originalmente contratado.
VIGÊNCIA: Até 07/08/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:4103889D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2025

CONTRATANTE: Município de Caiana – CNPJ nº 18.114.256/0001-95.
CONTRATADA: **SM DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ nº 59.884.227/0001-90.
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 151/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 159/2025.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 151/2025, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de um microscópio, novo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caiana-MG**, tendo em vista a permanência da necessidade da execução dos serviços e a vantajosidade da continuidade contratual para a Administração Pública.
VALOR: O presente termo aditivo não implica alteração do valor originalmente contratado.
VIGÊNCIA: Até 21/08/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:8A799F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

CONTRATANTE: Município de Caiana – CNPJ nº 18.114.256/0001-95.
CONTRATADA: **SANTOS & MACHADO EF LTDA** – CNPJ nº 58.613.463/0001-09
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 027/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 161/2025.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 027/2025, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual confecção de uniformes personalizados em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caiana-MG**, tendo em vista a permanência da necessidade da execução dos serviços e a vantajosidade da continuidade contratual para a Administração Pública.
VALOR: O presente termo aditivo não implica alteração do valor originalmente contratado.
VIGÊNCIA: Até 15/08/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:FD789DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

CONTRATANTE: Município de Caiana – CNPJ nº 18.114.256/0001-95.
CONTRATADA: **DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA** – CNPJ nº 59.865.101/0001-78
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 028/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 139/2025.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 028/2025, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de chaveiro, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal Caiana-MG**, tendo em vista a permanência da necessidade da execução dos serviços e a vantajosidade da continuidade contratual para a Administração Pública.
VALOR: O presente termo aditivo não implica alteração do valor originalmente contratado.
VIGÊNCIA: Até 20/08/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:3C3795A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024

CONTRATANTE: Município de Caiana – CNPJ nº 18.114.256/0001-95.
CONTRATADA: **CONSTRUREDE ELETRICIDADE LTDA** – CNPJ nº 00.600.238/0001-58.
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 117/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 101/2024.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 117/2024, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO (EXTENSÃO DE REDE), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS**, tendo em vista a permanência da necessidade da execução dos serviços e a vantajosidade da continuidade contratual para a Administração Pública.
VALOR: O presente termo aditivo não implica alteração do valor originalmente contratado.
VIGÊNCIA: Até 16/08/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 7 da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:04265529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONCORRENCIA N°07/2026

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações tornar público o seguinte procedimento licitatório:
PRC Nº 0206/2026 – CONCORRÊNCIA nº 07/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico em CBUQ da Rua Dr. Bernardo da Veiga, no Município de Caldas/MG.
Data: 20/08/2026 – 09h00min.
- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações –www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do sitewww.caldas.mg.gov.brou pelo e-maildiretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 05 de agosto de 2026.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danielle Cristina Romão
Código Identificador:503AC1A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO SHOW TALIS E WELINTON- INEX 23-2026

Contrato Nº 133/2026- Processo Licitatório nº 199/2026 – Inexigibilidade nº 23/2026
Partes: T & W PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O 15º TORNEIO LEITEIRO, QUE SERÁ REALIZADO NA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO BOM RETIRO, NO DIA 19 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.
Vigência: 04/08/2026 a 04/10/2026
Valor: R$32.000,00 (trinta e dois mil reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha: 530 Dotação 13.391.0025.2.046 3390.39.00– Fonte 1.500.99

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:BD1E78B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- MATHEUS REIS DO CARMO- INEX 18-2026

Termo de Credenciamento Nº 34/2026- Processo Licitatório nº 159/2026 – Inexigibilidade nº 18/2026
Partes: 67.924.139 MATHEUS REIS DO CARMO
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
Vigência: 04/08/2026 a 04/08/2027
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas deste credenciamento correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, alocadas às Secretarias Municipais demandantes, conforme a natureza da despesa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, a ser indicada no momento da emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:5721B679

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2026

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
Nº 001/2026

O Município de Camacho/MG, torna público o edital de Pré-Qualificação nº 001/2026, tendo como objeto a PRÉ-QUALIFICAÇÃO à seleção prévia de bens – pneus automotivos novos, bicos metálicos para pneus e demais itens correlatos – que atendam às exigências técnicas e padrões de qualidade estabelecidos pela administração pública, nos termos do inciso II do artigo 80 da lei nº 14.133/2021. O recebimento das propostas e catálogos será do dia 10/08/2026 a 25/08/2026, através do e-mail: licitacao@camacho.mg.gov.br . Outras informações poderão ser solicitadas também pelo telefone: 37 3439-0000.

Camacho/MG, 04 de agosto de 2026

DÊNIO FRIAÇA MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Taynara Aparecida Santos Ferreira
Código Identificador:CDF89AFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

PRC nº 037/2026
Inexigibilidade nº 012/2026

Artigo 74, Inciso III, Alínea f, e Artigo 6º, Inciso XVIII, Alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Câmara Municipal de Cambuí-MG
EGP – Escola de Gestão Pública Ltda.
CNPJ nº 54.276.545/0001-54

OBJETO: Contratação de curso com a empresa EGP – Escola de Gestão Pública Ltda., inscrita no CNPJ nº 54.276.545/0001-54, para treinamento de seis participantes (Caio Nascimento Daher, Israel Haaslan da Mota Paes, Josué Osias de Godoi, Luiz Carlos Pereira, Luiz Paulo Nepomucenia e Márcia Lessa Braga), cujo tema é "Comunicação Institucional – Redes Sociais", a ser realizado no período de 10 a 14 de agosto de 2026, nas dependências do P7 Criativo, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 471, Centro, Belo Horizonte/MG.

VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Cambuí-MG, 04 de agosto de 2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:CC49DFB3

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA 028/2026

PORTARIA N.º 28/2026

"Designa servidora para exercer temporariamente o cargo de Técnico Contábil".

A Mesa Diretora, nos termos do artigo 19 da Resolução nº 435/2012 - Regimento Interno desta Casa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1- Em decorrência das férias regulares da servidora Edna Maria Dias, ocupante do Cargo de Técnica Contábil, código CPE 03, nível XI, no período de 01 de agosto a 30 de agosto de 2026, fica a servidora Rosilene de Lima Machado Silva, brasileira, ocupante do cargo de Assessor Administrativo Financeiro, "CPC-01 - Nível XIII", cargo de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Cambuí, designada também para responder pelo cargo supra no período mencionado, devendo, portanto, exercer tais atribuições juntamente com aquelas do seu cargo de origem.

2- Em razão da cumulatividade das atribuições a servidora continuará recebendo apenas e tão-somente os vencimentos correspondentes ao cargo de origem, não acumulando, portanto, quaisquer vencimentos.

3- Cessado o prazo das férias da servidora, a servidora supracitada automaticamente retornará a exercer apenas suas atividades referente ao seu cargo de origem.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cambuí/MG,04 de agosto de 2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES
Vice-Presidente

CAIO NASCIMENTO DAHER
Secretário

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:CCE311A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 184/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei n.º 1.437/98;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Público *Cícero José de Souza* para ocupar o Cargo de *Chefe de Departamento de Transporte e Trânsito Municipal*, de Provimento em Comissão, a partir de 04.08.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 dias do mês de agosto de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5603F092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 04 08 2026 AQUISIÇÃO DE CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL

PAL 177/2026 – Dispensa Eletrônica 044/2026 – **AQUISIÇÃO DE CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL** – Aquisição de **01 (uma) Cafeteira Elétrica Industrial em Aço Inox, com capacidade mínima de 20 litros**, destinada ao preparo de café para os servidores da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, visando atender às necessidades do refeitório da secretaria. Data para apresentação das propostas até: 14.08.2026 às 08:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

Isaque Bernardes da Silva –
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Cambuquira, 04/08/2026.

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:0D0781D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
SEC.MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Dispensa Eletrônica 045/2026 – PAL 178/2026 - Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais destinadas ao atendimento de pessoas em situação de rua ou em trânsito no município, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, e ao transporte de estudantes universitários residentes no município que frequentam cursos em outros municípios no período matutino, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Data Fim de Recebimento da Proposta: até o dia 12/08/2026 às 08h59min.
Data da Sessão: 12/08/2026 às 9h min.

GUILHERME POMPEU GONÇALVES
Secretário Municipal de Assistência Social

THIAGO DE ASSIS
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:B3F50272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

Prefeitura Municipal de Caputira – MG. Extrato de Processo Licitatório. **PRC nº 069/2026 – Concorrência Eletrônica nº 005/2026**. O Município de Caputira, por meio de seu Agente de Contratação, torna público o edital de licitação para Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de Calçamento em bloquete sextavados/intertravados em Pirapetinga, povoado de Caputira/MG, consistindo no fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes a execução, conforme especificações dos Memoriais descritivos, projetos, cronograma físico financeiro, planilha de custos e anexos do Edital – Recursos conforme Plano de Trabalho de Transferência Especial nº 002328/2026. **Abertura: 25/08/2026 às 08h30min**. Maiores Informações pelo site www.caputira.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@caputira.mg.gov.br. Edital disponível na plataforma: https://novobbmnet.com.br.

Caputira, 04 de agosto de 2026.

MATEUS GOMES PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Pedro Henrique Silva Pigaiani
Código Identificador:EC5C70CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA - EXTRATO DO CONTRATO N° 69/2026

Processo Administrativo nº 002/2026 – Credenciamento por Inexigibilidade nº 002/2026. Contratante: Município de Caputira/MG. Contratada: LARA REGINA VIEIRA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 53.468.862/0001-00. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de caminhões e ônibus, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, Administração, Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 002/2026. Valor Global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Data da assinatura: 22 de julho de 2026. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Caputira, 04 de julho de 2026.

EDGAR GERALDO DE ARAÚJO –
Prefeito.

Publicado por:
Pedro Henrique Silva Pigaiani
Código Identificador:C67D5EBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

O Prefeito do Município de Catas Altas da Noruega/MG, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 052/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2026, realizado em 14 de julho de 2026, e **ADJUDICA** o objeto à empresa **TRIAMA NORTE TRUCKS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.721.865/0001-31, vencedora do certame, no valor global de **R$ 443.300,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e trezentos reais)**.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de caminhão destinada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Catas Altas da Noruega, no âmbito do Convênio nº 992650/2026, firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária.

Catas Altas da Noruega/MG, 04 de agosto de 2026.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Magno Pinto Sobreira
Código Identificador:971888E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

O Município de Chiador – MG, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna pública a presente **ERRATA** ao Aviso de Licitação referente ao Processo de Licitação nº 082/2026 – Pregão Eletrônico nº 027/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONECTIVIDADE E COMUNICAÇÃO DIGITAL, INCLUINDO INTERNET POR FIBRA ÓPTICA, LINK DEDICADO COM REDUNDÂNCIA COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO**, para prorrogar a data de abertura da sessão pública, nos seguintes termos: **Onde se lê:** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00 hs do dia 04/08/2026, **às 09:00 hs do dia 19/08/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 hs do dia 19/08/2026. Leia-se:** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00 hs do dia 04/08/2026, **às 09:00 hs do dia 21/08/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 hs do dia 21/08/2026.** Permanecem inalteradas as demais disposições do Aviso de Licitação. A sessão será realizada no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações: Tel. (32) 8407-3499; Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br; site: https://www.chiador.mg.gov.br. Maurício Barbosa Monteiro. Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, **4 de agosto de 2026.**

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:D87D3C59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

EXTRATO DE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO Nº 13/2023

Nº do Termo Aditivo: 7º (SÉTIMO)

Tipo de Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO: nº 004/2023

Forma de Contratação: DISPENSA Nº 03/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:IMOBILIARIA E EMPREENDIMENTOS PEREIRA – CNPJ: 11.419.939/0001-01

Objeto:A prorrogação da vigência do contrato se faz necessária para dar continuidade aos serviços do CRAS no endereço Avenida Ernesto Lopes, nº 390, Centro – Coimbra/MG – CEP 36550-000, matriculado no Cartório de Imóveis da Comarca de Viçosa sob o nº 087. Ressalta-se que a unidade instalada no endereço supracitado tem melhorado a qualidade do atendimento à população coimbrense, atingindo o objetivo estratégico do CRAS.

Data de Assinatura: 03/08/2026

Data da vigência 04/08/2026 - 04/11/2026

Coimbra-MG, 04/08/2026

ANA PAULA LANA DE ARAÚJO TEIXEIRA
Diretora de Assistência Social

Publicado por:
Kauan Galego Ribeiro
Código Identificador:9EE346B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 125/2026 – Pregão Presencial nº 055/2026 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILÔMETRO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.** Entrega e abertura dos envelopes no dia 24/08/2026 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 04 de agosto de 2026 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:0D30DF08

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 126/2026 – Pregão Presencial nº 056/2026 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição do medicamento Nintedanibe 150mg com 60 cápsulas, para atender demanda judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega e abertura dos envelopes no dia 25/08/2026 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 04 de agosto de 2026 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:AA497250

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 68/2026. Processo Licitatório Nº 123/2026 – Dispensa Nº 35/2026. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO, GELADEIRA E CÂMARA FRIA, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor: **R$: 31.100,00 (Trinta e um mil e cem reais).** Vigência 03/08/2026 à 02/08/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a André Martinez Sanchez, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.061.327/0001-95

Certifico que este Extrato de Contrato foi publicado em conformidade com a Lei Municipal 818/2002 de 18/02/2002

Publicado no mural em 03 de agosto de 2026

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras, Licitações, Patrimônio e Informática

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:C657256D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO-MG – PAL nº 94/2026 – Concorrência Eletrônica nº 06/2026 – Critério: Menor Preço – Tipo: Empreita por Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público a Seleção e contratação de empresas para a Execução de Revitalização de estradas rurais em diversos locais no Município de Divino-MG; conforme Projetos básicos e de referência. A sessão será realizada através do Portal Eletrônico **LICITANET** no dia 19 de agosto de 2026 às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site da prefeitura municipal de Divino, através do sítio eletrônico www.divino.mg.gov.br, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas – "PNCP", podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO-MG – PAL nº 95/2026 – Concorrência Eletrônica nº 07/2026 – Critério: Menor Preço – Tipo: Empreita por Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público a Seleção e contratação de empresas para a Execução de serviços de Construção de cobertura e banheiros na Escola do Carangolinha de Cima, zona rural do município de Divino-MG; conforme Projetos básicos e de referência. A sessão será realizada através do Portal Eletrônico **LICITANET** no dia 19 de agosto de 2026 às 13:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site da prefeitura municipal de Divino, através do sítio eletrônico www.divino.mg.gov.br, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas – "PNCP", podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO-MG – PAL nº 96/2026 – Concorrência Eletrônica nº 08/2026 – Critério: Menor Preço – Tipo: Empreita por Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público a Seleção e contratação de empresas para a Execução de serviços de construção de prédio escolar na Escola Municipal Pedro Ventura, no Município de Divino-MG; conforme Projetos básicos e de referência. A sessão será realizada através do Portal Eletrônico **LICITANET** no dia 20 de agosto de 2026 às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site da prefeitura municipal de Divino, através do sítio eletrônico www.divino.mg.gov.br, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas – "PNCP", podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO-MG – PAL nº 97/2026 – Concorrência Eletrônica nº 09/2026 – Critério: Menor Preço – Tipo: Empreita por Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei

Federal n° 14.133/2021, torna público a Seleção e contratação de empresas para a Execução de serviços de Construção de cobertura anexa ao Campo do Carangolinha, zona rural do Município de Divino-MG; conforme Projetos básicos e de referência. A sessão será realizada através do Portal Eletrônico **LICITANET** no dia 20 de agosto de 2026 às 13:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site da prefeitura municipal de Divino, através do sítio eletrônico www.divino.mg.gov.br, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas – "PNCP", podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO-MG – PAL nº 98/2026 – Concorrência Eletrônica nº 10/2026 – Critério: Menor Preço – Tipo: Empreita por Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público a Seleção e contratação de empresas para a Execução de serviços de Calçamento em diversos locais no Município de Divino-MG; conforme Projetos básicos e de referência. A sessão será realizada através do Portal Eletrônico **LICITANET** no dia 21 de agosto de 2026 às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site da prefeitura municipal de Divino, através do sítio eletrônico www.divino.mg.gov.br, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas – "PNCP", podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO-MG – PAL nº 99/2026 – Concorrência Eletrônica nº 11/2026 – Critério: Menor Preço – Tipo: Empreita por Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público a Seleção e contratação de empresas para a Execução de serviços de cobertura em quadra poliesportiva na Comunidade dos Teixeiras, zona rural do município de Divino-MG; conforme Projetos básicos e de referência. A sessão será realizada através do Portal Eletrônico **LICITANET** no dia 21 de agosto de 2026 às 13:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site da prefeitura municipal de Divino, através do sítio eletrônico www.divino.mg.gov.br, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas – "PNCP", podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:2EE6C3A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 054/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **POSTO DIVINOLÂNDIA DE MINAS LTDA**, CNPJ/MF N° 50.644.000/0001-00. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA E ADITIVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**. Pregão Eletrônico: 014/2026. Valor: R$ 2.267.792,68 (dois milhões duzentos e sessenta e sete mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 27/07/2026 até 27/07/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 04 de agosto de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 055/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **POSTO SOARES II LTDA**, CNPJ/MF N° 06.295.245/0001-70. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA E ADITIVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**. Pregão Eletrônico: 014/2026. Valor: R$ 1.623.700,00 (um milhão seiscentos e vinte e três mil e setecentos reais). Vigência: 27/07/2026 até 27/07/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 04 de agosto de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:52F17C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2026. Torna público o extrato do contrato N° 095/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e a empresa CARVALHO SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 58.923.116/0001-82. Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado, nos bairros dos Quincas e do Bananal - zona urbana - Divinolândia de minas – mg, com recursos oriundos dos seguintes planos de ação: nº 09032025-081680/2025 e nº 09032026-094506/2026.** Concorrência: 003/2026. Processo Licitatório: 075/2026. Valor: R$ 731.950,00 (setecentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência: 24/07/2026 até 24/07/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 04 de agosto de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:C4F89AFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
CONVOCAÇÃO LICITANTES REMANESCENTES

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTES CLASSIFICADOS EM 2º, 3º E DEMAIS COLOCAÇÕES (FAZ).

Ref.:
Processo de Licitação nº 020/2026
Pregão Eletrônico nº 006/2026

OBJETO PROCESSO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para execução de obra determinada mediante serviço por hora homem, para seleção da proposta mais vantajosa, destinada a construção, manutenção e/ou

reforma de prédios públicos ou imóveis locados que tiverem sob responsabilidade do Município, conforme surgimento da demanda.
O município de Ervália/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.133.306/0001-81, sediado na Praça Artur Bernardes, nº 01, Bairro Centro, em Ervália/MG, vem, por meio do Departamento de Licitações "**CONVOCAR**", com fundamentos no Art. 90, §2º e §4º da Lei federal nº 14.133/21 c/c com Art. 20, caput do Decreto federal nº 11.462/32, as empresas que serão abaixo relacionadas, na respectiva ordem de classificação para aceitabilidade e posterior contratação com este município para o fornecimento de produtos, tendo em vista ao cancelamento dos itens registrados para com a empresa **L & A PINTURAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.896.873/0001-39, que se deu com fundamento no Decreto federal nº 11.462/23, Lei Federal nº 14133/21 e demais fundamentos e fatos presentes em documento próprio, este juntado aos autos do Processo de Licitação nº 020/2026 – Pregão Eletrônico nº 006/2026.
Diante aos fatos ora ventilados, convoco as empresas remanescentes de acordo com a ordem de classificação, respeitando as demais condições deste documento, para posterior contratação.

ANEXO I

Lote	Item	Razão Social	Documento	Lance
1	1	L & A PINTURAS E SERVIÇOS LTDA	14896873000139	294999
1	1	JD GONCALVES LTDA	27786547000110	295000
1	1	MARBELLA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	59244596000118	324750
1	1	BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	15077483000108	505170
1	1	ZT DRIVERS E FACILITIES LTDA	27040739000183	533000
1	1	RIBEIRO AMARAL ASSESSORIA E CONSULTORIALTDA	54295799000110	1008000
1	2	L & A PINTURAS E SERVIÇOS LTDA	14896873000139	294999
1	2	JD GONCALVES LTDA	27786547000110	295000
1	2	MARBELLA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	59244596000118	324750
1	2	BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	15077483000108	505170
1	2	ZT DRIVERS E FACILITIES LTDA	27040739000183	533000
1	2	RIBEIRO AMARAL ASSESSORIA E CONSULTORIALTDA	54295799000110	1008000

Marcação laranja: Registro dos itens cancelado

Preliminarmente, em acordo ao princípio da eficiência e economicidade e nos termos do Art. 90, §2º da Lei federal nº 14.133/21 c/c com Art. 20, caput do Decreto federal nº 11.462/32, convoco as empresas acima citadas para que se manifestem interesse em realizar a contratação com este município nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço que ofertou a **L & A PINTURAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.896.873/0001-39atual vencedora. Findo o prazo de manifestação, será declarada vencedora a empresa que aceitar as condições descritas e possuir classificação mais favorável (de acordo com a relação e posições constantes na tabela acima), conforme estabelece a Lei de Licitações.
Outrora, para as empresas que não aceitarem firmar a respectiva Ata de registro de Preço com o mesmo valor proposto pela empresa **L & A PINTURAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.896.873/0001-39**,** fica concedido a estas a possibilidade de se manifestarem nesta convocação e optar por manter o preço original proposto na data do Processo, conforme consta na lista acima, ou ofertar novo valor para o item até o limite de sua proposta inicial, de modo que a proponente que ofertar ao final desta convocação o menor preço para os itens será declarada vencedora, respeitando sempre a ordem de classificação (Ex: Empate) e a convocação de que trata o Art. 90, §2º da Lei federal nº 14.133/21 c/c com Art. 20, caput do Decreto federal nº 11.462/32, conforme detalhamento e informações constantes no parágrafo anterior. Tal medida será realizada com fundamentos no Art. 90, §4º, I e II da Lei federal nº 14.133/21 c/c com Art. 20, I e II do Decreto federal nº 11.462/32, afim de conseguir alcançar a melhor proposta, respeitando sempre a ordem de classificação.
Portanto, diante ao cancelamento dos itens da Ata de registro de Preço nº 008-A/2026 da empresa **L & A PINTURAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.896.873/0001-39, convoco nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.462/23, as empresas remanescentes, para, querendo, se manifestarem quanto a convocação em apreço respeitando as condições dispostas neste documento.
Preços supostamente inexequíveis, será devidamente convocada a empresa para manifestação e comprovação da exequibilidade.
Neste sentido, fica concedido o prazo de 03 (TRÊS) dias úteis para que as empresas manifestem formalmente quanto à aceitabilidade do itens citados, nos termos retromencionados, devendo a aceitabilidade ser devidamente comunicada por meio eletrônico, que segue: licitacao@ervalia.mg.gov.br, sendo este o canal exclusivo, vedado qualquer outro, sob pena de decair o direito.
A não manifestação de qualquer das empresas no prazo acima determinado, acarretará a preclusão do respectivo direito da proponente.

Ervália/MG, 04 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

KARINA SILVA E CASTRO
Gestora de Contratos

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:B3BDEBF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG, torna público no termo do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 - Processo Administrativo nº 094/2026, aos interessados que a administração municipal pretende realizar na data de 11 de agosto de 2026 às 14h30min, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para a prestação de serviço de recarga de Nitrogênio tipo N2, visando atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Ervália/MG, conforme informações constantes neste Edital e Termo de Referência. Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis (vide edital) exclusivamente junto a Plataforma BLL Compras, através do Link: http://www.bll.org.br, mediante ainda ao devido registro junto a plataforma. O Edital da Dispensa Eletrônica está disponível no Site Oficial do Município E Plataforma BLL. Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone (32) 3554-1124 ou através do e-mail: licitacao@ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:9E206D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026. TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Pregão Eletrônico nº 045/2026. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2026, na data de 19/08/2026, às 08h30min, Processo Licitatório nº. 093/2026, destinado à contratação de empresa na área de organização de eventos, compreendendo serviços de instalação e organização de toda a estrutura descrita e especificada no anexo I do Termo de Referência, para fins de realização da 87ª Festa da Cidade que acontecerá no Parque de Exposições durante os dias 12 e 13 de setembro de 2026. será concedido em caráter precário o direito de permissão de uso de espaço público para exploração de serviços de barracas de bebidas, lanches, estacionamento, instalação de parque de diversão, brinquedos, dentre outras atividades correlatas junto ao Parque de Exposições e área adjacentes conforme mapa de área durante os dias 11, 12 e 13 de setembro de 2026, tudo conforme projeto básico constante no anexo I do Termo de Referência constante no Edital nº 060/2026. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 04/08/2026.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:56E9575F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG, torna público no termo do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 - Processo Administrativo nº 092/2026, aos interessados que a administração municipal pretende realizar na data de 11 de agosto de 2026 às 09h00min, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para locação de software de gestão escolar, compreendendo implantação, treinamento, suporte e manutenção, conforme informações constantes neste Edital e Termo de Referência, conforme informações constantes neste Edital e Termo de Referência. Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis (vide edital) exclusivamente junto a Plataforma BLL Compras, através do Link: http://www.bll.org.br, mediante ainda ao devido registro junto a plataforma. O Edital da Dispensa Eletrônica está disponível no Site Oficial do Município E Plataforma BLL. Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone (32) 3554-1124 ou através do e-mail: licitacao@ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:F8D906CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Estiva MG, por meio de seu Prefeito Municipal, **Sr. Vagner Abílio Belizário**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à Adesão à Ata de Registro de Preços n° 0040/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 52/2025 – Registro de Preços, gerenciada pelo **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO ALTO DO SAPUCAI-CIMASP**, para contratação de empresa especializada em serviços de capina orgânica/ecológica no município de Estiva/MG, e constatadas a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO e HOMOLOGO** o objeto, em favor da empresa **POLO SOLO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.670.946/0001-19, com sede na Praça Raul Soares, 100, Centro, Miraí-MG, pelo valor total de **R$ 28.000,00** (**vinte e oito mil reais**), fundamentada no art. 86 da lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico emitido pela parecerista da licitação. A empresa fica convocada para assinatura do contrato nos termo da Lei 14133/21, sob as penalidades da lei.Publique-se.

Estiva, 04 de Agosto de 2026.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:849F9F3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação n° 049/2026 com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro de vida e/ou seguro contra acidentes de trabalho aos servidores efetivos ativos e inativos, conforme Lei Municipal nº 569/1995, atendendo às necessidades da Divisão de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 06/08/2026 às 07:00hAté 10/08/2026 às 23:59h
Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa e Termo de Referência estarão disponíveis no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA de LICITAÇÃO Nº 033/2026
CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação n° 050/2026 com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria ambiental continuada, visando o assessoramento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Florestal/MG, compreendendo apoio técnico, administrativo, institucional e normativo, bem como capacitação da equipe técnica e dos conselhos municipais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 06/08/2026 às 07:00hAté 10/08/2026 às 23:59h
Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa e Termo de Referência estarão disponíveis no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:EFB12282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL 044/2025

Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 125/2025. Contratado: A Consultoria Ltda, CNPJ nº 35.236.886/0001-51. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar suporte técnico e estratégico à Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de garantir a organização, monitoramento e otimização de processos essenciais para o funcionamento e desenvolvimento das atividades educacionais no âmbito municipal, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação, conforme condições e exigências estabelecidas no

Termo de Referência. Valor do total do aditivo: R$ 12.250,00. Vigência: 05 (cinco) meses. 31/07/2026.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:6D862F1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI

MUNICIPIO DE IBIAI
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026, PROCESSO 067/2026

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ/MG TORNA PÚBLICO A QUEM POSSA INTERESSAR, O PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ CONFORME RESOLUÇÃO 11.032 DE 17 DE ABRIL DE 2026. DATA DA SESSÃO: 14/08/2026 ÀS 08:00 HS NA PLATAFORMA DIGITAL https://www.licitardigital.com.br/, CRITÉRIO: MENOR PREÇO. EDITAL: PREFEITURA, E-MAIL: licitacao@ibiai.mg.gov.br, OU PELO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
VALOR ESTIMADO: R$ 252.478,29 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos)

IBIAÍ/MG, 04 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ PEDRO RODRIGUES MARÇAL
Agente de Contratação

Publicado por:
José Pedro Rodrigues Marçal
Código Identificador:3191F52F

MUNICIPIO DE IBIAI
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026, PROCESSO 068/2026

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ/MG TORNA PÚBLICO A QUEM POSSA INTERESSAR, O PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA E CORRELATOS, PRODUZIDOS DIARIAMENTE E GÁS GLP, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ/MG. DATA DA SESSÃO: 18/08/2026 ÀS 08:00 HS NA PLATAFORMA DIGITAL https://www.licitardigital.com.br/, CRITÉRIO: MENOR PREÇO. EDITAL: PREFEITURA, E-MAIL: licitacao@ibiai.mg.gov.br, OU PELO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.042.811,40 (um milhão e quarenta e dois mil e oitocentos e onze mil e quarenta centavos).

IBIAÍ/MG, 04 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ PEDRO RODRIGUES MARÇAL
Agente de Contratação

Publicado por:
José Pedro Rodrigues Marçal
Código Identificador:7160D554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PRC Nº 161/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 161/2025. Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa FREITAS E ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica, com o objetivo de captar recursos e gerenciar os instrumentos de repasse junto aos órgãos e entidades integrantes da administração pública federal e estadual, incluindo seus departamentos, agências, autarquias, secretarias e ministérios, com disponibilização de acesso a software no modelo SaaS(Software as a Service), através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2025, do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARA. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021e alterações e Decreto Municipal nº 313/2023 e alterações. Data: 03.07.2026.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:3CC15179

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZAÇÃO.
CREDENCIAMENTO Nº 009/2026. PROCESSO N° 075/2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº 009/2026. PROCESSO N° 075/2026. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Chamamento público/credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na forma de plantões, para realizar atendimento ambulatorial (consultas) especializadas, pequenas cirurgias e realização de exames especializados para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nas Unidade Básicas de Saúde do município de Iraí de Minas - MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência - Anexo I, deste edital. O município de Iraí de Minas/MG homologa o(s) seguinte(s) serviço(s) para a(s) licitante(s) credenciada(s): MEBC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ nº: 48.729.104/0001-68), itens: 19149, 19150, 16934 e 21810; LUIZ GONZAGA DE REZENDE JÚNIOR (CNPJ nº 24.684.974/0001-08), itens: 15251. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 29/07/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:BC2A9765

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZAÇÃO.
CREDENCIAMENTO Nº 009/2026. PROCESSO N° 075/2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº 009/2026. PROCESSO N° 075/2026. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Chamamento público/credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na forma de plantões, para realizar atendimento ambulatorial (consultas) especializadas, pequenas cirurgias e realização de exames especializados para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nas Unidade Básicas de Saúde do município de Iraí de Minas - MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência - Anexo I, deste edital. O município de Iraí de Minas/MG homologa o(s) seguinte(s) serviço(s) para a(s) licitante(s) credenciada(s): SERVIÇOS MÉDICOS FREITAS LTDA (CNPJ nº: 61.446.358/0001-37), itens: 19149, 19150; M H SAÚDE E TRANSPORTES LTDA (CNPJ nº: 37.396.205/0001-48), itens:15249; ISADORA CRISTINA PIRES

ROSA CLÍNICAS MÉDICAS LTDA (CNPJ nº: 52.808.548/0001-66), itens: 19149, 19150; PAULO VITOR PEREIRA CARNEIRO REZENDE LTDA (CNPJ nº: 61.909.731/0001-49), itens: 19149, 19150; DOUGLAS AMARAL DE CARVALHO (CNPJ nº: 14.181.947/0001-50), itens: 19149, 19150, 14661, 21805, 21806, 21808; CAMILA VAN RIEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ nº: 59.312.646/0001-57), itens: 19149, 19150, 15269, 15268 e 21811, MIKE VINICIUS CANTO ANDRADE (CNPJ nº: 62.214.270/0001-52), itens: 19149, 19150; CAMILA VIEIRA (CNPJ nº: 22.071.471/0001-23), itens: 19149, 19150 e 15251; PALOMA RIANI RESENDE LTDA (CNPJ nº: 61.992.135/0001-75), itens: 21814; CLINIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ nº: 64.001.101/0001-60), itens: 19149, 19150. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 30/07/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:84EAA0E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZAÇÃO.
CREDENCIAMENTO Nº 009/2026. PROCESSO N° 075/2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº 009/2026. PROCESSO N° 075/2026. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Chamamento público/credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na forma de plantões, para realizar atendimento ambulatorial (consultas) especializadas, pequenas cirurgias e realização de exames especializados para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nas Unidade Básicas de Saúde do município de Iraí de Minas - MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência - Anexo I, deste edital. O município de Iraí de Minas/MG homologa o(s) seguinte(s) serviço(s) para a(s) licitante(s) credenciada(s): CLÍNICA MÉDICA CENCI LTDA (CNPJ nº: 32.121.761/0001-98), itens: 19149, 19150, 15265 e 21810; MARIA CLARA SILVA CARDOSO (CNPJ nº: 61.174.476/0001-33), itens: 19149, 19150; Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 31/07/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:A7264941

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZAÇÃO.
CREDENCIAMENTO Nº 009/2026. PROCESSO N° 075/2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº 009/2026. PROCESSO N° 075/2026. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Chamamento público/credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na forma de plantões, para realizar atendimento ambulatorial (consultas) especializadas, pequenas cirurgias e realização de exames especializados para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nas Unidade Básicas de Saúde do município de Iraí de Minas - MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência - Anexo I, deste edital. O município de Iraí de Minas/MG homologa o(s) seguinte(s) serviço(s) para a(s) licitante(s) credenciada(s): JÉSSICA FLÁVIA PEDROSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ nº: 46.958.504/0001-10), itens: 19149, 19150. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 04/08/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:657542EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ/MG
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026
O Município de Itaipé/MG, torna público o ADIAMENTO do Processo Licitatório nº 039/2026, Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 024/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VACIMÓVEL E 01 (UM) VEÍCULO TIPO ODONTOMÓVEL, NOVOS (ZERO QUILÔMETRO), DEVIDAMENTE ADAPTADOS E EQUIPADOS, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VISANDO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES ITINERANTES DE IMUNIZAÇÃO E ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAIPÉ/MG.
Fica adiada a sessão pública anteriormente designada para o dia 13/08/2026, ficando prorrogado o prazo para recebimento das propostas até às 07h59min do dia 17/08/2026, quando ocorrerão a abertura das propostas e o início da disputa, às 08h00min.
Permanecem inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos.

Itaipé/MG, 04 de agosto de 2026.

SELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:953E005F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DELTA SHOP DIST PROD HOSP LTDA CNPJ nº 19.316.524/0001-14
Processo Licitatório n° 049/2026 – Pregão Eletrônico: nº 017/2026
Objeto: Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de Materiais Ambulatoriais para atendimento dos setores de mastologia e ginecologia do Centro Estadual de Atenção Especializada de Jequitinhonha/ MG.
Data da Homologação: 03/08/2026
Vigência da ARP: nº 118/2026: 03/08/2026 a 03/08/2027.
Valor da ARP: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:954473B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO 146/2025

Extrato de Termo aditivo de contrato: 1º Aditivo;
Contratos nº 146/2025.
Processo nº 051/2025.
Credenciamento: 006/2025

Contratados (as): Sinval Ferreira da Silva,
CPF: xxx.334.xxx-00
Esse Contrato terá vigência até 04 de agosto de 2027.

Lagoa Formosa 04 de agosto de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:345A3F91

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO 064/2021

Extrato de Termo aditivo de contratos: 6º Aditivo;
Contrato nº 064/2021.
Processo nº 101/2021.
Inexigibilidade: 007/2021.
Contratados (as): LEIS LTDA CNPJ: 03.725.725/0001-35
Reajuste passando para o valor atual de R$ 14.908,59,
Acréscimo de item e esse contrato terá vigência até 04/08/2027

Lagoa Formosa 04 de agosto de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:6F6EE3A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATO 117/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO EXTERNA 014/2026
Torna-se público a adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2026, Pregão Eletrônico nº 014/2025, promovido pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS cujo objeto éRegistro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos de linha leve, afim de atender as necessidades dos entes consorciados ao CIMINAS. Fornecedor Titoneli Veículos LTDA, CNPJ:11.448.734/0001-54, Valor de adesão R$ 331.290,00 (trezentos e trinta e um mil duzentos e noventa reais), Contrato 117/2026, vigência 04/08/2026 a 27/03/2027. Maiores informações disponíveis no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

Lagoa Formosa, 04 de agosto de 2026

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:ABE13249

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026

RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026
Ratifico a licitação acima citada, cujo objeto é a Contratação de profissionais, pessoa física e/ou jurídica, para ministrar aulas de Corte e Costura, Karatê, Violão, Dança, Capoeira e Artesanato, nas oficinas Socioeducativas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Centro de Convivência do Idoso (CCI), em favor de: Bruna Cristina Martins Ribeiro, CPF Nº XXX.326.XXX-00, Contrato 0116/2026, valor R$29.250,00; Vigência de 04/08/2026 a 04/08/2027. Mantendo-se o edital de credenciamento aberto para eventuais novos interessados. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e no site www.lagoaformosa.mg.gov.br.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa, MG, 04 de agosto de 2026

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:4321B869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 03/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 03/2026, Processo Licitatório 24/2026, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS SETORES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.. A abertura está prevista para o dia 17/08/2026, às 09:30 horas na Plataforma de Disputa: www.licitar.digital.. Valor estimado total: R$ 6.672.000,00. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 14/08/2026, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 03 de agosto de 2026.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:AD34D91A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 99/2024 REFERENTE À INEXIGIBILIDADE N.º 15/2024 - PROCESSO N.º 78/2024.

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

LOCADOR: Morais Máximo Serviços Ltda., CNPJ nº 09.516.828/0001-71.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 99/2024, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 23 de julho de 2026 e término em 22 de julho de 2027, bem como a aplicação de reajuste, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,724910%, correspondente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, formalizada por meio da Comunicação Interna nº 135/2026 e respectivos anexos, devidamente juntados aos autos do processo administrativo. Em decorrência do reajuste previsto no item anterior, o valor mensal do aluguel passará de R$ 2.617,53 (dois mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos) para R$ 2.741,21 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos). Em decorrência do reajuste previsto no item anterior, o valor global do contrato passa a ser R$ 32.894,52 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
Fundamentação Legal: A prorrogação do prazo de vigência do contrato encontra amparo no artigo 105 da Lei Federal nº

14.133/2021e o reajuste contratual fundamenta-se no disposto no artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/2021.
A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail licitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 04 de agosto de 2026.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:71EBE29E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2026 – Processo nº 064/2026, tipo menor preço por item. Objeto: **Aquisição de materiais de informática, destinados a suprir as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Moeda/MG.** A sessão eletrônica se realizará no dia 19/08/2026, às 08:00hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações no e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, site: www.moeda.mg.gov.br ou pelo telefone: (31) 3575-1100.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:1061D2CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO N° 02/2025
Equilíbrio-econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n° 208/2025 - registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo, higiene, limpeza e descartáveis, destinados para atender as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas/MG. Objeto do Termo Aditivo: Equilíbrio-econômico-financeiro do produto saco plástico, transparente, com as medidas 50cmx80cmx0,06cm, pacote de 2kg de 67,54%. Valor atualizado da unidade: R$51,42 (cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Morada Nova de Minas/MG, 04 de agosto de 2026

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:642D45C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Seleção de acordos MROSC, torna pública a realização do seguinte Contrato:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2026
TERMO DE FOMENTO: 028/2026
OBJETO: Foi formalizado o Termo de Fomento nº 028/2026 entre o Município de Nova Resende e a Associação Comunitária dos Cavaleiros do Distrito de Petúnia, inscrita no CNPJ sob o nº 29.809.102/0001-34, com sede na Rua 3, nº 151, Distrito de Petúnia, município de Nova Resende. O acordo visa à transferência de recursos financeiros no valor total de R$ *80.000,00 (oitenta mil reais)*, com vigência de 04/08/2026 a 30/10/2026, visando à execução das adequações necessárias para regularização da sede da entidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar, mediante a implementação das medidas previstas no projeto de prevenção e combate a incêndio, com a finalidade de obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), proporcionando maior segurança aos usuários e à comunidade local, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014.
O repasse será realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Resende, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, conforme as condições estabelecidas no Termo de Fomento. O objetivo é garantir o cumprimento das metas propostas no Plano de Trabalho apresentado pela Associação Comunitária dos Cavaleiros do Distrito de Petúnia.
Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Bruna de Farias
Código Identificador:92D4504A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO N° 2961 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidores ocupantes de cargos em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 3 de agosto de 2026, o servidor FLAVIANO DA SILVA LUCAS, do cargo em comissão de DIRETOR DO ESPORTE.

Art. 2º Fica nomeado, a partir de 4 de agosto de 2026, o servidor GESSENILSON PORTES, para o cargo em comissão de DIRETOR DO ESPORTE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 04 de agosto de 2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:50A12DA8

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 031/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2026, Processo Licitatório nº 031/2026, Pregão Eletrônico nº 012/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICIPIO DE ORATÓRIOS/MG, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERENCIA.

Empresas registradas: **ANTONIO WELLINGTON CAMPOS inscrita no CNPJ sob o n° 09.415.379/0001-75**, sediada na Avenida Santa Cruz, 21,25, Centro, Ponte Nova, MG, CEP: 35430031, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Antônio Wellington Campos, Representante Legal. Valor da Ata: R$ 250.920,00 (duzentos e cinquenta mil e novecentos e vinte reais); **K.S. Artigos Esportivos LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 19.444.651/0001-07,** sediada na Rua Bolívia, 255, Cidade Nova, Ivoti, RS, CEP: 93900000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Karin Cristiani Staudt, Administradora. Valor da Ata: R$ 10.280,00 (dez mil e duzentos e oitenta reais);

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 47.484.691/0001-00, sediada na Travessa Um, 83, Arroio Feliz, Feliz, RS, CEP: 95770000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Leonrado Martiny, proprietário. Valor da Ata: R$ 136.131,00 (cento e trinta e seis mil e cento e trinta e um reais);

MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 46.449.285/0001-43, sediada na Rua Santo Antonio da Patrulha, 409, Floresta, Dois Irmãos, RS, CEP: 93950000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por EDISON LUIS MAYRER, PROPRIETARIO. Valor da Ata: R$ 70.970,00 (setenta mil e novecentos e setenta reais);

RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 58.273.041/0001-31, sediada na Rua Santana, 349, Centro, Senador Firmino, MG, CEP: 36540000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por DENIS SENRA ROCHA, EMPRESARIO. Valor da Ata: R$ 32.592,65 (trinta e dois mil e quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos);

SOCCER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 00.152.687/0001-80, sediada na Rua dos Caetes, 229, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP: 30120080, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Silvio silva Junior, diretor. Valor da Ata: R$ 138.872,75 (cento e trinta e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos);

SOUZA E AMARAL ESPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 26.176.661/0001-66, sediada na Rua General Mascarenhas, 11, centro, Ipameri, GO, CEP: 75780000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Bruna Alves de Souza, Proprietária. Valor da Ata: R$ 246.333,20 (duzentos e quarenta e seis mil e trezentos e trinta e três reais e vinte centavos);

ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 44.222.010/0001-47, sediada na Avenida Amílcar Savassi de Souza, 68, Savassi, Ribeirão das Neves, MG, CEP: 33880390, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por CRISTINA FERREIRA MARTINS, ADMINISTRADORA. Valor da Ata: R$ 195.190,00 (cento e noventa e cinco mil e cento e noventa reais);

WPPT CONFECÇÕES LTDA ME inscrita no CNPJ sob o n° 45.438.114/0001-56, sediada na Rua Doutor José Rafael de Souza Antunes, 231, Lourdes, Juiz de Fora, MG, CEP: 36070460, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por ALONSO PEREIRA TAVARES – Representante Legal. Valor da Ata: R$ 30.240,00 (trinta mil e duzentos e quarenta reais);

CORMED WINNER LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 52.890.701/0001-47, sediada na Rua Conselheiro Lafaiete, 1959, Sagrada Família, Belo Horizonte, MG, CEP: 31035560, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por JULIO CESAR PINTO CORDEIRO, DIRETOR. Valor da Ata: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Valor Total de Ata: 1.116.229,60 (um milhão, cento e dezesseis mil. Duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Data da Ata: 05/08/2026
Vigência: 12 (doze) meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:8BA306E1

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 031/2026

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 031/2026, Pregão 012/2026,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor das Licitantes **ANTONIO WELLINGTON CAMPOS inscrita no CNPJ sob o n° 09.415.379/0001-75**, sediada na Avenida Santa Cruz, 21,25, Centro, Ponte Nova, MG, CEP: 35430031. Valor da Ata: R$ 250.920,00 (duzentos e cinquenta mil e novecentos e vinte reais); **K.S. Artigos Esportivos LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 19.444.651/0001-07,** sediada na Rua Bolívia, 255, Cidade Nova, Ivoti, RS, CEP: 93900000. Valor da Ata: R$ 10.280,00 (dez mil e duzentos e oitenta reais);

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 47.484.691/0001-00, sediada na Travessa Um, 83, Arroio Feliz, Feliz, RS, CEP: 95770000. Valor da Ata: R$ 136.131,00 (cento e trinta e seis mil e cento e trinta e um reais); **MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 46.449.285/0001-43**, sediada na Rua Santo Antonio da Patrulha, 409, Floresta, Dois Irmãos, RS, CEP: 93950000, doravante designado CONTRATADO. Valor da Ata: R$ 70.970,00 (setenta mil e novecentos e setenta reais); **RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 58.273.041/0001-31**, sediada na Rua Santana, 349, Centro, Senador Firmino, MG, CEP: 36540000, doravante designado CONTRATADO. Valor da Ata: R$ 32.592,65 (trinta e dois mil e quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos); **SOCCER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 00.152.687/0001-80**, sediada na Rua dos Caetes, 229, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP: 30120080, doravante designado CONTRATADO. Valor da Ata: R$ 138.872,75 (cento e trinta e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos); **SOUZA E AMARAL ESPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 26.176.661/0001-66**, sediada na Rua General Mascarenhas, 11, centro, Ipameri, GO, CEP: 75780000. Valor da Ata: R$ 246.333,20 (duzentos e quarenta e seis mil e trezentos e trinta e três reais e vinte centavos); **ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 44.222.010/0001-47**, sediada na Avenida Amílcar Savassi de Souza, 68, Savassi, Ribeirão das Neves, MG, CEP: 33880390, doravante designado CONTRATADO. Valor da Ata: R$ 195.190,00 (cento e noventa e cinco mil e cento e noventa reais); **WPPT CONFECÇÕES LTDA ME inscrita no CNPJ sob o n° 45.438.114/0001-56**, sediada na Rua Doutor José Rafael de Souza Antunes, 231, Lourdes, Juiz de Fora, MG, CEP: 36070460, doravante designado CONTRATADO. Valor da Ata: R$ 30.240,00 (trinta mil e duzentos e quarenta reais); **CORMED WINNER LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 52.890.701/0001-47**, sediada na Rua Conselheiro Lafaiete, 1959, Sagrada Família, Belo Horizonte, MG, CEP: 31035560, doravante designado CONTRATADO. Valor da Ata: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICIPIO DE ORATÓRIOS/MG, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERENCIA.

Data de homologação/Adjudicação: 24/07/2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:C439DD83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 157/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 0161/2026

Processo Administrativo n.º: 157/2026
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2026 – Fundamento Legal: Art. 74, III, alínea "f", da Lei Federal n.º 14.133/2021
Unidade Requisitante: Departamento Municipal de Educação
Contratado: BALDO CURSOS EDUCACIONAIS, EMPRESARIAIS, CONSULTORIA E EVENTOS LTDA
CNPJ: 09.323.594/0001-46
Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa BALDO CURSOS EDUCACIONAIS, EMPRESARIAIS, CONSULTORIA E EVENTOS LTDA., visando à participação de 118 (cento e dezoito) servidores da Rede Municipal de Educação no II Encontro Educacional, promovido pela contratada, destinado à formação continuada, ao aperfeiçoamento profissional e à atualização de conhecimentos dos participantes, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante as condições estabelecidas neste processo e no Anexo I – Termo de Referência.
Valor Global Estimado: R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais)
Vigência: 03 (três) meses
Dotação Orçamentária: 02.09.03.12.361.0003.2.020 33.90.39 Ficha 357
Fonte de Recurso: própria

MARLENE CARVALHO –
Diretora de Educação

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:7CCEE7B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A comissão do processo administrativo sancionador nº 899/2026, que abaixo subscrevem, instituídos pelas portarias, nº 111/2026, nº 192/2026, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.701, de 18 de setembro de 2025, art. 43, torna pública a decisão administrativa exarada pela autoridade competente.

Razão Social: CORREA KERSUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 37682577000130
Processo Administrativo Sancionador: nº 899/2026
Processo Licitatório: nº 065/2025
Contrato Administrativo: nº 160/2025

Objeto do Contrato
Concorrência Eletrônica para a contratação por empreitada por preço global, tipo menor preço, de empresa ou consórcio especializado para execução de obra de Construção do Prédio da Unidade Básica de Saúde, que funcionará na Rua Dr. Benedito de Barros Castro, s/nº, Bairro José Veríssimo, neste Município de Paraisópolis, nos termos dos documentos técnicos, conforme condições e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Síntese dos Fatos
Após regular instrução processual e sua conclusão, constatou-se a ocorrência de infração administrativa consistente na inexecução total do objeto, caracterizada pelo descumprimento das obrigações assumidas no procedimento licitatório através do contrato firmado, conforme foi apurado.

Durante a tramitação do processo foram assegurados ao interessado, o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, tendo sido oportunizada a apresentação de defesa, produção de provas e demais manifestações admitidas pela legislação (decreto 4.701/2025).

Fundamentação Legal
A determinação administrativa fundamenta-se no artigo 10º, inciso IV, alínea "h", do decreto 4.701/2025, referente a 20% da obrigação inadimplida para a aplicação da multa no valor de R$311.000,00 reais.
Extinção do contrato (rescisão unilateral) nº 160/2025 (art.58, decreto 4.701/2025), nos termos do inciso III, do art. 155 c/c art. 138, inciso I da lei federal 14.133/2021.
Impedimento de licitar contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 3 anos, art. 12, seção IV, inciso II, "dar causa à inexecução total do contrato" do decreto 4.701/2025.

Decisão
A autoridade investida deliberou pela aplicação das seguintes sanções:
De acordo com o artigo 10º, inciso IV, alínea "h", do decreto 4.701/2025, referente a 20% da obrigação inadimplida, à aplicação da multa no valor de R$ 311.000,00 reais, autorizada a compensação com eventuais saldos de medições pendentes.
A extinção do contrato (rescisão unilateral) nº 160/2025 (art.58, decreto 4.701/2025), nos termos do inciso III, do art. 155 c/c art. 138, inciso I da lei federal 14.133/2021.
E o impedimento de licitar contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 3 anos, art. 12, seção IV, inciso II, "dar causa à inexecução total do contrato" do decreto 4.701/2025, com o devido registro nos cadastros de inadimplentes oficiais (PNCP/CEIS).
Tal entendimento encontra-se devidamente justificado nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 899/2026, produzindo seus efeitos na forma da legislação vigente decretada.
Para os fins do art. 43 do Decreto Municipal nº 4.701/2025, publica-se o presente extrato para conhecimento dos interessados, atendendo ao princípio da publicidade (art. 37 da Constituição Federal), dando transparência aos atos públicos.
Havendo à aplicação de multa administrativa, determina-se o encaminhamento dos autos à Tesouraria Municipal para adoção das providências previstas no art. 45 do Decreto Municipal nº 4.701/2025, observadas as formas de satisfação do crédito previstas no art. 11 do referido Decreto.
Certifica-se que a presente decisão administrativa encontra-se acobertada pela preclusão da via recursal administrativa. Circunstância que lhe confere definitividade no âmbito administrativo e autoriza o prosseguimento do feito, com a publicação prevista no art. 43 do Decreto Municipal nº 4.701/2025.

Paraisópolis MG, 4 de agosto de 2026.

ANDRESSA CAROLINE GONÇALVES
Membro

JULIANA GABRIELLY DA SILVA KIS
Membro

VICENTE TAVARES DA SILVEIRA NETO
Membro

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:5DFB4A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
EXTRATOS DE CONTRATOS

A Prefeitura de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Saúde, torna públicos os extratos dos contratos oriundos do Processo Licitatório n.º 243/2026 – Pregão Eletrônico n.º 031/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de luvas destinadas ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde do Departamento Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificação do Objeto. Contratados: Contrato n.º 289/2026 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,

CNPJ n.º 18.362.195/0001-85, Valor: R$2.556,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais); Contrato n.º 290/2026 - BEAGA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 10.478.755/0001-50, Valor: R$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais); Contrato n.º 291/2026 - F V P COELHO, CNPJ n.º 26.294.192/0001-80, Valor: R$1.049,10 (mil e quarenta e nove reais e dez centavos); Contrato n.º 292/2026 - L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA, Valor: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); Contrato n.º 293/2026 - SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 40.813.690-0002-01, Valor: R$14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais). Data de assinatura: 04/08/2026, vigência de 04/08/2026 até 04/08/2027.

ALEX FERREIRA –
Diretor de Saúde.

Publicado por:
Aline Barbosa e Castro
Código Identificador:B5525A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA DMS Nº 20, 28 DE JULHO DE 2026

Habilita estabelecimentos credenciados no âmbito do componente ambulatorial do Programa Agora Tem Especialistas (PATE), nos termos da Portaria GM/MS Nº 7.266, de 18 de junho de 2025 que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS

O DIRETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS no uso das atribuições que lhe confere o art.72 da Lei Orgânica Municipal de 1/1990.
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas alterações trazidas pela Portaria SAES/MS nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024;
Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;
Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;
Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, na Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;
Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024, que Inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia;
Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em otorrinolaringologia;
Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que Inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oftalmologia;
Considerando a Portaria GM/MS nº 7.273, de 18 de junho de 2025, que Inclui subgrupo e forma de organização, no Grupo 09 na estrutura da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS - (Tabela de Procedimentos do SUS), inclui procedimentos e estabelece recursos a serem disponibilizados aos estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Saúde da Mulher- Ginecologia e define o limite orçamentário de cada Unidade Federativa;
Considerando a Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
Considerando a Lei n° 15.233, de 07 de outubro de 2025, que institui o Programa Agora Tem Especialistas e dá outras providências;
Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.606, de 16 de janeiro de 2026, que estabelece a operacionalização do componente ambulatorial e sobre a divisão de recursos entre o componente ambulatorial e o componente cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas (PATE) para o ano de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º – Ficam habilitados no Programa Agora Tem Especialistas (PATE), componente ambulatorial, os estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.
Art. 2º – A habilitação acarretará, no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), a inclusão do código nº 38.01 (PMAE) e 29.02 (PMAE-COMPONENTE CIRURGICOS), será também incluído, na Tabela de Serviços Especializados do CNES, o serviço código 170 - Comissões juntamente com a classificação 002 da Tabela de Serviços Especializado - Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC).
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 28 de julho de 2026

ALEX FERREIRA
(Gestor Municipal de Saúde)

ANEXO: Relação dos estabelecimentos habilitados

Nome do estabelecimento	CNES	Código/habilitação de inserção descentralizada
Hospital Frei Caetano e Maternidade Santa Tereza	2127695	38.01/29.02
Policlínica Municipal de Paraisópolis	2211912	38.01

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:C09DC6B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº 343, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a epígrafe da Portaria nº 335/2026.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação a epígrafe da Portaria nº 335/2026, que trata da exoneração, a pedido, do servidor Francisco Rodolfo da Rosa:

"PORTARIA Nº 335, DE 30 DE JULHO DE 2026"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 04 de agosto de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:50C36BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº 344, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a redação do art. 1º da Portaria nº 319/2026.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 319, de 27 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **SERGIO JOSÉ AFONSO,** reg. 1342, ocupante do cargo de Motorista "B", 10 (dez) dias de férias-prêmio, do saldo de 04 (quatro) meses a que tem direito, referente ao período de 13/03/2012 a 12/03/2022, retroagindo a 20 de julho de 2026."*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 04 de agosto de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:3921F58C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
ERRATA PROCESSO Nº: 34/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 33 EDITAL Nº: 33/2026

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
ERRATA

Processo nº: 34/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 33
Edital nº: 33/2026
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE UTENSILIOS E ACESSORIOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA OFICINA DA ETA DO BAIRRO SÃO JUDAS E OUTRAS UNIDADES DO DAEPA.

Com referência ao processo acima citado, e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, divulgada 27 de Julho de 2026, favor considerar no Estudo Técnico Preliminar,
onde se lê:

8.2 - Prazo de entrega: A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega das peças de acordo com a necessidade do DAEPA, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.
leia-se:

8.2 - Prazo de entrega: A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega das peças de acordo com a necessidade do DAEPA, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.
favor considerar no Termo de Referência, **onde se lê:**

5.1.2 - Prazo de entrega: A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega das peças de acordo com a necessidade do DAEPA, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.
leia-se:
5.1.2 - Prazo de entrega: A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega das peças de acordo com a necessidade do DAEPA, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

Patrocínio, Minas Gerais, 04 de Agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E97573F2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4865 DE 1 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 4865 DE 1 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no montante de R$ 52.348.341,42 (Cinquenta e dois milhões e trezentos e quarenta e oito mil e trezentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos) "

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
38	02.01.02.01.02.062.0109.00.2.007.3.3.90.91.00.00.1500.000.0000	2.924.010,00
59	02.01.03.01.04.122.0109.00.2.010.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000	109.000,00
61	02.01.03.01.04.122.0109.00.2.010.3.3.90.36.00.00.1500.000.0000	150.037,00
64	02.01.03.01.04.122.0109.00.2.010.3.3.90.46.00.00.1500.000.0000	11.225.200,00
67	02.01.03.01.04.122.0109.00.2.010.4.4.90.52.00.00.1500.000.0000	143.000,00
1385	02.01.03.01.04.122.0109.00.2.010.4.4.90.52.00.00.1708.000.0000	13.000,00
1404	02.01.03.01.04.122.0109.00.2.010.4.4.90.93.00.00.1708.000.0000	2.032.843,00
90	02.01.03.03.04.122.0109.00.2.129.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000	50.000,00
1391	02.01.04.01.04.123.0109.00.2.015.3.3.90.93.00.00.1501.000.0000	5.000,00
1406	02.01.04.01.28.843.0109.00.2.071.3.2.90.21.00.00.1720.000.0000	530.000,00
1405	02.01.04.01.28.843.0109.00.2.071.4.6.90.71.00.00.1720.000.0000	270.000,00
120	02.01.05.01.04.122.0103.00.2.123.3.3.90.30.00.00.1700.000.0000	10.000,00
154	02.01.06.01.12.122.0102.00.2.016.3.3.90.30.00.00.1500.000.1001	100.000,00
158	02.01.06.01.12.122.0102.00.2.016.3.3.90.39.00.00.1500.000.1001	350.000,00
161	02.01.06.01.12.122.0102.00.2.016.3.3.90.46.00.00.1500.000.1001	15.432.000,00
212	02.01.06.02.12.361.0102.00.2.236.4.4.90.51.00.00.1500.000.1001	8.000,00
426	02.01.07.01.10.122.0120.00.2.992.3.3.90.39.00.00.1500.000.1002	100.000,00
429	02.01.07.01.10.122.0120.00.2.992.3.3.90.46.00.00.1500.000.1002	5.787.200,00
438	02.01.07.01.10.122.0120.00.2.992.4.4.90.52.00.00.1500.000.1002	10.000,00
1336	02.01.07.02.10.301.0120.00.2.405.3.3.90.30.00.00.1621.000.3210	100.000,00
506	02.01.07.02.10.301.0120.00.2.405.3.3.90.39.00.00.1621.000.0000	80.000,00
542	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.194.3.3.90.30.00.00.1621.000.0000	30.000,00
560	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.341.3.3.90.39.00.00.1600.000.0000	200.000,00
621	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.410.3.3.90.39.00.00.1500.000.1002	208.000,00
1388	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.410.3.3.90.39.00.00.1600.000.3130	1.600.000,00
629	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.411.3.3.50.41.00.00.1600.000.0000	300.000,00
1386	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.411.3.3.50.41.00.00.1600.000.3110	300.000,00
1330	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.411.3.3.50.41.00.00.1621.000.3210	2.140.000,00
635	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.411.3.3.90.39.00.00.1500.000.1002	4.800.000,00
647	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.445.3.3.90.39.00.00.1621.000.0000	100.000,00
683	02.01.07.02.10.303.0123.00.2.413.3.3.90.30.00.00.1600.000.0000	65.000,00
684	02.01.07.02.10.303.0123.00.2.413.3.3.90.30.00.00.1621.000.0000	100.000,00
749	02.01.09.01.04.122.0110.00.2.041.3.3.90.33.00.00.1500.000.0000	3.000,00

751	02.01.09.01.04.122.0110.00.2.041.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	452.000,00
1399	02.01.09.01.04.122.0110.00.2.041.3.3.90.39.00.00.1708.000.0000	225.689,42
767	02.01.09.01.15.451.0110.00.1.008.4.4.90.51.00.00.1500.000.0000	19.000,00
1397	02.01.09.01.15.451.0110.00.1.067.4.4.90.51.00.00.1708.000.0000	1.233.000,00
1403	02.01.09.01.26.606.0104.00.2.047.3.3.90.30.00.00.1708.000.0000	100.000,00
942	02.01.10.02.08.244.0130.00.2.049.3.3.90.39.00.00.1660.000.0000	20.000,00
958	02.01.10.02.08.244.0130.00.2.537.3.3.90.32.00.00.1661.000.0000	60.000,00
972	02.01.10.02.08.244.0131.00.2.078.3.3.90.30.00.00.1660.000.0000	50.000,00
1007	02.01.12.01.27.122.0103.00.2.082.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000	35.000,00
1011	02.01.12.01.27.122.0103.00.2.082.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	150.000,00
1402	02.01.12.01.27.812.0103.00.1.617.4.4.90.51.00.00.1708.000.0000	17.000,00
1390	02.01.12.01.27.812.0103.00.1.701.4.4.90.51.00.00.1708.000.0000	67.000,00
1047	02.01.13.01.04.122.0104.00.2.066.3.3.90.40.00.00.1500.000.0000	22.000,00
1387	02.01.13.01.04.122.0104.00.2.066.4.4.90.51.00.00.1708.000.0000	78.000,00
1060	02.01.14.01.06.122.0108.00.2.146.3.3.90.14.00.00.1500.000.0000	300,00
1393	02.01.14.01.06.122.0108.00.2.146.3.3.90.30.00.00.1708.000.0000	41.062,00
1064	02.01.14.01.06.122.0108.00.2.146.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	400.000,00
1092	02.01.14.01.06.182.0108.00.2.012.3.3.90.36.00.00.1500.000.0000	4.000,00
1093	02.01.14.01.06.182.0108.00.2.012.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	20.000,00
1148	02.01.17.01.18.304.0122.00.2.452.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	5.000,00
1207	02.01.21.00.04.122.0109.00.2.304.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	30.000,00
TOTAL:		52.348.341,42

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
20	02.01.01.01.04.122.0109.00.2.006.3.3.90.33.00.00.1500.000.0000	9.400,00
26	02.01.02.01.02.061.0109.00.2.008.3.1.90.04.00.00.1500.000.0000	18.000,00
33	02.01.02.01.02.061.0109.00.2.008.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	7.010,00
34	02.01.02.01.02.061.0109.00.2.008.3.3.90.93.00.00.1500.000.0000	7.000,00
39	02.01.02.01.02.062.0109.00.2.162.3.1.90.11.00.00.1500.000.0000	50.000,00
44	02.01.03.01.04.122.0109.00.1.003.4.4.90.61.00.00.1500.000.0000	2.039.400,00
48	02.01.03.01.04.122.0109.00.1.187.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	669.800,00
52	02.01.03.01.04.122.0109.00.2.010.3.1.90.11.00.00.1500.000.0000	700.000,00
62	02.01.03.01.04.122.0109.00.2.010.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	555.637,00
63	02.01.03.01.04.122.0109.00.2.010.3.3.90.40.00.00.1500.000.0000	500.000,00
89	02.01.03.01.26.782.0109.00.1.994.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	4.000.000,00
93	02.01.04.01.04.123.0109.00.2.015.3.1.90.11.00.00.1500.000.0000	300.000,00
109	02.01.04.01.09.272.0109.00.2.124.3.3.90.47.00.00.1500.000.0000	1.000.000,00
110	02.01.04.01.28.843.0109.00.2.071.3.2.90.21.00.00.1500.000.0000	500.000,00
112	02.01.04.01.28.843.0109.00.2.071.4.6.90.71.00.00.1501.000.0000	5.000,00
113	02.01.04.01.99.999.9999.00.9.999.9.9.99.99.00.00.1500.000.0000	500.000,00
148	02.01.06.01.12.122.0102.00.2.016.3.1.90.04.00.00.1500.000.1001	1.724.000,00
169	02.01.06.01.12.122.0102.00.2.016.4.4.90.93.00.00.1500.000.1001	1.700.000,00
170	02.01.06.01.12.122.0102.00.3.022.3.1.90.04.00.00.1500.000.1001	1.000.000,00
172	02.01.06.01.12.122.0102.00.3.022.3.1.90.11.00.00.1500.000.1001	740.000,00
176	02.01.06.01.12.122.0102.00.3.022.3.3.90.30.00.00.1500.000.1001	56.000,00
179	02.01.06.01.12.122.0102.00.3.022.3.3.90.39.00.00.1500.000.1001	110.000,00
181	02.01.06.01.12.122.0102.00.3.022.3.3.90.46.00.00.1500.000.1001	857.000,00
186	02.01.06.01.12.122.0102.00.3.022.4.4.90.93.00.00.1500.000.1001	280.000,00
189	02.01.06.02.12.361.0102.00.2.100.3.3.90.39.00.00.1500.000.1001	1.500.000,00
443	02.01.07.01.10.122.0120.00.2.994.3.1.71.70.00.00.1500.000.0000	161.000,00
466	02.01.07.02.10.301.0120.00.2.402.3.1.90.04.00.00.1500.000.1002	1.000.000,00
485	02.01.07.02.10.301.0120.00.2.405.3.1.90.11.00.00.1500.000.1002	985.000,00
488	02.01.07.02.10.301.0120.00.2.405.3.1.90.11.00.00.1621.000.0000	1.350.000,00
492	02.01.07.02.10.301.0120.00.2.405.3.1.91.13.00.00.1500.000.1002	700.000,00
511	02.01.07.02.10.301.0124.00.1.993.4.4.90.51.00.00.1500.000.1002	1.800.000,00
513	02.01.07.02.10.301.0124.00.1.993.4.4.90.51.00.00.1621.000.0000	1.200.000,00
533	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.194.3.1.90.11.00.00.1600.000.0000	60.000,00
552	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.341.3.1.90.11.00.00.1600.000.0000	300.000,00
559	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.341.3.3.90.39.00.00.1500.000.1002	400.000,00
604	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.410.3.1.90.04.00.00.1500.000.1002	1.400.000,00
608	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.410.3.1.90.11.00.00.1500.000.1002	610.000,00
616	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.410.3.1.91.13.00.00.1600.000.0000	180.000,00
619	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.410.3.3.90.30.00.00.1600.000.0000	500.000,00
636	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.411.3.3.90.39.00.00.1600.000.0000	1.400.000,00
646	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.445.3.3.90.39.00.00.1600.000.0000	25.000,00
663	02.01.07.02.10.302.0121.00.3.013.3.3.90.39.00.00.1500.000.1002	3.195.000,00
682	02.01.07.02.10.303.0123.00.2.413.3.3.90.30.00.00.1500.000.1002	500.000,00
687	02.01.07.02.10.303.0123.00.2.413.4.4.90.52.00.00.1500.000.1002	130.000,00
730	02.01.07.02.10.306.0129.00.2.446.3.3.90.30.00.00.1500.000.1002	500.000,00
745	02.01.09.01.04.122.0110.00.2.041.3.1.90.11.00.00.1500.000.0000	1.000.000,00
747	02.01.09.01.04.122.0110.00.2.041.3.1.91.13.00.00.1500.000.0000	500.000,00
756	02.01.09.01.04.122.0110.00.2.041.4.4.90.93.00.00.1700.000.0000	10.000,00
757	02.01.09.01.04.122.0110.00.2.077.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000	717.000,00
771	02.01.09.01.15.451.0110.00.1.008.4.4.90.51.00.00.1708.000.0000	1.849.751,42
774	02.01.09.01.15.451.0110.00.1.008.4.4.90.51.00.00.1720.000.0000	100.000,00
830	02.01.09.01.26.782.0108.00.1.997.4.4.90.51.00.00.1708.000.0000	1.932.843,00
833	02.01.09.01.26.782.0108.00.3.001.4.4.90.51.00.00.1720.000.0000	700.000,00
842	02.01.10.01.08.122.0109.00.2.048.3.1.90.04.00.00.1661.000.0000	20.000,00
845	02.01.10.01.08.122.0109.00.2.048.3.1.90.11.00.00.1661.000.0000	20.000,00
847	02.01.10.01.08.122.0109.00.2.048.3.1.90.13.00.00.1660.000.0000	25.000,00
851	02.01.10.01.08.122.0109.00.2.048.3.1.91.13.00.00.1661.000.0000	5.000,00
864	02.01.10.01.08.122.0109.00.2.048.3.3.90.39.00.00.1661.000.0000	5.000,00
874	02.01.10.01.08.243.0105.00.2.053.3.1.90.04.00.00.1661.000.0000	5.000,00
877	02.01.10.01.08.243.0105.00.2.053.3.1.90.11.00.00.1661.000.0000	5.000,00
890	02.01.10.01.08.244.0105.00.1.996.3.3.90.48.00.00.1500.000.0000	3.555.200,00
926	02.01.10.02.08.244.0130.00.2.049.3.1.90.04.00.00.1500.000.0000	200.000,00
929	02.01.10.02.08.244.0130.00.2.049.3.1.90.11.00.00.1500.000.0000	1.000.000,00
946	02.01.10.02.08.244.0130.00.2.311.3.3.90.30.00.00.1660.000.0000	20.000,00
970	02.01.10.02.08.244.0131.00.2.078.3.1.90.13.00.00.1660.000.0000	25.000,00
992	02.01.11.01.15.122.0110.00.2.057.3.1.90.11.00.00.1500.000.0000	1.200.000,00
1004	02.01.12.01.27.122.0103.00.2.082.3.1.90.11.00.00.1500.000.0000	500.000,00
1034	02.01.12.01.27.812.0103.00.2.712.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000	15.600,00
1061	02.01.14.01.06.122.0108.00.2.146.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000	300,00
1064	02.01.14.01.06.122.0108.00.2.146.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	20.000,00
1091	02.01.14.01.06.182.0108.00.2.012.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000	4.600,00
1103	02.01.14.01.06.182.0108.00.2.255.3.3.90.40.00.00.1500.000.0000	1.000,00
1105	02.01.14.01.06.182.0108.00.2.255.4.4.90.52.00.00.1500.000.0000	1.000,00
1123	02.01.14.01.15.451.0108.00.2.106.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000	1.000,00
1125	02.01.14.01.15.451.0108.00.2.106.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	1.000,00
1133	02.01.17.01.04.122.0106.00.2.300.3.1.90.11.00.00.1500.000.0000	600.000,00
1136	02.01.17.01.04.122.0106.00.2.300.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000	7.800,00
1139	02.01.17.01.04.122.0106.00.2.300.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	1.220.000,00
1161	02.01.18.01.04.122.0109.00.2.902.3.1.90.04.00.00.1500.000.0000	844.800,00
1186	02.01.20.01.16.482.0110.00.1.995.3.3.90.32.00.00.1500.000.0000	987.200,00
TOTAL:	52.348.341,42	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 1 de junho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:67BE10C7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4869 DE 9 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 4869 DE 9 DE JUNHO DE 2026

> "Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no montante de R$ 8.552.000,00 (Oito milhões e quinhentos e cinquenta e dois mil reais) "

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
1401	02.01.06.01.12.122.0102.00.2.016.3.1.90.04.00.00.1709.000.0000	1.700.000,00
1400	02.01.06.01.12.122.0102.00.2.016.3.1.90.13.00.00.1709.000.0000	400.000,00
224	02.01.06.02.12.361.0102.00.3.016.3.1.90.13.00.00.1540.000.1070	400.000,00
306	02.01.06.02.12.365.0102.00.3.018.3.1.90.04.00.00.1540.000.1070	630.000,00
310	02.01.06.02.12.365.0102.00.3.018.3.1.91.13.00.00.1540.000.1070	100.000,00
461	02.01.07.02.10.301.0120.00.2.181.3.1.91.13.00.00.1621.000.0000	21.000,00
486	02.01.07.02.10.301.0120.00.2.405.3.1.90.11.00.00.1600.000.0000	760.000,00
493	02.01.07.02.10.301.0120.00.2.405.3.1.91.13.00.00.1600.000.0000	320.000,00
494	02.01.07.02.10.301.0120.00.2.405.3.1.91.13.00.00.1621.000.0000	21.000,00
530	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.194.3.1.90.04.00.00.1600.000.0000	60.000,00
533	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.194.3.1.90.11.00.00.1600.000.0000	60.000,00
536	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.194.3.1.90.13.00.00.1600.000.0000	60.000,00
538	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.194.3.1.91.13.00.00.1600.000.0000	60.000,00
555	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.341.3.1.90.13.00.00.1600.000.0000	80.000,00
589	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.409.3.1.90.11.00.00.1621.000.0000	10.000,00
591	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.409.3.1.90.13.00.00.1621.000.0000	70.000,00
1395	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.410.3.1.90.04.00.00.1600.000.3120	600.000,00
1389	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.410.3.1.90.11.00.00.1600.000.3120	2.900.000,00
1396	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.410.3.1.90.13.00.00.1600.000.3120	50.000,00
1394	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.410.3.1.91.13.00.00.1600.000.3120	150.000,00
1189	02.01.20.01.16.482.0110.00.2.302.3.1.90.13.00.00.1500.000.0000	100.000,00
TOTAL:		8.552.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
195	02.01.06.02.12.361.0102.00.2.236.3.1.90.11.00.00.1540.000.1070	1.130.000,00
482	02.01.07.02.10.301.0120.00.2.405.3.1.90.04.00.00.1600.000.0000	500.000,00
488	02.01.07.02.10.301.0120.00.2.405.3.1.90.11.00.00.1621.000.0000	122.000,00
552	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.341.3.1.90.11.00.00.1600.000.0000	500.000,00
587	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.409.3.1.90.11.00.00.1600.000.0000	400.000,00
609	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.410.3.1.90.11.00.00.1600.000.0000	2.500.000,00
616	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.410.3.1.91.13.00.00.1600.000.0000	200.000,00
636	02.01.07.02.10.302.0121.00.2.411.3.3.90.39.00.00.1600.000.0000	1.000.000,00
837	02.01.09.01.26.782.0110.00.3.014.4.4.90.51.00.00.1709.000.0000	2.100.000,00
1200	02.01.21.00.04.122.0109.00.2.304.3.1.90.11.00.00.1500.000.0000	100.000,00
TOTAL:	8.552.000,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 9 de junho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BA54F00C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4879 DE 22 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 4879 DE 22 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no montante de R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais) "

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0120	NOVO TEMPO DE ACOLHIMENTO E CUIDADO DA SAUDE DAS PESSOAS	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1706	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	47.000,00
TOTAL:		**47.000,00**

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 706 - Transferência Especial da União. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e autorizado na 5868/2025:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 22 de junho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FD4B6C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 154/2025 EDITAL: 97/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 154/2025
Edital: 97/2025
Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal do Alto Paranaíba (CISPAR), decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE QUE PERMITA A ORGANIZAÇÃO, O ACOMPANHAMENTO E A TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, COM RECURSOS COMO ASSINATURA ELETRÔNICA, CONTROLE DE PRAZOS E DEFINIÇÃO DE FLUXOS DE TRABALHO, INCLUINDO TAMBÉM OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUA IMPLEMENTAÇÃO, COMO INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, AJUSTES DE CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES PARA MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADA: **1DOC TECNOLOGIA S.A**, inscrita no CNPJ sob o **19.625.833/0001-76** neste ato representada por **ALICE DE MAGALHÃES LEÃO LUZ.**

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **05 de agosto de 2026 e término em 05 de agosto de 2027.**
Cláusula Terceira – Da Ratificação
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Cláusula Quarta – Da Publicação
4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 03 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:52D8731A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **CLINICA MEDICA DADONA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **19.624.367/0001-04**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **06 de agosto de 2026 e término em 06 de agosto de 2027.**
Cláusula Terceira – Da Ratificação
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Cláusula Quarta – Da Publicação
4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 31 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2C93C3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 27/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 5/2026

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 27/2026
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento nº 5/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTOS, BANCÁRIAS E COOPERATIVAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DESTINADA À ANTECIPAÇÃO DE ATÉ 30% DA REMUNERAÇÃO LÍQUIDA MENSAL DOS SERVIDORES ATIVOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, ATRAVÉS DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA, MEDIANTE DESCONTO AUTOMÁTICO EM FOLHA DE PAGAMENTO, SEM INCIDÊNCIA DE TAXAS, JUROS OU QUAISQUER ENCARGOS AO SERVIDOR OU AO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

O Município de Patrocínio, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e,
CONSIDERANDO:
Fundamenta-se a referida decisão por interesse público, tendo em vista a necessidade de retificação do termo de referência para ampliação da competitividade, não causando, portanto, a presente revogação qualquer prejuízo à Administração Municipal, que se reserva no direito de realizar novo procedimento licitatório em momento oportuno.
DECIDE:
REVOGAR o processo licitatório nº 27/2026, por razões de interesse público, em conformidade com o disposto no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Esta decisão fundamenta-se na comprovação de fato superveniente, consubstanciado na necessidade de readequações no edital, o que demanda novo planejamento da contratação.
Publique-se e dê-se ciência aos interessados, que poderão se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias.

Patrocínio, 3 de agosto de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:91AE12F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 134/2026 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 89/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 134/2026
Modalidade: Pregão
Edital nº: 89/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 134/2026 a favor da empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, com CNPJ sob o nº 35.820.448/0039-09, no valor global de R$ 1.784.900,00 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 10 de julho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:39C7D10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº: 348/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 60/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 348/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Edital nº: 60/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRMA DE CARVALHO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 1261003124/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, com sede nesta cidade na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, inscrito no CNPJ/MF sob nº **18.468.033/0001-26**.

CONTRATADA: A2 EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, empresa sediada nesta cidade à Rua Cassimiro Martins dos Santos n° 1515, Centro, Patrocínio/MG inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.653.406/0001-95.

JUSTIFICATIVA: O presente apostilamento faz-se necessário para promover a alteração da dotação orçamentária vinculada ao serviço de Construção de Quadra Reforma e Ampliação na Escola Municipal Professora Irma de Carvalho, através do convênio n° 1261003124/2022/see com a Secretaria de Estado de Educação mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Onde se lê:
Dotação Orçamentária - ***02.01.06.02.12.361.0102.00.2236.4.4.90.51.001500*** *- Obras e Instalações*
Leia-se: 02.01.06.02.12.361.0102.00.2236.4.4.90.51.01.001571 - *Obras e Instalações*

FUNDAMENTO: Com fundamento no **art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, procede-se ao presente **apostilamento**, tendo como finalidade a **correção das fontes de recurso.**

Patrocínio, 04 de agosto de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:752C1994

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº: 59/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026

Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo

Processo nº: 59/2026
Modalidade: Inexigibilidade nº 16/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA COLO DE DEUS NA SEGUNDA EDIÇÃO DO EVENTO CELEBRAR EM PATROCÍNIO/MG.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", representado por seu Prefeito Municipal, **GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO** e a empresa fornecedor **ASSOCIAÇÃO COLO DE DEUS E SANTISSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V.),** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.352.122/0001-42, neste ato representado por seu representante legal resolvem **RESCINDIR AMIGÁVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** firmado entre as partes, derivada do Processo Licitatório nº **59/2026**, Inexigibilidade, Edital nº **16/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. O presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato é firmado com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante autorização da autoridade competente deste Município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O presente Termo tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo decorrente do processo licitatório em epígrafe, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.2. Com a assinatura deste Termo, o contrato fica rescindido, encerrando-se todos os direitos e as obrigações dele decorrentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
3.1. Em razão da Rescisão Amigável do Contrato, não serão aplicadas multas ou sanções administrativas às partes.

E, por estarem de pleno acordo com as condições deste Termo, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os seus efeitos legais.

Patrocínio, 03 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Patrocínio
GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito

ASSOCIAÇÃO COLO DE DEUS E SANTISSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V.)

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D11B3253

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00009, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00009, de 04 de Agosto de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
JACINTO MARQUES DE MORAIS	094.762.886-04	4961/00085/2026
JACINTO MARQUES DE MORAIS	094.762.886-04	4961/00086/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO
Cargo: Fiscal Tributario / 89112011
Matrícula: 04159

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A36E1963

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE AGOSTO DE 2026. CONTRIBUINTE: LOCALIZA SERVIÇOS PRIME S/A

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 03 de Agosto de 2026.

CONTRIBUINTE: LOCALIZA SERVIÇOS PRIME S/A
CNPJ/CPF: 02.887.100/0200-51
ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, 1860 BAIRRO: SÃO JUDAS
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.743-038
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "b" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$570,91(quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:64C046F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE AGOSTO DE 2026.
CONTRIBUINTE: MARCOS IVATIUK LOGISTICA LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 03 de Agosto de 2026.

CONTRIBUINTE: MARCOS IVATIUK LOGISTICA LTDA
CNPJ/CPF: 67.586.456/0001-56
ENDEREÇO: RUA ESCRITOR MASSILON MACHADO, 172 BAIRRO: SÃO LUCAS
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-548
ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "b" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$570,91(quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:91439E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE AGOSTO DE 2026.
CONTRIBUINTE: VANNASA MALAGOLI ARAUJO

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 03 de Agosto de 2026.

CONTRIBUINTE: VANNASA MALAGOLI ARAUJO
CNPJ/CPF: 67.739.997/0001-77
ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, 259 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-036
ATIVIDADE: LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "b" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$570,91(quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B45E073F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE AGOSTO DE 2026.
CONTRIBUINTE: VD LOCATELLI PERFUMARIA LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 03 de Agosto de 2026.

CONTRIBUINTE: VD LOCATELLI PERFUMARIA LTDA
CNPJ/CPF: 21.691.451/0004-35
ENDEREÇO: RUA BERNARDO GUIMARAES, 90 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-028
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "b" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$570,91(quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1BC9B357

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE AGOSTO DE 2026.
CONTRIBUINTE: WANDERLEY TADEU DE PAULA SERVIÇOS RURAIS LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 03 de Agosto de 2026.

CONTRIBUINTE: WANDERLEY TADEU DE PAULA SERVIÇOS RURAIS LTDA
CNPJ/CPF: 67.774.211/0001-52
ENDEREÇO: RUA ITALIA, 1896 BAIRRO: NAÇOES
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.745-134
ATIVIDADE: SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "b" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$570,91(quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:36DA89A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE AGOSTO DE 2026.
CONTRIBUINTE: ACRUVINEL LISBOA PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Agosto de 2026.

CONTRIBUINTE: ACRUVINEL LISBOA PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
CNPJ/CPF: 68.170.202/0001-15
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 1308, SALA 303 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-032
ATIVIDADE: ATIVIDADE DE PSICOLOGIA E PSICANALISE
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:00ACEB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE AGOSTO DE 2026.
CONTRIBUINTE: AGROPECUARIA VO JOAO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Agosto de 2026.

CONTRIBUINTE: AGROPECUARIA VO JOAO LTDA
CNPJ/CPF: 68.278.615/0001-18
ENDEREÇO: ROD PATROCINIO PERDIZES KM 33, MAIS 2 KM BAIRRO: FAZENDA VO JOAO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: CULTIVO DE CAFE
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:EF21D15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE AGOSTO DE 2026.
CONTRIBUINTE: AJOC TECH SOLUTIONS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Agosto de 2026.

CONTRIBUINTE: AJOC TECH SOLUTIONS LTDA
CNPJ/CPF: 68.293.930/0001-14
ENDEREÇO: RUA ADELINO RODRIGUES DA CUNHA, 549 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-118
ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____ _____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:AAAB258C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE AGOSTO DE 2026.
CONTRIBUINTE: ANESTCLINPTC CLINICA DE ANESTESIOLOGISTAS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 03 de Agosto de 2026.

CONTRIBUINTE: ANESTCLINPTC CLINICA DE ANESTESIOLOGISTAS LTDA
CNPJ/CPF: 67.950.743/0001-01
ENDEREÇO: PC HONORICO NUNES OLIVEIRA, 15, SALA 01 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-120
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:ADC30C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.555/2026

Portaria Nº 14.555/2026

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 6.050/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA PIRES SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **Servente Escolar**, Nível I, Padrão 12, a partir de 05/08/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de agosto de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:80DAB3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.556/2026

Portaria Nº 14.556/2026

EXONERA COORDENADOR I E NOMEIA COORDENADOR III.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a servidora ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Coordenador I, Nível IX, e nomeá-la para exercer em comissão, o cargo de Coordenador III, Nível X, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 03/08/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de agosto de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8FD1D0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.557/2026

Portaria Nº 14.557/2026

EXONERA COORDENADOR I E NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, DANIELE GATI ROMAO MARINS, do cargo em comissão de Coordenador I, Nível IX, e nomeá-la para exercer em comissão, o cargo de Coordenador II, Nível XII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 03/08/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de agosto de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:361A6902

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.558/2026

Portaria Nº 14.558/2026

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR E NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a servidora CLAUDIA BEATRIZ FERNANDES, do cargo em comissão de Supervisor de Setor, Nível VI, e nomeá-la para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I, Nível IX, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 03/08/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de agosto de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:935F2208

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.559/2026

Portaria Nº 14.559/2026

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **MATHEUS YUKIHIRO KUBO**, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador I**, Nível IX, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 03/08/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de agosto de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2FFB2ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.560/2026

Portaria Nº 14.560/2026

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, o servidor **JOSE DONIZETE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, Nível I, Padrão 07, para exercer em comissão, o cargo de **Supervisor de Setor**, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 03/08/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de agosto de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C1A035BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.561/2026

Portaria Nº 14.561/2026

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **HENRIQUE JUNIOR ALVES DE SOUZA**, para exercer em comissão, o cargo de **Supervisor de Setor**, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 03/08/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de agosto de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B4CB7D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.562/2026

Portaria Nº 14.562/2026

NOMEIA ENCARREGADO DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **ADRIANO GONÇALVES RIBEIRO**, para exercer em comissão, o cargo de **Encarregado de Serviços**, Nível III, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 03/08/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de agosto de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A696D962

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.564/2026

Portaria Nº 14.564/2026

NOMEIA COORDENADOR III.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **ELENIZE DE LOURDES OLIVEIRA**, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador III**, Nível X, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 04/08/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de agosto de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:54AB5303

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.565/2026

Portaria Nº 14.565/2026

NOMEIA COORDENADOR III.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **PATRICIA LARA NOGUEIRA ARVELOS**, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador III**, Nível X, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 04/08/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de agosto de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4CD06FE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80**,** assinou no dia 04/08/2026, resultado do **Credenciamento nº 002/2026, Inexigibilidade nº 016/2026**, **contrato n° 083/2026** com a empresa **ENI MARIA DE FREITAS – EPP inscrita no CNPJ sob o n° 71.472.294/0001-00 no valor de R$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte cinco mil reais)** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura. Objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (INCLUSA ALIMENTAÇÃO), DESTINADA AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E ACOMPANHANTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG ÀS CIDADES DE MONTES CLAROS/MG E TEOFILO OTONI/MG**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:D372880D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 069/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº 069/2026 - Pregão Eletrônico n° 040/2026. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar para os alunos da rede municipal de educação. A data de início e abertura será 17/08/2026 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 03/08/2026.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:8957E897

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – Processo Nº 058/2026, Pregão Eletrônico nº 32/2026 – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. Valor total: R$ 146.629,49.
Licitantes vencedoras: DENTAL OTIMA LTDA R$ 6.139,13, ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA R$ 2.750,00, M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA R$ 2.800,00, MF DE ALMEIDA ME CIA LTDA R$ 7.710,36, OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A R$ 108.000,00, V.S. COSTA & CIA LTDA R$ 11.830,00, VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – LTDA R$ 7.400,00. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Pedra do Anta, 04 de agosto de 2026.

JOÃO CÉSAR VIANA LOPES -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
João César Viana Lopes
Código Identificador:0998C92B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA – MG. EXTRATO DE. CONTRATO Nº 106/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA. CONTRATADA: JULIANA CASTRO DE SOUZA. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento e recarga de extintores em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG**. MODALIDADE: DISPENSA 106/2026 ASSINATURA: 04/08/2026. VIGÊNCIA: 04/08/2026 A 04/08/2027. R$ 3.495,00.

PEDRA DOURADA/MG, 04 DE AGOSTO DE 2026.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:43B040D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA – MG. CONTRATO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA. CONTRATADA: COPA RIO MINAS DE MOTOCROSS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de organização, administração e realização do evento "Copa Rio Minas de Motocross", conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de Pedra Dourada-MG. MODALIDADE: DISPENSA 017/2026 ASSINATURA: 08/07/2026. VIGÊNCIA: 08/07/2026 A 08/07/2027. R$ 49.500,00.

PEDRA DOURADA/MG, 04 DE AGOSTO DE 2026.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:07CAA16D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA – MG. TERMO DE COLABORAÇÃO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS ARLINDA GOMES GARCIA. OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Pedra Dourada e a Associação Lar dos Idosos Arlinda Gomes Garcia inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 97.382.907/0001-02, sediada na Rua Francisco Americo, nº 153, Bairro Quebra Copo, Município de Tombos – MG, consistente em auxílio financeiro para custear as ações de incentivo à política de bem-estar dos idosos, visando proporcionar o acolhimento a idosos, oferecendo-lhes moradia, alimentação, higiene, cuidados especiais, atendimento médico voluntário e hospitalar, visando o seu bem-estar e um padrão de vida digno. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026 ASSINATURA: 25/05/2026. VIGÊNCIA: 25/05/2026 A 25/05/2027. R$ 180.000,00.

PEDRA DOURADA/MG, 04 DE AGOSTO DE 2026.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:C5168C61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG torna público que realizará o Processo Licitatorio nº 058/2026 Pregão Eletrônico nº **03/2026** às 08:00 Horas do dia 24 de agosto de 2026, fará realizar através do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br , cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PINTÓPOLIS, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 1231003223/2026, CONFORME PLANO DE TRABALHO Nº 003288/2026 QUE VISA A AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS-MG,** no valor total estimado em **R$ 111.041,08 (Cento e onze mil, quarenta e um reais e oito centavos)**. O Edital encontra-se disponível no site oficial do Município,www.pintopolis.mg.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br maiores informações pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com

KLEITON GOMES DE BRITO.

Publicado por:
Kleiton Gomes de Brito
Código Identificador:924BD047

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato N°246/2026. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG CNPJ nº01.612.481/0001-59 e a empresa **BOMFIM MAQUINAS ACRICOLAS LTDA.** CNPJ Nº 12.132.146/0001-70 Processo licitatório nº 025/2026 Adesão a ata de Registro de Preços nº 06/2026. Objeto :CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA AGRICOLA – NOVA, ZERO HORA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO MDA Nº 970087/2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Fica prorrogado o prazo por mais 92 (noventa dias) dias a contar do dia 25/07/2026.

ELTON CARLOS JOSE DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

PUBLICAR DOU, MINAS, GRANDE CIRCULAÇÃO

Publicado por:
Grace Patricia Pereira da Silva
Código Identificador:99DF6509

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°311/2026. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e o Senhora **JAQUELINE ARAUJO MENDES,** devidamente inscrito no CPF; ***.368.036-**Processo licitatório nº 055/2026, Inexigibilidade N°016/2026.Objeto**:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AV BRASÍLIA N°785, CENTRO PINTÓPOLIS/MG INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SALA MINEIRA, POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, SECRETARIA DO EXECUTIVO, PAV POSTO DE ATEMDIMENTO VIRTUAL DA RECEITA FEDERAL E PROCON. Valor Global R$12.000,0 Vigência do contrato será de 12(dozes) meses. Assinatura 24/07/2026.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Grace Patricia Pereira da Silva
Código Identificador:A6EC984F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
2 TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na Avenida Caetano Marinho, nº 306, Centro, Ponte Nova/MG, representado por seu Prefeito, o Sr. MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 071.610.087-86.
CONVENIADA: IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.798.846/0001-14, detentora do CNES nº 2111640, com sede na Rua Dr. Leonardo, nº 200, Centro, Ponte Nova/MG, CEP 35.430-000, neste ato representada por seus representantes legais, Srs. **JOSÉ MAURÍCIO MORAIS CASTRO** e **JANDER LUIZ ROSA**, doravante denominada **CONVENIADA**As partes acima identificadas, de comum acordo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com amparo no artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na cláusula 6.2 do instrumento original, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Convênio nº 010/2025, que visa a transferência de recursos financeiros para custear novo sistema de água e uma fábrica destinados à produção de soluções de diálise.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
2.1. O prazo de vigência do Convênio nº 010/2025, estabelecido no Primeiro Termo Aditivo até o dia 02 de setembro de 2026, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, estendendo-se, assim, até o dia 01 de março de 2027.
Parágrafo Primeiro: A dilação do prazo justifica-se por fato superveniente impeditivo da execução do cronograma original, decorrente da necessidade de adequação dos projetos arquitetônicos e complementares às normas da legislação sanitária vigente, em atendimento ao Parecer Técnico de Indeferimento nº 02546/2026, da Diretoria de Vigilância em Estrutura Física da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.
Parágrafo Segundo: A eficácia desta prorrogação retroage à data de sua assinatura, devendo o extrato ser publicado no Diário Oficial do Município para fins de transparência.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ratificam-se as demais cláusulas do convênio originário, e de seu aditivo anterior, em todos seus termos.

Ponte Nova/MG,24 de julho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO
Assistente da Provedoria

JANDER LUIZ ROSA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:80B2D228

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 14862 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO No:14862/2026

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64e, Lei Municipal Nº 4904 / 2025
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I, do art. 5° da lei municipal 4904/2025, fica o poder executivo autorizado a: I abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescricções constitucionais, e nos termos da Lei federal n° 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SEGOV
3.3.90.14.00 087 Diárias - Pessoal Civil 1.124,20
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.124,20
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SEMASH
3.3.90.48.00 177 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 65,87
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 65,87
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia a Pessoa Idosa
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DA ILPI
3.3.90.39.00 193 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.494,46
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.494,46
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRACAO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
3.3.90.30.00 294 Material de Consumo 11.884,95
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.884,95
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE

3.3.90.39.00 541 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 803,12
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 803,12
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.606 Extensao Rural
20.606.0029 APOIO AO PRODUTOR RURAL
20.606.0029.2157 MANUTENCAO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00 586 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.800,00
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0045.2184 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEDEURB
3.3.90.39.00 672 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.079,24
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.079,24
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROG ASSIS AMB E SAÚDE COMUNITÁRIA - AB
10.301.0018.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.47.00 944 Obrigações Tributárias e Contributivas 418,50
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 418,50
TOTAL: R$ 37.670,34
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SEMASH
4.4.90.52.00 180 Equipamento e Material Permanente 15.560,33
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.560,33
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROG ASSIS AMB E SAÚDE COMUNITÁRIA - AB
10.301.0018.1238 REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES
4.4.90.51.00 312 Obras e Instalações 11.884,95

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.884,95
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATEN MUN-DST/AIDS
4.4.90.52.00 450 Equipamento e Material Permanente 418,50
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 418,50
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
4.4.90.52.00 543 Equipamento e Material Permanente 803,12
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 803,12
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.606 Extensao Rural
20.606.0029 APOIO AO PRODUTOR RURAL
20.606.0029.2157 MANUTENCAO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL
4.4.90.52.00 587 Equipamento e Material Permanente 5.800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.800,00
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.02 PATRIMONIO HISTORICO
13 Cultura
13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueologico
13.391.0038 PATRIMONIO HSITORICO, ARTISTICO, ARQUEOL
13.391.0038.1190 RESTAURO DO HOTEL GLORIA
4.4.90.51.00 637 Obras e Instalações 1.124,20
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.124,20
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0045.2184 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEDEURB
4.4.90.52.00 675 Equipamento e Material Permanente 2.079,24
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.079,24
TOTAL: R$ 37.670,34

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 15 DE JULHO DE 2026

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Renata Gesualdo Gomes
Código Identificador:9DFA57B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 14864

DECRETO No:14864/2026

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4904 / 2025
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I, do art. 5° da lei municipal 4904/2025, fica o poder executivo autorizado a: I abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescricções constitucionais, e nos termos da Lei federal n° 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA OBRAS
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
3.3.90.39.00 154 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 93,60
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 93,60
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRACAO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS

3.3.90.30.00 294 Material de Consumo 7.326,44
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.326,44
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROG ASSIS AMB E SAÚDE COMUNITÁRIA - AB
10.301.0018.2529 RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
3.3.90.39.00 356 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 120.122,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 120.122,00
4.4.90.52.00 357 Equipamento e Material Permanente 185.800,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 185.800,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.606 Extensao Rural
20.606.0029 APOIO AO PRODUTOR RURAL
20.606.0029.2157 MANUTENCAO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00 586 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.690,27
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.690,27
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13.122.0037.2169 MANUTENCAO DA SEMCT

3.3.90.39.00 631 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.872,33
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.872,33
02.11.03 DIFUSAO CULTURAL
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0039.1316 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - CULTURA
3.3.90.39.00 642 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.460,53
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.460,53
13.392.0039.2406 MAN.O DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMONIO
3.3.90.36.00 648 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 6.700,91
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.700,91
3.3.90.39.00 649 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 39.926,71
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 39.926,71
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0045.2184 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEDEURB
3.3.90.39.00 672 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 17.443,52
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 17.443,52
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 395.436,31

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA OBRAS
04.122.0006.1002 AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMÓVEL
4.4.90.61.00 147 Aquisição de Imóveis 93,60
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 93,60
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROG ASSIS AMB E SAÚDE COMUNITÁRIA - AB
10.301.0018.1238 REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES
4.4.90.51.00 312 Obras e Instalações 7.326,44
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.326,44
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2104 ATEND DA MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE-FAEC

3.3.90.39.00 426 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 305.922,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 305.922,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.606 Extensao Rural
20.606.0029 APOIO AO PRODUTOR RURAL
20.606.0029.2157 MANUTENCAO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL
4.4.90.52.00 587 Equipamento e Material Permanente 8.690,27
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.690,27
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.02 PATRIMONIO HISTORICO
13 Cultura
13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueologico
13.391.0038 PATRIMONIO HSITORICO, ARTISTICO, ARQUEOL
13.391.0038.1190 RESTAURO DO HOTEL GLORIA
4.4.90.51.00 637 Obras e Instalações 9.332,86
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.332,86
02.11.03 DIFUSAO CULTURAL
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0039.2406 MAN.O DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMONIO
3.3.90.30.00 647 Material de Consumo 46.627,62
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 46.627,62
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0045.2184 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEDEURB
4.4.90.52.00 675 Equipamento e Material Permanente 17.443,52
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 17.443,52
TOTAL: R$ 395.436,31

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 15 DE JULHO DE 2026

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Renata Gesualdo Gomes
Código Identificador:BA2ADF90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 14865

DECRETO No:14865/2026

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4959 / 2026.
CONSIDERANDO:

O que estabelece o artigo 1º da Lei Municipal 4959/2026, Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente no valor de R$ 2.600.000,00, por excesso de arrecadação,conforme inciso I, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17.03.1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENCAO VIAS URBANAS, AREAS PUBLICAS
15.451.0007.1342 TC 1301003008/26 - CALÇAMENTO E DRENAGEM
4.4.90.51.00 935 Obras e Instalações 350.000,00
1.710.000.0000 Transferência Especial dos Estados 350.000,00
15.451.0007.1343 TC 1301003536/26- PAVIM. ASFÁLTICA
4.4.90.51.00 936 Obras e Instalações 600.000,00
1.710.000.0000 Transferência Especial dos Estados 600.000,00
TOTAL: R$ 950.000,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:no valor de R$950.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 15 DE JULHO DE 2026

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Renata Gesualdo Gomes
Código Identificador:798875D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 14866

DECRETO No:14866/2026

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4959 / 2026
CONSIDERANDO:
O que estabelece o artigo 1º da Lei Municipal 4959/2026, Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, por superavit financeiro do exercício de 2025 dos recursos próprios, no valor de R$ 2.883.754,55, conforme inciso I, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no
4.320, de 17.03.1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENCAO VIAS URBANAS, AREAS PUBLICAS
15.451.0007.1342 TC 1301003008/26 - CALÇAMENTO E DRENAGEM
4.4.90.51.00 935 Obras e Instalações 499.439,83
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 499.439,83
15.451.0007.1343 TC 1301003536/26- PAVIM. ASFÁLTICA
4.4.90.51.00 936 Obras e Instalações 190.594,57
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 190.594,57
TOTAL: R$ 690.034,40
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:No valor de NR$ 690.034,40

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 15 DE JULHO DE 2026

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Renata Gesualdo Gomes
Código Identificador:22E77E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 14905

DECRETO No 14.905/2026

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Rosemary de Fatima Lopes, no cargo de Auxiliar de Creche.
Art. 2o Por força do que dispõe o art. 1o, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2026.
Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 03 de agosto de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:EBD9614C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 14906

DECRETO No 14.906/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, Júlia Gomes Reis, para exercer o cargo de Coordenador II do Eixo de Tempo Integral.
Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de 10 de agosto de 2026.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,03 de agosto de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A13B68BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO14907

DECRETO No 14.907/2026

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Miriam Doroteia Felga de Carvalho, no cargo de Especialista em Educação Básica.
Art. 2o Por força do que dispõe o art. 1o, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2026.
Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 04 de agosto de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9874CA90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO14908

DECRETO No 14.908/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, Leonilda Maria Secundino de Godoy, do cargo de Cozinheira, conforme requerimento protocolado sob o nº4.321/2026.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2026.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,04 de agosto de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0132649A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 073/2025. PROCESSO Nº: 110/2025 – DISPENSA 019/2025

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 073/2025. PROCESSO Nº: 110/2025 – Dispensa 019/2025. Objeto: prorrogação de prazo do contrato 073/2025 para Elaboração de Planos de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) e Revisão e Atualização do Estatuto dos Servidores, pelo período de 133 (cento e trinta e três) dias, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2026. Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADM MUNICIPAL - IBAM, inscrita no CNPJ sob no 33.645.482/0001-96. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:B1DAFA43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº: 197/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 062/2026

Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG. Extrato de Atas de Registro de Preços. Processo Nº: 197/2026 – Pregão Eletrônico 062/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico. Contratadas: Ata de Registro de Preços Nº 218/2026, DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ: 26.395.502/0001-52. Valor total: R$ 100.285,50 (cem mil e duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); Ata de Registro de Preços Nº 219/2026, DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, CNPJ: 44.223.526/0001-06. Valor total: R$ 96.240,00 (noventa e seis mil e duzentos e quarenta reais); Ata de Registro de Preços Nº 220/2026, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 05.199.015/0001-44. Valor total: R$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais); Ata de Registro de Preços Nº 221/2026, DL DENTAL LTDA, CNPJ: 07.827.565/0001-96. Valor total: R$ 157.780,00 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos e oitenta reais); Ata de Registro de Preços Nº 222/2026, DUARTE DENTAL, CNPJ: 65.122.590/0001-70. Valor total: R$ 718.437,00 (setecentos e dezoito mil e quatrocentos e trinta e sete reais); Ata de Registro de Preços Nº 223/2026, GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 46.884.097/0001-43. Valor total: R$ 60.457,50 (sessenta mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); Ata de Registro de Preços Nº 224/2026, ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ: 54.322.844/0001-88. Valor total: R$ 18.794,00 (dezoito mil e setecentos e noventa e quatro reais); Ata de Registro de Preços Nº 225/2026, J MACEDO OLIVEIRA, CNPJ: 63.028.558/0001-03. Valor total: R$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:2B6070BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO ACORDO DE COMPROMISSA E COOPERAÇÃO MUTUA 003

EXTRATO DO ACORDO DE COMPROMISSO E COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 03/2026

OBJETO: O Município de Ponte Nova torna público o extrato do Acordo de Compromisso e Cooperação Mútua que tem por objeto a implantação de projetos hidroambientais e/ou de saneamento rural - Iniciativa RIO VIVO, utilizando-se dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce. **PARTES:** Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP (Filial Governador Valadares) e o Município de Ponte Nova, com a anuência do CBH Doce e do CBH Piranga. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: até 31 de dezembro de 2030, contado a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de julho de 2026.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4B623652

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA273

PORTARIA Nº 273/2026
O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 164/2026, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Carnes e Embutidos.
a) Fiscais do contrato:
• Wellington Félix, semas@pontenova.mg.gov.br, (31) 9 9513-3868
• Nivalda Azevedo Freitas, almoxarifado@edu.pontenova.mg.gov.br, (31) 9 7139-3571
b) Gestor do contrato:
• Titular: Manoela de Souza Pinto, admfinanceiro@edu.pontenova.mg.gov.br, (31) 3817- 6939 ramal 1166
• Suplente: Cláudia de Avelar Moreira, semas@pontenova.mg.gov.br, (31) 99513-3868.
Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 04 de agosto de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:6E7E99FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200B/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 063B/2026.

Retificação de Publicação - Processo Licitatório nº 200B/2026 – Pregão Eletrônico 063B/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o agente de contratação, vem por meio desta "RETIFICAR" o edital do Processo Licitatório nº 200B/2026 – Pregão Eletrônico 063B/2026. Objeto: **registro de preços para futura e eventual Contratação de serviços de telemedicina**. Esta retificação se dá dentro dos prazos legais previstos no §1º do artigo 55 da Lei 14.133/2021, passando o certame para o dia 20 (vinte) de agosto de 2026 às 09h. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br , não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes cadastrados no portal LICITAR (https://licitar.digital). Publique-se.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR
(Pregoeiro).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:B045176C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
ADITIVO AO CONTRATO 108/2025

Processo: 055/2025
CONTRATO: 108/2025
Contratante: Município de Porto Firme/MG
Contratado: AC TRANSPORTES DE PACIENTES LTDA
Objeto do Aditivo: Renovação de saldo e prazo.
Vigência: Até 01/08/2027
Data da Assinatura: 31 de julho de 2026.

Porto Firme/MG, 04 de agosto de 2026.

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:B276C2EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
ADITIVO AO CONTRATO 78/2/2026

Processo: 032/2026
CONTRATO: 78/2026
Contratante: Município de Porto Firme/MG
Contratado: RITA MARIA ARAÚJO RODRIGUES LTDA.
Objeto do Aditivo: Renovação de saldo e prazo.
Vigência: Até 23/08/2026
Data da Assinatura: 24 de julho de 2026.

Porto Firme/MG, 04 de agosto de 2026.

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:94FB90D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CONTRATOS E ADITIVO DE JULHO/2026

CONTRATOS/TERMOS ADITIVOSJULHO/2026
Prefeitura Municipal de Pouso Alto/MG: 2026141- Educação Comércio de Livros Ltda-03/07/2026 a 30/09/2026-R$17.600,00; 2026142-Danielle Cristina Canela Rabelo-06/07/2026 a 22/07/2026-R$45.599,00; 2026143-SQ Eventos Ltda-06/07/2026 a 22/07/2026-R$37.960,00; 2026144-Cirlene Araújo Franco Construtora Ltda-07/07/2026 a 07/08/2026-R$22.999,99; 2026145-Vértice Medicamentos Ltda-08/07/2026 a 31/12/2026-R$648,20; 2026146-Vale Comercial Ltda-08/07/2026 a 31/12/2026-R$1.250,70; 2026147-Viva Farmacêutica Ltda-08/07/2026 a 31/12/2026-R$4.212,00; 2026148-Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda-08/07/2026 a 31/12/2026-R$4.710,00; 2026149-Top Norte Comércio de Material Hospitalar Eireli-08/07/2026 a 31/12/2026-R$1.718,40; 2026150-Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda-08/07/2026 a 31/12/2026-R$1.600,50; 2026151-Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda-08/07/2026 a 31/12/2026-R$192,00; 2026152-Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares-08/07/2026 a 31/12/2026-R$1.598,60; 2026153-Med Center Comercial Ltda-08/07/2026 a 31/12/2026-R$689,00; 2026154-Multifarma Comércio e Representações Ltda-08/07/2026 a 31/12/2026-R$1.681,00; 2026155-Distribuidora Max Pharma-08/07/2026 a 31/12/2026-R$72,00; 2026156-Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-

R$96,00; 2026157-Distribem Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda-08/07/2026 a 31/12/2026-R$1.368,00; 2026158-Conquista Distribuição de Medicamento e Produto Hospitalar-08/07/2026 a 31/12/2026-R$1.224,00; 2026159-Acácia Comércio de Medicamentos Ltda-08/07/2026 a 31/12/2026-R$1.235,80; 2026160-Inovamed Hospitalar Ltda-08/07/2026 a 31/12/2026-R$2.268,50; 2026161-Fogão da Roça Eventos Ltda-10/07/2026 a 10/07/2027-R$14.850,00; 2026162-Perfil Soluções Empresariais Ltda-16/07/2026 a 16/07/2027-R$8.070,00; 2026163-Embacom Ltda-16/07/2026 a 16/07/2027-R$2.634,00; 2026164-Publimoc Gráfica e Comunicação Visual Ltda-16/07/2026 a 16/07/2027-R$ 7.800,00; 2026165-The Comunicação Visual & Cia Ltda-16/07/2026 a 16/07/2027-R$727,30; 2026166-SR Impressão Digital Ltda-16/07/2026 a 16/07/2027-R$29.822,00; 2026167-Dona Cida Distribuidora Ltda-21/07/2026 a 31/12/2026-R$912,20; 2026168-Orla Distribuidora de Produtos Eireli-21/07/2026 a 31/12/2026-R$2.056,47; 2026169-Biovida Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda-21/07/2026 a 31/12/2026-R$36.210,28; 2026170-Justino Davino Peres EPP-22/07/2026 a 22/07/2027-R$49.400,00; 2026171-The Comunicação Visual & Cia Ltda-22/07/2026 a 22/07/2027-R$14.250,00; 2026172-Conect Br Tecnologia Ltda-27/07/2026 a 27/07/2027-R$67.359,60; 2026173-Ativa Empreendimentos Ltda-27/07/2026 a 27/07/2027-R$700.000,00. 2026174-Julio Cesar de Souza-Flex Maq Equipamentos e Peças-27/07/2026 a 27/07/2027-R$1.031.250,00; 3º termo aditivo-FR Engenharia e Arquitetura Ltda-acréscimo de itens valor R$134.130,53-processo nº 0171/2025; 1º termo aditivo-Big Ball Sports-acréscimo de itens valor R$4.2505,50-processo nº 0128/2025; 11º termo aditivo-Raimax Internet Ltda EPP-prazo 31/10/2026-processo nº 0111/2021; 18º termo aditivo-Raimax Internet Ltda EPP-prazo 31/10/2026-processo nº 0048/2021; 9º termo aditivo-Embrás Empresa Brasileira de Tecnologia Ltda-prazo-31/12/2026-processo nº 0075/2021; 7º termo aditivo-Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais-prazo até 05/08/2027-valor R$14.837,34-processo nº 0123/2022; 4º termo aditivo-VERUM Construtora Ltda-prazo-17/08/2026--processo nº 0186/2025.

Pouso Alto – MG, 04 de agosto de 2026.

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:FAC3AC21

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
PROCESSO 0176-2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO. Processo 0176/2026, Pregão eletrônico 0099/2026. A Prefeitura Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, através do (a) Pregoeiro (a) torna público que fará realizar Licitação, na modalidade PREGÃO - na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR VALOR por item conforme dispuser o Anexo II do Edital, com regência pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para fornecimento de premiação esportiva, incluindo medalhas e troféus, destinados a eventos, campeonatos e atividades de incentivo ao esporte promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Pouso Alto/MG. Inicio do recebimento das propostas e credenciamento: 04/08/2026 às 09 horas. Sessão de abertura das Propostas e lances:14/08/2026 às 14h. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura e nos sites www.pousoalto.mg.gov.br e www.bll.org.br –

GIANLUCA RUSSANO NERI -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:F95F076D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo Licitatório n.º 068/2026
Adesão n.º 022/2026
O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Adesão n° 022/2026, que tem por objeto: **Adesão n.º 022/2026 à Ata de Registro de Preços n.º 011/2026 referente ao Processo Licitatório n.º 010/2026, Pregão Eletrônico n.º 008/2026 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí – CIMASP e a empresa Companhia Mineira de Automóveis LTDA, que tem por escopo eventual e futura aquisição de veículos diversos para atender os municípios que compõem o CIMASP, a fim de adquirir um veículo zero quilômetro de sete lugares, para o tratamento de pacientes do município de Prados em Tratamento Fora de Domicílio (TFD).** Nos termos do inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADA a contratação da empresa **COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMÓVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 24.344.495/0001-34. O valor do contrato é R$ 142.900,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos reais). Fundamento: Art. 86, § 2º, da Lei 14.133/2021 e Art. 30, do Decreto Municipal n.º 4520/2023.

Prados, 03 de agosto de 2026.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lívia Carvalho de Sousa
Código Identificador:83545982

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 5.159, DE 24 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Prados, o procedimento administrativo da Regularização Fundiária Urbana – REURB, previsto na Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, e dá outras providênciaso qual encontra-se publicado na íntegra no site: htpp: www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 24 de julho de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:B83D6299

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2026, CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento retificação do cadastro do valor contratual.
Onde se lê (Valor cadastrado no sistema): R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Leia-se (Valor correto pactuado): R$ 27.494,52 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), estritamente alinhado ao Edital de Credenciamento nº 002/2026, à minuta contratual e ao Plano de Trabalho aprovado.

Prados/MG, 28 de julho de 2026.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:C4413E45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 033/2026 – Processo Licitatório nº 104/2026
O Município de Prudente de Morais/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio da plataforma Licitar Digital, para aquisição de 03 (três) estereomicroscópios binoculares, com ampliação de até 80x, iluminação em LED e alimentação bivolt, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Prudente de Morais/MG, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

• **Início do recebimento das propostas/documentação: 05/08/2026 às 9h00.**
• **Limite para recebimento das propostas/documentação:** 17/08/2026 às 8h30.
• **Abertura das propostas e sessão pública:** 17/08/2026 às 9h00.

Critério de julgamento: Menor preço global.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor estimado: R$ 11.389,65 (onze mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma Licitar Digital e no Portal da Transparência do Município de Prudente de Morais/MG.

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:709D420F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 034/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2026. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 18 de agosto de 2026 às 08:00h, para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de relógios de ponto eletrônico com tecnologia de reconhecimento facial, destinados ao controle de frequência dos servidores da Prefeitura Municipal de Rio Casca - MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações (31) 3924-0010.

Rio Casca, 04 de agosto de 2026.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:7FAF9EE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2026 – RIO NOVO/MG

Ata de Registro de Preço nº 092/2026. Processo nº 065/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo. Contratada: 05.300.614 GELTON DE SOUZA DA SILVA. CNPJ nº 05.300.614/0001-02. Objeto: prestação de serviços de elétrica automotiva voltados a manutenção dos veículos que integram a frota do município de Rio Novo. Valor Total: R$ 115.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 04/08/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:ADFED26B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2026 – RIO NOVO/MG

Ata de Registro de Preço nº 094/2026. Processo nº 060/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo. Contratada: MARCELO MARTINS. CNPJ nº 59.769.446/0001-28. Objeto: fornecimento de camisas para uniformes e para serem utilizadas nas campanhas promovidas pelos setores da Secretaria de Assistência Social do município de Rio Novo. Valor Total: R$ 7.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 04/08/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:7DC398A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2026 – RIO NOVO/MG

Ata de Registro de Preço nº 095/2026. Processo nº 060/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo. Contratada: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ nº 03.291.912/0001-58. Objeto: fornecimento de camisas para uniformes e para serem utilizadas nas campanhas promovidas pelos setores da Secretaria de Assistência Social do município de Rio Novo. Valor Total: R$ 25.380,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 04/08/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:98642E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2026 – RIO NOVO/MG

Contrato nº 044/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo. Contratada: AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ nº 26.726.146/0001-02. Objeto: serviços de terceirização de mão de obra. Valor Total: R$ 425.254,08. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 04/08/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:26A8EA40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE ERRATA

PROCESSO Nº 075/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026
O Município de Rio Novo/MG torna pública a presente Errata, destinada à correção e adequação de disposições constantes do Termo de Referência (TR). Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Rio Novo-MG, 04/08/2026.

Pregoeira:
GISLENE AP. FERREIRA.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:4F57606C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – RIO NOVO/MG

Processo nº 122/2025 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 087/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo/MG, CNPJ Nº 18.338.244/0001-44. Contratada: MB COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 41.814.450/0001-03. Objeto: inclusão de itens em decorrência da rescisão da ata de registro de preço nº 084/2025 anteriormente firmada com a empresa MHF MÓVEIS LTDA. Data da assinatura: 04/08/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:043D70EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO TERMO DE DISTRATO

Termo de Distrato do Contrato nº 046/2022 – Processo nº 123/2022. Distratante: Município de Rio Novo. Distratado: Celcilina Maria de Carvalho Eireli, CNPJ: 24.193.935/0001-08. Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria, assessoria e captação de ICMS patrimônio cultural e turístico. Data: 31/07/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:D0E18256

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:
RETIFICADO 01
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 048/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para a **Prestação de serviço de segurança para XL Exposição Agropecuária e Industrial de Rio Pomba - MG**. Período de propostas: de 06/08/2026 as 08h:00mim até 11/08/2026 as 07h:59min. Período de lances: 11/08/2026 das 08h:00min as 14h:00min. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura (setor de licitação) ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 04 de agosto de 2026.

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Marcos Antônio Vieira Gonçalves
Código Identificador:98ECE46A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	152/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**COFEL – COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de construções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** de Rio Pomba – MG**,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Nº 143/2026, e Pregão Eletrônico 040/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 143/2026 – Pregão Eletrônico nº 040/2026
Prazo	**03/08/2026 - 02/08/2026**
Valor	**R$ 571.259,00**
Signatário - Contratante	**José Soares Furtado** - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	**Fernando Antônio Costa Caiafa** – Sócio Administrador

Rio Pomba, 03 de agosto de 2026.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Agente de Contratação
Substituta

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:D19C08C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	153/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**COMMIN@S LTDA– EPP**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de construções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** de Rio Pomba – MG**,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Nº 143/2026, e Pregão Eletrônico 040/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 143/2026 – Pregão Eletrônico nº 040/2026
Prazo	**03/08/2026 - 02/08/2026**
Valor	**R$ 58.876,00**
Signatário - Contratante	**José Soares Furtado** - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	**Fabrício Santos Souza** – Sócio Administrador

Rio Pomba, 03 de agosto de 2026.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Agente de Contratação
Substituta

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:026903F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	154/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**COMERCIAL PRIME LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de construções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** de Rio Pomba – MG**,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Nº 143/2026, e Pregão Eletrônico 040/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 143/2026 – Pregão Eletrônico nº 040/2026
Prazo	**03/08/2026 - 02/08/2026**
Valor	**R$ 255.626,50**
Signatário - Contratante	**José Soares Furtado** - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	**ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES** – Sócia Administradora

Rio Pomba, 03 de agosto de 2026.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Agente de Contratação
Substituta

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:727C5ED2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	155/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**GGV COMERCIAL LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de construções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** de Rio Pomba – MG**,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Nº 143/2026, e Pregão Eletrônico 040/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 143/2026 – Pregão Eletrônico nº 040/2026
Prazo	**03/08/2026 - 02/08/2026**
Valor	**R$ 4.499,90**
Signatário - Contratante	**José Soares Furtado** - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Signatário – Contratado	**Gustavo Monteiro Martinez** – Sócio Administrador

Rio Pomba, 03 de agosto de 2026.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Agente de Contratação
Substituta

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:D3ADF545

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	156/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de construções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** de Rio Pomba – MG**,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Nº 143/2026, e Pregão Eletrônico 040/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 143/2026 – Pregão Eletrônico nº 040/2026
Prazo	**03/08/2026 - 02/08/2026**
Valor	**R$ 138.534,20**
Signatário - Contratante	**José Soares Furtado** - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	**DANIEL ARCARI** – Sócio Administrador

Rio Pomba, 03 de agosto de 2026.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Agente de Contratação
Substituta

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:DEDCA8BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	157/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**CAMPI EMPREENDIMENTOS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de construções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** de Rio Pomba – MG**,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Nº 143/2026, e Pregão Eletrônico 040/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 143/2026 – Pregão Eletrônico nº 040/2026
Prazo	**03/08/2026 - 02/08/2026**
Valor	**R$ 71,60**
Signatário - Contratante	**José Soares Furtado** - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Signatário – Contratado	**Raphael Sfredo Canton de Souza** – Sócio Administrador

Rio Pomba, 03 de agosto de 2026.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Agente de Contratação
Substituta

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:17F7E96B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	158/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de construções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** de Rio Pomba – MG**,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Nº 143/2026, e Pregão Eletrônico 040/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 143/2026 – Pregão Eletrônico nº 040/2026
Prazo	**03/08/2026 - 02/08/2026**
Valor	**R$ 2.318,60**
Signatário - Contratante	**José Soares Furtado** - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	**SILVIO KOHLER** – Sócio Administrador

Rio Pomba, 03 de agosto de 2026.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Agente de Contratação
Substituta

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:9A26B6E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	159/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**RONALDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de construções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** de Rio Pomba – MG**,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Nº 143/2026, e Pregão Eletrônico 040/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 143/2026 – Pregão Eletrônico nº 040/2026
Prazo	**03/08/2026 - 02/08/2026**
Valor	**R$ 493.616,80**
Signatário - Contratante	**José Soares Furtado** - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	**Renan Araújo Gonçalves** – Sócio Administrador

Rio Pomba, 03 de agosto de 2026.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Agente de Contratação
Substituta

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:361B79B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	160/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**TF COMPANY LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de construções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** de Rio Pomba – MG**,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Nº 143/2026, e Pregão Eletrônico 040/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 143/2026 – Pregão Eletrônico nº 040/2026
Prazo	**03/08/2026 - 02/08/2026**
Valor	**R$ 1.788,30**
Signatário - Contratante	**José Soares Furtado** - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	**Jaderson Almeida Albino de Oliveira** – Sócio Administrador

Rio Pomba, 03 de agosto de 2026.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Agente de Contratação
Substituta

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:A70DFF0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	161/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de construções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** de Rio Pomba – MG**,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Nº 143/2026, e Pregão Eletrônico 040/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 143/2026 – Pregão Eletrônico nº 040/2026
Prazo	**03/08/2026 - 02/08/2026**
Valor	**R$ 1.501,55**
Signatário - Contratante	**José Soares Furtado** - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	**Vinícius da Rocha Mendes** – Sócio Administrador

Rio Pomba, 03 de agosto de 2026.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Agente de Contratação
Substituta

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:27E54D74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº005/2026, homologado em 13/07/2026, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS
1º ANA GABRIELE ANASTÁCIO DA SILVA
2º EDINÉIA ALVES DOS SANTOS
3º LEILA APARECIDA ELEOTÉRIO MARCELINO
4º DERLANIA APARECIDA DA SILVA
5º DAYANA ASSIS DE PAULA
6º GLEICEKELEN DE SOUZA SILVA
7º CEILA VALERIO SILVA
8º JULIA ROSA DE ALENCAR

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA E ATIVIDADES AFINS
1º MAYRA ANGELICA DOS REIS SENA
2º THALITA DIAS DOS SANTOS
3º INGRID RODRIGUES DE PAULA
4º PEDRO LUÍS LOURENÇO
5º IURI RODRIGUES DE SOUZA
6º WELLINGTON BRUNO COSTA
7º DENIS ZANETTI QUINTÃO
8º FRANCISCA LANA CORREIA NETO
9º DANIEL DA SILVA SANTOS
10º SERGIO LUIS DA SILVA
11º WÉVERTON DOS SANTOS SOUZA
12º ELDER DA SILVA SANTOS
13º LUCAS TRAJANO DE OLIVEIRA

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
2º ANTONIO BENJAMIM DE PAULA
3º ELISA APARECIDA GONÇALVES MOTA

Os candidatos convocados terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:A440C9E3

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE 04 MESES DE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 166/2026

Concede 04 meses de Férias Prêmio à servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a pedido, à servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA LOPES, Matrícula 2105, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, 04 (quatro) meses de Férias-Prêmio, do dia **03/08/2026 a 01/12/2026** (referente ao 1º decênio – Janeiro/2016 a Janeiro/2026), conforme art. 100 da Lei Complementar nº 17/2015, de 10/09/2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 29 de Julho de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:24DEDB43

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE AUXÍLIO SOCIAL, EM RAZÃO DE VULNERABILIDADE, À PESSOA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.393/2026

"*Concede auxílio social, em razão de vulnerabilidade, à pessoa que menciona e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso e gozo de suas atribuições previstas no art. 59 da Lei Orgânica do Município e:

I – *considerando* a possibilidade legal de pagamento de benefícios eventuais, conforme disposto no artigo 15 da Lei 8.742/93;

II – *considerando* o disposto na Lei Municipal nº 921/94, cujo art. 1º, VI, prevê a possibilidade de pagamento de hospedagem em favor dos munícipes que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.

III – *considerando* o disposto na Lei nº 8.742/93, cujo art. 22, § 2º, prevê a concessão de benefícios eventuais em função de situação de calamidade pública e vulnerabilidade temporária, dentre outras;

IV – *considerando* o disposto nos arts. 1º do Decreto nº 6.307/2007, que regulamenta a Lei nº 8.742/93, prevendo a possibilidade de concessão de benefícios eventuais a quem se encontre em situação de vulnerabilidade e calamidade pública, "de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia";

V – *considerando* o disposto no art. 15, IV, da Lei 8.742/1993;

VI – *considerando* que a cidadã Ângela Maria Dias Amorim e sua irmã Ana Maria Dias Amorim encontram-se em situação de vulnerabilidade social, conforme Parecer Social elaborado pelo Centro de Referência de Assistência Social;

VII – *considerando* o relatório social elaborado pelo Centro de Referência de Assistência Social, que aponta a situação de vulnerabilidade social das cidadãs, que não dispõem de recursos próprios suficientes;

VIII – *considerando* a possibilidade de utilização de recursos do orçamento da assistência social do Município para o adimplemento do benefício concedido nos termos do presente Decreto, conforme a seguinte dotação: 02.08.03.08.244.0024.2.0144.33.90.48, Ficha 741,

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido o benefício temporário de auxílio social em favor da cidadã **Ângela Maria Dias Amorim**, portadora do **CPF: 038.437.876-54**.

§ 1º. O valor do benefício concedido nos termos do presente Decreto é de R$300,00 (trezentos reais) mensais.

§ 2º. O benefício de que trata este artigo será concedido até **01/10/2026**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período se e quando persistirem as condições de vulnerabilidade que impõem a sua concessão.

§ 3º. O presente benefício não pode ser acumulado com benefício de aluguel social eventualmente concedido pelo Estado de Minas Gerais ou pela União.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, em efeitos a partir de 01/07/2026.

Rio Pomba, 16 de Julho de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:F8EF9DCE

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 165/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 31/07/2026, o Contrato de nº 064/2025, com vigência até 31/12/2026, firmado com **VALDIRENE RODRIGUES FERREIRA ARAÚJO**, como Monitor Escolar, nos termos inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/07/2026.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 22 de Julho de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:565787C0

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 167/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 03/08/2026, o Contrato de nº 147/2025, com vigência até 17/07/2027, firmado com **ROSIMÁ DA PAIXÃO CAETANO**, como Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2026.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 31 de Julho de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:CAC176B7

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 168/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 03/08/2026, o Contrato de nº 102/2025, com vigência até 26/05/2027, firmado com **SÔNIA MARIA DE PAULA**, como Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2026.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 31 de Julho de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:689E4E68

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 171/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 03/08/2026, o Contrato de nº 038/2025, com vigência até 31/12/2026, firmado com **JEANINE MÁRCIA BENTO**, como Servente Escolar, nos termos inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2026.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 31 de Julho de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:1BD72816

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 172/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 03/08/2026, o Contrato de nº 131/2025, com vigência até 01/07/2027, firmado com **MARLY FARIA**, como Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2026.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 31 de Julho de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:DA8B661B

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 173/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 03/08/2026, o Contrato de nº 139/2025, com vigência até 04/07/2027, firmado com **ROSANA APARECIDA ÂNGELO**, como Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2026.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 31 de Julho de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:13832CBD

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 174/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 03/08/2026, o Contrato de nº 180/2025, com vigência até 01/10/2026, firmado com **BÁRBARA DE OLIVEIRA SANTIAGO**, como Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2026.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 31 de Julho de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:75B8A542

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 175/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 03/08/2026, o Contrato de nº 103/2025, com vigência até 26/05/2027, firmado com **TATIANE MICHELE DIAS BOAVENTURA**, como Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2026.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 31 de Julho de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:BDD8AEF3

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 176/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 03/08/2026, o Contrato de nº 167/2025, com vigência até 14/08/2026, firmado com **CLAUDIANA DA SILVA PAZ**, como Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2026.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 31 de Julho de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:C548AD35

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 178/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 03/08/2026, o Contrato de nº 186/2025, com vigência até 14/10/2026, firmado com **SARA GOMES DOS SANTOS**, como Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2026.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 31 de Julho de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:F9EFE08D

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDOR QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 169/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 03/08/2026, o Contrato de nº 092/2025, com vigência até 22/05/2027, firmado com **MILTON JOSÉ DE ASSIS**, como Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2026.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 31 de Julho de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:57ADC3A2

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDOR QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 170/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 03/08/2026, o Contrato de nº 067/2025, com vigência até 14/05/2027, firmado com **JOSÉ LUIZ DA TRINDADE**, como Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2026.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 31 de Julho de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:DBBB5C5D

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDOR QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 177/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 03/08/2026, o Contrato de nº 073/2025, com vigência até 16/05/2027, firmado com **FÁBIO CAETANO**, como Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2026.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 31 de Julho de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:BE3611BE

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDOR QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 179/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 03/08/2026, o Contrato de nº 097/2025, com vigência até 23/05/2027, firmado com **VALMIR LIMA VILELA**, como Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2026.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 31 de Julho de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:E9D99F22

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDOR QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 180/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 03/08/2026, o Contrato de nº 072/2025, com vigência até 16/05/2027, firmado com **ELIVELTON SANTIAGO VILELA**, como Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2026.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 31 de Julho de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:B9A70040

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDOR QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 181/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 03/08/2026, o Contrato de nº 088/2025, com vigência até 21/05/2027, firmado com **FELIPE DA SILVA TIAGO**, como Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2026.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 31 de Julho de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:7CB5D3B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2026, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ REALIZANDO PREGÃO PRESENCIAL PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO (ZERO QUILÔMETRO), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROMARIA/MG**, ATENDENDO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 11337/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ GRAVADA COM AUDIO E VIDEO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – O EDITAL COMPLETO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS – HENRY AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA – PREGOEIRO –

ROMARIA/MG, 04 DE AGOSTO DE 2.026.

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:E6DABD65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

licitação n.º 063/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.
AVISO

O Município de Santa Juliana/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, objetivando a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de bens permanentes, compreendendo mobiliário, equipamentos de informática, impressoras e aparelhos de ar-condicionado, destinados às Secretarias Municipais de Educação e de Ação Social, com recursos do Convênio SIGCON-SAÍDA nº 1261002487/2026/SEE, vinculado ao Plano de Trabalho nº 000499/2026, e da Transferência Especial – Plano de Trabalho nº 002196/2026, Documento SIGCON nº 1905987. O recebimento das propostas ocorrerá no período definido no edital e na plataforma eletrônica. A sessão pública será realizada no dia 17/08/2026, às 08h15min, por meio da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 05/08/2026, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, podendo também ser solicitados pelo e-mail licitacao@santajuliana.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone (34) 3354-8001 ou pelo e-mail licitacao@santajuliana.mg.gov.br

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A761E44E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

LICITAÇÕES
ADESÃO Nº 006/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2026 – RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - ADESÃO Nº 006/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2026 – RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Detentora: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 14.707.364/0001-10, oriundo do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 90005/2025, Processo nº **59400.001503/2025-07**, do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), referente a Ata de Registro de Preços nº 006/2025. Objeto da adesão é a **contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) retroescavadeira nova, destinada ao suporte das atividades relacionadas à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Santa Maria de Itabira/MG.** Valor global contratual **R$ 337.999,00 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais)**, ratificado em 04/08/2026. Termo de Contrato n. 68/2026. Vigência: 12 (doze) meses.

S.M.I., 04/08/2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:449D4E74

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 - PROCESSO Nº 080/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 - PROCESSO Nº 080/2026 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à Internet banda larga e de telefonia fixa digital em tecnologia VoIP (Voice over Internet Protocol), compreendendo o fornecimento, instalação, configuração, ativação, operação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, dispositivos e componentes necessários à disponibilização dos links de internet e do serviço de telefonia, incluindo suporte técnico especializado, realização da portabilidade dos números atualmente utilizados pelo Município, disponibilização de nova numeração telefônica quando inexistente ou necessária e franquia ilimitada para ligações locais, de longa distância nacional e para números 0800, utilizando-se os aparelhos telefônicos já pertencentes ao patrimônio municipal, visando atender às

necessidades das Secretarias, órgãos e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Itabira/MG, no dia 20 de agosto de 2026, com horário de início da fase de lances às 09h00. A disputa ocorrerá na plataforma de licitações licitar digital com acesso por meio do endereço eletrônico – www.licitardigital.com.br. Cópia do Edital no site: www.santamariadeitabira.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Publicas - PNCP -

S.M.I. 04/08/2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:DEE3A957

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 20/2026

O Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG torna público que realizará o **Processo nº 50/2026 – Dispensa nº 020/2026**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde**. O período para recebimento de propostas adicionais será das **08h00min do dia 05 de agosto de 2026** até as **09h00min do dia 11 de agosto de 2026**. A sessão pública para classificação das propostas ocorrerá no dia **11 de agosto de 2026**, às **09h02min**. O Aviso de Dispensa, o Termo de Referência e os demais documentos que integram o procedimento encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município, **www.santaritadeibitipoca.mg.gov.br**, onde poderão ser consultados pelos interessados.

Santa Rita de Ibitipoca/MG, 04 de agosto de 2026.

CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:FFEE14B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – Republicação de Licitação DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026, Processo Nº 136/2026, do tipo MENOR PREÇO, para Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Na Prestação De Serviço De Controle Externo Da Qualidade Dos Serviços Laboratoriais. Abertura dia 10/08/2026 às 08:00hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município https://santarosadaserra.mg.gov.br/licitacoes.html;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:8AF807E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG -Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026, Processo Nº 155/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição De Equipamentos E Mobiliário Conforme Convênio N° 1261002451/2026/SEE. Abertura dia 17/08/2026 às 08:30hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município https://santarosadaserra.mg.gov.br/licitacoes.html;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:00ED979B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG -Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026, Processo Nº 156/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição De Veículo Para Secretaria Municipal de Saude. Abertura dia 18/08/2026 às 08:30hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município https://santarosadaserra.mg.gov.br/licitacoes.html;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:D677FAE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO CONTRATO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO- Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2026 Processo Nº 197/2025 Credenciamento Nº 004/2025. Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SHOWS VARIADOS, ARBITRAGEM, LOCUTOR, INTÉRPRETE DE LIBRAS, GUIA DE TURISMO E PINTOR ARTÍSTICO".** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 068/2026, Contratada: **JOSE ALTINO PERREIRA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 46.628.289/0001-99. Prazo de vigência: 04/08/2026 à 26/09/2026.

KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:BAF3361D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-RESCISÃO AMIGÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DA RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 098/2025**, Processo Licitatório Nº 230/2025 na modalidade inexigibilidade 009/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 138, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente extrato tem como objetivo a rescisão amigável do contrato nº 098/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **MONTALVÃO & SOUZA LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** inscrita sob o nº CNPJ: 49.306.842/0001-65. A partir de 04 de agosto de 2026.

KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:37848B51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADJUDICAÇÃO - BARRAGINHAS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de horas-máquina visando à implantação de bacias de retenção (barraginhas) em estradas vicinais e demais áreas rurais do Município de Santo Antônio do Grama/MG, em cumprimento ao Plano de Trabalho do Termo de Cooperação firmado com a empresa Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A..

Adjudicatárias:
IMPERIO MINERACAO SABLE LTDA.
CNPJ: 52.317.608/0001-48
Itens: 004 e 005
Valor: **R$ 688.548,00**
PINHEIRO & FERNANDES ALUGUEL DE MAQUINAS DE
CNPJ: 11.264.278/0001-92
Itens: 001, 002 e 003
Valor: **R$ 2.248.800,00**

Valor Global Adjudicado: R$ 2.937.348,00.

Data da Adjudicação: 04/08/2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:4E9D495B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO - BARRAGINHAS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de horas-máquina visando à implantação de bacias de retenção (barraginhas) em estradas vicinais e demais áreas rurais do Município de Santo Antônio do Grama/MG, em cumprimento ao Plano de Trabalho do Termo de Cooperação firmado com a empresa Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A..

Homologadas:
IMPERIO MINERACAO SABLE LTDA.
CNPJ: 52.317.608/0001-48
Itens: 004 e 005
Valor: **R$ 688.548,00**
PINHEIRO & FERNANDES ALUGUEL DE MAQUINAS DE
CNPJ: 11.264.278/0001-92
Itens: 001, 002 e 003
Valor: **R$ 2.248.800,00**

Valor Global Homologado: R$ 2.937.348,00.

Data da Homologação: 05/08/2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:BCA9A2AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa **50.377.766 PEDRO HENRIQUE ALVARENGA LAGE**

Processo de licitação **Nº 77/2025**
Credenciamento **N° 14/2025**
Inexigibilidade **Nº 18/2025**

OBJETO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE RESTAURANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR DO CONTRATO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	**Nº DO CONTRATO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
50.377.766 PEDRO HENRIQUE ALVARENGA LAGE	47/2026	R$ 5.918,33

Vigência: 28/07/2026 a 27/07/2027

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 04 de agosto de 2026.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:BF0A4BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2026

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa **63.788.408 JULIA BITTENCOURT CATIZANI QUINTAO**

Processo de licitação **Nº 77/2025**
Credenciamento **N° 14/2025**
Inexigibilidade **Nº 18/2025**

OBJETO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE RESTAURANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR DO CONTRATO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	**Nº DO CONTRATO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
63.788.408 JULIA BITTENCOURT CATIZANI QUINTAO	49/2026	R$ 11.048,33

Vigência: 28/07/2026 a 27/07/2027

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 04 de agosto de 2026.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:FBF880D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTAS POR INFRAÇÃO Á LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS QUE ESPECIFICA, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO nº. 4.092, de 03 de Agosto de 2026

"Dispõe sobre autorização para pagamento de multas por infração á legislação de trânsito dos veículos que especifica, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Pacífico Estites Rodrigues Júnior, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 2.252/90.

CONSIDERANDO a existência de multas e autuações decorrentes de infrações a legislação de trânsito trânsito dos veículos que especifica, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, ocorridas na gestão passada e que não podem mais ser desconstituídas, através de recursos administrativos;

CONSIDERANDO que o não pagamento das multas, além de agravar o valor, em decorrência de juros e correções, ainda sujeita o veículo a novas multas, por falta de licenciamento e até sua apreensão.

DECRETA:

Art. 1.º - Que fica autorizado o empenhamento e quitação das seguintes autuações, decorrentes de multas por infração a legislação de trânsito, imposta aos veículos público municipal que especifica:

VEÍCULO	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO
RENAULT MASTER UNITR PA3	SIF7D93	10/09/2024
FIAT UNO	QOI2527	11/07/2022
FIAT MOBI	QUQ8705	13/10/2023
FIAT MOBI	QUQ8705	19/04/2022
FIAT MOBI	QUQ8705	09/06/2022
FIAT MOBI	QUQ8705	09/06/2022
FIAT MOBI	QUQ8705	02/08/2022
FIAT MOBI	QUQ8705	10/08/2022
FIAT MOBI	QUQ8705	16/09/2022
FIAT MOBI	QUQ8705	10/07/2023
FIAT MOBI	QUQ8710	13/12/2023
FIAT MOBI	QUQ8710	13/12/2023
FIAT MOBI	QUQ8710	09/01/2023
FIAT MOBI	QUQ8715	03/01/2023
VW – POLO TRACK	SIK7I85	02/02/2024

Art. 2.º - Deverá a Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito efetivar diligências, em todos os casos de autuação, para apurar responsabilidades, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, para ao final, serem os valores repostos ao erário público municipal, através de desconto em folha, conforme o caso.

Art. 3.º - Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.
Em 03 de agosto de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:02FF342C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 001/2026, NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.077 DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

O Exmo. Sr., **PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT** torna público as seguintes determinações pertinentes ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 001/2026.**
Aos candidatos classificados segundo o quadro abaixo:

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Alessandro Inácio da Silva Souza	**Motorista**	**19º lugar**
Roberto Carlos dos Reis	**Motorista**	**20º lugar**

Deverão apresentar-se munido da documentação relacionada abaixo **de 04 a 06 de agosto** do corrente ano**, no horário de 13:30 às 17:00 horas, na Superintendência de Recursos Humanos, situado à Praça Cesário Alvim, no 55 - Centro, Santos Dumont-MG, a fim de proceder a contratação temporária:**
Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Cópia da carteira de trabalho - CTPS (pag. Foto, verso e averbação);
Cópia da inscrição do PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Cópia do título eleitoral junto com o comprovante/certidão de regularidade eleitoral;
Cópia da carteira de habilitação (Categoria D);
Cópia do comprovante de endereço;
Cópia do comprovante de escolaridade (Diploma);
Cópia do registro profissional emitido pelo órgão da classe (se for o caso);
Cópia atualizada da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
Cópia do cartão de vacinação de filhos menos de 06 anos;
Cópia do CPF dos dependentes;
Cópia do certificado de reservista (para homens entre 18 e 45 anos);
Declaração expedida pelo INSS de que não está em gozo de benefício previdenciário;
Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Poder Judiciário;
Certidão negativa cível pelo Poder Judiciário.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o presente Edital de Convocação entra em vigor em 04 de agosto de 2026, data de sua publicação.

C U M P R A – S E.

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 04 de agosto de 2026.

GLAUCO DE ALBUQUERQUE SOUZA
Superintendente de Recurso Humanos

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:6243E956

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026
O Município de São José do Mantimento/MG torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 013/2025 e demais normas aplicáveis. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado e fracionado de bens comuns de consumo, compreendendo tecidos, ferramentas de corte, tintas e materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São José do Mantimento/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**Recebimento das propostas:** a partir das 08h00 do dia 06/08/2026 até às 07h59 do dia 18/08/2026.**Abertura das propostas:** 18/08/2026, às 08h00.**Início da sessão de disputa de preços:** 18/08/2026, às 08h05.**Local:** Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC.O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma da BNC e no Portal da Transparência do Município.

São José do Mantimento/MG, 04 de agosto de 2026.

NOEMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:115807E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 075/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 019/2026 Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS NAS SEGUINTES CATEGORIAS: CANTOR SOLO, BANDA, DJ E LOCUTOR DE EVENTOS , PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS E ATIVIDADES DO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO ANTA
Solicitante: Secretaria de Cultura. Empresas Contratadas: JOSÉ ADRIANO RIBAS CPF: 027.***.***09 Valor Do Contrato R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
Vigência dos contratos: 03/08/2026 à 02/08/2027. Fundamentação Legal: Nos termos da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Pinto Pacheco
Código Identificador:E10708E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 0000057/2026

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO MINAS GERAIS
18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000057/2026
Data 30/07/2026
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
O Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 0001374/2026 de 30/07/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2026 o (s) seguinte (s) crédito (s)suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
0000747	02008001.1545115041.021	PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO E RECUP DE VIAS URBANAS	27200000000	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000,00
TOTAL:				**250.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o §1° do art.43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de
março de 1964:
Superávit Financeiro: R$ 250.000,00 (duzentos e cinqü enta mil reais) Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:60B20895

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGACAO DE CONTRATO E REAJUSTE ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE AO PRC Nº. 197/2023 – DISPENSA N°. 66/2023 – CONTRATO N.º 73/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R$ 53.010,94 (CINQUENTA E TRÊS MIL, DEZ REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) O TOTAL, PASSOU PARA R$ 55.304,77 (CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) O TOTAL.

FORNECEDOR: SALVIO DOS SANTOS CAMPOS NETO.

VIGÊNCIA: A partir de 04/08/2026 a 04/08/2027.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marilza Rosa Dos Reis
Código Identificador:8C4789EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
LEI Nº 1.374 DE 30 DE JULHO 2026

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária Anual nº 1.344, de 05/12/2025

A Câmara do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no orçamento fiscal referente ao exercício de 2026, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

02008001 15 451 1504 1.021 PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO E RECUP DE VIAS URBANAS
4490 51 Obras e Instalações DR 2720 000 0000 .....R$ 250.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura dos referidos créditos adicionais suplementares, o superávit financeiro apurado para a fonte 2720 000 0000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 30 de julho de 2026

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:41A7D233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS ADMINISTRATIVO Nº 000020/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000020/2026. O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0830001- 0830002 – 0830003- 0830004 – 0830005 - 0830006 E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADMINISTRATIVO Nº 000020/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000020/2026.O Município de São Pedro dos Ferros/MG torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0830001- 0830002 – 0830003- 0830004 – 0830005 - 0830006 E **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, para conhecimento dos interessados, a celebração da Processo nº 083/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 000020/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escolares, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, pedagógicas e operacionais do Município de São Pedro dos Ferros, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Contratadas: DRUMOND DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.712.933/0001-69 (Lote 1); IDEAL PAPELARIA ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.708.457/0001-89 (Lote 2); INFINITY OPÇÕES VAREJISTAS TDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.442.747/0001-11 (Lote 3); L. MOHR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.261.562/0001-38 (Lote 4); MARCO LUCIO BARBOSA TAVARES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.180.768/0001-33 (Lote 5); MINI SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.785.447/0001-30 (Lote 6). Valor Global: R$ 809.700,00 (oitocentos e nove mil e setecentos reais), distribuídos nos respectivos lotes. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da publicação, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 31/07/2026. **Adjudicação e Homologação**: 03/08/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, situada na Praça Prefeito Armando Rios, nº 186, Centro, CEP 35.360-000, pelo e-maillicitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br, ou pelo sítio eletrônicowww.saopedrodosferros.mg.gov.br.

DANILO CALDARELE DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:512A38BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026. Adjudicação - Homologação -**Contrato nº 125/2026.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços no setor artístico, com apresentação de **Engenheiros do Uai**, no dia 22 de agosto de 2026, às 15h00min, durante as festividades do Festival Gastronômico de 2026. Contratada: **JUNIOR RAMOS DA SILVA**, CNPJ nº 41.845.014/0001-93. Valor: **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**. Vigência: da data de assinatura até a conclusão das obrigações assumidas no contrato. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. **Adjudicação e Homologação: 31/07/2026.** Data da assinatura: 31/07/2026.

São Pedro dos Ferros/MG, 31 de julho de 2026.

DANILO CALDARELE DIAS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:8934A4B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2026 CREDENCIAMENTO 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2026 CREDENCIAMENTO 013/2026. **Objeto:** *Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados em Ultrassonografia, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos*. Estando disponível através do site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação.

São Pedro dos Ferros/MG, 04 de agosto de 2026.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:036761C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 056/2026, PREGÃO nº 013/2026. Aviso de licitação. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA FOMENTO E INCENTIVO AOS

PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO Abertura/início: 19 de gosto ás 09:00 E PARA INFORMAÇÕES DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital(www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br

RINALDO ANTÔNIO VIEIRA –
Secretario Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 064/2026, Credenciamento nª 002/2026. Aviso de licitação. Objeto: Contratação, por meio de credenciamento, de profissionais para execução de três oficinas socioassistenciais no âmbito do CRAS. Abertura/início: 07 de agosto á partir das 08:00 : E PARA INFORMAÇÕES DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital(www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br

JULIANA GONÇALVES COUTINHO –
Secretario Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:B112966C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo nº 184/2026, modalidade Pregão Eletrônico n.º 021/2026, Tipo Menor Preço por item, Objeto: "**Aquisições de vestuários típicos, tamanhos adulto ao infantil, para à Festa da Congada e Moçambique de São Tomás de Aquino - MG**". A abertura, será dia 17 de junho de 2026 às 8:30 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 04 de junho de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:CD912568

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO QUINTA ATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL PNAB-ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, CONFORME EDITAL N° 001/2026 CICLO 2.

QUINTA ATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL PNAB-ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, CONFORME EDITAL N° 001/2026 CICLO 2.
Aos 04 (quatro) dias do mês de Agosto de 2026, às 15:30 (quinze horas e trinta minutos), na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade de São Tomás de Aquino-MG, reuniram-se os membros da Comissão do Edital de Chamamento Público, Premiação para agentes culturais com Recursos da Política Nacional PNAB-Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Ciclo II; composta pelos seguintes membros: Cátia Aparecida de Castro, Leiza Ariane Campos Valério, Patrícia Guiraldelli e Renan Morais Siqueira, sob a presidência do último.
A comissão reuniu-se para tratar da classificação dos candidatos inscritos no Edital nº 002/2026, procedendo à análise, avaliação e julgamento das propostas apresentadas de acordo com os critérios estabelecidos no referido edital. Ademais, referente à requisição recebida e diante dos orçamentos apresentados, fica destinado ao item obras do PAAR o valor de R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).
Classificação dos Habilitados:
01 Rafael Duarte Ferreira 75 pontos
02 Carlos Henrique da Silva 90 pontos

CÁTIA APARECIDA DE CASTRO

LEIZA ARIANE CAMPOS VALÉRIO

PATRÍCIA GUIRALDELLI SILVA

RENAN MORAIS SIQUEIRA

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:C12CEF9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO TERMO ADITIVO

- **Processo Licitatório**: n.159/2023 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 020/2023. **Contrato Administrativo** 159.020-0/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: ZUMERLE SERVICOS MEDICOS, CNPJ 21.310.378/0001-61**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 04/08/2027. **Embasamento Legal:** conforme art. 107, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.156 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039; Data de Assinatura:** 04/08/2026. **Representantes dos Contratados**: Mauro Zumerle**.**

Autorização:
DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:11082429

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE EDITAL PROC 80/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 55/2026 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 80/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 55/2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 36/2026 Registro de Preços 31/2026, autorizado pelo Processo de Contratação nº 80/2026, que tem como objeto a **"Aquisição de Materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis, destinados à manutenção das atividades rotineiras de limpeza, higienização e apoio operacional das unidades e setores da Administração Pública Municipal."** cuja sessão pública

se realizará no dia **18/08/2026**, às **10:00H**, no site https://senhoradosremedios.licitapp.com.br//. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:495FBD93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 118/2023

CONTRATO Nº 118/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 085/2023**, **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **GARRASEG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.390.492/0001-65 **- Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA E SEGURANÇA PATRIMONAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS.

Torna público o **TERCEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E SALDO DO CONTRATO Nº 118/2023, VALIDADE ATÉ 14/08/2027, NO VALOR DE R$ 9.384,96 (NOVE MIL E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).**

Serranópolis de Minas /MG, 04 de Agosto de 2026.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:48692C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2025

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2025

CONTRATO Nº 053/2025, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2025**, **MODALIDADE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **GESTÃO DE TRANSPORTES E FROTAS LTDA ,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.623.492/0001-03 **- Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, para atender a demanda dos municípios consorciados ao União da Serra Geral, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do pregão eletrônico 004/2025.**

Torna público **o PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 053/2025, VALIDADE ATÉ 20/08/2027.**

Serranópolis de Minas /MG, 04 de Agosto de 2026.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:3E41B4FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO 109/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 038/2026 CREDENCIAMENTO 005/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO **109/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO 038/2026
CREDENCIAMENTO 005/2026
OBJETO: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, inclusive Microempreendedores Individuais, artistas, músicos, cantores, duplas, grupos musicais e bandas locais, para a prestação eventual de serviços de apresentações artísticas e musicais de pequeno porte, destinadas ao atendimento da programação cultural, turística, comemorativa, institucional e de interesse público promovida ou apoiada pelo Município de Serranópolis de Minas/MG.
EMPRESA CREDENCIADA: WELSON OLEGARIO DE SOUZA 06829388660 – CNPJ: 33.659.759/0001-30.

Serranópolis de Minas/MG, 04 de Agosto de 2026.

MAICON DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F67DF66B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 055/2025, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa, tipo menor preço, para a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, sob demanda, de brinquedos recreativos e equipamentos de apoio, compreendendo camas elásticas, castelo escorregador inflável, piscina de bolinhas, máquina de algodão-doce e máquina pipoqueira elétrica, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, testes de funcionamento, desmontagem, retirada, manutenção e suporte durante o período de utilização, destinados à realização dos Dias "D" de vacinação e demais ações previstas no calendário da Secretaria Municipal de Saúde de Serranópolis de Minas/MG,** com coberturas, cláusulas e acessórios estabelecidas nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento e seus anexos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência obtidos pela Secretaria requisitante.
Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 ou licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas – MG, 04 de agosto de 2026.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:09095DAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2025

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato de Termo aditivo.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de clínica geral, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tiradentes-MG.
Contrato: Nº 061/2025
Contratada: ADMINISTRA PLANTÕES LTDA
CNPJ -40.692.773/0001-09
Endereço: Avenida Paulista, nº 1636, Sala 1504, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-200
Aditivo: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2025
Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de reajuste dos valores do Contrato nº 061/2025, em razão do transcurso do período de 12 (doze) meses previsto contratualmente, mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, correspondente ao período de junho de 2025 a junho de 2026, no percentual de 4,89%, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, nos termos da cláusula de reajuste prevista no Contrato nº 061/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Em decorrência da aplicação do reajuste de **4,89%**, passam a vigorar os seguintes valores unitários:

DescriçãoValor OriginalValor Reajustado
Plantões em dias úteis e finais de semana R$ 1.090,00R$ 1.143,33
Plantões em feriados R$ 1.190,00R$ 1.248,22

Dou fé, Tiradentes, 04 de agosto de 2026.

(Assinado Nos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:FC787723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026.

Objeto: Referente a Contratação de empresa especializada em serviços de remoção de pacientes. Ambulância UTI móvel tipo D, incluindo equipe de plantão com motorista, médico e enfermeiro/socorrista para atender as demandas do Departamento de Saúde, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão e abertura será no dia 21 de agosto de 2026, até as 09h 00min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 00 min. INÍCIO DO CERTAME. Cadastramento no Sistema de Compras do Município https://portal.sgpcloud.net:9104/comprasedital/. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br –

EDINALDA DE FATIMA FARIA ROSA
(Diretora do Departamento de Saúde).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:8A246108

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** a Contratação direta através da **Concorrência Eletrônica nº 004/2026, Processo Licitatório n° 072/2026,** para Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos executivos e a execução da obra de construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais, com recursos provenientes do Novo Programa de Aceleração de Crescimento (Novo PAC), conforme proposta nº 56000004278/2025 e Termo de Compromisso nº 1103855-33/993078/2025, celebrado entre o Município de Tocos do Moji e a União, por intermédio do Ministério das Cidades. A intervenção será implantada no Loteamento Jaraguá, Centro, Tocos do Moji/MG, Centro no Município de Tocos do Moji/MG, em favor da empresa **MICROMILS CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 16.686.189/0001-58,** pelo valor total de **R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais),** nos termos do Artigo 28, Inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
A homologação da presente Concorrência Eletrônica é feita nos termos do artigo 28, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Projeto Básico e anexos que foi celebrado, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:F0E7C5CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
CONVOCAÇÃO

A prefeitura Municipal de Toledo – MG através da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a convocação do candidato aprovado Concurso Público Nº 001/2025 homologado em 27/03/2026 para atribuições de funções para preenchimento da vaga de FARMACEUTICO, conforme as instruções a seguir:

Comparecer :	RH 9:00H as 10H – 14H as 15H

O candidato deverá se apresentar no prazo de 10 dias úteis contados da publicação deste

Emprego	FARMACEUTICO
Local	Prefeitura Municipal de Toledo
Endereço	Rua Papa João Paulo II , 870 JD do Lago - Toledo/MG 37.630-000

Classificação Geral	Nome
2º	ANA PAULA APARECIDA DOMINICCI

Toledo – MG 04 de Agosto de 2026

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:C7E28B1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 026/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2026.

MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 026/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2026. Objeto: Contratação de empresa visando fornecimento de materiais didáticos, papelaria, expediente e correlatos, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Tombos/MG, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Disputa: 29/01/2026 às 9h (nove horas). Edital disponível no end. eletrônico: https://licitanet.com.br/e site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou tel. (32) 3526-0310.

Tombos/MG, 04 de agosto 2026.

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ -
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:F8773714

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 14/2026 - DISPENSA N.º 14/2026.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Autorização de Dispensa de Licitação - PROCESSO n.º 14/2026 - DISPENSA n.º 14/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação em jornal, em atendimento às necessidades da Secretaria De Administração e Fazenda para setor de Licitações. Empresa Vencedora VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 33.501.070/0001-82, valor: R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

Tombos – MG, 03 de agosto de 2026.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Mizael Cassin
Código Identificador:07B9D552

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO. DISPENSA N.º 014/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2026
DISPENSA Nº 014/2026

O Prefeito Municipal de Uruana de Minas/MG, **BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA,** no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento no art. 71, inciso II, e diante da necessidade de sanar fragilidades na definição do objeto e a da necessidade de estabelecer especificações mais robustas, técnicas e objetivas, com vistas a garantir a competitividade do certame, buscando sempre assegurar a melhor contratação para a Administração Pública. Amparado pelo Parecer Jurídico nº 040/2026, **RESOLVE, REVOGAR** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026**, na modalidade **DISPENSA Nº 014/2026**, por razões de conveniência e oportunidade administrativa, devidamente motivadas e amparadas no interesse público.

Uruana de Minas-MG, 31 de julho de 2026.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:B3D68DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026. (DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO).

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026

A Agente de Contratação do Município de Uruana de Minas, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi apreciada a impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 019/2026, apresentada pela empresa KCRS Comércio de Equipamentos EIRELI - EPP.
Após análise dos argumentos apresentados e dos documentos constantes dos autos, decidiu-se pelo conhecimento da impugnação, por atender aos requisitos de admissibilidade, e, no mérito, pelo seu indeferimento, mantendo-se integralmente as disposições do Edital, por não restar demonstrada qualquer irregularidade na pesquisa de preços ou na descrição do objeto que justificasse sua retificação ou anulação.
A decisão encontra-se devidamente motivada e fundamentada na Lei nº 14.133/2021 e nos demais elementos constantes do processo administrativo.

Uruana de Minas/MG, 04 de agosto de 2026.

TASSIANY TEIXEIRA DE ALMEIDA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:5A5D4C99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.444, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº 1.444, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Efetivo, e dá Outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o seguinte servidor público efetivo:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Exoneração a Pedido
3086	Bruna Teles Rocha	Auxiliar de Serviços	03/08/2026

		Gerais	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 03 de agosto de 2026.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:BED43EDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - RECURSOS HUMANOS - MINUTA CONTRATO SALT TECNOLOGIA LTDA Nº 01/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG**, com sede em Vazante/MG, na RUA Osório Soares, 600; Bairro Independência; CEP: 38780-000; CNPJ nº 18.278.069/0001-47, representado pelo Sr. **GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA**, portador da Identidade nº MG-12.480.279, inscrito no CPF nº 057.482.966-08.

CONTRATADA: **SALT TECNOLOGIA LTDA**, com sede em Nova Lima/MG na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 - Sala 1101 e 1102, Vale do Sereno, CEP 34.006-049, CNPJ nº 56.422.955/0001-91, representada, na forma do seu Contrato Social, pelos seus procuradores abaixo assinados.

As partes acima têm, entre si, com fulcro no art. 579 e seguintes do Código Civil e Lei no 14.133/21, justo e acertado o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula primeira – Definições

CONTRATANTE: Órgão responsável pelos descontos na remuneração dos servidores a favor das Entidades Consignatárias e envio periódico dos dados necessários para atualização das margens consignáveis e processamentos de descontos no eConsig.
CONTRATADA: Empresa proprietária do eConsig e responsável pela gestão de margens e benefícios consignados através do sistema, o que incluí a prestação dos serviços de implantação, treinamento, processamentos, manutenções e suporte técnico e operacional do eConsig.
SISTEMA ECONSIG: Sistema de propriedade da CONTRATADA que funciona como um canal de comunicação entre as CONSIGNATÁRIAS e os servidores da CONTRATANTE.
CONSIGNATÁRIAS: Pessoas jurídicas autorizadas pela CONTRATANTE para fornecer, por meio do sistema eConsig, produtos e serviços com desconto em folha de pagamento aos seus servidores.
MARGEM CONSIGNÁVEL: valor máximo permitido para desconto na folha de pagamento do servidor, destinado à quitação de consignações facultativas.
CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA: Desconto em folha de pagamento autorizado pelo servidor através do sistema eConsig.

Cláusula segunda – do objeto

2. O objeto do presente contrato de comodato do licenciamento gratuito do SISTEMA ECONSIG, por parte da **CONTRATADA**, para a **CONTRATANTE**, incluindo a prestação de serviços de implantação, treinamento, processamentos, manutenções e suporte técnico operacional SISTEMA.

2.1. O **SISTEMA ECONSIG**, de propriedade da **CONTRATADA**,gerencia os descontos nos salários dos servidores da **CONTRATANTE**, respeitando os limites dos descontos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, conforme as diretrizes da legislação, proporcionando aos servidores da **CONTRATANTE**: (i) acesso a produtos e serviços qualificados para desconto em folha, (ii) benefícios, (iii) o fomento da inclusão financeira com inovação e segurança e (iv) prevenção do endividamento.
2.2 A CONTRATADA, poderá efetuar o desenvolvimento e execução dos serviços de recuperação de crédito e gestão financeira, de acordo com as práticas e políticas que visam reduzir a inadimplência e ao endividamento, proteção ao crédito e análises dos perfis financeiros dos servidores do CONTRATANTE, bem como estabelecer mecanismos de controle e melhor execução dos serviços.
2.3 O **SISTEMA ECONSIG** está detalhado no Descritivo Funcional, o qual faz parte deste contrato. Todas as ações no **SISTEMA ECONSIG** deverão seguir as orientações do Descritivo Funcional disponível no link https://www.econsigpravoce.com.br/documentos-juridicos/, ao qual as partes confirmam ter conhecimento e concordância expressa.

Cláusula terceira– da vigência
3. O prazo de vigência do presente Comodato é de 5 (cinco) anos contados a partir da assinatura contratual, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/21, podendo ser prorrogado até 10 (dez) anos nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

Cláusula quarta– das obrigações da contratante
4. São obrigações da **CONTRATANTE**:

4.1. Efetuar a gestão e uso do **SISTEMA**.
4.2. Utilizar o **SISTEMA** de acordo com as normas previstas no Descritivo Funcional, inclusive no cumprimento das suas obrigações, respeitando as especificações técnicas, funcionalidades e operações, normas de segurança, escopo de utilização e procedimentos de alteração do **SISTEMA**, bem como cumprir rigorosamente as disposições legais e padrões éticos.
4.3. Manter atualizados, dentro do **SISTEMA**, os dados cadastrais das Consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, conforme detalhado no Descritivo Funcional.
4.4. Realizar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA** e o Sistema de Folha de Pagamento da **CONTRATANTE**, conforme também detalhado no Descritivo Funcional.
4.5. Inserir no **SISTEMA** todas as informações necessárias para sua correta utilização, incluindo o cadastro das Consignatárias com códigos de verbas de desconto,das matrículas e margens dos servidores e contratos existentes.
4.6. Fornecer à **CONTRATADA**, para a operação do **SISTEMA ECONSIG**, os dados dos servidores necessários para o correto funcionamento dos recursos e módulos do SISTEMA, tais como nome, matrícula, CPF, identidade, data de admissão, cargo/função, margem disponível e obrigações averbadas no sistema, entre outros que possam vir a ser necessários para atendimento de necessidades da CONTRATANTE ou implementação de novos recursos
4.7. Comunicar à **CONTRATADA**, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, qualquer alteração no sistema/software responsável pela Folha de Pagamento da **CONTRATANTE**.
4.8. Orientar as Consignatárias sobre a obrigatoriedade de firmar Contrato com a **CONTRATADA** para operar o **SISTEMA ECONSIG**.
4.9. Exigir das Consignatárias o cumprimento da legislação referente ao tratamento de dados pessoais.
4.10. Disponibilizar dentro do prazo previsto para a implantação do **SISTEMA**, todas as informações necessárias paraaconfiguração do **SISTEMA ECONSIG**e os respectivos arquivos de margem e histórico.
4.11. Realizar a publicação do extrato do presente contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial, na forma da Lei.
Cláusula quinta– das obrigações da contratada

5. São obrigações da **CONTRATADA**:

5.1. Garantir a disponibilidade do **SISTEMA**.

5.2. Zelar pela integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados **DATACENTER**, inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas, observadas as disposições específicas constantes deste Contrato.
5.3. Disponibilizar versões atualizadas do **SISTEMA ECONSIG**.
5.4. Manter a **CONTRATANTE** informada de qualquer alteração de rotina do **SISTEMA ECONSIG**.
5.5 Firmar contrato de Cessão de Direito de Uso do Licenciamento do **SISTEMA ECONSIG** com as Consignatárias para atividade de reserva de margem e controle de consignações.
5.6. Comunicar a **CONTRATANTE** antecipadamente sobre potenciais problemas que possam resultar na interrupção do uso do **SISTEMA ECONSIG**.
5.7. Informar a **CONTRATANTE** com antecedência sobre manutenções programadas no **SISTEMA ECONSIG**.
5.8. Promover treinamento online dos usuários indicados pela **CONTRATANTE**.
5.9. Fornecer suporte técnico à **CONTRATANTE** na utilização do **SISTEMA ECONSIG** em horário comercial, nos dias úteis, das 09:00 às 18:00 horas, horário de Brasília.
5.10 Manter o SISTEMA ECONSIG operacional e disponível, devendo fornecer, no menor prazo possível quaisquer manutenções preventivas e/ou corretivas que se fizerem necessárias ao funcionamento do SISTEMA.
5.11 Informar à CONTRATANTE, em prazo razoável, acerca de quaisquer alterações nos procedimentos e/ou rotinas de utilização do sistema, bem como fornecer as versões atualizadas do SISTEMA.
5.12. Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento da **CONTRATANTE**, em cronograma preestabelecido entre ambas as partes.
5.13. Manter uma infraestrutura adequada com uso de certificado digital e criptografia para proteção do tráfego de dados através do **SISTEMA ECONSIG**.
5.14. Reservar o direito de restringir o acesso aos serviços para Consignatárias inadimplentes ou que não tenham celebrado contrato para utilização do **SISTEMA ECONSIG**, conforme discricionariedade da **CONTRATADA**.
5.15. Após o encerramento do contrato, a **CONTRATADA**obriga-se a repassar à **CONTRATANTE** os dados e informações relativas às operações ou serviços das Consignatárias registrados no **SISTEMA**, no prazo de até 90 (noventa) dias.
5.16. Ao longo da vigência deste contrato, a **CONTRATADA** será responsável pela cobrança junto às Consignatárias dos custos e despesas relacionados a utilização e manutenção do **SISTEMA ECONSIG**.
5.17. Comprometer-se a manter sigilo sobre os dados registrados no **SISTEMA ECONSIG**.
5.18 Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações contratuais, estará sujeita ao pagamento pelos danos diretos que causar por ato de sua exclusiva e comprovada responsabilidade, limitado ao valor não superior a (doze) vezes do valor médio mensal faturado pela CONTRATADA das CONSIGNATÁRIAS referente ao SISTEMA ECONSIG desse contrato.
5.19. Cumprir todas as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como normas específicas.

Cláusula sexta– da rescisão

6.É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil e nos artigos 104, II e 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, em qualquer dos casos, a rescisão deverá ser motivada especificando os casos que deram causa a esta rescisão, quando será concedido, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva notificação. Em caso de rescisão antecipada deste instrumento, os direitos das CONSIGNATÁRIAS serão preservados até a liquidação final e formal dos contratos de empréstimos objeto de consignação.

6.1 Considerar-se-á rescindido o presente contrato, oportunidade em que a CONTRATADA poderá vetar a utilização do SISTEMA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) O não cumprimento, por parte do CONTRATANTE, de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato;
b) Se o CONTRATANTE vier a utilizar o SISTEMA para finalidade diversa daquela prevista na Cláusula Primeira.

Parágrafo Único: Em caso de rescisão por interesse do CONTRATANTE, a CONTRATADA permanecerá operando até o fim dos descontos dos contratos já averbados no momento da rescisão.
Cláusula sétima– da propriedade intelectual

7 A **CONTRATANTE** reconhece o direito de propriedade intelectual exclusivo da **CONTRATADA** em relação ao **SISTEMA ECONSIG**, devendo ser utilizados em estrita consonância com o Contrato.
7.1 Em relação aos direitos de propriedade da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** reconhece que:
a) qualquer informação passada à CONTRATANTE pela CONTRATADA será meramente informativa;
b) a propriedade intelectual abrange todas as estratégias, planos e modelos de negócio, produtos, protótipos, pesquisas, testes, projetos, documentos, políticas, relatórios, know-how, códigos-fonte, designs, desenhos, fluxogramas, tecnologias, programas de computador, algoritmos, sistemas, bases de dados, estudos, especificações, conhecimentos, técnicas, dados e quaisquer outros materiais ou informações relacionados aos serviços e software, dados ou produtos e eventuais consentâneos, disponibilizados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, ou acessados pela **CONTRATANTE** em função do relacionamento das Partes;
c)é expressamente vedado à **CONTRATANTE**: (i) usar dispositivo de acesso automatizado aos sistemas que não tenha sido expressamente autorizado pela **CONTRATADA**; (ii) usar dispositivo de mineração de dados e/ou que tenha funcionalidade similar para coletar e/ou extrair dados dos sistemas; (iii) manipular ou exibir os sistemas - e/ou o respectivo conteúdo - usando enquadramento ou tecnologia de navegação a fim de (iv) realizar engenharia reversa nos Sistemas;
7.2 A **CONTRATADA** não está obrigada a fornecer a origem, natureza e/ou conteúdo das informações utilizadas para a prestação dos serviços, nem tampouco os critérios técnicos utilizados para gerá-los. 7.3 . A **CONTRATANTE** não está autorizada, em nenhuma circunstância, a ceder, transferir, emprestar ou sublocar, total ou parcialmente, o **SISTEMA ECONSIG**, sem a prévia e expressa aprovação da **CONTRATADA**.
Cláusula oitava– da confidencialidade

8. As partes reconhecem que todas as informações relacionadas ao cumprimento deste contrato devem ser mantidas em absoluto sigilo, observadas suas disposições específicas. A obrigação de confidencialidade persistirá mesmo após o término do contrato. Além disso, ambas as partes concordam em estender essa responsabilidade de sigilo e confidencialidade a seus servidores, fornecedores, agentes e subcontratados.
Cláusula nona – do módulo API

9. Conforme Descritivo Funcional, o Módulo API é um canal seguro com controles criptográficos que permite a troca de informações online diretamente entre o sistema das **CONSIGNATÁRIAS** e o **SISTEMA ECONSIG**, utilizando Interface de Programação de Aplicações – API. Essa integração possibilita a realização de operações através do sistema das **CONSIGNATÁRIAS** (caixa eletrônico, internet banking, app e open banking) com requisição automática no **SISTEMA ECONSIG**.

9.1. Para operações efetuadas via API, a obtenção do consentimento expresso e inequívoco dos servidores da **CONTRATANTE** será de responsabilidade exclusiva das **CONSIGNATÁRIAS**.

9.2. Para operações realizadas via API, as **CONSIGNATÁRIAS** devem adotar, conforme exigência da **CONTRATADA**, canal seguro para a troca de dados, com proteção de tráfego através de recursos criptográficos e validação obrigatória de IP ou endereço de acesso (DDNS) de origem. Tal medida visa assegurar que a requisição provenha do sistema interno das **CONSIGNATÁRIAS**.
9.3. Caso aCONTRATANTEdeseje avaliar a adoção de outros parâmetros de segurança noSISTEMA ECONSIG para consultas, reservas de margem e averbações em Folha de Pagamento

efetuadas via API, o mesmo deverá requisitar por escrito para a CONTRATADA.

Cláusula décima– da proteção e tratamento de dados pessoais

10. As partes comprometem-se a cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) e legislações correlatas. Nos termos do artigo 5o da Lei 13.709/2018 a **CONTRATANTE** atua na qualidade de CONTROLADORA dos dados pessoais de seus servidores que compartilha com a **CONTRATADA**. A **CONTRATADA**, por sua vez é considerada:
(i) OPERADORA de dados em relação às atividades de Tratamento de Dados Pessoais que realiza em nome da **CONTRATANTE** para gestão de margem consignável dos servidores do **CONTRATANTE**;
(II) CONTROLADORA independente em relação às atividades de Tratamento de Dados Pessoais que realizar para aprimoramento de funcionalidades do sistema, melhoria de recursos de segurança e funcionalidades contratadas pelos titulares e para proteção ao crédito, conforme critérios próprios e com a devida base legal.

10.1. **Da Especificação dos Dados:** A **CONTRATADA** processará dados indispensáveis ao funcionamento da aplicação, tais como nome, CPF, valor da margem consignável e outros dados referentes ao servidor, fornecidos pela folha de pagamento e suas obrigações averbadas, fornecidos pela **CONTRATANTE**, pelas ENTIDADES CONSIGNATÁRIAS ou coletados diretamente dos servidores.

10.2 **Do processamento de Dados pessoais sensíveis:** Para atender requisitos de negócio estipulados pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** poderá processar dados pessoais sensíveis para prevenção à fraude nos processos de identificação e autenticação, nos termos do art. 11, II, G da Lei 13.709/2018.

10.3 **Do processamento de dados pessoais de crianças e adolescentes**: A **CONTRATADA** não trata intencionalmente dados pessoais de menores de 18 (dezoito) anos ou que não sejam legalmente capazes. É de responsabilidade da **CONTRATANTE** garantir que dados pessoais de crianças e adolescentes não sejam enviados no SISTEMA.

10.4.**Dos Requisitos para Tratamentos dos Dados Pessoais:** quando atuar como**OPERADORA**, a **CONTRATADA** compromete-se a tratar os dados pessoais disponibilizados pela **CONTRATANTE** exclusivamente para cumprir as finalidades estipuladas no Contrato e/ou atender às instruções específicas da **CONTRATANTE**. Cabe a **CONTRATANTE** garantir que os Titulares de dados compreendam o propósito do tratamento, bem como obter o consentimento dos Titulares, caso o referido tratamento de dados não se enquadre nas hipóteses previstas na Lei nº 13.709/18.

10.5.**Do Não Compartilhamento de Dados Pessoais com Empresas Terceiras:** A **CONTRATADA** se compromete a não compartilhar os dados pessoais recebidos do CONTRATANTE com empresas terceiras, exceto nos casos já previstos em lei e/ou neste contrato e inerentes ao seu objeto, como empresas do seu grupo econômico e com as consignatárias para consulta de margem dos servidores, averbação de contratos e conciliação financeira; para auditorias e para cumprimento de ordens judiciais, ressalvada também a hipótese de hospedagem de dados, em datacenters contratados, cuja relação de nomes e localidades poderá ser solicitada à **CONTRATADA**, através dos e-mails lgpd@econsig.com.broudpo@econsig.com.br. A **CONTRATANTE** está ciente que a **CONTRATADA** poderá compartilhar os dados pessoais com empresas do seu grupo econômico para fins exclusivos previstos neste contrato, cabendo a estas observar todas as obrigações inerentes à essa cláusula.Para qualquer outra hipótese, incluindo subcontratações (total ou parcial), fica a **CONTRATADA** obrigada a solicitar a autorização prévia, expressa e específica por parte da **CONTRATANTE**.

10.6.**Dos Controles de Segurança:** As partes comprometem-se a implementar todas as medidas técnicas e organizacionais cabíveis para prover um nível de segurança adequado frente aos riscos inerentes ao tratamento de dados pessoais objeto do referido contrato. A **CONTRATADA**compromete-se a armazenar os dados tratados em banco de dados seguro, com acesso restrito, registro de todas as operações realizadas no sistema (log), adoção de controles criptográficos no armazenamento e tráfego de dados, execução de testes de intrusão periódicos, adoção de controles de acesso lógico com segregação de funções, execução de backups e manutenção de um Plano de Continuidade de Negócios englobando o objeto do contrato, entre outros controles recomendados por normas padrão ISO.

10.7.**Da Realização de Auditorias:** A **CONTRATANTE**poderá, mediante aviso prévio e acordo entre as partes, realizar auditorias nos processos da **CONTRATADA**para verificar a conformidade do tratamento dos dados pessoais pertinentes e restritos ao objeto do referido contrato, conforme determinado pela Lei nº 13.709/18 e observando os requisitos definidos pela **CONTRATANTE.**

10.8.**Do Dever de Fornecimentoe Descarte dos Dados Pessoais:** Uma vez encerrada a relação contratual entre as partes, a **CONTRATADA** compromete-se a fornecer a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, todos os dados pessoais por ela armazenados/tratados, bem como a cumprir os termos do art. 16 da Lei nº 13.709/18.

10.9.**Do Incidente de Segurança:** Em caso de situações acidentais envolvendo o tratamento dos dados pessoais compartilhados no âmbito deste Contrato, a parte que primeiro identificar o incidente referente ao objeto do contrato deverá comunicar formalmente à outra fornecendo as informações que tiverem em relação à ocorrência. Caso o incidente seja identificado pela **CONTRATADA** e envolva dados e operações sob sua responsabilidade que resulte em perda, divulgação ilícita ou alteração dos referidos dados, a **CONTRATADA** se compromete a, no período máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a descoberta do incidente: **i)** notificar a **CONTRATANTE** do ocorrido; **ii)** investigar o Incidente de Segurança e fornecer relatório com as informações referenciadas no parágrafo 1º do art. 48 da Lei nº 13.709/18, bem como, informar as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

10.10. **Da Responsabilidade Solidária por Violação à LGPD**: Quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA**, quando atuar como OPERADORA, será solidariamente responsável pelos danos comprovadamente causados, nos termos do art. 42, §1º, I, da Lei nº 13.709/18, salvo nos casos de exclusão previstos no art. 43 da Lei nº 13.709/18, respeitado o disposto no item 5.18 e garantido às Partes o direito de regresso na forma da lei.

10.11**. Da Violação de Instruções**: A **CONTRATADA**, quando atuar como OPERADORA, se declara ciente de que qualquer violação às disposições da presente cláusula é considerada uma violação do Contrato, sujeitando-se a todas as penalidades cabíveis, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis a cada caso, nos termos do art. 42 e seguintes da Lei nº 13.709/18.

10.12.**Do apoio ao Atendimento das Solicitações dos Titulares de Dados Pessoais:** quando atuar como**OPERADORA,** a **CONTRATADA** se compromete, quando necessário e dentro de suas limitações pertinentes ao objeto do referido contrato, aauxiliar a **CONTRATANTE**em relação à requisição dos Titulares de dados pessoais, nos termos do art. 18 da Lei nº 13.709/18.

10.13.**Da gestão de acesso lógico e Monitoramento deoperações:** A **CONTRATADA**disponibiliza no SISTEMA os recursos necessários para que a **CONTRATANTE** realize o monitoramento e a gestão de controle de acesso lógico de seus servidores, incluindo relatórios de conferência de cadastros, de ocorrência de operações e de auditorias, entre outras funcionalidades, sendo a **CONTRATANTE,** responsável pela definição, criação, exclusão, alteração, bloqueios e desbloqueios de perfis e usuários que terão acesso ao Sistema, nos termos definidos no Descritivo Funcional.

10.14.**Do Armazenamento:** A **CONTRATADA** declara que armazena os dados tratados em território nacional, pelo tempo necessário às finalidades do contrato ou em países que proporcionem

grau de proteção de dados adequado e equivalente a Lei 13.709/18 e normas complementares.

10.15. **Do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais:** As partes comprometem-se a cooperar mutuamente, na medida do possível, para a elaboração de relatórios de impacto à proteção de Dados Pessoais e respostas ou consultas demandadas pelas Autoridades Fiscalizadoras, considerando a natureza do tratamento realizado por cada uma das partes.

10.16. **Do Encarregado de Dados:** A **CONTRATADA** disponibiliza um canal direto para contato da **CONTRATANTE** com o Encarregado de Dados (*Data Protection Officer* – DPO) da empresa através do endereço eletrônico dpo@econsig.com.bre outro exclusivo para atendimento e orientações aos Titulares de Dados, que é o e-mail lgpd@econsig.com.br.

Cláusula décima primeira – da lei de anticorrupção

11. As Partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados e agentes, comprometem-se a: (i) conduzir suas práticas comerciais de forma ética, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis e controles recomendados por normas padrão ISO; (ii) repudiar e não permitir qualquer ação que possa constituir ato lesivo nos termos da Lei nº 12.846/2013 e legislação correlata; (iii) dispor ou comprometer-se a implementar, durante a vigência deste Contrato, programa de conformidade e treinamento voltado à prevenção e detecção de violações das regras anticorrupção e dos requisitos estabelecidos neste Contrato; (iv) notificar a outra parte se tiverem conhecimento ou suspeita de qualquer conduta que constitua ou possa constituir prática de suborno ou corrupção referente à negociação, conclusão ou execução deste Contrato. As partes declaram, neste ato, que não realizaram e nem realizarão qualquer pagamento, nem forneceram ou fornecerão benefícios ou vantagens a quaisquer autoridades governamentais, ou a consultores, representantes, parceiros ou terceiros a elas ligados, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão da administração pública ou assegurar qualquer vantagem indevida, obter ou impedir negócios ou auferir qualquer benefício indevido relacionados a este Contrato.

11.1. As Partes se comprometem a estabelecer de forma clara e precisa os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste documento.

11.2. Aplicando os princípios de desenvolvimento sustentável, as Partes se comprometem a implementar políticas, processos e práticas que visem a equilibrar os aspectos econômicos, sociais e ambientais no seu relacionamento com seus empregados, fornecedores, clientes, acionistas e com a sociedade e, caso solicitado, uma parte deverá disponibilizar à outra todas as informações inerentes às práticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

11.3. As Partes ficarão sujeitas a auditorias e visitas, realizadas a critério da outra parte, para a verificação do cumprimento das práticas estabelecidas nesta Cláusula, mediante comunicação pela outra com, pelo menos, 15 (quinze) dias de antecedência.

Cláusula décima segunda – da responsabilidade socioambiental

12.1. As Partes comprometem-se a: (i) cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, adotando durante o prazo deste Contrato, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente e segurança, que possam vir a ser causados em função de suas ações relacionadas ao Contrato; (ii) manter, no que couber, suas obrigações em situação regular junto aos órgãos do meio ambiente, durante o prazo de vigência deste Contrato; (iii) comunicar qualquer situação ou verificação de não conformidade em que esteja eventualmente envolvida, referente à legislação ambiental em vigor.

12.2. As Partes comprometem-se a não utilizar formas nocivas ou de exploração de trabalho forçado e ou mão de obra infantil prejudicial. Por trabalho forçado, entende-se todo trabalho e serviço, executado de forma não voluntária, que é obtido de um indivíduo sob ameaça de força ou punição. Por mão de obra infantil, entende-se contratação de crianças, exploração econômica, ou que tem probabilidade de oferecer perigo, interferir com a educação da criança, ou ser prejudicial à saúde ou desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social da criança.

12.3.As Partes se comprometem a pautar suas condutas nos princípios de eticidade, não discriminação, isonomia e no respeito às liberdades e autodeterminação do ser humano, respeitando e promovendo a diversidade, abstendo-se de todas as formas de preconceito e discriminação, de modo que nenhuma pessoa, seja dentro de sua instituição e/ou em seus estabelecimentos, receba tratamento discriminatório em função de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação. Consideram-se práticas discriminatórias todas as ações ou omissões realizadas em razão dos fatores mencionados violadoras do princípio da igualdade.

Cláusula décima terceira– das considerações gerais

13.1 O **SISTEMA ECONSIG** simplifica o processo de desenvolvimento e execução do serviço de recuperação de crédito, atuando como um mecanismo de controle. Esse serviço, o qual a **CONTRATANTE** declara anuência, segue práticas e políticas específicas com o objetivo de diminuir a inadimplência e o endividamento dos servidores da **CONTRATANTE**.

13.1.1 O serviço de recuperação de crédito será realizado através de estudos estratégicos e análises detalhadas de relatórios mensais, obtidos após o processamento da margem consignável e a comparação de informações consolidadas. Isso possibilita alongamentos de contratos, descontos parciais e a atualização do empréstimo consignado respeitando a movimentação do vínculo realizada pela **CONTRATANTE**.

13.2. O presente instrumento de contrato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

13.3. Considerando as disposições deste instrumento, que conferem a **CONTRATANTE** a autorização para uso do **SISTEMA ECONSIG**, estabelece-se que as **CONSIGNATÁRIAS** somente terão acesso às operações de consignação, com desconto em folha de pagamento, por meio do **SISTEMA ECONSIG**.

13.4. A **CONTRATANTE** declara que o **SISTEMA ECONSIG** foi contratado de maneira exclusiva para a administração e controle dos créditos consignados de seus servidores. Diante disso, a contratação de outro sistema de qualquer outra empresa se torna inviável.

13.5. Considerando a natureza gratuita deste contrato, todas as despesas relacionadas à execução dos serviços mencionados nesta contratação ficarão a cargo das **CONSIGNATÁRIAS** que fazem uso do sistema. Essas despesas incluem, mas não se limitam, à natureza específica das consignações realizadas, à quantidade de linhas processadas e à taxa de implantação.

13.6.As Partes e as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que esse poderá ser assinado eletronicamente, com fundamento na MP 2200-2/2001 e no Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura com Certificado Digital/eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e-CNPJ e/ou NF-e. As Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

Cláusula décima quarta – do foro

14. As partes elegem o foro da Comarca de Vazante/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias originárias do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunha.

Vazante/MG, 23 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal De Vazante/MG
GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal

Salt Tecnologia LTDA
RAFAELA DE ARAÚJO LIMA
ARETUZA EUFRÁSIO DE CARVALHO NUNES

_____ TESTEMUNHA	_____ TESTEMUNHA
NATALIA FERNANDA FERREIRA	ELIETE APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:909D55FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 75/2026, Inexigibilidade nº 20/2026 na data de 31/07/2026. Objeto: Contratação de show artístico do cantor "LEÃOZINHO DO FORRÓ" para apresentação musical na 4ª Expô Agrocultural de Vieiras/MG. Empresa Contratada: REGINALDO COSTA BATISTA-CHANDON inscrita sob o CNPJ nº 18.262.778/0001-34 no valor global estimado de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:D97A5933

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 77/2026, Inexigibilidade nº 21/2026 na data de 31/07/2026. Objeto: Contratação de show artístico do cantor "LAURO BONDE" para apresentação musical no 2ª Santo Antonio Fest, no Distrito de Santo Antonio do Glória, Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: S.F. FRANCA EVENTOS inscrita sob o CNPJ nº 13.800.907/0001-87 no valor global estimado de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6BB81A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 82/2026

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°82/2026
DISPENSA N° 17/2026

A Prefeitura Municipal de **Vieiras/**MG, torna-se público que se realizará dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.° 14.133/2021 e Decreto Municipal n.° 104/2023.

OBJETO: Aquisição de cadeira de rodas, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
INICIO: Das 08h00min do dia 05/08/2026 até o dia 10/08/2026 às 09h00min
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO 07/08/2026 às 09h15min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DO RECEBIMENTO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br Mais informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br o edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000 e no site oficial www.vieiras.mg.gov.br - Pregoeira: Ana Paula Breijão Manso. O Aviso de Dispensa de Licitação, Termo de Referência e os seus anexos encontram – se disponíveis no site oficial do município www.vieiras.mg.gov.br e no portal **BLL www.bll.org.br** também poderá ser solicitado pelo e-mail **:**licitacao@vieiras.mg.gov.br ou poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C6BDEB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº76/2026

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº76/2026
DISPENSA Nº 15/2026

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, torna-se público que se realizará dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 104/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fogos de artifício e execução de show pirotécnico, incluindo transporte, montagem, acionamento, operação, supervisão técnica, desmontagem e demais serviços correlatos, para atendimento aos eventos e festividades promovidos pelo Município de Vieiras/MG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
INICIO: Das 08h00min do dia 05/08/2026 até o dia 10/08/2026 às 14h00min
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO 10/08/2026 ÀS 14H:15MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DO RECEBIMENTO: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, localizado na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000 ou e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br
O Aviso de Dispensa de Licitação, Termo de Referência e os seus anexos encontram–se disponível no site oficial do município www.vieiras.mg.gov.br e também poderá ser solicitado pelo e-mail **:**licitacao@vieiras.mg.gov.br ou poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000 Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:37448782

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº83/2026

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº83/2026
DISPENSA Nº 18/2026

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, torna-se público que se realizará dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 104/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção, instalação e higienização de ar-condicionado para o Município de Vieiras/MG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
INICIO: Das 08h00min do dia 05/08/2026 até o dia 10/08/2026 às 13h00min
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO 10/08/2026 ÀS 13H:15MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DO RECEBIMENTO: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, localizado na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000 ou e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

O Aviso de Dispensa de Licitação, Termo de Referência e os seus anexos encontram –se disponível no site oficial do município www.vieiras.mg.gov.br e também poderá ser solicitado pelo e-mail **:**licitacao@vieiras.mg.gov.br ou poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000 Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C9D35D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 75/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 75/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026

OBJETO: Contratação de show artístico do cantor "LEÃOZINHO DO FORRÓ" para apresentação musical na 4ª Expô Agrocultural de Vieiras/MG.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 104/2023 e artigos 72, inciso VIII e 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Considerando, a necessidade de contratação de Bandas e Músicos para a festividade da "4ª EXPÔ AGROCULTURAL DE VIEIRAS" com o objetivo de integrar a programação oficial do evento, promovendo entretenimento, valorização da cultura regional, incentivo ao turismo e fortalecimento da economia local, mediante a atração de público do município e de cidades vizinhas.
A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos. Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, sobretudo tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.
O artista possui reconhecida projeção no cenário musical regional e nacional, sendo consagrado no segmento da seresta e música popular, com ampla participação em eventos públicos de grande porte.
Posto isto, analisando outro requisito exigido na lei que impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo com o objetivo de impedir que terceiros aufiram ganhos desproporcionais à custa dos artistas.
Ressalta-se que a empresa através das quais se fará a eminente contratação são representantes exclusivas das referidas bandas, artistas ou duplas musicais em todo território nacional.

EMPRESA CONTRATADA: REGINALDO COSTA BATISTA-CHANDON inscrita sob o CNPJ nº 18.262.778/0001-34 no valor global estimado de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento nas documentações juntadas aos autos do processo licitatório, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação em epígrafe.

Publica-se.

Vieiras/MG, 31 de julho de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:5C0823C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2026 -PROCESSO Nº 116/2026 – OBJETO:A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão eletrônico, para aquisição de Cascalho Branco de 1ª qualidade, limpo e livre de impurezas, destinado à manutenção das estradas vicinais das áreas rurais do Município de Visconde do Rio Branco.**Início do recebimento de proposta: dia: 20/08/2026. Data da sessão pública: Dia 31/08/2026 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro.

(Ass.) Jordana Teixeira da Luz –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:FC058EE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2025 - PROCESSO Nº 033/2025 – PREGÃO N° 012/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ANA CAROLINA DOS SANTOS TEIXEIRA ME - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº 062/2025, cujo objeto é contratação de empresas especializadas em locação de Máquinas e Caminhões, de forma a atender às necessidades das secretarias municipais. Data: 29/05/2026 - Vigência: 29/05/2027.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:805E171D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 AO CONTRATO N° 125/2025 - PROCESSO Nº 062/2025 – CREDENCIAMENTO N° 005/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DEVANIR GREGÓRIO DOS SANTOS - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade ao Contrato nº 125/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de conservação, serviços de jardinagem, operadores de roçadeira, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, estradas vicinais e demais bens públicos. Data: 01/07/2026 - Vigência: 01/07/2027.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:78483378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. LICITATÓRIO 104/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG – PROC. LICITATÓRIO 104/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026. Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julg.: Menor preço p/ item. Base Legal: Dec. Municipal 3.452/22, Dec. Municipal 4.006/25 e Lei nº 14.133/21. Obj.: aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletrônicos e móveis em atendimento ao Albergue São Francisco de Assis, em conformidade com a emenda parlamentar nº 20232756001 – SIGTV. Entrega das Propostas: a partir de 05/08/2026 às 17h30 no site https://ammlicita.org.br/. Abertura das Propostas: 18/08/2026 às 9h no site https://ammlicita.org.br/. Início da disputa: logo após análise das propostas. Inf.: Tel.: (32) 3376 2800 - Cel. 991997205. O edital estará disponível no sítio: www.saotiago.mg.gov.br a partir das 17h30 do dia 05/08/2026.

São Tiago, 04/08/2026.

ALEXANDRE N. A. VIVAS –
Pref. Municipal.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:8A7C1C93

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

O condutor de processos do órgão **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE- CARMO DE MINAS-MG**, vem comunicar o resultado do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026** finalizado segunda-feira, 3 de agosto de 2026 às 17:00
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA QUE CONTEMPLE A LOCAÇÃO OU COMODATO DOS EQUIPAMENTOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARME E DE CÂMERAS (CFTV).**

Ficando **adjudicada e homologada** a seguinte proposta:
VIGILARME MONITORAMENTO LTDA
CNPJ: 06.349.763/0001-29
LOTE 1 no **valor de R$ 20.299,92 (vinte mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**

CARMO DE MINAS (MG), terça-feira, 4 de agosto de 2026

Publicado por:
Bruna Silveira Barbosa
Código Identificador:F5DFB795

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor interino Sr. Victor Marques Martins, torna público o extrato de termo aditivo ao contrato, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº 069/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/2025
CONTRATO Nº 069/2025.
Objeto: Prorrogação de contrato de prestação de serviço de empresa especializada para locação de relógio de ponto do tipo biometria facial, incluindo sistema de gestão de ponto e suporte para atender as necessidades do SAAE de Cambuí, em conformidade com a legislação vigente.
Valor total: R$ 4.188,00 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais)
CONTRATADA: SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES EIRELI EPP
CNPJ: 00.455.458/0001-35
Assinatura do aditivo: 04/08/2026.
Vigência: 11/08/2026 a 10/08/2027.

Cambuí-MG, 04 de agosto de 2026

VICTOR MARQUES MARTINS
Diretor interino do SAAE

Publicado por:
Daniele Magalhães
Código Identificador:B95A2814

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
O Serviço autônomo de Água e Esgoto de Carmo da Mata - MG, de acordo com o disposto naLei Federal n°14.133/21, torna pública a seguinte contratação:
Contratada: MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte e análises laboratoriais de águas oriundas do processo de tratamento de esgoto sanitário (ETE), atendendo às condicionantes do Licenciamento Ambiental Simplificado – Certificado nº 3086.
Dotação orçamentária: Ficha 458 – 03.01.01.17.512.0027.2072.3.3.90.39.00 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Vigência: 03/06/2026 a 03/06/2027
Valor: R$ 18.115,24 (dezoito mil, cento e quinze reais e vinte e quatro centavos).
Data da Assinatura: 03/06/2026

Signatário: Erwin Johann Niederkofler – Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Ana Elisa Rezende de Castro
Código Identificador:A9617E84

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPANEMA

SAAE IPANEMA MG
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES LABORATORIAIS E OPERACIONAIS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA DO SAAE DE IPANEMA/MG.

PROCESSO Nº 19/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2026

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipanema/MG, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Municipal nº 490/2023 e demais normas aplicáveis, torna público aos interessados que pretende realizar a aquisição de materiais, insumos e equipamentos destinados às atividades laboratoriais e operacionais da Estação de Tratamento de Água – ETA do SAAE de Ipanema/MG, conforme as condições, quantidades estimadas e especificações constantes do Termo de Dispensa e seus anexos.
Local da sessão pública: Plataforma de Licitações AMM Licita – https://ammlicita.org.br/
Recebimento das propostas: até as 08h59min do dia 07/08/2026
Início da sessão de abertura das propostas: às 09h do dia 07/08/2026

O Termo de Dispensa Eletrônica e seus anexos estarão disponíveis na Plataforma AMM Licita, no sítio oficial do SAAE de Ipanema/MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando cabível.

Ipanema/MG, 04 de agosto de 2026.

BÁRBARA BELA RIGUETE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bárbara Bela Riguete Moura
Código Identificador:C5CF60E3

SAAE IPANEMA MG
AVISO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipanema/MG torna pública a **ANULAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 12/2026**, vinculada ao Processo Administrativo nº 18/2026.
A anulação decorre da identificação de inconsistências substanciais nas especificações técnicas e no quantitativo do objeto, circunstâncias que comprometem a adequada elaboração, comparação e julgamento das propostas.
A decisão foi proferida pela autoridade competente, com fundamento no art. 71, inciso III, §§ 1º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme decisão motivada constante dos autos.
Ficam sem efeito o Aviso de Contratação Direta e os atos subsequentes dele decorrentes.

Ipanema/MG, 04 de agosto de 2026.

Publicado por:
Bárbara Bela Riguete Moura
Código Identificador:E71E1D32

SAAE IPANEMA MG
AVISO DE SUSPENSÃO E INTENÇÃO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipanema/MG torna pública a **SUSPENSÃO IMEDIATA** da Dispensa de Licitação nº 12/2026, inclusive quanto ao recebimento e à abertura das propostas anteriormente previstos, bem como comunica aos interessados a **INTENÇÃO DE ANULAR** o referido procedimento.
Após a publicação do Aviso de Contratação Direta, foram identificadas inconsistências relevantes na definição do objeto, especialmente:
a) insuficiência de informações técnicas necessárias à adequada formulação das propostas relativas à manutenção corretiva da bomba de 50 CV;
b) necessidade de confirmação da marca, do modelo e das características técnicas do equipamento;
c) necessidade de definição quanto à abrangência dos serviços de manutenção e à inclusão ou não da revisão do motor elétrico;
d) necessidade de revisão das especificações técnicas dos rotores;
e) divergência entre o quantitativo divulgado, correspondente a 04 rotores, e a necessidade efetivamente informada pelo setor requisitante, correspondente a 05 unidades.
As inconsistências identificadas interferem diretamente na definição do objeto, na pesquisa de preços, na elaboração e na comparabilidade das propostas, bem como no julgamento objetivo da contratação.
Diante disso, o procedimento permanecerá suspenso até decisão definitiva da autoridade competente.

Ipanema/MG, 04 de agosto de 2026.

GUILHERME DE ANDRADE WERNECK
Diretor Presidente

Publicado por:
Bárbara Bela Riguete Moura
Código Identificador:D68ECAC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
4° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 004/2023 - SUPRESSÃO

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e MICRONEC AGÊNCIA E COMPUTAÇÃO EIRELI – ME. **Objeto:** Empresa especializada em criação, implantação, manutenção e hospedagem de website institucional, com layout em formato responsivo contendo plataforma de administração simultânea e serviço e-mail corporativo integrado com suporte profissional para o domínio www.saaepassos.com.br. **Do Objeto do Aditamento:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a primeira supressão do item 03 – Serviço de e-mail integrado com suporte profissional, no período de 8 (oito) meses, compreendido entre agosto de 2026 e março de 2027, para o domínio www.saaepassos.com.br, em razão da modernização da infraestrutura tecnológica da Autarquia, mediante a contratação e implantação da plataforma Google Workspace. A referida supressão corresponde a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º, da Lei n°8.666/93. **Do Valor:** O valor da supressão desse aditivo corresponde à R$10.248,32 (dez mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), compreendendo o período de agosto de 2026 a março de 2027, sendo o valor mensal de R$1.281,04 (mil duzentos e oitenta e um reais e quatro centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação própria, sob a Ficha 19 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção das Atividades Administrativas - SAAE. Processo de Licitação nº 005/2023, Pregão Presencial nº 002/2023.

Passos/MG, 04 de agosto de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:9CE660A8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 122/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP. **Do Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização, coordenação, execução e operacionalização de concurso público, incluindo todas as fases do certame, tais como elaboração e publicação do edital, gestão das inscrições, elaboração, impressão e aplicação das provas, correção, classificação dos candidatos, divulgação dos resultados, bem como toda a logística necessária para garantir a lisura, segurança e transparência do processo para atender as necessidades do SAAE no município de Passos/MG. **Do Objeto do Aditamento:** O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar o acréscimo quantitativo decorrente do aumento do número de candidatos efetivamente inscritos no concurso público, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato nº 122/2025 e dos arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021. Acréscimo de 20,3536% (vinte inteiros e três mil, quinhentos e trinta e seis décimos de milésimo por cento) sobre o valor inicial do contrato. O acréscimo decorre da inscrição de 312 (trezentos e doze) candidatos acima do quantitativo inicialmente previsto de 1.000 (mil) candidatos, conforme disposto no item 5.1 da Cláusula Quinta – Preço do Contrato nº 122/2025, que estabelece o acréscimo de R$ 67,00 (sessenta e sete reais) por candidato efetivamente inscrito excedente. **Do Valor:** O valor deste aditivo é de R$20.904,00 (vinte mil, novecentos e quatro reais) correspondente ao acréscimo previsto na Cláusula Primeira. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 19 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - Manutenção das atividades administrativas. Processo Administrativo nº 139/2025, Dispensa nº 026/2025.

Passos/MG, 30 de julho de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:E9D58F34

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 075/2026

Partes: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS/MG e DNA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.

Objeto: Aquisição de hipoclorito de cálcio granulado, destinado a Estação de Tratamento de Água (ETA) Compacta Renê Beluomini, Complexo Rio Grande ETA Porto de Passos, bem como ao atendimento das necessidades do SAAE de Passos/MG.

Da Vigência:O contrato terá vigência de 12 (Doze) meses no período de 04/08/2026 a 04/08/2027, contados a partir da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor: Estabelece-se como valor limite do contrato a quantia de **R$ 8.970,00(Oito mil e novecentos e setenta reais)**.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos na **Ficha 56** - "33903000000 - Material de Consumo" da atividade/projeto das "1751200176.129 - Operação e Manutenção do Sistema de Água".

Processo de Contratação n° 058/2026. Dispensa Eletrônica nº 017/2026.

Passos/MG, 05 de agosto de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:AC7F5E5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 059/2026
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 011/2026
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **PATRIMONIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, INSCRITA no cnpj sob O nº 21.960.275/0001-47, com sede na R JOSE PELUCIO, nº87, bairro Centro , na Cidade de Baependi - MG, encontra-se devidamente credenciada neste consórcio.
Cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO, DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, REGIONALIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO DE DESTINOS, ICMS TURISMO, MAPA DO TURISMO BRASILEIRO, CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS – CADASTUR, INVENTÁRIO DA OFERTA TURÍSTICA (INVTUR), SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DEMAIS AÇÕES VOLTADAS AO PLANEJAMENTO, FORTALECIMENTO E PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CIMAG.**
Tendo apresentado no ato deste credenciamento, toda documentação necessária para contratar com o Poder Público, tudo nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório e, conforme serviço assinalado pelo credenciado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	a) Elaboração de diagnósticos turísticos, inventários, estudos técnicos, levantamentos e análises da oferta turística municipal e regional, incluindo atrativos naturais, culturais, históricos, gastronômicos, rurais, religiosos, esportivos e demais segmentos turísticos; b) Elaboração, revisão e atualização do Inventário da Oferta Turística (INVTUR), Diagnóstico Turístico, Prognóstico Turístico, Estudos de Demanda Turística, Plano Municipal de Turismo, Plano de Desenvolvimento Turístico, Plano de	Hr	30.000	R$157,00

	HORA 30.000 R$157,00 R$4.734.900,00 47 Marketing Turístico e demais instrumentos de planejamento; c) Estruturação, organização e desenvolvimento de roteiros, circuitos, produtos e experiências turísticas, incluindo turismo de natureza, turismo cultural, turismo rural, turismo de aventura, turismo religioso, turismo gastronômico, ecoturismo, cicloturismo e demais segmentos compatíveis com as potencialidades locais; d) Identificação de potencialidades, oportunidades de investimento e novos segmentos turísticos, bem como elaboração de estudos para diversificação da atividade turística e fortalecimento da economia local; e) Assessoria técnica na criação, implantação, fortalecimento e operacionalização das políticas públicas municipais de turismo, incluindo apoio à organização do Sistema Municipal de Turismo, Conselho Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Turismo, Plano Municipal de Turismo e demais instrumentos de gestão; f) Elaboração de projetos técnicos, planos de trabalho, estudos de viabilidade, memoriais, relatórios, pareceres, documentos administrativos e demais instrumentos necessários à implementação de ações e programas voltados ao desenvolvimento do turismo; g) Assessoria para captação de recursos junto aos Governos Federal e Estadual, emendas parlamentares, convênios, contratos de repasse, transferências especiais, financiamentos e demais mecanismos de fomento ao turismo, incluindo acompanhamento da execução, cumprimento de diligências e prestação de contas; h) Apoio técnico na utilização de plataformas, sistemas e programas governamentais relacionados ao turismo, bem como acompanhamento de políticas públicas desenvolvidas pelo Ministério do Turismo, Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e demais órgãos competentes; i) Capacitação de gestores públicos, conselheiros, servidores municipais, empreendedores, comerciantes, prestadores de serviços turísticos e comunidade em geral, mediante realização de cursos, treinamentos, oficinas, palestras, seminários e demais ações de qualificação profissional; j) Assessoria para adequação da legislação municipal às normas federais e estaduais relacionadas ao turismo, elaboração e revisão de leis, decretos, portarias, regulamentos, resoluções e demais atos normativos; k) Apoio técnico na estruturação, promoção e fortalecimento da governança turística, incluindo articulação institucional, integração regional, participação em instâncias de governança, consórcios, circuitos turísticos e demais organizações do setor; l) Elaboração, acompanhamento e execução de projetos voltados ao desenvolvimento sustentável do turismo, valorização do patrimônio natural, histórico e cultural, promoção de eventos turísticos e fortalecimento da identidade local; m) Prestação de outros serviços técnicos correlatos e complementares necessários ao planejamento, gestão, desenvolvimento, promoção e fortalecimento das políticas públicas de turismo, observadas as necessidades da Administração Pública contratante ; n) Realização de visitas técnicas presenciais e atendimento remoto para assessoramento, acompanhamento e orientação das atividades relacionadas ao ICMS Turismo, conforme demanda da Administração Pública contratante ; o)Acompanhamento das reuniões do COMTUR contando com a correção das atas em reuniões presenciais e/ou online; p) Prestação de assessoria técnica para atendimento às exigências previstas no Decreto Estadual nº 48.108/2020, na Resolução SETUR nº 44/2021 e demais normas correlatas, visando à manutenção da habilitação dos municípios nas políticas públicas estaduais de turismo ; q) Apoio técnico na alimentação, atualização e manutenção das informações da plataforma oficial do turismo do Estado de Minas Gerais e demais sistemas eletrônicos utilizados pelo Estado para gestão das políticas públicas de turismo, incluindo o Inventário Turístico e demais cadastros oficiais ; r) Assessoria técnica aos gestores municipais quanto à correta utilização dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, compreendendo emissão de pareceres, ofícios, comunicações técnicas, acompanhamento da aplicação dos recursos e orientação quanto ao cumprimento da legislação federal, estadual e municipal vigente ; s) Prestação de apoio técnico à Administração Pública durante diligências, recomendações, procedimentos administrativos e manifestações expedidas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos fiscalizadores, quando relacionados às políticas públicas de turismo ; t) Apoio técnico para cadastramento, atualização e manutenção das informações dos municípios na Plataforma do Mapa do Turismo Brasileiro e demais sistemas oficiais vinculados ao Ministério do Turismo ; u) Desenvolvimento de ações de sensibilização, mobilização e orientação junto ao trade turístico local, visando ao cadastramento, atualização e fortalecimento do Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos – CADASTUR ; v) Assessoria técnica para elaboração de projetos destinados à obtenção do ICMS Turismo, incluindo organização documental, atendimento às exigências legais, acompanhamento dos critérios de pontuação e apoio à prestação de informações aos órgãos competentes. w) Assessoria técnica para elaboração de calendários oficiais de eventos turísticos, planos anuais de turismo, programas de promoção turística, estratégias de divulgação institucional e ações voltadas ao fortalecimento da atividade turística municipal ; x) Elaboração de indicadores, relatórios gerenciais, pareceres técnicos e monitoramento das ações desenvolvidas no âmbito das políticas públicas de turismo.			

Caxambu - MG, 21 de julho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7E495188

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - ASSIS CONSULTORIA LTDA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 059/2026
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 011/2026
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **ASSIS CONSULTORIA LTDA**, INSCRITA no cnpj sob O nº 18.624.978/0001-90, com sede na Rua Vereador Onesio Oliveira Botelho, n° 369, Bairro Dona Fiota, na cidade de Coqueiral/MG, encontra-se devidamente credenciada neste consórcio.
Cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO, DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, REGIONALIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO DE DESTINOS, ICMS TURISMO, MAPA DO TURISMO BRASILEIRO, CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS – CADASTUR, INVENTÁRIO DA OFERTA TURÍSTICA (INVTUR), SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DEMAIS AÇÕES VOLTADAS AO PLANEJAMENTO, FORTALECIMENTO E PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CIMAG.**
Tendo apresentado no ato deste credenciamento, toda documentação necessária para contratar com o Poder Público, tudo nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório e, conforme serviço assinalado pelo credenciado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	a) Elaboração de diagnósticos turísticos, inventários, estudos técnicos, levantamentos e análises da oferta turística municipal e regional, incluindo atrativos naturais, culturais, históricos, gastronômicos, rurais, religiosos, esportivos e demais segmentos turísticos;	Hr	30.000	R$157,00

	b) Elaboração, revisão e atualização do Inventário da Oferta Turística (INVTUR), Diagnóstico Turístico, Prognóstico Turístico, Estudos de Demanda Turística, Plano Municipal de Turismo, Plano de Desenvolvimento Turístico, Plano de HORA 30.000 R$157,00 R$4.734.900,00 47 Marketing Turístico e demais instrumentos de planejamento; c) Estruturação, organização e desenvolvimento de roteiros, circuitos, produtos e experiências turísticas, incluindo turismo de natureza, turismo cultural, turismo rural, turismo de aventura, turismo religioso, turismo gastronômico, ecoturismo, cicloturismo e demais segmentos compatíveis com as potencialidades locais; d) Identificação de potencialidades, oportunidades de investimento e novos segmentos turísticos, bem como elaboração de estudos para diversificação da atividade turística e fortalecimento da economia local; e) Assessoria técnica na criação, implantação, fortalecimento e operacionalização das políticas públicas municipais de turismo, incluindo apoio à organização do Sistema Municipal de Turismo, Conselho Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Turismo, Plano Municipal de Turismo e demais instrumentos de gestão; f) Elaboração de projetos técnicos, planos de trabalho, estudos de viabilidade, memoriais, relatórios, pareceres, documentos administrativos e demais instrumentos necessários à implementação de ações e programas voltados ao desenvolvimento do turismo; g) Assessoria para captação de recursos junto aos Governos Federal e Estadual, emendas parlamentares, convênios, contratos de repasse, transferências especiais, financiamentos e demais mecanismos de fomento ao turismo, incluindo acompanhamento da execução, cumprimento de diligências e prestação de contas; h) Apoio técnico na utilização de plataformas, sistemas e programas governamentais relacionados ao turismo, bem como acompanhamento de políticas públicas desenvolvidas pelo Ministério do Turismo, Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e demais órgãos competentes; i) Capacitação de gestores públicos, conselheiros, servidores municipais, empreendedores, comerciantes, prestadores de serviços turísticos e comunidade em geral, mediante realização de cursos, treinamentos, oficinas, palestras, seminários e demais ações de qualificação profissional; j) Assessoria para adequação da legislação municipal às normas federais e estaduais relacionadas ao turismo, elaboração e revisão de leis, decretos, portarias, regulamentos, resoluções e demais atos normativos; k) Apoio técnico na estruturação, promoção e fortalecimento da governança turística, incluindo articulação institucional, integração regional, participação em instâncias de governança, consórcios, circuitos turísticos e demais organizações do setor; l) Elaboração, acompanhamento e execução de projetos voltados ao desenvolvimento sustentável do turismo, valorização do patrimônio natural, histórico e cultural, promoção de eventos turísticos e fortalecimento da identidade local; m) Prestação de outros serviços técnicos correlatos e complementares necessários ao planejamento, gestão, desenvolvimento, promoção e fortalecimento das políticas públicas de turismo, observadas as necessidades da Administração Pública contratante ; n) Realização de visitas técnicas presenciais e atendimento remoto para assessoramento, acompanhamento e orientação das atividades relacionadas ao ICMS Turismo, conforme demanda da Administração Pública contratante ; o)Acompanhamento das reuniões do COMTUR contando com a correção das atas em reuniões presenciais e/ou online; p) Prestação de assessoria técnica para atendimento às exigências previstas no Decreto Estadual nº 48.108/2020, na Resolução SETUR nº 44/2021 e demais normas correlatas, visando à manutenção da habilitação dos municípios nas políticas públicas estaduais de turismo ; q) Apoio técnico na alimentação, atualização e manutenção das informações da plataforma oficial do turismo do Estado de Minas Gerais e demais sistemas eletrônicos utilizados pelo Estado para gestão das políticas públicas de turismo, incluindo o Inventário Turístico e demais cadastros oficiais ; r) Assessoria técnica aos gestores municipais quanto à correta utilização dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, compreendendo emissão de pareceres, ofícios, comunicações técnicas, acompanhamento da aplicação dos recursos e orientação quanto ao cumprimento da legislação federal, estadual e municipal vigente ; s) Prestação de apoio técnico à Administração Pública durante diligências, recomendações, procedimentos administrativos e manifestações expedidas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos fiscalizadores, quando relacionados às políticas públicas de turismo ; t) Apoio técnico para cadastramento, atualização e manutenção das informações dos municípios na Plataforma do Mapa do Turismo Brasileiro e demais sistemas oficiais vinculados ao Ministério do Turismo ; u) Desenvolvimento de ações de sensibilização, mobilização e orientação junto ao trade turístico local, visando ao cadastramento, atualização e fortalecimento do Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos – CADASTUR ; v) Assessoria técnica para elaboração de projetos destinados à obtenção do ICMS Turismo, incluindo organização documental, atendimento às exigências legais, acompanhamento dos critérios de pontuação e apoio à prestação de informações aos órgãos competentes. w) Assessoria técnica para elaboração de calendários oficiais de eventos turísticos, planos anuais de turismo, programas de promoção turística, estratégias de divulgação institucional e ações voltadas ao fortalecimento da atividade turística municipal ; x) Elaboração de indicadores, relatórios gerenciais, pareceres técnicos e monitoramento das ações desenvolvidas no âmbito das políticas públicas de turismo.			

Caxambu - MG, 28 de julho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:AE264741

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - LUMIAR CONSULTORIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 059/2026
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 011/2026
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **LUMIAR CONSULTORIA E/OU ASSESSORIA**, INSCRITA no cnpj sob O nº 24.193.935/0001-08, com sede na R OSVALDO MARQUES MOLLER, nº 220, bairro Jardim Pio XII , na Cidade de Alfredo Vasconcelos – MG, encontra-se devidamente credenciada neste consórcio.
Cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO, DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, REGIONALIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO DE DESTINOS, ICMS TURISMO, MAPA DO TURISMO BRASILEIRO, CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS – CADASTUR, INVENTÁRIO DA OFERTA TURÍSTICA (INVTUR), SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DEMAIS AÇÕES VOLTADAS AO PLANEJAMENTO, FORTALECIMENTO E PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CIMAG.**
Tendo apresentado no ato deste credenciamento, toda documentação necessária para contratar com o Poder Público, tudo nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório e, conforme serviço assinalado pelo credenciado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	a) Elaboração de diagnósticos turísticos, inventários, estudos técnicos, levantamentos e análises da oferta turística municipal e regional, incluindo atrativos naturais, culturais, históricos, gastronômicos, rurais, religiosos, esportivos e demais segmentos turísticos; b) Elaboração, revisão e atualização do Inventário da Oferta Turística (INVTUR), Diagnóstico Turístico, Prognóstico Turístico, Estudos de Demanda Turística, Plano Municipal de Turismo, Plano de Desenvolvimento Turístico, Plano de HORA 30.000 R$157,00 R$4.734.900,00 47 Marketing Turístico e demais instrumentos de planejamento; c) Estruturação, organização e desenvolvimento de roteiros, circuitos, produtos e experiências turísticas, incluindo turismo de natureza, turismo cultural, turismo rural, turismo de aventura, turismo religioso, turismo gastronômico, ecoturismo, cicloturismo e demais segmentos compatíveis com as potencialidades locais; d) Identificação de potencialidades, oportunidades de investimento e novos segmentos turísticos, bem como elaboração de estudos para diversificação da atividade turística e fortalecimento da economia local; e) Assessoria técnica na criação, implantação, fortalecimento e operacionalização das políticas públicas municipais de turismo, incluindo apoio à organização do Sistema Municipal de Turismo, Conselho Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Turismo, Plano Municipal de Turismo e demais instrumentos de gestão; f) Elaboração de projetos técnicos, planos de trabalho, estudos de viabilidade, memoriais, relatórios, pareceres, documentos administrativos e demais instrumentos necessários à implementação de ações e programas voltados ao desenvolvimento do	**Hr**	30.000	R$157,00

	turismo; g) Assessoria para captação de recursos junto aos Governos Federal e Estadual, emendas parlamentares, convênios, contratos de repasse, transferências especiais, financiamentos e demais mecanismos de fomento ao turismo, incluindo acompanhamento da execução, cumprimento de diligências e prestação de contas; h) Apoio técnico na utilização de plataformas, sistemas e programas governamentais relacionados ao turismo, bem como acompanhamento de políticas públicas desenvolvidas pelo Ministério do Turismo, Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e demais órgãos competentes; i) Capacitação de gestores públicos, conselheiros, servidores municipais, empreendedores, comerciantes, prestadores de serviços turísticos e comunidade em geral, mediante realização de cursos, treinamentos, oficinas, palestras, seminários e demais ações de qualificação profissional; j) Assessoria para adequação da legislação municipal às normas federais e estaduais relacionadas ao turismo, elaboração e revisão de leis, decretos, portarias, regulamentos, resoluções e demais atos normativos; k) Apoio técnico na estruturação, promoção e fortalecimento da governança turística, incluindo articulação institucional, integração regional, participação em instâncias de governança, consórcios, circuitos turísticos e demais organizações do setor; l) Elaboração, acompanhamento e execução de projetos voltados ao desenvolvimento sustentável do turismo, valorização do patrimônio natural, histórico e cultural, promoção de eventos turísticos e fortalecimento da identidade local; m) Prestação de outros serviços técnicos correlatos e complementares necessários ao planejamento, gestão, desenvolvimento, promoção e fortalecimento das políticas públicas de turismo, observadas as necessidades da Administração Pública contratante ; n) Realização de visitas técnicas presenciais e atendimento remoto para assessoramento, acompanhamento e orientação das atividades relacionadas ao ICMS Turismo, conforme demanda da Administração Pública contratante ; o)Acompanhamento das reuniões do COMTUR contando com a correção das atas em reuniões presenciais e/ou online; p) Prestação de assessoria técnica para atendimento às exigências previstas no Decreto Estadual nº 48.108/2020, na Resolução SETUR nº 44/2021 e demais normas correlatas, visando à manutenção da habilitação dos municípios nas políticas públicas estaduais de turismo ; q) Apoio técnico na alimentação, atualização e manutenção das informações da plataforma oficial do turismo do Estado de Minas Gerais e demais sistemas eletrônicos utilizados pelo Estado para gestão das políticas públicas de turismo, incluindo o Inventário Turístico e demais cadastros oficiais ; r) Assessoria técnica aos gestores municipais quanto à correta utilização dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, compreendendo emissão de pareceres, ofícios, comunicações técnicas, acompanhamento da aplicação dos recursos e orientação quanto ao cumprimento da legislação federal, estadual e municipal vigente ; s) Prestação de apoio técnico à Administração Pública durante diligências, recomendações, procedimentos administrativos e manifestações expedidas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos fiscalizadores, quando relacionados às políticas públicas de turismo ; t) Apoio técnico para cadastramento, atualização e manutenção das informações dos municípios na Plataforma do Mapa do Turismo Brasileiro e demais sistemas oficiais vinculados ao Ministério do Turismo ; u) Desenvolvimento de ações de sensibilização, mobilização e orientação junto ao trade turístico local, visando ao cadastramento, atualização e fortalecimento do Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos – CADASTUR ; v) Assessoria técnica para elaboração de projetos destinados à obtenção do ICMS Turismo, incluindo organização documental, atendimento às exigências legais, acompanhamento dos critérios de pontuação e apoio à prestação de informações aos órgãos competentes. w) Assessoria técnica para elaboração de calendários oficiais de eventos turísticos, planos anuais de turismo, programas de promoção turística, estratégias de divulgação institucional e ações voltadas ao fortalecimento da atividade turística municipal ; x) Elaboração de indicadores, relatórios gerenciais, pareceres técnicos e monitoramento das ações desenvolvidas no âmbito das políticas públicas de turismo.			

Caxambu - MG, 14 de julho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4F86B565

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDASSP - CONSORCIO INT. PARA O DESENV. SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO

CIDASSP
RESOLUÇÃO Nº 002 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso MG – CIDASSP, para o exercício de 2027.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso - CIDASSP, Exmo. Sr. Daniel Ferreira da Silva, nos termos do Protocolo de Intenções, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso – CIDASSP, *ad referendum* da Assembleia Geral, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2027 no montante total de R$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais).
Art. 2º - A receita do orçamento Anual do consórcio decorrerá de recursos oriundos dos Municípios consorciados e de outras fontes, na forma da legislação vigente, observando o seguinte desdobramento quanto às receitas correntes:
Receitas

Rubricas	Receitas	Valor
	RECEITAS CORRENTES	**R$ 582.000,00**
11130000	Imposto de Renda Retido na Fonte	R$ 6.000,00
17395001	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Principal	R$ 576.000,00
1739500101	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Fortaleza de Minas	R$ 48.000,00
1739500102	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Passos	R$ 48.000,00
1739500103	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Jacuí	R$ 48.000,00
1739500104	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Monte Santo de Minas	R$ 48.000,00
1739500105	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Pratápolis	R$ 48.000,00
1739500106	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – São Tomás de Aquino	R$ 48.000,00
1739500107	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Cássia	R$ 48.000,00
1739500108	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Capetinga	R$ 48.000,00
1739500109	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – São Sebastião do Paraíso	R$ 48.000,00
1739500110	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Bom Jesus da Penha	R$ 48.000,00
1739500111	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Delfinópolis	R$ 48.000,00

1739500112	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Guaranésia	R$ 48.000,00
	TOTAL DA RECEITA	**R$ 582.000,00**

Art. 3º - A despesa do Orçamento Anual do Consórcio será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento:
Despesas:
Órgão: 01 – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso
Unidade: 01 – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção:541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 0001 – Preservação do Meio Ambiente
Atividade 2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento	**Despesas**	**Valor**
319004	Contratação por Tempo Determinado	R$ 50,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 237.000,00
319013	Obrigações Patronais	R$ 70.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 50,00
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 50,00
339014	Diárias - Pessoal Civil	R$ 50,00
339030	Material de Consumo	R$ 18.800,00
339035	Serviços de Consultoria	R$ 38.270,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 121.200,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 87.000,00
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 3.480,00
339047	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$ 3.950,00
339093	Indenizações e Restituições	R$ 50,00
449051	Obras e Instalações	R$ 50,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
	Total - Manutenção das Atividades Administrativas	**R$ 582.000,00**
	TOTAL GERAL DA DESPESA	**R$ 582.000,00**

Art. 4º - Fica o Presidente autorizado a abrir, por meio de Resolução simples, sem a necessidade de aprovação pela Assembleia Geral, créditos adicionais suplementares até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do total da despesa autorizada, nos termos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 5º - Revogados as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 31 de julho de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente
CIDASSP - Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso

Publicado por:
Thaís Ferreira Júlio
Código Identificador:E5A20652

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 060/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 221/2026
Pregão Eletrônico 060/2026

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de UNIFORME ESCOLAR E ADMINISTRATIVO, pelo período de 12 (doze) meses., conforme condições e especificações contidas neste termo.

Em 04 de agosto de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

VENCEDOR:

Fornecedor: A M M CORREACNPJ: 53.169.506/0001-95							
Representante:AUDETE MARQUES MARTINS CORREA							
Telefone:(11) 3434-9762							
E-mail:licitacoescaixeiroviajante@gmail.com							
Endereço:AVENIDA ALVICTO OZORES NOGUEIRA, 94 - JD GUANABARA III, Goiânia - Goiás - 74683-500							
Lote	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	6,00	UN	COTURNO MILITAR - TAMANHO 37 - CABEDAL COM GÁSPIA, TALONEIRA E GANCHOS EM VAQUETA VAZADA SEMI-CROMO VAZADA; CANO DO CABEDAL EM LONA IMPERMEÁVEL NÚMERO 10; PALA DIANTEIRA EM LONA COM ACABAMENTO SUPERIOR COM VIÉIS SEMI-SINTÉTICO (COMPOSIÇÃO DE 50 NYLON E 50 ALGODÃO); REFORÇO DIANTEIRO TIPO LIQUEIRA TERMO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA EM BRIM; REFORÇO TRASEIRO TIPO CONTRA	ATALAIA PRICE	TROLLER/EXTRALEVE	R$ 195,58	R$ 1.173,48

			FORTE TERMO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA EM LONA; 2 REBITES EM CADA PÉ EM LATÃO NÚMERO 02 PALICADO AO GANCHO E A GÁSPEA; 2 RESPIROS EM CADA PÉ EM LATÃO; 22 ILHOSES EM LATÃO NÚMERO 51; ZÍPER NAS PARTES INTERNAS DE CADA COTURNO COM TRAVA; SOLADO EM BORRACHA; PALMILHA EM BIDGIM DE 3 MM COM ESQUINA DE AÇO E REFORÇO EM FIBRA DE 2 MM.				
1	6,00	UN	COTURNO MILITAR - TAMANHO 39 - CABEDAL COM GÁSPIA, TALONEIRA E GANCHOS EM VAQUETA VAZADA SEMI-CROMO VAZADA; CANO DO CABEDAL EM LONA IMPERMEÁVEL NÚMERO 10; PALA DIANTEIRA EM LONA COM ACABAMENTO SUPERIOR COM VIÉIS SEMI-SINTÉTICO (COMPOSIÇÃO DE 50 NYLON E 50 ALGODÃO); REFORÇO DIANTEIRO TIPO LIQUEIRA TERMO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA EM BRIM; REFORÇO TRASEIRO TIPO CONTRA FORTE TERMO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA EM LONA; 2 REBITES EM CADA PÉ EM LATÃO NÚMERO 02 PALICADO AO GANCHO E A GÁSPEA; 2 RESPIROS EM CADA PÉ EM LATÃO; 22 ILHOSES EM LATÃO NÚMERO 51; ZÍPER NAS PARTES INTERNAS DE CADA COTURNO COM TRAVA; SOLADO EM BORRACHA; PALMILHA EM BIDGIM DE 3 MM COM ESQUINA DE AÇO E REFORÇO EM FIBRA DE 2 MM.	ATALAIA PRICE	TROLLER/EXTRALEVE	R$ 195,73	R$ 1.174,38
1	6,00	UN	COTURNO MILITAR - TAMANHO 40 - CABEDAL COM GÁSPIA, TALONEIRA E GANCHOS EM VAQUETA VAZADA SEMI-CROMO VAZADA; CANO DO CABEDAL EM LONA IMPERMEÁVEL NÚMERO 10; PALA DIANTEIRA EM LONA COM ACABAMENTO SUPERIOR COM VIÉIS SEMI-SINTÉTICO (COMPOSIÇÃO DE 50 NYLON E 50 ALGODÃO); REFORÇO DIANTEIRO TIPO LIQUEIRA TERMO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA EM BRIM; REFORÇO TRASEIRO TIPO CONTRA FORTE TERMO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA EM LONA; 2 REBITES EM CADA PÉ EM LATÃO NÚMERO 02 PALICADO AO GANCHO E A GÁSPEA; 2 RESPIROS EM CADA PÉ EM LATÃO; 22 ILHOSES EM LATÃO NÚMERO 51; ZÍPER NAS PARTES INTERNAS DE CADA COTURNO COM TRAVA; SOLADO EM BORRACHA; PALMILHA EM BIDGIM DE 3 MM COM ESQUINA DE AÇO E REFORÇO EM FIBRA DE 2 MM.	ATALAIA PRICE	TROLLER/EXTRALEVE	R$ 195,30	R$ 1.171,80
1	6,00	UN	COTURNO MILITAR - TAMANHO 41 - CABEDAL COM GÁSPIA, TALONEIRA E GANCHOS EM VAQUETA VAZADA SEMI-CROMO VAZADA; CANO DO CABEDAL EM LONA IMPERMEÁVEL NÚMERO 10; PALA DIANTEIRA EM LONA COM ACABAMENTO SUPERIOR COM VIÉIS SEMI-SINTÉTICO (COMPOSIÇÃO DE 50 NYLON E 50 ALGODÃO); REFORÇO DIANTEIRO TIPO LIQUEIRA TERMO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA EM BRIM; REFORÇO TRASEIRO TIPO CONTRA FORTE TERMO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA EM LONA; 2 REBITES EM CADA PÉ EM LATÃO NÚMERO 02 PALICADO AO GANCHO E A GÁSPEA; 2 RESPIROS EM CADA PÉ EM LATÃO; 22 ILHOSES EM LATÃO NÚMERO 51; ZÍPER NAS PARTES INTERNAS DE CADA COTURNO COM TRAVA; SOLADO EM BORRACHA; PALMILHA EM BIDGIM DE 3 MM COM ESQUINA DE AÇO E REFORÇO EM FIBRA DE 2 MM.	ATALAIA PRICE	TROLLER/EXTRALEVE	R$ 195,73	R$ 1.174,38
1	10,00	UN	COTURNO MILITAR - TAMANHO 42 - CABEDAL COM GÁSPIA, TALONEIRA E GANCHOS EM VAQUETA VAZADA SEMI-CROMO VAZADA; CANO DO CABEDAL EM LONA IMPERMEÁVEL NÚMERO 10; PALA DIANTEIRA EM LONA COM ACABAMENTO SUPERIOR COM VIÉIS SEMI-SINTÉTICO (COMPOSIÇÃO DE 50 NYLON E 50 ALGODÃO); REFORÇO DIANTEIRO TIPO LIQUEIRA TERMO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA EM BRIM; REFORÇO TRASEIRO TIPO CONTRA FORTE TERMO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA EM LONA; 2 REBITES EM CADA PÉ EM LATÃO NÚMERO 02 PALICADO AO GANCHO E A GÁSPEA; 2 RESPIROS EM CADA PÉ EM LATÃO; 22 ILHOSES EM LATÃO NÚMERO 51; ZÍPER NAS PARTES INTERNAS DE CADA COTURNO COM TRAVA; SOLADO EM BORRACHA; PALMILHA EM BIDGIM DE 3 MM COM ESQUINA DE AÇO E REFORÇO EM FIBRA DE 2 MM.	ATALAIA PRICE	TROLLER/EXTRALEVE	R$ 195,72	R$ 1.957,20
1	6,00	UN	COTURNO MILITAR - TAMANHO 43 - CABEDAL COM GÁSPIA, TALONEIRA E GANCHOS EM VAQUETA VAZADA SEMI-CROMO VAZADA; CANO DO CABEDAL EM LONA IMPERMEÁVEL NÚMERO 10; PALA DIANTEIRA EM LONA COM ACABAMENTO SUPERIOR COM VIÉIS SEMI-SINTÉTICO (COMPOSIÇÃO DE 50 NYLON E 50 ALGODÃO); REFORÇO DIANTEIRO TIPO LIQUEIRA TERMO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA EM BRIM; REFORÇO TRASEIRO TIPO CONTRA FORTE TERMO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA EM LONA; 2 REBITES EM CADA PÉ EM LATÃO NÚMERO 02 PALICADO AO GANCHO E A GÁSPEA; 2 RESPIROS EM CADA PÉ EM LATÃO; 22 ILHOSES EM LATÃO NÚMERO 51; ZÍPER NAS PARTES INTERNAS DE CADA COTURNO COM TRAVA; SOLADO EM BORRACHA; PALMILHA EM BIDGIM DE 3 MM COM ESQUINA DE AÇO E REFORÇO EM FIBRA DE 2 MM.	ATALAIA PRICE	TROLLER/EXTRALEVE	R$ 195,73	R$ 1.174,38
1	6,00	UN	COTURNO MILITAR - TAMANHO 44 - CABEDAL COM GÁSPIA, TALONEIRA E GANCHOS EM VAQUETA VAZADA SEMI-CROMO VAZADA; CANO DO CABEDAL EM LONA IMPERMEÁVEL NÚMERO 10; PALA DIANTEIRA EM LONA COM ACABAMENTO SUPERIOR COM VIÉIS SEMI-SINTÉTICO (COMPOSIÇÃO DE 50 NYLON E 50 ALGODÃO); REFORÇO DIANTEIRO TIPO LIQUEIRA TERMO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA EM BRIM; REFORÇO TRASEIRO TIPO CONTRA FORTE TERMO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA EM LONA; 2 REBITES EM CADA PÉ EM LATÃO NÚMERO 02 PALICADO AO GANCHO E A GÁSPEA; 2 RESPIROS EM CADA PÉ EM LATÃO; 22 ILHOSES EM LATÃO NÚMERO 51; ZÍPER NAS PARTES INTERNAS DE CADA COTURNO COM TRAVA; SOLADO EM BORRACHA; PALMILHA EM BIDGIM DE 3 MM COM ESQUINA DE AÇO E REFORÇO EM FIBRA DE 2 MM.	ATALAIA PRICE	TROLLER/EXTRALEVE	R$ 195,73	R$ 1.174,38
Total R$ 9.000,00								

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:A2839AFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 131/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e especificações contidas neste termo.

DATA: Além Paraíba, 15 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDACNPJ: 57.629.855/0001-01
Representante: Danilo Estavam Amaral
Telefone:(64) 3500-2182
E-mail:100etiquetaslicitacao@gmail.com
Endereço:R 03, 000 - ESTANCIA ITAJA, Caldas Novas - Goiás - 75681-773

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
13	130,00	UN	BOLA DE BASQUETE INFANTIL - BORRACHA - BOLA; MODALIDADE: BASQUETE INFANTIL; MATÉRIA-PRIMA: BORRACHA, CÂMARA DE AR EM BUTIL; CIRCUNFERÊNCIA: 72 A 74CM; PESO: 380 A 520G, MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL.	convoy	basquete	R$ 23,00	R$ 2.990,00
17	210,00	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - ADULTO -	magussy	oficial	R$ 60,00	R$ 12.600,00

			BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - ADULTO CARACTERÍSTICAS: MATÉRIA PRIMA MICROFIBRA DE PU; CIRCUNFERÊNCIA 68-70, PRESSÃO ESTIMADA 10-12 LBS, ORIGEM NACIONAL, PESO APROXIMADO 420-450GR, COM 08 GOMOS E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM (VÁLVULA REMOVÍVEL E AUTO LUBRIFICADA) INDICAÇÃO PARA USO PROFISSIONAL APROVADO PELA FIFA.				
20	100,00	UN	BOLA DE FUTSAL OFICIAL M100 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL M100 COM 8 GOMOS; MODALIDADE FUTSAL MIRIM; MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO TÍPICO (PU); CÂMARA EM BUTIL; CIRCUNFERÊNCIA: 50CM A 55CM; PESO 300 A 330G; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY/TOPPER.	magussy	f100	R$ 42,95	R$ 4.295,00
21	110,00	UN	BOLA DE FUTSAL OFICIAL M200 - BOLA DE FUTSAL M200; TIPO OFICIAL; MATÉRIA-PRIMA: CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU) 100; MIOLO: SLIP SYSTEM, LUBRIFICADO E REMOVÍVEL; DIÂMETRO (CIRCUNFERÊNCIA): 55-59CM; PESO APROXIMADO: 300 A 350 GR; COM 12 GOMOS; CÂMARA: AIRBILITY; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TOPPER / PENALTY.	magussy	f200	R$ 43,95	R$ 4.834,50
22	120,00	UN	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL INFANTIL - BOLA OFICIAL; MODALIDADE: HANDEBOL INFANTIL; COSTURADA; COM 32 GOMOS; CONFECCIONADA EM PVC, APROVADA PELA CBHB; CIRCUNFERÊNCIA 50-52 CM, PESO: 315; CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; DE BOA QUALIDADE.	magussy	h1	R$ 82,00	R$ 9.840,00
25	120,00	UN	BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - MATERIAL: COURO SINTÉTICO; CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM; PRESSÃO: 8 - 9 LBS, PESO APROXIMADO: 450 G. - SIMILAR OU SUPERIOR A MIKASA ORIGINAL Ft 5 - Ft5 B/p,	magussy	ft-05	R$ 78,00	R$ 9.360,00
26	120,00	UN	BOLA OFICIAL DE FUTSAL - 12 GOMOS - BOLA OFICIAL DE FUTSAL; COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU); CIRCUNFERÊNCIA 61-64CM, PESO 400-440GR QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TOPPER/PENALTY.	magussy	premier	R$ 41,95	R$ 5.034,00
28	130,00	UN	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL - MASCULINO - BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB); MODALIDADE: HANDEBOL MASCULINO; CONFECCIONADA: POLIURETANO (PU) COSTURADA; COSTURA COM 32 GOMOS; CIRCUNFERÊNCIA 58 - 60 CM, PESO APROXIMADO: 425 - 475 G; CÂMARA AIRBILITY (MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO); (SIMILAR S H3L ULTRA GRIP).	magussy	h3	R$ 61,00	R$ 7.930,00
29	120,00	UN	BOLA OFICIAL DE VOLEI COM 12 GOMOS - BOLA OFICIAL; MODALIDADE: VOLEI; MATÉRIA PRIMA: MICROFIBRA; CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67CM; PESO: 260 A 280G; MATRIZADA: COM 12 GOMOS; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; 0 ABSORÇÃO DE ÁGUA; (SIMILAR A PENALTY PRÓ.)	magussy	volei	R$ 42,90	R$ 5.148,00
30	120,00	UN	BOLA OFICIAL DE VÔLEI COM 16 GOMOS - BOLA OFICIAL DE VÔLEI COM 16 GOMOS - MENOS JUNÇÕES; MICROFILAMENTOS EM POLIAMIDA PARA MAIOR ELASTICIDADE E ALANGAMENTO. NOVA PELÍCULA DE COMPOSTO DE BORRACHA PARA MAIOR MACIEZ E FLEXIBILIDADE. NOVO MATERIAL EM MICROFIBRA PARA MAIOR ABSORÇÃO DO SUOR. DIMPLE DE FORMATO DE MEIA BOLHA, PARA MAIOR PRECISÃO. CONSTRUÇÃO MATRIZADA. CÂMARA AIRBILITY. COMPOSIÇÃO: EM PU; PESO APROXIMADO: 260-280G. CIRCUNFERÊNCIA: 65 CM.	magussy	pu	R$ 42,90	R$ 5.148,00
31	120,00	UN	BOLA OFICIAL DE VOLEI COM 18 GOMOS - BOLA OFICIAL; MODALIDADE: VOLEI; MATÉRIA PRIMA: MICROFIBRA; CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67CM; PESO: 260 A 280G; MATRIZADA: COM 18 GOMOS; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; COM 0 DE ABSORÇÃO DE ÁGUA; (SIMILAR A PENALTY PRÓ)	convoy	mt3600	R$ 42,90	R$ 5.148,00
32	100,00	UN	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA - BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA - MATERIAL: PVC; CIRCUNFERÊNCIA: 65 CM; PRESSÃO: 0.175-0.225 Kgf/cm²; PESO APROXIMADO: 260g. SIMILAR OU SUPERIOR A PENALTY OU MIKASA	convoy	praia	R$ 42,90	R$ 4.290,00
56	110,00	UN	CINTO DE TRAÇÃO INDIVIDUAL 4 ELÁSTICOS - CINTO DE TRAÇÃO INDIVIDUAL 4 ELÁSTICOS, POLIMET, É IDEAL PARA TREINAMENTO DE ARRANQUE E EXPLOSÃO. CINTO COM CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL DE 115 CM, COM FITA DE VELCRO REGULÁVEL NA CINTURA E FIVELA COM TRAVA PARA MELHOR AJUSTE E SEGURANÇA; 1 METROD DE TUBO LÁTEX DE ALTA INTENSIDADE. CINTURÃO DE 10 CM DE LARGURA COM REVESTIMENTO INTERNO EM EVA PARA MELHOR TOQUE E COSTURAS REFORÇADAS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CINTO COM VELCRO E FIVELA; 4 ELASTICOS DE 1 METRO; 1 FITA DE ANCORAGEM; 2 FITAS DE SUPORTE COM MOSQUETÃO, ESTIRAMENTO MÁXIMO DO ELÁSTICO 3 METROS.	scalibu	scalibu	R$ 164,00	R$ 18.040,00
63	515,00	UN	CONE DEMARCATÓRIO CHAPÉU CHINÊS - CONE DEMARCATÓRIO CHAPÉU CHINÊS - DIMENSÕES: ALTURA 5 CM; DIÂMETRO 19 CM ; PESO 500 GR. - PARA PRÁTICA ESPORTIVA, INDICADO PARA O TREINAMENTO DE TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS QUE NECESSITAM DE VELOCIDADE E EXPLOSÃO. O ACESSÓRIO É UTILIZADO PARA A DEMARCAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS OU TATAMES. POSSUI CORES FORTES QUE FACILITAM A VISUALIZAÇÃO E SUA FLEXIBILIDADE O TORNA MUITO MAIS DURÁVEL.	scalibu	scalibu	R$ 1,90	R$ 978,50
64	415,00	UN	CONE ESPORTIVO - CORES DIVERSAS - CONE ESPORTIVO - CORES DIVERSAS COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PVC; DIMENSÕES DO PRODUTO: 25x17x17 CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 65G; MATERIAL RESISTENTE E MALEÁVEL UTILIZADO PELOS EDUCADORES, EM ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS; DE BOA QUALIDADE.	scalibu	scalibu	R$ 4,99	R$ 2.070,85
65	155,00	UN	CONE ESPORTIVO DEMARCATÓRIO 23 CM DE ALTURA - CONE ESPORTIVO DEMARCATÓRIO 23 CM DE ALTURA - PARA PRÁTICA ESPORTIVA, INDICADO PARA O TREINAMENTO DE TODAS AS MODALIDADES	scalibu	scalibu	R$ 4,59	R$ 711,45

			ESPORTIVAS QUE NECESSITAM DE VELOCIDADE E EXPLOSÃO. O ACESSÓRIO É UTILIZADO PARA A DEMARCAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS OU TATAMES. POSSUI CORES FORTES QUE FACILITAM A VISUALIZAÇÃO E SUA FLEXIBILIDADE O TORNA MUITO MAIS DURÁVEL.				
71	50,00	UN	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 12 mm FITNESS - 10 METROS - CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 12 mm FITNESS - 10 METROS	mbfit	corda	R$ 23,00	R$ 1.150,00
74	125,00	UN	CRONÔMETRO DIGITAL ESPORTIVO PROFISSIONAL - CRONÔMETRO DIGITAL ESPORTIVO PROFISSIONAL, COR PRETA, CAIXA RESINA PLÁSTICA; DIMENSÕES: DIÂMETRO DE /- 6,2CM E ESPESSURA DE /- 1,2CM, PESO 44 GRAMAS, FUNÇÕES: CRONÔMETRO PROGRESSIVO COM 7 DÍGITOS, UNIDADE DE MEDIÇÃO: 1/100 DE SEGUNDOS, CAPACIDADE DE MEDIÇÃO: 9:5959.99 TEMPO SPLIT (INTERMEDIÁRIO), TEMPO LAP (VOLTA) BATERIA CR-2016 (DURAÇÃO APROXIMADA DE 3 ANOS CONSIDERANDO 20 OPERAÇÕES POR DIA) SIMILAR AO CÁSSIO OU SUPERIOR.	braspors	cronometro	R$ 24,00	R$ 3.000,00
128	24,00	UN	MESA DE PEBOLIM (TOTÓ) - TAMANHO OFICIAL - MESA DE PEBOLIM (TOTÓ), TAMANHO OFICIAL, COM FERRO EMBUTIDO, CARACTERÍTICAS: CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA CEDRINHO, CAMPO DE JOGO EM ALTO BRILHO, ESPESSURA 6mm, BONECOS ALUMINIO E 4 PÉS; DISPOSIÇÃO JOGADORES: GOLEIRO - 3 DEFENSORES - 4 MEIO CAMPO - 3 ATACANTES. ACOMPANHA 7 BOLINHAS. DIMENSÕES: eXTERNAS: 1,38m X 0,86 M; ALTURA: 0,90 cm.	pangue	oficial	R$ 1.500,00	R$ 36.000,00
130	14,00	UN	MESA OFICIAL PARA FUTEBOL DE BOTÃO - MESA OFICIAL PARA FUTEBOL DE BOTÃO, 18mm Mdp COM PÉS DOBRAVEIS. CAMPO EM MDP DE 18mm DE ESPESSURA; BORDAS REVESTIDAS EM PLÁSTICO FLEXÍVEL PARA PROTEÇÃO DE BOTÕES; FAIXAS NO CAMPO EM DOIS TONS DE VERDE ESTILO EUROPEU E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS; MEDIDAS DO PRODUTO: 1,87 X 1,21 m; PESO APROXIMADO: 30 Kg. PÉS DE TUBO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DOBRÁVEIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE.	klopf	oficial	R$ 848,00	R$ 11.872,00
132	19,00	UN	MESA TÊNIS DE MESA/PING PONG - MESA TÊNIS DE MESA/PING PONG, DESMONTÁVEL, MEDIDAS OFICIAL, PADRÃO DA ITTF. CAMPO JOGO COR AZUL, LINHAS DEMARCATÓRIA COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS: CONFEC. EM MDP COM 15 mm DE EXPES., PÉS DOBRÁVEIS; MADEIRA MACIÇA. DIMENSÕES: 2,74 m X 1,52 m ALTURA: 0,76 m. ACOMPANHA: 02 RAQUETES SHARK COM OS 02 LADOS REVESTIDOS EM BORRACHA LISA - 03 BOLINHAS BRANCAS - 02 SUPORTES EM FERRO TIPO L PARA REDINHA EM NYLON.	klopf	oficial	R$ 1.050,00	R$ 19.950,00
171	35,00	UN	TRAVE DE GOL DESMONTÁVEL (0,81 X 0,96 X 1,28CM) - TRAVE DE GOL DESMONTÁVEL; COMPOSIÇÃO: REDE CONFECCIONADA COM O MESMO MATERIAL DAS REDES OFICIAIS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,81 CM DE LARGURA X 0,96 CM DE ALTURA X 1,28 CM DE COMPRIMENTO; MANUFATURADA EM METAL TUBULAR COR BRANCA; COM APLICAÇÃO DE PINTURA ESPECIAL, MESMA DA OFICIAL; FÁCIL DE TRANSPORTAR, MONTAR E DESMONTAR.	golaço	infantil	R$ 120,00	R$ 4.200,00
Total R$ 174.590,30							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 131/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

OBJETO*:* A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e especificações contidas neste termo.

DATA: Além Paraíba, 15 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: ARENA ESPORTESCNPJ: 48.348.052/0001-80
Representante: Rafael de Carvalho Nogueira
Telefone:(32) 8469-1010
E-mail:licitaljscomercio@gmail.com
Endereço:RUA FRANCISCO MORAIS, 130 - CONJUNTO HABITACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Coronel Xavier Chaves - Minas Gerais - 36330-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	115,00	UN	APITO FOX 40 COM CORDÃO - APITO FOX 40; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO NÃO ATÓXICO; APLICAÇÃO: PARA PROFISSIONAIS DE ESPORTES; POTENCIA SONORA: SEM MUITO ESFORÇO; DECIBÉIS APROXIMADO: 120; COM CORDÃO PERSONALIZADO DA FOX 40.	Dalebol	Plástico com bocal e cordão	R$ 6,20	R$ 713,00
12	70,00	UN	BOLA BEACH SOCCER - BOLA BEACH SOCCER - CONFECCIONADA EM POLIURETANO COM TECNOLOGIA TERMOFUSION; COM UMA SOLDA DE DUAS OU MAIS PEÇAS TORNANDO A BOLA MAIS RESISTENTE; REVESTIMENTO INTERNO EM FIO DUALXIAL 48 FILAMENTOS, CAMADA EXTERNA TOTALMENTE IMPERMEÁVEL; CIRCUNFERÊNCIA: 68/70 CM; PESO: 425G.	Dalebol	Beach Soccer adulto	R$ 54,00	R$ 3.780,00
14	130,00	UN	BOLA DE BASQUETE OFICIAL MATRIZADA - MASCULINO - BOLA OFICIAL; MODALIDADE: BASQUETE; MATÉRIA PRIMA: MICROFIBRA; CIRCUNFERÊNCIA: 75 A 78CM; PESO APROXIMADO: 590 A 650G; REBAIXO NOS FRIZOS DA BOLA PARA MELHOR AJUSTE NAS MÃOS; CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM (REMOVÍVEL E LUBRIFICADO); SIMILAR A	Dalebol	Basquete masculino microfibra	R$ 43,00	R$ 5.590,00

			PENALTY PRÓ 7.5.				
18	130,00	UN	BOLA DE FUTSAL M100 - INFANTIL - BOLA M100 COM 8 GOMOS; MODALIDADE: FUTSAL MIRIM; MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO TÍPICO (PU); CÂMARA EM BUTIL; CIRCUNFERÊNCIA: 50CM A 55CM; PESO: 300 A 330G; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY / TOPPER.	Dalebol	Futsal 100	R$ 75,00	R$ 9.750,00
19	130,00	UN	BOLA DE FUTSAL OFICIAL 500 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL MX 500 - BOLA TIPO OFICIAL; MATÉRIA PRIMA: 100 PU (POLIURETANO); CIRCUNFERÊNCIA: 61 - 64 CM; ORIGEM: NACIONAL; DIVIDIDA EM 8 GOMOS; PESO: 420G A 600G; AIRBILITY; MIOLO SLIP SYSTEM (VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA; FABRICADA EM BORRACHAQUE; NÃO RESSECA; DE BOA QUALIDADE.	Dalebol	Futsal 500	R$ 51,00	R$ 6.630,00
23	300,00	UN	BOLA DE PILATES OVERBALL - DIÂMETRO: 25 CM - Bola de Pilates Overball. Acompanha um canudo para que ela seja inflada com facilidade apenas assoprando. Desenvolvida em PVC, possui superfície emborrachada para promover melhor aderência ao solo e também é fácil de limpar. Sistema anti estouro. Superfície antiderrapante. Peso aproximado: 125 g. Possui 25 cm de diâmetro. Para todas as idades. Ferramenta ideal para exercícios de reforço. Pode ser usada também como suporte ou almofada.	Dalebol	Overball	R$ 12,95	R$ 3.885,00
27	130,00	UN	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL - FEMININO - BOLA OFICIAL; MODALIDADE: HANDEBOL FEMININO; CONFECCIONADA: POLIURETANO (PU) COSTURADA; COSTURA COM 32 GOMOS; CIRCUNFERÊNCIA 54 - 56 CM, PESO APROXIMADO: 325 - 400 G; CÂMARA AIRBILITY (MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO); (SIMILAR S H2L ULTRA GRIP).	Dalebol	H2 costurada	R$ 39,95	R$ 5.193,50
33	220,00	UN	BOLAS PARA TÊNIS DE MESA - BOLAS PARA TÊNIS DE MESA - CARACTERÍSTICAS: 40MM BOLAS DE ESTRELAS; MATERIAL BOLA: CELULÓIDE, VASILHA: PE. - DURÁVEIS COM PESO CONSISTENTE (5 g/pcs); LAVÁVEL: PODE SER LIMPA COM FACILIDADE QUANDO SUJAS; ADEQUADA PARA JOGADORES AMADORES E PROFISSIONAIS.	Dalebol	1 Estrela	R$ 1,80	R$ 396,00
34	120,00	UN	BOLA SUÍÇA 65 CM ANTI-ESTOURO - BOLA SUÍÇA 65 CM ANTI-ESTOURO	Dalebol	65cm	R$ 48,00	R$ 5.760,00
46	300,00	PAR	CANELEIRA DE PESO 01 KG - PAR - Caneleira de Peso. 01 kg - Par. Projetada em Bagum material resistente, de revestimento vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. O fechamento é feito em velcro e dispõe maior segurança ao usuário. Medidas Aproximadas: 50 cm x 13 cm.	Dalebol	1kg	R$ 25,00	R$ 7.500,00
47	300,00	PAR	CANELEIRA DE PESO 02 KG - PAR - Caneleira de Peso. 02 kg - Par. Projetada em Bagum material resistente, de revestimento vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. O fechamento é feito em velcro e dispõe maior segurança ao usuário.Medidas Aproximadas: 66 cm x 16 cm	Dalebol	2kg	R$ 34,00	R$ 10.200,00
48	400,00	PAR	CANELEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL - CANELEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL - EM POLIPROPILENO E MATERIAL DE ALTO IMPACTO, OFERECENDO MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE PARTIDAS DE FUTEBOL, EVITANDO CONTUSÕES MAIS SÉRIAS PARA OS JOGADORES. PARTE INTERNA EM EVA, MATERIAL EMBORRACHADO GARANTINDO O CONFORTO E FLEXIBILIDADE PARA EXECUÇÃO DOS MOVIMENTOS. MATERIAL PARTE EXTERNA: 100 POLIPROPILENO. MATERIAL PARTE INTERNA: FORRAÇÃO 100 EVA, MATERIAL TORNOZELEIRA E ELÁSTICO 60 POLIESTER E 40 ELASTIDIENO. PESO TOTAL APROXIMADO DO PRODUTO 80G. TAMANHO: ADULTO, ALTURA 15 CM X LARGURA 12 CM.	Dalebol	Simples	R$ 8,00	R$ 3.200,00
50	80,00	UN	CAPACETE SKATE PROFISSIONAL - MÉDIO - CAPACETE SKATE PROFISSIONAL MORMAII CARVER - TAMANHO MÉDIO - PRO BIKE PROTEÇÃO OU SUPERIOR, 14 SISTEMAS DE VENTILAÇÃO; SUPERFICIE ABS, COM FORRO DE ABSORÇÃO DE IMPACTO EPS PRETO; ACOLCHOAMENTO INTERNO, CINTA EM NYLON COM ESTAMPA E FIVELA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA. .	Dalebol	Capacete SK8	R$ 85,00	R$ 6.800,00
53	90,00	UN	CARTÃO ÁRBITRO FUTEBOL DE CAMPO - AMARELO - CARTÃO ÁRBITRO FUTEBOL DE CAMPO - AMARELO - PADRÃO FIFA, MATERIAL EM PVC.	Dalebol	Campo	R$ 3,00	R$ 270,00
54	90,00	UN	CARTÃO ÁRBITRO FUTEBOL DE CAMPO - VERMELHO - CARTÃO ÁRBITRO FUTEBOL DE CAMPO - VERMELHO - PADRÃO FIFA - MATERIAL PVC	Dalebol	Campo	R$ 3,00	R$ 270,00
73	85,00	PAR	COTOVELEIRA PARA SKATE - LONGBOARD BIKE - COTOVELEIRA PARA SKATE - LONGBOARD BIKE ESPECIFICAÇÕES: COR PRETA; TAMANHO MÉDIO ADULTO, ESTRUTURA EXTRA CONFORTÁVEL, COMPOSIÇÃO: CORPO: 40 POLIESTER, 40 POLIAMIDA E 20 ELASTODIENO - CASCO: 100 POLIURETANO.	Dalebol	Cotoveleira SK8	R$ 38,00	R$ 3.230,00
89	80,00	PAR	JOELHEIRA PARA SKAT - ADULTO - JOELHEIRA PARA SKAT - ADULTO, POSSUI ACABAMENTO REFORÇADO PARA PROLONGAR A DURABILIDADE POR MUITO MAIS TEMPO. ESPECIFICAÇÕES: COR PRETA, TAMANHO: GRANDE ADULTO, ESTRUTURA EXTRA CONFORTÁVEL. COMPOSIÇÃO: CORPO: 40 POLIÉSTER, 40 POLIAMIDA E 20 ELASTODIENO - CASCO 100 POLIURETANO.	Dalebol	Joelheira SK8	R$ 90,00	R$ 7.200,00
124	65,00	UN	MARCAÇÃO FUTEVÔLEI E BEACH TÊNIS - MARCAÇÃO FUTEVÔLEI E BEACH TÊNIS, MEDIDA: 9 X 18M COM FIXADORES, MATERIA PVC; COR: AZUL, COM SEUS RESPECTIVOS FIXADORES.	Dalebol	Marcação (9x18)	R$ 105,00	R$ 6.825,00
125	60,00	UN	MARCAÇÃO VÔLEI DE PRAIA E CAMPO COM FIXADORES - MARCAÇÃO VÔLEI DE PRAIA E CAMPO COM FIXADORES - MATERIAL PVC, COR: AZUL, DIMENSÕES: 8 X 16 MTS. CONTEM 6 PEÇAS E 6 FIXADORES DE FERRO.	Dalebol	Marcação (8x16)	R$ 100,00	R$ 6.000,00
136	30,00	UN	PETECAS DE BADMINTON - PETECAS DE BADMINTON - AS CERDAS DE NYLON FORMAM UMA REDE TENDO COMO TECNOLOGIA AS PENAS UTILIZADAS NAS ANTIGAS PETECAS, GARANTINDO ASSIM MAIOR REALIDADE NOS MOVIMENTOS. sUA BASE É FEITA EM CORTIÇA ENVOLTA POR UMA PELÍCULA DE NYLON QUE DEU A ESTA PETECA UM DESIGN INCRÍVEL SEM	Dalebol	Badminton	R$ 4,90	R$ 147,00

			PERDA NO DESEMPENHO. ESPECIFICAÇÕES: PESO APROXIMADO: 7 GRAMAS CADA. COMPOSIÇÃO: NYLON COM BASE EM CORTICA.				
140	40,00	UN	PLACAR DE MESA - PLACAR DE MESA - UTILIZADO EM COMPETIÇÕES COMO FUTEBOL DE SALÃO, VÔLEI E TÊNIS DE MESA. POSSUI SISTEMA ARTICULADO E CARACTERES EM LÂMINAS DE PVC, PLACAR COM NUMERAÇÃO GRANDE: 0 a 99 PONTOS, PLACAR COM NUMERAÇÃO PEQUENA: 0 A 7 sets, PODE SER UTILIZADO COMO CAVALETE E DOBRÁVEL, PORTÁTIL DO TIPO PASTA E BASTANTE COMPACTO DE FÁCIL TRANSPORTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA X ALTURA EM CM, TAMANHO ÚNICO: 21 X 38.	Dalebol	Placar de mesa	R$ 95,00	R$ 3.800,00
148	50,00	UN	RAQUETE TÊNIS DE MESA - Raquete Tênis de Mesa DHS X1002 indicado para jogos com amigos e familiares, raquete de madeira e borracha sintética. Características: Folha: 4mm, Esponja: 1,5mm, Cabo: Côncavo clássica, Efeito: 55, Velocidade: 58, Controle: 90.	Dalebol	3 Estrelas	R$ 14,95	R$ 747,50
149	5,00	UN	REDE BADMINTON - REDE BADMINTON CARACTERÍSTICAS: REDE DE POLIÉSTER, FIO DE POLIAMIDA TORCIDO, BANDA SUPERIOR EM PVC E CABO DE AÇO PLASTIFICADO; FITAS NA COR BRANCA COM MALHA 2 CM; DIMENSÕES; 6,10 M DE COMPRIMENTO POR 0,70 M DE ALTURA.	Dalebol	Badminton PE 2mm	R$ 110,00	R$ 550,00
150	42,00	PAR	REDE DE BASQUETEBOL PROFISSIONAL - REDE DE BASQUETEBOL PROFISSIONAL - REDE DE COMPETIÇÃO OFICIAL COM NÓ ARTESANAL EM CORDA DUPLA DE ALGODÃO DE 6MM, FRANJAS E 12 ALÇAS, PRODUZIDA MANUALMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: CORDA DUPLA DE ALGODÃO DE 6MM DE ESPESSURA, RESISTENTE AO SOL E A CHUVA.	Dalebol	Basquete PP 6mm	R$ 35,00	R$ 1.470,00
151	62,00	UN	REDE DE VOLEIBOL EM PP - (LXC)1M X 10M - REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: VOLEI; MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIO UV; COM 02 LONAS DE ALGODÃO, ILHÕES METÁLICOS E REVESTIMENTO INTERNO EM COURO NAS PONTAS DE AMARRAÇÃO; REDE: COSTURA DUPLA NAS PONTAS, LONA SUPERIOR DE 7 CM DE LARGURA E LONA INFERIOR 5CM DE LARGURA; FIO DE NYLON OU PP (SEDA), MEDINDO 1 METRO DE LARGURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO; COR BRANCA.	Dalebol	Vôlei PP 2mm 2 lonas de algodão	R$ 125,00	R$ 7.750,00
161	102,00	UN	SKATE PROFISSIONAL - SKATE PROFISSIONAL SHAPE BLACK SHEEP OU SUPERIOR 8 rodas mOSKA OU SUPERIOR 53MM DUREZA 53D FUNDIDA, ROLAMENTO ABEC 15 OU SUPERIOR, PARAFUSOS DE BASE BLACK SHEEP OU SUPERIOR, TRUCKS E AMORTECEDORES: FUNLIGTH PRO OU SUOPERIOR, ACOMPANHA LIXA.	Dalebol	SK8	R$ 280,00	R$ 28.560,00
Total R$ 136.217,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 131/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

OBJETO*:* A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e especificações contidas neste termo.

DATA: Além Paraíba, 15 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: BUUM DE OFERTAS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDACNPJ: 31.131.502/0001-85
Representante: Ana Carolina Romero Pacheco
Telefone:(41) 3142-3307
E-mail:buumdeofertas@gmail.com
Endereço:RUA MANDAGUARI, 665 - EMILIANO PERNETA, Pinhais - Paraná - 83324-410

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
57	600,00	UN	COLCHONETE PARA ACADEMIA 100 x 60 x 3 cm Densidade 28	MASTERBRINK	E-47A	R$ 35,00	R$ 21.000,00
58	450,00	UN	COLCHONETE PARA GINÁSTICA 95 X 44 X 3 - COLCHONETE PARA GINÁSTICA 95 X 44 X 3 - COR AZUL ROYAL	MASTERBRINK	COLCHONETE GIN.	R$ 27,00	R$ 12.150,00
78	100,00	UN	DADO DE ESPUMA COLORIDO NUMÉRICO - GRANDE - CUBO DADO DE ESPUMA; TIPO DE ENCHIMENTO: ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDA; REVESTIMENTO: BAGUM COLORIDO, COSTURA REFORÇADA E COM ÓTIMO ACABAMENTO; COM PONTOS NUMÉRICOS; PESO APROXIMADO: 100GR; MEDIDA APROXIMADA: 18x18CM; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.	MASTERBRINK	DADO NUMERICO	R$ 25,00	R$ 2.500,00
80	100,00	UN	Escada Espumada - ESCADA MODULAR EM ESPUMA	MASTERBRINK	ESCADA ESPUMA	R$ 199,00	R$ 19.900,00
Total R$ 55.550,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 131/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

OBJETO*:* A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e especificações contidas neste termo.

DATA: Além Paraíba, 15 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: casa do neuropsicopedagogo ltdaCNPJ: 33.776.397/0001-67
Representante:GILMAR DA SILVA VIEIRA
Telefone:(11) 2959-2866
E-mail:gilmaresc@yahoo.com.br
Endereço:R GASPAR SOARES, 504 - JARDIM SAO PAULO (ZONA NORTE), São Paulo - São Paulo - 02041-020

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
104	20,00	UN	KIT DE PROVAS PIAGETIANAS - MALETA COM 13 PROVAS - KIT DE PROVAS PIAGETIANAS; CONTENDO 13 PROVAS ACONDICIONADAS EM MALETA EM MDF; TAMANHO APROXIMADO: 33 X 40 X 14,5CM; DESCRIÇÃO RESUMIDA DE CADA	Propria	Kit	R$ 725,00	R$ 14.500,00
106	50,00	UN	KIT MATEMÁTICA - COM 10 PRODUTOS (JOGOS) - KIT MATEMÁTICA; BRINQUEDOS EDUCATIVOS CONFECCIONADOS EM : MADEIRA, E.V.A E MDF; COMPOSTO POR 10 PRODUTOS; DESCRIÇÃO DOS JOGOS: 06 (UN) LOTO NUMÉRICA COM 4 TABULEIROS; 06 (UN) NUMERAIS COM PINOS COM 10 PEÇAS EM E.V.A.; 03 (UN) TAMGRAM COM 4 PRANCHAS EM E.V.A. CONTENDO 28 PEÇAS CADA; 03 (UN) MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL COM 62 PEÇAS EM MADEIRA; 10 (UN) TRENA STARRET DE 3 METROS; 06 (UN) JOGO ALFANUMÉRICO EM E.V.A COM 102 PEÇAS; 06 (UN) DOMINÓ FRAÇÕES EM M.D.F. 28 PEÇAS; 06 (UN) DOMINÓ ADIÇÃO EM M.D.F. 28 PEÇAS; 06 (UN) BLOCOS LÓGICOS EM M.D.F. 48 PEÇAS; 03 (UN) ÁBACO ABERTO (BOLINHAS DE M.D.F.), EM M.D.F., E.V.A. E MADEIRA; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Carlu	Kit	R$ 576,00	R$ 28.800,00
Total R$ 43.300,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 131/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

OBJETO*:* A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e especificações contidas neste termo.

DATA: Além Paraíba, 15 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: CDC VENDAS BRASIL LTDACNPJ: 38.259.349/0001-15
Representante:EDUARDO HARUO RIBEIRO KOBAYASHI
Telefone:(22) 2050-4127
E-mail:casadescartaveiscarmo@gmail.com
Endereço:PRACA ALEXANDRE DE MELLO, 32 - CENTRO, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
49	30,00	UN	Caneta de Impressão 3D - com Filamentos PLA /ABS Carregamento via Fonte e Usb Material Acrílico Dimensões do produto 50P x 30L x 190A milímetros	MOONS	3D	R$ 65,00	R$ 1.950,00
122	40,00	UN	LIVRO DE HISTÓRIA INFANTIL - LIVRO DE HISTÓRIA INFANTIL; COM HISTÓRIAS VARIADAS; HISTÓRIAS ILUSTRADAS; COM NO MÍNIMO 06 PÁGINAS; INDICADO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 05 ANOS DE IDADE.	CC	CC	R$ 12,00	R$ 480,00
129	14,00	UN	MESA DE TAMANCOBOL - MEDIDA OFICIAL - MODELO 4 PÉS. - MESA DE TAMANCOBOL; MODELO 4 PÉS - MADEIRA MACIÇA; MEDIDAS OFICIAIS; APROXIMADAS: DIMENSÕES: EXTERNAS: 1,69 m, COMPRIMENTO: 0,86M; ALTURA 0,90 cm; ACOMPANHA 7 BOLINHAS.	JE	JE	R$ 1.885,00	R$ 26.390,00
133	350,00	UN	MOCHILA SACOLA P/MATERIAL ESPORTIVO - MOCHILA SACOLA P/MATERIAL ESPORTIVO - TAMANHO: 50 CM X 66 CM, COMPOSIÇÃO: 100 NYLON, FECHAMENTO: COM ZIPER, ALÇA: FIXA, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	LB	LB	R$ 18,00	R$ 6.300,00
Total R$ 35.120,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 131/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

OBJETO*:* A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e especificações contidas neste termo.

DATA: Além Paraíba, 15 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDACNPJ: 55.176.303/0001-51
Representante:ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES

Telefone:(32) 3531-9443
E-mail:CONTATO1COMERCIALPRIME@GMAIL.COM
Endereço:AV ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, 71 - SANTA EDWIGES, Ubá - Minas Gerais - 36505-270

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
45	60,00	UN	CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - COLORIDO - CAMINHÃO DOTADO DE CAÇAMBA PARA ACONDICIONAR OBJETOS; QUANTIDADE DE RODAS: NO MÁXIMO 06 RODAS LIVRES; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE COLORIDO; CABINE COM PORTAS LATERAIS FLEXÍVEIS QUE PERMITEM ABERTURA E FECHAMENTO; CAÇAMBA ARTICULADA; ITENS INCLUSOS: 1 PÁ E 1 RASTELO EM PLÁSTICO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO CAMINHÃO: 50 x 22 x 22 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL).	MONTELIBANO	MONTELIBANO	R$ 30,00	R$ 1.800,00
87	500,00	UN	HALTER EMBORRACHADO 1 KG - FERRO CINZENTO FUNDIDO E REVESTIDO EM PVC VINIL EMBORRACHADO	ANILHAS DE MINAS	ANILHAS DE MINAS	R$ 13,00	R$ 6.500,00
110	50,00	UN	KIT SEQUÊNCIA LÓGICA CAÇA E PESCA - 16 PEÇAS - KIT SEQUÊNCIA LÓGICA CAÇA E PESCA; MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA (MDF); COM 16 PEÇAS DE 7 X 7 CM REPRESENTANDO AS SEQUENCIAS E OS MOMENTOS DE CADA UM EM FIGURAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 17 x 9,5 x 4,5 cm; EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM ENCAIXE DE CORRER.	CARLU	CARLU	R$ 33,00	R$ 1.650,00
145	100,00	UN	QUEBRA CABEÇA - 500 PEÇAS - Quebra-cabeça. Quantidade: 100 peças. Material: Papel Cartão de boa qualidade. Peças de fácil encaixe. Imagens variadas. Tamanho aproximado da Imagem: 49,5 x 36,5 cm. Dimensões aproximada da embalagem: 27 x 16 x 6,8 cm.	BRINCCRIANÇA	BRINCCRIANÇA	R$ 32,00	R$ 3.200,00
Total R$ 13.150,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 131/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

OBJETO*:* A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e especificações contidas neste termo.

DATA: Além Paraíba, 15 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDACNPJ: 22.025.872/0001-47
Representante:EMILENE GEISA SANTANA FARIAS
Telefone:(65) 3665-1488
E-mail:egscomercio@hotmail.com
Endereço:PROFESSOR JOÃO GOMES MONTEIRO SOBRINHO, 346 - LIXEIRA, Cuiabá - Mato Grosso - 78008-800

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
138	20,00	UN	PETIT PLAY STANDART - BRINQUEDO - PETIT PLAY; MATÉRIA: PRIMA: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL), POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV; FORMATO: HEXAGONAL (06 LADOS); PLAYGROUND CONSTITUÍDO POR: 1 MÓDULO EM FORMATO HEXAGONAL COM 02 PAREDES EM V E PARTE SUPERIOR EM FORMA DE 01 CASTELO, 1 PORTA ELEVADIÇA COM VISOR NA PARTE SUPERIOR ACIONADA POR CORDINHA, 1 RAMPA DE ESCORREGADOR RETO PEQUENO, 1 ARCO, 1 TABELINHA DE BASQUETE COM TABELA E ARO, (ACOMPANHA MINI-BOLA DE BASQUETE), 1 MEIA PLATAFORMA COM DRENOS PARA EVITAR ACÚMULOS DE ÁGUA E DETALHES ANTIDERRAPANTES, PEÇA COM 1 DEGRAU QUE FUNCIONA COMO APOIO E COMO ACESSO À MEIA PLATAFORMA, ABERTURAS NA PARTE INFERIOR NOS 6 LADOS DO BRINQUEDO; FIXAÇÃO: PISO; DIMENSÕES: ALTURA: 1,48M, LARGURA: 1,55M, COMPRIMENTO: 2,45M; CORES VARIADAS; PARA CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS; EMBALAGEM: PLÁSTICO.	freso	playground	R$ 4.587,00	R$ 91.740,00
Total R$ 91.740,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 131/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

OBJETO*:* A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e especificações contidas neste termo.

DATA: Além Paraíba, 15 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 49.393.141/0001-00
Representante:MARIA SILVANIA FARIAS CARVALHO
Telefone:(21) 6948-6069
E-mail:fariascarvalho@smcomercial.com.br
Endereço:AV DE SANTA CRUZ, 1838 - REALENGO, Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - 21715-321

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
5	120,00	UN	ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO - PEQUENO ENGENHEIRO - MATÉRIA-PRIMA: PEÇAS EM M.D.F; QUANTIDADE: 100 PEÇAS; FINALIDADE: BRINQUEDO QUE POSSIBILITA DESENVOLVER IDEIAS, ESTIMULAR A CRIATIVIDADE, PERCEPÇÃO VISO-MOTORA E ATENÇÃO; DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS; TAMANHO APROXIMADO DAS PEÇAS: 5,0 x 3,0 x 1,5 CM; EMBALAGEM: CAIXA CARTONADA COM MEDIDA APROXIMADA 21x21x9CM.	PF	100 PÇ	R$ 35,00	R$ 4.200,00
67	20,00	UN	CONJUNTO DE 10 CUBOS EDUCATIVOS COM SOM - CONJUNTO DE CUBOS; MATÉRIA-PRIMA: BASE DE ESPUMA, REVESTIDO COM TECIDO COLORIDO; TIPO DE CUBOS: CUBOS COM GUIZO E IMAGENS DE NÚMEROS, LETRAS E OBJETOS; MEDIDA DE CADA CUBO: 8 X 8 CM; INDICAÇÃO: ESTIMULAR A PERCEPÇÃO VISUAL E AUDITIVA DE CRIANÇAS ACIMA DE 02 ANOS DE IDADE; EMBALAGEM: PLÁSTICA	BRINK	CUBOS COM SOM	R$ 257,00	R$ 5.140,00
77	20,00	UN	CUBO DE ATIVIDADES - CONJUNTO COM 02 UNIDADES - CONJUNTO COM DOIS CUBOS E 8 TIPOS DE FECHAMENTOS DIFERENTES; MATERIAL: ESPUMA E TECIDO; NÚMERO DE PEÇAS: 2; MEDIDAS APROXIMADAS: 195x195x195 MM; CORES VARIADAS; TIPO DE EMBALAGEM: PLÁSTICA.	BRINK	CUBO ATIVIDADES	R$ 103,00	R$ 2.060,00
81	150,00	UN	FIGURAS GEOMÉTRICAS COM 8 PEÇAS - FIGURAS GEOMÉTRICAS; MATÉRIA-PRIMA: MDF; ITEM COM 8 PEÇAS APRESENTADA EM DOIS TAMANHOS E 4 CORES DIFERENTES E 1 SUPORTE DE MADEIRA (TABULEIRO) COM ENCAIXE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 32X44 CM.	PAI FILHO	FIGURAS GEOMETRICAS	R$ 49,00	R$ 7.350,00
84	100,00	UN	GANGORRA ANDA CAVALINHO - GANGORRA ANDA CAVALINHO - CARACTERÍSTICAS: APOIO PARA OS PÉS E SUPORTE PARA AS MÃOS; ESTRUTURA: PLÁSTICO RÍGIDO, FUNCIONA COMO GANGORRA PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS, NA COR VERMELHA OU AZUL. DIMENSÕES: LARGURA 0,81 m X ALTURA 0,53 m X PROFUNDIDADE 0,28 m X PESO 2,55 KG.	VTN	GANGORRA	R$ 97,00	R$ 9.700,00
86	50,00	UN	GEOPLANOS E SISTEMA DE COORDENADAS CARTESIANAS - COM 56 PINOS - GEOPLANOS E SISTEMA DE COORDENADAS CARTESIANAS, SERIGRAFADA EM X E Y NAS ESCALAS.; MATÉRIA-PRIMA: TABULEIRO EM MDF E PINOS EM PLÁSTICO; MEDIDA APROXIMADA DA BASE: 30x30x6CM; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA; COM 56 PINOS.	SINQUE	GEOPLANOS	R$ 62,00	R$ 3.100,00
88	5.050,00	UN	HALTER EMBORRACHADO 2KG - FERRO CINZENTO FUNDIDO E REVESTIDO EM PVC VINIL EMBORRACHADO	WJ	2KG	R$ 28,00	R$ 141.400,00
93	20,00	UN	JOGO MEMÓRIA GEOMÉTRICA - JOGO CONTENDO 5 FORMAS GEOMÉTRICAS GIRATÓRIAS E 5 FORMAS AVULSAS; MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA.	FUND	JOGO MEMORIA GEOMETRICA	R$ 36,00	R$ 720,00
95	20,00	UN	Jogo Quebra Cabeça 24 peças Cores - ontém: 24 peças Características: Material: papel cartão Idade recomendada: a partir de 4 anos Medidas aprox. Da imagem montada: 17,5 x 26,5 cm Medidas aprox. Das peças: 3,5 x 35,5 cm Peso: 150 g Certificação Inmetro: ce-bri/cepex N 01264-25	PAI FILHO	QUEBRA CABEÇA 24 PÇ	R$ 15,00	R$ 300,00
116	50,00	UN	KIT SEQUÊNCIA LÓGICA HISTÓRIAS BÍBLICAS - 16 PEÇAS - KIT SEQUÊNCIA LÓGICA; MATERIAL: MDF; QUANTIDADE DE PEÇAS: 16; COM 04 HISTÓRIAS: DAVI E GOLIAS; MOISÉS; NOÉ E O NASCIMENTO DE JESUS; MEDIDA DE CADA PEÇA - 75x75x 3 MM; EMBALAGEM COM ENCAIXE DE CORRER SERIGRAFADA, COM MEDIDA DE 332x107x38.	FUND	HISTÓRIAS BIBLICA	R$ 35,00	R$ 1.750,00
164	5,00	UN	TABELA DE BASQUETE INFANTIL - COM ARO E REDE - TABELA DE BASQUETE; TIPO: MINI; COM ARO E REDE; MATÉRIA-PRIMA TABELA: COMPENSADO; MATÉRIA-PRIMA ARO: PLÁSTICO RESISTENTE; MATÉRIA-PRIMA CESTA: REDE DE NYLON; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 29 CM, ALTURA: 24CM, ARO CESTA: 18 CM DE DIÂMETRO; COM ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO NA PORTA OU PAREDE; DE BOA QUALIDADE	PAI FILHO	TABELA INFANTIL	R$ 33,80	R$ 169,00
Total R$ 175.889,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 131/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

OBJETO*:* A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e especificações contidas neste termo.

DATA: Além Paraíba, 15 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDACNPJ: 47.484.691/0001-00
Representante:LEONARDO MARTINY
Telefone:36372901
E-mail:maisesporte@passarelafeliz.com.br
Endereço:TV UM, 83 - ARROIO FELIZ, Feliz - Rio Grande do Sul - 95770-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	100,00	UN	ARCO E FLECHA - ARCO E FLECHA - ACOMPANHA QUATRO DARDOS DE PLÁSTICO COM VENTOSA NA PONTA; ALVO DE PLÁSTICO E SUPORTE PARA CARREGAR; ARCO GRANDE; FLECHAS QUE GRUDAM; MATERIAL: PVC, POLIESTER, SILICONE; MEDIDAS DO ARCO: APROX.: 60 CM DE COMPRIMENTO; MEDIDAS DA FLECHA: APROX.: 50 CM DE COMPRIMENTO; MEDIDAS ALJAVA: APROX.: 35 CM COMPRIMENTO; ALIMENTAÇÃO: 3 BATERIAS AG10 1,5 VOLTS (INCLUSAS). ESPECIFICAÇÕES: 1 ARCO = ALJAVA = 3 FLECHAS ALVO.	IMP	IMP	R$ 64,00	R$ 6.400,00
8	20,00	UN	BAÚ CRIATIVO COM 1000 PEÇAS - BAÚ CRIATIVO COM TAMPA; COMPOSIÇÃO: COM 1000 PEÇAS; TIPO LEGO EM PLÁSTICO RÍGIDO; PEÇAS COLORIDAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 3CM, 4,5CM E 6CM; ACONDICIONADO EM BAÚ EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE; DIMENSÕES DO BAÚ: 52x35x38.	LUCTOYS	LUCTOYS	R$ 210,00	R$ 4.200,00
16	190,00	UN	BOLA DE BORRACHA Nº 12 - BOLA Nº 12; MATÉRIA-PRIMA: BORRACHA; CIRCUNFERÊNCIA: 56 A 58CM; PESO: 450 a 500GR; MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL; DIÂMETRO: 176 A 182MM; CERTIFICADA PELO INMETRO.	NEDEL	NEDEL	R$ 18,00	R$ 3.420,00
24	220,00	UN	BOLA FUTEBOL DE CAMPO - OFICIAL - ADULTO - BOLA FUTEBOL DE CAMPO 8S11 R3 - OFICIAL - PROFISSIONAL - confeccionada em PU, costurada, com Câmara Butil, Miolo Removível, com peso entre 410-450 gramas e circunferência entre 68 e 70 cm. A marca deverá ser oficializada pela Confederação Brasileira e/ou Internacional da modalidade. APROVADA PELA FIFA	CONVOY	CONVOY	R$ 37,50	R$ 8.250,00
35	130,00	UN	BOMBA DE AR - ENCHER BOLAS - BOMBA DE AR - ENCHER BOLAS FEITA COM MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE, BOMBA DE DUPLA AÇÃO PARA MAIOR EFICIÊNCIA DO AR COMPRIMIDO. COMPOSIÇÃO: (85) ABS (ACRILONITRILABUTADIENO ESTIRENO), (14) BORRACHA, (1) ALUMINIO. INCLUI: MANGUEIRA DE EXTENSÃO E 3 BICOS, TAMANHO DA EMBALAGEM: COMPRIMENTO 31 CM, ALTURA 3 CM, LARGURA 9 CM. APROVADA PELO INMETRO.	PUMP	PUMP	R$ 9,00	R$ 1.170,00
36	70,00	UN	BOMBA PARA ENCHER BOLA DE FUTEBOL - BOMBA P/ENCHER BOLA ESPORTIVA/PNEU DE BICICLETA - MATÉRIA-PRIMA: CORPO FORJADO EM PLÁSTICO RESISTENTE; MANGUEIRA DE BORRACHA REVESTIDA EM NYLON MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,3 CM; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 480MM; DE BOA QUALIDADE.	CONVOY	CONVOY	R$ 14,00	R$ 980,00
37	200,00	UN	BONECA BANHO - TIPO BABY BALL BANHO - BONECA BANHO - TIPO: BABY BALL BANHO; MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO/VINIL; ITENS INCLUSOS: BANHEIRA E CHUVEIRO DUCHA; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	MILK	MILK	R$ 48,00	R$ 9.600,00
38	200,00	UN	BONECA BEBÊ - TIPO NANA NENÊ - BONECA BEBÊ; TIPO BEBÊ NANA NENÊ; ITENS INCLUSOS: ROUPA, TRAVESSEIRO E CHUPETA.	NOVA TOYS	NOVA TOYS	R$ 48,00	R$ 9.600,00
43	30,00	UN	Brinquedo Pedagógico Jogo Pega Varetas 32 Unidades - Conjunto confeccionado em plástico poliestireno, contendo 32 varetas, em cinco cores diferentes, cada vareta medindo 40cm de comprimento e 8mm de diâmetro, com extremidades arredondadas. Acondicionado em sacola de tnt.	DIVPLAST	DIVPLAST	R$ 12,00	R$ 360,00
51	20,00	UN	CARRINHO DE BONECA - CARRINHO DE BONECA; MATÉRIA-PRIMA: ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPOTA REVESTIDA EM TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO; TIPO DE MOVIMENTO: RETRÁTIL; COM ENCOSTO RECLINÁVEL; CESTO PARA PORTA OBJETO; RODAS DUPLAS FRONTAIS DIRECIONÁVEIS; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 28CM; LARGURA: 11CM; ALTURA: 49 CM.	DM	DM	R$ 99,70	R$ 1.994,00
55	60,00	UN	CASINHA BABY COM 8 SÓLIDOS GEOMÉTRICOS - CASINHA BABY; COM 8 SÓLIDOS GEOMÉTRICOS COLORIDOS PARA SEREM ENCAIXADOS NOS RECORTES CORRESPONDENTES NO TELHADO; MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 23 x 19 x 19 CM; CASINHA EM CORES DIVERSAS; ITEM INCLUSO: CHAVE PARA ABRIR A PORTA; COMPATÍVEL COM O FABRICANTE BEM INFANTIL.	HOME PLAY	HOME PLAY	R$ 99,00	R$ 5.940,00
72	110,00	UN	CORDA PARA GINÁSTICA (PULAR) - 4 METROS APROX. - CORDA PARA GINÁSTICA - MATÉRIA PRIMA: PVC; MODALIDADE: SALTITAR; DETALHES: CABOS GIRADORES; MEDIDA APROXIMADA: 04 METROS (AJUSTÁVEL).	IMPORT	IMPORT	R$ 7,50	R$ 825,00
75	15,00	UN	CRONÔMETRO ESPORTIVO, LED, DIGITAL - CORRIDA DE RUA - CRONÔMETRO ESPORTIVO, LED, DIGITAL - CORRIDA DE RUA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Relógio HH:MM:SS, dupla Face (visualização em ambos os lados). - Gabinete em aço com pintura eletrostática na cor preta; - Displays com alta performance. - Cores: VERMELHO ou BRANCO. - 6(seis) dígitos com altura de 19cm. - Botões para controle e acesso do equipamento; - Acrílico frontal; - Visualização: 30m a 50m. - Uso interno e externo. - Bivolt: (110/220V automático)	POKER	POKER	R$ 127,00	R$ 1.905,00
79	60,00	UN	ESCADA AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL - ESCADA AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL, 12 DEGRAUS CROSSFIT COR LATERAL PRETA (4 CM DE LARGURA), COR DEGRAUS AMARELO - LARANJA - VERMELHO - AZUL, METAIS NAS PONTAS PARA ANCORAGEM, DIMENSÃO 4,5M POR 45CM.	NEDEL	NEDEL	R$ 30,00	R$ 1.800,00
97	200,00	UN	Jogo Torre Inteligente Madeira Brinquedo Educativo Kit - Brinquedo educativo, Torre Inteligente, Torre de Equilibrio, Torre de Pinos Coloridos,brinquedos educativos montessoriano brinquedos montessori brinquedo menino 1 ano brinquedos de encaixe caixa encaixa	NDL	NDL	R$ 35,00	R$ 7.000,00
101	15,00	UN	KIT COZINHA MALUQUINHA - KIT COZINHA; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE; CONTÉM: 1 PANELA, 1 TAMPA DE PANELA, 1 PANELINHA, 1 TAMPA DE PANELINHA, 1 FRIGIDEIRA, 4 PRATOS, 4 COPOS, 4 GARFOS, 4 FACAS, 4	BELL TOYS	BELL TOYS	R$ 60,00	R$ 900,00

			COLHERINHAS E 4 XÍCARAS; ACONDICIONADOS EM UMA MALETA NA COR AMARELA EM MATERIAL PLÁSTICO; DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE.				
102	10,00	UN	Kit de Anatomia - O kit de Anatomia 1 contém os seguintes produtos: - 30 Paineis (mapas) laminados, com bordas de madeira superior e inferior. Temas disponíveis a escolher (anatomia, botânica, zoologia, ecologia). - 01 Modelo do Torso Humano Bissexual 45cm - 24 partes desmontáveis. - 01 Modelo Anatômico do Esqueleto em plástico de alta resistência - 85cm - fixado a um suporte metálico com base de metal de ferro fundido. - 01 Modelo anatômico da Arcada Dentária 3x, com língua e escova. - 01 Modelo anatômico da cabeça - 10 partes	GROW	GROW	R$ 180,00	R$ 1.800,00
120	100,00	UN	KITS MINI BAND COM 03 UNIDADES DE FAIXAS ELÁSTICAS - Cada uma tem sua cor, indicando o nível de intensidade: fácil, médio e difícil. Elas possibilitam a realização de diversos exercícios de alongamento e fortalecimento muscular. Ideal para serem utilizadas para auxiliar pacientes e atletas a se recuperarem de lesões, melhorarem a capacidade funcional e aprimorar o desempenho atlético. Intensidades Azul: Fácil Roxo: Médio Cinza: Difícil	NEDEL	NEDEL	R$ 15,00	R$ 1.500,00
134	20,00	UN	MOSAICO CUBO COM 7 PEÇAS - GRANDE - CUBO DE MONTAR COMPOSTO POR 7 PEÇAS COLORIDAS; MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA (M.D.F); MEDIDAS APROX. DO PRODUTO: 9x9x9 CM.	NDL	NDL	R$ 80,00	R$ 1.600,00
135	20,00	UN	PASSA FORMA VERTICAL EM MADEIRA - MEDIDAS: 25 X 12 CM. - JOGO CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F.; MEDIDAS: 25 x 12 CM. TORRE DE MADEIRA FIXADA POR UMA BASE DE M.D.F. EM FORMA GEOMÉTRICA (OCTÓGONO), PINTADO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO, E 6 PINOS DE MADEIRA; COM 4 FORMAS EM M.D.F. PINTADAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO NAS CORES AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO; TIPOS DE FORMAS: QUADRADO, RETÂNGULO, TRIÂNGULO E CIRCULO; EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	ZARAMELA	ZARAMELA	R$ 105,00	R$ 2.100,00
141	10,00	UN	POTE DE LETRAS - COM 171 PEÇAS - POTE DE LETRAS; MATÉRIA-PRIMA: CONFECCIONADO EM POLIETILENO RÍGIDO PIGMENTADO (COLORIDO). QUANTIDADE: COM 171 PEÇAS QUE MEDEM APROXIMADAMENTE 30MM; ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE; COM TAMPA COLORIDA; DIMENSÕES DO PRODUTO: 13x12x12 CM.	LUCTOYS	LUCTOYS	R$ 32,00	R$ 320,00
147	10,00	UN	RAQUETE BADMINTON - RAQUETE BADMINTON CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO CABEÇA: HM GRAFITE, EIXO: HIGH MODULUS DE GRAPHITE, NANOMESH NANOTUBOS DE CARBONO, COMPRIMENTO: 68 CM, PESO COM CORDA: 90 A 95 GRAMAS. TENSÃO DAS CORDAS: 24 A 30 LBS. EMPUNHADURA: 4U/4G. RAQUETE ENCORDOADA.	CONVOY	CONVOY	R$ 20,00	R$ 200,00
162	20,00	UN	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM MADEIRA - COM 11 PEÇAS - CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA; CONTENDO 11 SÓLIDOS GEOMÉTRICOS DE TAMANHOS VARIADOS; MEDIDA APROXIMADA: 80x40MM; COMPOSTO POR: 01 PRISMA TRIANGULAR, 01 CILINDRO RETO, 01 PIRÂMIDE QUADRANGULAR, 01 PRISMA PENTAGONAL, 01 PRISMA HEXAGONAL, 01 CONE RETO, 01 PARALELEPÍPEDO RETO, 01 CUBO, 01 ESFERA, 01 PRISMA OBLÍQUO DE BASE QUADRADA, 01 PIRÂMIDE TRIANGULAR; COR AZUL; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	ZARAMELA	ZARAMELA	R$ 50,00	R$ 1.000,00
168	40,00	UN	TELEFONE SONORO INFANTIL - PLÁSTICO - TELEFONE; MATÉRIA-PRIMA: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO COLORIDO; COM TECLAS MÓVEIS E BOTÃO PARA EMITIR SOM DE TOQUE; FONE LIGADO À BASE POR UM CORDÃO (FIO) CURTO; DIMENSÕES APROXIMADAS: C-19CM, L-17CM, A-12CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	IMP	IMP	R$ 46,00	R$ 1.840,00
Total R$ 74.704,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 131/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

OBJETO*:* A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e especificações contidas neste termo.

DATA: Além Paraíba, 15 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: MARCELA MACHADO ZAMBON LTDACNPJ: 39.897.270/0001-82
Representante: Marcela Machado Zambon
Telefone:(17) 9240-9986
E-mail:mmzsolucoes@gmail.com
Endereço:R HUGO PADALINO FILHO, 110 - PARQUE RESIDENCIAL J. MACEDO, São José do Rio Preto - São Paulo - 15040-673

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
15	190,00	UN	BOLA DE BORRACHA Nº 08 - BOLA Nº 08; MATÉRIA-PRIMA: BORRACHA; CIRCUNFERÊNCIA: 38 A 40CM; PESO: 200 a 220GR; MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL; DIÂMETRO: 122 a 126 MM; CERTIFICADA PELO INMETRO.	SILME	INICIAÇÃO 8	R$ 11,00	R$ 2.090,00
155	32,00	UN	REDE TÊNIS DE MESA COM SUPORTE DHS - REDE TÊNIS DE MESA COM SUPORTE DHS - SUPORTE DE FERRO COM CLIPING E REGULAGEM DE ALTURA DE REDE. REDE DE NYLON PROFISSIONAL. MEDIDAS DO SUPORTE MAIS HASTE PARA PRENDER A REDE 23 X 18 CM. MEDIDAS DA REDE: 1,75 M (COMPRIMENTO) X 15 CM (LARGURA). ACOMPANHA RÉGUA DE ALTURA APROVADA E USADA PELA ITTF.	VOLLO	REDE E POSTE ALICATE PARA TENIS DE MESA	R$ 85,00	R$ 2.720,00
Total R$ 4.810,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 131/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

OBJETO*:* A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e especificações contidas neste termo.

DATA: Além Paraíba, 15 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649CNPJ: 43.187.819/0001-12
Representante:MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS
Telefone:(32) 3531-4367
E-mail: Comercialmundoescolar@outlook.com
Endereço:R DOMINGO MARTINS, 341 - CENTRO, São José do Calçado - Espírito Santo - 29470-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
7	1.600,00	UN	BAMBOLÊ EM PLÁSTICO RESISTENTE - BAMBOLÊ - MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; DIÂMETROS: 63CM.	AMALU	AMALU	R$ 2,34	R$ 3.744,00
39	100,00	UN	BONECA EM VINIL - 50 CM DE COMPRIMENTO - BONECA COM CABELO; MATERIAL: PRODUZIDA EM VINIL (BORRACHA MACIA) ATÓXICA E LAVÁVEL; CABEÇA E MEMBROS ARTICULÁVEIS; ITENS INCLUSOS: ROUPA (VESTIDO) EM ALGODÃO ANTIALÉRGICO COM POSSIBILIDADE DE TIRAR PARA LAVAR, FITA PARA CABEÇA EM PUSH E SAPATOS; TAMANHO APROXIMADO: 50 CM DE COMPRIMENTO; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; DE BOA QUALIDADE.	MILK	MILK	R$ 90,00	R$ 9.000,00
52	60,00	UN	CARRINHO DE PLÁSTICO - INFANTIL - CARRINHO; MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE; DOTADO DE 04 RODAS LIVRES; CORES VARIADAS; INDICADO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 06 ANOS DE IDADE; PORTAS LATERAIS FLEXÍVEIS QUE PERMITEM A ABERTURA E FECHAMENTO; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; DE BOA QUALIDADE.	TOYS	TOYS	R$ 17,00	R$ 1.020,00
91	30,00	JG	JOGO DA MEMÓRIA - FEITO EM PAPEL, EMBALAGEM COM 40 CARTAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 20X90X130MM	COLUNA	COLUNA	R$ 15,60	R$ 468,00
121	40,00	UN	LIVRO DE BANHO INFANTIL - 15 X 15 CM - LIVRO DE BANHO; MATÉRIA-PRIMA: P.V.C; MEDIDAS APROXIMADAS: 15 X 15 CM; COM HISTÓRIAS VARIADAS RICAMENTE ILUSTRADAS; O LIVRO DEVE CONTER NO MÍNIMO 06 PÁGINAS; DE BOA QUALIDADE.	TODO LIVRO	TODO LIVRO	R$ 18,00	R$ 720,00
137	200,00	UN	PETECA TIPO OFICIAL - COM PENAS COLORIDAS - PETECA TIPO OFICIAL; MATÉRIA-PRIMA: BASE DE BORRACHA DIÂMETRO 5,0CM A 5,2CM; ALTURA DA PETECA APROXIMADAMENTE 20CM; COM AMORTECEDOR; PESO: 40 A 42 GRAMAS; COR: PENAS COLORIDAS.	NT	NT	R$ 6,50	R$ 1.300,00
142	100,00	UN	QUEBRA CABEÇA - 100 PEÇAS - Quebra-cabeça. Quantidade: 100 peças. Material: Papel Cartão de boa qualidade. Peças de fácil encaixe. Imagens variadas podendo ser adulto ou infantil. Tamanho aproximado da Imagem: 36,3 x 26,4 cm. Dimensões aproximada da embalagem: 22,6 x 14,5 x 6,0 cm.	PAIS E FILHOS	PAIS E FILHOS	R$ 15,60	R$ 1.560,00
143	100,00	UN	QUEBRA CABEÇA - 200 PEÇAS - Quebra-cabeça. Quantidade: 100 peças. Material: Papel Cartão de boa qualidade. Peças de fácil encaixe. Imagens variadas podendo ser adulto ou infantil. Tamanho aproximado da Imagem: 45,3 x 30,5 cm. Dimensões aproximada da embalagem: 27,3 x 16 x 7 cm.	PAIS E FILHOS	PAIS E FILHOS	R$ 19,50	R$ 1.950,00
173	15,00	UN	TRICICLO PASSEIO - TRICICLO PASSEIO - HASTE REMOVÍVEL (ADULTO EMPURRA TRICICLO - CRIANÇA CONTROLA GUIDÃO); ASSENTO ANATÔMICO, BAIXA DISTÂNCIA DO SOLO, ALTURA IDEAL PARA CRIANÇA SUBIR E DESCER DE FORMA FÁCIL E SEGURA, SISTEMA DE RODA LIVRE, SUPORTE PARA GARRAFA, MAMADEIRA, SQUEEZE, ETC; PESO MÁXIMO RECOMENDADO (KG) ATÉ 19 (KG), MÓDULO ELETRÔNICO, COMPOSIÇÃO: MATERIAL TERMOPLÁSTICO SUPER RESISTENTE; COR: NEUTRA; IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 1 ANO; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 0,49 m X ALTURA 0,82 m x PROFUNDIDADE 0,94 m, PESO 2,34 kg.	PAIS E FILHOS	PAIS E FILHOS	R$ 118,00	R$ 1.770,00
Total R$ 21.532,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 131/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

OBJETO*:* A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e especificações contidas neste termo.

DATA: Além Paraíba, 15 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDACNPJ: 57.059.013/0001-53
Representante: Arthur Anacleto Rosa
Telefone:(44) 9915-9421
E-mail:publixempreendimentos@gmail.com
Endereço:R SANTOS DUMONT, 3417 - ZONA 01, Maringá - Paraná - 87013-050

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	200,00	UN	ALFABETO SILÁBICO EM MDF - 350 PEÇAS - ALFABETO; CONFECCIONADO EM MDF 0,28CM; QUANTIDADE: COM 350 PEÇAS MEDINDO 4X4CM; COM SÍLABAS E LETRAS PINTADAS, EM UM DOS LADOS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO NA COR PRETA ATÓXICA; TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICO;	CARLU	1367	R$ 57,00	R$ 11.400,00

			COM ORIFÍCIO DE 1CM DE DIÂMETRO, PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA; EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 20X20X10CM; LACRADA COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL.				
10	300,00	UN	BLOCOS DE ENCAIXE COM 25 PEÇAS - BLOCOS DE ENCAIXE; MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA; DIMENSÕES DO PRODUTO: 32x65x21 CM; ITENS INCLUSOS: 1 BASE COM 10 PINOS DE ENCAIXE E 25 BLOCOS COLORIDOS (CORES FORTES); EMBALAGEM: PLÁSTICO ENCOLHÍVEL.	CARLU	1841	R$ 40,00	R$ 12.000,00
11	200,00	UN	BLOCOS LÓGICOS EM MADEIRA - COM 48 PEÇAS - BLOCOS LÓGICOS; MATÉRIA-PRIMA: CONFECCIONADO EM MADEIRA; CONTENDO 48 PEÇAS EM TRÊS CORES DIFERENTES (AMARELO, AZUL E VERMELHO); MEDIDAS APROX. DAS PEÇAS: MENOR (20X40X0,6MM) E MAIOR (70X70X18MM); ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA RESISTENTE, COM TAMPA.	CARLU	1091	R$ 45,00	R$ 9.000,00
41	50,00	UN	BRINCANDO DE VENDER - MERCEARIA DE BAIRRO - TOTAL: COM 86 PEÇAS - COMPOSTA POR: 2 LATERAIS, 1 PRATELEIRA PRINCIPAL (CENTRAL) E 1 BANCA; LADOS: DE 1 LADO SERIGRAFIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E 5 PRATELEIRAS, E OUTRO LADO SERIGRAFIA COM ALIMENTOS; PARTE CENTRAL: SERIGRAFADO COM O NOME MERCEARIA DE BAIRRO - BRINCANDO DE VENDER, COM ILUSTRAÇÕES DE 1 MENINO E 1 MENINA DE CADA LADO; ACOMPANHA 32 CAIXINHAS DE PAPEL CARTÃO, ILUSTRANDO 19 PRODUTOS ENTRE LIMPEZA A ALIMENTOS, 12 BANDEJAS DE PLÁSTICO COM FRUTAS E VERDURAS VARIADOS, 12 UN. POR BANDEJA DE FRUTAS; 02 PRATELEIRAS PARA AS BANDEJAS E 1 BANCADA PARA A BALANÇA E O CAIXA; CAIXA DE DINHEIRO COM TAMPA SERIGRAFADA, 02 DIVISÓRIAS PARA MOEDAS DE PLÁSTICO; 02 DIVISÓRIAS PARA DINHEIRO EM CÉDULA DE PAPEL COM 03 NOTAS NOS VALORES DE (2, 5, 10, 20, 50 e 100); 1 BALANÇA NA COR BRANCA; MATERIAL: MDF; MEDINDO: 170x170x52 CM;	CARLU	1558	R$ 2.050,00	R$ 102.500,00
42	100,00	UN	Brinquedo Jogo Educativo Encaixe Corpo Humano - Composição: 10 peças de madeira Mdf, com aplicação de impressão de qualidade digital. Tamanho do tabuleiro: 29cm x 19cm Tamanho médio das peças: 4cm x 4cm	CARLU	1090	R$ 28,00	R$ 2.800,00
44	100,00	UN	Caixa Passa Figuras Brinquedo Pedagógico Em Madeira - As figuras são volumosas e pintadas com tinta atóxica. Modelo: Caixa Passa Figuras - formas geométricas Material: madeira	CARLU	1072	R$ 29,00	R$ 2.900,00
92	20,00	UN	JOGO DOS POLÍMEROS; CONJUNTO DE 180 POLIMINÓS; - SENDO: 30 PEÇAS DE CADA COR: AMARELA, VERDE, VERMELHO, BRANCO, LARANJA E BRANCO,PINTADOS EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO ULTRAVIOLETA; EM FORMATOS DIFERENTES; OS DOIS LADOS COLORIDOS MEDINDO 1,5 x 1,5 x 1,5 CM, COM FACES NAS CORES AMARELO,LARANJA, VERDE, BRANCO, AZUL, VERMELHO; 2 TABULEIROS COM SUPORTE, DIVIDIDOS EM DOIS LADOS DE CADA: SENDO 1 TABULEIRO COM 1 LADO BRANCO COM QUADRANTES AZUIS, OUTRO LADO AZUL COM QUADRANTES BRANCOS; OUTRO TABULEIRO COM LADO BRANCO E QUADRANTE VERMELHO, E OUTRO LADO VERMELHO COM QUADRANTE BRANCO; MEDIDAS DOS TABULEIROS: 24 x 17 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL DUPLEX, CO TAMPA ILUSTRANDO O JOGO, E VERSO DA CAIXA COM ILUSTRAÇÕES DO JOGO, MEDINDO 20 x 30 x 6 CM; LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	CARLU	1535	R$ 180,00	R$ 3.600,00
94	10,00	UN	JOGO PERCEPTIVO MATERIAL: EM MDF; COM 66 PEÇAS - MEDINDO 8 X 8 CM, PINTADAS EM UMA FACE COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA; TOTALIZANDO 10 JOGOS; DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS JOGOS: JOGO N1 CACHORRO EM SUA CASA: 1 PLACA E 6 PEÇAS, JOGO N2 ESTAÇÕES DO ANO: 1 PLACA E 4 PEÇAS, JOGO N3 ONDE MORAM: 1 PLACA E 4 PEÇAS, JOGO N4 POSIÇÕES CORPORAIS: 1 PLACA E 6 PEÇAS, JOGO N5 AS FLORES: 1 PLACA E 6 PEÇAS, JOGO N6 A FAZENDA: 1 PLACA E 6 PEÇAS, JOGO N7 ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS: 1 PLACA E 6 PEÇAS, JOGO N8 EXPRESSÕES FACIAIS: 1 PLACA E 6 PEÇAS, JOGO N9 BALÕES: 1 PLACA E 6 PEÇAS, JOGO N10 POSIÇÕES-LÁPIS: 1 PLACA E 6 PEÇAS; TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, COM SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA; EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 20 X 28 X 9 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL.	CARLU	1080	R$ 150,00	R$ 1.500,00
96	10,00	UN	JOGO TANGRAN COM 70 PEÇAS EM MDF - JOGO TANGRAN; MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA M.D.F; COMPOSTO POR: 10 CONJUNTOS DE 7 FIGURAS GEOMÉTRICAS QUE FORMAM UM QUADRADO DE BASE 14x14x0,3CM; PINTADOS EM TINTA NÃO ATOXICA; EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA; MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 20x20x8CM.	CARLU	1089	R$ 43,00	R$ 430,00
98	10,00	UN	JOGO VISO-MOTOR EM MDF COM 03 RÉGUAS - JOGO COM 6 ATIVIDADES; CONFECCIONADO EM M.D.F; CONTENDO 1 ESTOJO COM TAMPA VAZADA (10 ORIFÍCIOS CORTADOS A LASER) E UM FRISO SUPERIOR PARA ENCAIXE DAS RÉGUAS; 3 RÉGUAS, MEDINDO 40 x 7 CM, SERIGRAFADAS COM TINTA VINÍLICA ATÓXICA COLORIDA, SENDO 1 DELAS COM 10 QUADRADINHOS COLADOS E PINTADOS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO; 50 FICHAS SERIGRAFADAS EM UMA DAS FACES COM TINTA VINÍLICA COLORIDA ATÓXICA COM ILUSTRAÇÕES (RELAÇÃO DE TERMO A TERMO, POSIÇÕES CORPORAIS, EXPRESSÕES FACIAIS, QUANTIDADES E CORES); EMBALAGEM DO ESTOJO: CAIXA EM M.D.F. ENVERNIZADA, MEDIDA DE 11 x 41 x 7,5 CM, COM 10 REPARTIÇÕES PARA GUARDAR AS FICHAS, LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C ENCOLHÍVEL; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CARLU	1092	R$ 120,00	R$ 1.200,00
108	50,00	UN	KIT SEQUÊNCIA LÓGICA ANIMAIS - 16 PEÇAS - KIT SEQUÊNCIA LÓGICA ANIMAIS; MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA (MDF); COM 16 PEÇAS CONTENDO QUATRO CENAS DO COTIDIANO ILUSTRADAS, CADA CONJUNTO COM 4 PLACAS; DIMENSÕES DO PRODUTO: 34x11x4 CM.	CARLU	1112	R$ 25,00	R$ 1.250,00
109	50,00	UN	KIT SEQUÊNCIA LÓGICA ATIVIDADES -16 PEÇAS - KIT SEQUÊNCIA LÓGICA ATIVIDADES; MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA (MDF); COM 16 PEÇAS CONTENDO QUATRO CENAS DO COTIDIANO ILUSTRADAS, CADA CONJUNTO COM 4 PLACAS QUE REPRESENTAM UMA HISTÓRIA EM SEQUÊNCIA;	CARLU	1113	R$ 25,00	R$ 1.250,00

			DIMENSÕES DO PRODUTO: 34x11x4 CM.				
111	50,00	UN	KIT SEQUÊNCIA LÓGICA COTIDIANO - 16 PEÇAS - KIT SEQUÊNCIA LÓGICA COTIDIANO; MATÉRIA-PRIMA: CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSAS EM POLICROMIA; CADA PEÇA MEDINDO: 75 X 75 X 2,8MM; ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA, COM TAMPA DE CORRER; QUANTIDADE: KIT COM 16 PEÇAS ILUSTRADAS.	CARLU	1114	R$ 30,00	R$ 1.500,00
113	50,00	UN	KIT SEQUÊNCIA LÓGICA DESMATAMENTO - 16 PEÇAS - KIT SEQUÊNCIA LÓGICA DESMATAMENTO; MATÉRIA-PRIMA: CONFECCIONADO EM M.D.F; QUANTIDADE: 16 PEÇAS MEDINDO 7 X 7CM CADA, PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA; SEQUÊNCIA REPRESENTANDO AS SEQUÊNCIAS E MOMENTOS DE CADA FIGURAS; EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM ENCAIXE DE CORRER, MEDINDO: 17 x 9,5 x 4,5 CM.	CARLU	1473	R$ 30,00	R$ 1.500,00
114	50,00	UN	KIT SEQUÊNCIA LÓGICA DESPERDÍCIO - 16 PEÇAS - KIT SEQUÊNCIA LÓGICA DESPERDÍCIO; MATÉRIA-PRIMA: CONFECCIONADO EM M.D.F; QUANTIDADE: 16 PEÇAS MEDINDO 7 X 7CM CADA, PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA; SEQUÊNCIA REPRESENTANDO AS SEQUÊNCIAS E MOMENTOS DE CADA FIGURAS; EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM ENCAIXE DE CORRER, MEDINDO 9,5 x 17 x 4,5 CM.	CARLU	1474	R$ 30,00	R$ 1.500,00
115	50,00	UN	KIT SEQUÊNCIA LÓGICA DIAS DE FESTA - 16 PEÇAS - KIT SEQUÊNCIA LÓGICA DIAS DE FESTA; MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA (MDF); COM 16 PEÇAS CONTENDO QUATRO CENAS ILUSTRADAS, CADA CONJUNTO COM 4 PLACAS QUE REPRESENTAM UMA HISTÓRIA EM SEQUÊNCIA; EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM ENCAIXE DE CORRER COM FUNDO BRANCO SERIGRAFADA; DIMENSÕES DO PRODUTO: 34x11x4 CM.	CARLU	1116	R$ 30,00	R$ 1.500,00
117	50,00	UN	KIT SEQUÊNCIA LÓGICA NATUREZA - 16 PEÇAS - SEQUÊNCIA LÓGICA NATUREZA; MATÉRIA-PRIMA: MDF E MADEIRA; COM 16 PEÇAS MEDINDO 7 X 7CM CADA; PEÇAS PINTADAS E SERIGRAFADAS EM UMA DAS FACES; EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 17 x 9,5 x 4,5 CM LACRADA COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL; TAMPA: COM ENCAIXE DE CORRER SERIGRAFADA; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CARLU	1459	R$ 25,00	R$ 1.250,00
118	50,00	UN	KIT SEQUÊNCIA LÓGICA POLUIÇÃO - 16 PEÇAS - SEQUÊNCIA LÓGICA POLUIÇÃO; MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA E MDF; COM 16 PEÇAS MEDINDO 7X7CM PINTADAS E SERIGRAFADAS EM UMA DAS FACES, REPRESENTANDO AS SEQUÊNCIAS E OS MOMENTOS DE CADA FIGURAS; EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 17 x 9,5 x 4,5 CM, LACRADA COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CARLU	1475	R$ 25,00	R$ 1.250,00
119	50,00	UN	KIT SEQUÊNCIA LÓGICA PROFISSÕES - 16 PEÇAS - SEQUÊNCIA LÓGICA PROFISSÕES; MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA E MDF; QUANTIDADE: 16 PEÇAS FORMANDO A SEQUÊNCIA DE 4 ESTÓRIAS; JOGO COM IMAGENS DE PROFISSÃO COMO: CABELEIREIRO, DENTISTA, MECÂNICO E PIZZAIOLO; MEDIDAS DE CADA PLACA: 7x7 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 23x10x4 CM; TAMPA COM ENCAIXE DE CORRER SERIGRAFADA; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CARLU	1117	R$ 25,00	R$ 1.250,00
123	100,00	UN	MALETA PEDAGÓGICA ALFABETIZAÇÃO - MALETA MEDINDO 43 X 27 X 23CM - CONJUNTO COM 10 BRINQUEDOS (SEPARADOS EM CAIXAS EM MDF); ACONDICIONADOS EM MALETA EM M.D.F. MEDIDO 43 x 27 x 23 CM; COM OS SEGUINTES ITENS: ALFABETO SILÁBICO, LOTO LEITURA, QUEBRA-CABEÇA SILÁBICO, ALFABETO ILUSTRADO, DOMINÓ COMPLETANDO A HISTÓRIA, SEQUENCIA LÓGICA, DOMINÓ DIVISÃO SILÁBICA, MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO, ALFABETO NA MADEIRA E PALAVRAS CRUZADAS; TAMPA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM 2 ALÇAS DE SISAL NAS LATERAIS, TRANCA CADEADO; EMBALADO COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CARLU	1108	R$ 350,00	R$ 35.000,00
126	100,00	UN	MATERIAL DOURADO COM 611 PEÇAS - MATERIAL DOURADO; MATÉRIA-PRIMA: CONFECCIONADO EM MADEIRA PINUS (MACIÇA); COM 611 PEÇAS, SENDO: 01 CUBO (MILHAR); 10 PLACAS (CENTENAS); 100 PRISMAS (DEZENAS); 500 CUBOS (UNIDADES); ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 24,0 X 24,0 X 14,0 CM; PRODUTO COM CERTIFICADO PELO INMETRO.	CARLU	1105	R$ 50,00	R$ 5.000,00
127	100,00	UN	MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL COM 62 PEÇAS - MATERIAL CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM 62 PEÇAS; SENDO: 2 PRISMAS REPRESENTANDO AS CENTENAS, MEDINDO 10 x 10 x 1 CM, 10 PRISMAS REPRESENTANDO AS DEZENAS MEDINDO 10 x 1 x 1 CM E 50 CUBINHOS MEDINDO 1 x 1 x 1 CM; TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM ORIFÍCIO DE 1 CM DE DIÂMETRO (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA); EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (ENCAIXE DE CORRER) 12,5 x 12,5 x 6 CM; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CARLU	1106	R$ 19,00	R$ 1.900,00
144	100,00	UN	Quebra-Cabeça - 30 Peças - As cores podem variar entre as imagens,Tamanho (lap): 15 x 23 x 6 cm, Contém: 1 puzzle de 30 peças.	CARLU	1307	R$ 12,00	R$ 1.200,00
146	100,00	UN	QUEBRA CABEÇA 56 PEÇAS - Comprimento x Largura 20 cm x 19 cm	CARLU	1300	R$ 10,00	R$ 1.000,00
157	20,00	UN	SEQUÊNCIA LÓGICA SEPARANDO O LIXO - 16 PEÇAS - SEQUÊNCIA LÓGICA SEPARANDO O LIXO; MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA E M.D.F; QUANTIDADE: 16 PEÇAS MEDINDO 7 X 7 CM CADA, PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADAS, REPRESENTANDO AS SEQUÊNCIAS E OS MOMENTOS DE CADA UM EM FIGURAS; TAMPA: FACE EM FUNDO BRANCO E SERIGRAFADA COM ORIFÍCIO DE 1 CM; EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) MEDINDO 17 x 9,5 x 4,5 CM LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CARLU	1476	R$ 27,00	R$ 540,00
158	20,00	UN	SEQUÊNCIA LÓGICA TEMPO - 16 PEÇAS - SEQUÊNCIA LÓGICA	CARLU	1111	R$ 27,00	R$ 540,00

			TEMPO; MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA E MDF IMPRESSO PELO SISTEMA SILK-SCREEN POLICROMIA; QUANTIDADE: 16 PEÇAS MEDINDO 7 X 7 CM CADA, COM FIGURAS DE PASSAGEM DO TEMPO COM 04 HISTÓRIAS DIFERENTES; EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM ENCAIXE DE CORRER (TAMPA) MEDINDO 7 x 9,5 x 4,5 CM, LACRADA COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.				
159	20,00	UN	SEQUÊNCIA LÓGICA TRÂNSITO - 16 PEÇAS - SEQUÊNCIA LÓGICA TRÂNSITO; MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA E MDF; COM 16 PEÇAS PINTADAS E SERIGRAFADAS EM UMA DAS FACES, REPRESENTANDO AS SEQUÊNCIAS E OS MOMENTOS DE CADA FIGURAS; EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 23x13x4 CM, LACRADA COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CARLU	1118	R$ 27,00	R$ 540,00
160	20,00	UN	SEQUÊNCIA LÓGICA VIDA - 16 PEÇAS - SEQUÊNCIA LÓGICA VIDA; MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA E MDF; QUANTIDADE: 16 PEÇAS FORMANDO HISTÓRIAS COM CRITÉRIOS LÓGICOS RELACIONADOS AS IMAGENS AO COMEÇO, MEIO E FIM DE ACONTECIMENTOS DO DIA-A-DIA; CADA PLACA: 7x7 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 34 x 11 x 4 CM; TAMPA COM ENCAIXE DE CORRER SERIGRAFADA; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CARLU	1114	R$ 27,00	R$ 540,00
165	20,00	UN	Tangram 10 Jogos Em M.D.F Com Cores Diferentes 70 Peças Cx Madeira - composto por 10 conjuntos de 7 figuras geométricas,totalizando 70peças, em MDF formando um quadrado de base 15cm. Tinta não tóxica. Caixa de madeira medindo 05x17x17cm.	CARLU	1089	R$ 40,00	R$ 800,00
Total R$ 206.640,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 131/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

OBJETO*:* A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e especificações contidas neste termo.

DATA: Além Paraíba, 15 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: RICO ESPORTES LTDACNPJ: 47.806.094/0001-54
Representante:DANIELA CIRIELLI
Telefone:(12) 3952-1227
E-mail:vendas@ricoesporteslicita.com.br
Endereço:1 AV DONA LAURINDA, 322 - CENTRO, Guararema - São Paulo - 08900-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
59	350,00	UN	COLETE PARA TREINO ESPORTIVO - AMARELO - ADULTO - COLETE PARA TREINO ESPORTIVO - AMARELO - ADULTO, 100 POLIESTER.	RA CONF/ COLETES	RA CONF/ COLETES	R$ 8,50	R$ 2.975,00
60	350,00	UN	COLETE PARA TREINO ESPORTIVO - AZUL - ADULTO - COLETE PARA TREINO ESPORTIVO - VERDE - ADULTO, 100 POLIESTER.	RA CONF/ COLETES	RA CONF/ COLETES	R$ 8,50	R$ 2.975,00
61	350,00	UN	COLETE PARA TREINO ESPORTIVO - VERDE - ADULTO - COLETE PARA TREINO ESPORTIVO - VERDE - ADULTO, 100 POLIESTER.	RA CONF/ COLETES	RA CONF/ COLETES	R$ 8,50	R$ 2.975,00
62	350,00	UN	COLETE PARA TREINO ESPORTIVO - VERMELHO - ADULTO - COLETE PARA TREINO ESPORTIVO - VERMELHO - ADULTO, 100 POLIESTER.	RA CONF/ COLETES	RA CONF/ COLETES	R$ 8,50	R$ 2.975,00
66	85,00	UN	CONE ESPORTIVO DEMARCATÓRIO 50 CM DE ALTURA - CONE ESPORTIVO DEMARCATÓRIO 50 CM DE ALTURA PARA PRÁTICA ESPORTIVA, INDICADO PARA TREINAMENTO DE TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS QUE NECESSITAM DE VELOCIDADES E EXPLOSÃO. o ACESSÓRIO É UTILIZADO PARA DEMARCAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS OU TATAMES. POSSUI CORES FORTES QUE FACILITAM A VISUALIZAÇÃO E SUA FLEXIBILIDADE O TORNA MUITO MAIS DURÁVEL.	CEMAR/ CONES	CEMAR/ CONES	R$ 13,00	R$ 1.105,00
70	390,00	UN	CORDA DE PULAR COM TUBO DE TRANSPORTE - CORDA DE PULAR COM TUBO DE TRANSPORTE - FABRICADA EM PVC. GARANTE DURABILIDADE, - TUBO ACRÍLICO PARA TRANSPORTE.	CONVOY/ PVC	CONVOY/ PVC	R$ 12,50	R$ 4.875,00
82	35,00	KIT	FITA DE MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER - FITA DE MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER - 100 POLIETILENO MEDINDO 5 CENTIMETROS DE LARGURA. KIT COM 2 FITAS DE 27 METROS, 2 FITAS DE 38 METROS E 10 FIXADORES DE FERRO. ESPECIFICAÇÕES: MONTAGEM, QUADRA COM MEDIDAS OFICIAIS (27 X 38 METROS) PRODUZIDAS COM MATERIAIS DURÁVEIS, FLEXIVEIS, LEVES E FÁCIL DE LIMPAR. 100 POLIETILENO NA COR AZUL/BRANCA PARA A FIXAÇÃO NO SOLO (AREIA) . KIT COM 10 FIXADORES DE FERRO. DEVE-SE FIXAR AS FITAS ATRAVÉS DOS ANÉIS DE METAL EM SUAS PONTAS. O DESENHO DA FITA PODERÁ VARIAR DEPENDENDO DA REMESSA DO FABRICANTE, MANTENDO-SE A COR PRINCIPAL. CONTEM: 2 FITAS DE 27 METROS, 2 FITAS DE 38 METROS, 10 FIXADORES DE FERRO.	IMPACTO/ KIT MARCAÇÃO	IMPACTO/ KIT MARCAÇÃO	R$ 150,00	R$ 5.250,00
100	30,00	KIT	KIT CIRCUITO FUNCIONAL COMPLETO (10 CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS 05 NÍVEIS COLORIDOS 05 BARREIRAS DESMONTÁVEIS 05 MINI BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO 10 PRATOS DEMARCATÓRIOS COLORIDOS 12 ARGOLAS DE AGILIDADE 01 ESCADA DE AGILIDADE RÍGIDA) - Kit Circuito Funcional Completo composto por: 10 Cones Demarcatórios Furados 05 Níveis Coloridos 05 Barreiras Desmontáveis 05 Mini Bandeiras de Sinalização 10 Pratos Demarcatórios Coloridos 12 Argolas de Agilidade 01 Escada de Agilidade Rígida. CONES DEMARCATÓRIO FURADO 05 NÍVEIS: Cone para circuitos. Modelo exclusivo com 05 níveis de barreiras (1º Nível - 5 cm/2º Nível - 8,5 cm/ 3º Nível 12 cm/ 4º Nível 15 cm/ 5º	IMPACTO/ KIT	IMPACTO/ KIT	R$ 329,00	R$ 9.870,00

			Nível 19 cm). Coloridos. Material: PP. Medidas: Largura: 12,5 cm x Altura: 23 cm. BARREIRA DESMONTÁVEL PARA CONE DE AGILIDADE. Barreiras leves e portáteis. O Kit contém: 05 Barreiras Desmontáveis de 90 cm. 15 Barras de polipropileno de 30 cm. 05 Mini Bandeiras Sinalização. Material: Polipropileno. Medidas: Comprimento: 90 cm. Diâmetro: 1,9 cm. PRATOS DEMARCATÓRIOS (Chapéu Chinês). Coloridos. Medidas: Altura: 05 cm. Diâmetro Base: 19 cm. Diâmetro Topo: 05 cm. ARGOLAS DE AGILIDADE. 12 Argolas de Agilidade. 13 Fechos de contato. 01 Bolsa para transporte. Argolas feitas em plástico resistente. Dimensão: 42 cm de diâmetro. Cor: Sortidas (03 Amarelo, 03 Laranja , 03 Verde, 03 Preto). ESCADA DE AGILIDADE RÍGIDA: Estrutura dobrável. Hastes em Polipropileno de alta resistência em cores vibrantes. Possui 10 Degraus. Dimensão: 4,5 Metros de Comprimento. Composição: Hastes Rígidas em Polipropileno e Fita de Poliamida.				
131	34,00	UN	MESA PARA TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL - MESA PARA TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL - ACABAMENTO EM PRIMER AZUL, COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS; PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS; MEDIDAS DA MESA: C X L X A - 92,74 X 1,52 X 0,76) M. MEDIDAS DA EMBALAGEM: (1,55 X 1,39 X 0,12) M. CUBAGEM: (O,2585 M3) PESO: (SUPORTE E REDE PARA TÊNIS DE MESA-MDF, 18MM. 77 KG)	PROCOPIO/ PRO	PROCOPIO/ PRO	R$ 1.250,00	R$ 42.500,00
152	82,00	PAR	REDE GOL FUTEBOL DE CAMPO - REDE GOL FUTEBOL DE CAMPO CARACTERÍSTICAS: TIPO VÉU, FIO 6MM, PROTEÇÃO U.V., CONFECCIONADA NA MALHA 15 X 15 CM, EM CORDA TRANÇADA; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100 VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AÇÕES (U.V.); ESPESSURA DO FIO: 6MM, DIMENSÕES: 7,5M NA LARGURA, 2,5M DE ALTURA, 1M DE RECUO SUPERIOR E 2,5M DE RECUO INFERIOR; COR BRANCA.	MASTER/ CAMPO	MASTER/ CAMPO	R$ 399,00	R$ 32.718,00
153	62,00	PAR	REDE GOL FUTEBOL SOCIETY - REDE GOL FUTEBOL SOCIETY CARACTERÍSTICAS: SUIÇO 5MTS, FIO 6MM, PROTEÇÃO UV., CONFRCCIONADA NA MALHA 15 X 15 CM, ENTRE NÓS E M CORDA TRANÇADA; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100 VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AÇOES (U.V.); ESPESSURA DO FIO: 6MM; DIMENSÕES: 5,2M NA LARGURA, 2,3M DE ALTURA, 0,80M DE RECUO SUPERIOR E 1,50M DE RECUO INFERIOR; COR BRANCA.	MASTER/ SOC	MASTER/ SOC	R$ 299,00	R$ 18.538,00
154	82,00	PAR	REDE GOL FUTSOL FUTEBOL DE SALÃO FIO 6MM - REDE GOL FUTSOL FUTEBOL DE SALÃO FIO 6MM CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA NA MALHA 12 X 12 CM EM CORDA TRANÇADA; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100 VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES, (U.V); DIMENSÕES: 3,2M NA LARGURA, 2,1M DE ALTURA, 1M DE RECUO INFERIOR E 0,6M DE RECUO SUPERIOR; COR BRANCA.	MASTER/ FUTSAL	MASTER/ FUTSAL	R$ 215,90	R$ 17.703,80
163	25,00	UN	TABELA DE BASQUETE EM MADEIRA OFICIAL - COM ARO E REDE - TABELA DE BASQUETE TIPO OFICIAL; DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L): 1,30CM X 1,90CM; MATÉRIA-PRIMA: CONFECCIONADA EM MADEIRA COM RESISTÊNCIA EXPOSTA AO TEMPO NA COR BRANCA, COM 20 MM DE ESPESSURA, PINTADA COM ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES E DEMARCAÇÕES OFICIAIS; ENVOLVIDA POR PERFIL DE CANTONEIRA EM AÇO CARBONO E PARAFUSOS GALVANIZADOS; ARO EM FERRO MACIÇO DE 5/8 CIRCULAR COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 45 CM; ACOMPANHA REDE 100 POLIPROPILENO (PP) FIO 3.	IMPACTO/ BASKET	IMPACTO/ BASKET	R$ 950,00	R$ 23.750,00
167	560,00	UN	TAPETE TATAME EM EVA - 1M X 1M X 10MM - TAPETE TATAME COLORIDO; MATÉRIA-PRIMA: EVA; MEDIDAS: 1M X 1M X 10MM; MATERIAL ATÓXICO, LAVÁVEL, LEVE E FÁCIL DE MONTAR; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	EVA BRA/ TATAMES	EVA BRA/ TATAMES	R$ 29,00	R$ 16.240,00
Total R$ 204.049,80							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 131/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

OBJETO*:* A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e especificações contidas neste termo.

DATA: Além Paraíba, 15 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDACNPJ: 48.803.785/0001-67
Representante:ELT**********
Telefone:(22) 9791-1840
E-mail:msilva.elton@gmail.com
Endereço:R EDIMAR POLICIANO DA SILVA, 12 - ALTO DA CAIXA DAGUA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	300,00	UN	ARCO ANEL TONIFICADOR FLEXÍVEL PILATES CIRCULO - O Anel de Pilates é recomendado para exercícios que visam aumento do tônus muscular, exercícios complementares de Pilates e promover o fortalecimento muscular em áreas específicas do corpo.Desenvolvido e produzido com materiais que promovem conforto ao toque e durabilidade, é fabricado em borracha nitrílica NBR, polipropileno e polímero emborrachado EVA.Diâmetro: 35 cm	LIFTNESS	LIFTNESS	R$ 41,90	R$ 12.570,00
6	300,00	UN	BALDINHO DE PRAIA EM PLÁSTICO (CONJUNTO) - BALDINHO DE PRAIA COM ALÇA; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE COLORIDO; COMPOSTO POR: 01 BALDINHO, 1 PÁ, 1 RASTELO, 1 PENEIRA, 2 FORMINHAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DO BALDINHO: 18x18x13 CM; DE BOA QUALIDADE.	RADICAL	RADICAL	R$ 12,00	R$ 3.600,00
Total R$ 16.170,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 131/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

OBJETO*:* A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e especificações contidas neste termo.

DATA: Além Paraíba, 15 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: VERTICE LICITA LTDACNPJ: 59.993.209/0001-46
Representante:ALINE DE SOUZA GODINHO
Telefone:(37) 9908-4891
E-mail:vertice.licitavendas@gmail.com
Endereço:R DONA MARIA CONCEICAO CASTRO BARBOSA, 323 - SANTA TERESA, Formiga - Minas Gerais - 35576-098

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
9	100,00	UN	Blocos de Construção Magnéticos - Objetivo educacional STEM Características especiais Flexível, Fácil armazenamento, Portátil Tipo de bloco de construção de brinquedo Bloco de construção de brinquedo magnético Ímã forte e resistente.	BM MLV	BLOCOS	R$ 119,00	R$ 11.900,00
76	35,00	UN	CRONÔMETRO - RELÓGIO XADREZ DIGITAL PROFISSIONAL - OFICIAL CRONÔMETRO - CRONÔMETRO - RELÓGIO XADREZ DIGITAL PROFISSIONAL - OFICIAL CRONÔMETRO CARACTERISTICAS: RESISTENTE, ÓTIMO PARA PINGS, 7 TECLAS: LIGA/DESLIGA, COMEÇA/PARA, TEMPO, , -, TRAVA, CRONÔMETRO 3 MODOS DIFERENTES: NORMAL, TRADICIONAL, REGRAS INTERNACIONAIS, MODOS DE CONTAGEM ESPECIAL: REGRESSIVO, BÔNUS, BRONSTEIN, LED LUMINOSO QUE ACENDE NA SUA VEZ E BEEP DE FIM DE TEMPO, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS C (JÁ INCLUIDAS GRÁTIS), DURAÇÃO MÉDIA DA BATERIA: 2000 HORAS DE USO, DIMENSÕES: 13 X 21 X 6,5 CM. HOMOLOGADO PELA FIDE (FEDERAÇÃO iNTERNACIONAL DE XADREZ), PRODUTO COM SELO DE QUALIDADE ISO 9000.	MLV	CRONOMETRO	R$ 165,00	R$ 5.775,00
112	50,00	UN	KIT SEQUÊNCIA LÓGICA DERIVADOS - 16 PEÇAS - KIT SEQUÊNCIA LÓGICA DERIVADOS; MATÉRIA-PRIMA: CONFECCIONADO EM MADEIRA E MDF; COM 16 PEÇAS MEDINDO: 75x75x3 MM CADA; EMBALAGEM: MADEIRA MEDINDO: 332x107x38 MM; TAMPA: DE CORRER SERIGRAFADA COM TECNOLOGIA ULTRA VIOLETA.	FDM	KIT	R$ 30,00	R$ 1.500,00
Total R$ 19.175,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

EMILLY ROSA BARBOSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:30089924

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 212/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 055/2026

OBJETO*:* A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de GÁS DE COZINHA, pelo período de 12 (doze) meses, para secretarias diversas, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

DATA: Além Paraíba, 03 de agosto de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: COELHO GAS E ÁGUA LTDACNPJ: 20.841.282/0001-67
Representante:ANTONIO DA CUNHA COELHO
Telefone:(32) 3462-7181
E-mail:coelhogaseagua@gmail.com
Endereço:R IZABEL HERDY ALVES, 137 - SAO JOSE, Além Paraíba - Minas Gerais - 36660-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	121,00	UN	BOTIJÃO DE GÁS VAZIO - VASILHAME CONSTITUÍDO EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA 13KG. APLICAÇÃO: FOGÃO RESIDENCIAL. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: NOVO. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 8460.	LIQUIGAS/COPAGAZ/NGC	Botija 13KG	R$ 200,00	R$ 24.200,00
2	1.643,00	UN	RECARGA DE GÁS DE COZINHA - BOTIJA DE 13KG - RECARGA DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJA DE 13KG	LIQUIGAS/COPAGAZ/NGC	Botija 13KG	R$ 127,00	R$ 208.661,00
Total R$ 232.861,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

EMILLY ROSA BARBOSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:54824146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 01/2026 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2026

EDITAL PREGÃO Nº 1/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é aquisição de materiais de construção, compreendendo areia, brita, moinha, pedra e cimento, com e sem frete, destinados à execução de obras, serviços de manutenção, recuperação e conservação de vias urbanas, rurais e demais espaços públicos do Município de Arcos-MG, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA	14	14	322.500,0000
PRO CALCARIO LTDA	12	12	978.000,0000
PRO CALCARIO LTDA	13	13	177.000,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	5	5	141.000,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	11	11	143.100,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	16	16	226.500,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	17	17	1.638.000,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	18	18	299.100,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	19	19	522.500,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	20	20	4.560.000,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	26	26	630.000,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	27	27	464.500,0000
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1	1	47.600,0000
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	2	2	279.650,0000
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	3	3	40.800,0000
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	4	4	242.700,0000
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	6	6	54.600,0000
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	7	7	284.900,0000
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	8	8	46.800,0000
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	9	9	236.700,0000
BBS Mineração LTDA	15	15	2.344.000,0000
BBS Mineração LTDA	23	23	175.800,0000
BBS Mineração LTDA	24	24	283.050,0000
HORIZONTE AZUL LICITA LTDA	21	21	185.500,0000
HORIZONTE AZUL LICITA LTDA	22	22	226.400,0000
HORIZONTE AZUL LICITA LTDA	25	25	270.000,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA	322.500,0000
PRO CALCARIO LTDA	1.155.000,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	8.624.700,0000
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1.233.750,0000
BBS Mineração LTDA	2.802.850,0000
HORIZONTE AZUL LICITA LTDA	681.900,0000

Valor Total Adjudicado	14.820.700,00

Arcos, 13 de julho de 2026.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2026

EDITAL PREGÃO Nº 1/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

Objeto: aquisição de materiais de construção, compreendendo areia, brita, moinha, pedra e cimento, com e sem frete, destinados à execução de obras, serviços de manutenção, recuperação e conservação de vias urbanas, rurais e demais espaços públicos do Município de Arcos-MG

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 1/2026 Pregão nº 1/2026, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA	14	14	64,5000	322.500,0000
PRO CALCARIO LTDA	12	12	48,9000	978.000,0000
PRO CALCARIO LTDA	13	13	59,0000	177.000,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	5	5	94,0000	141.000,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	11	11	47,7000	143.100,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	16	16	75,5000	226.500,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	17	17	81,9000	1.638.000,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	18	18	99,7000	299.100,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	19	19	104,5000	522.500,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	20	20	57,0000	4.560.000,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	26	26	42,0000	630.000,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	27	27	92,9000	464.500,0000
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1	1	68,0000	47.600,0000
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	2	2	79,9000	279.650,0000
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	3	3	68,0000	40.800,0000
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	4	4	80,9000	242.700,0000
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	6	6	78,0000	54.600,0000
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	7	7	81,4000	284.900,0000
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	8	8	78,0000	46.800,0000
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	9	9	78,9000	236.700,0000
BBS Mineração LTDA	15	15	29,3000	2.344.000,0000
BBS Mineração LTDA	23	23	17,5800	175.800,0000
BBS Mineração LTDA	24	24	56,6100	283.050,0000
HORIZONTE AZUL LICITA LTDA	21	21	26,5000	185.500,0000
HORIZONTE AZUL LICITA LTDA	22	22	28,3000	226.400,0000
HORIZONTE AZUL LICITA LTDA	25	25	54,0000	270.000,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA	322.500,00
PRO CALCARIO LTDA	1.155.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	8.624.700,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1.233.750,00
BBS Mineração LTDA	2.802.850,00
HORIZONTE AZUL LICITA LTDA	681.900,00

Arcos, 04 de agosto de 2026.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AA3A0402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 036/2026

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG
ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 036/2026
Às **08:01:24 horas do dia 27 de Julho de 2026** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais unifamiliares no Município de Córrego Danta/MG, vinculada ao Programa Minha Casa, Minha Vida, no âmbito do Novo PAC – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), conforme Termo de Compromisso nº 993294/2025/MCIDADES/CAIXA.** .
O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
CONSTROI GOMES LTDA	00.355.785/0001-15	**Microempresa**
MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	23.068.764/0001-14	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
34245	CONSTROI GOMES LTDA	00355785000115	PROPRIO	PROPRIO	R$ 3.007.677,10	**Classificada**	--
17845	MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	23068764000114	A	A	R$ 3.008.423,32	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CONSTROI GOMES LTDA	00.355.785/0001-15	R$ 2.700.000,00
2º	MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	23.068.764/0001-14	R$ 2.704.000,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **13:32:32 horas do dia 29 de Julho de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação .

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Agente de contratação Oficial

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA
Equipe de Apoio

Autenticação: 6F784671489CCAD9533F02F230689E4C

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:2A0CEEEF

SETOR DE LICITAÇAO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 036/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 036/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026 referente à *Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais unifamiliares no Município de Córrego Danta/MG, vinculada ao Programa Minha Casa, Minha Vida, no âmbito do Novo PAC – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), conforme Termo de Compromisso nº 993294/2025/MCIDADES/CAIXA.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s)empresa(s):

Fornecedor : CONSTROI GOMES LTDA - 00.355.785/0001-15										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**1**	603,60	METRO	PROPRI O	PROPRI O	R$ 98,84	R$ 59.659,8240	R$ 110,17	R$ 66.498,61	R$ 6.838,79
Descrição: LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF03/2024..										
1	**2**	6,48	M²	PROPRI O	PROPRI O	R$ 554,16	R$ 3.590,9568	R$ 617,70	R$ 4.002,70	R$ 411,74
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF03/2022PS..										
1	**3**	174,80	M³	PROPRI O	PROPRI O	R$ 48,49	R$ 8.476,0520	R$ 54,04	R$ 9.446,19	R$ 970,14
Descrição: ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF01/2024...										
1	**4**	93,60	M²	PROPRI O	PROPRI O	R$ 7,60	R$ 711,3600	R$ 8,47	R$ 792,79	R$ 81,43
Descrição: PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF08/2020.....										
1	**5**	93,60	M²	PROPRI O	PROPRI O	R$ 49,52	R$ 4.635,0720	R$ 55,19	R$ 5.165,78	R$ 530,71
Descrição: LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF01/2024.....										
1	**6**	291,20	M²	PROPRI O	PROPRI O	R$ 212,67	R$ 61.929,5040	R$ 237,05	R$ 69.028,96	R$ 7.099,46
Descrição: FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF01/2024.....										
1	**7**	1.014,00	Kg	PROPRI O	PROPRI O	R$ 13,76	R$ 13.952,6400	R$ 15,33	R$ 15.544,62	R$ 1.591,98
Descrição: ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF01/2024....										
1	**8**	534,00	Kg	PROPRI O	PROPRI O	R$ 17,02	R$ 9.088,6800	R$ 18,98	R$ 10.135,32	R$ 1.046,64
Descrição: ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF01/2024....										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**9**	256,00	Kg	PROPRI O	PROPRI O	R$ 18,71	R$ 4.789,7600	R$ 20,86	R$ 5.340,16	R$ 550,40
Descrição: ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF01/2024.....										
1	**10**	28,20	M³	PROPRI O	PROPRI O	R$ 1.013,86	R$ 28.590,8520	R$ 1.130,09	R$ 31.868,54	R$ 3.277,69
Descrição: CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.....										
1	**11**	141,80	M³	PROPRI O	PROPRI	R$ 31,02	R$ 4.398,6360	R$ 34,57	R$ 4.902,03	R$ 503,39

					O					
Descrição: REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF08/2023.....										
1	**12**	109,20	M³	PROPRI O	PROPRI O	R$ 121,61	R$ 13.279,8120	R$ 135,55	R$ 14.802,06	R$ 1.522,25
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF01/2024.....										
1	**13**	136,60	M²	PROPRI O	PROPRI O	R$ 49,52	R$ 6.764,4320	R$ 55,19	R$ 7.538,95	R$ 774,52
Descrição: LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF01/2024.....										
1	**14**	571,60	M²	PROPRI O	PROPRI O	R$ 78,70	R$ 44.984,9200	R$ 87,72	R$ 50.140,75	R$ 5.155,83
Descrição: FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF01/2024.....										
1	**15**	1.608,00	Kg	PROPRI O	PROPRI O	R$ 15,55	R$ 25.004,4000	R$ 17,33	R$ 27.866,64	R$ 2.862,24
Descrição: ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF01/2024.....										
1	**16**	154,00	Kg	PROPRI O	PROPRI O	R$ 17,02	R$ 2.621,0800	R$ 18,98	R$ 2.922,92	R$ 301,84
Descrição: ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF01/2024.....										
1	**17**	780,00	Kg	PROPRI O	PROPRI O	R$ 18,71	R$ 14.593,8000	R$ 20,86	R$ 16.270,80	R$ 1.677,00
Descrição: ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF01/2024.....										
1	**18**	38,20	M³	PROPRI O	PROPRI O	R$ 832,51	R$ 31.801,8820	R$ 927,96	R$ 35.448,07	R$ 3.646,19
Descrição: CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF01/2024.....										
1	**19**	64,20	M³	PROPRI O	PROPRI O	R$ 31,02	R$ 1.991,4840	R$ 34,57	R$ 2.219,39	R$ 227,91
Descrição: REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF08/2023.....										
1	**20**	679,00	M²	PROPRI O	PROPRI O	R$ 5,88	R$ 3.992,5200	R$ 6,55	R$ 4.447,45	R$ 454,93
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
Descrição: CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF10/2022.....										
1	**21**	679,00	M²	PROPRI O	PROPRI O	R$ 59,08	R$ 40.115,3200	R$ 65,86	R$ 44.718,94	R$ 4.603,62
Descrição: IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF09/2023.....										
1	**22**	679,00	M²	PROPRI O	PROPRI O	R$ 47,21	R$ 32.055,5900	R$ 52,61	R$ 35.722,19	R$ 3.666,60
Descrição: IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF09/2023....										
1	**23**	287,80	M²	PROPRI O	PROPRI O	R$ 71,55	R$ 20.592,0900	R$ 79,76	R$ 22.954,93	R$ 2.362,84
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF09/2020....										
1	**24**	410,80	M²	PROPRI O	PROPRI O	R$ 78,12	R$ 32.091,6960	R$ 87,08	R$ 35.772,46	R$ 3.680,77
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES....										
1	**25**	82,60	M²	PROPRI O	PROPRI O	R$ 142,36	R$ 11.758,9360	R$ 158,67	R$ 13.106,14	R$ 1.347,21
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF09/2020....										
1	**26**	1.408,00	Kg	PROPRI O	PROPRI O	R$ 15,51	R$ 21.838,0800	R$ 17,28	R$ 24.330,24	R$ 2.492,16
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022.....										
1	**27**	300,00	Kg	PROPRI O	PROPRI O	R$ 14,32	R$ 4.296,0000	R$ 15,96	R$ 4.788,00	R$ 492,00
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF06/2022.....										
1	**28**	1.306,00	Kg	PROPRI O	PROPRI O	R$ 13,24	R$ 17.291,4400	R$ 14,75	R$ 19.263,50	R$ 1.972,06
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022.....										
1	**29**	1.712,00	Kg	PROPRI O	PROPRI O	R$ 11,70	R$ 20.030,4000	R$ 13,04	R$ 22.324,48	R$ 2.294,08
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022.....										
1	**30**	115,40	M²	PROPRI O	PROPRI O	R$ 227,88	R$ 26.297,3520	R$ 254,01	R$ 29.312,75	R$ 3.015,40
Descrição: LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTOCAPA) = (84). AF11/2020.....										
1	**31**	25,60	M³	PROPRI O	PROPRI O	R$ 981,59	R$ 25.128,7040	R$ 1.094,13	R$ 28.009,73	R$ 2.881,02
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
Descrição: CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF02/2022.....										
1	**32**	35,60	M³	PROPRI O	PROPRI O	R$ 1.001,94	R$ 35.669,0640	R$ 1.116,41	R$ 39.744,20	R$ 4.075,13
Descrição: CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF02/2022.....										
1	**33**	1.730,00	M²	PROPRI O	PROPRI O	R$ 107,94	R$ 186.736,2000	R$ 120,31	R$ 208.136,30	R$ 21.400,10
Descrição: ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF12/2021.....										
1	**34**	324,00	METRO	PROPRI O	PROPRI O	R$ 64,75	R$ 20.979,0000	R$ 72,18	R$ 23.386,32	R$ 2.407,32
Descrição: VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 10 CM. AF03/2024.....										
1	**35**	184,00	METRO	PROPRI O	PROPRI O	R$ 50,32	R$ 9.258,8800	R$ 56,10	R$ 10.322,40	R$ 1.063,52
Descrição: CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 10 CM. AF03/2024...										
1	**36**	67,20	M²	PROPRI O	PROPRI O	R$ 929,70	R$ 62.475,8400	R$ 1.036,29	R$ 69.638,69	R$ 7.162,85
Descrição: PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF12/2019.....										
1	**37**	52,00	M²	PROPRI O	PROPRI O	R$ 324,15	R$ 16.855,8000	R$ 361,32	R$ 18.788,64	R$ 1.932,84
Descrição: JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF11/2024....										
1	**38**	56,00	M²	PROPRI O	PROPRI O	R$ 463,52	R$ 25.957,1200	R$ 516,67	R$ 28.933,52	R$ 2.976,40
Descrição: JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF11/2024.....										
1	**39**	9,60	M²	PROPRI O	PROPRI O	R$ 617,56	R$ 5.928,5760	R$ 688,37	R$ 6.608,35	R$ 679,78

Descrição: JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF11/2024....										
1	**40**	60,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRIO	R$ 1.012,25	R$ 60.735,0000	R$ 1.128,39	R$ 67.703,40	R$ 6.968,40
Descrição: KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF12/2019....										
1	**41**	1.469,80	M²	PROPRI O	PROPRIO	R$ 116,82	R$ 171.702,0360	R$ 130,22	R$ 191.397,36	R$ 19.695,32
Descrição: TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA- CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF07/2019....										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**42**	1.469,80	M²	PROPRI O	PROPRIO	R$ 107,53	R$ 158.047,5940	R$ 119,86	R$ 176.170,23	R$ 18.122,63
Descrição: TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF07/2019.....										
1	**43**	2.076,00	M²	PROPRI O	PROPRIO	R$ 13,03	R$ 27.050,2800	R$ 14,52	R$ 30.143,52	R$ 3.093,24
Descrição: PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF01/2021....										
1	**44**	10.520,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRIO	R$ 3,60	R$ 37.872,0000	R$ 3,92	R$ 41.238,40	R$ 3.366,40
Descrição: AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF07/2019...										
1	**45**	213,00	METRO	PROPRI O	PROPRIO	R$ 45,00	R$ 9.585,0000	R$ 50,15	R$ 10.681,95	R$ 1.096,95
Descrição: CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF07/2019....										
1	**46**	80,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRIO	R$ 2.018,83	R$ 161.506,4000	R$ 2.250,30	R$ 180.024,00	R$ 18.517,60
Descrição: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF07/2019....										
1	**47**	2.722,00	M²	PROPRI O	PROPRIO	R$ 5,30	R$ 14.426,6000	R$ 5,99	R$ 16.304,78	R$ 1.878,18
Descrição: CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF10/2022....										
1	**48**	88,80	M²	PROPRI O	PROPRIO	R$ 7,00	R$ 621,6000	R$ 7,80	R$ 692,64	R$ 71,04
Descrição: CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF10/2022.....										
1	**49**	469,80	M²	PROPRI O	PROPRIO	R$ 35,62	R$ 16.734,2760	R$ 39,70	R$ 18.651,06	R$ 1.916,78
Descrição: EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF03/2024....										
1	**50**	1.601,00	M²	PROPRI O	PROPRIO	R$ 31,91	R$ 51.087,9100	R$ 35,58	R$ 56.963,58	R$ 5.875,67
Descrição: MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF03/2024....										
1	**51**	651,20	M²	PROPRI O	PROPRIO	R$ 28,12	R$ 18.311,7440	R$ 31,34	R$ 20.408,61	R$ 2.096,86
Descrição: MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF03/2024....										
1	**52**	88,80	M²	PROPRI O	PROPRIO	R$ 39,09	R$ 3.471,1920	R$ 43,56	R$ 3.868,13	R$ 396,94
Descrição: MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF03/2024...										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**53**	393,00	M²	PROPRI O	PROPRIO	R$ 72,10	R$ 28.335,3000	R$ 80,37	R$ 31.585,41	R$ 3.250,11
Descrição: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF02/2023PE....										
1	**54**	76,80	M²	PROPRI O	PROPRIO	R$ 65,53	R$ 5.032,7040	R$ 73,14	R$ 5.617,15	R$ 584,45
Descrição: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF02/2023PE....										
1	**55**	607,00	M²	PROPRI O	PROPRIO	R$ 9,76	R$ 5.924,3200	R$ 10,87	R$ 6.598,09	R$ 673,77
Descrição: CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF10/2022....										
1	**56**	609,00	M²	PROPRI O	PROPRIO	R$ 8,35	R$ 5.085,1500	R$ 9,30	R$ 5.663,70	R$ 578,55
Descrição: CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF10/2022...										
1	**57**	609,00	M²	PROPRI O	PROPRIO	R$ 48,93	R$ 29.798,3700	R$ 54,53	R$ 33.208,77	R$ 3.410,40
Descrição: EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF08/2022....										
1	**58**	607,00	M²	PROPRI O	PROPRIO	R$ 66,02	R$ 40.074,1400	R$ 73,59	R$ 44.669,13	R$ 4.594,99
Descrição: EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF08/2022...										
1	**59**	718,00	M²	PROPRI O	PROPRIO	R$ 65,82	R$ 47.258,7600	R$ 73,37	R$ 52.679,66	R$ 5.420,90
Descrição: FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF08/2023PS....										
1	**60**	2.252,20	M²	PROPRI O	PROPRIO	R$ 5,13	R$ 11.553,7860	R$ 5,72	R$ 12.882,58	R$ 1.328,80
Descrição: FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF04/2023.....										
1	**61**	88,40	M²	PROPRI O	PROPRIO	R$ 6,23	R$ 550,7320	R$ 7,00	R$ 618,80	R$ 68,07
Descrição: FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF04/2023....										
1	**62**	88,40	M²	PROPRI O	PROPRIO	R$ 15,23	R$ 1.346,3320	R$ 16,97	R$ 1.500,15	R$ 153,82
Descrição: PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF04/2023....										
1	**63**	2.252,20	M²	PROPRI O	PROPRIO	R$ 12,39	R$ 27.904,7580	R$ 13,81	R$ 31.102,88	R$ 3.198,12
Descrição: PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF04/2023.....										
1	**64**	1.216,00	M²	PROPRI O	PROPRIO	R$ 6,14	R$ 7.466,2400	R$ 6,84	R$ 8.317,44	R$ 851,20
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF03/2024.....										
1	**65**	1.216,00	M²	PROPRI O	PROPRIO	R$ 12,39	R$ 15.066,2400	R$ 13,81	R$ 16.792,96	R$ 1.726,72

Descrição: PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF04/2023....										
1	**66**	420,00	M²	PROPRI O	PROPRI O	R$ 2,49	R$ 1.045,8000	R$ 2,80	R$ 1.176,00	R$ 130,20
Descrição: LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF01/2021.....										
1	**67**	420,00	M²	PROPRI O	PROPRI O	R$ 22,70	R$ 9.534,0000	R$ 25,30	R$ 10.626,00	R$ 1.092,00
Descrição: PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF01/2021....										
1	**68**	420,00	M²	PROPRI O	PROPRI O	R$ 21,84	R$ 9.172,8000	R$ 24,35	R$ 10.227,00	R$ 1.054,20
Descrição: PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF01/2021.....										
1	**69**	1.077,40	M²	PROPRI O	PROPRI O	R$ 0,83	R$ 894,2420	R$ 0,92	R$ 991,21	R$ 96,97
Descrição: COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF09/2021.....										
1	**70**	107,80	M³	PROPRI O	PROPRI O	R$ 232,30	R$ 25.041,9400	R$ 258,93	R$ 27.912,65	R$ 2.870,71
Descrição: LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM. AF01/2024.....										
1	**71**	1.077,40	M²	PROPRI O	PROPRI O	R$ 2,88	R$ 3.102,9120	R$ 3,21	R$ 3.458,45	R$ 355,54
Descrição: CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF09/2021.....										
1	**72**	1.077,40	M²	PROPRI O	PROPRI O	R$ 45,85	R$ 49.398,7900	R$ 51,10	R$ 55.055,14	R$ 5.656,35
Descrição: LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF01/2024.....										
1	**73**	302,60	M²	PROPRI O	PROPRI O	R$ 63,10	R$ 19.094,0600	R$ 70,34	R$ 21.284,88	R$ 2.190,82
Descrição: CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF07/2021...										
1	**74**	643,80	M²	PROPRI O	PROPRI O	R$ 48,41	R$ 31.166,3580	R$ 53,95	R$ 34.733,01	R$ 3.566,65
Descrição: CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF07/2021.....										
1	**75**	336,00	M²	PROPRI O	PROPRI O	R$ 65,95	R$ 22.159,2000	R$ 73,52	R$ 24.702,72	R$ 2.543,52
Descrição: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF02/2023PE....										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**76**	382,00	M²	PROPRI O	PROPRI O	R$ 56,56	R$ 21.605,9200	R$ 63,05	R$ 24.085,10	R$ 2.479,18
Descrição: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF02/2023PE....										
1	**77**	259,60	M²	PROPRI O	PROPRI O	R$ 74,79	R$ 19.415,4840	R$ 83,37	R$ 21.642,85	R$ 2.227,37
Descrição: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF02/2023PE....										
1	**78**	323,00	M²	PROPRI O	PROPRI O	R$ 0,83	R$ 268,0900	R$ 0,92	R$ 297,16	R$ 29,07
Descrição: COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF09/2021.....										
1	**79**	22,60	M³	PROPRI O	PROPRI O	R$ 944,87	R$ 21.354,0620	R$ 1.053,19	R$ 23.802,09	R$ 2.448,03
Descrição: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF08/2022....										
1	**80**	50,40	METRO	PROPRI O	PROPRI O	R$ 95,45	R$ 4.810,6800	R$ 106,39	R$ 5.362,06	R$ 551,38
Descrição: SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF09/2020....										
1	**81**	774,00	METRO	PROPRI O	PROPRI O	R$ 8,45	R$ 6.540,3000	R$ 9,41	R$ 7.283,34	R$ 743,04
Descrição: RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF02/2023.....										
1	**82**	130,00	METRO	PROPRI O	PROPRI O	R$ 131,99	R$ 17.158,7000	R$ 147,15	R$ 19.129,50	R$ 1.970,80
Descrição: PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF11/2020.....										
1	**83**	40,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 16,00	R$ 640,0000	R$ 17,83	R$ 713,20	R$ 73,20
Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF10/2020....										
1	**84**	20,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 12,31	R$ 246,2000	R$ 18,70	R$ 374,00	R$ 127,80
Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF10/2020....										
1	**85**	20,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 18,41	R$ 368,2000	R$ 20,52	R$ 410,40	R$ 42,20
Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF10/2020....										
1	**86**	20,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 33,10	R$ 662,0000	R$ 36,89	R$ 737,80	R$ 75,80
Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF10/2020....										
1	**87**	40,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 242,45	R$ 9.698,0000	R$ 270,24	R$ 10.809,60	R$ 1.111,60
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF10/2020 (COMPOSIÇÃO SINAPI SEM CUSTO)....										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**88**	20,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 1.760,94	R$ 35.218,8000	R$ 1.962,84	R$ 39.256,80	R$ 4.038,00
Descrição: ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF07/2020PS....										
1	**89**	20,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 276,81	R$ 5.536,2000	R$ 308,55	R$ 6.171,00	R$ 634,80
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2 / SAÍDA 1/2)....										
1	**90**	140,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 34,70	R$ 4.858,0000	R$ 38,67	R$ 5.413,80	R$ 555,80
Descrição: LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF09/2024....										
1	**91**	140,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 16,24	R$ 2.273,6000	R$ 18,09	R$ 2.532,60	R$ 259,00
Descrição: LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF09/2024...										
1	**92**	100,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 34,62	R$ 3.462,0000	R$ 38,59	R$ 3.859,00	R$ 397,00
Descrição: INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF03/2023.....										
1	**93**	20,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 52,62	R$ 1.052,4000	R$ 58,66	R$ 1.173,20	R$ 120,80
Descrição: INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF03/2023.....										
1	**94**	200,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI	R$ 36,26	R$ 7.252,0000	R$ 40,41	R$ 8.082,00	R$ 830,00

					O					
Descrição: TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2PT 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF03/2023....										
1	**95**	120,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 40,95	R$ 4.914,0000	R$ 45,64	R$ 5.476,80	R$ 562,80
Descrição: TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2PT 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF03/2023....										
1	**96**	20,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 55,44	R$ 1.108,8000	R$ 61,81	R$ 1.236,20	R$ 127,40
Descrição: TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2PT 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF03/2023....										
1	**97**	20,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 33,43	R$ 668,6000	R$ 37,26	R$ 745,20	R$ 76,60
Descrição: INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF03/2023....										
1	**98**	20,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 55,04	R$ 1.100,8000	R$ 61,36	R$ 1.227,20	R$ 126,40
Descrição: CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF03/2023...										
1	**99**	40,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 9,91	R$ 396,4000	R$ 11,04	R$ 441,60	R$ 45,20
Descrição: ESPELHO / PLACA CEGA 4 X 2, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SEM CUSTO SINAPI)....										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**100**	240,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 14,15	R$ 3.396,0000	R$ 15,77	R$ 3.784,80	R$ 388,80
Descrição: CAIXA RETANGULAR 4 X 2 BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF03/2023....										
1	**101**	260,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 22,10	R$ 5.746,0000	R$ 24,64	R$ 6.406,40	R$ 660,40
Descrição: CAIXA RETANGULAR 4 X 2 MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF03/2023....										
1	**102**	40,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 38,34	R$ 1.533,6000	R$ 42,73	R$ 1.709,20	R$ 175,60
Descrição: CAIXA RETANGULAR 4 X 2 ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF03/2023....										
1	**103**	140,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 19,58	R$ 2.741,2000	R$ 21,83	R$ 3.056,20	R$ 315,00
Descrição: CAIXA OCTOGONAL 3 X 3, PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF03/2023...										
1	**104**	1.958,00	METRO	PROPRI O	PROPRI O	R$ 3,39	R$ 6.637,6200	R$ 3,78	R$ 7.401,24	R$ 763,62
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF03/2023....										
1	**105**	5.176,00	METRO	PROPRI O	PROPRI O	R$ 4,90	R$ 25.362,4000	R$ 5,46	R$ 28.260,96	R$ 2.898,56
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF03/2023....										
1	**106**	496,00	METRO	PROPRI O	PROPRI O	R$ 7,57	R$ 3.754,7200	R$ 8,43	R$ 4.181,28	R$ 426,56
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF03/2023....										
1	**107**	518,00	METRO	PROPRI O	PROPRI O	R$ 11,83	R$ 6.127,9400	R$ 13,18	R$ 6.827,24	R$ 699,30
Descrição: CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF10/2020.....										
1	**108**	166,00	METRO	PROPRI O	PROPRI O	R$ 11,61	R$ 1.927,2600	R$ 12,94	R$ 2.148,04	R$ 220,78
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF10/2020....										
1	**109**	894,00	METRO	PROPRI O	PROPRI O	R$ 20,82	R$ 18.613,0800	R$ 23,21	R$ 20.749,74	R$ 2.136,66
Descrição: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF03/2023.....										
1	**110**	1.166,00	METRO	PROPRI O	PROPRI O	R$ 11,73	R$ 13.677,1800	R$ 13,07	R$ 15.239,62	R$ 1.562,44
Descrição: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF03/2023....										
1	**111**	441,20	METRO	PROPRI O	PROPRI O	R$ 9,98	R$ 4.403,1760	R$ 11,12	R$ 4.906,14	R$ 502,97
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
Descrição: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF03/2023....										
1	**112**	1.166,00	METRO	PROPRI O	PROPRI O	R$ 9,98	R$ 11.636,6800	R$ 11,12	R$ 12.965,92	R$ 1.329,24
Descrição: RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF09/2023....										
1	**113**	140,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 14,72	R$ 2.060,8000	R$ 16,40	R$ 2.296,00	R$ 235,20
Descrição: JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF06/2022.....										
1	**114**	160,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 10,17	R$ 1.627,2000	R$ 11,33	R$ 1.812,80	R$ 185,60
Descrição: JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF06/2022.....										
1	**115**	80,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 15,31	R$ 1.224,8000	R$ 17,06	R$ 1.364,80	R$ 140,00
Descrição: TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF06/2022....										
1	**116**	160,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 7,69	R$ 1.230,4000	R$ 8,57	R$ 1.371,20	R$ 140,80
Descrição: ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF06/2022....										
1	**117**	102,00	METRO	PROPRI O	PROPRI O	R$ 5,87	R$ 598,7400	R$ 6,54	R$ 667,08	R$ 68,34
Descrição: TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF06/2022.....										
1	**118**	174,00	METRO	PROPRI O	PROPRI O	R$ 27,88	R$ 4.851,1200	R$ 31,08	R$ 5.407,92	R$ 556,80
Descrição: TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF06/2022.....										
1	**119**	20,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 325,81	R$ 6.516,2000	R$ 363,16	R$ 7.263,20	R$ 747,00
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2 / SAÍDA 1/2).....										
1	**120**	20,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 155,69	R$ 3.113,8000	R$ 173,55	R$ 3.471,00	R$ 357,20
Descrição: REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF08/2021.....										
1	**121**	60,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 164,26	R$ 9.855,6000	R$ 183,10	R$ 10.986,00	R$ 1.130,40
Descrição: REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF08/2021.....										
1	**122**	40,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 29,94	R$ 1.197,6000	R$ 33,37	R$ 1.334,80	R$ 137,20
Descrição: REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF08/2021....										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**123**	80,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI	R$ 14,90	R$ 1.192,0000	R$ 16,60	R$ 1.328,00	R$ 136,00

					O					
Descrição: ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF01/2020....										
1	**124**	20,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 214,58	R$ 4.291,6000	R$ 239,17	R$ 4.783,40	R$ 491,80
Descrição: KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF03/2024....										
1	**125**	20,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 172,58	R$ 3.451,6000	R$ 192,37	R$ 3.847,40	R$ 395,80
Descrição: CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF03/2024 (COMPOSIÇÃO SINAPI SEM CUSTO)....										
1	**126**	20,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 68,58	R$ 1.371,6000	R$ 76,45	R$ 1.529,00	R$ 157,40
Descrição: REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF08/2021...										
1	**127**	135,00	METRO	PROPRI O	PROPRI O	R$ 14,37	R$ 1.939,9500	R$ 16,01	R$ 2.161,35	R$ 221,40
Descrição: TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF06/2022.....										
1	**128**	60,00	METRO	PROPRI O	PROPRI O	R$ 5,87	R$ 352,2000	R$ 6,54	R$ 392,40	R$ 40,20
Descrição: TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF06/2022.....										
1	**129**	40,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 10,17	R$ 406,8000	R$ 11,33	R$ 453,20	R$ 46,40
Descrição: JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF06/2022.....										
1	**130**	20,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 14,01	R$ 280,2000	R$ 15,61	R$ 312,20	R$ 32,00
Descrição: TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF06/2022.....										
1	**131**	20,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 331,58	R$ 6.631,6000	R$ 369,59	R$ 7.391,80	R$ 760,20
Descrição: CAIXA DÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF06/2021.....										
1	**132**	20,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 5,15	R$ 103,0000	R$ 5,74	R$ 114,80	R$ 11,80
Descrição: FURO EM CAIXA DÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF06/2021....										
1	**133**	40,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 5,82	R$ 232,8000	R$ 6,48	R$ 259,20	R$ 26,40
Descrição: FURO EM CAIXA DÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF06/2021....										
1	**134**	20,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 21,86	R$ 437,2000	R$ 24,37	R$ 487,40	R$ 50,20
Descrição: ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF04/2024...										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**135**	40,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 29,00	R$ 1.160,0000	R$ 32,32	R$ 1.292,80	R$ 132,80
Descrição: ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF04/2024....										
1	**136**	20,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 40,84	R$ 816,8000	R$ 45,52	R$ 910,40	R$ 93,60
Descrição: TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA DÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF08/2021..										
1	**137**	160,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 10,17	R$ 1.627,2000	R$ 11,33	R$ 1.812,80	R$ 185,60
Descrição: JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF06/2022...										
1	**138**	80,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 14,00	R$ 1.120,0000	R$ 15,60	R$ 1.248,00	R$ 128,00
Descrição: JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF06/2022....										
1	**139**	20,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 15,82	R$ 316,4000	R$ 17,66	R$ 353,20	R$ 36,80
Descrição: JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF06/2022...										
1	**140**	40,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 8,42	R$ 336,8000	R$ 9,38	R$ 375,20	R$ 38,40
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF06/2022....										
1	**141**	60,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 19,50	R$ 1.170,0000	R$ 21,74	R$ 1.304,40	R$ 134,40
Descrição: TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF06/2022...										
1	**142**	20,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 21,30	R$ 426,0000	R$ 23,74	R$ 474,80	R$ 48,80
Descrição: TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF06/2022...										
1	**143**	88,00	METRO	PROPRI O	PROPRI O	R$ 14,37	R$ 1.264,5600	R$ 16,01	R$ 1.408,88	R$ 144,32
Descrição: TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF06/2022.....										
1	**144**	211,00	METRO	PROPRI O	PROPRI O	R$ 21,65	R$ 4.568,1500	R$ 24,13	R$ 5.091,43	R$ 523,28
Descrição: TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF06/2022.....										
1	**145**	60,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 11,99	R$ 719,4000	R$ 13,36	R$ 801,60	R$ 82,20
Descrição: JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF08/2022....										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**146**	40,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 17,33	R$ 693,2000	R$ 19,32	R$ 772,80	R$ 79,60
Descrição: JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF08/2022....										
1	**147**	40,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 11,75	R$ 470,0000	R$ 13,09	R$ 523,60	R$ 53,60
Descrição: JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF08/2022....										
1	**148**	180,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 16,58	R$ 2.984,4000	R$ 18,47	R$ 3.324,60	R$ 340,20
Descrição: JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF08/2022.....										
1	**149**	20,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 30,05	R$ 601,0000	R$ 33,49	R$ 669,80	R$ 68,80
Descrição: JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF08/2022....										
1	**150**	20,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 26,57	R$ 531,4000	R$ 29,62	R$ 592,40	R$ 61,00
Descrição: TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.										

AF08/2022....

1	**151**	20,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 46,34	R$ 926,8000	R$ 51,64	R$ 1.032,80	R$ 106,00
Descrição: JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF08/2022....										
1	**152**	20,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 11,69	R$ 233,8000	R$ 13,02	R$ 260,40	R$ 26,60
Descrição: TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF08/2022...										
1	**153**	67,00	METRO	PROPRI O	PROPRI O	R$ 24,95	R$ 1.671,6500	R$ 27,81	R$ 1.863,27	R$ 191,62
Descrição: TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF08/2022....										
1	**154**	204,20	METRO	PROPRI O	PROPRI O	R$ 31,18	R$ 6.366,9560	R$ 34,75	R$ 7.095,95	R$ 728,99
Descrição: TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF08/2022.....										
1	**155**	80,00	METRO	PROPRI O	PROPRI O	R$ 14,54	R$ 1.163,2000	R$ 16,20	R$ 1.296,00	R$ 132,80
Descrição: TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF08/2022....										
1	**156**	676,00	METRO	PROPRI O	PROPRI O	R$ 43,43	R$ 29.358,6800	R$ 48,40	R$ 32.718,40	R$ 3.359,72
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
Descrição: TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF08/2022....										
1	**157**	100,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 653,54	R$ 65.354,0000	R$ 728,48	R$ 72.848,00	R$ 7.494,00
Descrição: CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF12/2020.....										
1	**158**	20,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 54,27	R$ 1.085,4000	R$ 60,50	R$ 1.210,00	R$ 124,60
Descrição: CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF08/2022....										
1	**159**	20,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 21,40	R$ 428,0000	R$ 23,86	R$ 477,20	R$ 49,20
Descrição: RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF08/2022.....										
1	**160**	20,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 22,38	R$ 447,6000	R$ 24,95	R$ 499,00	R$ 51,40
Descrição: RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF08/2022....										
1	**161**	20,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 327,80	R$ 6.556,0000	R$ 365,38	R$ 7.307,60	R$ 751,60
Descrição: CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF12/2020.....										
1	**162**	20,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 612,99	R$ 12.259,8000	R$ 683,27	R$ 13.665,40	R$ 1.405,60
Descrição: VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF01/2020....										
1	**163**	20,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 301,02	R$ 6.020,4000	R$ 335,53	R$ 6.710,60	R$ 690,20
Descrição: LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF01/2020.....										
1	**164**	14,40	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 476,26	R$ 6.858,1440	R$ 530,86	R$ 7.644,38	R$ 786,24
Descrição: BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF01/2020....										
1	**165**	20,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 697,95	R$ 13.959,0000	R$ 777,97	R$ 15.559,40	R$ 1.600,40
Descrição: TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF01/2020.....										
1	**166**	20,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 113,36	R$ 2.267,2000	R$ 126,35	R$ 2.527,00	R$ 259,80
Descrição: CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF01/2020...										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**167**	20,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 164,96	R$ 3.299,2000	R$ 183,88	R$ 3.677,60	R$ 378,40
Descrição: KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF01/2020....										
1	**168**	20,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 379,75	R$ 7.595,0000	R$ 423,29	R$ 8.465,80	R$ 870,80
Descrição: BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF01/2020...										
1	**169**	20,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 7,31	R$ 146,2000	R$ 8,15	R$ 163,00	R$ 16,80
Descrição: LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF04/2019...										
1	**170**	14,40	M²	PROPRI O	PROPRI O	R$ 19,57	R$ 281,8080	R$ 21,82	R$ 314,21	R$ 32,40
Descrição: LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF04/2019...										
1	**171**	323,00	M²	PROPRI O	PROPRI O	R$ 4,09	R$ 1.321,0700	R$ 4,56	R$ 1.472,88	R$ 151,81
Descrição: LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF04/2019....										
1	**172**	718,00	M²	PROPRI O	PROPRI O	R$ 1,79	R$ 1.285,2200	R$ 1,99	R$ 1.428,82	R$ 143,60
Descrição: LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF04/2019...										
1	**173**	80,00	M²	PROPRI O	PROPRI O	R$ 3,90	R$ 312,0000	R$ 4,34	R$ 347,20	R$ 35,20
Descrição: LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF04/2019...										
1	**174**	944,20	M²	PROPRI O	PROPRI O	R$ 6,26	R$ 5.910,6920	R$ 6,98	R$ 6.590,52	R$ 679,82
Descrição: LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF04/2019...										
1	**175**	336,00	M²	PROPRI O	PROPRI O	R$ 1,17	R$ 393,1200	R$ 1,30	R$ 436,80	R$ 43,68
Descrição: LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF04/2019....										
1	**176**	318,40	M²	PROPRI O	PROPRI O	R$ 1,92	R$ 611,3280	R$ 2,14	R$ 681,38	R$ 70,05
Descrição: LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF04/2019....										
1	**177**	40,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 11,64	R$ 465,6000	R$ 12,97	R$ 518,80	R$ 53,20
Descrição: LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF04/2019,....										
1	**178**	20,00	UNIDADE	PROPRI O	PROPRI O	R$ 4.405,58	R$ 88.111,6000	R$ 4.889,20	R$ 97.784,00	R$ 9.672,40
Descrição: ADMINISTRAÇÃO LOCAL.....										

Subtotal Adjudicado: R$ 2.700.000,00	**Subtotal Orçado: R$ 3.008.383,32**	**10,2507%**	**R$ 308.383,32**
TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 2.700.000,00	R$ 3.008.383,32	10,2507%	308.383,32

Córrego Danta-MG , 03 de Agosto de 2026

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Assine aqui

Assine aqui

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:8622E453

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – TEATRO MUNICIPAL

MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2026

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1192, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Descrição específica do serviço executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Período estimado para a realização do serviço extraordinário
999022089	**Alexandre Pereira Silveira**	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/08/2026 a 31/08/2026
99020938	**Jonas Guilherme Gonçalves**	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/08/2026 a 31/08/2026

Divinópolis, 04 de agosto de 2026.

MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:57EE71E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG Nº 159/2026, AGOSTO DE 2026.

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e o Gerente de Recursos Humanos, Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de

I	Tarefa OFIC-36515-2026 e Encaminhamento datado de 31/07/2026, devido ao retorno de Licença sem Vencimento	99035341	THAMYRIS STUART GONCALVES	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação – C.M.E.I. Oficina da Criança	Secretaria Municipal de Educação – E. M. Bom Pastor	04/08/2026

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal De Planejamento, Gestão, Ciência E Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente De Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:232E326C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024

PROCESSO Nº 039/2024. PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratado: 56.987.505 GENILSON LOURENÇO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 56.987.505/0001-46. Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da rede pública de ensino do município de Guaraciaba/MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado a seguir:

GRUPO 5					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**KM TOTAL (21 dias)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
05	**ROTA 05 – Aurélio, Alto Vau-Açu, Sítio, Chibú** Especificações: Veículo: **Micro-ônibus Mínimo 20 lugares - Lotação deverá estar Expresso no CRLV** Km/dia: 78 km Turno: Manhã e Tarde Condutor devidamente habilitado. O veículo deverá ser adequado ao número de alunos, em caso de novas demandas.	KM	1.638	R$ 4,22	R$ 6.912,36
VALOR TOTAL: R$ 6.912,36 (seis mil, novecentos e doze reais e trinta e seis centavos)					

Fundamentação: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.
Assinatura: 29/07/2026.
Vigência: Até 31/08/2026.

Guaraciaba/MG, 04 de agosto de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:4D4115EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024

PROCESSO Nº 039/2024. PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratado: TRANSPORTE MP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.838.504/0001-50. Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da rede pública de ensino do município de Guaraciaba/MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado a seguir:

GRUPO 7					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**KM TOTAL (21 dias)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
10	**ROTA 10 – Marcelo, Peixoto, Pedras da Penha, Terra Caída, Dores, Penha**				

	Especificações: Veículo: **Micro-ônibus Mínimo 20 lugares - Lotação deverá estar Expresso no CRLV** Km/dia: 60 km Turno: Manhã e Tarde Condutor devidamente habilitado. O veículo deverá ser adequado ao número de alunos, em caso de novas demandas.	KM	1.260	R$ 7,38	R$ 9.298,80
11	**ROTA 11 – Pedras (José Julinho), Pindó, São José, Santana, Nogueira, Santana** Especificações: Veículo: **Van Mínimo 15 Lugares - Lotação deverá estar Expresso no CRLV** Km/dia: 62 km Turno: Manhã Condutor devidamente habilitado.	KM	1.302	R$ 6,85	R$ 8.918,70
VALOR TOTAL: R$ 18.217,50 (Dezoito mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)					

Fundamentação: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.
Assinatura: 29/07/2026.
Vigência: Até 31/08/2026.

Guaraciaba/MG, 04 de agosto de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:CF736094

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024

PROCESSO Nº 039/2024. PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratado: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE VIÇOSA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.050.371/0001-20. Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da rede pública de ensino do município de Guaraciaba/MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado a seguir:

GRUPO 11					
ITEM	**DESCRIÇÃO DAS ROTAS**	**UNID**	**KM TOTAL (21 DIAS)**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
22	**ROTA 22 – Guaraciaba, Ângelo, Café, Lopes, Cambota** **Itinerário TARDE (11h15min): "Ir do Lopes até o Joaquim Eduardo. Ir da Cambota até o Ribeiro".** Especificações: Veículo: **Micro-ônibus Mínimo 20 lugares - Lotação deverá estar Expresso no CRLV** Km/dia: 54 km Retorno Previsto: 12:15h Condutor devidamente habilitado O veículo deverá ser adequado ao número de alunos, em caso de novas demandas.	KM	1.134	6,31	R$ 7.155,54
23	**ROTA 23 – Guaraciaba, Bananal, Jangada, Sete Lagoas, Recreio, Fazenda Pião, Sítio Paraíso, Sítio União, Sítio Grama e Sítio Mãe Maria, Chibú.** Especificações: Veículo: **Micro-ônibus Mínimo 20 lugares - Lotação deverá estar Expresso no CRLV** Km/dia: 50 km Retorno Previsto: 12:15h Condutor devidamente habilitado O veículo deverá ser adequado ao número de alunos, em caso de novas demandas.	KM	1.050	6,27	R$ 6.583,50
24	**ROTA 24 – Guaraciaba, Sitio Lavras, Volta Grande, Cabeleira, Taquaral, Manoel da Paz, Córrego da Laje.** Especificações: Veículo: **Van Mínimo 15 Lugares - Lotação deverá estar Expresso no CRLV** Km/dia: 40 km Retorno Previsto: 12:15h Condutor devidamente habilitado	KM	840	6,31	R$ 5.300,40
Valor Total: R$ 19.039,44 (Dezenove mil, trinta e nove seis reais e quarenta e quatro centavos)					

Fundamentação: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.
Assinatura: 29/07/2026.
Vigência: Até 31/08/2026.

Guaraciaba/MG, 04 de agosto de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:4B15E8DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024

PROCESSO Nº 039/2024. PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratado: DENIVALDO DE ASSIS SOUZA TRANSPORTES ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.927.976/0001-77. Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de

TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da rede pública de ensino do município de Guaraciaba/MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado a seguir:

GRUPO 04					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**KM TOTAL (21 dias)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
07	**ROTA 07 – Paracatu, Alto Carioca (virar na porteira de Zé Béeco), Casa Nova, Córrego** Especificações: Veículo: **Van Mínimo 15 Lugares - Lotação deverá estar Expresso no CRLV** Km/dia: 84 km Turno: Manhã e Tarde Condutor devidamente habilitado.	KM	1764	R$ 5,80	R$ 10.231,20
08	**ROTA 08 – Bom Jardim, Canta Galo, Pai João, Córrego** **Itinerário, MANHÃ E TARDE: "Ir do Bom Jardim até a Capela do Laranjeiras".** Especificações: Veículo: **Micro-ônibus Mínimo 20 lugares - Lotação deverá estar Expresso no CRLV** Km/dia: 70 km Turno: Manhã e Tarde Condutor devidamente habilitado. O veículo deverá ser adequado ao número de alunos, em caso de novas demandas.	KM	1470	R$ 6,85	R$ 10.069,50
GRUPO 10					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**KM TOTAL (21 dias)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
20	**ROTA 20 – Guaraciaba, Santa Cruz, Malhado, Paiolinho, São João, Manoel Dias, Fazenda** Especificações: Veículo: **Van Mínimo 15 Lugares - Lotação deverá estar Expresso no CRLV** Km/dia: 52 km Retorno Previsto: 12:15h Condutor devidamente habilitado.	KM	1092	R$ 5,27	R$ 5.754,84
21	**ROTA 21 – Guaraciaba, Jurumirim, Casa Nova, Abre Campo** Especificações: Veículo: **Van Mínimo 15 Lugares - Lotação deverá estar Expresso no CRLV** Km/dia: 40 km Retorno Previsto: 12:15h Condutor devidamente habilitado.	KM	840	R$ 5,27	R$ 4.426,80
VALOR TOTAL: R$ 30.482,34 (Trinta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos.)					

Fundamentação: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.
Assinatura: 29/07/2026.
Vigência: Até 31/08/2026.

Guaraciaba/MG, 04 de agosto de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:EBC87161

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024

PROCESSO Nº 039/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratado: 51.768.434 JONATHAN DA COSTA FREITAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.768.434/0001-77. Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da rede pública de ensino do município de Guaraciaba/MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado a seguir:

GRUPO 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**KM TOTAL (21 dias)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	**ROTA 01 - Café, Jacutinga, Cajá, Lopes, Café** **Tarde (15h30min): Saindo do Café e ir ao Joaquim Eduardo. Tempo Integral.** Especificações: Veículo: **Van Mínimo 15 Lugares - Lotação deverá estar Expresso no CRLV**. **Km/dia total: 58 km/dia** Turno: Manhã e Tarde Condutor devidamente habilitado.	KM	1218	R$ 7,03	R$ 8.562,54
04	**ROTA 04 - Ribeiro, Café** **Tarde (15h30min): Saindo do Café e virar na Capela do Ribeiro. Tempo Integral.** Especificações: Veículo: **Ônibus Mínimo 40 lugares - Lotação deverá estar Expresso no CRLV** **Km/dia total: 67 km/dia** Turno: Manhã e Tarde Condutor devidamente habilitado.	KM	1407	R$ 10,00	R$ 14.070,00
GRUPO 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**KM TOTAL (21 dias)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
02	**ROTA 02 - Café, Córrego da Laje, Zé Alves até o Paulo Maurilio, Café** **MANHÃ E TARDE: "Do Zé Alves até o Paulo Maurilio".** Especificações: Veículo: **Van Mínimo 15 Lugares - Lotação deverá estar Expresso no CRLV.** Km/dia: 77 km Turno: Manhã e Tarde Condutor devidamente habilitado.	KM	1617	R$ 7,04	R$ 11.383,68
03	**ROTA 03 - Café, Mato Dentro, Café, Traquejada** **Tarde: Fazer baldeação na Fazenda da Limeira, Mato Dentro, Morro do Zizico e retornar ao Café.** Especificações: Veículo: **Van Mínimo 15 Lugares - Lotação deverá estar Expresso no CRLV**. **Km/dia total: 59 km/dia** Turno: Manhã e Tarde	KM	1239	R$ 7,04	R$ 8.722,56

	Condutor devidamente habilitado.				
VALOR TOTAL: R$ 42.738,78 (Quarenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos.).					

Fundamentação: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.
Assinatura: 29/07/2026.
Vigencia: Até 31/08/2026

Guaraciaba/MG, 04 de agosto de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:4A13281A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 24/2026
Processo 55/2026
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão eletrônico Nº 24/2026
Dotações Orçamentárias:

GABINETE	02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 40
ADMINISTRAÇÃO	02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 64
AGRICULTURA	02.08.01.18.541.1801.2059.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 352 02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 366
CULTURA	02.12.01.13.392.1301.2052.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 495 02.12.02.13.391.1301.2082.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 501
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.09.01.08.122.0801.2155.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 404 02.09.01.14.243.0801.2070.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 423 02.10.01.08.245.0804.2073.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 453 02.10.01.08.245.0805.2109.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 477
EDUCAÇÃO	02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 233 02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 252 02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 268 02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 274
ESPORTE	02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 558
INFRAESTRUTURA	02.14.01.04.122.0402.2168.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 569
OBRAS	02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 308 02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 345
SAÚDE	02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 118 02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 187 02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.621.000 Ficha 187 02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 209 02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.621.000 Ficha 209 02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 223

Data da Adjudicação: 27 de Julho de 2026.
Data da Homologação: 27 de Julho de 2026.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COMUM E DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GUARDA MOR/MG

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ sob o nº 31.498.120/0001-94
Valor Total do Certame: R$62.556,00 (sessenta e três mil e quinhentos e cinquenta e seis reais)

BURITIS ATACADO E VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ sob o nº 23.405.990/0001-43
Valor Total do Certame: R$762.028,10(setecentos e sessenta e dois mil, vinte e oito reais e dez centavos)

CABANA MAGAZINE LTDA
CNPJ N° 51.621.518/0001-83,
Valor Total do Certame: R$48.136,00 (quarenta e oito mil, cento e trinta e seis reais)

CHSF DISTRIBUIDORA TÊXTEIL
CNPJ N° 62.234.180/0001-23,
Valor Total do Certame: R$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21
Valor Total do Certame: R$5.286,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais)

CLEUDER FERREIRA DE SOUZA
CNPJ sob o nº 65.775.740/0001-45
Valor Total do Certame: R$32.585,10 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)

DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA
CNPJ sob o N°40.223.106/0001-79
Valor Total do Certame: R$7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais)

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06
Valor Total do Certame: R$19.617,50(dezenove mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

EASY CLEAN DISTRUIBUIDORA LTDA
CNPJ sob o nº 49.039.321/0001-99,
Valor Total do Certame: R$196.600,00(cento e noventa e seis mil e seiscentos reais)

GÊNERO E FACILIDADES GESTÃO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ N° 55.332.592/0001-30,
Valor Total do Certame: R$174.178,70(cento e setenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e setenta centavos)

GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N° 41.836.567/0001-80
Valor Total do Certame: R$147.937,00(cento e quarenta e sete mil e novecentos e trinta e sete reais)

HIGILOG COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ sob o nº 36.447.719/0001-12
Valor Total do Certame: R$15.750,00(quinze mil e setecentos e cinquenta reais)

INB COMERCIO LTDA
CNPJ sob o nº 43.029546/0001-88
Valor Total do Certame: R$3.140,00(três mil e cento e quarenta reais)

INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA,
CNPJ sob o nº 44.922.087/0001-20
Valor Total do Certame: R$229.313,00 duzentos e vinte e nove mil e trezentos e treze reais)
JCLL COMERCIO LTDA
no CNPJ N° 59.468.510/0001-30,
Valor Total do Certame: R$134.780,00(cento e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta reais)

LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ sob o nº 47.190.313/0001-13
Valor Total do Certame: R$14.634,80(quatorze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ sob o nº 49.228.695/0001-52
Valor Total do Certame: R$91.305,50(noventa e um mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos)

MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ sob o nº 06.986.492/0001-12
Valor Total do Certame: R$78.750,00(setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)

MELO E ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N° 57.750.674/0001-20
Valor Total do Certame: R$93.015,00(noventa e três mil e quinze reais)

PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ sob o nº 04.557.755/0001-42,
Valor Total do Certame: R$81.165,00(oitenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais)

SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ sob o nº 32.237.610/0001-08,
Valor Total do Certame: R$12.000,00(doze mil reais)

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ sob o nº 48.566.347/0001-22,
Valor Total do Certame: R$6.456,00(seis mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)
VELHA GRÁFICA LTDA
CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48
Valor Total do Certame: R$11.200,00(onze mil e duzentos reais)

WMG DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ N° 40.579.382/0001-74,
Valor Total do Certame: R$35.100,00(trinta e cinco mil e cem reais)

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob o N° 51.740.794/0001-60,
Valor Total do Certame: R$340,00(trezentos e quarenta reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 27 de Julho de 2026.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:2C00E346

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 55/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COMUM E DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GUARDA MOR/MG

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado:

EXTRATO DE ATA Nº 46/2026

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ sob o nº 31.498.120/0001-94
Valor Total do Certame: R$62.556,00 (sessenta e três mil e quinhentos e cinquenta e seis reais)

EXTRATO DE ATA Nº 47/2026

BURITIS ATACADO E VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ sob o nº 23.405.990/0001-43
Valor Total do Certame: R$762.028,10(setecentos e sessenta e dois mil, vinte e oito reais e dez centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 48/2026

CABANA MAGAZINE LTDA
CNPJ N° 51.621.518/0001-83,
Valor Total do Certame: R$48.136,00 (quarenta e oito mil, cento e trinta e seis reais)

EXTRATO DE ATA Nº 49/2026

CHSF DISTRIBUIDORA TÊXTEIL
CNPJ N° 62.234.180/0001-23,
Valor Total do Certame: R$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

EXTRATO DE ATA Nº 50/2026

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21
Valor Total do Certame: R$5.286,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais)

EXTRATO DE ATA Nº 51/2026

CLEUDER FERREIRA DE SOUZA

CNPJ sob o nº 65.775.740/0001-45
Valor Total do Certame: R$32.585,10 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 52/2026

DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA

CNPJ sob o N°40.223.106/0001-79
Valor Total do Certame: R$7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais)

EXTRATO DE ATA Nº 53/2026

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06
Valor Total do Certame: R$19.617,50(dezenove mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 54/2026

EASY CLEAN DISTRUIBUIDORA LTDA
CNPJ sob o nº 49.039.321/0001-99,
Valor Total do Certame: R$196.600,00(cento e noventa e seis mil e seiscentos reais)

EXTRATO DE ATA Nº 55/2026

GÊNERO E FACILIDADES GESTÃO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ N° 55.332.592/0001-30,
Valor Total do Certame: R$174.178,70(cento e setenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e setenta centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 56/2026

GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N° 41.836.567/0001-80
Valor Total do Certame: R$147.937,00(cento e quarenta e sete mil e novecentos e trinta e sete reais)

EXTRATO DE ATA Nº 57/2026

HIGILOG COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ sob o nº 36.447.719/0001-12
Valor Total do Certame: R$15.750,00(quinze mil e setecentos e cinquenta reais)

EXTRATO DE ATA Nº 58/2026

INB COMERCIO LTDA
CNPJ sob o nº 43.029546/0001-88
Valor Total do Certame: R$3.140,00(três mil e cento e quarenta reais)

EXTRATO DE ATA Nº 59/2026

INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA,
CNPJ sob o nº 44.922.087/0001-20
Valor Total do Certame: R$229.313,00 duzentos e vinte e nove mil e trezentos e treze reais)

EXTRATO DE ATA Nº 60/2026

JCLL COMERCIO LTDA
no CNPJ N° 59.468.510/0001-30,
Valor Total do Certame: R$134.780,00(cento e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta reais)

EXTRATO DE ATA Nº 61/2026

LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ sob o nº 47.190.313/0001-13
Valor Total do Certame: R$14.634,80(quatorze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 62/2026

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ sob o nº 49.228.695/0001-52
Valor Total do Certame: R$91.305,50(noventa e um mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 63/2026

MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ sob o nº 06.986.492/0001-12
Valor Total do Certame: R$78.750,00(setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)

EXTRATO DE ATA Nº 64/2026

MELO E ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N° 57.750.674/0001-20
Valor Total do Certame: R$93.015,00(noventa e três mil e quinze reais)

EXTRATO DE ATA Nº 65/2026

PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ sob o nº 04.557.755/0001-42,
Valor Total do Certame: R$81.165,00(oitenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais)

EXTRATO DE ATA Nº 66/2026

SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ sob o nº 32.237.610/0001-08,
Valor Total do Certame: R$12.000,00(doze mil reais)

EXTRATO DE ATA Nº 67/2026

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ sob o nº 48.566.347/0001-22,
Valor Total do Certame: R$6.456,00(seis mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)

EXTRATO DE ATA Nº 68/2026

VELHA GRÁFICA LTDA
CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48
Valor Total do Certame: R$11.200,00(onze mil e duzentos reais)

EXTRATO DE ATA Nº 69/2026

WMG DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ N° 40.579.382/0001-74,
Valor Total do Certame: R$35.100,00(trinta e cinco mil e cem reais)

EXTRATO DE ATA Nº 70/2026

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob o N° 51.740.794/0001-60,
Valor Total do Certame: R$340,00(trezentos e quarenta reais)
Dotações orçamentarias:

GABINETE	02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 40
ADMINISTRAÇÃO	02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 64
AGRICULTURA	02.08.01.18.541.1801.2059.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 352 02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 366
CULTURA	02.12.01.13.392.1301.2052.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 495 02.12.02.13.391.1301.2082.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 501
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.09.01.08.122.0801.2155.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 404 02.09.01.14.243.0801.2070.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 423 02.10.01.08.245.0804.2073.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 453 02.10.01.08.245.0805.2109.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 477
EDUCAÇÃO	02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 233 02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 252 02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 268 02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 274
ESPORTE	02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 558
INFRAESTRUTURA	02.14.01.04.122.0402.2168.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 569
OBRAS	02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 308 02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 345
SAÚDE	02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 118 02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 187 02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.621.000 Ficha 187 02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 209 02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.621.000 Ficha 209 02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 223

VIGÊNCIA: 27/07/2026 até 27/07/2027.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:86317D35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 20º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 20º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 01/2025. **Contratada:** POSTO ITACEMA LTDA. **Objeto:** O presente apostilamento tem como objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro entre as partes, vez que houve redução no preço dos produtos fornecidos. Ficam alterados os seguintes preços anteriormente registrados a partir da data de assinatura deste termo, conforme planilha abaixo:

Item	Especificação	Quant.	UN	Marca	Preço Atual (R$)	Preço Unitário Novo(R$)
2	Óleo diesel S-10	160.000,00	L	PETROBRAS	6,51	6,44

PROCESSO Nº 248/2024; PREGÃO Nº 123/2024.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS **–**
Prefeito Municipal.

Data de assinatura: 04/08/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:B0DC5264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
94ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **06/08/2026 ÀS 13:30 h**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
332	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SPÍNOLA	Professor A	04/08/2026	
340	CÉLIA CRISTINA DE SÁ	Professor A	04/08/2026	
345	IZABEL FRANCISCO GONÇALVES DO NASCIMENTO	Professor A	04/08/2026	
351	MARIA CLÁUDIA RODRIGUES DA SILVA	Professor A	04/08/2026	
357	GLAECY CRISTINA DESIDERIO SOARES SANTOS	Professor A	04/08/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:3B5EC1FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.371, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de Função Comissionada Executiva (FCE)no âmbito da Secretaria Municipal de Administração,dentre outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do Art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 13.183, de 14 de janeiro de 2025, alterado pela Decreto nº 14.292, de 25 de junho de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDOa necessidade de reorganização dos cargos da Secretaria de Administração, com exoneração e nomeação de servidor para a devida readequação do órgão.

DECRETA

Art. 1º. Ficam os servidores abaixo relacionados, designados para o exercício de Função Comissionada Executiva (FCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Administração:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE	**DENOMINAÇÃO**	**CÓDIGO CCE/FCE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ASSESSOR II	FCE 2.6.55	ADRIANO BARBOSA DE SOUZA	4576-001
DEPARTAMENTO DE RECURSOS LOGÍSITCOS	ASSESSOR II	FCE 2.6.39	LUIZ ALBERTO FRANCO	3621-001
DEPARTAMENTO DE RECURSOS	ASSESSOR II	FCE 2.6.40	FELIPE SOARES RIBEIRO	5012-001

LOGÍSITCOS				
DEPARTAMENTO DE RECURSOS LOGÍSITCOS	ASSESSOR II	FCE 2.6.41	ALOSIO CAMPOS CARVALHO	7039-001

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 04 de agosto de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:360D3163

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA AO DECRETO Nº 14.292, DE 25 DE JUNHO DE 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, retifica: o Decreto nº 14.292, de 25 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 26/06/2026, Edição 4304, conforme abaixo:

1) No art. 1° do Decreto nº 14.292, de 25 de junho de 2026:

Onde se lê
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE	QTD.	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	Cotas	
				CCE	FCE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	1	*Secretário Municipal de Administração*	CCE 1.18.0	–	–
	1	*Assessor Especial V*	FCE 2.17.1	0	7,25
	1	*Assessor Especial IV*	CCE 2.16.63	6,50	0
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ*	1	*Presidente da Diretoria Executiva do MURIAÉ-PREV*	FCE 1.16.2	0	6,50
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS	1	*Chefe do Departamento de Aquisições, Licitações e Contratos*	CCE 1.17. 65	9,25	0
	1	*Assessor Especial III*	CCE 2.15.64	5,50	0
	5	*Assessor V*	CCE 2.9.5 CCE 2.9.6 CCE 2.9.7 CCE 2.9.8 CCE 2.9.9	13,75	0
SETOR DE AQUISIÇÕES	1	*Chefe do Setor de Aquisições*	CCE 1.15.66	5,50	0
	1	*Assessor V*	CCE 2.9.11	2,75	0
	1	*Assessor II*	FCE 2.6.13	0	1,50
DEPARTAMENTO DE PESSOAL	1	*Chefe do Departamento de Pessoal*	CCE 1.13.61	4,5	0
	4	*Assessor II*	CCE 2.6.16 FCE 2.6.17 FCE 2.6.18 FCE 2.6.19	1,50	4,50
SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA	1	*Chefe de Serviço de Perícia*	CCE 1.11.20	3,50	0
	1	*Assessor V*	CCE 2.9.21	2,75	0
DEPARTAMENTO DE FROTAS	1	*Chefe de Departamento de Frotas*	CCE 1.11.22	3,50	0
	2	*Assessor V*	CCE 2.9.23 CCE 2.9.24	5,50	0
	1	*Assessor IV*	CCE 2.8.25	2,25	0
	1	*Assessor III*	CCE 2.7.26	1,75	0
	2	*Assessor II*	CCE 2.6.27 FCE 2.6.28	1,50	1,50
DEPARTAMENTO DE RECURSOS LOGÍSTICOS	1	*Chefe do Departamento de Recursos Logísticos*	FCE 1.12.29	0	4,0
	1	*Assessor VII*	CCE 2.11.30	3,50	0
	1	*Assessor VI*	FCE 2.10.62	0	3,25
	1	*Assessor V*	CCE 2.9.31	2,75	0
	1	*Assessor IV*	CCE 2.8.32	2,25	0
	4	*Assessor III*	CCE 2.7.34 CCE 2.7.35 CCE 2.7.36	5,25	0
	5	*Assessor II*	CCE 2.6.38 FCE 2.6.39 FCE 2.6.40 FCE 2.6.41 FCE 2.6.42	1,50	6,00
	1	*Assessor I*	CCE 2.5.43	1,00	0
SETOR DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO	1	*Chefe do Setor de Patrimônio Imobiliário e Mobiliário*	CCE 1.10.45	3,25	0
	2	*Assessor III*	CCE 2.7.46 CCE 2.7.47	3,50	0
	2	*Assessor II*	FCE 2.6.48 FCE 2.6.49	0	3,00
SETOR DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	1	*Chefe do Setor de Cemitérios Municipais*	CCE 1.10.50	3,25	0
	2	*Assessor II*	CCE 2.6.51 FCE 2.6.52	1,50	1,50
	1	*Assessor I*	CCE 2.5.53	1,00	0
SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	*Chefe do Setor de Tecnologia da Informação*	CCE 1.8.54	2,25	0
	1	*Assessor II*	FCE 2.6.55	0	1,50

SERVIÇO DE OUVIDORIA GERAL	1	*Chefe do Serviço de Ouvidoria Geral*	CCE 1.7.56	1,75	0
	1	*Assessor II*	CCE 2.6.57	1,50	0
SETOR DE ARQUIVO	1	*Chefe do Setor de Arquivo*	FCE 1.8.58	0	2,25
	1	*Assessor II*	CCE 2.6.59	1,5	0
QTD. FCE	18	**TOTAL DE PONTOS**		105,75	44,75
QTD. CCE	38				
TOTAL	56				

Leia-se:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE	**QTD.**	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**Cotas**	
				CCE	**FCE**
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	1	*Secretário Municipal de Administração*	CCE 1.18.0	–	–
	1	*Assessor Especial V*	FCE 2.17.1	0	7,25
	1	*Assessor Especial IV*	CCE 2.16.63	6,50	0
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ*	1	*Presidente da Diretoria Executiva do MURIAÉ-PREV*	FCE 1.16.2	0	6,50
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS	1	*Chefe do Departamento de Aquisições, Licitações e Contratos*	CCE 1.17. 65	9,25	0
	1	*Assessor Especial III*	CCE 2.15.64	5,50	0
	5	*Assessor V*	CCE 2.9.5 CCE 2.9.6 CCE 2.9.7 CCE 2.9.8 CCE 2.9.9	13,75	0
SETOR DE AQUISIÇÕES	1	*Chefe do Setor de Aquisições*	CCE 1.15.66	5,50	0
	1	*Assessor V*	CCE 2.9.11	2,75	0
	1	*Assessor II*	FCE 2.6.13	0	1,50
DEPARTAMENTO DE PESSOAL	1	*Chefe do Departamento de Pessoal*	CCE 1.13.61	4,5	0
	4	*Assessor II*	CCE 2.6.16 FCE 2.6.17 FCE 2.6.18 FCE 2.6.19	1,50	4,50
SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA	1	*Chefe de Serviço de Perícia*	CCE 1.11.20	3,50	0
	1	*Assessor V*	CCE 2.9.21	2,75	0
DEPARTAMENTO DE FROTAS	1	*Chefe de Departamento de Frotas*	CCE 1.11.22	3,50	0
	2	*Assessor V*	CCE 2.9.23 CCE 2.9.24	5,50	0
	1	*Assessor IV*	CCE 2.8.25	2,25	0
	1	*Assessor III*	CCE 2.7.26	1,75	0
	2	*Assessor II*	CCE 2.6.27 FCE 2.6.28	1,50	1,50
DEPARTAMENTO DE RECURSOS LOGÍSTICOS	1	*Chefe do Departamento de Recursos Logísticos*	FCE 1.12.29	0	4,0
	1	*Assessor VII*	CCE 2.11.30	3,50	0
	1	*Assessor VI*	FCE 2.10.62	0	3,25
	1	*Assessor V*	CCE 2.9.31	2,75	0
	1	*Assessor IV*	CCE 2.8.32	2,25	0
	4	*Assessor III*	CCE 2.7.34 CCE 2.7.35 CCE 2.7.36	5,25	0
	5	*Assessor II*	CCE 2.6.38 FCE 2.6.39 FCE 2.6.40 FCE 2.6.41 FCE 2.6.42	1,50	6,00
	1	*Assessor I*	CCE 2.5.43	1,00	0
SETOR DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO	1	*Chefe do Setor de Patrimônio Imobiliário e Mobiliário*	CCE 1.10.45	3,25	0
	2	*Assessor III*	CCE 2.7.46 CCE 2.7.47	3,50	0
	2	*Assessor II*	FCE 2.6.48 FCE 2.6.49	0	3,00
SETOR DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	1	*Chefe do Setor de Cemitérios Municipais*	CCE 1.10.50	3,25	0
	2	*Assessor II*	CCE 2.6.51 FCE 2.6.52	1,50	1,50
	1	*Assessor I*	CCE 2.5.53	1,00	0
SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	*Chefe do Setor de Tecnologia da Informação*	CCE 1.8.54	2,25	0
	1	*Assessor II*	FCE 2.6.55	0	1,50
SERVIÇO DE OUVIDORIA GERAL	1	*Chefe do Serviço de Ouvidoria Geral*	CCE 1.7.56	1,75	0
	1	*Assessor II*	CCE 2.6.57	1,50	0
SETOR DE ARQUIVO	1	*Chefe do Setor de Arquivo*	FCE 1.8.58	0	2,25
	1	*Assessor II*	CCE 2.6.59	1,5	0
QTD. FCE	18	**TOTAL DE PONTOS**		105,75	**42,75**
QTD. CCE	38				
TOTAL	56				

JUSTIFICATIVA: houve erro material na indicação da soma total de cotas utilizadas de FCE, ultrapassando o valor realmente existente, motivo pelo qual se justifica a presente errata.

2) No art. 2° do Decreto n° 14.292, de 25 de junho de 2026:

Onde se lê

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**CCE**	**FCE**
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	*ADMINISTRAÇÃO*	38	18
	MURIAÉ-PREV	-	5
TOTAL DE COTAS (Anexo V da LC n.º 7.158/24)	*ADMINISTRAÇÃO*	99,75	44,77
	MURIAÉ-PREV	-	18,88

COTAS RECEBIDAS POR REMANEJAMENTO	*ADMINISTRAÇÃO*	6,5	-
COTAS UTILIZADAS	*ADMINISTRAÇÃO*	105,75	44,75
	MURIAÉ-PREV	-	18,50
COTAS REMANESCENTES	*ADMINISTRAÇÃO*	0,5	0,02
	MURIAÉ-PREV	-	0,38

Leia-se:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**CCE**	**FCE**
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	*ADMINISTRAÇÃO*	38	18
	MURIAÉ-PREV	-	5
TOTAL DE COTAS (Anexo V da LC n.º 7.158/24)	*ADMINISTRAÇÃO*	99,75	44,77
	MURIAÉ-PREV	-	18,88
COTAS RECEBIDAS POR REMANEJAMENTO	*ADMINISTRAÇÃO*	6,5	-
COTAS UTILIZADAS	*ADMINISTRAÇÃO*	105,75	**42,75**
	MURIAÉ-PREV	-	18,50
COTAS REMANESCENTES	*ADMINISTRAÇÃO*	0,5	**2,02**
	MURIAÉ-PREV	-	0,38

JUSTIFICATIVA: houve erro material na indicação da soma total de cotas utilizadas de FCE, porquanto seguiu o indicativo errôneo do quadro de Estrutura Organizacional constante do art. 1° do decreto, motivo pelo qual se justifica a presente errata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de julho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5237CB7B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA AO DECRETO Nº 14.328, DE 13 DE JULHO DE 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, retifica: o Decreto nº 14.328, de 13 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 14/07/2026, Edição 4316, conforme abaixo:

1) No art. 2° do Decreto nº 14.328, de 13 de julho de 2026:

Onde se lê

ANEXO II
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

UNIDADE	**QTD**	**DENOMINAÇÃO**	**CódigoCCE/FCE**	**Cotas**	
				CCE	**FCE**
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1	Secretário Municipal de Agricultura	CCE. 1.18	–	–
	1	Assessor III	FCE 1.3. 21		0,4
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	1	Diretor Administrativo	CCE 1.9.1	2,75	-
SERVIÇO DE CONTROLE E ORÇAMENTO		Chefe do Serviço de Controle e Orçamentos		-	-
SERVIÇO DE CONTROLE DE FROTAS	1	Chefe do Serviço de Controle de Frotas	FCE 1.7.3	-	1,75
DIRETORIA DE CONVÊNIOS E LICITAÇÕES	1	Diretor de Convênios e Licitações	FCE 1.9.4	2,75	
DIRETORIA DE PROGRAMAS	1	Diretor de Programas	FCE 1.12.5	-	4
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO PEQUENO PRODUTOR	1	Chefe do Serviço de Atendimento ao Pequeno Produtor	CCE 1.9.6	2,75	
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO ANIMAL E MELHORAMENTO GENÉTICO		Chefe do Serviço de Reprodução e Melhoramento Genético		-	-
SERVIÇO DE PROGRAMAS E EVENTOS	1	Chefe do Serviço de Programas e Eventos	FCE 1.7.8	-	1,75
NÚCLEO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	1	Chefe do Núcleo do Serviço de Inspeção Municipal	FCE 1.6.9	-	1,5
DIRETORIA DE ESTRADAS RURAIS	1	Diretor de Estradas Rurais	CCE 1.16.10	6,5	-
	5	Assessor III	CCE 2.7.11	1,75	-
			CCE 2.7.12	1,75	-
			CCE 2.7.13	1,75	
			CCE 2.7.24	1,75	
			CCE 2.7.25	1,75	-
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO	1	Chefe do Serviço de Fiscalização e Execução	FCE 1.8.14	-	2,25
	1	Assessor III	CCE 2.7.15	1,75	-
	1	Assessor I	FCE 2.6.22	-	1,50
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE PONTES	1	Chefe do Núcleo de Manutenção de Pontes	FCE 1.5.17	-	1
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE BUEIROS	1	Chefe do Núcleo de Manutenção de Bueiros	FCE 1.6.23	-	1,50
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO RURAL	1	Chefe do Núcleo de Manutenção Rural	CCE 2.7.19	1,75	-
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	1	Chefe do Núcleo de Manutenção de Estradas	FCE 1.5.20	-	1
QTD. FCE	10	TOTAL DE PONTOS		27	16,65
QTD. CCE	11				
TOTAL	21				

Leia-se:

ANEXO II

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

UNIDADE	QTD	DENOMINAÇÃO	CódigoCCE/FCE	Cotas	
				CCE	FCE
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1	Secretário Municipal de Agricultura	CCE. 1.18	–	–
	1	Assessor III	FCE 1.3. 21		0,4
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	1	Diretor Administrativo	CCE 1.9.1	2,75	-
SERVIÇO DE CONTROLE E ORÇAMENTO		Chefe do Serviço de Controle e Orçamentos		-	-
SERVIÇO DE CONTROLE DE FROTAS	1	Chefe do Serviço de Controle de Frotas	FCE 1.7.3	-	1,75
DIRETORIA DE CONVÊNIOS E LICITAÇÕES	1	Diretor de Convênios e Licitações	**CCE 1.9.4**	2,75	
DIRETORIA DE PROGRAMAS	1	Diretor de Programas	FCE 1.12.5	-	4
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO PEQUENO PRODUTOR	1	Chefe do Serviço de Atendimento ao Pequeno Produtor	CCE 1.9.6	2,75	
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO ANIMAL E MELHORAMENTO GENÉTICO		Chefe do Serviço de Reprodução e Melhoramento Genético		-	-
SERVIÇO DE PROGRAMAS E EVENTOS	1	Chefe do Serviço de Programas e Eventos	FCE 1.7.8	-	1,75
NÚCLEO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	1	Chefe do Núcleo do Serviço de Inspeção Municipal	FCE 1.6.9	-	1,5
DIRETORIA DE ESTRADAS RURAIS	1	Diretor de Estradas Rurais	CCE 1.16.10	6,5	-
	5	Assessor III	CCE 2.7.11	1,75	-
			CCE 2.7.12	1,75	-
			CCE 2.7.13	1,75	
			CCE 2.7.24	1,75	
			CCE 2.7.25	1,75	-
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO	1	Chefe do Serviço de Fiscalização e Execução	FCE 1.8.14	-	2,25
	1	Assessor III	CCE 2.7.15	1,75	-
	1	Assessor I	FCE 2.6.22	-	1,50
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE PONTES	1	Chefe do Núcleo de Manutenção de Pontes	FCE 1.5.17	-	1
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE BUEIROS	1	Chefe do Núcleo de Manutenção de Bueiros	FCE 1.6.23	-	1,50
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO RURAL	1	Chefe do Núcleo de Manutenção Rural	CCE 2.7.19	1,75	-
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	1	Chefe do Núcleo de Manutenção de Estradas	FCE 1.5.20	-	1
QTD. FCE	10	TOTAL DE PONTOS		27	16,65
QTD. CCE	11				
TOTAL	21				

JUSTIFICATIVA: houve erro material na indicação do Código CCE/FCE, relativo ao cargo denominado Diretor de Convênios e Licitações, motivo pelo qual se justifica a presente errata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de julho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2B9EB479

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA AOS DECRETOS Nº 14.202, DE 08 DE MAIO DE 2026 E Nº 14.326, DE 10 DE JULHO DE 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, retifica: o Decreto nº 14.202, de 08 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 11/05/2026, Edição 4270, e o Decreto nº 14.326, de 10 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial dos municípios Mineiros, no dia 13/07/2026, Edição 4315, conforme abaixo:

1) No art. 1° do Decreto nº 14.202, de 08 de maio de 2026:

Onde se lê

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE	QTD.	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	Cotas	
				CCE	FCE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	*1*	*Secretário Municipal de Educação*	–	–	–
	1	*Assessor Especial V*	*FCE 2.17.1*		*7,25*
	1	*Assessor IV*	*CCE 2.8.94*	*2,25*	
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	*1*	*Diretor Pedagógico*	*FCE 1.17.3*		*7,25*
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E INOVAÇÃO	*1*	*Diretor de Projetos e Inovação*	*CCE 1.10.4*	*3,25*	
	2	*Assessor I*	*CCE 2.5.5CCE 2.5.6*	*2,00*	
	1	*Assistente IV*	*FCE 2.4.7*		*0,80*
DEPARTAMENTO FINANCEIRO					
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	*1*	*Diretor Administrativo*	*FCE 1.17.9*		*7,25*
DEPARTAMENTO DO CAEE	*1*	*Diretor do Departamento do CAEE*	*FCE 1.17.101*		*7,25*
	2	*Assessor V*	*FCE 2.9.46FCE 2.9.47*		*5,50*
	2	*Assessor V*	*CCE 2.9.48CCE 2.9.49*	*5,50*	
	4	*Assessor II*	*CCE 2.6.50CCE 2.6.95CCE 2.6.96CCE 2.6.97*	*6,00*	
	1	*Assistente IV*	*FCE 2.4.51*		*0,80*
SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	*1*	*Chefe do Setor de Educação Infantil*	*FCE 1.16.10*		*6,50*
	2	*Assessor III*	*CCE 2.7.11CCE 2.7.12*	*3,50*	
SETOR DE CRECHE	*1*	*Chefe do Setor de Creche*	*CCE 1.15.13*	*5,50*	

	1	Assessor VI	CCE 2.10.14	3,25	
	2	Assessor IV	FCE 2.8.15FCE 2.8.16		4,50
	21	Assessor III	CCE 2.7.17CCE 2.7.18CCE 2.7.19CCE 2.7.20CCE 2.7.21CCE 2.7.22CCE 2.7.23CCE 2.7.24CCE 2.7.25CCE 2.7.26CCE 2.7.27CCE 2.7.28CCE 2.7.29CCE 2.7.30CCE 2.7.31CCE 2.7.32CCE 2.7.33CCE 2.7.34CCE 2.7.35CCE 2.7.36CCE 2.7.37	36,75	
SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	1	Chefe do Setor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	FCE 1.15.38		5,50
	4	Assessor VI	FCE 2.10.39FCE 2.10.40FCE 2.10.41FCE 2.10.42		13,0
SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	1	Chefe do Setor de Ensino Fundamental - Anos Finais	FCE 1.16.43		6,50
	1	Assistente IV	CCE 2.4.44		0,80
SETOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	1	Chefe do Setor de Educação Inclusiva	FCE 1.16.102		6,50
SETOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA E PROEJA-FIC	1	Chefe do Setor de Educação de Jovens e Adultos - EJA e PROEJA-FIC	CCE 1.8.52	2,25	
SETOR DAS ESCOLAS DO CAMPO					
SETOR DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL E PROJETOS	1	Chefe do Setor de Escola em Tempo Integral e Projetos	CCE 1.10.54	3,25	
	2	Assessor II	CCE 2.6.98CCE 2.6.99	3,00	
	1	Assistente IV	FCE 2.4.55		0,80
SETOR DE ESPORTES	1	Chefe do Setor de Esportes	CCE 1.11.56	3,50	
	1	Assessor II	CCE 2.6.100	1,50	
	1	Assessor I	CCE 2.5.57	1,00	
SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E ORÇAMENTO	1	Chefe do Setor de Prestação de Contas e Orçamento	FCE 1.16.58		6,50
	2	Assessor VII	FCE 2.11.103FCE 2.11.104		7,00
	1	Assessor V	FCE 2.9.60		2,75
	1	Assessor V	FCE 2.9.106		2,75
	1	Assessor III	FCE 2.7.64		1,75
SETOR DE COMPRAS E MANUTENÇÃO	1	Assessor VII	CCE 2.11.65	3,50	
	1	Assessor VI	FCE 2.10.66		3,25
	1	Assessor V	FCE 2.9.67		2,75
	2	Assessor III	CCE 2.7.68CCE 2.7.69	3,50	
	1	Assessor III	FCE 2.7.70		1,75
	1	Assessor I	FCE 2.5.71		1,00
	1	Assessor I	CCE 2.5.72	1,00	
	1	Assistente IV	FCE 2.4.73		0,8
SETOR DE TRANSPORTE	1	Chefe do Setor de Transporte	CCE 1.10.76	3,25	
	1	Assessor IV	CCE 2.8.77	2,25	
	1	Assessor III	FCE 2.7.78		1,75
	1	Assistente IV	FCE 2.4.79		0,80
	1	Assistente III	FCE 2.3.80		0,40
SETOR DE PESSOAL	1	Assessor V	CCE 2.9.81	2,75	
	1	Assessor IV	FCE 2.8.82	2,25	
	1	Assessor III	CCE 2.7.83	1,75	
	2	Assessor III	FCE 2.7.84FCE 2.7.85		3,50
	2	Assistente IV	FCE 2.4.86FCE 2.4.87		1,60
SETOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR	1	Chefe do Setor de Inspeção Escolar	FCE 1.10.105		3,25
	6	Assistente IV	FCE 2.4.88FCE 2.4.89FCE 2.4.90FCE 2.4.91FCE 2.4.92		4,00
QTD. FCE	45	TOTAL DE PONTOS		100,5	125,8
QTD. CCE	51				
TOTAL	96				

Leia-se:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE	QTD.	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	Cotas	
				CCE	FCE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	1	Secretário Municipal de Educação	–	–	–
	1	Assessor Especial V	FCE 2.17.1		7,25
	1	Assessor IV	CCE 2.8.94	2,25	
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	1	Diretor Pedagógico	FCE 1.17.3		7,25
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E INOVAÇÃO	1	Diretor de Projetos e Inovação	CCE 1.10.4	3,25	
	2	Assessor I	CCE 2.5.5CCE 2.5.6	2,00	
	1	Assistente IV	FCE 2.4.7		0,80
DEPARTAMENTO FINANCEIRO					
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	1	Diretor Administrativo	FCE 1.17.9		7,25
DEPARTAMENTO DO CAEE	1	Diretor do Departamento do CAEE	FCE 1.17.101		7,25
	2	Assessor V	FCE 2.9.46FCE 2.9.47		5,50
	2	Assessor V	CCE 2.9.48CCE 2.9.49	5,50	
	4	Assessor II	CCE 2.6.50CCE 2.6.95CCE 2.6.96CCE 2.6.97	6,00	
	1	Assistente IV	FCE 2.4.51		0,80
SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1	Chefe do Setor de Educação Infantil	FCE 1.16.10		6,50
	2	Assessor III	CCE 2.7.11CCE 2.7.12	3,50	
SETOR DE CRECHE	1	Chefe do Setor de Creche	CCE 1.15.13	5,50	
	1	Assessor VI	CCE 2.10.14	3,25	
	2	Assessor IV	FCE 2.8.15FCE 2.8.16		4,50
	21	Assessor III	CCE 2.7.17CCE 2.7.18CCE 2.7.19CCE 2.7.20CCE 2.7.21CCE 2.7.22CCE 2.7.23CCE 2.7.24CCE 2.7.25CCE 2.7.26CCE 2.7.27CCE 2.7.28CCE 2.7.29CCE 2.7.30CCE 2.7.31CCE 2.7.32CCE 2.7.33CCE 2.7.34CCE	36,75	

			2.7.35CCE 2.7.36CCE 2.7.37		
SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	*1*	*Chefe do Setor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais*	*FCE 1.15.38*		*5,50*
	4	*Assessor VI*	*FCE 2.10.39FCE 2.10.40FCE 2.10.41FCE 2.10.42*		*13,0*
SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	*1*	*Chefe do Setor de Ensino Fundamental - Anos Finais*	*FCE 1.16.43*		*6,50*
	1	*Assistente IV*	***FCE 2.4.44***		*0,80*
SETOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	*1*	*Chefe do Setor de Educação Inclusiva*	*FCE 1.16.102*		*6,50*
SETOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA E PROEJA-FIC	*1*	*Chefe do Setor de Educação de Jovens e Adultos - EJA e PROEJA-FIC*	*CCE 1.8.52*	*2,25*	
SETOR DAS ESCOLAS DO CAMPO					
SETOR DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL E PROJETOS	*1*	*Chefe do Setor de Escola em Tempo Integral e Projetos*	*CCE 1.10.54*	*3,25*	
	2	*Assessor II*	*CCE 2.6.98CCE 2.6.99*	*3,00*	
	1	*Assistente IV*	*FCE 2.4.55*		*0,80*
SETOR DE ESPORTES	*1*	*Chefe do Setor de Esportes*	*CCE 1.11.56*	*3,50*	
	1	*Assessor II*	*CCE 2.6.100*	*1,50*	
	1	*Assessor I*	*CCE 2.5.57*	*1,00*	
SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E ORÇAMENTO	*1*	*Chefe do Setor de Prestação de Contas e Orçamento*	*FCE 1.16.58*		*6,50*
	2	*Assessor VII*	*FCE 2.11.103FCE 2.11.104*		*7,00*
	1	*Assessor V*	*FCE 2.9.60*		*2,75*
	1	*Assessor V*	*FCE 2.9.106*		*2,75*
	1	*Assessor III*	*FCE 2.7.64*		*1,75*
SETOR DE COMPRAS E MANUTENÇÃO	*1*	*Assessor VII*	*CCE 2.11.65*	*3,50*	
	1	*Assessor VI*	*FCE 2.10.66*		*3,25*
	1	*Assessor V*	*FCE 2.9.67*		*2,75*
	2	*Assessor III*	*CCE 2.7.68CCE 2.7.69*	*3,50*	
	1	*Assessor III*	*FCE 2.7.70*		*1,75*
	1	*Assessor I*	*FCE 2.5.71*		*1,00*
	1	*Assessor I*	*CCE 2.5.72*	*1,00*	
	1	*Assistente IV*	*FCE 2.4.73*		*0,8*
SETOR DE TRANSPORTE	*1*	*Chefe do Setor de Transporte*	*CCE 1.10.76*	*3,25*	
	1	*Assessor IV*	*CCE 2.8.77*	*2,25*	
	1	*Assessor III*	*FCE 2.7.78*		*1,75*
	1	*Assistente IV*	*FCE 2.4.79*		*0,80*
	1	*Assistente III*	*FCE 2.3.80*		*0,40*
SETOR DE PESSOAL	*1*	*Assessor V*	*CCE 2.9.81*	*2,75*	
	1	*Assessor III*	CCE 2.7.83	*1,75*	
	2	*Assessor III*	*FCE 2.7.84FCE 2.7.85*		*3,50*
	2	*Assistente IV*	*FCE 2.4.86FCE 2.4.87*		*1,60*
SETOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR	*1*	*Chefe do Setor de Inspeção Escolar*	*FCE 1.10.105*		*3,25*
	5	*Assistente IV*	*FCE 2.4.88* *FCE 2.4.89* *FCE 2.4.90* *FCE 2.4.91* *FCE 2.4.92*		*4,00*
QTD. FCE	***44***	TOTAL DE PONTOS		*100,5*	*125,8*
QTD. CCE	***50***				
TOTAL	***94***				

JUSTIFICATIVA: houve erro material na indicação do Código CCE/FCE, relativo ao Assistente IV – FCE 2.4.44, bem como erro na soma da quantidade de CCE/FCE e seu respectivo total, motivo pelo qual se justifica a presente errata.

2) No § 2º, do art. 1° do Decreto n° 14.326, de 10 de julho de 2026:

Onde se lê

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**CCE**	**FCE**
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	51	45
TOTAL DE COTAS(Anexo V da LC n.º 7.158/24)	114,5	132,27
COTAS REMANEJADAS	12,25	5,5
COTAS UTILIZADAS	112	131,30
COTAS REMANESCENTES	1,75	0,97

Leia-se:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**CCE**	**FCE**
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	50	44
TOTAL DE COTAS(Anexo V da LC n.º 7.158/24)	114,5	132,27
COTAS REMANEJADAS	12,25	5,5
COTAS UTILIZADAS	**112,75**	131,30
COTAS REMANESCENTES	1,75	0,97

JUSTIFICATIVA: houve erro material na indicação da soma total de cotas utilizadas de CCE, porquanto não se incluiu 0,75 cotas de CCE, remanejadas, motivo pelo qual se justifica a presente errata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de julho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4B638914

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 121, DE 31 DE JULHO DE 2026

"*Torna público o credenciamento da Pessoa Jurídica 58.772.828 SERGIO MANUEL MENDES DA SILVA neste ato representado por SERGIO MANUEL MENDES DA SILVA no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providências".*

O Diretor-Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.
RESOLVE

Art. 1º. Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPF ou CNPJ	Representante	Linguagem	Categoria
58.772.828 SERGIO MANUEL MENDES DA SILVA	58.772.828/0001-48	SERGIO MANUEL MENDES DA SILVA	1.4.1.7 - Música	Banda (Titulado(a) como "BANDA RASGA CHINELA")

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 31 de julho de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:5ABB078F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4484/2026 REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 4.484/2026

Abre Crédito Suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 2.589.295,210, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.335 de 19 de dezembro de 2025 - LOA 2026 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 677.794,12 (seiscentos e setenta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e doze centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.02.01.04.122.0001.2.006 - Manut Ativ de Planejamento e Gestão			
3390 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	78	1.500.000.0.000.000	R$ 15.019,35
3390 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79	1.500.000.0.000.000	R$ 70.000,00
02.02.05.129.0001.2.017 - Manut Ativ Tributação, Cadastro e Fiscalização			
3390 30 - Material de Consumo	135	1.500.000.0.000.000	R$ 5.000,00
02.02.06.13.392.0018.2.077 - Manut Ativ de Festividades do Municipio			
3390 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	142	1.500.000.0.000.000	R$ 160.000,00
3390 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1030	1.500.000.0.000.021	R$ 58.990,00
02.02.07.27.812.0019.2.079 - Manut Ativ de Esporte e de Lazer			
3390 30 - Material de Consumo	166	1.500.000.0.000.000	R$ 30.000,00
3390 34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	168	1.500.000.0.000.000	R$ 13.200,00
02.03.03.12.365.0005.2.021 - Manut Ativ da Educação Infantil			
3390 30 - Material de Consumo	199	1.500.000.1001.001.005	R$ 10.000,00
3390 34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	883	1.500.000.1001.001.005	R$ 15.007,00
02.03.05.12.365.0004.2.032 - Manut Ativ Creche Municipal - Fundeb			
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	906	1.540.000.1072.018.003	R$ 11.839,82
02.03.05.12.367.0006.2.037 - Manut Educação Especial Fundamental - Fundeb			
3190 04 - Contratação por Tempo Determinado	260	1.540.000.1070.018.001	R$ 20.521,11
02.03.05.12.361.0006.2.030 - Manut Ativ Ens Fundamental - Fundeb			
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	903	1.540.000.1072.018.003	R$ 26.682,12

02.03.07.12.367.0007.2.047 - Manut Transporte Escolar Educação Especial			
3390 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	288	1.500.000.1001.001.005	R$ 50.000,00
02.04.01.10.122.0001.1.053 - Aquisição de Veículo Administração da Saúde			
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente	289	1.500.000.1002.002.008	R$ 6.239,29
02.04.01.10.122.0001.2.048 - Manut Ativ Administrativas da Saúde			
3390 14 - Diárias - Pessoal Civil	294	1.500.000.1002.002.008	R$ 7.000,00
02.04.02.10.301.0009.2.049 - Manut Ativ Unidades Básicas de Saúde			
3390 30 - Material de Consumo	315	1.600.000.0.059.003	R$ 20.000,00
02.04.02.10.302.0010.2.051 - Manut Ativ Saúde Especializada			
3390 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340	1.500.000.1002.002.008	R$ 1.000,00

02.04.02.10.302.0010.2.051 - Manut Ativ Saúde Especializada			
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente	1023	1.500.000.1002.002.008	R$ 2.270,00
02.04.02.10.302.0029.2.050 - Manut Ativ do Pronto Atendimento			
3390 30 - Material de Consumo	353	1.500.000.1002.002.008	R$ 20.000,00
02.04.03.10.301.0009.2.058 - Manut Ativ Agentes Comunitários Saúde			
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	381	1.500.000.1002.002.008	R$ 54.503,30
02.05.01.04.122.0001.2.061 - Manut Ativ Adm da Ação Social			
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	402	1.500.000.0.000.002	R$ 1.854,30
3390 30 - Material de Consumo	405	1.500.000.0.000.002	R$ 5.000,00
02.05.02.08.245.0012.2.064 - Serviços Proteção Social Básica do SUAS			
3190 04 - Contratação por Tempo Determinado	1029	1.500.000.0.000.002	R$ 1.764,63
02.05.02.08.244.0013.2.070 - Gestão Prog Bolsa Familia e Cad Único			
3390 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	423	1.500.000.0.000.002	R$ 2.100,00
02.05.02.08.245.0014.2.071 - Serv Proteção Social Especial Media e Alta Compl			
3390 30 - Material de Consumo	451	1.500.000.0.000.002	R$ 10.000,00
02.05.06.14.243.0001.2.073 - Apoio e Manut Atividades do Conselho Tutelar			
3390 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	477	1.500.000.0.000.002	R$ 5.000,00
02.06.01.04.122.0001.2.080 - Manut Ativ Administrativas Obras e Engenharia			
3190 04 - Contratação por Tempo Determinado	479	1.500.000.0.000.000	R$ 1.819,84
02.06.02.15.452.0021.2.084 - Manut Ativ de Iluminação Pública			
3390 30 - Material de Consumo	507	1.751.000.0.017.002	R$ 50.000,00
02.06.04.04.122.0001.2.094 - Manut Ativ Administração Distrital			
3190 04 - Contratação por Tempo Determinado	571	1.500.000.0.000.000	R$ 2.983,36
TOTAL			**R$ 677.794,12**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.03.05.12.361.0006.2.030 - Manut Ativ Ens Fundamental - Fundeb			
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	237	1.540.000.1070.018.001	R$ 59.043,05
02.04.01.10.122.0001.1.053 - Aquisição de Veículo Administração da Saúde			
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente	289	1.500.000.1002.002.008	R$ 2.270,00
02.04.03.10.301.0009.2.056 - Manut Ativ de Estratégia Saúde da Família			
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	367	1.600.000.059.003	R$ 20.000,00
02.06.02.15.451.0020.1.034 - Obras de Infraestrutura Urbana			
4490 51 - Obras e Instalações	489	1.500.000.0.000.000	R$ 248.265,64
02.06.02.15.452.0021.1.036 - Obras de Iluminação Pública			
4490 51 - Obras e Instalações	503	1.751.000.0.017.002	R$ 50.000,00
02.06.03.26.782.0023.1.041 - Obras de Infraestrutura Urbana			
4493 51 - Obras e Instalações	555	1.500.000.0.000.000	R$ 298.215,43
TOTAL			**R$ 677.794,12**

Art. 3º. Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.911.501,09 (um milhão novecentos e onze mil quinhentos e um reais e nove centavos), em favor de Unidade Orçamentária do Executivo Municipal na dotação a seguir discriminada:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.03.05.12.365.0004.1.011 - Equip e Materais Permanentes Para as Creches			
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente	246	1.540.000.0.019.001	R$ 19.483,89
02.03.05.12.365.0005.1.013 - Equip e Materais Permanentes Pré-Escolas			
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente	253	1.540.000.0.019.001	R$ 24.130,70
02.03.05.12.361.0006.1.008 - Equip e Materiais Permanentes Fundamental			
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente	235	1.540.000.0.019.001	R$ 13.511,74
02.04.01.10.122.0001.1.053 - Aquisição de Veículo Administração da Saúde			
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente	839	1.621.000.0.055.109	R$ 4.374,76
02.04.02.10.301.0009.1.014 - Construção/Reforma Unidades Básicas Saúde			
4490 51 - Obras e Instalações	875	1.621.000.0.055.116	R$ 1.850.000,00
TOTAL			**R$ 1.911.501,09**

Art. 4º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício financeiro de 2026, apurado na fonte de recurso a seguir especificada, conforme o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.540.000	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 57.126,33
1.621.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R$ 1.854.374,76
TOTAL		**R$ 1.911.501,09**

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Fino, 01 de julho de 2026.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:E7DB036F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4493/2026

DECRETO Nº 4.493/2026

Abre Crédito Suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 2.485.337,54, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.335 de 19 de dezembro de 2025 - LOA 2026 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.878.614,92 (um milhão oitocentos e setenta e oito mil seiscentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.01.01.04.122.0001.2.001 - Manut Atividades do Gabinete do Prefeito			
3390 14 - Diárias - Pessoal Civil	45	1.500.000.0.000.000	R$ 3.000,00
02.01.02.04.092.0001.2.005 - Manut Atividades Procuradoria Geral			
3190 13 - Obrigações Patronais	55	1.500.000.0.000.000	R$ 40.000,00
3390 93 - Indenizações e Restituições	58	1.501.000.0.070.000	R$ 10.000,00
02.02.01.04.122.0001.0.005 - Convênio Com a Policia Militar do Estado de MG			
3390 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69	1.500.000.0.000.000	R$ 3.000,00
02.02.01.04.122.0001.2.006 - Manut Ativ de Planejamento e Gestão			
3390 30 - Material de Consumo	76	1.500.000.0.000.000	R$ 3.000,00
3390 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	78	1.500.000.0.000.000	R$ 20.830,76
3390 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79	1.500.000.0.000.020	R$ 2.000,00
02.02.05.129.0001.2.017 - Manut Ativ Tributação, Cadastro e Fiscalização			
3190 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	133	1.500.000.0.000.000	R$ 2.000,00
02.02.06.13.392.0018.2.077 - Manut Ativ de Festividades do Municipio			
3390 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	142	1.500.000.0.000.000	R$ 27.000,00
02.03.01.12.122.0001.2.018 - Manut Ativ Administrativas da Educação			
3190 04 - Contratação por Tempo Determinado	917	1.500.000.1001.001.005	R$ 15.000,00
3390 93 - Indenizações e Restituições	1035	1.571.000.0.71.002	R$ 845,88
02.03.02.12.365.0004.2.019 - Manut Ativ de Creche Municipal			
3190 04 - Contratação por Tempo Determinado	185	1.500.000.1001.001.005	R$ 100.000,00
02.03.03.12.365.0005.2.021 - Manut Ativ da Educação Infantil			
3190 04 - Contratação por Tempo Determinado	716	1.500.000.1001.001.005	R$ 21.000,00
02.0304.12.361.0006.2.025 - Manut Ativ do Ensino Fundamental			
3190 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	212	1.500.000.1001.001.005	R$ 1.000,00
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	717	1.500.000.1001.001.005	R$ 63.000,00
02.03.05.12.365.0004.2.032 - Manut Ativ Creche Municipal - Fundeb			
3390 30 - Material de Consumo	250	1.540.000.0.019.001	R$ 7.000,00
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	906	1.540.000.1072.018.003	R$ 100.000,00
3190 13 - Obrigações Patronais	907	1.540.000.1072.018.003	R$ 25.000,00
3390 46 - Auxílio Alimentação	908	1.540.000.1071.019.003	R$ 30.000,00
3190 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1021	1.540.000.1072.018.003	R$ 500,00
02.03.05.12.367.0006.2.037 - Manut Educação Especial Fundamental - Fundeb			
3190 04 - Contratação por Tempo Determinado	260	1.540.000.1070.018.001	R$ 100.000,00
02.03.05.12.361.0006.2.030 - Manut Ativ Ens Fundamental - Fundeb			
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	903	1.540.000.1072.018.003	R$ 400.000,00
3190 13 - Obrigações Patronais	904	1.540.000.1072.018.003	R$ 75.000,00
3390 46 - Auxílio Alimentação	905	1.540.000.1071.019.003	R$ 39.000,00
02.03.06.12.306.0008.2.039 - Fornecimento Merenda Ecolar - Creches			
3390 30 - Material de Consumo	268	1.550.000.0.047.001	R$ 10.000,00
02.04.01.10.122.0001.1.053 - Aquisição de Veículo Administração da Saúde			
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente	289	1.500.000.1002.002.008	R$ 6.439,53
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente	1013	1.621.000.3210.055.130	R$ 979,47
02.04.01.10.122.0001.2.048 - Manut Ativ Administrativas da Saúde			
3390 33 - Passagens e Despesas com Locomoção	1034	1.500.000.1002.002.008	R$ 1.035,00
02.04.02.10.301.0009.2.049 - Manut Ativ Unidades Básicas de Saúde			
3190 04 - Contratação por Tempo Determinado	305	1.500.000.1002.002.008	R$ 77.000,00
3190 13 - Obrigações Patronais	310	1.500.000.1002.002.008	R$ 119.000,00
3390 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	318	1.500.000.1002.002.008	R$ 25.000,00
02.04.02.10.303.0028.2.053 - Manut Ativ Assistência Farmacêutica			
3190 04 - Contratação por Tempo Determinado	357	1.500.000.1002.002.008	R$ 50.000,00
02.04.03.10.301.0009.2.058 - Manut Ativ Agentes Comunitários Saúde			
3390 46 - Auxílio Alimentação	746	1.600.000.0.059.003	R$ 19.000,00
02.04.04.10.304.0011.2.059 - Manut Ativ VigiLância Sanitária			
3190 04 - Contratação por Tempo Determinado	386	1.500.000.1002.002.008	R$ 25.000,00
3190 13 - Obrigações Patronais	388	1.500.000.1002.002.008	R$ 50.000,00
02.04.04.10.305.0011.2.060 - Manut Ativ de Vigilância em Saúde			
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	393	1.500.000.1002.002.008	R$ 50.000,00
3190 13 - Obrigações Patronais	396	1.500.000.1002.002.008	R$ 75.000,00
02.05.01.04.122.0001.2.061 - Manut Ativ Adm da Ação Social			
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	402	1.500.000.0.000.002	R$ 100.000,00
02.05.02.08.245.0012.2.064 - Serviços Proteção Social Básica do SUAS			
3190 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	435	1.500.000.0.000.002	R$ 5.000,00
3190 04 - Contratação por Tempo Determinado	1029	1.500.000.0.000.002	R$ 15.000,00
02.05.02.08.244.0013.2.068 - Fortalecimento do Controle Social - CMAS			
3390 14 - Diárias - Pessoal Civil	412	1.660.000.0.029.005	R$ 825,09

02.06.01.04.122.0001.2.080 - Manut Ativ Administrativas Obras e Engenharia			
3190 04 - Contratação por Tempo Determinado	479	1.500.000.0.000.000	R$ 54.159,19
3390 14 - Diárias - Pessoal Civil	483	1.500.000.0.000.000	R$ 1.000,00
02.06.02.15.451.0020.2.082 - Manut Ativ de Viação e Urbanismo			
3390 30 - Material de Consumo	500	1.500.000.0.000.000	R$ 50.000,00
02.06.02.15.452.0021.2.085 - Manut Serviços de Limpeza Pública			
3190 04 - Contratação por Tempo Determinado	509	1.500.000.0.000.000	R$ 37.000,00
02.06.03.20.606.0022.0.034 - Transf FinancAssoc Bairro dos Limas			
3350 41 - Contribuições	1044	1.500.000.0.000.025	R$ 5.000,00
02.06.04.04.122.0001.2.094 - Manut Ativ Administração Distrital			
3190 04 - Contratação por Tempo Determinado	571	1.500.000.0.000.000	R$ 14.000,00

TOTAL	**R$ 1.878.614,92**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.02.01.04.122.0001.0.005 - Convênio com a Polícia Militar do Estado de MG			
3390 30 - Material de Consumo	68	1.500.000.0.000.000	R$ 3.000,00
02.03.01.12.122.0001.2.018 - Manut Ativ Administrativas da Educação			
3390 93 - Indenizações e Restituições	183	1.571.000.0.071.000	R$ 845,88
02.03.02.12.365.0004.2.020 - Fornecimento de Uniformes Creche Municipal			
3390 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	192	1.550.000.0.047.001	R$ 10.000,00
02.03.03.12.365.0005.1.004 - Construção/Reforma Pre-Escola Municipal			
4490 51 - Obras e Instalações	194	1.500.000.1001.001.005	R$ 1.035,00
02.03.05.12.361.0006.2.030 - Manut Ativ Ens Fundamental - Fundeb			
3390 46 - Auxílio Alimentação	241	1.540.000.0.019.001	R$ 164.000,00
02.03.05.12.365.0004.1.010 - Construções/Reformas de Creches Municipais			
4490 51 - Obras e Instalações	245	1.540.000.0.019.001	R$ 7.000,00
02.03.05.12.365.0004.2.032 - Manut Ativ Creche Municipal - Fundeb			
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	248	1.540.000.1070.018.001	R$ 500.000,00
3390 46 - Auxílio Alimentação	251	1.540.000.0.019.001	R$ 105.500,00
02.04.03.10.301.0009.2.053 - Manut Ativ Estrat Saúde da Família			
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	367	1.600.000.0.059.003	R$ 19.000,00
02.04.03.10.301.0009.2.053 - Manut Ativ Estrat Saúde da Família			
3390 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	376	1.621.000.0.055.014	R$ 979,47
02.05.02.08.244.0013.2.070 - Gestão Prog Bolsa Familia e Cad Único			
3390 30 - Material de Consumo	420	1.660.000.0.029.005	R$ 825,09
02.06.02.15.451.0020.1.034 - Obras de Infraestrutura Urbana			
4493 51 - Obras e Instalações	494	1.500.000.0.000.000	R$ 15.000,00
2.06.02.15.451.0020.1.035 - Aquisição de Veículos e Máquinas			
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente	495	1.500.000.0.000.000	R$ 78.000,00
02.06.02.15.452.0021.2.085 - Manut Serviços de Limpeza Pública			
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	510	1.500.000.0.000.000	R$ 259.000,00
02.06.03.26.782.0023.1.041 - Obras de Infraestrutura Rural			
4490 51 - Obras e Instalações	554	1.501.000.0.070.000	R$ 10.000,00
4493 51 - Obras e Instalações	555	1.500.000.0.000.000	R$ 699.429,48
02.06.03.20.606.0022.0.034 - Transf Financ Assoc Bairro dos Limas	510	1.500.000.0.000.000	
4450 42 - Auxílios	677	1.500.000.0.000.025	R$ 5.000,00
TOTAL			**R$ 1.878.614,92**

Art. 3º. Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 606.722,62 (seiscentos e seis mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), em favor de Unidade Orçamentária do Executivo Municipal na dotação a seguir discriminada:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.04.02.10.302.0010.2.051 - Manut Ativ Saúde Especializada			

3390 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1032	1.621.000.0.055.081	R$ 86.722,62
02.06.02.15.452.0021.2.085 - Manut Serviços de Limpeza Pública			
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1043	1.501.000.0.070.000	R$ 520.000,00
TOTAL			**R$ 606.722,62**

Art. 4º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício financeiro de 2026, apurado na fonte de recurso a seguir especificada, conforme o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.501.000	Outros Recursos não Vinculados	R$ 520.000,00
1.621.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R$ 86.722,62
TOTAL		**R$ 606.722,62**

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 09 de julho de 2026.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:12D4571A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4494/2026

DECRETO Nº 4.494/2026

Abre Crédito Suplementar por superávit financeiro em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 121.305,29, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.348, de 28 de janeiro de 2026 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar por superávit financeiro, no valor de R$ 121.305,29 (cento e vinte e um mil trezentos e cinco reais e vinte e nove centavos), em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.02.01.04.122.0001.2.006 - Manut Ativ de Planejamento e Gestão			
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente	755	2.500.000.0.000.000	R$ 9.723,00
02.02.04.04.121.0001.2.016 - Manut Ativ de Contabilidade e Tesouraria			
3390 93 - Indenizações e Restituições	1017	2.500.000.0.000.000	R$ 2.496,99
02.03.01.12.122.0001.2.018 - Manut Ativ Administrativas da Educação			
3390 93 - Indenizações e Restituições	1036	2.571.000.0.071.002	R$ 13.890,12
02.03.02.12.365.0004.2.019 - Manut Ativ de Creche Municipal			
3390 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	863	2.500.000.0.000.000	R$ 2.836,75
02.0304.12.361.0006.2.025 - Manut Ativ do Ensino Fundamental			
3390 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	736	2.500.000.0.000.000	R$ 59.013,31
02.03.07.12.367.0005.2.045 - Manutenção Educação Especial - Infantil			
3390 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	949	2.500.000.0.000.000	R$ 1.844,17
02.04.02.10.303.0028.2.053 - Manut Ativ Assistência Farmacêutica			
3390 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1040	2.621.000.0.055.113	R$ 17.214,00
02.05.02.08.245.0012.2.064 - Serviços Proteção Social Básica do SUAS			
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente	982	2.660.000.3110.029.039	R$ 6.471,50
02.05.02.08.122.0027.2.102 - Manut Atividades do Procad-SUAS			
3390 46 - Auxílio Alimentação	860	2.660.000.0.029.036	R$ 500,00
02.06.01.04.122.0001.2.080 - Manut Ativ Administrativas Obras e Engenharia			
3390 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	741	2.500.000.0.000.000	R$ 7.315,45
TOTAL			R$ 121.305,29

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, nas fontes de recursos a seguir especificadas, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 83.229,67
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 500,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 6.471,50
571	Transferências do Estado ref. A Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a	R$ 13.890,12
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 17.214,00
TOTAL		R$ 121.305,29

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 09 de julho de 2026.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:613EC4A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de 2026, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2026, na ata de julgamento de preços homologada em 27/07/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa **NOVO DISK GAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 45.670.008/0001-01,** sediada em PRATA-MG, na Rua Rio Grande do Norte, n° 585, anexo B, bairro Oliveira, CEP: 38.140-000, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GELO, ÁGUA MINERAL, REGULADOR DE GÁS, RECARGA PARA BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG E P45 E O VASILHAME DE GÁS GLP 13KG E P45, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG.**

1.2. Os preços dos produtos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

NOVO DISK GAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 45.670.008/0001-01,** vencedora para os itens de **n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10,** perfazendo o valor total de **R$ 209.596,00 (duzentos e nove mil quinhentos e noventa e seis reais).**

NOVO DISK GAS LTDA						
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca/ Modelo**	**Valor Un.**	**Valor Total**
01	300	CX	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS * acondicionado em copo com no mínimo 200 ml, caixa com 48 unidades, com dados de especificação do produto, peso líquido, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Lindoia/ Copo 200 ml	R$ 38,88	R$ 11.664,00
02	120	FD	ÁGUA MINERAL SEM GÁS * em Garrafas de 500 ml, acondicionados em emba- lagens com 12 unidades.	Midas/ Pet 500ml	R$ 15,90	R$ 1.908,00
03	500	UN	GALÃO DE ÁGUA MINERAL, * natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade para 20 (vinte) litros; sem vasilhame, embalagem com protetor superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, prazo de validade mínima de 02 meses a partir da entrega. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender as normas vigentes.	Uberagua/ Galão 20 Litros	R$ 11,70	R$ 5.850,00
04	60	UN	GELO MINERAL 05 KG * produzido com água Mineral para consumo em cubos com 5 kg. Embalado em saco plástico transparente.	Discoka/ Pacote 5Kg	R$ 4,25	R$ 255,00
05	60	UN	GELO MINERAL 10 KG * produzido com água Mineral para consumo em cubos com 10 kg. Embalado em saco plástico transparente.	Discoka/ Pacote 10Kg	R$ 10,90	R$ 654,00
06	30	UN	BOTIJÃO DE GÁS * Vasilhame em aço, capacidade de 13 kg, uso doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade. Demais condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR- 8614 ABNT para padrão das válvulas.	Copagaz/ Vasilha ME 13Kg	R$ 133,00	R$ 3.990,00
07	20	UN	VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO P-45 * de petróleo, vazio, capacidade do ar- mazenamento de Gás liquefeito de petróleo - GLP, 45 quilos, em conformidade com as normas técnicas da ABNT e da ANP (Resolução ANP n° 15, de 18 de maio de 2005) e NBR - 8460.	Copagaz/ Vasilha ME 45Kg	R$ 599,90	R$ 11.998,00
08	750	UN	RECARGA PARA BOTIJÃO DE 13 KG DE GÁS GLP (GÁS GLP EM VASILHAME DE 13KG)	Copagaz/ Glp 13 Kg	R$ 75,50	R$ 56.625,00
09	300	UN	RECARGA PARA BOTIJÃO DE 45 KG DE GÁS GLP (GÁS GLP EM CILINDRO DE 45 KG - P45).	Copagaz/ Glp 45 Kg	R$ 382,50	R$ 114.750,00
10	60	UN	Regulador de gás com mangueira feita de plástico (PVC) transparente, trançada, com uma tarja amarela onde estão gravados o prazo de validade (5 anos) e o código NBR-8613; comprimento máximo de 1,25 metros.	Imargas	R$ 31,70	R$ 1.902,00
VALOR TOTAL:						**R$ 209.596,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6. Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2026 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Prazo de entrega das mercadorias será no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente ordem de compra emitida pela Secretaria competente da Prefeitura Municipal do Prata.
4.2. Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas.
4.3. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior aos estabelecidos nas descrições definidas nos itens.
4.4. As quantidades constantes no objeto e suas especificações são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, os materiais deverão ser entregues, nos endereços pré-estabelecidos, conforme solicitação emitida por cada secretaria solicitante.
4.5. Os produtos deverão ter registro nos órgãos reguladores, conforme o caso.
4.6. Para todos os itens fornecidos em vasilhames, estes deverão estar em perfeitas condições de conservação, integridade estrutural e segurança operacional, observando integralmente as normas técnicas, regulamentações vigentes e especificações do fabricante aplicáveis ao produto.

4.6.1. Consideram-se requisitos inerentes aos vasilhames, entre outros: integridade do corpo e da base; ausência de amassamentos, deformações, trincas ou fissuras; inexistência de corrosão ou oxidação; perfeito estado da válvula, tampa e dispositivos de vedação; lacre inviolado; identificação e rotulagem legíveis; e garantia de estanqueidade.
4.6.2. Não serão aceitos vasilhames que apresentem quaisquer inconformidades, tais como: lacre violado ou ausente, vazamentos, avarias estruturais, sinais de adulteração, prazo de validade expirado (quando aplicável) ou quaisquer indícios que comprometam a segurança, a qualidade ou a conformidade do produto acondicionado.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento das mercadorias, a contar do recebimento do relatório acompanhado da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2. O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3. O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6. O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10. No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11. A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12. As despesas decorrentes da presente aquisição desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

Secretaria Municipal de Governo
FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos 02.01.00.04.122.0002.2004.3.3.90.30.00 (34)
02.01.00.06.181.0003.2005.3.3.90.30.00 (48)
02.01.00.06.181.0003.2019.3.3.90.30.00 (50)
02.01.00.06.182.0003.2154.3.3.90.30.00 (57)

Secretaria Municipal de Administração
FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos 02.05.00.04.122.0002.2012.3.3.90.30.00 (119)

Secretaria Municipal de Educação
FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.30.00 (186)

Secretaria Municipal de Cultura
FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.30.00 (306)

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos 02.09.00.27.122.0007.2100.3.3.90.30.00 (352)

Secretaria Municipal de Saúde
FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.30.00 (375)
02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 (387)
02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 (421)
02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 (433)
02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 (467)
02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00 (477)
02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 (488)

FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 (387)
02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 (421)
02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 (433)

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Estado
02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 (387)
02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 (421)
02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00 (477)
02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 (488)

Secretaria Municipal de Ação Social e Promoção Humana
FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 (501)
02.11.01.08.243.0010.2056.3.3.90.30.00 (516)
02.11.02.08.244.0010.2174.3.3.90.32.00 (568)

02.11.02.08.245.0010.2172.3.3.90.30.00 (585)
02.11.02.08.245.0010.2173.3.3.90.30.00 (595)

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos 02.12.00.17.512.0011.2123.3.3.90.30.00 (624)
02.12.00.18.122.0011.2089.3.3.90.30.00 (633)
02.12.00.18.541.0011.2155.3.3.90.30.00 (651)
02.12.00.18.541.0011.2157.3.3.90.30.00 (653)
02.12.00.18.541.0011.2160.3.3.90.30.00 (662)

Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Habitação
FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos 02.13.00.15.122.0009.2107.3.3.90.30.00 (675)
02.13.00.15.452.0009.2087.3.3.90.30.00 (691)

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos 02.14.00.15.452.0009.2021.3.3.90.30.00 (706)
02.14.00.15.452.0009.2025.3.3.90.30.00 (714)
02.14.00.15.452.0009.2085.3.3.90.30.00 (724)
02.14.00.15.452.0009.2086.3.3.90.30.00 (732)
02.14.00.15.452.0009.2088.3.3.90.30.00 (740)
02.14.00.17.512.0009.2023.3.3.90.30.00 (748)

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural
FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos 02.15.00.20.608.0012.2038.3.3.90.30.00 (766)
02.15.00.20.608.0012.2059.3.3.90.30.00 (778)
02.15.00.20.609.0012.2071.3.3.90.30.00 (793)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação
FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos 02.16.01.23.691.0013.2062.3.3.90.30.00 (802)
02.16.02.23.695.0013.1076.3.3.90.30.00 (808)

5.13. As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea ‘b”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas “c” e “d” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;

8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

9.1. Este documento poderá ser assinado eletronicamente e/ou digital, mediante utilização (i) de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou (ii) de qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica (tais como mediante utilização dos aplicativos Docusign ou Adobesign), inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, o qual é admitido pelos signatários como válido, conforme parágrafo 2° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

9.2. No caso de assinatura digital será considerada para efeitos de vigência a data constante no documento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2026 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

10.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, em 04 de Agosto de 2026.

MUNICÍPIO DO PRATA
Contratante

NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA
Secretária Municipal de Governo

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

BRUNO ALVARENGA PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ROSEMBERG FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

FÁBIO REZENDE ASSUMÇÃO
Secretário Municipal de Agricultura

BRUNO DE SOUZA VIEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

IURY REZENDE RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde

RAYSA VILELA JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Cultura

POLLIANA OLIVEIRA TANNUS BERNARDES
Secretária Municipal de Educação

GISELLA MARQUES VIEIRA R. DA CUNHA
Secretária Municipal de Ação Social

WASHINGTON VILELA SOUSA
Secretário Municipal de Desen. Econômico

LUANNY CARLA CARDOSO SILVA
Secretária Municipal de Finanças

HELTON CÉSAR OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Controladoria Geral

JOSÉ ROBERTO SOUZA VILELA
Secretário Municipal de Comunicação

DIEGO NOVAIS PÁDUA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Habitação

Empresa:
NOVO DISK GAS LTDA
CNPJ/MF sob o n° 45.670.008/0001-01
Itens de n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:9364DD82

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 443/2026

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias, fragmentadas, no mês de Agosto/2026, aos servidores:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período do Gozo
04174	Alexandre Silva Novaes	06/01/2025 a 05/01/2026	18/08/2026 a 06/09/2026
08297	Alice Souza Da Silva	08/01/2025 a 07/01/2026	05/08/2026 a 10/08/2026
09059	Aline Oliveira De Almeida	30/01/2025 a 29/01/2026	17/08/2026 a 21/08/2026
06086	Ana Carolina Pita De Almeida	04/07/2025 a 03/07/2026	25/08/2026 a 08/09/2026
09329	Ana Cleia Silva	13/06/2025 a 12/06/2026	03/08/2026 a 22/08/2026
03717	Aparecida Divina Nogueira Da Silva Siqueira	22/01/2025 a 21/01/2026	03/08/2026 a 22/08/2026
08835	Arthur Scalon Inacio	02/01/2025 a 01/01/2026	24/08/2026 a 07/09/2026
04111	Bruno Goncalves Rosa	02/01/2025 a 01/01/2026	01/08/2026 a 15/08/2026
06038	Carlos Belarmino Machado Junior	01/06/2022 a 31/05/2023	21/08/2026 a 30/08/2026
08176	David Queiroz Nogueira	01/08/2025 a 31/07/2026	02/08/2026 a 16/08/2026
08253	Edmundo Santos Junior	30/10/2024 a 29/10/2025	17/08/2026 a 05/09/2026
06017	Gabriel Santos Macedo	29/04/2023 a 28/04/2024	24/08/2026 a 28/08/2026
06140	Gabriela Bernardes Da Silva	04/01/2024 a 03/01/2025	06/08/2026 a 10/08/2026
05732	Gisele Aparecida De Castro Ferreira	03/08/2024 a 02/08/2025	03/08/2026 a 17/08/2026
03976	Gustavo Dos Santos Faria	07/02/2023 a 06/02/2024	17/08/2026 a 31/08/2026
08543	Hugo Mendes Nascimento	23/02/2025 a 22/02/2026	10/08/2026 a 14/08/2026
05851	Hugo Mendes Nascimento	11/01/2025 a 10/01/2026	10/08/2026 a 19/08/2026
08144	Isabela Cristina Carmelin Vasques	07/07/2024 a 06/07/2025	31/08/2026 a 09/09/2026
08626	Ivana Tomaz Parreira Silva	02/05/2025 a 01/05/2026	31/08/2026 a 11/09/2026
08593	Jaynne Correia Guimaraes	14/03/2025 a 13/03/2026	03/08/2026 a 07/08/2026
05885	Jessica Vieira Nunes	11/02/2024 a 10/02/2025	03/08/2026 a 17/08/2026
03533	Joel Carlos Ferreira	01/11/2023 a 31/10/2024	02/08/2026 a 16/08/2026
03828	Kele Cristina Santos De Moura Goncalves	02/03/2025 a 01/03/2026	03/08/2026 a 17/08/2026
08952	Kelly Magda Martins Rodrigues	01/01/2026 a 31/12/2026	11/08/2026 a 30/08/2026
09532	Larissia Cristina Silva De Araujo	03/08/2024 a 02/08/2025	20/08/2026 a 02/09/2026
08265	Leone Aparecido Sousa Rocha	13/11/2024 a 12/11/2025	22/08/2026 a 31/08/2026
03523	Liciane De Oliveira Silva	17/06/2024 a 16/06/2025	17/08/2026 a 04/09/2026
09153	Miria De Souza Mendes Braga	03/02/2025 a 02/02/2026	03/08/2026 a 17/08/2026
08756	Naiara Maia Nunes	10/09/2024 a 09/09/2025	10/08/2026 a 25/08/2026
04909	Nancy Correia Almeida Martins Borges	04/07/2023 a 03/07/2024	03/08/2026 a 07/08/2026
08601	Paulo Gustavo Lima Silva	01/04/2024 a 31/03/2025 de 01/04/2025 a 31/03/2026	17/08/2026 a 26/08/2026 de 27/08/2026 a 05/09/2026
09466	Poliana Machado Oliveira	12/01/2025 a 11/01/2026	17/08/2026 a 31/08/2026
08174	Rafael Martins Valadao Ferreira	01/08/2025 a 31/07/2026	02/08/2026 a 16/08/2026
08574	Rogerio Seizaburo Fuzissima	01/03/2025 a 28/02/2026	24/08/2026 a 28/08/2026
00942	Rosana Dias Oliveira	01/02/2025 a 31/01/2026	14/08/2026 a 28/08/2026
09290	Rubiana Rodrigues Machain	07/05/2025 a 06/05/2026	03/08/2026 a 17/08/2026
08300	Samella Santos Nascimento Vilela	10/01/2025 a 09/01/2026	24/08/2026 a 28/08/2026
08532	Silvanei Luciano Silva	01/02/2025 a 31/01/2026	03/08/2026 a 16/08/2026
04131	Tiago Teodoro De Souza	05/01/2025 a 04/01/2026	02/08/2026 a 06/08/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Agosto de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Rezende Galvão
Código Identificador:5200A279

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 444/2026

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias, no mês de Agosto/2026, aos servidores:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período do Gozo
09482	Agatha Lavinia De Morais Lima	15/05/2025 a 14/05/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
09474	Alessandra Marcelino Da Silva	19/01/2025 a 18/01/2026	06/08/2026 a 04/09/2026
09045	Bernadete De Lourdes Goncalves Ferreira	02/01/2025 a 01/01/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
08987	Brenda De Caritas Brandao Vidigal	03/02/2025 a 02/02/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
08287	Carlos Jose Da Costa	20/12/2024 a 19/12/2025	08/08/2026 a 06/09/2026
09512	Caroline Nunes Fonseca	12/01/2025 a 11/01/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
08907	Claudio Roberto Da Silva	06/01/2025 a 05/01/2026	01/08/2026 a 30/08/2026
06144	Cledinalda De Souza Silva Souza	04/01/2023 a 03/01/2024	03/08/2026 a 01/09/2026
04119	Eliana Tome Ribeiro	14/01/2024 a 13/01/2025	06/08/2026 a 04/09/2026
09144	Gabrielle Santos Lima	03/02/2025 a 02/02/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
09490	Glauber Jesus Da Silva	13/01/2025 a 12/01/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
09496	Gustavo Nascimento Custodio	15/07/2025 a 14/07/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
03631	Iracilda Gonzaga	01/11/2022 a 31/10/2023	18/08/2026 a 16/09/2026
06158	Janilson Viana Silverio	16/01/2022 a 15/01/2023	12/08/2026 a 10/09/2026
06089	Jaqueline Santos Ferreira	04/07/2025 a 03/07/2026	01/08/2026 a 30/08/2026
05714	John Fagner Ferreira Da Silva	03/08/2021 a 02/08/2022	01/08/2026 a 30/08/2026
08966	Lara Faria Oliveira	15/01/2025 a 14/01/2026	01/08/2026 a 30/08/2026
06018	Lara Oliveira Andrade	29/04/2024 a 28/04/2025	05/08/2026 a 03/09/2026
09308	Laysla Dias Rodrigues	14/05/2025 a 13/05/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
09538	Leticia De Paula Souza	20/07/2024 a 19/07/2025	03/08/2026 a 01/09/2026
00154	Levino Luiz Moura Vinhais	15/09/2024 a 14/09/2025	03/08/2026 a 01/09/2026
08728	Lucelia Souza E Silva	05/08/2024 a 04/08/2025	03/08/2026 a 01/09/2026
06107	Ludimila Dias De Oliveira	07/07/2025 a 06/07/2026	06/08/2026 a 04/09/2026
09346	Magali Pereira Vilarino	22/07/2025 a 21/07/2026	02/08/2026 a 31/08/2026
08862	Marcia Aparecida Santos Vieira	02/01/2025 a 01/01/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
00841	Marcia Helena Da Silva	01/02/2025 a 31/01/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
08226	Maria Betania Morais Silva Rezende	01/09/2024 a 31/08/2025	10/08/2026 a 08/09/2026
09509	Maria Das Dores Ramos Alves	03/05/2025 a 02/05/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
00825	Noemia Machado Cardoso Novais	03/11/2020 a 02/11/2021	03/08/2026 a 01/09/2026
08280	Pamela Silva Costa Arantes	08/12/2024 a 07/12/2025	03/08/2026 a 01/09/2026
09313	Poliana Souza Rodrigues	02/06/2025 a 01/06/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
09353	Ricardo De Almeida Jesus	02/08/2025 a 01/08/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
08240	Rosilene Aparecida Chaves Silva	21/09/2024 a 20/09/2025	03/08/2026 a 01/09/2026
05700	Samila Silva Vilela	03/08/2025 a 02/08/2026	10/08/2026 a 08/09/2026
08210	Stefany Caetano Ribeiro	07/08/2025 a 06/08/2026	10/08/2026 a 08/09/2026
09565	Tawany Alves Rodrigues Da Silva	05/03/2025 a 04/08/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
08199	Taynna Pires De Freitas	02/08/2025 a 01/08/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
08914	Valeria Aparecida Vilela Maia	02/01/2025 a 01/01/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
06079	Vitor Hugo Oliveira	03/07/2023 a 02/07/2024	01/08/2026 a 30/08/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de agosto de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Rezende Galvão
Código Identificador:81249E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 180.000 LITROS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUELUZITO - MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO doserviço da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **Nº 53/2026** na modalidade DISPENSA N.º **26/2026**, de **04/08/2026** dando como licitante vencedor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO
01	Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de higienização e desinfecção de reservatório de água potável com capacidade de 180 m³ (180.000 litros), incluindo limpeza interna completa, remoção de sedimentos, escovação das superfícies, aplicação de solução desinfetante apropriada, enxágue, descarte adequado de resíduos, fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra qualificada e emissão de relatório/certificado de execução do serviço.	Serviço	01	Insect Controle de Pragas Ltda.	R$ 13.000,00

Queluzito, 04 de agosto de 2026.

LUCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF: 439.862.006-06
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:610D179D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
39ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 03/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **impreterivelmente no dia 10/08/2026, às 09:00 da Manhã**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital Nº 03/2024.

NOME	CARGO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA JOSÉ DA COSTA	505 - ASSISTENTE SOCIAL	03/01/1990	70º
MARCELO FIGUEIREDO FERREIRA	505 - ASSISTENTE SOCIAL	30/06/1982	71º
RAFAELA CRISTINA TEIXEIRA	505 - ASSISTENTE SOCIAL	13/03/1997	72º
ADALVA RODRIGUES DOS SANTOS	505 - ASSISTENTE SOCIAL	13/06/1969	5º PCD
JESSICA TEIXEIRA CARVALHO	516 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	10/06/1994	5º
JOÃO VITOR VIEIRA	516 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	04/04/1997	6º
JADE ALEXANDRA SILVA SANTOS	516 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	23/12/2000	7º
NÍVEA MARIA DA SILVA CUNHA	522 - PSICÓLOGO	17/11/1977	5ºPCD
THIAGO DE OLIVEIRA SÁ VICENTE	408 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	05/12/1984	2º
LUCILIA DA GLORIA TOMAZILLI	403 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	27/04/1990	13º
ÉRICA CRISTIAN CONSEIÇÃO DE ANDRADE GOMES	403 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	11/01/1987	14º
JEFERSON FURTADO BENFICA	410 - TOPÓGRAFO	25/03/1991	1º
FABIANA MOREIRA DOS REIS	101 - COVEIRO	09/07/1988	18º
JULIO CESAR SANTOS MOREIRA	302 - EDUCADOR SOCIAL	22/07/1996	100º
THAIS KAROLINA CARDOSO DOS ANJOS	302 - EDUCADOR SOCIAL	05/07/2000	101º
REGILENE CAETANO	302 - EDUCADOR SOCIAL	21/01/1990	102º
JULIANA RODRIGUES BARBOSA	302 - EDUCADOR SOCIAL	21/08/1981	103º
SOFIA SILVA DE CARVALHO	302 - EDUCADOR SOCIAL	15/01/2006	104º
NEYLIA MACHADO DE MELO LOPES	302 - EDUCADOR SOCIAL	23/11/1988	105º
PAMELA CAROLINE AZEVEDO NORBERTO DA SILVA	302 - EDUCADOR SOCIAL	07/03/1996	106º

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos,
quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou
na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração
de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;

q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
r) Atestado de bons antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal
em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos
Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados
da data de emissão), https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado /solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
s) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de
emissão);
t) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 1ª e 2ª
instância, retirada no site https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico /certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true (validade 90 dias contados da data de emissão);
u) Certidões Negativas do Tribunal Regional Federal da 6º Região (cível e criminal), 1ª e 2ª instância, retiradas no site https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao (validade 90 dias contados da data de emissão);
v) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
w) Certidão Negativa de Condenação por Ato de Improbidade Administrativa,
retirada do site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido. php?validar=form, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção, validade 90 dias contados da data de emissão);
x) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo retirada do site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:115630612727215::NO:3,4,6:: atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
y) Certidão Negativa de Fornecedores Inidôneos, retirada do site https://www.cagef.mg.gov. br/fornecedor-web/, atendendo ao disposto na Lei Federal
nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção (validade 90 dias contados da data de emissão);
z) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), e;
aa) Carteira de trabalho.

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **para o dia 12/08/2026**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2DECB051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
40ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 03/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **impreterivelmente no dia 10/08/2026, às 14:00 da Tarde**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital Nº 03/2024.

NOME	CARGO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ANA SABRINA VITÓRIA FONSECA DA SILVA	302 - EDUCADOR SOCIAL	12/04/2004	107º
LUDMILA NATIELE DE SOUZA	302 - EDUCADOR SOCIAL	01/02/2001	108º
FERNANDO HENRIQUE DO REAL CARDOSO	302 - EDUCADOR SOCIAL	02/05/1988	109º
WARLEY RIBEIRO NEVES	302 - EDUCADOR SOCIAL	20/07/1989	110º
CLARA TAYLINE ROCHA	302 - EDUCADOR SOCIAL	16/08/2004	111º
KÉSIA RAMOS ROSA DE OLIVEIRA	302 - EDUCADOR SOCIAL	30/07/1976	112º
ROSILENE SILVA DE ANDRADE	302 - EDUCADOR SOCIAL	04/04/1972	113º
ITALO RAVIER RAMOS DE GOIS	302 - EDUCADOR SOCIAL	20/06/2000	114º
HOSANA BIANCO CANUTO	302 - EDUCADOR SOCIAL	27/04/1995	115º
ELAINE OLIVEIRA RODRIGUES DA CRUZ	302 - EDUCADOR SOCIAL	24/02/1992	116º
MARIANGELA DOS REIS ESPÍRITO SANTO	302 - EDUCADOR SOCIAL	18/10/1956	117º
ANA ALICE NASCIMENTO DE PAULA	302 - EDUCADOR SOCIAL	13/03/2001	118º
GRACIELA CILINEIDE DE SOUZA	302 - EDUCADOR SOCIAL	27/02/1976	119º
LAFAIETE ANTONIO DA SILVA	302 - EDUCADOR SOCIAL	29/01/1968	120º
ROSALIA PEREIRA GOMES	302 - EDUCADOR SOCIAL	30/03/1977	121º
STEFANE LETICIA DA SILVA FARIA	302 - EDUCADOR SOCIAL	14/09/1999	122º
VITÓRIA LORRAINE DA SILVA FREITAS	302 - EDUCADOR SOCIAL	14/06/2001	123º
ADRYAN ESTEVÃO DOS REIS FIGUEIRÓ	302 - EDUCADOR SOCIAL	31/01/2006	124º
ARIADALZA CAMILA PEREIRA NOVAIS SILVA	302 - EDUCADOR SOCIAL	12/11/1983	125º
MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	302 - EDUCADOR SOCIAL	30/07/1984	126º
JESSICA LORRAINE DE OLIVEIRA SOUZA	302 - EDUCADOR SOCIAL	14/08/1991	127º
DIEGO MOREIRA	302 - EDUCADOR SOCIAL	14/05/2004	128º

RAFAEL MORAES DA CUNHA	302 - EDUCADOR SOCIAL	12/01/1985	129º

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
r) Atestado de bons antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados da data de emissão), https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado /solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
s) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
t) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 1ª e 2ª instância, retirada no site https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico /certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true (validade 90 dias contados da data de emissão);
u) Certidões Negativas do Tribunal Regional Federal da 6º Região (cível e criminal), 1ª e 2ª instância, retiradas no site https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao (validade 90 dias contados da data de emissão);
v) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
w) Certidão Negativa de Condenação por Ato de Improbidade Administrativa, retirada do site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido. php?validar=form, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção, validade 90 dias contados da data de emissão);
x) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo retirada do site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:115630612727215::NO:3,4,6:: atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
y) Certidão Negativa de Fornecedores Inidôneos, retirada do site https://www.cagef.mg.gov. br/fornecedor-web/, atendendo ao disposto na Lei Federal
nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção (validade 90 dias contados da data de emissão);
z) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), e;
aa) Carteira de trabalho.

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **para o dia 13/08/2026**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:71B64D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS A ATA DE RP N°050/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. PROCESSO LICITATÓRIO – PROCESSO N°456.333.001123/2026-55.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA E APOIO NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, VANUSA PEREIRA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Diária	10 Barracas	**LOCAÇÃO DE BARRACA 2M X 2M** – Barraca padronizada no tamanho 2 x 2 m, com balcão em tábua, na cor branca e ou verde, cobertura estilo pirâmide, fechamento lateral, com calha para escorrimento de água, em lona autoextinguível / antichama (não propaga chamas), limpa, sem rasgos, cortes ou perfurações e em perfeitas condições de uso. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e mão de obra – **10 Unidades de barracas**	R$ 200	R$ 2.000,00
16	Diária	24 m2	**LOCACAO DE TABLADO** – Piso estruturado em Aluminio com cobertura em carpete, para tirar desniveis de terrenos com variacao de altura de 0,20 a 6 m, sendo os pes compostos por duas pecas, o interior de pe e o pe exterior, onde o interior de pe e tambem em perfil de Aluminio intrudido e furado desde a sua sapata ate a parte superior, deslizante por dentro do pe exterior e a cavilha perfura o pe interior onde for necessaria a fixacao do pe exterior para regulagem da altura pretendida. Compoe ainda os pisos grades(2,5 m) e as trancas(1,25 m). No perfil de grades e trancas de piso existe um rebordo para a fixacao das placas de madeira, estas placas sao em madeira prensada com varias camadas e espessura de 21 mm. Nas suas faces superior e inferior esta protegida com um material antiderrapante. sempre que a altura do piso exceder 0,40 m, devera ser usada uma escora de estabilizacao construida em aco galvanizado para travamento do piso, sera necessario tambem guarda-corpo em toda sua extensao, com grades de 1,30 m de altura, espacamentos de no maximo 0,15 m, confeccionados em ligas de aluminio extrudido, e para acessar o piso devera se disponibilizado escadas confeccionadas em aluminio, medindo no minimo 1,20 m de largura com 02 corrimoes e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, devera tambem ter acabamento em malha preta, verde ou branca. **MEDIDAS DO TABLADO: 6X4 SENDO:** **6 METROS DE CUMPRIMENTO** **4 METROS DE LARGURA**	R$ 46,50	R$ 1.116,00
26	DIÁRIA	30 METROS	**LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO 10, 15 , 20, 30 ou 40 metros** dimensões: A largura de cada galpão (vão-livre) deverá ser de 10 metros, 15 metros, 20 metros, 30 metros ou 40 metros, conforme a solicitação.O comprimento de cada galpão poderá ser de no mínimo 10 metros em tamanhos múltiplos de 5 metros. O pé-direito dos galpões deverá ser de no mínimo 3,5 metros nas laterais e a altura central deverá ser igual ou mais alta que 6,0 metros. Estrutura do Galpão: Estrutura autoportante confeccionada em aço galvanizado ou alumínio estrutural treliçados com acabamento em perfis de alumínio. Para a junção dos módulos deverão ser utilizados parafusos, porcas, peças de encaixe e acessórios apropriados à demanda de carga. As colunas de sustentação (pés) deverão ser em peças únicas (sem prolongadores) e equipadas com sapatas para serem fixadas no piso por estacas ou chumbadores. O sistema de cobertura não deverá possuir colunas internas (vãos-livres de 10, 15, 20, 30 ou 40 metros – conforme solicitação) A cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto ou lastros apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. Deverá ser verificada a estabilidade de todas as estruturas em relação as forças devidas à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações). Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc. Cobertura: Revestida em Lona (PVC) na cor branca, pigmentada em ambas as faces, autoextinguível / anti-mofo / anti-fungos e anti-raios UV. As lonas deverão ter sistema de encaixe e fixação reforçado de maneira a ficarem perfeitamente esticadas garantindo totais condições de estanqueidade e segurança, contando com sistemas de calhas e tapadeiras. Calhas: Sempre que forem montados em grupos, deverão ser instaladas calhas entre os galpões. As calhas deverão ser feitas em material que não permita a formação de "barrigas" com o acumulo de água e deverão ser montadas com inclinação para conduzir a água para fora dos galpões. As lonas e estruturas não poderão expor o logotipo da CONTRATADA ou qualquer outra comunicação visual sem prévia autorização da CONTRATANTE. Fechamentos: Fechamentos laterais em PVC de cor branca ou cristal (de acordo com a solicitação para cada evento), em todo o perímetro do galpão, limpos, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, antichama e anti mofo, com possibilidade de abertura de portas de acesso nos módulos e posicionamentos indicados pela CONTRATANTE. Iluminação: Composta por luminárias com cúpula acrílica e/ou refletores ambos equipados com lâmpadas de vapor metálico Brancas de no mínimo 400 W– 220 V cada, instalada no teto dos galpões de maneira uniforme. A quantidade de luminárias/refletores a serem instalados em cada galpão será a de 02 (duas) luminárias para cada módulo de 5,0 metros de comprimento (para galpões com vão-livre de 15 e 20 metros) ou 03 (três) luminárias para cada módulo de 5,0 metros de comprimento (para galpões com vão-livre de 30 metros), sendo que a relação luminária x metro será de 01 (uma) luminária para uma área de no máximo 50 metros quadrados. Todo o cabeamento deverá ser do tipo PP (2 condutores com isolamento individual) de bitola adequada à demanda de carga de acordo com a instalação a ser feita. Quadro de Força: Deverá ser instalado em cada galpão um quadro de força de sobrepor em material termoplástico equipado com disjuntores para controlar o circuito de iluminação com 01 (um) disjuntor de entrada e no mínimo 02 (dois) disjuntores reserva (para cada 05 (cinco) luminárias deverá haver no mínimo 01 (um) disjuntor bipolar de 15 A), Cada galpão deverá possuir cabo para conexão elétrica externa de no mínimo 50 (cinquenta) metros de comprimento. Será responsabilidade da CONTRATADA, efetuar todas as ligações elétricas referentes aos galpões até o ponto de energia indicado no local. No momento da entrega dos galpões prontos para uso, o sistema de iluminação deverá estar em plenas condições de funcionamento. Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: A CONTRATADA deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança para as estruturas, tais como,	R$ 350,00	R$ 10.500,00

			bases, sapatas, abraçadeiras, adaptadores, travas, pau-de-carga, mão-francesa, algemas, cabos de aço, cordas, calços, blocos de concreto ou outros que forem necessários para a execução das montagens. Aterramentos e Para-raios: Todos os módulos deverão possuir sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e aterramento das massas metálicas, de acordo com a Norma NBR 5419 / 01. Incluir transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e mão de obra. **METRAGEM DA TENDA : 30 X 11 SENDO:** **30 METROS DE CUMPRIMENTO** **11 METROS DE LARGURA**		
TOTAL R$ 13.616,00					

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

•07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA-002 GAB.SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – 08.244.0104.2833 – GESTÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS – DES.SOCIAL – 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 1190 – FONTE 1.500.505.0000 –EMENDA PARLAMENTAR

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 04 de agosto de 2026.

VANUSA PEREIRA
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4A6608D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2026 DISPENSA Nº 021/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2026
DISPENSA Nº 021/2026

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação presencial aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e às conselheiras tutelares do município.**

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:
Considerando que a presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação presencial aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e às Conselheiras Tutelares do Município de Rodeiro/MG, visando ao fortalecimento técnico, ético e operacional dos agentes responsáveis pela promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente;
Considerando que a necessidade da contratação decorre da importância da qualificação continuada dos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), tendo em vista a constante evolução da legislação, das políticas públicas e dos procedimentos aplicáveis à atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar;
Considerando que os conselheiros exercem funções de elevada relevância pública, atuando diretamente na formulação, fiscalização e controle das políticas voltadas à infância e adolescência, bem como na aplicação de medidas de proteção, atendimento de situações de violação de direitos, articulação da rede de proteção e acompanhamento de casos que exigem atuação técnica, interdisciplinar e integrada; Considerando que a atualização permanente dos conhecimentos mostra-se indispensável para assegurar uma atuação eficiente, segura e alinhada às normas vigentes;
Considerando que a capacitação permitirá o aperfeiçoamento dos conhecimentos relacionados ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), às atribuições legais do CMDCA e do Conselho Tutelar, ao funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos, à atuação em rede, à escuta especializada, às medidas de proteção, aos fluxos de atendimento, à elaboração de documentos técnicos, aos procedimentos administrativos e às recentes alterações legislativas e orientações jurisprudenciais, proporcionando maior uniformidade na atuação dos órgãos municipais;
Considerando que além do aprimoramento técnico, a realização da capacitação contribuirá para o fortalecimento da integração entre os diversos órgãos que compõem a rede municipal de proteção, favorecendo a construção de fluxos de atendimento mais eficientes, o desenvolvimento de práticas humanizadas, a prevenção da revitimização de crianças e adolescentes e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população;
Considerando que contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de contar com profissionais qualificados, experiência comprovada na área da infância e adolescência e metodologia adequada ao desenvolvimento de atividades presenciais, permitindo abordagem teórica e prática, estudos de caso, oficinas e discussão de situações reais enfrentadas pelos participantes;
Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato e foi a que ofertou melhor preço na fase de lances, conforme ata da sessão acostada aos autos;
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;
Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;
Autorizo a contratação das empresas abaixo relacionada, nos valores seguintes:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA	CNPJ/CPF		16.950.128/0001-56	TOTAL	9.450,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	412402	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL	1,00	SERVIÇO		9.450,0000	9.450,00

		AOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E ÀS CONSELHEIRAS TUTELARES DO MUNICÍPIO .					

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:3927230B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026 EDITAL Nº 050/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026
EDITAL Nº 050/2026

OBJETO: o **registro de preços para aquisição de materiais de higiene pessoal e enxoval infantil destinados aos alunos da educação infantil do Jardim Encantado e do Centro Educacional Professora Silvia De Azevedo Nicolato da rede municipal de ensino.**

Vigência: 04/08/2026 a 04/08/2027
Data da assinatura: 04/08/2026

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	CNPJ/CPF		62.234.180/0001-23	TOTAL	7.780,10
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	412499	COBERTOR INFANTIL CONFECCIONADO EM MANTA DE MICROFIBRA OU FLEECE 100% POLIÉSTER ANTIARLÉGICO TOQUE MACIO, RESISTENTE A LAVAGENS, NÃO SOLTA PELOS, ACABAMENTOS COM COSTURAS REFORÇADAS. DIMENÇÕES APROXIMADAS DE 90X110 CM OU COMPÁTIVEL COM CAMA INFANTIL EMPÍLHAVEL, COR NEUTRA OU INFANTIL.	390,00	UNID.	SULMAX	15,9900	6.236,10
11	412500	TOALHA DE BANHO INFANTIL CONFECCIONADA EM TECIDO FELPUDO 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 300G/M², ALTA ABSORÇÃO, TOQUE MACIO, ACABAMENTO RFORÇADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70X120 CM.	100,00	UNID.	REISTIN	15,4400	1.544,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS	CNPJ/CPF		37.180.839/0001-69	TOTAL	5.631,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	412501	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUÓR, CONCENTRAÇÃO CONFORME NORMAS DA ANVISA, SABOR SUAVE, INDICADO PARA CRIANÇAS, TUBO CONTENDO ENTRE 50G E 90G. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	50,00	UNID.	algkids	4,2900	214,50
4	412503	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, INDICADA PARA CRIANÇAS COM PESO APROXIMADO ENTRE 9 E 13 KG. COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, GEL SUPERABSORVENTE, CAMADA INTERNA MACIA, COBERTURA EXTERNA RESPIRÁVEL, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS OU SISTEMA AJUSTÁVEL EQUIVALENTE, ATÓXICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	2.500,00	UNID.	hipopó baby	0,6800	1.700,00
5	412504	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG,INDICADA PARA CRIANÇAS COM PESO APROXIMADO ENTRE 12 E 15 KG OU SUPERIOR, CONFORME FABRICANTE. COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, GEL SUPERABSORVENTE, CAMADA INTERNA MACIA, COBERTURA RESPIRÁVEL, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS OU SISTEMA AJUSTÁVEL EQUIVALENTE, ATÓXICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	2.000,00	UNID.	hipopó baby	0,7800	1.560,00
6	412505	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XXG, INDICADA PARA CRIANÇAS ACIMA DE 15KG, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO REFORÇADAS, AJUSTE ANATÔMICO, CAMADA INTERNA SUAVE, COBERTURA RESPITAVEL E FITA AJUSTAVEIS. ATÓXICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	1.800,00	UNID.	hipopó baby	0,9400	1.692,00
10	412502	TALCO INFANTIL EM PÓ, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FORMULADO PARA AUXILIAR NA ABSORÇÃO DA UMIDADE E PROTEÇÃO DA PELE. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 100G. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	30,00	UNID.	baby poppy	15,4900	464,70
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL PRIME LTDA	CNPJ/CPF		55.176.303/0001-51	TOTAL	352,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	408072	ESCOVA DENTAL MATERIAL CERDAS: NÁILON , MATERIAL CABO: PLÁSTICO , TIPO CABO: RETO , FORMATO CABEÇA: RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS , APLICAÇÃO: INFANTIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 16CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 28 TUFOS , TIPO CERDAS: MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS (CÓDIGO CATMAT: 398861) CERDAS FIRMES E MACIAS	220,00	UNID.	medfios	1,6000	352,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA	CNPJ/CPF		28.250.680/0001-10	TOTAL	15.093,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL

7	412496	KIT COMPOSTO POR 01 LENÇOL COM ELÁSTICO, 01 FRONHA E 01 TRAVESSEIRO, COMPÁTIVEL COM CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL. LENÇOL CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO (MÍNIMO DE 50% ALGODÃO) GRAMATURA DE 120G/M², RESISTENTE A LAVAGENS FREQUENTES. FRONHA NO MESMO MATERIAL DO LENÇOL. TRAVESSEIRO COM ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONIZADA ANTIALÉRGICA, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% ALGODÃO OU POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40X60CM. PRODUTO NOVO, SEM DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	390,00	KIT.	PARAPIPI	38,7000	15.093,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - ME	CNPJ/CPF		46.777.902/0001-30	TOTAL	1.153,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	412497	LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE INFANTIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICOS , SEM ÁLCOOL ÉTÍLICO, MACIOS CONTENDO ALOE VERA, VITAMINA E OU COMPOSIÇÃO EQUIVALENTE. EMBALAGEM COM TAMPA ABRE-FECHA CONTENDO NO MÍNIMO 70 UNIDADES. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, QUANDO APLÍCÁVEL.	180,00	PCT.	HIGIIT	6,4100	1.153,80
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA	CNPJ/CPF		44.053.953/0001-93	TOTAL	321,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
9	412498	POMADA PREVENTIVAE PROTETORA CONTRA ASSADURA, CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO E/OU SUBSTÂNCIAS EMOLIENTES EQUIVALENTE. BISNAGA COM NO MÍNIMO 45G. DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, INDICADA PARA USO INFANTIL, REGISTRADA NA ANVISA.	30,00	UNID.	BEPANTRIZ	10,7000	321,00

Rodeiro, 04 de agosto de 2026

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e o respectivo detentor da ata:

• CAIO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA: CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA;CNPJ/CPF 62.234.180/0001-23
• RAYMUNDO SABINO CARNEIRO: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS; CNPJ/CPF 37.180.839/0001-69
• ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES: COMERCIAL PRIME LTDA; CNPJ/CPF 55.176.303/0001-51
• RUBENS BASILIO DE FARIA: 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA; CNPJ/CPF 28.250.680/0001-10
• ADRIANO DA SILVA: OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - ME; CNPJ/CPF 46.777.902/0001-30
• MAYARA CRISTINA COELHO GUSTAVO: DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA; CNPJ/CPF 44.053.953/0001-93

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:49547B86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2026 DISPENSA Nº 021/2026 CONTRATO Nº 54

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2026
DISPENSA Nº 021/2026
CONTRATO Nº 54

Objeto: a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação presencial aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e às conselheiras tutelares do município.**

Vigência04/08/2026 a 04/11/2026
Data de Assinatura: 04/08/2026

Dotação Orçamentária: 02.0009.0000. 08.243.108.2014.33903900

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA	CNPJ/CPF		16.950.128/0001-56	TOTAL	9.450,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	412402	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL AOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E ÀS CONSELHEIRAS TUTELARES DO MUNICÍPIO .	1,00	SERVIÇO		9.450,0000	9.450,00

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO E **SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA; CNPJ/CPF 16.950.128/0001-56**

Valor total: R$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:9D86FCDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2026 DISPENSA Nº 021/2026

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2026
DISPENSA Nº 021/2026

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 080/2026, Dispensa Eletrônica nº 021/2026, que tem como objeto, a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação presencial aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e às conselheiras tutelares do município,** com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA	CNPJ/CPF		16.950.128/0001-56	TOTAL	9.450,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	412402	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL AOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E ÀS CONSELHEIRAS TUTELARES DO MUNICÍPIO .	1,00	SERVIÇO		9.450,0000	9.450,00

Rodeiro, 04 de agosto de 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Agente de Contratação

IOHANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Equipe de Apoio

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:6167078A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026 EDITAL Nº 050/2026

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026
EDITAL Nº 050/2026

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 081/2026, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 044/2026, edital nº 050/2026, que tem como objeto da presente licitação o **registro de preços para aquisição de materiais de higiene pessoal e enxoval infantil destinados aos alunos da educação infantil do Jardim Encantado e do Centro Educacional Professora Silvia De Azevedo Nicolato da rede municipal de ensino,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	CNPJ/CPF		62.234.180/0001-23	TOTAL	7.780,10
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	412499	COBERTOR INFANTIL CONFECCIONADO EM MANTA DE MICROFIBRA OU FLEECE 100% POLIÉSTER ANTIARLÉGICO TOQUE MACIO, RESISTENTE A LAVAGENS, NÃO SOLTA PELOS, ACABAMENTOS COM COSTURAS REFORÇADAS. DIMENÇÕES APROXIMADAS DE 90X110 CM OU COMPÁTIVEL COM CAMA INFANTIL EMPÍLHAVEL, COR NEUTRA OU INFANTIL.	390,00	UNID.	SULMAX	15,9900	6.236,10
11	412500	TOALHA DE BANHO INFANTIL CONFECCIONADA EM TECIDO FELPUDO 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 300G/M², ALTA ABSORÇÃO, TOQUE MACIO, ACABAMENTO RFORÇADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70X120 CM.	100,00	UNID.	REISTIN	15,4400	1.544,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS	CNPJ/CPF		37.180.839/0001-69	TOTAL	5.631,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	412501	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUÓR, CONCENTRAÇÃO CONFORME NORMAS DA ANVISA, SABOR SUAVE, INDICADO PARA CRIANÇAS, TUBO CONTENDO ENTRE 50G E 90G. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	50,00	UNID.	algkids	4,2900	214,50
4	412503	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, INDICADA PARA CRIANÇAS COM PESO APROXIMADO ENTRE 9 E 13 KG. COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, GEL SUPERABSORVENTE, CAMADA INTERNA MACIA, COBERTURA EXTERNA RESPIRÁVEL, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS OU SISTEMA AJUSTÁVEL EQUIVALENTE, ATÓXICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	2.500,00	UNID.	hipopó baby	0,6800	1.700,00
5	412504	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG,INDICADA PARA CRIANÇAS COM PESO APROXIMADO ENTRE 12 E 15 KG OU SUPERIOR, CONFORME FABRICANTE. COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, GEL SUPERABSORVENTE, CAMADA INTERNA MACIA, COBERTURA RESPIRÁVEL, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS OU SISTEMA AJUSTÁVEL EQUIVALENTE, ATÓXICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	2.000,00	UNID.	hipopó baby	0,7800	1.560,00

6	412505	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XXG, INDICADA PARA CRIANÇAS ACIMA DE 15KG, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO REFORÇADAS, AJUSTE ANATÔMICO, CAMADA INTERNA SUAVE, COBERTURA RESPITAVEL E FITA AJUSTAVEIS. ATÓXICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	1.800,00	UNID.	hipopó baby	0,9400	1.692,00
10	412502	TALCO INFANTIL EM PÓ, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FORMULADO PARA AUXILIAR NA ABSORÇÃO DA UMIDADE E PROTEÇÃO DA PELE. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 100G. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	30,00	UNID.	baby poppy	15,4900	464,70
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL PRIME LTDA	CNPJ/CPF		55.176.303/0001-51	TOTAL	352,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	408072	ESCOVA DENTAL MATERIAL CERDAS: NÁILON , MATERIAL CABO: PLÁSTICO , TIPO CABO: RETO , FORMATO CABEÇA: RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS , APLICAÇÃO: INFANTIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 16CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 28 TUFOS , TIPO CERDAS: MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS (CÓDIGO CATMAT: 398861) CERDAS FIRMES E MACIAS	220,00	UNID.	medfios	1,6000	352,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA	CNPJ/CPF		28.250.680/0001-10	TOTAL	15.093,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	412496	KIT COMPOSTO POR 01 LENÇOL COM ELÁSTICO, 01 FRONHA E 01 TRAVESSEIRO, COMPÁTIVEL COM CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL. LENÇOL CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO (MÍNIMO DE 50% ALGODÃO) GRAMATURA DE 120G/M², RESISTENTE A LAVAGENS FREQUENTES. FRONHA NO MESMO MATERIAL DO LENÇOL. TRAVESSEIRO COM ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONIZADA ANTIALÉRGICA, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% ALGODÃO OU POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40X60CM. PRODUTO NOVO, SEM DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	390,00	KIT.	PARAPIPI	38,7000	15.093,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - ME	CNPJ/CPF		46.777.902/0001-30	TOTAL	1.153,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	412497	LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE INFANTIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICOS , SEM ÁLCOOL ÉTÍLICO, MACIOS CONTENDO ALOE VERA, VITAMINA E OU COMPOSIÇÃO EQUIVALENTE. EMBALAGEM COM TAMPA ABRE-FECHA CONTENDO NO MÍNIMO 70 UNIDADES. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, QUANDO APLÍCÁVEL.	180,00	PCT.	HIGIIT	6,4100	1.153,80
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA	CNPJ/CPF		44.053.953/0001-93	TOTAL	321,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
9	412498	POMADA PREVENTIVAE PROTETORA CONTRA ASSADURA, CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO E/OU SUBSTÂNCIAS EMOLIENTES EQUIVALENTE. BISNAGA COM NO MÍNIMO 45G. DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, INDICADA PARA USO INFANTIL, REGISTRADA NA ANVISA.	30,00	UNID.	BEPANTRIZ	10,7000	321,00

Rodeiro, 04 de agosto de 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

IOHANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:A167035B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026 EDITAL Nº 050/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026
EDITAL Nº 050/2026

OBJETO: **o registro de preços para aquisição de materiais de higiene pessoal e enxoval infantil destinados aos alunos da educação infantil do Jardim Encantado e do Centro Educacional Professora Silvia De Azevedo Nicolato da rede municipal de ensino,** conforme condições,

quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme as especificações dos anexos e edital. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	CNPJ/CPF		62.234.180/0001-23	TOTAL	7.780,10
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	412499	COBERTOR INFANTIL CONFECCIONADO EM MANTA DE MICROFIBRA OU FLEECE 100% POLIÉSTER ANTIARLÉGICO TOQUE MACIO, RESISTENTE A LAVAGENS, NÃO SOLTA PELOS, ACABAMENTOS COM COSTURAS REFORÇADAS. DIMENÇÕES APROXIMADAS DE 90X110 CM OU COMPÁTIVEL COM CAMA INFANTIL EMPÍLHAVEL, COR NEUTRA OU INFANTIL.	390,00	UNID.	SULMAX	15,9900	6.236,10
11	412500	TOALHA DE BANHO INFANTIL CONFECCIONADA EM TECIDO FELPUDO 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 300G/M², ALTA ABSORÇÃO, TOQUE MACIO, ACABAMENTO RFORÇADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70X120 CM.	100,00	UNID.	REISTIN	15,4400	1.544,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS	CNPJ/CPF		37.180.839/0001-69	TOTAL	5.631,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	412501	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUÓR, CONCENTRAÇÃO CONFORME NORMAS DA ANVISA, SABOR SUAVE, INDICADO PARA CRIANÇAS, TUBO CONTENDO ENTRE 50G E 90G. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	50,00	UNID.	algkids	4,2900	214,50
4	412503	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, INDICADA PARA CRIANÇAS COM PESO APROXIMADO ENTRE 9 E 13 KG. COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, GEL SUPERABSORVENTE, CAMADA INTERNA MACIA, COBERTURA EXTERNA RESPIRÁVEL, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS OU SISTEMA AJUSTÁVEL EQUIVALENTE, ATÓXICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	2.500,00	UNID.	hipopó baby	0,6800	1.700,00
5	412504	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG,INDICADA PARA CRIANÇAS COM PESO APROXIMADO ENTRE 12 E 15 KG OU SUPERIOR, CONFORME FABRICANTE. COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, GEL SUPERABSORVENTE, CAMADA INTERNA MACIA, COBERTURA RESPIRÁVEL, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS OU SISTEMA AJUSTÁVEL EQUIVALENTE, ATÓXICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	2.000,00	UNID.	hipopó baby	0,7800	1.560,00
6	412505	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XXG, INDICADA PARA CRIANÇAS ACIMA DE 15KG, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO REFORÇADAS, AJUSTE ANATÔMICO, CAMADA INTERNA SUAVE, COBERTURA RESPITAVEL E FITA AJUSTAVEIS. ATÓXICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	1.800,00	UNID.	hipopó baby	0,9400	1.692,00
10	412502	TALCO INFANTIL EM PÓ, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FORMULADO PARA AUXILIAR NA ABSORÇÃO DA UMIDADE E PROTEÇÃO DA PELE. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 100G. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	30,00	UNID.	baby poppy	15,4900	464,70
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL PRIME LTDA	CNPJ/CPF		55.176.303/0001-51	TOTAL	352,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	408072	ESCOVA DENTAL MATERIAL CERDAS: NÁILON , MATERIAL CABO: PLÁSTICO , TIPO CABO: RETO , FORMATO CABEÇA: RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS , APLICAÇÃO: INFANTIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 16CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 28 TUFOS , TIPO CERDAS: MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS (CÓDIGO CATMAT: 398861) CERDAS FIRMES E MACIAS	220,00	UNID.	medfios	1,6000	352,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA	CNPJ/CPF		28.250.680/0001-10	TOTAL	15.093,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	412496	KIT COMPOSTO POR 01 LENÇOL COM ELÁSTICO, 01 FRONHA E 01 TRAVESSEIRO, COMPÁTIVEL COM CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL. LENÇOL CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO (MÍNIMO DE 50% ALGODÃO) GRAMATURA DE 120G/M², RESISTENTE A LAVAGENS FREQUENTES. FRONHA NO MESMO MATERIAL DO LENÇOL. TRAVESSEIRO COM ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONIZADA ANTIALÉRGICA, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% ALGODÃO OU POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40X60CM. PRODUTO NOVO, SEM DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	390,00	KIT.	PARAPIPI	38,7000	15.093,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - ME	CNPJ/CPF		46.777.902/0001-30	TOTAL	1.153,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	412497	LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE INFANTIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICOS , SEM ÁLCOOL ÉTÍLICO, MACIOS CONTENDO ALOE VERA, VITAMINA E OU COMPOSIÇÃO EQUIVALENTE. EMBALAGEM COM	180,00	PCT.	HIGIIT	6,4100	1.153,80

		TAMPA ABRE-FECHA CONTENDO NO MÍNIMO 70 UNIDADES. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, QUANDO APLÍCÁVEL.					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA	CNPJ/CPF		44.053.953/0001-93	TOTAL	321,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
9	412498	POMADA PREVENTIVAE PROTETORA CONTRA ASSADURA, CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO E/OU SUBSTÂNCIAS EMOLIENTES EQUIVALENTE. BISNAGA COM NO MÍNIMO 45G. DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, INDICADA PARA USO INFANTIL, REGISTRADA NA ANVISA.	30,00	UNID.	BEPANTRIZ	10,7000	321,00

Rodeiro, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:FD9CCBF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025

Processo: nº 113/2025
Pregão Eletrônico: n°043/2025
Ata de Registro de Preços: nº 105/2025

Contratada: VISÃO AGRO REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 53.278.416/0001-32

Objeto: O presente Termo tem por objeto:
Reequilíbrio econômico financeiro sobre os preços unitários dos itens constantes na Ata de Registro de Preços em epígrafe, ficam reajustados os seguintes itens:

Visão Agro	CUSTO INICIAL	PREÇO DE VENDA ATUAL	GANHO EM R$	GANHO EM %	CUSTO ATUAL	PREÇO DE VENDA PLEITEADO	GANHO EM R$	GANHO EM %
Lote 1 - Calcário Dolomítico	R$ 322,50	R$ 337,50	R$1,51	23,70%	R$399,70	R$405,20	R$ 1,86	23,63%
Lote 8 - (Cota) Calcário Dolomítico	R$ 322,50	R$ 337,50	R$1,51	23,70%	R$399,70	R$405,20	R$ 1,86	23,63%

Santa Bárbara, 04 de agosto de 2026

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:6E2C2A64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2026

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 062/2026, Processo n.º 139/2026, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 24/07/2026, cujo objeto é a "Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Santa Bárbara/MG", tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: AL OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 47.094.894/0001-90							
Cód. Int.	**Item**	**Descrição Item**	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**	**Marca/Modelo**
39585	60	BALANÇA GANCHO DIGITAL SUSPENSA 500 KG - BIVOLT COM BATERIA RECARREGÁVEL Display digital. Indicação de bateria. Função tara. Fácil manuseio. Pesa até 500kg. Precisa com escala de 200 em 200 gramas. Função tara e travamento para leitura. Painel digital com 5 dígitos. Desligamento automático. Especificações técnicas: Peso aproximado: 2 kg. Dimensões aproximadas: 14,5 x 38 x 6,5 cm LxAxP). Alimentação: bateria 6V DC/ 1.3AH. Escala em Kg. Resistente a água, apenas para respingos, não pode ficar submersa, duração da bateria: aproximadamente 6h à 9h, em modo de espera a bateria pode durar até 40h. Incluso: 1 balança digital suspensa, 1 gancho, 1 mosquetão, 1 carregador.	2	uni.	R$ 412,97	R$ 825,94	Balança Digital Gancho 500 Kg Suspensa Com Bateria Interna - Balança Digital Gancho 500 Kg Suspensa Com Bateria Interna
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 825,94**	

Fornecedor: C NOVAKOWSKI MESAS E CADEIRAS LTDA - CNPJ: 34.762.944/0001-18							
Cód. Int.	**Item**	**Descrição Item**	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**	**Marca/Modelo**
39545	25	LONGARINA 05 LUGARES Assento e encosto em polipropileno, sem braço confeccionada em tubo de aço OB longo, 16 X 30 e tubo retangular 50 X 30 Medidas aproximadas: largura 2,4 x altura 0,45m. Pés, suporte do assento, encosto e barra em pintura eletrostática preta, 03 pés: laterais e central Cor a definir. Garantia 03 meses.	7	uni.	R$ 509,94	R$ 3.569,58	PRÓPRIA - PRÓPRIA
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 3.569,58**	

Fornecedor: CHAVEK LTDA - CNPJ: 18.745.455/0001-00							
Cód. Int.	**Item**	**Descrição Item**	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**	**Marca/Modelo**
39552	32	AIR FRYER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, COR PRETO	13	uni.	R$ 343,0	R$ 4.459,00	dako - 5l

		Características Técnicas Mínimas: Capacidade mínima: 5 litros. Potência mínima: 1.700W. Tensão elétrica: 127 OU bivolt. Material do cesto interno: Revestimento antiaderente livre de PFOA, garantindo facilidade na limpeza e segurança alimentar. Material da carcaça externa: Plástico resistente a altas temperaturas e impactos. Sistema de aquecimento: Tecnologia de circulação de ar quente (Rapid Air ou similar), dispensando o uso de óleo. Controle de temperatura: Ajustável entre 80ºC e 200ºC. Timer: Programável de 0 a 60 minutos com aviso sonoro e desligamento automático. Sistema de segurança: Desligamento automático ao retirar a bandeja. Base antiderrapante para maior estabilidade. Proteção contra superaquecimento. Critérios de Qualidade e Segurança: Fácil higienização, permitindo limpeza manual ou em máquina lava-louças. Cesto removível com design livre de cantos difíceis de limpar. Estrutura robusta para uso frequente em ambiente institucional. Manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.					
39555	34	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - MANGUEIRA DE 5M Pressão máxima de 2450 PSI. Ideal para uma limpeza rápida e completa, sem desperdício de água e maior economia de energia. Vazão mínima de 360 l/h. Potência mínima de 1900 w. Área de alcance de 9,5m. Maior alcance, autonomia e praticidade. O Cabo elétrico de 5m, em conjunto com a Mangueira de 5m e a lança. Protetor Térmico. Desliga automaticamente a lavadora em caso de superaquecimento. Mantém sua segurança protegida durante o uso. Suporte para cabo elétrico e mangueira. Prático e cômodo. Rodas e alça para o transporte. Suporte para acessórios. Aplicador de detergente.	24	uni.	R$ 1.295,0	R$ 31.080,00	wap - extreme
39558	37	MULTI PROCESSADOR INDUSTRIAL Potência mínima: 1000 W. Capacidade de 6L. Características Técnicas Mínimas: Capacidade mínima do recipiente: 6 litros, em aço inoxidável. Tensão elétrica: 127V ou bivolt. Velocidades: Mínimo de 3 níveis + função pulsar. Sistema de segurança: Trava de segurança que impede o funcionamento caso a tampa não esteja corretamente fechada. Lâminas: Fabricadas em aço inoxidável, removíveis e afiadas para melhor desempenho no corte, trituração e mistura. Base antiderrapante: Garantindo maior estabilidade durante o uso. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Funções: Deve ser capaz de cortar, fatiar, ralar, triturar, liquidificar e misturar diferentes tipos de alimentos	4	uni.	R$ 3780,0	R$ 15.120,00	copametal - mpa30
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 50.659,00**	

Fornecedor: COMERCIAL USUAL LTDA - CNPJ: 14.050.075/0001-91

Cód. Int.	Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal	Marca/Modelo
39571	48	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS Material: aço carbono com pintura epóxi. Alimentação: gás. Pressão: baixa pressão. 2 queimadores duplos de ferro fundido. Diâmetro do queimador maior: 14x14 cm. Diâmetro do queimador menor: 6,5x6,5 cm. Perfil: 5 cm. Quantidade de bandeja: 02. Material da bandeja: aço galvanizado. Dimensões aproximadas da bandeja: 01x28x33 cm (AxLxP). Tamanho aproximado do fogão: 79,5 x 72 x 47 cm (AxLxP). Peso aproximado: 15 kg. Garantia: 12 meses	2	uni.	R$ 695,0	R$ 1.390,00	ITAJOBI - 52110
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 1.390,00**	

Fornecedor: DARIO HUMBERTO DE MELO CASTRO - CNPJ: 71.181.184/0001-81

Cód. Int.	Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal	Marca/Modelo
39515	3	ARMÁRIO DE AÇO COM 1 PORTA Armário de aço com 1 porta e 3 ou 4 prateleiras, com fechadura na porta.Material: Aço em chapa22 (espessura 0,8mm ou superior). Peso suportado: De 20 kg a 30kg por prateleira. Cor: Cinza Acabamento: Pintura eletrostática a pó (epoxi) anti-ferrugem. Dimensões: Altura 1,70 a 1,90cm Largura: 40 a 50 cm Profundidade: 35 a 45 cm.	2	uni.	R$ 755,0	R$ 1.510,00	AMAPA - MULTIUSO
39522	9	ARMÁRIO EM AÇO PARA COZINHA SUPENSO Armário suspenso para cozinha, fabricado em aço em chapa 22 (espessura 0,8mm ou superior), projetado para armazenamento seguro e organizado de utensílios, mantimentos e equipamentos. O produto deve garantir durabilidade, resistência à umidade e fácil higienização. Dimensões aproximadas: (altura x largura x profundidade): 80 x 60 x 35 cm. Número mínimo de portas:3 portas de abrir. Na cor branca. Fixação: Deve permitir instalação segura na parede, com suporte reforçado e furação adequada para buchas e parafusos. Incluso montagem.	3	uni.	R$ 700,0	R$ 2.100,00	ITATIAIA - COZINHA
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 3.610,00**	

Fornecedor: ECOPLANEJADOS LTDA - CNPJ: 27.671.316/0001-61

Cód. Int.	Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal	Marca/Modelo
39519	7	ARMÁRIO DE COZINHA ALTO Armário copa/cozinha material: madeira MDF de 15 mm, Tipo: de pé, pintado, 8 portas, com dobradiças em metal, e puxadores. Medidas aproximadas: Largura: 1,05 m, profundidade: 0,30 m, altura: 1,70 m. Cor cinamomo/Off White.	4	uni.	R$ 740,0	R$ 2.960,00	Ecoplanejados - Ecoplanejados
39520	8	ARMÁRIO DE COZINHA BALCÃO Material madeira MDF de 15 mm, tipo balcão, 2 portas, com 4 gavetas. Medidas aproximadas: largura 1,20 m, profundidade 0,30 m, altura 0,70 m. Cor cinamomo e ou Off White.	5	uni.	R$ 480,0	R$ 2.400,00	Ecoplanejados - Ecoplanejados
39528	14	MESA EM L - MDF Dimensões e Formato: lado maior de 1,5 a 1,8m lado menor de 1,2 a 1,5m altura: 73 a 77 cm profundidade: 0,5 a 0,6m. Cor tabaco. Formato: tipo L, com cantos arredondados para segurança e conforto. Materiais e Acabamento: tampo - fabricado em MDF de alta resistência, com espessura mínima de 25mm revestimento em melamínico de baixa pressão (BP) ou laminado,	33	uni.	R$ 575,0	R$ 18.975,00	Ecoplanejados - Ecoplanejados

		resistente a riscos, manchas e umidade bordas com fitas de PVC de no mínimo 2mm, aplicadas por processo de colagem quente para evitar descolamento.Estrutura - fabricada em aço carbono ou chapas de aço com tratamento anticorrosivo pintura epóxi eletrostática de alta durabilidade, resistente à abrasão e ferrugem cantos arredondados ou chanfrados para maior segurança. Acessórios e Funcionalidades: passa-fios embutido para organização de cabos. Pés niveladores para ajuste em superfícies irregulares. Fixação: conexão entre tampo e estrutura por parafusos de alta resistência, permitindo montagem e desmontagem sem perda de estabilidade. Capacidade de carga mínima de 50 kg distribuídos sem deformação ou instabilidade. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Manual de montagem e uso em português.					
39529	15	MESA PARA ESCRITÓRIO CURTA Cor tabaco. Dimensões e Formato: comprimento de 1,2 a 1,5m profundidade mínima 0,6m altura: de 0,72 a 0,76m. Tampo: espessura mínima de 25mm, cantos arredondados ou chanfrados para maior segurança.Materiais e Acabamento:Tampo - fabricado emMDF de alta resistência, com revestimento melamínico de baixa pressão (BP) ou laminado, resistente a riscos, manchas e umidade bordas protegidas com fitas de PVC de no mínimo 2mm, aplicadas por processo de colagem quente para evitar descolamento.Estrutura fabricada em aço carbono com tratamento anticorrosivo pintura epóxi eletrostática de alta durabilidade, resistente à abrasão e ferrugem. Gaveteiro - mínimo duas gavetas, sendo a superior com fechadura e chave corrediças metálicas telescópicas para abertura suave e sem travamento capacidade de carga mínima de 5kg por gaveta. Acessórios e Funcionalidades: Passa-fios embutido para organização de cabos. Pés niveladores para ajuste em superfícies irregulares. Capacidade de carga mínima de 50kg distribuídos sem deformação ou instabilidade. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	33	uni.	R$ 335,0	R$ 11.055,00	Ecoplanejados - Ecoplanejados
39530	16	MESA DE REUNIAO 3,20 X 1,20M Mesa de Reunião Retangular Medidas aproximadas: Altura 75 cm, largura 320 cm, comprimento 120 cm. Estrutura fabricada em aço carbono com tratamento anticorrosivo pintura epóxi eletrostática de alta durabilidade, resistente à abrasão e ferrugem. Cor tabaco. Tampo em MDF com no mínimo 18 mm de espessura. Sapatas niveladoras de altura. Suporte para tomadas.	3	uni.	R$ 970,0	R$ 2.910,00	Ecoplanejados - Ecoplanejados
39531	17	MESA DE REUNIÃO 2,40X1,20M Medidas aproximadas: 2,40 X 1,20 x altura 0,75m. Cor tabaco. Com tampo melamínico, de 18mm de espessura, Estrutura fabricada em aço carbono com tratamento anticorrosivo pintura epóxi eletrostática de alta durabilidade, resistente à abrasão e ferrugem.	4	uni.	R$ 850,0	R$ 3.400,00	Ecoplanejados - Ecoplanejados
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 41.700,00**	

Fornecedor: FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA - CNPJ: 20.481.118/0001-96

Cód. Int.	Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal	Marca/Modelo
39565	44	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS, 3 TORNEIRAS, COM FILTRO Em aço inox, Termostato para ajuste de temperatura Altura aproximada: 1,30m. Garantia do fabricante: 12 meses. Tensão: 127V ou bivolt.	8	uni.	R$ 1.819,0	R$ 14.552,00	ECOBLU - E100
39577	53	FREEZER HORIZONTAL, MÍNIMO DE 480L Capacidade mínima 480L. Mínimo de 2 portas. Dreno externo. Função Resfriar e congelar. Garantia do fabricante: 12 meses. Tensão: 127V ou bivolt. Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem).	9	uni.	R$ 3.219,0	R$ 28.971,00	MIDEA - MDRC698
39580	55	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 375 LITROS Tensão: 110V. Cor: Branca. Capacidade de armazenagem mínima: 375 L. Capacidadedo refrigerador: 288 L. Capacidade do freezer: 86 L. Garantia do fabricante: 12 meses. Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem).	8	uni.	R$ 2.759,0	R$ 22.072,00	MIDEA - MDRT533
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 65.595,00**	

Fornecedor: FGBO Ampla Distribuição e Logistica LTDA - CNPJ: 53.636.827/0001-52

Cód. Int.	Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal	Marca/Modelo
39546	26	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS – REGULÁVEL Material: Aço e polipropileno, com textura antiderrapante. Dimensões aproximadas do produto: 44 x 29 x 6 cm (CxLxA) Produto em conformidade com a norma NR-17. Cor preto.	108	uni.	R$ 64,0	R$ 6.912,00	multivisão - multivisão
39547	27	PORTA CPU PLÁSTICO COM RODINHAS Base plástica com 4 rodízios permite ajuste para diferentes tamanhos. Carga até 15 kg. Cor preto.	16	uni.	R$ 50,50	R$ 808,00	Squadroni - Squadroni
39560	39	MICROONDAS 27L Capacidade: 27 litros. Potência mínima: 1.400W (potência de consumo) e 900 w na saída. Tensão: 127 v ou bivolt automático. Frequência: 60Hz.Tipo de controle: Digital com display LED ou LCD. Teclas de atalho: Funções pré-programadas para aquecimento e descongelamento rápido de alimentos. Níveis de potência: Mínimo de 10 níveis de ajuste. Sistema de descongelamento: Por peso e tempo, permitindo ajuste conforme o alimento. Prato giratório: Mínimo de 31 cm de diâmetro, fabricado em vidro temperado. Painel em português: Com botões fáceis de operar e identificação clara das funções. Timer: Ajustável até no mínimo 30 minutos. Função trava de segurança: Para evitar acionamento acidental por crianças. Iluminação interna: Lâmpada LED ou incandescente para visualização do alimento. Eficiência energética mínimo classe A no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	18	uni.	R$ 660,0	R$ 11.880,00	Micro-ondas Agratto 32 Litros - Micro-ondas Agratto 32 Litros

39561	40	MICROONDAS 36 LITROS Capacidade: 36 litros. Potência de consumo: Mínimo de 1.500W. Potência de saída: Mínimo de 1.000W. Tensão: 127 ou bivolt. Frequência: 60hz. Tipo de controle: Digital com display LED ou LCD. Níveis de potência: Mínimo de 10 níveis, permitindo ajustes conforme o tipo de alimento. Prato giratório: Mínimo de 36 cm de diâmetro, fabricado em vidro temperado. Painel em português: Com botões fáceis de operar e identificação clara das funções. Sistema de descongelamento: Por peso e tempo, garantindo maior precisão. Timer: Ajustável até 60 minutos. Trava de segurança: Iluminação interna: Lâmpada LED ou incandescente para melhor visualização do alimento. Eficiência energética mínima classe A no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	6	uni.	R$ 905,0	R$ 5.430,00	Micro-ondas Electrolux 36L Branco - Micro-ondas Electrolux 36L Branco
39582	57	FRIGOBAR, MÍNIMO 45 LITROS Capacidade mínima de 45L. Mínimo de 1 prateleira. Garantia do fabricante: 12 meses. Tensão: 127V ou bivolt. Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem).	2	uni.	R$ 766,0	R$ 1.532,00	Midea - Frigobar Midea 45L Inverter, MDRD086 Bivolt
40873	77	FRIGOBAR, MÍNIMO 117 LITROS Capacidade: Mínima de 117 litros líquidos. Tipo de Porta: 01 porta, com sistema de vedação eficiente. Cor: Branca. Características Internas: Compartimento congelador/freezer integrado (mínimo 8-10 litros). Prateleiras removíveis (vidro temperado ou aramado). Porta-latas e compartimentos na porta. Características Externas: Porta reversível. Pés niveladores. Dimensões Aproximadas: Altura: 84-86 cm Largura: 48-50 cm Profundidade: 51-56 cm. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses. Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem).	1	uni.	R$ 1.298,0	R$ 1.298,00	Consul
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 27.860,00**	

Fornecedor: FILIAL SMART LTDA - CNPJ:51.028.647/0001-62

Cód. Int.	Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal	Marca/Modelo
39576	52	FREEZER HORIZONTAL, MÍNIMO DE 295L Capacidade mínima 295L. Mínimo de 1 porta. Dreno externo. Função Resfriar e congelar. Garantia do fabricante: 12 meses.Tensão:127V ou bivolt. Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem).	4	uni.	R$ 2.060,00	R$ 8.240,00	HQ - 300L 127V
39583	58	FRIGOBAR, MÍNIMO 70 LITROS Capacidade mínima de 70L. Mínimo de 1 prateleira. Garantia do fabricante: 12 meses. Tensão: 127V ou bivolt. Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem).	2	uni.	R$ 935,00	R$ 1.870,00	HQ - 76L 127V
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 10.110,00**	

Fornecedor: INDÚSTRIA DE MÓVEIS RIO VERDE LTDA - CNPJ: 08.003.034/0001-41

Cód. Int.	Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal	Marca/Modelo
39516	4	ARMÁRIO DE MADEIRA, 80 CM DE ALTURA Com 02 portas Armário baixo, com chave e 01 prateleira. Confeccionado em madeira MDF de 15 mm, revestido em laminado melamínico e sapatas niveladoras. Medidas aproximadas: 800 x 500 x 740 mm. Cor: Tabaco	24	uni.	R$ 400,00	R$ 9.600,00	Próprio
39517	5	ARMÁRIO DE MADEIRA, 160 CM DE ALTURA Com 2 portas, 4 prateleiras internas reguláveis, confeccionado em MDF de 15mm, fechadura com 02 chaves, puxadores em polipropileno (PP), aproximadamente 18mm de espessura Pés reguláveis. Medidas aproximadas: Altura 1,60m X Largura 0,80m X Profundidade 0,45m. Cor: Tabaco	14	uni.	R$ 580,00	R$ 8.120,00	Próprio
39518	6	ARMARIO ALTO DE MADEIRA Armário com 03 prateleiras e 02 portas, confeccionado em Chapa de MDF de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. Proteção das bordas: Fita de borda. Tampo: Engrossurado com chapa de MDF de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico em ambas as faces, e chapa de MDF de 15 mm (±0,5mm) de espessura sem acabamento, totalizando 30mm de espessura. Proteção das bordas: Fita de borda em PVC maciço com 1,5mm (±0,1mm) de espessura. Dobradiças das portas: Dobradiças metálicas com diâmetro do caneco de 26 mm. Sistema de fechadura: travamento das portas através de fecho zincado amarelo e fechadura com chave e chave reserva. Puxadores: injetados em polímero com acabamento argento/cromado. Sapata: base plástica, regulável através de rosca M6 com 8mm de altura mais 15mm de regulagem. Dimensões aproximadas: 1570x906x412mm.	16	uni.	R$ 520,00	R$ 8.320,00	Próprio
39534	20	GAVETEIRO BAIXO Produzido em MDF 15mm, 03 gavetas com puxadores, com chave. Medidas mínimas: Altura 0,64m X Largura 0,4m X Profundidade 0,43m. Mínimo de 4 rodízios. Cor: Tabaco	46	uni.	R$ 330,00	R$ 15.180,00	Próprio
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 41.220,00**	

Fornecedor: INOVA TECH INFORMATICA LTDA - CNPJ: 28.706.488/0001-96

Cód. Int.	Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal	Marca/Modelo
39556	35	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL 12l Batedeira industrial capacidade mínima: 12L Planetária, com regulador de velocidade Acessórios: 03 batedores p/ massas (leve, média e pesada) Material tacho: aço inoxidável. Garantia do fabricante: 06 meses. Tensão 110V ou bivolt.	6	uni.	R$ 3.498,00	R$ 20.988,00	MANÁ - BPM 12 PLUS
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 20.988,00**	

Fornecedor: JUANA ESTER MARCELINO VARGAS - CNPJ: 34.579.064/0001-00

Cód. Int.	Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal	Marca/Modelo
39548	28	ESCADA 2 DEGRAUS	6	uni.	R$	R$	MASTER HOSPITALAR -

		Com piso de borracha com cantoneira inox. Estrutura em tubos redondos de 19,05mm de diâmetro, pisos em chapa de aço revestidos com piso de borracha preta antiderrapante, com cinta de aço inoxidável na frente e atrás de cada piso, pés com ponteiras, totalmente esmaltada. Medidas aproximadas: pisos 14 cm x 35 cm altura do 1º piso 20cm e do 2º 38cm.			140,00	840,00	ESCADA 2 DEGRAUS
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 840,00**		

Fornecedor: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 09.251.627/0001-90

Cód. Int.	Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal	Marca/Modelo
39586	61	BALANÇA INDUSTRIAL PARA CARGA (ATÉ 300KG) Contendo display de LED de fácil leitura com indicação de peso, unidades de medida (kg e g). Com mastro e de uso industrial. Possuir selo do INMETRO. Capacidade: Até 300kg. Tamanho da plataforma: 40cm - 80cm . Material: Aço. Largura da superfície no topo: 50cm. Voltagem: 127v/220v	4	uni.	R$ 1.194,00	R$ 4.776,00	LIDER - B530
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 4.776,00**	

Fornecedor: MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649 - CNPJ: 43.187.819/0001-12

Cód. Int.	Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal	Marca/Modelo
39557	36	LIQUIDIFICADOR INDUSTRAL 6L Inox, Capacidade mínima 6 litros Potência mínima 1200W. Garantia do fabricante: 12 meses. Tensão: 110V ou bivolt.	10	uni.	R$ 595,00	R$ 5.950,00	EVITRA - EVITRA
39562	41	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM Diâmetro da hélice: Mínimo de 50 cm. Número de pás: Mínimo de 3 pás, fabricadas em plástico de alta resistência (PP/ABS) ou alumínio. Potência mínima: 130 w. Tensão elétrica: 127 v ou bivolt. Velocidades: Mínimo de 3 níveis de ajuste, com acionamento mecânico ou eletrônico.Oscilação horizontal: Automática, com ângulo mínimo de 90°.Inclinação vertical ajustável: Mínimo de 30°. Altura regulável: Ajustável entre 1,30m e 1,80m. Grade de proteção: Em aço pintado ou plástico ABS de alta resistência, conforme norma de segurança. Motor 100% em cobre, garantindo maior durabilidade e eficiência. Base ampla e estável, resistente a tombamentos. Deve possuir Selo Ruído indicativo do nível 01 de potência sonora, nos termos da Portaria nº 6, de 5 de janeiro de 2022 - INMETRO, da Resolução CONAMA n° 20, de 07/12/94 e legislação correlata. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem).	41	uni.	R$ 195,00	R$ 7.995,00	VENTISOL - VENTISOL
39563	42	VENTILADOR DE MESA MÍNIMO 40 CM Diâmetro da hélice: Mínimo de 40 cm. Número de pás: Mínimo de 3 pás, fabricadas em plástico ABS de alta resistência ou polipropileno injetado. Potência mínima: 80W. Tensão elétrica: 127V ou bivolt. Velocidades: Mínimo de 3 níveis de ajuste, com acionamento mecânico ou eletrônico.Oscilação horizontal: Automática, com ângulo mínimo de 90°.Inclinação vertical ajustável: Mínimo de 30° para direcionamento do fluxo de ar. Base antiderrapante: Estável e resistente a deslizamentos. Grade de proteção: Fabricada em aço pintado ou plástico ABS reforçado, removível para limpeza. Critérios de Qualidade e Segurança: Motor 100% em cobre, garantindo maior durabilidade e eficiência. Deve possuir Selo Ruído indicativo do nível 01 de potência sonora, nos termos da Portaria nº 6, de 5 de janeiro de 2022 - INMETRO, da Resolução CONAMA n° 20, de 07/12/94 e legislação correlata. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem).	26	uni.	R$ 130,00	R$ 3.380,00	VENTISOL - VENTISOL
39564	43	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM Diâmetro da hélice: Mínimo de 50 cm. Número de pás: Mínimo de 3 pás, fabricadas em plástico ABS de alta resistência ou alumínio. Potência mínima: 130W. Tensão: 127V ou bivolt. Velocidades: Mínimo de 3 níveis de ajuste, com acionamento mecânico ou eletrônico. Oscilação horizontal: Automática, com ângulo mínimo de 90°. Inclinação ajustável: Mínimo de 30° para direcionamento do fluxo de ar. Grade de proteção: Fabricada em aço pintado ou plástico ABS reforçado, removível para limpeza. Comando de controle: Por cordinha ou chave de controle deslizante (fixada na parede) para ajuste da velocidade. Critérios de Qualidade e Segurança: Motor 100% em cobre, garantindo maior durabilidade e eficiência. Deve possuir Selo Ruído indicativo do nível 01 de potência sonora, nos termos da Portaria nº 6, de 5 de janeiro de 2022 - INMETRO, da Resolução CONAMA n° 20, de 07/12/94 e legislação correlata. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem).	75	uni.	R$ 182,00	R$ 13.650,00	VENTISOL - VENTISOL
39569	47	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS 30CM BAIXA PRESSÃO, FORNO TAMPA INOX Fogão industrial de baixa pressão a gás GLP (botijão) mesa no perfil 5 (5cm entre as bocas). 2 queimadores duplos de 14 cm e 2 queimadores simples de 10cm em ferro fundido. Grelhas em ferro fundido de 30cm x 30cm (06 dedos). Bandeja coletora de gordura. Estrutura em aço carbono. Pintura preta texturizada epóxi de alta resistência. Medidas aproximadas do fogão montado: altura: 80 x largura: 74 x profundidade: 83cm. Medidas aproximadas internas do forno: altura: 30 x largura: 48 x profundidade: 59cm. Capacidade: 87 Litros. Porta: Aço Inox 430	3	uni.	R$ 1.429,00	R$ 4.287,00	METALFOUR - METALFOUR
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 35.262,00**	

Fornecedor: MOTA E BRITO LTDA - CNPJ: 20.550.091/0001-46

Cód. Int.	Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal	Marca/Modelo
39523	10	ARMÁRIO EM AÇO PARA COZINHA - PANELEIRO Armário de aço em chapa 22 (espessura 0,8mm ou superior) para Cozinha, paneleiro duplo, com 6 portas, na cor branco. Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 180x70x35cm. Puxador em plástico de	1	uni.	R$ 1.130,00	R$ 1.130,00	Itatiaia - Itatiaia

		alta resistência com acabamento metalizado, com mínimo 4 prateleiras internas, na cor branca. Incluso montagem.					
39549	29	SUPORTE TV DE PISO COM TORRE TRELIÇADA Pedestal com rodas para suporte de TV, de fácil mobilidade e compacto. Fabricado em aço e com pintura eletrostática. Com regulagem de altura livre até 1,75 m do piso ao centro do suporte da TV. Medidas aproximadas: 250 x 320 mm Suporte para TV de LED, LCD, PLASMA, Qled, Cristal para telas plana e tela curva e monitores para videoWall. Capacidade de carga 40 kg no suporte e 90 kg distribuído na coluna treliçada. Fixação na TV, padrão VESA = 75x75 até 600x400. Bandeja de apoio regulável permitindo inclinação até 20°. Pés niveladores e antiderrapantes que podem substituir os rodízios. Pés e rodízios devem acompanhar o conjunto. Peso aproximado do conjunto 14 kg. O conjunto deverá ser completo incluindo parafusos de fixação, torres treliçadas, bases com pintura eletrostática na cor preta, rodas com freio e haste roscada, conjunto fixação do suporte na coluna, Jogo parafusos e porcas borboletas para fixar as colunas. Conjunto de parafusos para fixar a tv na haste entre outros que se fizerem necessário para completa utilização do equipamento.	7	uni.	R$ 850,00	R$ 5.950,00	Weissenhaus - Weissenhaus
39551	31	LIQUIDIFICADOR 3l Potência: Mínimo de 1000W. Tensão: 110V ou bivolt automático. Capacidade do copo: Mínimo de 3 litros. Material do copo: Plástico resistente a impactos com graduação de volume. Lâminas: Aço inoxidável de alta resistência, removíveis ou fixas. Velocidades: Múltiplas velocidades + função pulsar. Sistema de segurança: Trava de segurança que impeça o funcionamento sem o encaixe correto da tampa. Base: Antiderrapante. Tampa com vedação reforçada e tampa dosadora removível. Deve possuir Selo Ruído indicativo do nível 01 de potência sonora, nos termos da Portaria nº 6, de 5 de janeiro de 2022 - INMETRO, da Resolução CONAMA n.° 20, de 07/12/94 e legislação correlata. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Eficiência energética mínimo classe A no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação	26	uni.	R$ 149,00	R$ 3.874,00	Philco - Philco
39559	38	ESPREMEDOR DE FRUTA INOX Com acionamento automático. Velocidade de rotação: 1750 RPM. Tensão: 127 v. Potencia mínima: 0,25 cv. Medidas aproximadas: Altura245 x Largura 425 x Profundidade: 210 mm.	2	uni.	R$ 380,00	R$ 760,00	Vitalex - Vitalex
39566	45	BEBEDOURO DE COLUNA Bebedouro tipo coluna para galão de 20L posicionado na parte superior de sua estrutura. Com autonomia de 3,5 litros/hora de água gelada e possui reservatório com capacidade total de 1,8L. Contém um termostato frontal com controle gradual de temperatura, que controla a temperatura da água entre 5°C e 15°C. Material: Plástico ABS de alta resistência. Cor: Branco. Quantidade de torneiras: 2. Dimensões: Altura entre 90cm-115cmLargura entre 30cm-35cmProfundidade: 30cm-40cmPeso: 8kg-15kg. Potência média: 75W a 150W.	16	uni.	R$ 690,00	R$ 11.040,00	EOS - EOS
39581	56	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX, MÍNIMO 430L Com porta latas. Com porta ovos. Com mínimo de 2 formas de gelo. Mínimo 2 prateleiras internas. Pés niveladores. Mínimo de 03 níveis de temperatura no refrigerador. Garantia do fabricante: 12 meses. Tensão: 127V ou bivolt. Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem).	11	uni.	R$ 3.585,00	R$ 39.435,00	CRM - CRM
39584	59	MÁQUINA DE LAVAR 16 KG Abertura superior. Dimensões aproximadas: 68 x 110 x 75cm (LxAxP) Tensão: 127V. Carga de água: Manual, Automática. Material do cesto: Aço inoxidável. Com rotação auto balance. Com regulação de velocidade de rotação. Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem).	5	uni.	R$ 2.360,00	R$ 11.800,00	Consul - Consul
40871	75	ESCADA DE 7 DEGRAUS Material: Estrutura em liga de alumínio de alta resistência à corrosão. Capacidade de Carga: 120 kg (padrão residencial) a 150 kg (modelos reforçados/Pro).Altura (Aberta): Aproximadamente 2,00m a 2,10m.Altura do Patamar (Útil): Cerca de 1,50m a 1,55m.Segurança: Degraus e sapatas antiderrapantes, trava automática na plataforma (patamar) e fitas de travamento traseiro. Estrutura: Dobrável, facilitando o armazenamento, com espessura fechada reduzida (aprox. 10 a 16 cm).Normas: Fabricada de acordo com as diretrizes do INMETRO	2	uni.	R$ 255,00	R$ 510,00	MOR - MOR
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 74.499,00**	

Fornecedor: MUNDO OFFICE LTDA- CNPJ: 23.317.916/0001-75

Cód. Int.	Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal	Marca/Modelo
39541	22	CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO Dimensões: Altura total: 80 a 95 cm largura do assento: mínimo 45 cm profundidade do assento: 40 a 50 cm altura do assento até o chão: 42 a 48 cm altura do encosto: mínimo de 35 cm. Materiais e Acabamento: Assento e encosto: fabricados em madeira compensada multilaminada ou estrutura de aço, com estofamento em espuma de poliuretano injetado de alta densidade (mínimo D45 no assento e D33 no encosto). Revestimento em courvim de alta resistência, lavável e de fácil manutenção. Estrutura: base fixa tipo 4 pés, em aço tubular com tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi eletrostática resistente à abrasão e oxidação. Pés com sapatas antiderrapantes para evitar riscos no piso e garantir estabilidade. Capacidade de carga mínima de 110 kg. Estrutura resistente a impactos e uso contínuo, sem deformações prematuras. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	26	uni.	R$ 110,0	R$ 2.860,00	MO - FC
39542	23	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO EM	103	uni.	R$ 450,0	R$ 46.350,00	MO - FC410

		CONFORMIDADE COM A NR-17 Especificações: Estrutura - Base giratória com cinco patas, confeccionada em nylon reforçado ou aço com acabamento anticorrosivo. Rodízios em nylon ou PU (poliuretano) de duplo giro, adequados para diferentes tipos de piso e de baixa emissão de ruído Pistão a gás para ajuste da altura do assento, certificado conforme normas de segurança. Assento - largura mínima: 45 cm. Profundidade mínima: 40 cm Espuma injetada de alta densidade (mínimo 45 kg/m³), garantindo conforto e resistência à deformação Revestimento em courvin, resistente ao desgaste e de fácil higienização Borda frontal arredondada para evitar compressão da parte posterior das pernas. Encosto - largura mínima: 40 cm. Altura mínima: 45 cm espuma injetada de alta densidade, garantindo suporte adequado para as costas inclinação ajustável com sistema de regulagem de tensão ou mecanismo de contato permanente, permitindo ajuste ergonômico adequado estrutura em aço tubular ou material de alta resistência. Apoios para Braços - reguláveis em altura, permitindo ajustes conforme a estatura do usuário confeccionados em poliuretano ou polipropileno de alta resistência superfície arredondada para apoio confortável dos braços. Mecanismo de Regulagem - regulagem independente do assento e encosto, permitindo adaptação à postura do usuário. Componentes de alta resistência e durabilidade, suportando carga mínima de 110 kg. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Cadeira ergonômica para escritório em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Certificação emitida por órgão competente, garantindo conformidade com as normas da ABNT NBR 13962.					
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 49.210,00**	

Fornecedor: Paulo Henrique Luciano Comércio de Moveis - CNPJ: 35.263.905/0001-39							
Cód. Int.	**Item**	**Descrição Item**	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**	**Marca/Modelo**
39514	2	ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO PARA PRODUTOS DE LIMPEZA Contendo: 2 portas com fechadura. Cor: Cinza. Capacidade máxima de carga: 70 kg. Material: aço resistente em chapa 22 (espessura 0,8mm ou superior). Dimensões: Altura 170 a 180cm. Largura: 75 a 80cm. Profundidade 32 a 40cm. Prateleiras: 03 (removíveis) e contendo suporte para vassouras	6	uni.	R$ 981,12	R$ 5.886,72	EDE - PA
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 5.886,72**	

Fornecedor: POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 07.477.454/0001-05							
Cód. Int.	**Item**	**Descrição Item**	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**	**Marca/Modelo**
41140	78	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO EM CONFORMIDADE COM A NR-17 – COTA MPE Especificações: Estrutura - Base giratória com cinco patas, confeccionada em nylon reforçado ou aço com acabamento anticorrosivo. Rodízios em nylon ou PU (poliuretano) de duplo giro, adequados para diferentes tipos de piso e de baixa emissão de ruído Pistão a gás para ajuste da altura do assento, certificado conforme normas de segurança. Assento - largura mínima: 45 cm. Profundidade mínima: 40 cm Espuma injetada de alta densidade (mínimo 45 kg/m³), garantindo conforto e resistência à deformação Revestimento em courvin, resistente ao desgaste e de fácil higienização Borda frontal arredondada para evitar compressão da parte posterior das pernas. Encosto - largura mínima: 40 cm. Altura mínima: 45 cm espuma injetada de alta densidade, garantindo suporte adequado para as costas inclinação ajustável com sistema de regulagem de tensão ou mecanismo de contato permanente, permitindo ajuste ergonômico adequado estrutura em aço tubular ou material de alta resistência. Apoios para Braços - reguláveis em altura, permitindo ajustes conforme a estatura do usuário confeccionados em poliuretano ou polipropileno de alta resistência superfície arredondada para apoio confortável dos braços. Mecanismo de Regulagem - regulagem independente do assento e encosto, permitindo adaptação à postura do usuário. Componentes de alta resistência e durabilidade, suportando carga mínima de 110 kg. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Cadeira ergonômica para escritório em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Certificação emitida por órgão competente, garantindo conformidade com as normas da ABNT NBR 13962.	34	uni.	R$ 513,00	R$ 17.442,00	
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 17.442,00**	

Fornecedor: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ: 52.386.933/0001-62							
Cód. Int.	**Item**	**Descrição Item**	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**	**Marca/Modelo**
40839	66	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 30X30 BAIXA PRESSÃO Tipo de Gás: GLP baixa pressão material: Aço carbono. Acabamento: Pintura a pó eletrostática. Queimadores: 6 queimadores simples de alto rendimento. Dimensões aproximadas: Altura: 80cm, Profundidade: 82cm, Frente: 108cm	3	uni.	R$ 1.090,00	R$ 3.270,00	MISTER - MISTER
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 3.270,00**	

Fornecedor: RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 47.854.165/0001-94							
Cód. Int.	**Item**	**Descrição Item**	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**	**Marca/Modelo**
39513	1	ARMÁRIO DE AÇO - COM 02 PORTAS 04 reforços em cada porta, mínimo de 04 prateleiras, corpo, porta e prateleiras em chapa 22 (espessura 0,8mm ou superior) fechadura com duas chaves com travamento na prateleira fixa central, puxador estampado na frente da porta com perfil em PVC, dobradiças internas, pés reguláveis em poliuretano, pintura eletrostática a pó. Cor cinza. Medidas aproximadas: Altura 1,94m X Largura 0,90m, X Profundidade 0,40m.	54	uni.	R$ 1.097,00	R$ 59.238,00	AMAPÁ - ARMÁRIO-90
39525	12	ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS COM CHAVE Arquivo em aço, longo, próprio para pasta suspensa tamanho ofício. Porta etiquetas e puxadores estampados nas gavetas horizontalmente, puxadores com acabamento em PVC. Fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon ou carrinho telescópico. Estrutura em chapa de aço em chapa 22 (espessura 0,8mm ou	25	uni.	R$ 1.000,00	R$ 25.000,00	AMAPÁ - ARQUIVO LONGO

		superior) Capacidade: 30 a 40 pastas por gaveta. Pintura eletrostática a pó. Cor cinza. Medidas aproximadas: Altura 1,33 X Largura 0,47 X Profundidade 0,67m.					
39526	13	ESTANTE DE AÇO 05 Prateleiras e colunas em chapa 22 (espessura 0,8mm ou superior), com reforço. Capacidade: 30 kg por prateleira. Cor cinza. Medidas aproximadas: Altura 2,00 X Largura 0,92 m Profundidade 30 cm.	35	uni.	R$ 299,00	R$ 10.465,00	AMAPÁ - ESTANTE INDUSTRIAL L2-30CM
39532	18	MESA DE REUNIÃO 2,00 X 0,90M Medidas aproximadas: 2,00 X 0,90 X 0,75m. Cor Tabaco. Tampo confeccionado em MDF com no mínimo 18mm de espessura. Sapatas niveladoras de altura. Estrutura fabricada em aço carbono com tratamento anticorrosivo pintura epóxi eletrostática de alta durabilidade, resistente à abrasão e ferrugem.	2	uni.	R$ 695,00	R$ 1.390,00	UFFICIO MOVEIS - MRU000MD
39533	19	MESA DE REUNIÃO REDONDA Confeccionada em 100% MDF, com perfil de 30mm, Tendo as bordas de acabamento em PVC estrutura dos pés em MDF contendo sapatas niveladoras. Medidas aproximadas: 100 cm de diâmetro X altura 75cm, Tampo de 30mm. Cor Tabaco.	5	uni.	R$ 445,00	R$ 2.225,00	UFFICIO MOVEIS - MRD002PL
39535	21	BALCÃO DE ATEDIMENTO Modelo: Reto, funcional e ergonômico. Extensão: 4.800mm (dividido em 03 módulos de 1,60m). Acabamento: 100% MDF Amadeirado. O balcão será configurado para 3 postos de atendimento (1,60m por pessoa): Cada posto conterá: 01 gaveta superior com Chave. Nichos com Prateleiras: Abaixo da gaveta e na lateral, projetados com altura mínima de 35cm entre elas. Vão livre para Pernas: Espaço centralizado em cada posto para ergonomia do funcionário (cadeira com rodízios). Tampo de Atendimento (Cliente): Altura de 1,10m. Profundidade de 25cm. Tampo em MDF de no mínimo 25mm. Profundidade de 60cm. Passa-Fios: 01 em cada posto. Rodapé Recuado: Proteção de 10cm de altura em MDF Preto ou Alumínio para evitar danos por batidas de vassouras/mops durante a limpeza. Ferragens: Corrediças telescópicas (abertura total da gaveta) e suportes de prateleira metálicos (não usar pinos plásticos, devido ao peso dos processos). Bordas: Acabamento em fita de PVC 2mm. Nivelamento: Sapatas reguláveis escondidas pelo rodapé, garantindo que os 4,8m de balcão.	2	uni.	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00	UFFICIO MOVEIS - BALCÃO ATENDIMENTO EM L
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 108.318,00**	

Fornecedor: SOLUCOES DELTA LTDA - CNPJ: 58.038.611/0001-09

Cód. Int.	Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal	Marca/Modelo
39572	49	FORNO A GÁS INDUSTRIAL 90 cm de lastro pedra refratária. Porta com visor. Capacidade de Volume: 129,6 L. Quantidade de Prateleira: 01. Quantidade de moldes: 03. Dimensões aproximadas: 127 x 95 x 65 cm (AXLXP)	4	uni.	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00	ITAJOBI - 9475
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 6.400,00**	

Fornecedor: SUTCARE LTDA - CNPJ: 61.771.120/0001-87

Cód. Int.	Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal	Marca/Modelo
40866	70	SOFÁ-CAMA Material: Confeccionado em estrutura robusta de aço carbono (metalon) e courvin. Pintura: Acabamento em pintura epóxi pó (eletrostática), com tratamento anti-ferruginoso. Mecanismo: Sistema de abertura retrátil ou dobrável, de fácil manuseio Pés: Ponteiras plásticas antiderrapantes ou rodízios (opcional) para facilitar a movimentação Comprimento total (Cama): Aprox. 190 cm a 220 cm (variável conforme modelo).Comprimento total (Sofá): Aprox. 130 cm a 160 cm. Largura do leito: Aprox. 60 cm a 80 cm.Altura do Assento (Sofá): Aprox. 40 cm a 45 cm.Altura da Cama (Aberto): Aprox. 40 cm a 45 cm (nível ideal para conforto do acompanhante).Capacidade de Carga: A partir de 150 kg a 220 kg (carga estática/dinâmica)Comprimento total (Cama): Aprox. 190 cm a 220 cm (variável conforme modelo).Comprimento total (Sofá): Aprox. 130 cm a 160 cm. Largura do leito: Aprox. 60 cm a 80 cm. Altura do Assento (Sofá): Aprox. 40 cm a 45 cm. Altura da Cama (Aberto): Aprox. 40 cm a 45 cm (nível ideal para conforto do acompanhante). Capacidade de Carga: A partir de 150 kg a 220 kg (carga estática/dinâmica)	3	uni.	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00	STILOS MOVEIS - SOFÁ CAMA HOSPITALAR
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 7.500,00**	

Fornecedor: TRANSMIG TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 17.481.756/0001-00

Cód. Int.	Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal	Marca/Modelo
39568	46	FOGÃO A GÁS, 4 BOCAS, TAMPO DE VIDRO Fogão de piso. Acendimento: 100% automático. Material da mesa: vidro temperado de alta resistência. Acabamento externo: revestimento em aço inoxidável ou pintura eletrostática, garantindo resistência à corrosão e longa vida útil. Pés: niveladores e antiderrapantes, garantindo estabilidade. Queimadores: 01 queimador ultra-rápido para maior potência no preparo de alimentos, 01 queimador rápido e 2 queimadores semi-rápidos de alta eficiência, garantindo agilidade no cozimento queimadores em alumínio ou latão com tecnologia antiaderente e resistência à corrosão. Grades: individuais, removíveis e esmaltadas, facilitando a limpeza design que proporciona estabilidade para diversos tipos de panelas material resistente a altas temperaturas e impactos. Forno: capacidade mínima 50 Litros. Revestimento interno: tecnologia autolimpante com esmalte de alta qualidade, resistente a manchas e acúmulo de resíduos. Iluminação Interna: lâmpada embutida, facilitando a visualização dos alimentos. Porta: vidro duplo panorâmico, com isolamento térmico superior, evitando perda de calor e economizando gás. Prateleira: Regulável e removível, permitindo ajuste conforme necessidade. Válvula de Segurança: Interrupção automática de gás em caso de falha na chama. Tensão: Bivolt ou 127 V. Medidas aproximadas: altura: 85 x largura: 50 x profundidade: 60 cm. Peso aproximado: 25 Kg. Classificação Energética A no PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem).	7	uni.	R$ 1.404,75	R$ 9.833,25	Dako - Conf. Edital
40837	64	AR CONDICIONADO PORTATIL 12.000 BTU/H Capacidade de refrigeração: mínima de 12.000 BTU/h, Frequência: 60 Hz, Painel digital, controle remoto, funções mínimas: refrigeração, ventilação e desumidificação, modo sleep, timer programável, rodízios para deslocamento, Kit de instalação incluso (duto e adaptadores). Deverá utilizar gás refrigerante que não agrida a camada de ozônio, tais como: R-410ª, R-32 ou outro gás ecológico permitido pela legislação vigente. Classificação energética conforme INMETRO. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE). Obs.: Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.	44	uni.	R$ 3.349,60	R$ 147.382,40	Vix - Conf. Edital
40867	71	BALDE A PEDAL Material do Corpo: Aço Inoxidável Capacidade: Mínimo 49 litros. Acabamento: Polido ou escovado, com superfície não porosa. Acionamento: Pedal inferior robusto em aço inoxidável ou polipropileno de alta resistência. Tampa: Tampa de aço inox com vedação Balde Interno: Inclui balde interno removível em polipropileno (plástico) de alta densidade, com alça metálica.Base: Base emborrachada ou com proteção	7	uni.	R$ 347,00	R$ 2.429,00	fastplast - Conf. Edital

		plástica.					
41141	79	AR CONDICIONADO PORTATIL 12.000 BTU/H – COTA MPE Capacidade de refrigeração: mínima de 12.000 BTU/h, Frequência: 60 Hz, Painel digital, controle remoto, funções mínimas: refrigeração, ventilação e desumidificação, modo sleep, timer programável, rodízios para deslocamento, Kit de instalação incluso (duto e adaptadores). Deverá utilizar gás refrigerante que não agrida a camada de ozônio, tais como: R-410ª, R-32 ou outro gás ecológico permitido pela legislação vigente. Classificação energética conforme INMETRO. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE). Obs.: Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.	14	uni.	R$ 3.349,60	R$ 46.894,40	
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 206.539,05**	

Fornecedor: ZIRICO MOVEIS LTDA - CNPJ: 26.656.774/0001-69							
Cód. Int.	**Item**	**Descrição Item**	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**	**Marca/Modelo**
39544	24	LONGARINA 03 LUGARES Assento e encosto em polipropileno, sem braço confeccionada em tubo de aço OB longo, 16 X 30 e tubo retangular 50 X 30 Medidas aproximadas: largura 1,5 x altura 0,45m. Pés, suporte do assento, encosto e barra em pintura eletrostática preta, 2 pés: laterais Cor a definir. Garantia 03 meses.	15	uni.	R$ 314,10	R$ 4.711,50	FABRICAÇÃO PROPRIA - LONGARINA TURIM PP 3 LUGARES
40838	65	CADEIRA PARA AUDITÓRIO EMPILHÁVEL Estrutura fixa confeccionada em aço tubular, com espessura mínima de 1,20 mm Tratamento antiferruginoso Pintura eletrostática a pó (epóxi ou poliéster), com alta resistência mecânica Cor da estrutura: preta sapatas plásticas antiderrapantes e antirrisco Estrutura reforçada, adequada para uso coletivo e alta rotatividade Capacidade mínima de carga: 120 kg Produto empilhável, permitindo empilhamento mínimo de 08 unidades sem comprometer a integridade da estrutura Encosto com formato anatômico, projetado para acomodar adequadamente toda a região lombar e dorsal Assento e encosto com espuma anatômica injetada, densidade compatível com uso coletivo (mínimo D-33 ou superior) Espessura mínima da espuma: 30 mm no assento e 30 mm no encosto Modelo de espuma com conformação ergonômica que proporcione melhor distribuição de peso e conforto prolongado Revestimento courvin sintético de alta durabilidade na cor preta, de fácil limpeza Fixação do assento e encosto à estrutura por meio de parafusos ou sistema equivalente de alta resistência. Altura total: 80 a 90 cm Altura do assento ao piso: 42 a 46 cm Largura do assento: mínima de 40 cm Profundidade do assento: mínima de 38 cm	105	uni.	R$ 179,00	R$ 18.795,00	FABRICAÇÃO PROPRIA - CADEIRA CONFERENZA CORANO SEM BRAÇO
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 23.506,50**	

TOTAL DO PROCESSO: R$ 810.976,79 (oitocentos e dez mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Santa Bárbara, 04 de agosto de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO,
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:341B2B97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0016/2026 PROCESSO Nº 0065/2026

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, o resultado do **Processo nº 0065/2026**, **Dispensa de Licitação nº 0016/2026**, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG

Contratado: CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ Contratado: 22.835.076/0001-70

Objeto: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA JUNTO AO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM-JEQUITINHONHA) PARA SERVIÇOS DE REFORMA DO EDIFÍCIO DA ESCOLA MUNICIPAL NÚCLEO ADÃO VENTURA, COM SEDE A RUA ODOLIN LUIZ DA CRUZ, Nº 503, BAIRRO PLANALTO, SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

Fundamento legal: Art. 75, XI, Lei 14133/21.

Recurso Orçamentário

12.361.0016.3119 Ações de Investimentos no Ensino Fundamental – Consórcios 44935100 Obras e Instalações | 1247;

Autorização: Prefeito Municipal

Item	Descrição	UND.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	1.1. Locação para muros, cercas e alambrados	metro	300,00	R$ 1,35	R$ 405,00
2	1.2. Fornecimento e colocação de placa dos serviços de engenharia em chapa galvanizada (3,00 X 1,50m) - Governo do Estado - (Ampliação e / ou Reforma acima de R$ 30.000,00)	unidade	1,00	R$ 1.478,47	R$ 1.478,47
3	2.1. Demolição de tela de arame galvanizado (tela do alambrado)	metro quadrado	600,00	R$ 4,19	R$ 2.514,00
4	2.2. Demolição de alvenaria de elevação em tijolo comum ou elemento vazado, incluindo o revestimento.	metro cúbico	33,15	R$ 127,99	R$ 4.242,87
5	2.3. Demolição de revestimento cerâmico incluindo base	metro quadrado	46,65	R$ 25,33	R$ 1.181,64
6	2.4. Apicoamento de tetos, paredes e pisos com profundidade até 1 cm	metro quadrado	61,72	R$ 12,27	R$ 757,30
7	2.5. Demolição de contrapiso	metro quadrado	22,50	R$ 21,72	R$ 488,70
8	3.1. Alvenaria devedação com tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, espessura da parede 9cm, juntas de 10mm com argamassa mista de cimento, calhidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8	metro quadrado	7,74	R$ 62,78	R$ 485,92
9	4.1. Cerâmica tipo Plan. inclinação 35% (m²=área de projeção do telhado x 1,08)	metro quadrado	361,16	R$ 129,94	R$ 46.929,13
10	4.2. Estrutura de madeira tesourada p/ telha cerâmica ou de concreto, vão de até7,00m	metro quadrado	373,41	R$ 441,93	R$ 165.021,08
11	5.1. Cuba de aço inox 304, dimensões 80x50x30cm, e=0,8mm, com válvula cromada, sifão cromado, torneira cromada (PARA LAVAR PANELAS).	unidade	1,00	R$ 3.908,29	R$ 3.908,29
12	5.2. Luminária tipo tartaruga para lâmpada incandescente. LED ou fluorescente compacta.	unidade	12,00	R$ 64,13	R$ 769,56
13	5.3. Lâmpada tubular LED, base G13, potência 9w, diâmetro 26mm/t8, temperatura da cor 6500k	unidade	15,00	R$ 27,41	R$ 411,15
14	6.1. Guarda-corpo externo h=1,30m em aço galvanizado d=2" e corrimão duplo de tubo de aço galvanizado de d=1 1/2"	metro	50,00	R$ 1.152,89	R$ 57.644,50
15	6.2. Azulejo extra assentado internamente com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive c/ rejuntamento interno ou externo	metro quadrado	37,20	R$ 106,31	R$ 3.954,73
16	7.1. Revestimento com cerâmica aplicado em piso, acabamento esmaltado, ambiente interno ou externo, padrão extra, cor clara, dimensão da peça até 2.025cm², PEIV, assentamento com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento	metro quadrado	61,72	R$ 89,19	R$ 5.504,81
17	7.2. Piso em concreto Fck mínimo de 13,5Mpa, controle tipo"C", incluindo preparo de caixa e=8cm, revestimento rústico.	metro quadrado	37,50	R$ 105,94	R$ 3.972,75
18	8.1. Cristal com um liso, colocado em caixilho com ou sem baguetes, duas de mãos de massa e=4mm	metro quadrado	6,32	R$ 227,98	R$ 1.440,83
19	9.1. Látex PVA em parede (2 demãos), com fundo preparador / selador	metro quadrado	451,68	R$ 26,14	R$ 11.806,92
20	9.2. Tinta acrílica em parede, sem emassamento (duas demãos)	metro quadrado	1.209,03	R$ 28,61	R$ 34.590,35
21	9.3. Barrado à óleo interno e externo duas demãos, sem emassamento, inclusive selador	metro quadrado	320,85	R$ 40,43	R$ 12.971,97
22	9.4. Esmalte em esquadrias de ferro com duas demãos e uma demão de zarcão	metro quadrado	120,85	R$ 46,40	R$ 5.607,44
23	9.5. Óleo ou esmalte em esquadrias de madeira com duas demãos, sem massa corrida, com fundo nivelador p/ madeira.	metro quadrado	80,64	R$ 37,80	R$ 3.048,19
24	10.1. Bancada de granito para pia ou lavatório e=3cm, apoiada em console de metalon.	metro quadrado	2,07	R$ 466,59	R$ 965,84
25	11.1. Alambrado em tela soldada galvanizada, fixada em mourões de concreto armado ponta virada, h=2,80m (espaçadosacada2,50m), com a cinta de fundação e com acréscimo de 3 fios de arame farpado	metro	300,00	R$ 376,06	R$ 112.818,00
Valor Total:					**R$ 482.919,44**

Santo Antônio do Itambé/MG, segunda-feira, 3 de agosto de 2026

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:DFD4960C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, torna público o **INTERESSE DE ADERIR** à Adesão à Ata de Registro de Preços n° 127/2026, referente ao Processo Licitatório n° 001/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2026, do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS –CONVALES**, que tem como objeto originário o Registro de Preços para a execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública, incluindo a troca de luminárias de LED para atendimento das necessidades dos Municípios Consorciados ao CONVALES, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural (comunidades, CNPJ/MF 06.070.075/0001-25 www.convales.mg.gov.br e-mail: licitacao@convales.mg.gov.br Av. José Fernandes Valadares, nº 375, Primavera I, Arinos - Minas Gerais, tel. (38) 97400-7224 povoados e distritos) e Bairros, conforme condições e quantidades e exigências estabelecidas nesta Ata. conforme segue:

Fornecedor: TOPMAIS ENGENHARIA EIRELI CNPJ Nº 40.779.727/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS OBJETOS	UND	QTD	V.UN	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – PONTO ILUMINAÇÃO LED - REMUNERAÇÃO POR PONTO	UND	1000	R$101,14	R$101.140,00
02	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED POTENCIA 50WATTS, COM INMETRO,GARANTIA 5 ANOS, CONTEMPLANDO BRAÇO CURTO 1,5 MT, RELÉ , CONECTORES,FIOS, MÃO DE OBRA, E DEMAIS MATERIAIS PERTINENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.COM PROJETO INCLUSO	UND	200	R$509,22	R$101.844,00
03	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED POTÊNCIA 100WATTS, COM INMETRO ,GARANTIA 5 ANOS, CONTEMPLANDO BRAÇO CURTO/MÉDIO (1,5/2,0 MT), RELÉ CONECTORES,FIOS, MÃO DE OBRA, E DEMAIS MATERIAIS PERTINENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. COM PROJETO INCLUSO	UND	250	R$592,95	R$148.237,50
04	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED POTÊNCIA 50WATTS,COM INMETRO ,GARANTIA 5 ANOS, SEM BRAÇO,COM RELÉ , CONECTORES,FIOS, MÃO DE OBRA, E DEMAIS MATERIAIS PERTINENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.COM PROJETO INCLUSO.	UND	150	R$471,17	R$70.675,50
05	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED POTÊNCIA 100 WATTS, COM INMETRO ,GARANTIA 5 ANOS, SEM BRAÇO,COM RELÉ , CONECTORES,FIOS, MÃO DE OBRA, E DEMAIS MATERIAIS PERTINENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.COM PROJETO INCLUSO	UND	250	R$583,00	$145.750,00

Valor Global estimado da adesão: **R$ 567.647,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta e sete reais).**

São João da Ponte – MG, 04 de Agosto de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C2FBFEED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO N° 002/2026 CONTRATO 089/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Alteração Contratual**. Pregão Eletrônico nº 002/2026, Processo nº 225/2026, Contrato Administrativo nº 089/2026. **Objeto do Processo**: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, COM VEÍCULO PRÓPRIO DEVIDAMENTE CARACTERIZADO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS CONFIGURADOS E APTOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO POR 60 (SESSENTA) MESES, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI E ITENS DE LIVRE PARTICIPAÇÃO. **Alteração (reequilíbrio):** Nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d", combinado com o artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, altera-se o valor do serviço por intermédio do mencionado contrato, firmados mediante o Pregão Eletrônico nº 002/2026, em razão do **Reequilíbrio Econômico-Financeiro**, ficando da seguinte forma:

Cód.	Quantidade Remanescente (KM)	Descrição Parcial	Valor Atual	Valor Unitário Reequilibrado	Percentual do Reequilíbrio	Valor Total do Reequilíbrio
34185	44.000	SERVIÇO DE TRANSP. ESCOLAR 27A	R$ 3,790	R$ 3,960	4,485%	R$ 7.480,00
Valor Total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 089/2026						**R$ 7.480,00**

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro está estimado em R$7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais), correspondente ao acréscimo incidente sobre o valor atualizado do Contrato nº 089/2026, produzindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2026.

Em favor do Contratado **PAULO ANTÔNIO FAUSTINO 77398840659.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

LUCAS CÂNDIDO OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso-MG, 10 de Julho de 2026.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:06064174

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 002/2026 CONTRATO Nº 094/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Alteração Contratual**. Pregão Eletrônico nº 002/2026, Processo nº 225/2026, Contrato Administrativo nº 094/2026. **Objeto do Processo**: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, COM VEÍCULO PRÓPRIO DEVIDAMENTE CARACTERIZADO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS CONFIGURADOS E APTOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO POR 60 (SESSENTA) MESES, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI E ITENS DE LIVRE PARTICIPAÇÃO. **Alteração (reequilíbrio):** Nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d", combinado com o artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, altera-se o valor do serviço por intermédio do mencionado contrato, firmados mediante o Pregão Eletrônico nº 002/2026, em razão do **Reequilíbrio Econômico-Financeiro**, ficando da seguinte forma:

Cód.	Quantidade Remanescente (KM)	Descrição Parcial	Valor Atual	Valor Unitário Reequilibrado	Percentual do Reequilíbrio	Valor Total do Reequilíbrio
34193	27.000	SERVIÇO DE TRANSP. ESCOLAR 31A	R$ 4,020	R$ 4,175	3,856%	R$ 4.185,00
64669	32.000	SERVIÇO DE TRANSP. ESCOLAR 31A NOT	R$ 3,290	R$ 3,454	4,985%	R$ 5.248,00
Valor Total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 094/2026						**R$ 9.433,00**

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro está estimado em R$9.433,00 (nove mil quatrocentos e trinta e três reais), correspondente ao acréscimo incidente sobre o valor atualizado do Contrato nº 094/2026, produzindo seus efeitos a partir de 09 de Julho de 2026.

Em favor do Contratado **SONIO APARECIDO DA SILVEIRA 91451604653.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

LUCAS CÂNDIDO OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso-MG, 10 de Julho de 2026.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:0C8E8D7D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 024/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. **Extrato do Termo de Alteração Contratual.** Ata de Registro de Preços nº 274/2026, Autorização de Fornecimento nº 005090/20269. Processo Administrativo nº 3939/2026, Pregão Eletrônico nº 024/2026. **Objeto do Processo**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA INDIVIDUAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, COM ITEM DE COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI E COTA DE LIVRE PARTICIPAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Alteração** – **Aditivo Quantitativo:** Nos termos do artigo 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21, altera-se o valor do contrato – Autorização de Fornecimento nº 005090/2026, oriundo do Pregão Eletrônic nº 024/2026, em razão do Aditivo Contratual Quantitativo, referente ao item abaixo, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Quantidade inicial	Descrição	Valor Contratado	Valor do Aditivo	(%) correspondente do valor inicial
1	52815	55	COLETE BALÍSTICO	R$ 108.350,00	R$ 9.850,00	9,09%
Valor Total Inicial do Contrato				**R$ 108.350,00**		
Valor Total Final do Contrato				**R$ 118.200,00**		

Fica acrescido ao valor inicial da Ata de Registro de Preços nº 274/2026, em razão da necessidade superveniente de fornecimento identificada no decorrer de sua vigência, o montante total de **R$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais)**, correspondente ao aditivo quantitativo de 05 (cinco) unidades do item nº 52815 – "Colete Balístico", representando um acréscimo de 9,09% sobre o valor inicial da referida Ata de Registro de Preços.

O presente termo passa a vigorar a partir de 05/08/2026.

Em favor da Contratada: **GOEMANN COMERCIAL LTDA.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

João Paulo Alves Bueno.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E DEFESA CIVIL.
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 04 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:882E2B26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 12/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37187-144.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37187-144.
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OQZ6536	AG02829713	02/07/2026	5541-4
TZD8H04	AG02829714	02/07/2026	5550-0
TCK2H99	AG02829715	02/07/2026	5550-0
TYX3F31	AG02829729	06/07/2026	5401-0
CFG1744	AG02829727	06/07/2026	5541-4
SUA6E48	AG02828863	07/07/2026	6068-1
SUA6E48	AG02828862	07/07/2026	5452-6
UFX4B54	AG02829730	07/07/2026	5541-1
RVM5E63	AG02829726	07/07/2026	5452-6

SIW5A88	AG02829720	07/07/2026	7625-2
QNC7A32	AG02829719	07/07/2026	5550-0
TDG5G42	AG02829718	07/07/2026	5550-0
PYW7155	AG02829721	07/07/2026	7625-2
PUF8732	AG02829725	08/07/2026	5550-0
OQB1445	AG02829732	08/07/2026	5550-0
TEL7E49	AG02828868	08/07/2026	7625-2
GCT8F09	AG02828867	08/07/2026	5452-6
HDZ5064	AG02828866	08/07/2026	5452-6
OQB1F29	AG02828865	08/07/2026	5452-2
BAE2J49	AG02828864	08/07/2026	5452-6
RVW4F74	AG02829731	08/07/2026	5738-0
RNG6G33	AG02829724	08/07/2026	5550-0
QPM0D33	AG02828861	08/07/2026	5622-2
EKU5I51	AG02829723	08/07/2026	5550-0
QQY5I38	AG02829722	08/07/2026	5550-0
GFH2C93	AG02829717	08/07/2026	7633-2
GFH2C93	AG02829716	08/07/2026	5193-0
OPS8D69	AG02829738	09/07/2026	5452-6
HOB4F54	AG02828869	09/07/2026	5487-0
MCV8141	AG02829728	09/07/2026	5819-1
OPG7I77	AG02829733	09/07/2026	5550-0
SYV4A93	AG02829739	10/07/2026	7030-1
SYV4A93	AG02829740	10/07/2026	7056-1
TDQ5D11	AG02829741	10/07/2026	5541-1
HGD4805	AG02829744	10/07/2026	7625-2
HDT0E62	AG02829735	13/07/2026	5550-0
ENA1440	AG02829736	13/07/2026	5452-2
HFE3C45	AG02829745	13/07/2026	5738-0
HCJ7G02	AG02829748	14/07/2026	5835-0
GFB1E29	AG02829756	14/07/2026	5185-2
GFB1E29	AG02829755	14/07/2026	5622-5
SHC3H29	AG02829754	14/07/2026	7625-1
SHG8A98	AG02829752	14/07/2026	5738-0
HCJ7G02	AG02829750	14/07/2026	5185-1
HCJ7G02	AG02829749	14/07/2026	7617-2
QNC2G98	AG02829747	14/07/2026	5185-2
QNC2G98	AG02829746	14/07/2026	7633-2
TYT5D85	AG02829743	14/07/2026	5185-1
TYT5D85	AG02829742	14/07/2026	5541-4
TYM5I11	AG02829734	14/07/2026	5819-1
OXG2F96	AG02829751	15/07/2026	5738-0
TCZ9C73	AG02829753	15/07/2026	7056-1
RVE2F33	AG02829757	17/07/2026	5380-0
OQN1867	AG02829758	18/07/2026	5541-1
AXW3813	AG02829759	21/07/2026	5380-0
PZC3H73	AG02829761	22/07/2026	5541-1
RNS8C88	AG02829762	22/07/2026	5380-0

Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:81FB1FA4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 12/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37187-144. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
STC7B46	AG02828805	22/04/2026	5380-0
GVS4122	AG02828806	22/04/2026	5452-2
OXF9078	AG02829145	22/04/2026	5452-6
TCK6H02	AG02829142	22/04/2026	6068-1
TCQ2A82	AG02829143	23/04/2026	7056-1
GBY9840	AG02829144	23/04/2026	5487-0
FZY5J04	AG02829147	23/04/2026	5541-4
QNN0C80	AG02829148	23/04/2026	5380-0
HDA9508	AG02829149	24/04/2026	6068-1
TDP4A31	AG02829150	24/04/2026	5568-0
TDR8C71	AG02829152	24/04/2026	5487-0
GMJ0I36	AG02828812	26/04/2026	5460-0
GMJ0I36	AG02828811	26/04/2026	5525-0

GMJ0I36	AG02828810	26/04/2026	6530-0
HIP9F40	AG02829153	27/04/2026	5738-0
TXS8H88	AG02828503	27/04/2026	5452-6
GBY9840	AG02828502	27/04/2026	5487-0
EOJ9C78	AG02829157	27/04/2026	5193-0
JPF5H20	AG02829158	27/04/2026	5541-1
GZB0I67	AG02829159	27/04/2026	5541-4
AUB4807	AG02828499	28/04/2026	5452-6
PWF7E06	AG02829165	28/04/2026	5452-6
FPO2H20	AG02828382	28/04/2026	5380-0
EBO7H17	AG02828501	28/04/2026	5410-0
GCI7F76	AG02829156	28/04/2026	5452-2
HNJ6944	AG02828373	28/04/2026	5452-2
RNR1D57	AG02828372	28/04/2026	5452-2
BZC1544	AG02828498	28/04/2026	5541-1
FBZ1D90	AG02829151	28/04/2026	5193-0
RTI3C57	AG02829155	29/04/2026	5452-2
OPR7H97	AG02828376	29/04/2026	5665-0
PYR6E27	AG02828377	29/04/2026	5452-6
HFZ0934	AG02828378	29/04/2026	5452-2
RFH8B14	AG02828380	29/04/2026	5525-0
CWD8614	AG02829161	29/04/2026	5550-0
QXZ9I58	AG02829167	29/04/2026	5452-2
PVC7H19	AG02829168	29/04/2026	6130-0
CXH9B19	AG02829219	30/04/2026	6637-2
QXM6349	AG02829170	30/04/2026	5525-0
QXM6349	AG02829169	30/04/2026	5541-1
GCZ6D64	AG02829178	30/04/2026	5665-0
JNS2A13	AG02829217	30/04/2026	6700-0
JNS2A13	AG02829216	30/04/2026	6530-0
HOB3B19	AG02829215	30/04/2026	6530-0
PYS0I77	AG02829171	30/04/2026	5452-6
TDM5H86	AG02829172	30/04/2026	5452-6
TCV8E23	AG02829173	30/04/2026	5452-6
CGX0050	AG02829174	30/04/2026	5410-0
JIW0932	AG02829176	30/04/2026	5401-0
HKO5I45	AG02829177	30/04/2026	5568-0
TCN0E95	AG02829162	30/04/2026	5622-2
OQW4G50	AG02828011	30/04/2026	5185-1
OQV7B49	AG02828012	30/04/2026	5185-1
GPP0D75	AG02829160	30/04/2026	5452-2
RUP9A45	AG02829163	30/04/2026	5835-0
PXB6D82	AG02828003	30/04/2026	5185-1
OWH9242	AG02828005	30/04/2026	5185-1
PVM5G10	AG02828383	30/04/2026	5185-1
CXH9B19	AG02828006	30/04/2026	5185-1
CXH9B19	AG02828007	30/04/2026	6530-0
TYE1I33	AG02828384	30/04/2026	5185-1
RMW9C84	AG02828385	30/04/2026	5185-1
NYA7G01	AG02828008	30/04/2026	5185-1
CNC9H59	AG02828009	30/04/2026	5185-1
HAV9171	AG02829179	04/05/2026	5452-2
HCO6E41	AG02828914	05/05/2026	7366-2
TXZ9G05	AG02829183	05/05/2026	5550-0
QOW9E90	AG02829181	05/05/2026	5487-0
SCL0I43	AG02829180	05/05/2026	7625-1
HJY8E42	AG02828507	05/05/2026	5622-5
TXY0F93	AG02828506	05/05/2026	5622-5
PVT4F69	AG02828505	05/05/2026	5452-2
SJA1A54	AG02828504	05/05/2026	5452-2
EUD5C77	AG02828920	05/05/2026	5452-1
HJD1528	AG02828917	05/05/2026	7633-2
GWD2B11	AG02828916	05/05/2026	7633-2
OQK7941	AG02828508	06/05/2026	5541-4

Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:A5D030AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4874 DE 15 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 4874 DE 15 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no montante de R$ 596.000,00 (Quinhentos e noventa e seis mil reais) "

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0102	NOVO TEMPO PARA A EDUCACAO	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1550	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0102	NOVO TEMPO PARA A EDUCACAO	
00		
2.233	CRECHE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1550	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	198.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0102	NOVO TEMPO PARA A EDUCACAO	
00		
2.234	PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1550	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	198.000,00
TOTAL:		**596.000,00**

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 550 - Transferências do Salário-Educação. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e autorizado na 5868/2025:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 15 de junho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D427289D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 134/2026 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 89/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 134/2026
Modalidade: Pregão
Edital nº: 89/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: o Município de Patrocínio e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, com CNPJ sob o nº 35.820.448/0039-09, no valor global de R$ 1.784.900,00 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 13 de julho de 2026. Gustavo Tambelini Brasileiro – Prefeito Municipal.

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CILINDRO PARA OXIGENCIO MEDICINAL CARGA CIL DE 2 METROS CUBICOS.	UN	Própria	400	80,00	32.000,00
2	CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL CARGA Q 3.5 METROS CUBICOS.	UN	Própria	300	43,00	12.900,00
3	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL CIL PP CAPACIDADECILINDRO: 1 M3 TAMANHO DOCILINDRO: APROXIMADAMENTE 60 CM PESO DOCILINDRO: APROXIMADAMENTE 16 KG MATERIALPREDOMINANTE DO CILINDRO: CILINDRO DE AÇO.	UN	Própria	200	95,00	19.000,00
4	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL CIL T 10 M3 CAPACIDADECILINDRO: 10 M3 TAMANHO DO CILINDRO:APROXIMADAMENTE 1,80 CM PESO DOCILINDRO: APROXIMADAMENTE 65 KG MATERIAL PREDOMINANTE DO CILINDRO: CILINDRO DE AÇO SEM COSTURA.	UN	Própria	180000	8,40	1.512.000,00
5	CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL. CARGA CIL. CAPACIDADE DO CILINDRO 1 M3. TAMANHO DO CILINDRO APROXIMADAMENTE 55 CM. PESO APROXIMADO DE 17 KG	UN	Própria	200	95,00	19.000,00
6	CILINDRO TIPO G -OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA CIL G CAPACIDADE CILINDRO: 1 M3 TAMANHO DO CILINDRO: APROXIMADAMENTE 60 CM PESO DO CILINDRO: APROXIMADAMENTE 20 KG MATERIAL PREDOMINANTE DO CILINDRO: CILINDRO DE AÇO SEM COSTURA.	UN	Própria	2000	95,00	190.000,00
Valor dos itens R$ 1.784.900,00						

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FF8B549B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 0000053/2026

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO MINAS GERAIS
18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000053/2026
Data 08/07/2026

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 0001344/2025 de 05/12/2025.
DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto ao orçamento do Municipio para o exercicio de 2026 o (s) seguinte (s) credito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentarias (s):

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
0000522	02009001.1030110021.016	INVESTIMENTOS ATENÇAO BASICA	16010003110	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		195.032,00
0000013	02001001.0412204022.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	15000000000	
	31909400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.602,39
0000054	02002001.0412204022.007	MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		25.000,00
0000075	02003001.0412304022.009	MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO. MUNICIPAL FINANCAS	15000000000	
	31909400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.339,60
0000076	02003001.0412304022.009	MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO. MUNICIPAL FINANCAS	15000000000	
	33901400000	DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL		500,00
0000109	02004002.0812208012.001	GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15000000000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.093,51
0000188	02004002.0824508012.012	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	16600000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		230,00
0000218	02005001.1854118012.054	MANUTENCAO MEIO AMBIENTE	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		15.000,00
0000292	02006001.2781227012.043	MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER	15000000000	
	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		6.100,00
0000313	02007001.1212212072.008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DEPTO EDUCACAO	15000001001	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		20.446,00
0000329	02007001.1236112022.027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS	15000001001	
	33901400000	DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL		1.500,00
0000331	02007001.1236112022.027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS	15000001001	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
0000340	02007001.1236112022.029	MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - QESE	15500000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		42.540,00
0000402	02007001.1236512052.034	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	15000001001	
	33901400000	DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL		2.300,00
0000542	02009001.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	16210000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		29.650,00
0000548	02009001.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	16210000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		5.000,00
0000589	02009001.1030210020.044	CONTRIBUICAO A CONSORCIO DE SAUDE - CISMIP	15000001002	
	33717000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		40.000,00
0000621	02009001.1030210022.108	MANUTENÇÃO DE CONVENIO CISMARPA	15000001002	
	33504100000	CONTRIBUIÇÕES		50.000,00
0000637	02009001.1030310022.022	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000001002	
	33903200000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		15.000,00
0000640	02009001.1030310022.022	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000001002	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		500,00
0000677	02009001.1030510022.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC	15000001002	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		2.150,00

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO MINAS GERAIS
18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000053/2026
Data 08/07/2026

0000682	02009001.1030510022.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC	15000001002	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		1.000,00
TOTAL:				**467.983,50**

Art 2º-Constitui fonte de recursos para fazer face ao credito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Excesso de Arrecadação: R$ 195.032,00 (cento e noventa e cinco mil trinta e dois reais)
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 272.951,50 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e cinqü enta e um reais e cinqü enta centavos)

ANULAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
0000003	02001001.0412200012.093	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS ASSUNTOS JURIDICOS	15000000000	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		5.000,00
0000020	02001001.0412204022.006	MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS	15000000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		47.635,50
0000175	02004002.0824508012.012	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	16600000000	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		230,00
0000302	02007001.1212212072.008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DEPTO EDUCACAO	15000001001	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.446,00
0000303	02007001.1212212072.008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DEPTO EDUCACAO	15000001001	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200,00
0000324	02007001.1236112022.027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS	15000001001	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.000,00
0000344	02007001.1236112022.029	MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - QESE	15500000000	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		42.540,00
0000367	02007001.1236112032.032	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	15000001001	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		18.300,00
0000404	02007001.1236512052.034	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	15000001001	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.300,00
0000559	02009001.1030110022.078	MANUTENCAO ATIVIDADES COFINANC. AT. PRIMARIA SAUDE	16210000000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		34.650,00
0000581	02009001.1030210020.014	EMENDA IMPOSITIVA REPASSE DE AUXILIO AO HOSPITAL	15000001002	
	44504200000	AUXÍLIOS		40.000,00
0000600	02009001.1030210022.071	MANUTENCAO ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15000001002	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
0000626	02009001.1030310022.022	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000001002	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.150,00
0000645	02009001.1030410022.072	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	15000001002	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500,00
TOTAL:				**272.951,50**

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:7A513BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 0000055/2026

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO MINAS GERAIS
18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000055/2026
Data 20/07/2026

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 0001344/2025 de 05/12/2025.
DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto ao orçamento do Municipio para o exercicio de 2026 o (s) seguinte (s) credito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentarias (s):

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
0000340	02007001.1236112022.029	MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - QESE	15500000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		2.400,00
0000542	02009001.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	16210000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		750,00
0000746	02009001.1030210022.071	MANUTENCAO ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	16210000000	
	33901400000	DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL		70.000,00
0000613	02009001.1030210022.095	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES JUDICIALIZACAO DA SAUDE	15000001002	
	33909100000	Sentenças Judiciais		15.500,00
0000674	02009001.1030510022.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC	15000001002	
	33901400000	DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL		80,60
TOTAL:				**88.730,60**

Art 2º-Constitui fonte de recursos para fazer face ao credito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março
de 1964.
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 88.730,60 (oitenta e oito mil setecentos e trinta reais e sessenta centavos)

ANULAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
0000344	02007001.1236112022.029	MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - QESE	15500000000	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.400,00
0000527	02009001.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	16210000000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000,00
0000531	02009001.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	16210000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000,00
0000559	02009001.1030110022.078	MANUTENCAO ATIVIDADES COFINANC. AT. PRIMARIA SAUDE	16210000000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.750,00
0000567	02009001.1030110022.078	MANUTENCAO ATIVIDADES COFINANC. AT. PRIMARIA SAUDE	16210000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		5.000,00
0000594	02009001.1030210022.071	MANUTENCAO ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15000001002	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.500,00
0000694	02009001.1030610022.096	MANUTENCAO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES	15000001002	
	33909100000	Sentenças Judiciais		80,60
TOTAL:				**88.730,60**

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:5015865C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
LEI MUNICIPAL Nº 389, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 389, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Urucânia, Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante a celebração de parceria, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei nº. 13.019/2014.

Art. 2º Para custeio das despesas previstas no caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial no orçamento vigente, conforme descrição abaixo:

Órgão	02	Município de Urucânia
Unidade	07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Sub-Unid.	02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	245	Serviços Socioassistenciais
Programa	0011	Assistência Social Geral
Atividade	2.158	Subvenção a APAE de Urucânia
Elementos	33.50.43	Subvenções Sociais
Fonte	1.706	Transferência Especial da União
TOTAL		**R$ 50.000,00**

Art. 3º Para custear a abertura do crédito especial de que trata esta Lei fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a dotação nº 15.451.0006.1078 - Construção, Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos do Plano Plurianual 2026/2029 para criação das novas ações constantes desta lei.

Art. 5º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Urucânia, 04 de Agosto de 2026.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:E2CBE5C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 036/2026 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITANET - Termo de Homologação
MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 036/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais unifamiliares no Município de Córrego Danta/MG, vinculada ao Programa Minha Casa, Minha Vida, no âmbito do Novo PAC – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), conforme Termo de Compromisso nº 993294/2025/MCIDADES/CAIXA.*

Fornecedor : CONSTROI GOMES LTDA - 00.355.785/0001-15										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	603,60	METRO	PROPR IO	PROPRI O	R$ 98,84	R$ 59.659,82	R$ 110,17	R$ 66.498,61	--	R$ 11,33
Descrição: LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF03/2024..										
1	6,48	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 554,16	R$ 3.590,95	R$ 617,70	R$ 4.002,69	--	R$ 63,54
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF03/2022PS..										
1	174,80	M³	PROPR IO	PROPRI O	R$ 48,49	R$ 8.476,05	R$ 54,04	R$ 9.446,19	--	R$ 5,55
Descrição: ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF01/2024...										
1	93,60	M²	PROPR	PROPRI	R$ 7,60	R$ 711,36	R$ 8,47	R$ 792,79	--	R$ 0,87
			IO	O						
Descrição: PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF08/2020.....										
1	93,60	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 49,52	R$ 4.635,07	R$ 55,19	R$ 5.165,78	--	R$ 5,67
Descrição: LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF01/2024.....										
1	291,20	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 212,67	R$ 61.929,50	R$ 237,05	R$ 69.028,96	--	R$ 24,38
Descrição: FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF01/2024.....										
1	1.014,00	Kg	PROPR IO	PROPRI O	R$ 13,76	R$ 13.952,64	R$ 15,33	R$ 15.544,62	--	R$ 1,57
					Subtotal Adjudicado	**R$ 2.700.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 3.008.383,32**	**10,2507%**	**R$ 308.383,31**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF01/2024....										
1	534,00	Kg	PROPR IO	PROPRI O	R$ 17,02	R$ 9.088,68	R$ 18,98	R$ 10.135,32	--	R$ 1,96
Descrição: ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF01/2024....										
1	256,00	Kg	PROPR IO	PROPRI O	R$ 18,71	R$ 4.789,76	R$ 20,86	R$ 5.340,16	--	R$ 2,15
Descrição: ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF01/2024.....										
1	28,20	M³	PROPR IO	PROPRI O	R$ 1.013,86	R$ 28.590,85	R$ 1.130,09	R$ 31.868,53	--	R$ 116,23
Descrição: CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.....										
1	141,80	M³	PROPR IO	PROPRI O	R$ 31,02	R$ 4.398,63	R$ 34,57	R$ 4.902,02	--	R$ 3,55
Descrição: REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF08/2023.....										
1	109,20	M³	PROPR IO	PROPRI O	R$ 121,61	R$ 13.279,81	R$ 135,55	R$ 14.802,06	--	R$ 13,94
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF01/2024.....										
1	136,60	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 49,52	R$ 6.764,43	R$ 55,19	R$ 7.538,95	--	R$ 5,67
Descrição: LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF01/2024.....										
1	571,60	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 78,70	R$ 44.984,92	R$ 87,72	R$ 50.140,75	--	R$ 9,02
Descrição: FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF01/2024.....										
1	1.608,00	Kg	PROPR IO	PROPRI O	R$ 15,55	R$ 25.004,40	R$ 17,33	R$ 27.866,64	--	R$ 1,78
Descrição: ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF01/2024.....										
1	154,00	Kg	PROPR IO	PROPRI O	R$ 17,02	R$ 2.621,08	R$ 18,98	R$ 2.922,92	--	R$ 1,96
Descrição: ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF01/2024.....										
1	780,00	Kg	PROPR IO	PROPRI O	R$ 18,71	R$ 14.593,80	R$ 20,86	R$ 16.270,80	--	R$ 2,15
					Subtotal Adjudicado	**R$ 2.700.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 3.008.383,32**	**10,2507%**	**R$ 308.383,31**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF01/2024.....										
1	38,20	M³	PROPR IO	PROPRI O	R$ 832,51	R$ 31.801,88	R$ 927,96	R$ 35.448,07	--	R$ 95,45

Descrição: CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF01/2024.....										
1	64,20	M³	PROPR IO	PROPRI O	R$ 31,02	R$ 1.991,48	R$ 34,57	R$ 2.219,39	--	R$ 3,55
Descrição: REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF08/2023.....										
1	679,00	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 5,88	R$ 3.992,52	R$ 6,55	R$ 4.447,45	--	R$ 0,67
Descrição: CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF10/2022.....										
1	679,00	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 59,08	R$ 40.115,32	R$ 65,86	R$ 44.718,94	--	R$ 6,78
Descrição: IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF09/2023.....										
1	679,00	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 47,21	R$ 32.055,59	R$ 52,61	R$ 35.722,19	--	R$ 5,40
Descrição: IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF09/2023....										
1	287,80	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 71,55	R$ 20.592,09	R$ 79,76	R$ 22.954,92	--	R$ 8,21
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF09/2020....										
1	410,80	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 78,12	R$ 32.091,69	R$ 87,08	R$ 35.772,46	--	R$ 8,96
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES....										
1	82,60	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 142,36	R$ 11.758,93	R$ 158,67	R$ 13.106,14	--	R$ 16,31
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF09/2020....										
1	1.408,00	Kg	PROPR IO	PROPRI O	R$ 15,51	R$ 21.838,08	R$ 17,28	R$ 24.330,24	--	R$ 1,77
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022.....										
1	300,00	Kg	PROPR IO	PROPRI O	R$ 14,32	R$ 4.296,00	R$ 15,96	R$ 4.788,00	--	R$ 1,64
					Subtotal Adjudicado	**R$ 2.700.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 3.008.383,32**	**10,2507%**	**R$ 308.383,31**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF06/2022.....										
1	1.306,00	Kg	PROPR	PROPRI	R$ 13,24	R$ 17.291,44	R$ 14,75	R$ 19.263,50	--	R$ 1,51
			IO	O						
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022.....										
1	1.712,00	Kg	PROPR IO	PROPRI O	R$ 11,70	R$ 20.030,40	R$ 13,04	R$ 22.324,48	--	R$ 1,34
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF06/2022.....										
1	115,40	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 227,88	R$ 26.297,35	R$ 254,01	R$ 29.312,75	--	R$ 26,13
Descrição: LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTOCAPA) = (84). AF11/2020.....										
1	25,60	M³	PROPR IO	PROPRI O	R$ 981,59	R$ 25.128,70	R$ 1.094,13	R$ 28.009,72	--	R$ 112,54
Descrição: CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF02/2022.....										
1	35,60	M³	PROPR IO	PROPRI O	R$ 1.001,94	R$ 35.669,06	R$ 1.116,41	R$ 39.744,19	--	R$ 114,47
Descrição: CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF02/2022.....										
1	1.730,00	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 107,94	R$ 186.736,20	R$ 120,31	R$ 208.136,30	--	R$ 12,37
Descrição: ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF12/2021.....										
1	324,00	METRO	PROPR IO	PROPRI O	R$ 64,75	R$ 20.979,00	R$ 72,18	R$ 23.386,32	--	R$ 7,43
Descrição: VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 10 CM. AF03/2024.....										
1	184,00	METRO	PROPR IO	PROPRI O	R$ 50,32	R$ 9.258,88	R$ 56,10	R$ 10.322,40	--	R$ 5,78
Descrição: CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 10 CM. AF03/2024...										
1	67,20	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 929,70	R$ 62.475,84	R$ 1.036,29	R$ 69.638,68	--	R$ 106,59
Descrição: PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF12/2019.....										
1	52,00	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 324,15	R$ 16.855,80	R$ 361,32	R$ 18.788,64	--	R$ 37,17
					Subtotal Adjudicado	**R$ 2.700.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 3.008.383,32**	**10,2507%**	**R$ 308.383,31**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF11/2024....										
1	56,00	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 463,52	R$ 25.957,12	R$ 516,67	R$ 28.933,52	--	R$ 53,15
Descrição: JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF11/2024.....										
1	9,60	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 617,56	R$ 5.928,57	R$ 688,37	R$ 6.608,35	--	R$ 70,81
Descrição: JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF11/2024....										
1	60,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 1.012,25	R$ 60.735,00	R$ 1.128,39	R$ 67.703,40	--	R$ 116,14
Descrição: KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA										
DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF12/2019....										
1	1.469,80	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 116,82	R$ 171.702,03	R$ 130,22	R$ 191.397,35	--	R$ 13,40
Descrição: TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF07/2019....										
1	1.469,80	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 107,53	R$ 158.047,59	R$ 119,86	R$ 176.170,22	--	R$ 12,33
Descrição: TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF07/2019.....										
1	2.076,00	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 13,03	R$ 27.050,28	R$ 14,52	R$ 30.143,52	--	R$ 1,49
Descrição: PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF01/2021....										
1	10.520,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 3,60	R$ 37.872,00	R$ 3,92	R$ 41.238,40	--	R$ 0,32

Descrição: AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF07/2019...										
1	213,00	METRO	PROPR IO	PROPRI O	R$ 45,00	R$ 9.585,00	R$ 50,15	R$ 10.681,95	--	R$ 5,15
Descrição: CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF07/2019....										
1	80,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 2.018,83	R$ 161.506,40	R$ 2.250,30	R$ 180.024,00	--	R$ 231,47
Descrição: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF07/2019....										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 2.700.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 3.008.383,32**	**10,2507%**	**R$ 308.383,31**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	2.722,00	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 5,30	R$ 14.426,60	R$ 5,99	R$ 16.304,78	--	R$ 0,69
Descrição: CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF10/2022....										
1	88,80	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 7,00	R$ 621,60	R$ 7,80	R$ 692,64	--	R$ 0,80
Descrição: CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURAACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF10/2022.....										
1	469,80	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 35,62	R$ 16.734,27	R$ 39,70	R$ 18.651,06	--	R$ 4,08
Descrição: EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARAAMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF03/2024....										
1	1.601,00	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 31,91	R$ 51.087,91	R$ 35,58	R$ 56.963,58	--	R$ 3,67
Descrição: MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF03/2024....										
1	651,20	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 28,12	R$ 18.311,74	R$ 31,34	R$ 20.408,60	--	R$ 3,22
Descrição: MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF03/2024....										
1	88,80	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 39,09	R$ 3.471,19	R$ 43,56	R$ 3.868,12	--	R$ 4,47
Descrição: MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF03/2024...										
1	393,00	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 72,10	R$ 28.335,30	R$ 80,37	R$ 31.585,41	--	R$ 8,27
Descrição: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF02/2023PE....										
1	76,80	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 65,53	R$ 5.032,70	R$ 73,14	R$ 5.617,15	--	R$ 7,61
Descrição: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NAALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF02/2023PE....										
1	607,00	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 9,76	R$ 5.924,32	R$ 10,87	R$ 6.598,09	--	R$ 1,11
Descrição: CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF10/2022....										
1	609,00	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 8,35	R$ 5.085,15	R$ 9,30	R$ 5.663,70	--	R$ 0,95
Descrição: CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF10/2022...										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 2.700.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 3.008.383,32**	**10,2507%**	**R$ 308.383,31**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	609,00	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 48,93	R$ 29.798,37	R$ 54,53	R$ 33.208,77	--	R$ 5,60
Descrição: EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF08/2022....										
1	607,00	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 66,02	R$ 40.074,14	R$ 73,59	R$ 44.669,13	--	R$ 7,57
Descrição: EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF08/2022...										
1	718,00	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 65,82	R$ 47.258,76	R$ 73,37	R$ 52.679,66	--	R$ 7,55
Descrição: FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARAAMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF08/2023PS....										
1	2.252,20	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 5,13	R$ 11.553,78	R$ 5,72	R$ 12.882,58	--	R$ 0,59
Descrição: FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF04/2023.....										
1	88,40	M²	PROPR	PROPRI	R$ 6,23	R$ 550,73	R$ 7,00	R$ 618,80	--	R$ 0,77
			IO	O						
Descrição: FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF04/2023....										
1	88,40	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 15,23	R$ 1.346,33	R$ 16,97	R$ 1.500,14	--	R$ 1,74
Descrição: PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF04/2023....										
1	2.252,20	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 12,39	R$ 27.904,75	R$ 13,81	R$ 31.102,88	--	R$ 1,42
Descrição: PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF04/2023.....										
1	1.216,00	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 6,14	R$ 7.466,24	R$ 6,84	R$ 8.317,44	--	R$ 0,70
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF03/2024.....										
1	1.216,00	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 12,39	R$ 15.066,24	R$ 13,81	R$ 16.792,96	--	R$ 1,42
Descrição: PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF04/2023....										
1	420,00	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 2,49	R$ 1.045,80	R$ 2,80	R$ 1.176,00	--	R$ 0,31
Descrição: LIXAMENTO DE MADEIRA PARAAPLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF01/2021.....										
1	420,00	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 22,70	R$ 9.534,00	R$ 25,30	R$ 10.626,00	--	R$ 2,60
Descrição: PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF01/2021....										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 2.700.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 3.008.383,32**	**10,2507%**	**R$ 308.383,31**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	420,00	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 21,84	R$ 9.172,80	R$ 24,35	R$ 10.227,00	--	R$ 2,51
Descrição: PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF01/2021.....										
1	1.077,40	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 0,83	R$ 894,24	R$ 0,92	R$ 991,20	--	R$ 0,09
Descrição: COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF09/2021.....										
1	107,80	M³	PROPR IO	PROPRI O	R$ 232,30	R$ 25.041,94	R$ 258,93	R$ 27.912,65	--	R$ 26,63
Descrição: LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM. AF01/2024.....										
1	1.077,40	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 2,88	R$ 3.102,91	R$ 3,21	R$ 3.458,45	--	R$ 0,33

Descrição: CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF09/2021.....										
1	1.077,40	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 45,85	R$ 49.398,79	R$ 51,10	R$ 55.055,14	--	R$ 5,25
Descrição: LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF01/2024.....										
1	302,60	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 63,10	R$ 19.094,06	R$ 70,34	R$ 21.284,88	--	R$ 7,24
Descrição: CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF07/2021...										
1	643,80	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 48,41	R$ 31.166,35	R$ 53,95	R$ 34.733,01	--	R$ 5,54
Descrição: CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF07/2021.....										
1	336,00	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 65,95	R$ 22.159,20	R$ 73,52	R$ 24.702,72	--	R$ 7,57
Descrição: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF02/2023PE....										
1	382,00	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 56,56	R$ 21.605,92	R$ 63,05	R$ 24.085,10	--	R$ 6,49
Descrição: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF02/2023PE....										
1	259,60	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 74,79	R$ 19.415,48	R$ 83,37	R$ 21.642,85	--	R$ 8,58
Descrição: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF02/2023PE....										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 2.700.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 3.008.383,32**	**10,2507%**	**R$ 308.383,31**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	323,00	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 0,83	R$ 268,09	R$ 0,92	R$ 297,16	--	R$ 0,09
Descrição: COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF09/2021.....										
1	22,60	M³	PROPR IO	PROPRI O	R$ 944,87	R$ 21.354,06	R$ 1.053,19	R$ 23.802,09	--	R$ 108,32
Descrição: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF08/2022....										
1	50,40	METRO	PROPR IO	PROPRI O	R$ 95,45	R$ 4.810,68	R$ 106,39	R$ 5.362,05	--	R$ 10,94
Descrição: SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF09/2020....										
1	774,00	METRO	PROPR IO	PROPRI O	R$ 8,45	R$ 6.540,30	R$ 9,41	R$ 7.283,34	--	R$ 0,96
Descrição: RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF02/2023.....										
1	130,00	METRO	PROPR IO	PROPRI O	R$ 131,99	R$ 17.158,70	R$ 147,15	R$ 19.129,50	--	R$ 15,16
Descrição: PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF11/2020.....										
1	40,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 16,00	R$ 640,00	R$ 17,83	R$ 713,20	--	R$ 1,83
Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF10/2020....										
1	20,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 12,31	R$ 246,20	R$ 18,70	R$ 374,00	--	R$ 6,39
Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF10/2020....										
1	20,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 18,41	R$ 368,20	R$ 20,52	R$ 410,40	--	R$ 2,11
Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF10/2020....										
1	20,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 33,10	R$ 662,00	R$ 36,89	R$ 737,80	--	R$ 3,79
Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF10/2020....										
1	40,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 242,45	R$ 9.698,00	R$ 270,24	R$ 10.809,60	--	R$ 27,79
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF10/2020 (COMPOSIÇÃO SINAPI SEM CUSTO)....										
1	20,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 1.760,94	R$ 35.218,80	R$ 1.962,84	R$ 39.256,80	--	R$ 201,90
Descrição: ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF07/2020PS....										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 2.700.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 3.008.383,32**	**10,2507%**	**R$ 308.383,31**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	20,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 276,81	R$ 5.536,20	R$ 308,55	R$ 6.171,00	--	R$ 31,74
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2 / SAÍDA 1/2)....										
1	140,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 34,70	R$ 4.858,00	R$ 38,67	R$ 5.413,80	--	R$ 3,97
Descrição: LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF09/2024....										
1	140,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 16,24	R$ 2.273,60	R$ 18,09	R$ 2.532,60	--	R$ 1,85
Descrição: LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF09/2024...										
1	100,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 34,62	R$ 3.462,00	R$ 38,59	R$ 3.859,00	--	R$ 3,97
Descrição: INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF03/2023.....										
1	20,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 52,62	R$ 1.052,40	R$ 58,66	R$ 1.173,20	--	R$ 6,04
Descrição: INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF03/2023.....										
1	200,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 36,26	R$ 7.252,00	R$ 40,41	R$ 8.082,00	--	R$ 4,15
Descrição: TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2PT 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF03/2023....										
1	120,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 40,95	R$ 4.914,00	R$ 45,64	R$ 5.476,80	--	R$ 4,69
Descrição: TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2PT 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF03/2023....										
1	20,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 55,44	R$ 1.108,80	R$ 61,81	R$ 1.236,20	--	R$ 6,37
Descrição: TOMADAALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2PT 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF03/2023....										
1	20,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 33,43	R$ 668,60	R$ 37,26	R$ 745,20	--	R$ 3,83
Descrição: INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF03/2023....										
1	20,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 55,04	R$ 1.100,80	R$ 61,36	R$ 1.227,20	--	R$ 6,32
Descrição: CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF03/2023...										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 2.700.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 3.008.383,32**	**10,2507%**	**R$ 308.383,31**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**

1	40,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 9,91	R$ 396,40	R$ 11,04	R$ 441,60	--	R$ 1,13
Descrição: ESPELHO / PLACA CEGA 4 X 2, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SEM CUSTO SINAPI)....										
1	240,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 14,15	R$ 3.396,00	R$ 15,77	R$ 3.784,80	--	R$ 1,62
Descrição: CAIXA RETANGULAR 4 X 2 BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF03/2023....										
1	260,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 22,10	R$ 5.746,00	R$ 24,64	R$ 6.406,40	--	R$ 2,54
Descrição: CAIXA RETANGULAR 4 X 2 MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF03/2023....										
1	40,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 38,34	R$ 1.533,60	R$ 42,73	R$ 1.709,20	--	R$ 4,39
Descrição: CAIXA RETANGULAR 4 X 2 ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF03/2023....										
1	140,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 19,58	R$ 2.741,20	R$ 21,83	R$ 3.056,20	--	R$ 2,25
Descrição: CAIXA OCTOGONAL 3 X 3, PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF03/2023...										
1	1.958,00	METRO	PROPR IO	PROPRI O	R$ 3,39	R$ 6.637,62	R$ 3,78	R$ 7.401,24	--	R$ 0,39
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF03/2023....										
1	5.176,00	METRO	PROPR IO	PROPRI O	R$ 4,90	R$ 25.362,40	R$ 5,46	R$ 28.260,96	--	R$ 0,56
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF03/2023....										
1	496,00	METRO	PROPR IO	PROPRI O	R$ 7,57	R$ 3.754,72	R$ 8,43	R$ 4.181,28	--	R$ 0,86
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF03/2023....										
1	518,00	METRO	PROPR IO	PROPRI O	R$ 11,83	R$ 6.127,94	R$ 13,18	R$ 6.827,24	--	R$ 1,35
Descrição: CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF10/2020.....										
1	166,00	METRO	PROPR IO	PROPRI O	R$ 11,61	R$ 1.927,26	R$ 12,94	R$ 2.148,04	--	R$ 1,33
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF10/2020....										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 2.700.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 3.008.383,32**	**10,2507%**	**R$ 308.383,31**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	894,00	METRO	PROPR IO	PROPRI O	R$ 20,82	R$ 18.613,08	R$ 23,21	R$ 20.749,74	--	R$ 2,39
Descrição: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF03/2023.....										
1	1.166,00	METRO	PROPR IO	PROPRI O	R$ 11,73	R$ 13.677,18	R$ 13,07	R$ 15.239,62	--	R$ 1,34
Descrição: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF03/2023....										
1	441,20	METRO	PROPR IO	PROPRI O	R$ 9,98	R$ 4.403,17	R$ 11,12	R$ 4.906,14	--	R$ 1,14
Descrição: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF03/2023....										
1	1.166,00	METRO	PROPR IO	PROPRI O	R$ 9,98	R$ 11.636,68	R$ 11,12	R$ 12.965,92	--	R$ 1,14
Descrição: RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF09/2023....										
1	140,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 14,72	R$ 2.060,80	R$ 16,40	R$ 2.296,00	--	R$ 1,68
Descrição: JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF06/2022.....										
1	160,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 10,17	R$ 1.627,20	R$ 11,33	R$ 1.812,80	--	R$ 1,16
Descrição: JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF06/2022.....										
1	80,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 15,31	R$ 1.224,80	R$ 17,06	R$ 1.364,80	--	R$ 1,75
Descrição: TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF06/2022....										
1	160,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 7,69	R$ 1.230,40	R$ 8,57	R$ 1.371,20	--	R$ 0,88
Descrição: ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF06/2022....										
1	102,00	METRO	PROPR IO	PROPRI O	R$ 5,87	R$ 598,74	R$ 6,54	R$ 667,08	--	R$ 0,67
Descrição: TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF06/2022.....										
1	174,00	METRO	PROPR IO	PROPRI O	R$ 27,88	R$ 4.851,12	R$ 31,08	R$ 5.407,92	--	R$ 3,20
Descrição: TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF06/2022.....										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 2.700.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 3.008.383,32**	**10,2507%**	**R$ 308.383,31**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	20,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 325,81	R$ 6.516,20	R$ 363,16	R$ 7.263,20	--	R$ 37,35
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2 / SAÍDA 1/2).....										
1	20,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 155,69	R$ 3.113,80	R$ 173,55	R$ 3.471,00	--	R$ 17,86
Descrição: REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF08/2021.....										
1	60,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 164,26	R$ 9.855,60	R$ 183,10	R$ 10.986,00	--	R$ 18,84
Descrição: REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF08/2021.....										
1	40,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 29,94	R$ 1.197,60	R$ 33,37	R$ 1.334,80	--	R$ 3,43
Descrição: REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF08/2021....										
1	80,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 14,90	R$ 1.192,00	R$ 16,60	R$ 1.328,00	--	R$ 1,70
Descrição: ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF01/2020....										
1	20,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 214,58	R$ 4.291,60	R$ 239,17	R$ 4.783,40	--	R$ 24,59
Descrição: KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF03/2024....										
1	20,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 172,58	R$ 3.451,60	R$ 192,37	R$ 3.847,40	--	R$ 19,79
Descrição: CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARAABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF03/2024 (COMPOSIÇÃO SINAPI SEM CUSTO)....										
1	20,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 68,58	R$ 1.371,60	R$ 76,45	R$ 1.529,00	--	R$ 7,87
Descrição: REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF08/2021...										
1	135,00	METRO	PROPR IO	PROPRI O	R$ 14,37	R$ 1.939,95	R$ 16,01	R$ 2.161,35	--	R$ 1,64

Descrição: TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF06/2022.....										
1	60,00	METRO	PROPR IO	PROPRI O	R$ 5,87	R$ 352,20	R$ 6,54	R$ 392,40	--	R$ 0,67
Descrição: TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF06/2022.....										
1	40,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 10,17	R$ 406,80	R$ 11,33	R$ 453,20	--	R$ 1,16
					Subtotal Adjudicado	**R$ 2.700.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 3.008.383,32**	**10,2507%**	**R$ 308.383,31**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF06/2022.....										
1	20,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 14,01	R$ 280,20	R$ 15,61	R$ 312,20	--	R$ 1,60
Descrição: TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF06/2022.....										
1	20,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 331,58	R$ 6.631,60	R$ 369,59	R$ 7.391,80	--	R$ 38,01
Descrição: CAIXA DÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF06/2021.....										
1	20,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 5,15	R$ 103,00	R$ 5,74	R$ 114,80	--	R$ 0,59
Descrição: FURO EM CAIXA DÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF06/2021....										
1	40,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 5,82	R$ 232,80	R$ 6,48	R$ 259,20	--	R$ 0,66
Descrição: FURO EM CAIXA DÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF06/2021....										
1	20,00	UNIDADE	PROPR	PROPRI	R$ 21,86	R$ 437,20	R$ 24,37	R$ 487,40	--	R$ 2,51
			IO	O						
Descrição: ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF04/2024...										
1	40,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 29,00	R$ 1.160,00	R$ 32,32	R$ 1.292,80	--	R$ 3,32
Descrição: ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF04/2024....										
1	20,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 40,84	R$ 816,80	R$ 45,52	R$ 910,40	--	R$ 4,68
Descrição: TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA DÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF08/2021..										
1	160,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 10,17	R$ 1.627,20	R$ 11,33	R$ 1.812,80	--	R$ 1,16
Descrição: JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF06/2022...										
1	80,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 14,00	R$ 1.120,00	R$ 15,60	R$ 1.248,00	--	R$ 1,60
Descrição: JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF06/2022....										
1	20,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 15,82	R$ 316,40	R$ 17,66	R$ 353,20	--	R$ 1,84
Descrição: JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF06/2022...										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 2.700.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 3.008.383,32**	**10,2507%**	**R$ 308.383,31**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	40,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 8,42	R$ 336,80	R$ 9,38	R$ 375,20	--	R$ 0,96
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF06/2022....										
1	60,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 19,50	R$ 1.170,00	R$ 21,74	R$ 1.304,40	--	R$ 2,24
Descrição: TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF06/2022...										
1	20,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 21,30	R$ 426,00	R$ 23,74	R$ 474,80	--	R$ 2,44
Descrição: TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF06/2022...										
1	88,00	METRO	PROPR IO	PROPRI O	R$ 14,37	R$ 1.264,56	R$ 16,01	R$ 1.408,88	--	R$ 1,64
Descrição: TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF06/2022.....										
1	211,00	METRO	PROPR IO	PROPRI O	R$ 21,65	R$ 4.568,15	R$ 24,13	R$ 5.091,43	--	R$ 2,48
Descrição: TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF06/2022.....										
1	60,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 11,99	R$ 719,40	R$ 13,36	R$ 801,60	--	R$ 1,37
Descrição: JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF08/2022....										
1	40,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 17,33	R$ 693,20	R$ 19,32	R$ 772,80	--	R$ 1,99
Descrição: JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF08/2022....										
1	40,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 11,75	R$ 470,00	R$ 13,09	R$ 523,60	--	R$ 1,34
Descrição: JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF08/2022....										
1	180,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 16,58	R$ 2.984,40	R$ 18,47	R$ 3.324,60	--	R$ 1,89
Descrição: JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF08/2022.....										
1	20,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 30,05	R$ 601,00	R$ 33,49	R$ 669,80	--	R$ 3,44
Descrição: JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF08/2022....										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 2.700.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 3.008.383,32**	**10,2507%**	**R$ 308.383,31**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	20,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 26,57	R$ 531,40	R$ 29,62	R$ 592,40	--	R$ 3,05
Descrição: TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF08/2022....										
1	20,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 46,34	R$ 926,80	R$ 51,64	R$ 1.032,80	--	R$ 5,30
Descrição: JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF08/2022....										
1	20,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 11,69	R$ 233,80	R$ 13,02	R$ 260,40	--	R$ 1,33
Descrição: TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF08/2022...										
1	67,00	METRO	PROPR IO	PROPRI O	R$ 24,95	R$ 1.671,65	R$ 27,81	R$ 1.863,27	--	R$ 2,86
Descrição: TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF08/2022....										
1	204,20	METRO	PROPR IO	PROPRI O	R$ 31,18	R$ 6.366,95	R$ 34,75	R$ 7.095,95	--	R$ 3,57

Descrição: TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF08/2022.....										
1	80,00	METRO	PROPR IO	PROPRI O	R$ 14,54	R$ 1.163,20	R$ 16,20	R$ 1.296,00	--	R$ 1,66
Descrição: TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF08/2022....										
1	676,00	METRO	PROPR	PROPRI	R$ 43,43	R$ 29.358,68	R$ 48,40	R$ 32.718,40	--	R$ 4,97
			IO	O						
Descrição: TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF08/2022....										
1	100,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 653,54	R$ 65.354,00	R$ 728,48	R$ 72.848,00	--	R$ 74,94
Descrição: CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF12/2020.....										
1	20,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 54,27	R$ 1.085,40	R$ 60,50	R$ 1.210,00	--	R$ 6,23
Descrição: CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF08/2022....										
1	20,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 21,40	R$ 428,00	R$ 23,86	R$ 477,20	--	R$ 2,46
Descrição: RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF08/2022.....										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 2.700.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 3.008.383,32**	**10,2507%**	**R$ 308.383,31**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	20,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 22,38	R$ 447,60	R$ 24,95	R$ 499,00	--	R$ 2,57
Descrição: RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF08/2022....										
1	20,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 327,80	R$ 6.556,00	R$ 365,38	R$ 7.307,60	--	R$ 37,58
Descrição: CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF12/2020.....										
1	20,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 612,99	R$ 12.259,80	R$ 683,27	R$ 13.665,40	--	R$ 70,28
Descrição: VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXAACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF01/2020....										
1	20,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 301,02	R$ 6.020,40	R$ 335,53	R$ 6.710,60	--	R$ 34,51
Descrição: LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF01/2020.....										
1	14,40	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 476,26	R$ 6.858,14	R$ 530,86	R$ 7.644,38	--	R$ 54,60
Descrição: BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF01/2020....										
1	20,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 697,95	R$ 13.959,00	R$ 777,97	R$ 15.559,40	--	R$ 80,02
Descrição: TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF01/2020.....										
1	20,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 113,36	R$ 2.267,20	R$ 126,35	R$ 2.527,00	--	R$ 12,99
Descrição: CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF01/2020...										
1	20,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 164,96	R$ 3.299,20	R$ 183,88	R$ 3.677,60	--	R$ 18,92
Descrição: KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF01/2020....										
1	20,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 379,75	R$ 7.595,00	R$ 423,29	R$ 8.465,80	--	R$ 43,54
Descrição: BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF01/2020...										
1	20,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 7,31	R$ 146,20	R$ 8,15	R$ 163,00	--	R$ 0,84
Descrição: LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF04/2019...										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 2.700.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 3.008.383,32**	**10,2507%**	**R$ 308.383,31**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	14,40	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 19,57	R$ 281,80	R$ 21,82	R$ 314,20	--	R$ 2,25
Descrição: LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF04/2019...										
1	323,00	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 4,09	R$ 1.321,07	R$ 4,56	R$ 1.472,88	--	R$ 0,47
Descrição: LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURAA SECO. AF04/2019....										
1	718,00	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 1,79	R$ 1.285,22	R$ 1,99	R$ 1.428,82	--	R$ 0,20
Descrição: LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF04/2019...										
1	80,00	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 3,90	R$ 312,00	R$ 4,34	R$ 347,20	--	R$ 0,44
Descrição: LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF04/2019...										
1	944,20	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 6,26	R$ 5.910,69	R$ 6,98	R$ 6.590,51	--	R$ 0,72
Descrição: LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF04/2019...										
1	336,00	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 1,17	R$ 393,12	R$ 1,30	R$ 436,80	--	R$ 0,13
Descrição: LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF04/2019....										
1	318,40	M²	PROPR IO	PROPRI O	R$ 1,92	R$ 611,32	R$ 2,14	R$ 681,37	--	R$ 0,22
Descrição: LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF04/2019....										
1	40,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 11,64	R$ 465,60	R$ 12,97	R$ 518,80	--	R$ 1,33
Descrição: LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF04/2019,....										
1	20,00	UNIDADE	PROPR IO	PROPRI O	R$ 4.405,58	R$ 88.111,60	R$ 4.889,20	R$ 97.784,00	--	R$ 483,62
Descrição: ADMINISTRAÇÃO LOCAL.....										
Subtotal Lote R$ 2.700.000,00										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 2.700.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 3.008.383,32**	**10,2507%**	**R$ 308.383,31**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 2.700.000,00					R$ 3.008.383,32		10,2507%		308.383,31	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 03 de Agosto de 2026

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal
Assine aqui
Assine aqui

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:33B51AEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG CONCURSO PÚBLICO 01/2026 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital de Abertura do **Concurso Público nº 01/2026**, torna pública a **Classificação Preliminar dos candidatos aprovados**, elaborada com base no Gabarito Definitivo e mediante a aplicação dos critérios de avaliação e desempate previstos no Edital, conforme as disposições a seguir.

I – DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
A relação de Classificação Preliminar, integrante deste Edital, contempla todos os candidatos aprovados no Concurso Público, observados os critérios de desempate estabelecidos no Edital de Abertura.
A classificação foi elaborada com base no resultado das provas e no Gabarito Definitivo, após a análise dos recursos interpostos contra o Gabarito Preliminar.

II – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
A Prova Objetiva foi avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**.
Nas questões eventualmente anuladas, a pontuação correspondente foi atribuída a todos os candidatos, independentemente da apresentação de recurso, sem acréscimo cumulativo de pontos àqueles que já haviam assinalado a alternativa anteriormente considerada correta.
A Prova Objetiva e a Prova Prática, quando previstas para o cargo, possuem caráter eliminatório e classificatório.
Será considerado reprovado o candidato que não alcançar a pontuação mínima de **50 (cinquenta) pontos**, conforme os critérios estabelecidos no Edital de Abertura.
Na correção da Prova Objetiva, não foram computadas as questões:
a) não assinaladas;
b) que apresentaram mais de uma alternativa assinalada; ou
c) que continham rasuras ou marcações que impossibilitassem a identificação da resposta escolhida.

III – DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Os recursos contra a Classificação Preliminar poderão ser interpostos nos dias **5, 6 e 7 de agosto de 2026**, exclusivamente por meio do site **www.aptaconcursos.com.br**.
Para apresentar o recurso, o candidato deverá:
a) acessar a Área do Candidato, utilizando CPF e senha cadastrados;
b) selecionar o Concurso Público em que estiver inscrito;
c) acessar a opção **"Formulário de Recurso"**, disponível durante o período recursal;
d) preencher o formulário de maneira clara, objetiva e fundamentada; e
e) enviar o recurso para análise.

Após o envio, será disponibilizado ao candidato um número de protocolo, que deverá ser utilizado para o acompanhamento da análise e da respectiva decisão.

Para consultar o recurso protocolado e a resposta apresentada, o candidato deverá acessar a Área do Candidato, selecionar o menu **"Meus Concursos"**, clicar em **"Acompanhar"** no concurso correspondente e, em seguida, acessar a aba **"Acompanhamento dos Recursos"**.

Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo ou encaminhados por meio diverso daquele estabelecido neste Edital e no Edital de Abertura.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e produza os efeitos legais, publica-se o presente Edital.

Nova Ponte, 04 de agosto de 2026

JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Fiscal Municipal Tributário													
Inscrição	**Candidato**	**A: PORT**	**N: PORT**	**A: MAT**	**N: MAT**	**A: INFO**	**N: INFO**	**A: C.E**	**N: C.E**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Class.**	**Data Nasc.**
85	GABRIEL QUEIROZ NUNES	9	22,50	4	10,00	4	10,00	19	47,50	90,00	90,00	1º	12/04/1999
57	GLEIDSON MARCELINO LIMA	8	20,00	5	12,50	3	7,50	19	47,50	87,50	87,50	2º	29/03/1991
107	FELIPE CÂNDIDO MARÇAL	8	20,00	4	10,00	3	7,50	19	47,50	85,00	85,00	3º	17/02/2003
2	PATRÍCIA OLIVEIRA GONDIM	9	22,50	3	7,50	4	10,00	18	45,00	85,00	85,00	4º	25/10/1988
167	JULIO CESAR DA SILVA ALVES	6	15,00	3	7,50	4	10,00	19	47,50	80,00	80,00	5º	14/07/1993
108	MICHEL HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	6	15,00	5	12,50	3	7,50	18	45,00	80,00	80,00	6º	23/02/1984
131	FERNANDO RAPHAEL DE SOUZA	8	20,00	3	7,50	2	5,00	17	42,50	75,00	75,00	7º	02/05/1976
45	JOÃO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR	7	17,50	3	7,50	3	7,50	17	42,50	75,00	75,00	8º	18/03/1993
35	GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS CAMIKADO	6	15,00	4	10,00	2	5,00	17	42,50	72,50	72,50	9º	02/02/1997
104	JULIANA CRISTINA DUTRA	7	17,50	1	2,50	3	7,50	17	42,50	70,00	70,00	10º	14/04/1997
124	OTAVIO DE MELO COELHO	5	12,50	4	10,00	2	5,00	17	42,50	70,00	70,00	11º	14/03/1990
33	ANNA CLARA NAVES BORGES POVOA	4	10,00	3	7,50	4	10,00	17	42,50	70,00	70,00	12º	15/11/2003
169	EDER DIEGO ESTEVÃO COSTA	7	17,50	2	5,00	3	7,50	16	40,00	70,00	70,00	13º	21/06/1987
90	LUCAS DE SOUSA MELO	6	15,00	5	12,50	2	5,00	15	37,50	70,00	70,00	14º	17/02/1997
77	SAULO NILSON CUNHA REIS	5	12,50	4	10,00	2	5,00	16	40,00	67,50	67,50	15º	30/10/1998
141	VINICIUS COELHO VERÇOSA	5	12,50	2	5,00	4	10,00	16	40,00	67,50	67,50	16º	12/06/2000
92	MATEUS LÚCIO MAMEDE	7	17,50	4	10,00	3	7,50	13	32,50	67,50	67,50	17º	26/08/1989
36	JESSE GABRIEL DE OLIVEIRA BARROS	5	12,50	2	5,00	3	7,50	16	40,00	65,00	65,00	18º	07/04/1993
164	LUCAS SILVA ALMEIDA	4	10,00	3	7,50	3	7,50	16	40,00	65,00	65,00	19º	10/02/2000
17	FERNANDA ALMEIDA RUBENS	5	12,50	4	10,00	4	10,00	12	30,00	62,50	62,50	20º	21/09/1991
11	FRANCISCO ASSIS GRACIANO MARTINS	2	5,00	2	5,00	4	10,00	16	40,00	60,00	60,00	21º	03/12/1985
65	FERNANDA APARECIDA COSTA	5	12,50	2	5,00	2	5,00	15	37,50	60,00	60,00	22º	25/07/1988
41	ANA GABRIELLE SILVA FERREIRA	5	12,50	2	5,00	2	5,00	15	37,50	60,00	60,00	23º	26/11/2004
135	DIEGO ORTEGA ESTEVES	5	12,50	3	7,50	2	5,00	14	35,00	60,00	60,00	24º	23/12/1986
67	DEIVID EUSTÁQUIO RODRIGUES	5	12,50	1	2,50	4	10,00	14	35,00	60,00	60,00	25º	31/01/1983
109	DANIEL LIMA DA SILVA	3	7,50	2	5,00	2	5,00	16	40,00	57,50	57,50	26º	21/11/1995
34	RICARDO ALEXANDRE MONTEIRO	3	7,50	2	5,00	2	5,00	16	40,00	57,50	57,50	27º	31/12/1975
134	JUAN PABLO PENA	3	7,50	2	5,00	2	5,00	16	40,00	57,50	57,50	28º	06/09/1994
20	RAFAEL PEDRO DE SALES OLIVEIRA	2	5,00	3	7,50	3	7,50	15	37,50	57,50	57,50	29º	01/01/1989
113	DÁRIO GONÇALVES MENEZES	4	10,00	3	7,50	2	5,00	14	35,00	57,50	57,50	30º	07/02/2000
143	VÍTOR FONSECA FERREIRA	4	10,00	3	7,50	2	5,00	14	35,00	57,50	57,50	31º	24/08/2000
43	TELMO BRAGA MIRANDA LOUZEIRO COSTA	4	10,00	3	7,50	2	5,00	14	35,00	57,50	57,50	32º	11/01/1978
117	DOUGLAS PIMENTA DE ANDRADE	7	17,50	1	2,50	2	5,00	13	32,50	57,50	57,50	33º	28/10/1981
112	LUIZ HUMBERTO NAVES	6	15,00	2	5,00	2	5,00	13	32,50	57,50	57,50	34º	25/01/1979
27	VINÍCIUS DIAS DOS SANTOS	3	7,50	1	2,50	1	2,50	16	40,00	52,50	52,50	35º	01/01/2001
163	AUGUSTO DE OLIVEIRA RODRIGUES BORGES	3	7,50	3	7,50	1	2,50	14	35,00	52,50	52,50	36º	16/07/1979
153	DIOGO OLÍVIO RODRIGUES ARAÚJO	4	10,00	1	2,50	3	7,50	13	32,50	52,50	52,50	37º	25/01/1993
49	FLÁVIO ABDALLA SILVA	4	10,00	2	5,00	3	7,50	11	27,50	50,00	50,00	38º	18/07/1997

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:8F3ECC4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2025

Contratante: Município de Tapira/MG.
Contratada: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS–CIMINAS inscrito no CNPJ sob nº 19.493.732/0001-99, personalidade jurídica de direito público, situado na Praça Antônio Alves da Costa nº 300, CEP: 38.183-058, Vila São Pedro, Município de Araxá/MG, Estado de Minas Gerais, representado por seu Diretor Executivo Sr. José Humberto Ribeiro.
Objeto: Constitui objeto do presente procedimento a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma, reparos e pintura geral no complexo da Escola Alvina Alves de Resende de Tapira/MG.
Objeto do Termo Aditivo: Alteração das descrições e especificações dos itens integrantes do objeto contratual, contemplando acréscimos, inclusões e exclusões, conforme justificativas e documentos constantes do respectivo processo administrativo celebrado entre as partes em 05 de novembro de 2025.
1.2 – A alteração ora firmada resultará em **diminuição** quantitativa de seu objeto, contratual, no percentual de **12,29%** (**doze vírgulas vinte e nove por cento)** do valor inicial do contrato, equivalente a **R$ 143.086,29 (cento e quarenta e três mil e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos),** na forma do contrato inicial, conforme art. 125, da Lei n° 14.133/2021**.**
1.2.1 – Os itens a **suprimir** (abaixo relacionados) conforme **ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTARIA** do presente contrato administrativo:

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	**QUANT**	PREÇO UNT TABELA	PREÇO TABELA C/ DESCONTO 6%	PREÇO DESCONTO + BDI	PREÇO TOTAL	
3.3	SETOP	ED-50519	PINTURA COM TEXTURA ACRÍLICA COM DESEMPENADEIRA DE AÇO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR) (EM GRAFIATO DE H1,1 + RETANTE 1,9)	M²	**2.096,54**	R$36,99	R$34,77	R$45,10	R$94.554,13	
3.4	SETOP	ED-50464	PINTURA COM RESINA ACRÍLICA EM PISOS CIMENTADOS, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE PREPARAÇÃO E LIMPEZA DA SUPERFÍCIE (DECIDA DO ANFITEATRO+ QUADRA APENAS NA ÁREA DE JOGO)	M²	**665,00**	R$13,44	R$12,63	R$16,38	R$10.892,70	
3.5	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024 (EXTERNO)	M²	**524,14**	R$30,89	R$29,03	R$37,65	R$19.733,72	
3.6	SETOP	ED-50265	LAVAGEM DE FACHADA COM HIDROJATEAMENTO, EXCLUSIVE ANDAIME METÁLICO, TIPO FIXO/TORRE/SUSPENSO, PARA FACHADA -(LIMPEZA DAS TELHAS RESINADAS QUE ESTÃO COM LODO)	M2	**1.585,88**	R$5,98	R$5,62	R$7,28	R$11.545,20	
3.7	SETOP	ED-48512	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA EM FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL-TOTAL AFITEATRO	M2	**118,80**	R$13,31	R$12,51	R$16,22	R$1.926,93	
3.8	SETOP	ED-13852	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO -(TOTAL ANFITEATRO)	M2	**39,60**	R$91,84	R$86,32	R$111,96	R$4.433,61	

1.3 – A alteração ora firmada resultará em acréscimo quantitativa de seu objeto, contratual, no percentual de **7,17%** (**doze vírgulas vinte e nove por cento)** do valor inicial atualizado do contrato com valor de **R$ 83.494,46 (oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, na forma do contrato, conforme art. 125, da Lei n° 14.133/2021**.**
1.3.1. Os itens **acrescidos** (abaixo relacionados) conforme **ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTARIA** do presente contrato administrativo:

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	**QUANT**	PREÇO UNT TABELA	PREÇO TABELA C/ DESCONTO 6%	PREÇO DESCONTO + BDI	PREÇO TOTAL
3.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	**72,00**	R$117,64	R$110,58	R$143,43	R$10.326,96
3.2	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	**140,00**	R$62,40	R$58,65	R$76,07	R$10.649,80
3.9	SETOP	ED-9934	PINTURA EPÓXI EM PISO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE PRIMER EPÓXI	M²	**332,74**	R$55,49	R$52,16	R$67,65	R$22.509,69
3.10	SETOP	ED-48459	REMOÇÃO MANUAL DE FORRO DE PLACAS (GESSO, MINERAL, FIBRA, ISOPOR, COLMEIA, PVC, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE	M²	**102,00**	R$6,54	R$6,14	R$7,96	R$811,92

			TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL (PARTES DANIFICADAS NO BLOCO 01)						
3.11	SETOP	ED-48501	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M²	**220,00**	R$10,34	R$9,71	R$12,59	R$2.769,80
3.13	SINAPI	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	**102,00**	R$71,46	R$67,17	R$87,12	R$8.886,24
3.21	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.AF_05/2021 (PARTES DIVERSAS)	M²	**589,00**	R$27,73	R$26,06	R$33,80	R$19.908,20
3.25	SINAPI	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M²	**85,00**	R$54,50	R$51,23	R$66,45	R$5.648,25
3.26	SETOP	ED-17978	CONJUNTO PARA CONDULETE DE 3/4" (20MM) COM UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V) E PLACA DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA, EXCLUSIVE CONDULETE	UND	**60,00**	R$27,12	R$25,49	R$33,06	R$1.983,60

1.4. A alteração ora firmada resultará em **inclusão** de seu objeto, contratual, no percentual de **6,14% (seis vírgulas quatorze por cento**), do valor inicial atualizado do contrato com valor de **R$ 71.548,02** (**setenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dois centavos)**.na forma do contrato, conforme art. 125, da Lei n° 14.133/2021**.**
1.4.1 – Os itens a **incluir** (abaixo relacionados) conforme **anexo a esse termo de aditivo** ao presente contrato administrativo:

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	**QUANT**	PREÇO UNT TABELA	PREÇO TABELA C/ DESCONTO 6%	PREÇO DESCONTO + BDI	PREÇO TOTAL
3.12	SETOP	ED-50760	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) , COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M²	**263,00**	R$50,69	R$47,64	R$61,79	R$16.250,77
3.14	SETOP	ED-50662	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 40CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	**30,00**	R$43,30	R$40,70	R$52,79	R$1.583,70
3.15	SETOP	ED-48514	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA CERÂMICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M²	**288,62**	R$25,12	R$23,61	R$30,62	R$8.837,66
3.16	SETOP	ED-48457	REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO CERÂMICA OU CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M²	**288,62**	R$23,29	R$21,89	R$28,39	R$8.194,03
3.17	SETOP	ED-52311	MANTA ISOLANTE/TÉRMICA PARA TELHADO, EXCLUSIVE CONTACAIBRO	M²	**288,62**	R$18,96	R$17,82	R$23,11	R$6.670,10
3.18	SETOP	ED-50364	AJUDANTE DE TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	**160,00**	R$22,90	R$21,52	R$27,91	R$4.465,60
3.19	SETOP	ED-50386	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	**160,00**	R$27,91	R$26,23	R$34,02	R$5.443,20
3.22	SINAPI	105.050,00	PILAR DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 21 A 29 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024	M	**15,00**	R$173,94	R$163,50	R$212,07	R$3.181,05
3.23	SETOP	ED-50667	CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINGADEIRA, ESP. 0, 65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	**221,00**	R$47,58	R$44,72	R$58,00	R$12.818,00
3.24	SETOP	ED-48406	EMBOÇAMENTO DE TELHA CERÂMICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE TELHA	M	**63,00**	R$16,47	R$15,48	R$20,07	R$1.264,41
3.27	SETOP	ED-48989	CABO UNIPOLAR DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO	UND	**450,00**	R$5,19	R$4,87	R$6,31	R$2.839,50

			TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO E ANTICHAMA, DIÂMETRO DA SEÇÃO DE 2,5MM2, TEMPERATURA DE TRABALHO 90°C, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 0,6/1KV							

1.5. As alterações propostas correspondem a um acréscimo de **7,17% (sete vírgulas dezessete por cento)** e à inclusão de **6,14% (seis vírgulas quatorze por cento)**, totalizando **13,31% (treze vírgulas trinta e um por cento)** de acréscimos, bem como à exclusão, com a consequente diminuição, de **12,29% (doze vírgulas vinte e nove por cento)** todos incidentes sobre o valor originalmente contratado. Dessa forma, considerando as alterações promovidas, o efeito financeiro líquido corresponde a um acréscimo de **1,02% (uma vírgula zero dois por cento)** sobre o valor originalmente contratado.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B21FFB69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
ADITIVOS MÊS DE JUNHO DE 2026

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026	CONSORCIO PÚBLICO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP	17.415.571/0001-90	02/2026	17/06/2026	CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO- AMARP	35-DISPENSA-SRP	REEQUILIBRIO	17/06/2026	31/12/2026	R$21.050,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2025	JM DISTRUBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSÃO LTDA	01.999.236/0001-46	01/2026	10/06/2026	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS COMPÁTIVEIS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.	37-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	10/06/2026	08/10/2026	R$950,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2025	AUTO POSTO BRASIL PETRO LTDA	41.503.454/0001-62	05/2026	19/06/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBÚSTIVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS DE CONVÊNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG.	35- PREGÃO	REEQUILIBRIO	19/06/2026	01/10/2026	-R$136.752,76
CONTRATO Nº 179/2023	DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI	22.493.902/0001-40	06/2026	01/06/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NO SOFTWARES DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA (GESTÃO DA CONTROLADORIA, RECURSOS HUMANOS E TRIBUTAÇÃO E SISTEMA ESPECIFÍCO PARA O CIDADÃO).	66-PREGÃO	REAJUSTE	01/06/2026	21/12/2026	R$2.995,99
CONTRATO Nº 71/2024	PROTEGE SECURITY MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA	54.702.283/0001-42	02/2026	03/06/2026	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO, JARDINEIRO, MARCENEIRO, ENCANADOR, CALHEIRO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG.	16-INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	PERÍODO	05/06/2026	05/06/2027	--
CONTRATO Nº 43/2026	CELSO AURÉLIO FONSECA	045.072.956-70	01/2026	10/06/2026	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).	33- DISPENSA-CHAMADA PÚBLICA	QUANTIDADE	10/06/2026	31/08/2026	R$187,50
CONTRATO Nº 75/2025	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CALDAS	19.014.786/0001-24	03/2026	01/06/2026	CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE QUE CONTEMPLA A ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SUS/MG) A SEREM PRESTADOS PELA CONTRATADA, MEDIANTE ALOCAÇÃO DE RECURSOS DE FONTES MUNICIPAL, FEDERAL E EVENTUAIS EMENDAS PARLAMENTARES.	10- INEXIGIBILIDADE-SRP	PERÍODO	03/06/2026	03/06/2027	--
CONTRATO Nº 81/2025	RENATO LUIZ DA SILVA FONSECA	27.629.709/0001-07	02/2026	01/06/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE CALDAS.	12-INEXIGIBILIDADE	PERÍODO	03/06/2026	03/06/2027	--
CONTRATO Nº	CALDAS LOCAÇÕES E	08.332.667/0001-01	28/2026	12/06/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM	42-PREGÃO	QUANTIDADE	12/06/2026	10/12/2026	R$25.200,00

230/2021	EVENTOS LTDA				LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS, INSTITUCIONAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO.					
CONTRATO Nº 231/2021	POWER SOUND LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	07.202.447/0001-92	46/2026	12/06/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS, INSTITUCIONAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO.	42-PREGÃO	QUANTIDADE	12/06/2026	10/12/2026	R$295.120,92
CONTRATO Nº 93/2025	MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	35.542.612/0001-90	01/2026	18/06/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA COM FINALIDADE DE RECUPERAÇÃO PERDAS PELA DESATUALIZAÇÃO FA TABELA SUS.	16-INEXIGIBILIDADE	PERÍODO	28/06/2026	28/06/2027	--
CONTRATO Nº 67/2023	MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	35.542.612/0001-90	03/2025	18/06/2026	CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA EFETIVAR-SE EM JUÍZO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES DO EXTINTO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	7- INEXIGIBILIDADE	PERÍODO	29/06/2026	29/06/2027	--
CONTRATO Nº 77/2024	BASIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	09.454.995/0001-35	02/2026	19/06/2026	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E OU FÍSICA COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, ELÉTRICA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA.	7- INEXIGIBILIDADE	PERÍODO	29/06/2026	29/06/2027	--
CONTRATO Nº 82/2025	DIEGO SANTOS FONSECA 12457189675	44.796.351/0001-26	02/2026	19/06/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLSUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	19- PREGÃO-SRP	PERÍODO	01/07/2026	31/12/2026	--
CONTRATO Nº 83/2025	J FRANCO TURISMO E CIA LTDA	29.618.146/0001-87	02/2026	19/06/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLSUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	19- PREGÃO-SRP	PERÍODO	01/07/2026	31/12/2026	--
CONTRATO Nº 128/2025	NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS	22.964.948/0001-08	01/2026	19/06/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA COM FINALIDADE DE RECUPERAR OS VALORES DE IMPOSTO SOBRE A RENDA.	17- INEXIGIBILIDADE-SRP	PERÍODO	09/07/2026	09/07/2027	--
CONTRATO Nº 160/2025	R.P CONSTRUBASE MOGI GUAÇU LTDA	19.507.426/0001-64	05/2026	19/06/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PARA A VIA DE ACESSO PRINCIPAL AO ACESSO PRINCIPAL AO DISTRITO DE SÃO PEDRO, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL Nº 949264/2023, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.	3- CONCORRÊNCIA	PERÍODO	24/06/2026	23/07/2026	--
CONTRATO Nº 73/2024	LABORATÓRIO SÂMIA LTDA	48.739.125/0001-64	02/2026	05/06/2026	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES GERAIS RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA SERVIÇOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.	7- INEXIGIBILIDADE	PERÍODO	07/06/2026	07/06/2027	--
CONTRATO DE Nº 75/2024	BARZAGLI & KERSUL SEGURANÇA E MEDICINA LTDA	50.694.277/0001-30	02/2026	05/06/2026	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES GERAIS RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA SERVIÇOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.	7- INEXIGIBILIDADE	PERÍODO	07/06/2026	07/06/2027	--
CONTRATO Nº 18/2022	CORDEIRO, LARANJEIRAS E MAIA ADVOGADOS	07.710.758/0001-62	02/2026	22/06/2026	CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO E INCREMENTAÇÃO DOS REPASSES DE ROYALTES FEITOS PELA ANP, COM FUNDAMENTOS NAS LEIS Nº 7.990/1989 E Nº 9.478/1997.	1-INEXIGIBILIDADE	PERÍODO	02/07/2026	02/07/2027	--
CONTRATO Nº 231/2026	POWER SOUND LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	07.202.447/0001-92	47/2026	19/06/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM EVENTOS FESTUVOS, INSTITUCIONAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO.	42-PREGÃO	QUANTIDADE	19/06/2026	10/12/2026	R$20.587,44
CONTRATO Nº 75/2025	SANTA CASA DE	19.014.786/0001-24	04/2026	24/06/2026	CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	10-INEXIGIBILIDADE	QUANTIDADE	24/06/2026	03/06/2027	R$660.000,00

	MISERICÓRDIA DE CALDAS				QUE CONTEMPLA A ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SUS/MG), A SEREM PRESTADOS PELA CONTRATADA, MEDIANTE ALOCAÇÃO DE RECURSOS DE FONTES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS, E EVENTUAIS DEMANDAS PARLAMENTARES.					
CONTRATO Nº 230/2021	CALDAS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	08.332.667/0001-01	29/2026	26/06/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS, INSTITUCIONAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICIPIO.	42-PREGÃO	QUANTIDADE	26/06/2026	10/12/2026	R$21.000,00
CONTRATO Nº 12/2026	CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	19.031.366/0001-56	01/2026	18/06/2026	CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	8-DISPENSA	QUALITATIVO	18/06/2026	31/12/2026	R$42.307,26
CONTRATO Nº 59/2026	GL SANTOS E CIA LTDA	10.581.818/0001-07	01/2026	24/06/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO PARA A VIA QUE LIGA CALDAS A POCINHOS DO RIO VERDE, NO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL Nº 965341/2024, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.	2-CONCORRÊNCIA	PERÍODO	24/06/2026	09/08/2026	--
CONTRATO Nº 137/2025	RENATA MARIA DA SILVA	096.022.616-84	02/2026	30/06/2026	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS CUIDADORAS DOMICILIARES, DE FORMA DIRETA, PARA PRESTAÇÃO DE CUIDADOS ESPECIALIZADOS A MENOR, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL E REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.	93-DISPENSA	QUANTIDADE	30/06/2026	24/07/2026	R$2.205,00
CONTRATO Nº 138/2025	SILVANA PATRICIO PEREIRA	701.870.886-91	02/2026	30/06/2026	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS CUIDADORAS DOMICILIARES, DE FORMA DIRETA, PARA PRESTAÇÃO DE CUIDADOS ESPECIALIZADOS A MENOR, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL E REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.	93-DISPENSA	QUANTIDADE	30/06/2026	24/07/2026	R$2.205,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2025	COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	36.420.003/0001-21	02/2025	18/06/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	10- PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	18/06/2025	07/04/2026	1.012,50
CONTRATO Nº 174/2025	PEDRO CESAR DE TOLEDO PIZA 03893175601	36.291.399/0001-54	04/2026	15/06/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS NO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE POSTES METÁLICOS.	147-DISPENSA	PERÍODO	17/06/2026	16/07/2026	--
CONTRATO Nº 12/2026	CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	19.031.366/0001-56	02/2026	18/06/2026	CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO, DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS- CPGI PARA O ANO DE 2026.	8-DISPENSA	QUANTIDADE	01/07/2026	31/12/2026	R$30.492,92

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:28320238